SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TA DO CONT 76/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 (duzentos e cinquenta) cartões alimentação eletrônico, com chip de segurança e senha numérica, com taxa zero de administração.
VIGÊNCIA: 05/12/18 a 04/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:96F13CA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DUZENTAS E QUARENTA (240) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE EXTREMA POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.450,40 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)".** As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **14.12.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **14.12.2018**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **28** de Novembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:78B1B9A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TA DO CONT. N. 72/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Gelcy Alcides dos Santos Oliveira.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Nutricionista.
VALOR: R$ 20.040,84 (vinte mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/12/18 a 01/12/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9C94D26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 99/2018 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **13/12/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/12/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do Sul, telefone (41) 3624-1808 ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:51EAC52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGRAXAMENTOS, AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇO DE TROCA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **13/12/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/12/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5FF2B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/12/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/12/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9DA84C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

DETENTOR DA ATA: MECANICA AREIA BRANCA LTDA - ME
CNPJ: 10.957.598/0001-65

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MATERIAL	PREÇO UNIT.
1	UN	50	Abraçadeira do feixe de mola	R$ 9,99
2	PC	50	ARROELA DE ENCOSTO DIANTEIRO	R$ 2,82
3	PC	50	ARROELA DE ENCOSTO TRASEIRO	R$ 2,63
4	PC	50	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	R$ 5,00
5	PC	50	Bucha de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 14,33
6	PC	50	Bucha de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 14,33
7	PC	50	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	R$ 11,40
8	UN	50	BUCHA SILENCIOSA	R$ 25,67
9	PC	50	CÔNICO	R$ 2,50
10	UN	20	Estiranta	R$ 100,00
11	PC	50	Grampo do Feche de Mola Dianteiro	R$ 25,67
12	PC	50	Grampo do Feche de Mola Traseiro	R$ 30,67
13	PC	50	GRAXEIRA	R$ 1,94
14	UN	20	Jumelo	R$ 65,00
15	KG	200	Mola Estriada para suspensão - Por Quilo	R$ 12,67
16	KG	200	Mola lisa para suspensão - Por Quilo	R$ 10,00
17	PC	20	Mola Mestre Laminada Frisada - Dianteira	R$ 230,00
18	PC	20	Mola Mestre Laminada Frisada - Traseira	R$ 200,00
19	PC	20	Mola Parabolica - Dianteira (Volare)	R$ 290,00
20	PC	20	Mola Parabolica - Traseira (Volare)	R$ 360,00
21	UN	100	Parafuso 9/16x2 - Aço	R$ 2,17
22	UN	50	Pino de Centro 12mm - Dianteiro	R$ 9,75
23	UN	50	Pino de Centro 12mm - Traseiro	R$ 9,99
24	UN	50	Pino de Centro Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 12,00
25	UN	50	Pino de Centro Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 13,67
26	UN	50	Pino de Mola - Dianteiro	R$ 18,67
27	UN	50	Pino de Mola - Traseiro	R$ 23,33
28	UN	50	Pino de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 23,00
29	UN	50	Pino de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 25,67
30	UN	100	Porca Dupla 18mm, 3/4	R$ 2,00
31	SERV	20	SERVIÇO DE TROCA DE JUMELO	R$ 33,00
32	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA - GERAL	R$ 45,00
33	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE PINO DE CENTRO	R$ 45,00
34	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE	R$ 35,00
35	UN	50	Suporte de Mola - Traseiro	R$ 145,00
36	UN	50	Suporte de Mola - Dianteiro	R$ 145,00
37	UN	20	Suporte de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 210,00
38	UN	20	Suporte de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 183,00
39	UN	100	Trava de Pino	R$ 5,67

DATA DE ASSINATURA: **28/11/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DA07F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

DETENTOR DA ATA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: 84.988.237/0001-12

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	10	AR MEDICINAL - CILINDRO 3M³ (CARGA)	AIR LIQUIDE	R$ 100,00
2	UN	88	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDRO 1M³ (CARGA)	AIR LIQUIDE	R$ 70,00

3	UN	55	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDRO 3M³ (CARGA)	AIR LIQUIDE	R$ 85,00
4	M3	220	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, CILINDRO 6,0 A 10,0 M³	AIR LIQUIDE	R$ 13,00

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:80CD8DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 97/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 568.547,48(quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	76.735,72
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	6.715,30
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.39	3499	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	330.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	4.4.90.52	3497	Equipamentos E Material Permanente	2.297,73
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	3.784,00
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.427,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	5.056,08
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	5.079,00
Elemento	3.3.90.32	3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.588,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.36	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.350,00

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.803,43
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.306,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	20.623,04
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	3148	Passagens E Despesas Com Locomoção	105,62
Elemento	3.3.90.33	3125	Passagens E Despesas Com Locomoção	102,74
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	65.803,82

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 568.547,48 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3125	102,74
3148	105,62
3169	65.803,82
3495	110.951,02
3497	14.508,73
3499	3.000,00
3500	330.000,00
3934	37.399,47
3940	6.676,08

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CCB1461B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ANÁLISE DE RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO PARA AS EDIFICAÇÕES DOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 140.709,96 (Cento e quarenta mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

Inicialmente, **ANALISA-SE NO MÉRITO** o recurso CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO do Edital supra especificado pela licitante abaixo identificada por se tratar de protocolo em prazo **TEMPESTIVO** e ainda deixa registrado, que não houve a apresentação de contrarrazões das demais Licitantes.

Recorrente: A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1320 Sala 14 - Centro - CEP 79.002-361
Município: Campo Grande/MS
CNPJ: 22.318.167/0001-38

DO FATO

Em resumo, a Recorrente acima identificada **NÃO CONCORDA** com a desclassificação que foi definida pela Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

O Edital dispõe de dispositivos para considerar a inexequibilidade, conforme a seguir:

11.12. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.12.1. Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
11.12.2. Preço global orçado pelo licitador.

Ocorre que a Licitante ofertou o menor preço dentre as concorrentes, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR
J RICARDO VERONEZ ASSESORIA EMPRESARIAL EIRELI ME	R$ 83.603,11 (desconto de 40,58%)
JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	R$ 77.349,33 (desconto 45,02%)
MURAKAMI PROJETOS LTDA ME	R$ 91.173,47 (desconto 35,20%)
PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME	R$ 114.542,85 (desconto de 18,6%)
VANESSA MORENO DA SILVA ENGENHARIA ME	DECLINOU
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 91.831,76 (desconto de 34,74%)
SERBAI E SCHIMITZ LTDA ME	R$ 85.833,07 (desconto de 39%)
BHS ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA ME	R$ 68.791,53 (desconto 51,11%)
AF DOS SANTOS SERVIÇOS	R$ 42.778,98 (desconto 69,59%)
MIQUELETTO & TREVISAN ENGENHARIA LTDA	R$ 103.845,59 (deconto 26,20%)

A Comissão de Licitação realizou o cálculo da inexequibilidade das propostas das Licitantes, sendo os valores apurados abaixo:

Valor do edital	R$ 140.709,96
70% valor do edital	R$ 98.496,97
Média das propostas válidas	R$ 72.019,91
70% da média das propostas válidas	R$ 50.413,94
Limite da exequibilidade	R$ 50.413,94

A Empresa **AF DOS SANTOS SERVIÇOS** apresentou o valor de R$ 42.778,98 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) abaixo do limite de exequibilidade que é R$ 50.413,94 (Cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), por conta disto foi considerada sua proposta foi considerada INEXEQUIVEL, sendo a Proponente DESCLASSIFICADA.

DA ARGUMENTAÇÃO DA RECORRENTE

A Empresa AF DOS SANTOS SERVIÇOS reclama sua DESCLASSIFICAÇÃO e por isso contestou com os argumentos seguintes:
"Segundo a Lei 8.888/93, com redação dada pela Lei 8883/94:

Art.48 – Serão desclassificadas:

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não venham a ter demonstrada sua viabilidade** através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, **condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação**.

§ 1º. Para efeitos do dispositivo no inciso II deste artigo, consideram-se manifestadamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta porcento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou

valor orçado pela Administração.

De acordo com a Súmula nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União "o critério definido no art.48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração das à Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". O que não foi feito perante a essa comissão julgando assim a empresa inabilitada sem que apresente a defesa sobre o valor ofertado.

Isso demonstra que exequibilidade depende da demonstração de que a licitante vencedora terá condições de executar o objeto licitado, considerando assim materiais, equipamento, deslocamento entre outros.

Quando a licitante demonstrar que possui meios para cumprir a proposta a administração pública não pode desclassificar, ressaltamos também que quando houver desclassificação de licitantes que julgados pela comissão apresente preços inexequíveis, violando dessa forma o principio da proposta mais vantajosa.

Mais recentemente, no Informativo do TCU, foi divulgado que "a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada.

Desse modo, mais uma vez a Corte de Contas ressalta que a desclassificação da proposta de um licitante, em um certame, por ter sido considerado "muito abaixo do limite do valor estimado", sem ter sido conferida à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, afronta o entendimento do Tribunal de Contas da União, previsto em seus acórdãos e na Súmula 262.

Logo abaixo vejamos o que afirma Marçal Justen Filho:

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ser executada pela licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais íntimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em resolver proposta excessivamente vantajosa.

Vejamos o que diz o edital de licitação referente ao texto citado acima:

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A Licitante Vencedora ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao Município de Almirante Tamandaré ou a Terceiros em virtude da inexecução do contrato, respondendo por si e sucessores.

20.2. O Contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO anexo deste Edital, será assinado com a Licitante Vencedora, estabelecerá as multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes aos serviços de que trata a presente licitação.

O que ressalta que caso a empresa vencedora não cumpra com o contrato a maior prejudicada será a empresa Contratada, tirando assim qualquer prejuízo ao Município de Almirante Tamandaré.

A Licitante apresentou, em sua contestação, planilha discriminada considerando seus custos e sendo assim, declarando que seu preço proposto é exequível.

DO REQUERIMENTO DA RECLAMANTE

A Licitante em tela requer que a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas julgue-a CLASSIFICADA.

DA ANÁLISE

A Comissão Especial de Licitação Especial de Obras Públicas, de acordo com os termos aqui expostos, reavaliou a condição de inexequibilidade da Empresa Recorrente, no seguinte exposto:

Apesar da Recorrente ter apresentado planilha discriminada informando seus custos e demais condições relativas à execução do objeto, permanece inalterada a responsabilidade total sobre a execução do contrato;
O objeto a ser contratado, bem como o prazo de execução foram mantidos, permanecendo inalteradas todas as condições do EDITAL;

Considerando que é obrigação da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas rever seus atos em perseguição da legalidade, bem como, os argumentos da Licitantes acima identificada, a Comissão de Licitações decide pela RECLASSIFICAÇÃO da Licitante Empresa A.F. dos Santos Serviços ME pelo valor de R$ R$ 42.778,98 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) sendo considerada **VENCEDORA** do certame.

A presente Ata será apreciada pelo Departamento Jurídico e depois encaminhada ao Autoridade Superior desta Municipalidade para deliberação final, para em seguida a respectiva publicação.

Nada mais havendo a ser registrado, encerra-se a presente Ata.

Almirante Tamandaré/PR, 07 de novembro de 2018.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CADE410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TP 7 /2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, no Auditório da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 17h00 da data de 27/11/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade **Tomada de Preços N° 07/2018**, cujo objeto é a "**CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE TAMBOARA**" Cujo valor máximo é de **R$ 1.384.260,20 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos),** sendo o prazo para a execução da obra de **180 (cento e oitenta) dias**. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO
INCUBO ENGENHARIA LTDA ME	10.870.811/0001-05	ME
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	07.092.681/0001-04	EPP
GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	05.615.960/0001-65	EPP
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	07.298.501/0001-81	EPP
A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP	17.163.609/0001-84	EPP
CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME	09.498.397/0001-68	ME
PCG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	18.091.212/0001-97	LTDA
PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	78.141.447/0001-78	EPP
CONSTRUTORA MESSINA LTDA	10.585.762/0001-50	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	PIETRO COLLERE	063.107.069-93
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GERD HEINRICH HERITT	366.042.759-49
PLAN HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	DIEGO BADOTTI VELOSO	071.243.369-45

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. Os representares das empresas rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, sendo que a licitante **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** representada por GERD HEINRICH HERITT manifestou o interesse em consignar que as licitantes: **a) PCG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** apresentou o acervo técnico com prazo de expedição fora da validade do item 12.8 do Edital. Declara ainda que a licitante **b) PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA**, apresentou certidão da junta Comercial declarada como EPP porém consta em suas demonstrações contábeis faturamento para o ano de 2017 superior à 3.600,000,00 e ainda apresentou certidão de acervo do ano de 2017 em desconformidade com o item 12.8 do Edital. A licitante **c) CONSTRUTORA MESSINA LTDA** apresentou duas folhas com índices diversos no balanço em cópia simples, sem assinatura do representante legal e contador. Discorre que a licitante **d)** CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME após análise nao foi possível averiguar poderes de quem assinou os documentos para representar a empresa. A empresa **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** consignou que a licitante **a)** INCUBO ENGENHARIA LTDA ME apresentou o cartão do CNPJ com data de emissão de 15/08/2018. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4D7E3FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TP 8/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, no Auditório da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 17h00 da data de 28/11/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade **Tomada de Preços N° 08/2018**, cujo objeto é a "**CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE GRAZIELA**" Cujo valor máximo é de R$ 1.600.102,15 (Um milhão seiscentos mil cento e dois reais e quinze centavos). sendo o prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias. O presidente da

comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO
INCUBO ENGENHARIA LTDA ME	10.870.811/0001-05	ME
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	07.092.681/0001-04	EPP
GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	05.615.960/0001-65	EPP
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	07.298.501/0001-81	EPP
A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP	17.163.609/0001-84	EPP
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	18.091.212/0001-97	LTDA
PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	78.141.447/0001-78	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CINTIA STRESSER FARIA	048.786 019-57	ME
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GERD HEINRICH HERITT	366.042.759-49	EPP
PLAN HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	DIEGO BADOTTI VELOSO	071.243.369-45	EPP

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. Os representares das empresas rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, sendo que a licitante **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** representada por GERD HEINRICH HERITT manifestou o interesse em consignar que: **a)** Há divergência na razão social da licitante JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **b)** A licitante PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA apresentou certidão de acervo técnico em desconformidade com o item 12.8 do Edital. **c)** A licitante PLAN HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA apresentou certidão da junta Comercial declarada como EPP porém consta em suas demonstrações contábeis faturamento para o ano de 2017 superior à 3.600,000,00 **d)** A licitante INCUBO ENGENHARIA LTDA ME apresentou o cartão do CNPJ com validade superior a 60 dias conforme o item 12.8 do Edital. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D996ECC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14/12/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, PARA PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS, SENDO JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**

Valor Máximo: **R$ 454.600,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2018.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DDEE9E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL (ENVELOPE 01) - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE TAMBOARA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 11h00min, reuniram-se, no Auditório da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - Membro da Comissão, Telma Roberta Perussi - Membro da Comissão. Participam da presente Licitação as Licitantes:

ORDEM	LICITANTE	CONDIÇÃO
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME	ME
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EPP
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EPP
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	EPP
5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP	EPP
6	CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME	ME
7	PCG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	LTDA
8	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	**LTDA**
9	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	EPP

O Presidente informa que os trabalhos serão realizados levando em consideração dos ditames do Edital e da Legislação, pertinente, bem como as consignações feitas em atas pelos licitantes presentes no primeiro certame (28/11/18). Restando apenas a seguinte registro a s ser feito:

Foi possível identificar que a licitante **Planhab Planejamento Habitacional Ltda**., apesar de ter apresentado Certidão da Junta Comercial do Paraná, demonstrando estar enquadrada como empresa de Pequeno Porte (EPP), foi possível visualizar em suas Demonstrações Contábeis, (Balanço Patrimonial e DRE) que a forma de apuração de seus tributos bem como a sua Receita Bruta acumulada do ano de 2017, a desenquadrou automaticamente do modo EPP. Por fim, em uma rápida consulta junto ao site da Receita Federal do Brasil e do Simples Nacional, foi possível averiguar que até a presente data a licitante Planhab, desenquadrada, restando apenas a realização de um procedimento administrativo junta a Junta Comercial do Paraná para sincronizar seus dados cadastrais. Portanto para a presente licitação, a licitante **Planhab Planejamento Habitacional Ltda**. **NÃO** é reconhecida como empresa de Pequeno Porte.

O Presidente deixa registrado que o dispositivo do **item 12.8** do edital, refere-se exclusivamente para demostrar por meio de certidão (ex. CRF, RFB), a regularidade fiscal e tributário junto aos agentes arrecadadores o

Após ampla análise, da documentação de habilitação, se tem o seguinte Licitantes Habilitados por atender todos os quesitos Editálicos:

ORDEM	LICITANTE HABILITADOS
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP
6	PCG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
7	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA
8	CONSTRUTORA MESSINA LTDA

LICITANTE INABILITADO

A Licitante **CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME**, **NÃO** atendeu diversos itens editálicos, ou seja, apresentou diversos documentos assinado por pessoa que não tem poderes para assinar, sendo assim a licitante deixou de atender exigência editálicas, como por exemplo ANEOS I à X, ANEXOS XII a XIII. Desta forma a Licitante **CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME,** esta **INABILITADA.**

Presidente solicita, considerando que o ano está se encerrando, aos licitantes que, caso, tenham interesse em abrir mão do prazo recursal, enviar e-mail para licitacoes@tamandare.pr.gov.br, renunciando ao prazo de recurso. Do contrário, fica asseguro o prazo recursal na forma da Lei.

Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

Comentário realizado pelo Presidente, motivado pelo fato de que houve consignação em ata a respeito de apresentação de certidão no quesito qualificação técnica. Onde não pode ser confundido com regularidade fiscal e tributária.

Conforme edital. Prazo máximo de validade a contar da data de emissão 60 dias.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26E7D9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO 190/2018 - SANESUL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2018.
Protocolo nº0018.0014978/2018
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 190/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA.**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.141.828,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.002.1.003	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1836	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:86B64645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL (ENVELOPE 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE GRAZIELA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14h00min, reuniram-se, no Auditório da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - Membro da Comissão, Telma Roberta Perussi - Membro da Comissão Participam da presente Licitação as Licitantes:

ORDEM	LICITANTE	CONDIÇÃO
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME	ME
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EPP
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EPP
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	EPP
5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP	EPP
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ME
7	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	LTDA
8	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	**LTDA**

O Presidente informa que os trabalhos serão realizados levando em consideração dos ditames do Edital e da Legislação, pertinente, bem como as consignações feitas em atas pelos licitantes presentes no primeiro certame (28/11/18). Restando apenas a seguinte registro a s ser feito:

Foi possível identificar que a licitante **Planhab Planejamento Habitacional Ltda**., apesar de ter apresentado Certidão da Junta Comercial do Paraná, demonstrando estar enquadrada como empresa de Pequeno Porte (EPP), foi possível visualizar em suas Demonstrações Contábeis, (Balanço Patrimonial e DRE) que a forma de apuração de seus tributos bem como a sua Receita Bruta acumulada do ano de 2017, a desenquadrou automaticamente do modo EPP. Por fim, em uma rápida consulta junto ao site da Receita Federal do Brasil e do Simples Nacional, foi possível averiguar que até a presente data a licitante Planhab, desenquadrada, restando apenas a realização de um procedimento administrativo junta a Junta Comercial do Paraná para sincronizar seus dados cadastrais. Portanto para a presente licitação, a licitante **Planhab Planejamento Habitacional Ltda**. **NÃO** é reconhecida como empresa de Pequeno Porte.

O Presidente deixa registrado que o dispositivo do **item 12.8** do edital, refere-se exclusivamente para demostrar por meio de certidão (ex. CRF, RFB), a regularidade fiscal e tributário junto aos agentes arrecadadores o

Após ampla análise, da documentação de habilitação, se tem o seguinte Licitantes Habilitados por atender todos os quesitos Editálicos:

ORDEM	LICITANTE HABILITADOS
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
7	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
8	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA

Portanto, todos os Licitantes estão **HABILITADOS.**

Presidente solicita, considerando que o ano está se encerrando, aos licitantes que, caso, tenham interesse em abrir mão do prazo recursal, enviar e-mail para licitacoes@tamandare.pr.gov.br, renunciando ao prazo de recurso. Do contrário, fica asseguro o prazo recursal na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

Comentário realizado pelo Presidente, motivado pelo fato de que houve consignação em ata a respeito de apresentação de certidão no quesito qualificação técnica. Onde não pode ser confundido com regularidade fiscal e tributária.

Conforme edital. Prazo máximo de validade a contar da data de emissão 60 dias.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D019E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018, **LICENÇA PREMIO DE 05 (CINCO) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula nº **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:755F512C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.990.553-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **337.777.148-44** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20918483

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6A84FB13

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB60CE4D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. Marco Fabio Selicani Pedro, portador do RG 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94**,** doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Enfermagem para suprir necessidade do Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Profissionais: Enfermeira SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01 – COREN 533454.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), incluído salario, adicional de insalubridade e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 26/11/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de cada um dos profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7D07E9EA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2018 DE 02/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
485 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.600,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

308 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.100,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

325 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.200,00

Total Suplementação: 12.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 12.600,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 200,00
Total da Receita: 12.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8590F695

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2018 DE 02/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

120 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D15F8772

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2018 DE 02/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

233 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

300 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

Total Suplementação: 850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

234 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

301 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

Total Redução: 850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D94DC874

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2018 DE 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

431 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

296 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Total Suplementação: 29.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 9.800,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 1.500,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 13.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 1.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 1.000,00
Total da Receita: 29.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 05/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:284312E4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2018 DE 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.200,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
28 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

55 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
56 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

155 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

377 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

382 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

200 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO25.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

392 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

236 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 750,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

296 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

329 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00

Total Suplementação: 88.300,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 42.100,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

114 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

165 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

402 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

394 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

273 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 750,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

297 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

332 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

Total Redução: 88.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 05/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B913EF90

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2018 DE 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

109 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

488 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

436 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

260 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

Total Suplementação: 18.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 05/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EF3ECF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de **06 de DEZEMBRO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,** os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
6°	ISABELA ZANINI SANTOS	10.407.041-8

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7936254

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 220/2018 PREGÃO Nº 119/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52;**

VIGÊNCIA: 29.11.2018 a 28.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBE5A263

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 224/2018 PREGÃO Nº 121/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 365.122.579-87;**

VIGÊNCIA: 29.11.2018 a 28.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D63C413

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.328,96 (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E204AE2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 8.183,00 (oito mil cento e oitenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSILENE MARIA DE PAULO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:856A07C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAIME FERREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 298,86 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7BDEED94

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 8.142,16 (oito mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

STEPHANI C. R. DE CASTILHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:563BF426

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUIS CÉSAR REI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIS CÉSAR REIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFD0C63F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Determina o afastamento de servidor público municipal por decisão judicial.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004859-91.2018.8.16.0039, cujo autor é o Ministério Público do Estado do Paraná;*
***CONSIDERANDO** a concessão de medida liminar deferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá, em 26 de novembro de 2018;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** AFASTAR imediatamente ELIZABETE ALONSO de suas funções como educadora infantil, sem prejuízo de seus vencimentos, até julgamento do mérito da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004859-91.2018.8.16.0039, conforme determinação judicial.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2018.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D6B45E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	177/2018	**Vigência:**	29.11.2018 a 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	094/2018		
Contratado:	MENON INFORMÁTICA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.328,96		

Fiscal Titular:	TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	178/2018	**Vigência:**	29.11.2018 a 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	094/2018		
Contratado:	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 8.183,00		

Fiscal Titular:	TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	179/2018	**Vigência:**	29.11.2018 a 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	094/2018		
Contratado:	NAIME FERREIRA & CIA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 298,86		

Fiscal Titular:	TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	180/2018	**Vigência:**	29.11.2018 a 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	094/2018		
Contratado:	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 8.142,16		

Fiscal Titular:	TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	181/2018	**Vigência:**	29.11.2018 a 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	094/2018		
Contratado:	LUIS CÉSAR REI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 9.630,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87830BD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	105/2018	**Vigência:**	29.11.2018 A 28.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	121/2018		
Contratado:	CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 44.200,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36901433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURO MARCELO ALBONETI* *CRISTIANA DA SILVA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCEL LEMANA* *JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *WILSON CAMPOS* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *ROBERTO VITORINO* *MARLON MIGUEL NOBILE* *HELIO RAMOS SCOBARE*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *ANDRE HENRIQUE DASSIE* *ANTONIO CARLOS PAPA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *DIRCEU LUIZ* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *RODINELLE CASSITA*		
Contrato nº	*104/2018*	***Vigência:***	*29.11.2018 A 28.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*119/2018*		
Contratado:	*MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 102.800,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D93B6FF5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 11.830 de 25 de Setembro de 2018
Autuação: 25 de Setembro de 2018
Requerente: Secretária Municipal de Educação, a Senhora Laudicea Mello Pereira com espeque em denúncia encaminhada através de Ata confeccionada no dia 30/08/2018 pela Coordenadora do Centro Municipal de Educação, a Senhora Keity Nadalini Simoni, sobre fatos ilícitos supostamente acontecidos no CMEI, que teriam sido praticados pela educadora infantil, a Senhora Mara Denise Abib.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
JANE TERESA NOBILE MIGUEL – Presidente
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO – Membro
KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA – Membro

DOS FATOS:
Que, após ter conhecimento da denúncia, através da Ata do dia 30 de agosto de 2018 feita pela Coordenadora do Centro Municipal de Educação, a Senhora Keity Nadalini Simoni, a Secretária de Educação Laudicea Mello Pereira, em 17 de Setembro do corrente ano, solicitou através do Ofício n.° 126/2018 abertura de Sindicância, com o escopo de se apurar os fatos que teriam sido praticados pela Educadora Infantil, a Servidora Mara Denise Abib.

Que, em 21 de Setembro de 2018, a Procuradoria Municipal, através de seu advogado, fez uma representação perante a autoridade policial sobre os referidos fatos (Ofício n.° 581/2018).
Por conta disso, foi determinado por esta Administração, abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.830 de 25 de Setembro de 2018, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Que, no dia 11 de outubro de 2018, a Representante do Ministério Público, solicitou que o Município informasse sobre a presente Sindicância encaminhando os documentos pertinentes ao Processo Administrativo.
Por fim, a presente Sindicância foi devidamente instruída com a oitiva das testemunhas, bem como da Educadora, a Senhora Mara Denise Abib.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Considerando que, na oitiva das testemunhas a maioria disse que a Educadora Mara Denise Abib sempre teve um bom relacionamento com as colegas de trabalho, mas que a partir de alguns meses apresentou um comportamento estranho mostrando-se grosseira, faltando com respeito aos funcionários e também gritando com as crianças. Todos disseram ter percebido que a mesma apresentava problemas de saúde (emocional).
Considerando a oitiva da investigada Mara Denise Abib a mesma esclarece que seu relacionamento com os demais funcionários é bom, porém nos últimos tempos relata não estar bem emocionalmente, admitindo que não estivesse tratando bem as colegas de trabalho, sendo áspera e com o tom de voz alterado e nega as acusações feitas de maus tratos em relação as crianças. A mesma declara que procurou ajuda médica e está em tratamento.
Neste sentido, a comissão iria sugerir tratamento médico para a Educadora Mara Denise Abib, porém a mesma por livre e espontânea vontade já está se tratando, diante disso esta comissão sugere apenas uma advertência para a Educadora Mara Denise Abib.

Diante dos fatos encaminhamos o presente relatório para decisão da Prefeita Municipal.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documetos comproobatórios juntados durante todo o processo administrativo e, por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
Por aplicar advertência à Servidora Mara Denise Abib, deixando de sugerir tratamento médico, uma vez que a mesma já encontra-se afastada por enfermidade.
Dê-se ciência do decidido ao Ministério Público, Procuradoria Geral do Município, Delegada de Polícia e a Servidora Mara Denise Abib.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75° da Emancipação Política.

Andirá, 28 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF948080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 17/2018 – QUADRO GERAL, para cargo público de **PSICÓLOGO**, foi convocada **ANA CLAUDIA TASHIRO IGA**, brasileira, portadora do RG: 9.901.753-8, residente na Avenida Presidente Getulio Vargas, 881, na cidade de Curitiba-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 28 de Novembro de 2018, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

No entanto, ANA CLAUDIA TASHIRO IGA, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 29 de Novembro de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

GUSTAVO TACONI
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6EAB1535

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 249 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de FISCAL LEITURISTA, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E11403C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 250 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Portaria nº 243 de 23 de novembro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir de 17 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública;
Considerandoa publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP, na Edição nº 1639 do dia 26 de novembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir do dia 29 de novembro de 2018, a Portaria nº 243 de 23 de novembro de 2018, que concedeu 15 dias de férias, a partir de 17 de dezembro de 2018, ao Servidor **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E15892DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação do **CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017**, para à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.

2.2**.** A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias,

visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando, justifica-se a renovação anual deste contrato pela necessidade que a Prefeitura Municipal tem em divulgar a cidade para turistas e visitantes no sentido de dinamizar o comércio e o setor de serviços local, já que a economia de Antonina depende deste fluxo de pessoas para agregar renda para a população e ao erário público voa impostos e taxas municipais, e também para:

a) Estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos demais veículos e demais meios de divulgação;

b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos guias serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

c) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a Empresa **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, com CNPJ nº 07.032.757/0001-06.

DO TEMPO

CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo de vigência para **03/12/2019.**

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Antonina, 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B6540315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 043/2018 – SRP - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 071/2018 - HOMOLOGADO EM 22/11/2018

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, por meio de fornecimento imediato para uso das Secretarias Municipais, conforme Anexo I que faz parte integrante do PBS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – ID Nº 2252
FORNECEDOR: EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-69, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, Cidade de Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 72.074.70 (Setenta e dois mil setenta e quatro reais e setenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Papel sulfite, 75 g, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, PH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas – selo de certificação do Inmetro. ***AMPLA CONCORRÊNCIA***	386	R$ 139,95	R$ 54.020,70
02	Papel sulfite, 75 g, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, PH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas – selo de certificação do Inmetro. ***COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE***	128	R$ 139,95	R$ 18.054,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	*DOTAÇÃO*	*FONTE*
GABINETE	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303 1369
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1103 1104 1504
	06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1107
	06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103 1104 1107
	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1102 1103 1104
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 23/11/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:66A18F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está RETIFICANDO, através do presente, o Edital da Licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2018, cujo objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo a presente licitação do tipo menor preço Global Por Item.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, ficam retificado o Edital do Pregão 51/2018.

Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 12**

de Dezembro de 2018 ás 09h00min, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 29 de Novembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DF4C4B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 17 de Dezembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da Rede Municipal, para o ano de 2019**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de Dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D0D5C9D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 020/2018 PREGÃO Nº 033/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições pelo município, de concreto usinado 15 e 20 MPA em caminhão betoneira, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018 e a proposta da empresa, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• **AGROCOMERCIAL ESTRUTURAS HERREIRO LTDA, CNPJ: 10.651.728/0001-37**
Total do fornecedor: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7888B287

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, a vigência do contrato prevista na cláusula terceira do contrato primitivo, ou seja, até o dia 01/08/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D7490716

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR ERRO)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 028/2018, Processo Administrativo nº 116/2018 e homologo-a para contratação com a empresa POST MIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.089.950/0001-60, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de 11.650 (onze mil seiscentos e cinquenta) unidades carnês de IPTU/2019.
O valor da contratação é de R$ 7.805,50 (Sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 28 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7582B4B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 42.256,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4938F30E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 06.951.138/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, a vigência do contrato prevista na cláusula terceira do contrato primitivo, ou seja, até o dia 01/08/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Evandro Luiz Franco Caliani
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3E535E96

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 06.951.138/0001-52;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 31.738,00 (Trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Evandro Luiz Franco Caliani
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EAB27381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO MUNICÍPIO DE ASTORGA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2018 REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Pedagogia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Serviço Social, Enfermagem,** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008**. INSCRIÇÕES de 03/12/2018 a 18/01/2019**, deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 03 de dezembro de 2018 até às 17:30h do dia 18 de janeiro de 2019 na **Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no *site* **www.astorga.pr.gov.br**.

Astorga, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC29339F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 108/2013 LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Comodato de Bem Móvel sob nº 108/2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASTORGA** e a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e de outro lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 173, centro, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CÉLIO DE CARLIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 889.022/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 190.080.829-34, resolvem, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato de Comodato de Bem Móvel sob nº 108/2013 – Lei Municipal nº 2.574/2013, firmado entre as partes em 30/10/2013, mediante os termos e condições abaixo estipuladas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, o prazo de validade/vigência do Contrato de Comodato de Bem Móvel sob nº 108/2013 – Lei Municipal nº 2.574/2013, com término em data de 30/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presente de 02 (duas) testemunhas.

Astorga, 26 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CÉLIO DE CARLIS
Presidente Câmara de Vereadores

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E877A9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 161/2018

SÚMULA: INSTITUI E DISCIPLINA A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

Considerando a necessidade de se criar canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo Município;

Considerando que a criação do canal de comunicação, onde população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias, é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

Considerando a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

Considerando a necessidade de o poder Público Municipal Disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal nº 12.527/2011 (art. 9º),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Departamento de Saúde, a Ouvidoria Municipal do SUS no Município de Astorga.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal do SUS, instituída no *caput* deste artigo terá como objetivos a proteção, transparência, celeridade, a defesa e a melhoria da qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos de saúde.

Art. 2°- Compete a Ouvidoria Municipal do SUS:
I - estabelecer canais de comunicação com o usuário, por intermédio de atendimento pessoal, telefônico, via fax, postal ou via internet, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias, elogios, informações ou solicitações de usuários e entidades, e prestação direta de informações;
II - difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
III - receber, acompanhar a tramitação, analisar e divulgar ao interessado a solução empregada nas sugestões, reclamações, denúncias, elogios, informações ou solicitações de usuários e entidades, enviadas à Ouvidoria Municipal do SUS, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
IV - manter contato e desenvolver gestões conjuntas com os serviços de saúde local, sejam próprios, contratados ou conveniados, de forma a que se possibilite o exame, atendimento, encaminhamento e resposta adequados aos casos concretos apresentados;
V - sugerir ao Diretor do Departamento de Saúde a realização de estudos, a adoção de medidas ou a expedição de ofícios circulares, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades do órgão;
VI - manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria Municipal do SUS e das respostas aos usuários, sobre as providências adotadas e nível de satisfação alcançado, em função de suas reivindicações e sugestões.

Parágrafo Único. A Ouvidoria Municipal do SUS manterá sigilo da fonte, sempre que esta o solicitar.

Art. 3° - São considerados para os efeitos deste Decreto:
I - DENÚNCIAS: Comunicação verbal ou escrita que indique irregularidade na administração ou no atendimento por órgão ou entidade pública da prefeitura;
II - RECLAMAÇÕES: Comunicação verbal ou escrita que relate insatisfação em relação às ações e serviços prestados pela prefeitura, sem conteúdo de requerimento;
III - SUGESTÕES: Comunicação verbal ou escrita que proponha ação considerada útil à melhoria dos serviços prestados pela prefeitura;
IV - ELOGIOS: Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviços prestados pela prefeitura;
V - INFORMAÇÕES: Solicitação de orientação ou ensinamento relacionado à área de atuação da prefeitura;
VI - SOLICITAÇÕES: Comunicação verbal ou escrita que, embora também possa indicar insatisfação, contenha requerimento de atendimento ou acesso às ações e serviços da prefeitura.

Art. 4° - Para compor a Ouvidoria Municipal do SUS, será nomeado 01 (um) Ouvidor da Saúde, escolhido entre os servidores da Prefeitura Municipal, designado por ato do Prefeito Municipal no qual será dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas.

Parágrafo único. São critérios para a escolha do profissional que exercerá os serviços de ouvidor em saúde:
I - estar em pleno gozo de seus direitos;
II - ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade;
III - ter ensino médio completo;
IV - possuir reputação ilibada;
V - ter comprovada experiência de no mínimo 03 (três) anos na área de saúde, no atendimento ao público e/ou em área de controle social.
Art. 5° - Compete ao Ouvidor da Saúde:
I - requisitar informações, documentos e Pareceres Técnicos essenciais à instrução dos registros da Ouvidoria;
II - recomendar a adoção de providências e/ou procedimentos que entender pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público;
III - sempre que necessário, propor estudos e eventos ao Diretor do Departamento de Saúde;
IV - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
V - Informar sobre a tramitação de documentos nas repartições da administração municipal;
VI - protocolar documentos e requerimentos de acesso as informações de matéria pertinente a área da Saúde Municipal.

Art. 6° - Os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde local, sejam próprios, contratados ou conveniados, prestarão sempre que necessário apoio técnico e administrativo indispensáveis à realização das atividades da Ouvidoria Municipal do SUS, mediante solicitação do ouvidor em saúde.

§ 1° - O ouvidor em saúde, para o efetivo exercício de sua função, terá garantido o livre acesso a todos os estabelecimentos que compõem o sistema local de saúde.

§ 2° - Fica expressamente vedado aos servidores dos serviços de saúde denunciados, sejam estes próprios, contratados ou conveniados, tratar diretamente com o denunciante sobre a matéria objeto da denúncia

Art. 7° - As informações solicitadas pelo ouvidor em saúde deverão ser atendidas no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias em função da complexidade de cada caso concreto.

Art. 8° - Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde local, sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixado em local visível ao público quadro indicativo da existência do serviço da Ouvidoria Municipal do SUS, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:492F28E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2018

PORTARIA Nº. 434/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3116/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03/12/2018 a 16/01/2019, para a servidora **VERA LUCIA NUNES ALVES** registrada na matrícula n° 30031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E1C7E9D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 283/2018

DECRETO Nº. 283/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLEUSE MARI DE MORAES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7915/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **CLEUSE MARI DE MORAES**, registrada sob a matrícula nº 2956-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A247613

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 282/2018

DECRETO Nº. 282/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FRANCIELE MENDES SOARES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8082/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **FRANCIELE MENDES SOARES**, registrada sob a matrícula nº 4024-1, ocupante do cargo de Educador/ Cuidador; promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E386F27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 284/2018

DECRETO Nº. 284/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7672/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA**, registrada sob a matrícula nº 3168-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F74F1BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 80/2018 DE 23/11/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 80/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
312 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
308 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:029E4157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 81/2018 DE 29/11/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 81/2018 de 29/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
423 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
522 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	
558 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
Total Suplementação:			36.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
417 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
533 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	
563 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.500,00
Total Redução:			36.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C7AE2178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- ESTADO DO PARANÁ, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, de conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 15 da Lei Municipal nº 654/2017 (Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2018, fica autorizada a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar nos valores de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
0030 – 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....
30.000,00
TOTAL..... 30.000,00

Art.2º. Para produzir recursos aos créditos disposto no artigo anterior, serão canceladas em partes das seguintes dotações orçamentarias:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
01.001- LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
0040 – 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 30.000,00
TOTAL.....30.000,00

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente 2017 / 2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33BBB7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera, Revoga e Inclui dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, referentes ao processo de Prestação de Contas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- ESTADO DO PARANÁ, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº. 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra de Jacaré passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**TÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 2º.

§2º. A função de fiscalização consiste no 'controle externo' sobre os atos e atividades da Administração Pública, nos termos do art. 31, *caput* e parágrafos, da Constituição Federal, e do art. 183 deste Regimento Interno.

Art. 185.

§2º. (REVOGADO)

Art. 186. Recebido o parecer Prévio do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, será disponibilizada cópia integral do processo a todos os Vereadores, o qual também será remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, para a emissão de parecer desta sobre as contas do Município.

§1º. O processo de análise das contas do Poder Executivo será orientado por Vereador Relator, escolhido dentre os Vereadores que não integram a Comissão de Finanças e Orçamento.

§2º. Após o recebimento do processo pela Comissão de Finanças e Orçamento, abrir-se-á prazo de 10 (dez) dias para que os demais Vereadores remetam-lhe pedidos escritos acerca de matéria referente à prestação de contas, competindo à Comissão analisar sua pertinência, acatando-os ou rejeitando-os.

§3º. No exame das contas municipais, poderá a Comissão de Finanças e Orçamento examinar quaisquer documentos, processos e outros papéis nas dependências da Prefeitura, podendo, ainda, vistoriar obras e serviços e solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito, além de pareceres e perícias técnicas.

Art. 188. O parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, abrindo-se-lhe prazo de 15 (quinze) dias para eventual defesa.

§1º. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento apreciar e julgar eventual defesa apresentada, sendo que do julgamento emitir-se-á Parecer Conclusivo.

§2º. Emitido o Parecer Conclusivo, submeter-se-á o processo à discussão e votação, em Sessão Plenária especial, exclusivamente dedicada ao tema.

§3º. Assegura-se ao interessado ou ao seu representante direito de sustentação oral na Sessão referida no §2º., devendo, para tanto, haver solicitação por escrito, dirigida ao Vereador Relator, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 189. Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

§1º. Do julgamento das contas será elaborado Projeto de Decreto Legislativo, o qual, se contrário ao Parecer Prévio do Tribunal e Contas, deverá conter os motivos da discordância.

§2º. Rejeitadas as contas do Poder Executivo, cópia do processo e do Projeto de Decreto Legislativo serão remetidas ao Ministério Público, num prazo de 10 (dez) dias.

Art. 190. (REVOGADO)".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente 2017 / 2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AA2C5E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/12/2018 à 01/01/2019**, ao servidor cargo em comissão abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
649.1 Claudiomir Santana	Dir do Dept Mun de Serv Urb e Limp Pública	01/02/2017-31/01/2018.

II– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/12/2018 à 01/01/2019**, ao servidor cargo em comissão abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
661.1 José Giovani Gomes	Dir do Dept Mun de Planejamento	20/02/2017-19/02/2018.

III– Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **03/12/2018 à 22/12/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8757 de 20/09/2018:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
316.1 Reinaldo Soares de Farias	Servente de Pedreiro	12/02/2017-11/02/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/12/2018 à 01/01/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
611.1 Renan Henrique Aguiar Cruz	Motorista	01/03/2017-28/02/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE973EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 09.590.203/0001-50.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 42 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2310, 4230, 4480, 4480EA, 4490, 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais).
Data da Assinatura: 23/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6C5A6C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Cede a servidora Pública Municipal cargo de professora a APAE do município de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o ofício nº 006/2018 de 28/11/2018, protocolado sob nº 8928 em 28/11/2018, do Sr Pedro Luiz Branco, Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Construindo o Saber (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Barra do Jacaré – PR.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª MONICA APARECIDA REIKO MIYAO CAMILOTTI, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 04/06/1974, portadora de cédula de identidade RG nº 6.390.497-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 020.585.819-89, para a DIREÇÃO da referida APAE do município de Barra do Jacaré – PR, *a partir de 29 de novembro de 2018.*
Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.
Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Barra do Jacaré-PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 043 de 001 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4870D45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS PARA OS EVENTOS DE FINAL DE ANO:
CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 18/12/2018, SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.
CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 24/12/2018, SHOW COM DJ DE VÉSPERA DE NATAL, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.
CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 30/12/2018, SHOW DE VIRADA CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.
CONTRATAÇÃO DE 10 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 31/12/2018, SHOW DE VIRADA CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS.
CONTRATAÇÃO DE 02 VIGIAS FIXOS PARA O PERÍODO DE: 09/12/2018 ATÉ 09/01/2018, NO PERÍODO NOTURNO DAS 21:00 HORAS ATÉ AS 06:00 HORAS, PARA CUIDAR DAS ILUMINAÇÕES NATALINAS NAS PRAÇAS.
É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA A PRESENÇA DE PELO MENOS DUAS SEGURANÇAS FEMININAS EM TODOS OS DIAS DE EVENTOS DE SHOWS ACIMA CITADOS E TAMBÉM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS SEGURANÇAS E VIGIAS, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 37 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 6180 e 6200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 18.889,66 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 12/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A34CC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 215/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 63.110,16 (sessenta e três mil cento e dez reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 28/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE

PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Bela Vista da Caroba, 29 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:261D6AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	108/2018
Licitação Nr.:	67/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	29/11/2018
Data da Adjudicação:	29/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA (BOMBA DE ÁGUA) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004578 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	21.860,00
- 003392 - PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	1	8.480,00
	4	30.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (54)

Bela Vista da Caroba, 29 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:777A1D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 064/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de outubro de 2018 findando em 27 de janeiro de 2019, para a servidora LORE APARECIDA PEREIRA MAGAGNIN, RG 6.468.992-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 23/09/2007 até 22/09/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 31 de outubro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6D5990E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 065/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência novembro de 2018:

- Andressa Mariana Lucatelli, RG nº. 9.579.441-6 SSP PR, ocupante do cargo Farmacêutico, no percentual de 20% (vinte por cento);

- Celia Nunes da Rocha, RG nº 6.001.925-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Bituruna (PR), 01 de novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5674264C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (30/11/2018), a servidora abaixo relacionada:
ELOISE GURALH DA SILVEIRA, portadora do RG 10.826.713-5 ocupante de cargo comissionado de Assessor Jurídico - AJ.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 30 de novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:66752B6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2018 PREGÃO PRES. N.º 043/2018

A Fundação Municipal de Saúde de Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a

realização de licitação, no dia **13/12/2018** às 09**:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula, itens desertos no Proc. 041/2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou 3553-8006 / 3553-8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EB329CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000265/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Anulação:	**45.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:23A1952A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 266/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2030/2018**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), assim discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	185.000,00
Total Suplementação:	**600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.095 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.095 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.095 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90.000,00
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.095 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.095 – OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:	**600.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7EF74A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000267/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:	**4.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Anulação:	**4.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:28AE8858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018
PROCESSO 097/2018

O MUNICÍPIO de BITURUNA torna público que às 15:30 horas do dia 13/12/2018, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CHASSIS 4X2	02	436.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bituruna, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 35538080 - E-mail compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro Bituruna das 08:00 às 17:00 horas.

Bituruna, 29 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B8626EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que celebram a UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR e o Município de Bituruna -Pr, para fins que especifica.

A OSC UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Farid Abrahão, na cidade de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.299/0001-90 doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por FERNANDA RAQUEL KATSCHOR, brasileira, solteira, portadora RG 8.331.707-8, inscrita no CPF 039.577.269-62, residente e domiciliada em Rua Tereza Antonelli, 37, bairro Vila Mariana, Bituruna-Pr, e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade Bituruna/Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEIDE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, RG nº 5.873.748-1, SSP-Pr, inscrito no CPF nº 990.661.899-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bituruna/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvem firmar o presente *Termo de Cooperação*, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA, mediante repasse financeiro a fim de prestarem serviço de castração de cães abandonados.
Sendo os objetivos específicos da parceria:
A OSC selecionada terá como atividades o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas por meio de esterilização cirúrgica a ser realizado em clinica veterinária com instalações adequadas, na sede da OSC ou ainda em local a ser definido pelo Poder Público. As fêmeas serão esterilizadas através da técnica cirúrgica pelo flanco e os machos através da retirada dos testículos pela linha mediana. A OSC deverá ter estrutura de pessoal para atendimento manter três grupos de atendimento periódico (quinzenal), em diversas regiões da cidade, a fim de levar às comunidades carentes o atendimento/tratamento inicial dos cães semidomiciliados que vivem nesses locais, proporcionando condições para que esses animais sejam submetidos à intervenção cirúrgica de esterilização e esclarecendo a população sobre as vantagens da castração e sobre os cuidados básicos com os animais. Escolas e associações de bairros também receberão visitas quinzenais esclarecendo e enfatizando a importância da tutela responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:
I – DO MUNICÍPIO
a) Efetuar repasse mensal no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais)

II – DA ENTIDADE:
Informar ao Município, a conclusão dos eventos realizados e a entrega dos devidos relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para execução dos programas, projetos ou atividades conjuntas, CELEBRANTE e o MUNICIPIO definirão, mediante instrumento próprio de Convênio, acompanhado do respectivo *Plano de Trabalho*, contendo as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem firmados, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA
Outras Instituições, Entidades e/ou empresas parceiras poderão prestar colaboração nos programas e projetos em andamento, ou que vierem a ser firmados entre ambos, de acordo com a conveniência e aprovação de ambos os signatários, de modo a propiciar a consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa e notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA
A prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente via Sistema Integrado de Transferências (SIT).

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Bituruna, PR, 27 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO	*FERNANDA RAQUEL KATSCHOR*
Prefeito Municipal	Presidente do(a) União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr
TESTEMUNHAS:	
_____	_____

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:256E9D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE EDITAL Nº 004/2018 – DIVULGAÇÃO DE NOTAS

Em cumprimento às determinações do Senhor Claudinei de Paula Castilho, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 080/2018 de 19 de outubro de 2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários – PSE, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
LARISSA CRISTINA NALLON	12-12-2001	70,00
SUELEN APARECIDA ZAMBONI	19-02-1996	65,00
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	11-09-2002	65,00
FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS	06-02-1995	62,50
VICTÓRIA GRABOSKI MARQUES	13-11-2018	62,50
DANILO CÉSAR ISATON	18-12-1998	60,00
LARISSA LOURENÇO	27-05-1999	57,50
JOÃO MARCOS XAVIER	23-12-1999	57,50
SARA LOPES DE OLIVEIRA	27-02-2002	57,50
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	17-04-1986	55,00
NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24-04-2002	55,00
DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	12-06-2002	50,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	08-11-1980	72,50
PALOMA KELLY RUBBO	16-09-1995	57,50
NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	09-03-1998	57,50
MERCI DE FÁTIMA RODRIGUES	03-05-1998	57,50
MARIANA DE OLIVEIRA	13-12-1998	57,50
ANDRÉA ELOÍSA MACIEL	15-01-1999	57,50
CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	16-01-1995	55,00
KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL	29-09-1991	52,50
TAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	20-03-1999	52,50
EMERSON JOSE LUCINDO	09-04-1999	52,50
CRISLARA MARTINS DE ARAÚJO	28-08-1999	52,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,
SECRETARIA DE GOVERNO E
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
THAISE KARPINSKI	10-04-1999	77,50
MARIA LOUÍSE MACHNICKI	02-10-1997	70,00
ALINE NATALY RUBBO	24-03-1998	70,00
EVERTON BRAGHINI TAVARES	15-09-1999	70,00
ENDRIUS MASIERO	30-05-2001	70,00
GUILHERME COVALCHUK	07-01-1995	67,50
ELOISE CRISTINA PADILHA	20-05-1999	67,50
CHAYLA NARA VAS	15-11-1998	65,00
RENATA PIMENTEL LELINSKI	09-06-1997	62,50
TEREZINHA APARECIDA NESTOR	11-07-1991	57,50
KAMILA EMANOELI ALVES PEREIRA	13-08-1996	57,50
MARCIELI COSTA	27-09-1998	57,50
VINÍCIUS JOSÉ LOURES	22-08-2000	57,50
VINÍCIUS BIELLA	31-08-1999	55,00
TALIA ANDRIELE PEREIRA	24-08-1999	52,50
FLÁVIA GIARETA MENDES	15-01-1996	50,00
CARINE MILENA DE SOUZA	01-01-2000	50,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO,
CLUBE DO FORMIGUINHA E CLUBE DO ABELHINHA

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando uma graduação em assistência social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
EDUARDA LOPEDOTE	25-02-1999	70,00
MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	27-12-1999	70,00
ANDRESSA ZATORZKI	20-08-2001	67,50
LUANA CHARAVARA	14-05-1992	65,00
LUCAS DA SILVA VELHO	27-02-2000	65,00
JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	28-03-1998	57,50
BRUNA DA SILVA RIBEIRO	07-02-1997	55,00
FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	26-12-1997	55,00
CARLA DANIELA SECCON VACCHI	12-09-1987	52,50
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	24-07-2001	52,50
VERONI ZATORSKI	14-10-1990	50,00
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA	08-01-2001	50,00

CLUBE DOS AMIGUINHOS SANTO ANTÔNIO DO IRATIM

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando uma graduação em assistência social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
ALCIONE ALVES	13-11-2000	55,00
GILVANA KOTARSKI SEBBEN	12-07-1982	52,50
SAMARA CIOTA	25-03-1999	50,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

- Requisitos para contração: Estar cursando uma graduação em engenharia civil, arquitetura, urbanismo ou técnico em topografia.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	25-02-2000	62,50
LEONARDO NUNES DA ROCHA	08-08-2001	60,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Requisitos para contratação: Estar cursando graduação em agronomia, medicina veterinária, graduações relacionadas em meio ambiente ou técnico em agropecuária.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
MARILAINE CHARNOSKI	23-10-1998	62,50
RUAN AQUIRES DOS SANTOS	08-05-2001	55,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 29 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FA84BEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000268/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(24) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Total Suplementação:	**190.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(23) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Total Anulação:	**190.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:57EB65E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000269/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 50.391,37 (cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(526) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1826 - MATERIAL DE CONSUMO	22.852,87
(527) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1826 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.538,50
Total Suplementação:	**50.391,37**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1826.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BE01052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 238, 277 SALA 1 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MEIA PRAIA– Itapema/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35

OBJETO (S): contratação de empresa para cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa..

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CARLITO MELLO DE LIZ***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2000F23E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros para 01(um) veículo Cruze Sedan LT pertencente a Câmara Municipal

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60. Avenida Rio Branco 1485/6 Rua Guainazes1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 1205-001, tendo como responsável o Senhor Roberto de Souza Dias.

VALOR GLOBAL: R$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EFB36646

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa 7/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 7/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 São Paulo-SP CEP 12050-001	1.916,00	Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais	imediato	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C571D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VERITÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA SC477, 77 - CEP: 89460000 - BAIRRO: AGUA VERDE– Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ n.º 83.528.232/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS NOVOS 0 KM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4130	06.001.10.301.0601.2088	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4141	06.001.10.301.0601.2088	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6740	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA ALLAGE FUCK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DCAD1693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197 2018

DECRETO Nº 197/2018
Data: de 23 de novembro 2018.=

Súmula: Regulamenta o adiantamento de vencimentos dos servidores públicos de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e.
Considerando, a necessidade de fixar critérios objetivos e uniformes para concessão de adiantamentos de vencimentos para os servidores públicos de Boa Vista da Aparecida, com a finalidade de tratar de forma isonômica todas que estejam em situação igual;
Considerando, a necessidade de planejar o orçamento municipal, bem como, o pagamento dos vencimentos dos servidores.

DECRETA:
Art. 1º. O servidor público, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, poderá solicitar adiantamento de seus vencimentos, através de requerimento explicando o motivo que requer o adiantamento, o qual deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2°. Será concedido o adiantamento de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos vencimentos que o servidor público faz jus no mês de referência.
Art. 3°. Somente será concedido 02 (dois) adiantamentos de vencimentos por ano.
Art. 4°. Somente será comcedido adiantamento de vencimentos solicitados após o 15° dia do mês.
Art. 5°. A Divisão de Recursos Humanos verificará os requisitos do pedido do servidor público e solicitará a Secretaria de Fazenda o pagamento do adiantamento.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AA907856

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014 DE 2018

RESOLUÇÃO Nº. 014/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou pela aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº114/2018, sendo totalmente favorável.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº114/2018, sendo totalmente favorável, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8D44C535

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 299/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 299/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:476EA66D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 298/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 298/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9A8F6C8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 300/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 300/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6021645F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 301/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 301/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1271F750

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 302/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 302/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE73AB97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 303/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 303/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6C9C0AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 13/12/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4EC5D13E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Publica nº. 005/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à Concessão de direito real de uso remunerado da Lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes Gentil Rossatto, situado no lote 29 da quadra 18, frente para a Avenida Tancredo Neves, nº 644, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR
CLAIANE MENDES ALVES 08315865919	**R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.**

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9948F313

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250 2018

PORTARIA Nº 250/2018

Data: 28/11/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de férias,
CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, será dispensado o recebimento do terço de férias e será pago na folha de referência do mês de janeiro/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Lucinéia dos Santos Suptil da Silva	117889-0	Cozinheira	26/11/2018 a 25/12/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 26/11/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B333D366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251 2018

PORTARIA Nº 251/2018
Data: 29/11/2018

SÚMULA: Concede gozo Antecipado de férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no mês de janeiro/19 (mês de férias coletivas) o servidor estará em atividade normal.

CONSIDERANDO que não há descontinuidade dos serviços ininterruptos de Saúde no Pronto Atendimento/Hospital Municipal.

CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, que faculta a antecipação do gozo de férias, com recebimento dos acréscimos legais no mês de implementação deste direito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gozo de férias antecipada, com recebimento dos acréscimos legais no mês de implementação deste direito, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Bruni Fagundes	117878-4	Motorista de Ambulância Socorrista	02/12/2018 a 31/12/2018	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F625EC4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252 2018

PORTARIA Nº 252/2018
Data: 29/11/2018

SÚMULA: Concede de férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a proximidade do vencimento do segundo período aquisitivo de férias,
CONSIDERANDO que no mês de janeiro/19 (mês de férias coletivas) os servidores estarão em atividade normal.

CONSIDERANDO que não há descontinuidade dos serviços ininterruptos de Saúde no Pronto Atendimento/Hospital Municipal.

CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, que possibilita acordo para o pagamento dos acréscimos legais no mês de implementação deste direito, na folha de referência janeiro/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias, para o pagamento dos acréscimos legais no mês de implementação deste direito, na folha de referência janeiro/2019. aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Andrea Paisca	117885-7	Zeladora	01/12/2018 a 30/12/2018	2017/2018
Alvadir Jorge da Silva	118005-3	Guardião	02/12/2018 a 31/12/2018	2017/2018
Leomar da Rosa Frigo	118043-6	Enfermeiro 36 hrs	02/12/2018 a 31/12/2018	2017/2018
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnico de Enfermagem 36 hrs	02/12/2018 a 31/12/2018	2016/2017
Rosa Rossoni Spézia	117540-8	Auxiliar de Serviços Gerais	02/12/2018 a 31/12/2018	2017/2018
Santina da Silva Lembeck	117406-1	Cozinheira	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018
Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/Farmaceutico	03/12/2018 a 01/01/2019	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28C9C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 13.038,10 (Treze mil trinta e oito reais e dez centavo)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08F4C86D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 119

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018

O município de Bom Jesus do Sul, torna Público que as 08:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul- PR, sita a AV. Ipiranga, nª 72, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de Uma Retroescavadeira 4x4 no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no prazo de 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro Rogerio Carlos Fornazari, na AV Ipiranga nº 72, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil- Telefone (046) 35482000- E-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomjesusdosul.pr.gov.br das 08:00 as 08:00 horas.

Bom Jesus do Sul- PR 29 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1366D63A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 120

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, torna Público que as 13:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2018, na prefeitura municipal de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga 72, Centro, Bom Jesus do Sul- PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de Uma Motoniveladora no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) no prazo de 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro Rogerio Carlos Fornazari, na AV Ipiranga nº 72, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil- Telefone (046) 35482000- E-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomjesusdosul.pr.gov.br das 08:00 as 08:00 horas.

Bom Jesus do Sul- PR 29 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9F59DB7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 117-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/18
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/18
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Compra de Semem Bovino e material (luva, bainha, nitrogênio) para inseminação artificial.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais)
DATA: 29/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/18
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/18
CONTRATADO: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Compra de Semem Bovino e material (luva, bainha, nitrogênio) para inseminação artificial.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA: 29/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/18
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/18
CONTRATADO: MACROGEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ANIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Compra de Semem Bovino e material (luva, bainha, nitrogênio) para inseminação artificial.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)
DATA: 29/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2776030

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul. Exercício Financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade de votos o parecer bem como a Aprovação de Prestação de Contas do Prefeito Municipal do Exercício

2017, do processo n.º 283926/18 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovadas regulares e sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2018.

HELIO SURDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9001DC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018

OBJETO: Aquisição de mangueiras de LED para decoração de Natal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 130/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018**, em favor da empresa **M.M. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.411.182/0001-40**, com o valor global de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 041/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2840A65A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR:
§ 1°Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 07/11/2019, com REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 10,50% (ÍNDICE IGP-DI), nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2º O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R$ 276,16 (Duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), resultando num acréscimo equivalente a R$ 3.313,92 (Três mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R$ 6.627,84 (Seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4EB9C098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 25.380.000,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**29.978.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00
Receitas de Contribuições	538.000,00
Receita Patrimonial	148.860,00
Receita Agropecuária	86.000,00
Receita de Serviços	92.000,00
Transferências Correntes	27.607.440,00
RECEITAS DE CAPITAL	**69.000,00**
Alienação de Bens	69.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**30.047.800,00**
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.667.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**25.380.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:
01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1-Legislativa	691.500,00
4-Administração	3.975.000,00
8-Assistência Social	1.523.500,00
10-Saúde	6.089.400,00
12-Educação	3.492.550,00
13-Cultura	202.000,00
15-Urbanismo	2.626.050,00
16-Ciência e Tecnologia	28.000,00
20-Agricultura	661.000,00
22-Indústria	451.000,00
23-Comércio e Serviços	190.000,00
26-Transporte	3.861.000,00
27-Desporto e Lazer	198.000,00
28-Encargos Especiais	1.138.000,00
99-Reserva de Contingência	253.000,00
TOTAL	**25.380.000,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

31-Ação Legislativa	691.500,00
062-Defesa do Interesse Público no Processo	200.000,00
122-Administração Geral	2.909.000,00
123-Administração Financeira	647.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	112.000,00
129-Administração de Receitas	107.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00
244-Assistência Comunitária	982.000,00
301-Atenção Básica	5.786.400,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00
304-Vigilância Sanitária	50.000,00

305-Vigilância Epidemiológica	89.000,00
306-Alimentação e Nutrição	61.000,00
361-Ensino Fundamental	3.263.550,00
365-Educação Infantil	217.000,00
392-Difusão Cultural	202.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	200.000,00
452-Serviços Urbanos	2.426.050,00
571-Desenvolvimento Científico	28.000,00
606-Extensão Rural	651.000,00
661-Promoção Industrial	451.000,00
695-Turismo	190.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.861.000,00
812-Desporto Comunitário	198.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	797.000,00
846-Outros Encargos Especiais	341.000,00
999-Reserva de Contingência	253.000,00
TOTAL	**25.380.000,00**

03 – POR PROGRAMAS

0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.138.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	691.500,00
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	905.000,00
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.316.000,00
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE	754.000,00
5-GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	3.861.000,00
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.626.050,00
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES	6.077.400,00
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.000,00
9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR	424.500,00
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.480.550,00
11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	202.000,00
12-COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR	198.000,00
13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA	651.000,00
14-APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	451.000,00
15-APOIO AO TURISMO	190.000,00
16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLV. CIENTÍFICO	28.000,00
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	61.000,00
19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	35.000,00
20-ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	10.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00
TOTAL	**25.380.000,00**

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00
TOTAL	**25.380.000,00**

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL	691.500,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	905.000,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.657.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.804.000,00
05-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.861.000,00
06-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.626.050,00
07-DEPARTAMENTO DE SAUDE	6.089.400,00
08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.523.500,00
09-DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	3.892.550,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE	661.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	669.000,00
TOTAL	**25.380.000,00**

Art. 4º. Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, no que couber:
I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
V. Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;
VI. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;
VII. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;
Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I. Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II. Entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 6º. Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.
Art. 7º. Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n. º 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA021B0E

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 06, da Quadra 49 e o barracão industrial de 375 m² existente sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do Lote nº 06 da Quadra nº 49, com área de 1.707,06 m² (mil setecentos e sete metros e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial medindo 375 m², sendo somente pé direito e cobertura e uma entrada de água instalada, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, sob nº 47.842, ficha 01F, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 103.277,13 (Centro e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 251/2018.
Parágrafo único - O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais.

Art. 2º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
I. Manter a atividade industrial;
II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
VII. Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;
VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;
b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00 m², somente pé direito e cobertura, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.
Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 3º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 4º. A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:
I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.
Art. 6º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 7º. Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X do Art. 2º deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 8º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 9º. A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:
I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.
Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
§ 1º. Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.
§ 2º. Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser autorizada Pelo Poder Executivo por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:195ADCB3

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 827, e o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 783, totalizando o montante de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
267820005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap Asfalt em Estradas Vicinais e Ampliação de Ponte**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	783	1.800,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão De Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	827	23.000,00
TOTAL			**24.800,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 24.800,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.03.00 (122)	Convenio SEIL - Calcamento	783	1.800,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00 (157)	Convenio 395/17 Aguas Paraná	827	23.000,00
TOTAL			**24.800,00**

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EFDF58B8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e abrir a Fonte de Recursos: 835, por excesso de arrecadação a ser comprovado no exercício:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.009.6.026	**Desenvolvimento de Acoes de Apoio ao Fundo da Crianca e Adolescente/Plano Municipal**		
3.3.90.30	Material de Consumo	835	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	835	15.000,00
4.4.90.52	Equip e Material Permanente	835	10.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1347/2017, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.07.1.1 (204)	Transferências de Estado destinada a Assistência Social – FIA – Criança e Adolescente	835	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 29 (vinte e nove), dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C937AEA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.638, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.417/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 827, e o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 783, totalizando o montante de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
267820005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap Asfalt em Estradas Vicinais e Ampliação de Ponte**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	783	1.800,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão De Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	827	23.000,00
TOTAL			**24.800,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 24.800,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.03.00 (122)	Convenio SEIL - Calcamento	783	1.800,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00 (157)	Convenio 395/17 Aguas Paraná	827	23.000,00
TOTAL			**24.800,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 29 (vinte e nove), dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A60D354F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

Em concordância com a Ata datada em 28/11/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2018, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS", para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ 79.847.687/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	300	31,00	9.300,00
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	500	42,00	21.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	100	140,00	14.000,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	100	240,00	24.000,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	460,00	23.000,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	1.115,00	55.750,00
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	21,00	1.050,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	25,00	1.250,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	55,00	2.750,00
15	Meio fio de concreto 80 cm– alto, com Sarjeta	UNID.	2000	15,90	31.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 183.900,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais).

FORNECEDOR: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - CNPJ 14.540.178/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	150	24,50	3.675,00
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	500	69,00	34.500,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	200	245,00	49.000,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	660,00	33.000,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	33,40	1.670,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta	UNID.	500	15,30	7.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 129.495,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 313.395,00 (Trezentos e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F223897D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 89/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 89/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/12/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:696D5344

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 90/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 61/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem

adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 14/12/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:625E668D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUEREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Presidente: SEBASTIAO COSTA ALVES – CPF: 017.537.499-64
Membro: ELIANA AYUMI OGASSAWARA – CPF: 035.078.999-14
Membro: JOSÉ VALDO VIEIRA DOS SANTOS – CPF: 775.777.609-00
Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Braganey - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:DD8B7F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 541.916,45 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.1.008.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	
602 - 4.4.90.52.00.00	31357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.956,45
582 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.930,00
628 - 3.3.71.70.00.00	9494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.030,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0019.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	
623 - 4.4.90.52.00.00	1793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:			**541.916,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	Fonte: 1000	2.956,45
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00.00.00.00	Fonte: 9494	7.030,00
Receita: 1.7.2.8.01.31.00.00.00.00.00	Fonte: 1000	11.930,00
Receita: 2.4.1.8.03.11.01.00.00.00.00	Fonte:1518	170.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.09.00.00.00.00	Fonte: 1793	350.000,00
Total da Receita:		**541.916,45**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:821FCE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material para manutenção e reparos em prédios públicos do município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 12/12/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 69.758,29 (sessenta e nove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:313E6531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 119/2018, Processo de Registro de Preços nº. 088/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos incorporados na Remune Municipal e material hospitalar, para manutenção da Farmácia básica e UBS do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP -, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barrão do Rio Branco, n 4677 – Jardim Gisela, na cidade de Toledo - Paraná Cep: 85.905-625, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alessandro Jeferson Padilha, CPF: 040.269.629-89 e RG: 7210997-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 03, 06, 11, 12	**GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86**	R$ 2.687,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/11/2018 até 20/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:164DF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2018 - VINCULADO AO PREGÃO 117/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.786.517/0001-01, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. Carlos Eduardo Zanqueta.
OBJETO: Constitui o presente objeto na Contratação de empresa para fornecimento software e assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey.
PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/11/2019.
FORO: Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Braganey, 29 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AA0CBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 120/2018, Processo de Registro de Preços nº. 089/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de cobertores de berço e toalhas de banho para bebê, destinados ao atendimento dos Benefícios Eventuais da Assistência Social, conforme Deliberação no 065/2017 (CEAS/PR), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA – CNPJ 00.556.458/0001-21, sediada na Avenida Brasilia, 1039 na cidade de Braganey- Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada por sua administradora a Sr.a Rafaela Picollo Cazzo, CPF: 036.769.669-02 e RG: 7.893.787-4/PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 e 2	**RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA – CNPJ 00.556.458/0001-21**	R$ **2.560,50**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (dose) meses**, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7C0631AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018-VINCULADO AO PREGÃO 121/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2275, sala 01 centro, Cascavel – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.779.786/0001-98, neste ato representada pelo Sra. Marlei Cristiane Franceis,procuradora, residente e domiciliado na Rua Paulista, 376, São Cristovão, Cascavel, Pr, portador da Cédula de Identidade n.º 6.242.611-0, expedida pela SSP/PR. e do CPF/MF n.º 017.124.129-06. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, execução de serviços de instalação e retirada da decoração de natal a serem realizadas no Município de Braganey-PR.
CLÁUSULA – PREÇO A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 18.770,00(dezoito mil setecentos e setenta reais).

CLAUSULA –PRAZO Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **29/11/2018 até 28/05/2019.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO- As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 29 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:619F14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **J. D. MIRANDA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Internacional, 647, Centro, Cidade de Santa Tereza do Oeste**,** inscrita no **CNPJ: 03.491.956-21,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Juvenil Donizete Miranda**, portador da cédula de RG: **4688260-1/Sesp-Pr.** e CPF nº. **662.087.509-20**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Descrição dos Cursos	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Locação de um Palco medindo 9,00x5,00x1,00 metros com estrutura metálica e chapas de compensado naval	01	6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 6.000,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **29/11/2018 até 28/02/2019**, totalizando **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EE5F63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Godoy, 870, sala 02 Centro, Cidade de Braganey - Pr. CEP.:85.430,000**,** inscrita no **CNPJ: 20.508.840/0001-77,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Silviane de Fatima Galicioli Corbari**, portador da cédula de RG: **8417910-8.** e CPF nº. **041778319-13**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Godoy, 870, sala 02 Centro, Cidade de Braganey - Pr. CEP.:85.430,000**,** inscrita no **CNPJ: 20.508.840/0001-77,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Silviane de Fatima Galicioli Corbari**, portador da cédula de RG: **8417910-8.** e CPF nº. **041778319-13**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Descrição do Serviço	Valor unitário	Valor Total
	Formatura Proerd: Painel de Honra para Formandos Balões; Arranjo Artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos; **Formatura Cmei Balão Mágico**: Painel Formandos; Arranjo artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos, **Formatura Cmei Jose Teodoro Dias**: Painel Formandos; Arranjo artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos.	1.830,00	R$ 1.830,00

O prazo de vigência deste contrato é de **29/11/2018 até 28/02/2019**, totalizando **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B918CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente e consumo compreendendo: caixas térmicas, mesa de som e tendas, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos cofinanciados pelo estado e união, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 12/12/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45min.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.230,04(Cinco mil duzentos e trinta reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3AC61603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.840.000,00
Previsão Atualizada	26.192.850,68
Receitas Realizadas	18.555.231,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.549.159,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.840.000,00
Créditos Adicionais	6.902.010,65
Dotação Atualizada	28.742.010,65
Despesas Empenhadas	19.095.886,48
Despesas Liquidadas	17.163.260,86
Despesas Pagas	16.462.320,56
Superávit Orçamentário	1.391.970,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.095.886,48
Despesas Liquidadas	17.163.260,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.578.178,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.226.154,03	0,00
Resultado Primário	0,00	1.056.411,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.762,31	0,00	72.553,65	29.208,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	463.183,89	38.057,17	425.126,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.946,20	38.057,17	497.680,37	29.208,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.014.407,97	<18% / 25%>	28,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.908.952,01	60%	95,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	491.293,21	1.108.706,79
Despesa de Capital Líquida	4.069.423,41	2.571.368,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	92.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.594.106,36	15,00	18,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 41m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C7621B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 08/2018

SÚMULA: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 29 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar o relatório de gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR, referente ao ano de 2017, bem como o 1° e 2° quadrimestre de 2018.

Artigo 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 29 de novembro de 2018.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73914491

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 197/2018

Processo dispensa Nº. 117/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº. 117/2018, de 29/11/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério

de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
O.L PICCOLI FOGOS LDTA CNPJ Nº 01.142.692/0001-75, no valor total de R$8.893,00 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Cafeara - PR, 29/11/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E2FE519

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 249/2018
Processo DISPENSA nº 117/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR. - CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: O. L PICCOLI FOGOS LDTA. - CNPJ Nº 01.142.692/0001-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93.
Data de Assinatura: 29/11/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.".
VALOR: R$8.893,00 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C9D6651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **DENISE ZONTA**, matricula 000680-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 03/12/2018 a 02/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0508BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidor **ROGERIO SCHMIDT,** matricula 007699-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C48E2279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Planejamento nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6- SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de novembro de 2018.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo:
- Acompanhar o prefeito na Solenidade de Premiação do 6º Prêmio Gestor Público Paraná.
- Acompanhar o prefeito no PARANACIDADE da assinatura do aditivo de contrapartida do Município para aquisição de uma Van.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de novembro de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:734C5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°177/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n°121/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo

por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 1.060 (mil e sessenta) cestas natalinas, que deverão ser embaladas em pacote de plástico, separando os produtos frios dos demais produtos, de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 545/03 e 671/05 e conforme especificação do Termo de Referência do Edital. **FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,29 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F36FE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	73.789.894,77
Receitas Realizadas	62.269.046,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	6.667.077,82
Dotação Atualizada	76.667.077,82
Despesas Empenhadas	53.332.145,83
Despesas Liquidadas	53.111.745,17
Despesas Pagas	51.637.433,06
Superávit Orçamentário	8.936.900,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.332.145,83
Despesas Liquidadas	53.111.745,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.504.489,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.896.039,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.896.203,57
Resultado Previdenciário	3.999.836,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.244.392,76	0,00 %
Resultado Primário	(88.825,00)	6.964.508,56	(7.841,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.170,34	0,00	306.950,34	1.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.454,00	0,00	88.960,00	17.494,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	414.624,34	0,00	395.910,34	18.714,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.017.508,12	25% / 18%	27,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.939.130,31	60%	94,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.005.096,56	(497.677,24)
Despesa de Capital Líquida	5.922.381,69	2.486.003,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.154.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00
Despesas Previdenciárias	3.237.900,00	7.500.000,00	9.000.000,00	28.000.000,00
Resultado Previdenciário	4.916.100,00	7.500.000,00	16.000.000,00	12.000.000,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.467.460,69	15%	26,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:775DD313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 251/2018

Decreto nº 251/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.500,00 (onze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
259-3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
624-3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
Total Suplementação: 11.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal 4.500,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.05.000 VIGIA SUS CUSTEIO 7.000,00
Total da Receita: 11.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:33045E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2018

Decreto nº 254/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
359-3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
365-3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
457-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F5BC0A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

REPUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

DO OBJETO: Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos.
EMPRESA: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Ratifico a Revisão de Veículos para o Munícipio de Califórnia.

Califórnia, 29 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CF4F01B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 DISPENSA Nº 028/2018

REPUBLICAÇÃO
Extrato processo Licitatório nº 173/2018
Dispensa Nº 028/2018

OBJETO: Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME Valor: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B0D840B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2018

PORTARIA N° 111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO e REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, em geral do Município de Califórnia.

Art. 2° - A COMISSÃO será composta por:

Presidente: ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Vice-Presidente: JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Membros: DENIS WATANABE
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMERES DA SILVA DANTAS CARVALHO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MARCELA EDUARDA DO COUTO SERRA
MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
RIVELINO JOSE DE SOUZA
RICARDO ANDRÉ MARTINS
RONALDO ONESINO MARTINS
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° - REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 038/2018 de 15/03/2018, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.131 de 16/03/2018.

Edifício da Prefeitura, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E4B44405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação De Empresa Especializada na Construção do Parque da Bíblia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de novembro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8395CE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 159/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 159/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.950.465/0001-55

OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Pista de Rodeio.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 6.055,54 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 213.172,18 (duzentos e treze mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO Nº 012/2018: R$ 213.172,18 (duzentos e treze mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 159/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 012/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:147338CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 058/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Concreto Usinado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 114/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Concreto Usinado. nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: BETEL CONCRETO EIRELI
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.096.890,00 (Um milhão noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2.000	M³	Concreto Usinado fck:20mPa/ Brita ½ Slump 8+/-	R$ 268,00	R$536.000,00
2	2.000	M³	Concreto Usinado fck:25mPa/Brita ½ Slump 8+/-	R$280	R$560.000,00
3	01	M³	Taxa de Bombeamento/Auto Fossa – Mínimo 20 m³	R$890	R$890,00

Valor Total Homologado: R$ 1.096.890,00 (Um milhão noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 082/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 058/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:33A09858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de sistemas operacionais para atender a demanda da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº09/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Empresa vencedora: OLIVELTON JOSÉ BOELTER - ME, inscrita no CNPJ:17.409.151/0001-09, vencedora do lote 01, com valor global de R$2.105,00(dois mil cento e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de novembro de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:37F05787

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 678, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 678, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004.2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 770
Fonte: 104 (Demais Impostos Vinculados á educação básica)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2035 – Bloco de proteção Básica Social - PSB
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1410
Fonte: 744 (Bloco de proteção básica social - PSB)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9055 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor: R$ 453.500,00
Conta Despesa: 02270
Fonte: 999(Reserva de contingência)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C2D1B17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **12 DE DEZEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL E NOS HOSPITAIS DE CURITIBA - PR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:95023044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2018

Regulamenta a Gratificação da Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal n.º 126/2000,

DECRETA

Art. 1º A gratificação constante no art. 75, da Lei Municipal n.º 126/2000, inc. III, alínea "a", será concedida aos Componentes da Comissão Permanente de Contratos Administrativos, tendo por base a Classe A, Referência I, da Tabela Salarial, constante no Anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, nos seguintes percentuais:

I – Presidente da Comissão: 40% (quarenta por cento);
II – Secretário da Comissão: 40% (quarenta por cento);
II – Membros da Comissão: 20% (vinte por cento).

Art. 2º Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto têm como data de início o dia 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro. 30 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1088E875

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGAO 02-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º. 002/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com o lance final
OBJETO: Objeto: Plano de telefonia móvel, com 12 linhas, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora e qualquer DDD mais chip e pacote de dados de 5 GB por linha e WhatsApp à vontade livre de franquia de internet.
VALOR: Valor Estimado: R$ 11.518,56 (onze mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
Fiscal do contrato: ADEILSON RODRIGUES DE MELO

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:754416DC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 04-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e suprimentos de informática.
Valor Máximo: R$ 26.772,58 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), dividido em lotes, conforme consta do edital.
Abertura: Dia 12 de dezembro de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:24B9B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Campo Magro, nos termos da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em anexo, pretende firmartermode fomento com a seguinte organização da sociedade civil:

– Fundação Solidariedade / CNPJ: 81.652.513/0001-89
A parceria proposta contemplará 10 (dez) vagas deacolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 0

(zero) a 23 (vinte e três) anos,em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade.
O termo de fomento deverá serfirmado com dispensa do chamamento público nos termos do Art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014, conforme a justificativa reproduzida abaixo. Nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar a justificativa e seus fundamentos, no prazo de cinco dias a partir desta publicação.

Campo Magro, 29 de novembro de2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, CNPJ/MF Nº 81.652.513/0001-89

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89
Objeto: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 23 anos, vítimas de maus tratos, exploração ou negligência parenteral, em situação de vulnerabilidade
Vigência: 12 (doze) meses
Valor global: R$149.825,27 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e sete centavos)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Fundação Solidariedade***, desde, pelo menos, 07/05/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

A parceria ora proposta contemplará acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos, exploração ou negligência parenteral, afastadas da família por decisão judicial, ou não, em relação a 10 (dez) crianças e/ou adolescentes e/ou jovens, de 0 a 23 anos, deste Município.

Até o presente momento, a ***Fundação Solidariedade*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas.

O valor a ser transferido à entidade parceira por meio do Termo de Fomento resultou de destinação de imposto de renda (Instrução Normativa SRF nº 267, de 23/12/2002), por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro, destinados pelos doadores à Fundação Solidariedade.

O último instrumento de parceria entre a instituição e este Município findou vigência no mês de setembro/2018 e não se pode deixar de atender às crianças e adolescentes acolhidos na Fundação Solidariedade, até mesmo porque algumas destas e destes ali estão em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados as crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reuniões realizadas em 28/08/2018 (fl. 48) e em 13/11/2018 (fl.79).

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às crianças e adolescentes em situação de abuso, maus tratos ou negligenciadas pela família e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude. Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças, adolescentes e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de

Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 29 de novembro de 2018

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BF7DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 279/2018

Nomeia PATRICIA BEATRIZ GOMES MARQUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 515/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 5752/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de NOVEMBRO de 2018, **PATRICIA BEATRIZ GOMES MARQUES,** portador do RG nº 93763378/SESP-PR e do CPF n.º 045.758.859-40, para ocupar o cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo IX, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de NOVEMBRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75EE807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 293/2018

Nomeia EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS,** portador(a) do 7079784-4/PR e do CPF: 091.518.068-51, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 3,7% (três virgula sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Comunicação e Cerimonial, da CGABI, a partir de 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67DF1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 294/2018

Eleva Função de Chefia da servidora KARINE MARIA TREVISAN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva** a **Função de Chefia** para o percentual de 17% (dezessete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, da servidora **KARINE MARIA TREVISAN,** matrícula n.º 2135, a partir de 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACBA85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 295/2018

Eleva Função de Chefia do servidor PAULO CESAR PARTICA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva** a **Função de Chefia** para o percentual de 10,1% (Dez virgula um por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **PAULO CESAR PARTICA,** matrícula n.º 2123, a partir de 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B5FA911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 296/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora CÁSSIA TOMADON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento)** à servidora **CÁSSIA TOMADON,** matrícula n.º 2192, a partir de 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2A74527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 297/2018

Exonera EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Publico III, Símbolo CC07, **EDERSON ATAIDE POLLI,** matrícula nº 2125, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB3E2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 298/2018

Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI,** portador do RG: 9021301-6/PR e do CPF: 043.324.289-27, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração da SEGEA, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAF754FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 300/2018

Nomeia HELIO ANTONIO DA TRINDADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado HELIO ANTONIO DA TRINDADE,** portador do RG: 5.905.505-4/SESP-PR e do CPF: 018.254.139-83, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 03% (três por cento), conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 12/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6C5AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 301/2018

Nomeia JHONEY LUIZ VALENTE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JHONEY LUIZ VALENTE,** portador do RG: 10.522.279-3/PR e do CPF: 074.424.689-00, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B57E227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 302/2018

Nomeia WILSON VILELA FELIZARDO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado WILSON VILELA FELIZARDO,** portador do RG: 5.857.090-7/SESP-PR e do CPF: 836.454.979-00, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 03% (três por cento), conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 12/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54E1DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 303/2018

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA,** portador do RG: 7.078.217-0/PR e do CPF: 043.774.019-63, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9362BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 305/2018

Nomeia LUIS ANTONIO BOCHECO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIS ANTONIO BOCHECO,** portador do RG: 6421397-0/PR e do CPF: 021.561.079-20, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4,8% (quatro virgula oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A5595E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 307/2018

Nomeia JOSMAR SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSMAR SOARES ROSA,** portador do RG: 7.318.131-3/PR e do CPF: 003.961.289-98, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05FB9F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 308/2018

Nomeia FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS,** portador do RG: 8.516.307-8/PR e do CPF: 088.778.649-42, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 03% (três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B29017C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 309/2018

Nomeia EDERSON HENRIQUE DA COSTA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON HENRIQUE DA COSTA LUZ,** portador do RG: 8162027-0/PR e do CPF: 073.499.609-80, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00012603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 310/2018

Nomeia CHARLES DOS SANTOS BARBOSA GOMES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CHARLES DOS SANTOS BARBOSA GOMES,** portador do RG: 12.545.141-1/PR e do CPF: 086.633.089-57, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76366305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 311/2018

Nomeia DANIELE APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DANIELE APARECIDA DOS SANTOS,** portador do RG: 9.899.572-2/PR e do CPF: 074.703.619-52, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D5872E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 312/2018

Nomeia DIEGO MANFRON NIELSEN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO MANFRON NIELSEN,** portador do RG: 12.958.878-1/PR e do CPF: 090.808.349-12, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 2,7% (dois virgula sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FED3979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 313/2018

Concede licença sem vencimentos ao servidor ALVARO BUENO DE LARA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5927/2018;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **ALVARO BUENO DE LARA,** matrícula nº 41, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72A94A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 304/2018

Nomeia DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO,** portador do RG: 9.988.931-4/PR e do CPF: 072.953.209-70, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4,8% (quatro virgula oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Educação, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BAAD4E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 306/2018

Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS,** portador do RG: 1.300.214/PR e do CPF: 353.603.569-87, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 11,2% (onze virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B564164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 314/2018

Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS,** portador do RG: 1.300.214/PR e do CPF: 353.603.569-87, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 11,2% (onze virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na

Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, a partir 12 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1481F590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 315/2018

Eleva Função de Chefia de GUILHERME ROBERTO DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a Função de Chefia de GUILHERME ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2196,** para o percentual de 9,4% (nove virgula quatro por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C829D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 316/2018

Concede Gratificação por Desmepenho de Função para CLAUDINEI DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação por Desmepenho de Função para CLAUDINEI DOS SANTOS, matrícula nº 2017,** no percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADD74651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 317/2018

Concede Função Gratificada à servidora LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG-1, à servidora **LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO,** matrícula n.º 144/90144, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF8D3FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FDBB8EAF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8B7B7F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, visando apurar possíveis irregularidades no cumprimento das cláusulas contratuais referente ao Contrato Administrativo nº117/2018 – Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 86/2018, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0ABCFBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 467/2018, envolvendo o servidor: **JHON LENON LEAL FELEZ,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Finanças, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 134 - Inciso XI e 135 – Incisos I e XXII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.**
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:88B21905

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018 - SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme segue:

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME com o valor total de **R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

P. FEDERIZZI-ME com o valor total de **R$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 246.700,00** (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Candói/PR, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F064A534

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº. 112/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR**, realizada em 29 de novembro às 10h00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, em 29 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79296A4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 - SRP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ALIMENTAÇÃO DURANTE CURSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS**, conforme segue:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

Candói/PR, em 29 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B878C3ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 120/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT - STANDARD PENETRION TEST.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2018.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 28 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4EA650EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 121/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2018.
Horário: 15h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 28 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA3FA922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado o servidor **OSNIR VERONEZE,** RG nº 1.571.861 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretario Executivo deste consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FCD24E2B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1153/2018 de 29.11.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 161/2018 de 12.11.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de gravação de matérias e som de rua (carro ou moto), para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar campanhas, informativos e atos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento a solicitação n. º 10568/2018. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a prestação dos serviços a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI,*** com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 513/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 161/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de gravação de matérias e som de rua (carro ou moto), para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar campanhas, informativos e atos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento a solicitação n. º 10568/2018.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) para prestação integral do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão **07.02.1.317.3.3.90.39.59.00.00.00-743/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A98745E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 103/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e, de outro lado ***MARINEZ MENGUES DA SILVA,*** residente na Rua Salvador, 118, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 21 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARINEZ MENGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:656AD278

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 102/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e, de outro lado ***UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN,*** residente na Rua Imbaú, 156, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 049.239.209-98 e RG sob n. º 8.059.530-1-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 21 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46F3AFA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 258/2018 DATA: 29.11.2018

DECRETO Nº 258/2018
DATA: 29.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 257.000,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos s Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento dos Serviços Rodoviários
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

07- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
087.02 –Departamento de Meio Ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 - Departamento de Educação - Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 86.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil..... .....R$ 3.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção do transporte Escolar
Fonte: 104
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.305.1040.2.176 – Manutenção das ações de Vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 494
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil..... .....R$ 3.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB FIXO - SUS
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

10.301.1043.2.185 – Execução das Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% - At. Básica
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento dos Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 87.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1067.1.119 – Ampliação, Melhoria Espaços de Unidades de Educação
Fonte Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.235 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF Saúde Bucal –SB-SUS
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F231E5B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2018 DATA: 29.11.2018

DECRETO Nº 259/2018
DATA: 29.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 10.039,69 (dez mil trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.10042.1047 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: 509 – Gerenciamento do Trânsito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.039,69

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017 na fonte de Recursos 509 no valor de R$ 5.775,46 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 4.264,23(quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8D218441

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA RESULTADO CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às nove horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 017/2018 de 14.11.2018**, destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência e Solicitação 10572/2018. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas: (***01) GILMAR ODOR DA CRUZ-MEI, (02) BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS –MEI, (03) ARNALDO O. MARTINS & CIA LTDA-ME, (04) PAULO PINTO-MEI.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes Senhores ***(01) GILMAR ODOR DA CRUZ CPF sob n. º 765.666.259-68 – (02) BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS CPF sob n. º 071.082.839-05 – (03) ARNALDO O. MARTINS CPF sob n. º 589.252.019-68,*** nos termos do item 6.1. Da empresa ***PAULO PINTO-MEI,*** não se apresentou representante. Abertos os envelopes, a Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n. º 01, e após verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3, foram consideradas aptas as interessadas. Em seguida passou a analisar as propostas, conforme Termo de Referência e Solicitação 10361/2018. Após transcorridos todos os procedimentos,

estando tudo em conformidade com o edital de convocação, não havendo questionamentos, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.1.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados, serão convocados para firmarem o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

GILMAR ODOR DA CRUZ BRAZ

FRANCISCO DOS SANTOS

ARNALDO O. MARTINS

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD4F4B19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 14 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência 10585/2018, anexo I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 14 de dezembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 903.398,33 (novecentos e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F93F3533

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2018.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de terreno público Lote Rural 145-B, da Gleba nº 9 IA, com área de 9.700,00 m², Matrícula nº 4885, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017. A Comissão de Licitações nomeada pela **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, reunir-se-á no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terreno público como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 21 de dezembro de 2018,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71ADBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 163/2018 DE 22.05.2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2018 DE 19.04.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:715DF385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO 514 2018

PORTARIA N. º 1169/2018 de 29.11.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 162/2018 de 12.11.2018,** destinado a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com o valor de R$ 20.809,90 (vinte mil oitocentos e nove reais e noventa centavos) para fornecimento do objeto, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 514/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 20.809,90 (vinte mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.170.3.3.90.30.07.99.00.00-543/2018
13.01.2.170.3.3.90.30.07.99.00.00-544/2018
13.04.2.337.3.3.90.30.07.99.00.00-804/2018
13.04.2.340.3.3.90.30.07.99.00.00-809/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D3007EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 509/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 133/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 024/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME,*** localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCOS HORIKAWA*, portador do CPF sob n. º 157.066.809-49, RG sob n. º 636.489-6 SSP-PR, CRM-PR sob n. º 4818. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 24 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 23 de novembro de 2019, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HORIKAWA CLINICAVASCULAR - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63725F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 173/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 494/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 20.590.555/0001-48, neste ato representada legalmente por *ADRIANO RIBEIRO LAZZARI,* portador (a) do CPF sob n. º 072.018.949-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AGIL DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DDA04F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3618/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 126.943,64 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00022 – FR 00000 – R$ 22.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00028 – FR 00000 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00498 – FR 00104 – FR 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00766 – FR 00510 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00770 – FR 00510 – R$ 830,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00784 – FR 00497 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00788 – FR 00497 – R$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00886 – FR 00000 – R$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00870 – FR 00000 – R$ 3.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00872 – FR 00000 – R$ 200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 – Seção de Referência em Assistência Social
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00980 – FR 00000 – R$ 1.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência - CREAS

08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00807 – FR 00000 – R$ 9.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01020 – FR 00000 – R$ 37.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01022 – FR 00000 – R$ 2.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 01125 – FR 00768 – R$ 5.013,64

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.843.9997.0011 – Gestão e Amortização da Dívida – INSS e PIS/PASEP
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 01128 – FR 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor total de R$ 17.330,00(dezessete mil, trezentos e trinta reais);

I) Superávit Financeiro da fonte 00497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais);

II) Superávit Financeiro da fonte 00510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia no valor de R$ 3.830,00(três mil oitocentos e trinta reais);

§ 2.°- Excesso de Arrecadação da Rubrica 1.3.2.1.00.1.1.01.09.95.07.00 – REM. DEP. CONV. 0401697-06/2012/MDA/CAIXA - CONST. DEPÓSITO DE CAFÉ - FR 00768 no valor total de R$ 5.013,64(cinco mil, treze reais e sessenta e quatro centavos);

§ 3.°- Anulação parcial no valor total de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.843.9997.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 01124 – FR 00000 – R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 01136 – FR 00999 – R$ 94.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0C4556F5

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.054.254,94
Receitas Realizadas	33.975.456,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.250.000,00
Créditos Adicionais	14.044.302,98
Dotação Atualizada	48.294.302,98
Despesas Empenhadas	33.445.136,80
Despesas Liquidadas	30.775.815,47
Despesas Pagas	27.796.687,00
Superávit Orçamentário	530.320,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.445.136,80
Despesas Liquidadas	30.775.815,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.312.546,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre(b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(2.500.000,00)	4.785.822,36	(191,00 %)
Resultado Primário	(500.355,00)	4.369.640,45	(873,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	678.058,77	0,00	667.210,17	10.848,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.931,18	3.155,36	965.222,66	636.553,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.282.989,95	3.155,36	1.632.432,83	647.401,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.974.574,62	25% / 18%	21,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.707.378,07	60%	58,99 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.593.320,28	6.656.951,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o imestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.370,32	548.629,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.711.359,14	15%	33,62 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	Valor apurado no Exercício Corrente
DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência	
versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:73FC7B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 079/2018, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto do Edital e, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 079/2018, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás e aquisição de vasilhames destinados a atender todos os Departamentos e Secretárias Municipais, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao Processo Licitatório.

Carlópolis, 29 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69DE7796

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2018-DP

PORTARIA Nº 115/2018 – DP

SÚMULA: "Registrar a desistência por não comparecimento de candidato classificado no Concurso Público Edital nº 001/2016"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. Registrar a desistência de vaga, por motivo de não comparecimento, do candidato CARLO HENRIQUE LEITE, RG nº 8.476.689-5, classificado no concurso público Edital 001/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocado através da portaria nº 113/2018-DP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:720683B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 87/2018

SÚMULA: Autoriza a desafetação de bem público e sua permuta, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º)- Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso especial – incentivo para edificação de indústria – passando a integrar a categoria dos bens dominicais – disponível para alienação, o imóvel de matrícula 10301 devidamente registrado no Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.
Art. 2o) Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Catanduvas por imóvel de propriedade da empresa Laticínio Colônia Alto do Vale Ltda.
Parágrafo Primeiro: O imóvel de propriedade do município de Catanduvas a ser permutado compreende o lote nº 60-A, originário da subdivisão do lote nº 60, medindo 66.022,08m2, situado na gleba nº 03, Colônia Tormenta, situado no Município e Comarca de Catanduvas, com as características, limites e confrontações, descritos na matricula 10301 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas, Paraná, avaliado em R$ 669.118,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais, cinquenta centavos).
Parágrafo Segundo: O imóvel de propriedade do "Laticínio Colônia Alto do Vale Ltda." a ser permutado compreende o lote nº 50-N, subdivisão de parte destacada dos lotes nº 50 e 51, medindo 48.400,00m2, situado na gleba nº 03, Colônia Tormenta, situado no Município e Comarca de Catanduvas, com as características, limites e confrontações, descritos na matricula 12474 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas, Paraná, avaliado em R$ 616.861,67 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos).
Parágrafo Terceiro: A diferença havida entre o valor do bem de propriedade do "Município de Catanduvas" e do bem de propriedade do "Laticínio Colônia Alto do Vale Ltda.", na ordem de R$ 52.256,83 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais, oitenta e três centavos) será suportado pelo Laticínio através de recolhimento de guia própria a ser emitida pelo erário público municipal com vencimento não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei.
Parágrafo Quarto: Para lavratura da escritura, será obrigatória a apresentação da guia mencionada no parágrafo anterior, devidamente recolhida.

Parágrafo Quinto: Toda a despesa inerente a lavratura da escritura de permuta será suportado pelo "Laticínio Colônia Alto do Vale Ltda."
Art. 3o) Fica dispensado processo licitatório, ante a existência de interesse público justificado e em conformidade com o disposto no art. 149, inciso III Letra "c" da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C308AF03

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 88/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes aos funcionários que possuem contato direto com os alunos das escolas, creches ou centros de educação infantil, da rede pública ou privada instalados no município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI
Art. 1º) – As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, funcionários ou professores, habilitados em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.
Parágrafo Único – O curso será de periodicidade anual e deverá ter capacitação de professores e funcionários em primeiros socorros na proporção mínima de 1/3 de seu contingente, sendo ideal atingir a totalidade do seu quadro docente ou funcional.
Art. 2º) – Os cursos poderão ser ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato ou emergencial à população tais como Corpo de Bombeiros Militar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Defesa Civil, Forças Policiais e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º) – As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e as particulares deveram ter Kit de Primeiro Socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.
Art. 4º) – Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiro socorros e prevenção de acidentes, por meio da regulamentação da presente Lei, no prazo de 120 dias a contar da sua publicação.
Art. 5º) – O não Cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará ao responsável de entidade privada de ensino:
I – Advertência.
II – Interrupção de eventuais repasses (se existirem) da Secretária Municipal de Educação, aos estabelecimentos conveniados, até a realização do curso.
III – Cassação do alvará de funcionamento.
Art. 6º) – O não Cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará ao Prefeito e ao Secretario de Educação Municipal, em relação aos estabelecimentos de ensino público, a caracterização de ato de improbidade, a ser apurado por procedimento próprio, na forma da lei.
Art. 7º) – Está lei entrará em vigor no prazo de 120 dias a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D77F4AC2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – EPP**
CNPJ: 20.306.104/0001-36
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2017
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o período, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Novo Prazo de execução: 10/12/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 27/11/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2A8C80ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2018

SÚMULA: Aprova "edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para professor" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de professor via processo simplificado seletivo, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 028/2014, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.
Art. 2º)- Designa três servidores para compor a "Comissão de Supervisão e Acompanhamento" a quem se delega a responsabilidade pelo processo seletivo simplificado, que será presidida pela primeira e secretariada pelas demais.
I- Sirley Ferreira Esma
II- Ilda Pereira dos Santos
III- Vanderleia Lagos
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO – DECRETO Nº 167/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO FÍSICA,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – Este PSS consistirá em provas **TÍTULOS conforme especificado no Quadro I.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba "concursos públicos" e no mural da Prefeitura Municipal.

1.6 - Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Prof. de Ens. Fund./ Educação Infantil e Educação Física	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos
Educador/Professor Educação Física	CR*	20 h	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso de Educação Física	Títulos

CR* - *Cadastro de Reserva*

1.7 – O valor dos vencimentos para os professores refere-se a 20 (vinte) horas semanais.

1.8 – A oferta de vagas é de 20 horas semanais para os professores, surgindo à necessidade a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.9 – As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no inicio do ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 03/12/2018 à 07/12/2018, das 08h00min às 12h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.2 – A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.3 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
2.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.6 – Serão aceitas inscrições via procuração.

2.3-Documentos para inscrição:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2013 a 30/11/2018;

2.3.7.–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2017 e 2018 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4–Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.2 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.3- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.5- Da inscrição por procuração:

2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8 – Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

2.6- Do modelo da ficha de inscrição.

2.6.1 - **Ficha de inscrição**
1- Nome:.....
2- Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
3- Endereço:.....nº.....
4- Cidade:.....UF.....cep:.....
5- CPF:.....Estado Civil:.....
6- Telefones:
residencial:.....institucional:.....
7- E-mail:.....
8- Escolaridade:
( ) Ensino médio magistério
( ) Graduado na área da educação
( ) Pós graduado
9 – Cargo/função pretendido:.....
10-Éconcorrente em vaga de Portador de necessidade Especial ( )sim ( )não
11- Nº de filhos menores:.....
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo- me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornado sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Catanduvas, PR,.....de ..... de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR – Secretaria de Educação.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR.

CAPÍTULO IV

4. DA PROVA

4.1– PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Professor: Curso completo de Pós- Graduação na área de Educação	01	1,00	1,00
PROFESSOR: Curso completo de graduação em Pedagogia e/ou educação física, de acordo com a exigência do cargo a que concorre.	01	1,00	1,00
Professor: Ensino Médio – Magistério.	01	1,00	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2013 a 2018, até a data da inscrição.	04	0,50	2,00
Tempo de serviço na função de Professor como contratado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas.	04	0,75 p/ semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	04	0,5 p/ semestre	2,00
Pontos			**10,00**

4.3 - Da prova de Títulos:

4.3.1 - Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.

4.3.2 – Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do magistério ou licenciatura curso normal superior em pedagogia ou licenciatura plena em pedagogia;

4.3.3 – para a comprovação de títulos para educador/professor de Educação física, o candidato detentor de certificado de Educação Física.

4.3.4 - A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.

4.3.5 - As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3.6 – Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.3.7 - Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.3.8 – Os cursos de Pós-graduação incompletos não tem validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

4.3.9 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.3.10 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.3.11 – A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

4.4 - Prova de Experiência Profissional

4.4.1 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de novembro de 2018.

4.4.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como1(um) semestre.

4.4.3 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

4.4.4 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

4.4.5 – Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

4.4.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - NO CASO DE EMPATE

5.1-Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 – Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental-séries iniciais;
5.1.2 – Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.
5.1.3 – Maior idade.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos.

CAPÍTULO VII

7 - LOTAÇÃO

7.1 – A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
8.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
8.1.2 – Na pontuação da prova.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado junto a comissão.

CAPÍTULO IX

9 - DA ADMISSÃO:

9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
9.1.2-Cópia legível do CPF.
9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
9.1.11-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

CAPÍTULO X

10- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, nomeada pelo Decreto nº 088/2018 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	03/12/2018 a 07/12/2018	08h00min às 12h00min
Resultado prévio da homologação das inscrições	12/12/2018	17h
Prazo para o candidato interpor recurso	13/12/2018 e 14/12/2018	08h00min 12h00min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	19/12/2018	17h

CAPÍTULO XII

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal. Para ministrar aulas de Educação Física: graduação na área de Educação Física.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5 ª ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdos das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da analise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com problemas de aprendizado. Estimular os alunos a participarem de atividades extraclasse tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade e liderança. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com

a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos completares da escola; Executar outras tarefas afins; Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho.
ESPECIFICAÇÕES: Formação mínima, Magistério completo. Pedagogia e/ou educação física, de acordo com a exigência do cargo a que concorre.
RESPONSABILIDADE: pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

CAPÍTULO XIII

13 - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		RG:	
Cargo Pretendido		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – Pr

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

CAPÍTULO XIV

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A aprovação no presente "Processo Seletivo Simplificado" não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

14.2- Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

14.3- É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

14.4- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

14.5- Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

14.6 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na pagina eletrônica do Município, aba "concursos públicos", site da Prefeitura Municipal www.catanduvas.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0CC0E859

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 173/2018

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III do parágrafo terceiro do Artigo 150 da Lei Orgânica do Município cumulado com a Lei Municipal 81/2018,

D E C R E T A

Art. 1º)-Fica outorgada à empresa"Comercial Pegasus Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.140.367/0001-85, permissão gratuita de uso de bem público pertencente ao Município de Catanduvas/PR, pelo período temporário de 18 (dezoito) meses, a estrutura física – barracão – do imóvel público existente junto a PR 471, nas proximidades do Parque de Exposição**.**
Parágrafo Primeiro – A Permissionária "Comercial Pegasus Ltda" deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, quer pelo fim do período que lhe foi autorizado o uso, quer no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.
Parágrafo Segundo – A Permissionária "Comercial Pegasus Ltda" fica expressamente proibida de:
I- ceder, emprestar ou alugar o bem – descrito no caput deste artigo – a terceiros;
II- executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Município;
III- usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
IV- instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:ED5A9355

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 174/2018

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público no Distrito de Ibiracema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III do parágrafo terceiro do Artigo 150 da Lei Orgânica do Município cumulado com a Lei Municipal 83/2018,

D E C R E T A

Art. 1º)-Fica outorgada à empresa"Inova Jeans Lavanderia e Acabamento – Eireli - ME", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.891.2012/0001-62, permissão gratuita de uso de bem público pertencente ao Município de Catanduvas/PR, pelo período temporário de 18 (dezoito) meses, a estrutura física – salão comunitário – do imóvel público existente no Distrito de Ibiracema, em Catanduvas/PR.
Parágrafo Primeiro – A Permissionária "Inova Jeans Lavanderia e Acabamento – Eireli - ME" deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.
Parágrafo Segundo – A Permissionária "Inova Jeans Lavanderia e Acabamento – Eireli - ME" fica expressamente proibida de:
I- ceder, emprestar ou alugar o bem – descrito no caput deste artigo – a terceiros;

II- executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Município;
III- usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
IV- instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Parágrafo Terceiro – A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato/termo respectivo.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2921B29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 18/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 20.415,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F5E96D88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2018

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2018
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: CASA LAR FAXINAL ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI - PR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua José Martins Vieira, 932 – CEP 86.840-000 – Bairro Centro, Faxinal – PR, inscrita no CNPJ n°. 02.555.054/0001-49, neste ato representado pelo Sr **MOACIR POMINI,** Brasileiro, casado, portador do RG n°. 762.232-5 SSP/PR, e inscrito n CPF sob o n°. 090.182.479-87, residente e domiciliado em Faxinal – PR.
Considerando uma Ordem Judicial para Permanência de um Interno no Abrigo ate a data de 30 de abril de 2019, e aumento nas Despesas mensais da entidade. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convenio n°. 001/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a **CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS,** fica acrescido o valor em R$ 14.724,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e quatro Reais), totalizando o valor final do Termo de Colaboração em R$ 29.448,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais)..
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 30 de Abril de 2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 23 de Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente Casa Lar Faxinal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:13879F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – UNIANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU, e eu PAULO CEZAR PEREIRA, promulgo, o seguinte:

"RESOLUÇÃO"

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, autorizado a celebrar Convênio entre a Câmara Municipal de Cerro

Azul e Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, de acordo com o Art. 35, Inciso XIV do Regimento Interno, com a seguinte finalidade:

I - estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização da Lei nº 11.788/2008 que regulamenta as atividades relacionadas ao ESTÁGIO DE ESTUDANTES, em que haja conectividade com a grade curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano para os ESTAGIÁRIOS.

Art. 2º Os termos para a celebração do convênio entre a Câmara Municipal de Cerro Azul e Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE e demais condições constarão no termo de Convênio.

Art. 3º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B4471917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 62/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**115/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**115/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**26/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2018		
b) Licitação Nr.:	62/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS.		

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002007 - SEMESP LTDA - ME	1	76.800,00
	1	76.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:400A1D71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1324.
Data: 28/11/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4EC420A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr: 36/2018-PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	105/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	105/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
1)-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	105/2018		
b) Licitação Nr.:	36/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/11/2018		
e) Data daAdjudicação:	Sequência:		0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001662 - MF Equipamentos Médicos Ltda - EPP	1	57.980,00
		57.980,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s1).

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B0F2E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.968,88 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do chefe do poder executivo, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação à cidade de Brasília - DF e Foz do Iguaçu, nos dias 03 à 08 de dezembro de 2018, para tratativas de interesse do Município de Colombo, junto a órgãos federais e Ministérios e a participação no Encontro Paranaense de Gestores Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6A5FF0AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Ildemar Luis Moro Vianna Junior**, RG nº 10.394.311-6, CPF nº 069.397.639-02, para o cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Ambiental e Georreferencimanto, do Departamento de Controle e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0DCD5489

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 606/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG n° 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 348/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 019/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras de reforma no Centro de Convivência Jardim Adriana, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, instalações sanitárias, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorias descritivo e especificações contidas no Edital e na Proposta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:59FD8533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 349/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 099/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de massa asfáltica para restauração de pavimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:317BE4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 30 que aprova a Comissão Disciplinar Temporária, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1637 de 22/11/2018.

Onde **Se lê** "Jucimari Soares Kanha"

Leia-se:
"Jucimari Kanha Soares"

ESTER PERSIKE
presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F04B2B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017. PROCESSO: 30569/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: METALFLEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.296.553/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Lixeiras Ambientais, para a Secretaria Municipal de Educação; Meio Ambiente e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
Valor R$: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FD4A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO: 35244/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Editall.
Valor total: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A5C33B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 PROCESSO: 25594/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO LUIS BAGGIO**,** inscrita no CNPJ nº 10.711.252/0001-82.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92579EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EDITORA ÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 01) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E557060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 02) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.249.860,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:73B7429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.479.577/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 03) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 269.997,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E025049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITENS 01 e 03), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3979D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITEM 02), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F439B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2018. PROCESSO: 2508/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no **CNPJ nº 14.670.487/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas seguintes condições:
Valor R$: 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 29 de novembro de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17C3559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018. PROCESSO: 37595/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.417.544,48 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 29 DE NOVEMBRO de 2018

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F7F71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 09.174.668/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 70.455,25 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EDE536B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.377.867/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 191.625,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6F6A662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.590,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AC27D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO: 10261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:00677E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: Das 13:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018 até às 13:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14 de dezembro 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F5581209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2018. PROCESSO: 11569/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.095.372/0001-98
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 29 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8F560CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 PROCESSO: 11198/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C04E98F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO: 4211/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.819.051,66 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:054B867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 40.075,00 (Quarenta mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9226B0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84CD2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO: 14904/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 452.630,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5260983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO: 5210/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F349E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO: 7226/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
Valor: R$ 6.392.809,26 (Seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 DE NOVEMBRO de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:989B07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E5693320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 14 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C4A4D529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 022/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José Belém; Rua José Dalprá e Rua Egito** do município de Colombo.
Data: 18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B05D754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 001/2018 DO CONTRATO Nº 283/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Processo: 25834/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – PR, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Justificativa da rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, à Cláusula 9ª do contrato original nº 283, de 13 de setembro de 2018, e também conforme processo administrativo nº 25834/2018, anexo ao processo 5212/2018.
Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 27 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:14624548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17969/2018
Os Secretários Municipais de Governo, de Assistência Social, de Administração, de Agricultura e Abastecimento, de Comunicação Social, de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de Educação, de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, da Fazenda, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente, de Obras e Viação, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Saúde, de Tecnologia da Informação, Gabinete do(a) Prefeito(a), Vice Prefeito(a) e Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
PROPONENTE VENCEDOR: GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Item 1: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); Item 2: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); Item 3: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Item 4: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); Item 5: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
TOTAL GERAL HOMOLOGADA: R$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de novembro de 2018.

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

AZIOLÊ MARIA C. PAVIN
Secretária Municipal da Educação

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO AP. ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1654431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 PROCESSO Nº 16102/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – ATUBA, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Valor Total: R$ 1.469.852,65 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Prazo: O prazo de execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
Local e Data: Colombo, 29 de Novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53DF2B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19981/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018

INTERESSADAS:
D'LED SOLUCOES ELETRICAS LTDA - ME
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELLI
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
A CACAMBA PINHAIS LTDA - EPP
JDS PAVIMENTAÇAO LTDA
CAPELA PREST. DE SERV. NA CONSTRUCAO LTDA - ME
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI
L.C.R. PAISAGISMO EIRELI
EMPREITEIRA BALDIN LTDA
BRASK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
NOTIFICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018.

Notificamos a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos Lotes 01 e 02 e a empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA vencedora do Lote 03 do Pregão Presencial n.º 105/2018, que apresentem documentação exigida no item 14.2 e 14.2.1. do edital, conforme à seguir:

(...)

14.2. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar Licença Ambiental emitida por Órgão competente para destinação final dos destroços / resíduos produzidos pela realização dos serviços;

14.2.1. Caso a proponente utilize espaço de outra empresa para destinação final dos destroços / resíduos, deverá apresentar o Contrato (original ou cópia autenticada) firmado com a empresa, assim como a Licença Ambiental da empresa que tem o seu espaço utilizado;

As empresas notificadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação junto à Administração da presente documentação, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 22 do edital.

Salientamos que a não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Colombo, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BE5A77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação, de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Comunicação Social, de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: CV TYRES EIRELI
Valor Total: R$ 452.318,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos.
PROPONENTE VENCEDOR: FABIO L. SZICHTA EIRELI - ME
Valor Total: R$ 90.990,00 (noventa mil, novecentos e noventa reais).
PROPONENTE VENCEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME
Valor Total: R$ 29.656,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 29 de novembro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Ind., Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

PAULO CEZAR CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4C8434CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 055/2018

SÚMULA: "Fixa o índice de atualização monetária para o exercício de 2019, conforme especifica."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos inciso IV e VI do art. 55 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 16 de 12 de julho de 1978,

D E C R E T A

Art. 1º. O índice de atualização monetária a ser adotado pelo município de Colombo para o **exercício de 2019**, para os tributos, taxas, contribuições e preço público será efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12(doze) meses, considerando os meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinqüenta e seis por cento).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A0378143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018
OBJETO: Contratação de refeição para Policiais e representantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: ANGELO PEGORARO, CNPJ/MF Nº **12.148.522/0001-14**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C48442F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018
OBJETO: Revisão de 100 horas em trator agrícola 6125J John Deere.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.2013 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000; 05.001.20.606.0008.2013 3.3.90.39.00.00 FONTE: 000.
VALOR TOTAL: R$ 1.662,85 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: GLOBAL TRATORES – CNPJ - **01.652.818/0001-51**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0907C890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, no Jornal Oficial do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:EDBB0EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2018

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante de 12m3, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/12/2018 às 08h30min. do dia 13/12/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/12/2018 às 10h:00min. do dia 13/12/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 13/12/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9C3A08DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018

LEI N° 197/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – O Orçamento Fiscal do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 22.915.900,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil e novecentos reais)**.

Art. 2º – A Receita será arrecadada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES 21.180.900,00
Tributária 720.250,00
Contribuições 14.010,00
Patrimonial 2.127.210,00
Serviços 145.250,00
Transferências Correntes 18.086.180,00
Outras Receitas Correntes 88.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 1.735.000,00
Operações de Crédito 380.000,00
Alienação de Bens 38.010,00
Transferências de Capital 1.316.990,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS 22.915.900,00

Art. 3º – A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

I – CATEGORIA ECONÔMICA:
DESPESAS CORRENTES 20.449.066,41
Pessoal e Encargos Sociais 10.131.229,58
Juros e Encargos da Dívida 1.538,72
Outras Despesas Correntes 9.361.298,11
DESPESAS DE CAPITAL 2.316.833,59
Investimentos 2.315.833,59
Amortização da Dívida 1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150.000,00
Reserva de Contingência 150.000,00
TOTAL GERAL 22.915.900,00

II – ÓRGÃOS:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal 1.224.000,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito 500.000,00
Secretaria de Administração 1.464.976,00
Secretaria de Fazenda 317.000,00
Secretaria de Saúde 5.438.232,30
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 6.146.998,40
Secretaria de Assistência Social 1.699.960,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário 3.579.893,30
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 1.720.840,00
Administração Geral do Município 824.000,00
TOTAL GERAL 22.915.900,00

III – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:
01 Legislativa 1.224.000,00
04 Administração 2.281.976,00
08 Assistência Social 1.699.960,00
10 Saúde 5.438.232,30
12 Educação 6.030.898,40
13 Cultura 30.100,00
15 Urbanismo 1.866.610,00
18 Gestão Ambiental 426.900,00
20 Agricultura 1.153.940,00
21 Organização Agrária 140.000,00
26 Transporte 1.713.283,30
27 Desporto e Lazer 86.000,00
28 Encargos Especiais 674.000,00
99 Reserva de Contingência 150.000,00
TOTAL GERAL 22.915.900,00

IV – POR SUBFUNÇÃO:
031 Ação Legislativa 1.224.000,00
122 Administração Geral 1.964.976,00
123 Administração Financeira 307.000,00
124 Controle Interno 10.000,00
241 Assistência ao Idoso 399.010,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente 245.040,00
244 Assistência Comunitária 1.055.910,00
301 Atenção Básica 2.117.498,03
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.051.924,27
304 Vigilância Sanitária 268.810,00
361 Ensino Fundamental 4.922.788,40
364 Ensino Superior 150.000,00
365 Educação Infantil 936.110,00
366 Educação de Jovens e Adultos 10.000,00
367 Educação Especial 12.000,00
392 Difusão Cultural 30.100,00
452 Serviços Urbanos 1.865.610,00
542 Controle Ambiental 416.900,00
606 Extensão Rural 140.000,00

608 Promoção da Produção Agropecuária 1.153.940,00
695 Turismo 4.000,00
782 Transporte Rodoviário 1.724.283,30
812 Desporto Comunitário 82.000,00
843 Serviço da Dívida Interna 2.000,00
846 Outros Encargos Especiais 672.000,00
999 Reserva de Contingência 150.000,00
TOTAL GERAL 22.915.900,00

Art. 4º – A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º – Os Fundos Municipais, devidamente criados por Lei, possuem contabilização centralizada, com projeto/atividade ou Unidade Orçamentária para cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, conforme Artigo 39 da Lei 173/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), no limite de 02% (dois por cento), servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos ternos do Inciso VI do Artigo 167 da constituição Federal:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8° – O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º – Mediante a autorização do Poder Legislativo, conforme Artigo 40 da Lei 173/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no Artigo 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/34 de 17/03/1964, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sétimo, conforme prevê o Artigo 40° da Lei 173/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019).

Art. 10 – Mediante autorização do Poder Legislativo, conforme Artigo 41 da Lei 173/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal, previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentaria, ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante ao previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do Artigo 36° da Lei 173/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º – Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º – A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 13 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 – Fica autorizado o parcelamento dos precatórios judiciais e acordos judiciais, conforme Emendas Constitucionais nº 62 e 94, conforme Lei Municipal 013/2010.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, em 27 de novembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:31C44209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO - SUMÁRIO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.250,00	LEGISLATIVA	1.224.000,00
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00	ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00	SAÚDE	5.438.232,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00	EDUCAÇÃO	6.030.898,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	CULTURA	30.100,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**21.180.900,00**	URBANISMO	1.866.610,00
		GESTÃO AMBIENTAL	426.900,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	1.153.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00	TRANSPORTE	1.713.283,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	DESPORTO E LAZER	86.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.735.000,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	**0,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**22.915.900,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**22.915.900,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7EE68771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 01

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS,	720.250,00		PESSOAL E	11.131.229,5	

TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE			ENCARGOS SOCIAIS	8	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72	
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11	**20.449.066,41**
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	**21.180.900,00**		**SUPERÁVIT**	731.833,59
TOTAL		21.180.900,00	**TOTAL**		21.180.900,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		731.833,59			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00		INVESTIMENTOS	2.315.833,59	
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000,00	**2.316.833,59**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	**1.735.000,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**150.000,00**
				TOTAL	2.466.833,59
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	21.180.900,00		DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41	
RECEITAS DE CAPITAL	1.735.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.316.833,59	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	
TOTAL	22.915.900,00		**TOTAL**	22.915.900,00	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8CD5BA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022/2018

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ficando assim constituído:

Representantes do Governo
Titular: Maria Luiza da Silva – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucimara Duarte de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciana Alves de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Solange Aparecida de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Lilian Baller – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: José Aparecido de Andrade – Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Fátima Inês Schneider Cassimiro – Pastoral da criança
Suplente: Iraci Cequinatto Fronza – Pastoral da criança

Titular: Antônio Carlos Teixeira – Associação da Agricultura Familiar – ADAF
Suplente: Simoni Fogaça Freimüller – Associação da Agricultura Familiar – ADAF

Titular: Elisangela Liberalino – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste – ACID
Suplente: Meliessa Nardeli Castilho – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste – ACID

Titular: Adelene de Arruda Gerstner – Associação de Pais, Mestre e Funcionários Municipal
Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Estadual.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6E0A6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1023/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1100 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0370 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 28.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89D4DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1024/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 169,48(Cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02961 – 00808 – CONVÊNIO Nº 321/2017 – SEAB – SIT 35020..... R$ 169,48.
TOTAL..... R$ 169,48.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02960 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 169,48.
TOTAL..... R$169,48.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e nove dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DB3ADEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 168/2018 de 27/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.230,15 (catorze mil duzentos e trinta reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.457,78
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	7.209,72
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
485 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	450,85
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	811,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			**14.230,15**
Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.457,78
Total Redução:			**5.457,78**
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		1.111,80
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		7.660,57
Total da Receita:			**8.772,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C552F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede abono de permanência à servidora Cleide Domingues Maninis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela servidora abaixo referida, e considerando o atendimento, por parte dela, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art. 40, §1º, III, "a" da CF

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora Cleide Domingues Maninis, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita na Matrícula nº 2-01111, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "a" e §19 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2F9D32BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
546_18 - DECRETO PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 546 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX e Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a solução adotada pelo Município para manutenção do atendimento público de saúde está em tramitação, os recursos estão depositados em conta bancária do ente local, a licitação de projetos complementares ocorreu (Tomada de Preços 20/2018), resultado no contrato 819/2018, com ordem de serviços assinada em 27/09/2018 e previsão de prazo de 145 dias para entrega, sendo que a execução da obra será licitada imediatamente na sequência,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa em análise culminará na suspensão do atendimento público de saúde, com colapso do sistema conforme especificado no preâmbulo do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificado na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E638F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1641, dia 28 de novembro de 2018, fora publicada uma Portaria com o nº 042/18 erroneamente, portanto, aonde consta PORTARIA Nº 042/18, lê-se PORTARIA Nº 044/18.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CC103EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 044/18

PORTARIA Nº 044/18

Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniella Celuppi	038.476.229-86	047/2018	2,0	Palmeira - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EC46A212

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 045/18

PORTARIA Nº 045/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	048/2018	2,5	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:776F640D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 046/18

PORTARIA Nº 046/18

Autoriza o pagamento de diárias à Presidente abaixo especificada e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à Presidente abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Elenir de Souza Maciel	284.978.649-72	049/2018	2,5	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

SILMAR GALLINA
Vice-Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:176F8530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 216/2018
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 12 de dezembro de 2018 às 14:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7B424DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ELCIO BELLIN DA SILVA - ME – CNPJ nº 05.606.338/0001-05. LOTE 01 R$ 196.045,93 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C9B5F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO BIKE SHOP LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1036/2018 - referente a Processo dispensa nº 120/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos de 25 cadeiras de rodas adaptadas, que são utilizadas pelos atletas que atuam na modalidade paradesportiva handebol em cadeira de rodas-HCR, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.997,50 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83EDB9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1035/2018 - referente a Processo dispensa nº 119/2018.
OBJETO: Aquisição de um sistema de aceleração – kit elétrico, para instalação no veículo Volks 23-230, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.679,58 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B5B69E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCI APARECIDA ROCHA BELAO IUBEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1033/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 68/2018.
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar instrução e capacitação para a Rede de Proteção e Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de violência de Francisco Beltrão, no dia 04 de dezembro de 2018´.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4691	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEA80BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1034/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3722	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4101	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F16B86EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 214/2018.
OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item 001 R$ 7.795,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D803FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

RESULTADO**: Deserto**

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5783DF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 213/2018.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, novos, 0 km, transformados em ambulância tipo A para utilização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – A3D COMERCIO EIRELLI – CNPJ nº 16.561.822/001-81. Item 001 R$ 153.495,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9722523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2018 com vigência de 31/08/2018 A 26/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
724/2018	ELIANE STANG HUNING	03.375.210/0001-52
725/2018	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FA2DE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018 com vigência de 09/04/2018 A 08/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
247/2018	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME	20.071.059/0001-88

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3C684F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 com vigência de 11/04/2018 A 10/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
251/2018	BELINKI & SOUZA LTDA ME	08.831.603/0001-47
252/2018	BERTUOL E BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
253/2018	C. BECKER & CIA LTDA ME	08.608.983/0001-55
254/2018	CMD SOLUÇÕES LTDA ME	26.690.593/0001-59
255/2018	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
256/2015	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
257/2018	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	78.130.457/0001-08
258/2018	IRMÃOS MARCON LTDA EPP	77.803.054/0001-10
259/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	08.585.864/0001-24
260/2018	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62EAAA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1515/2018

SÚMULA: Altera a denominação do cargo em extinção de atendente de Educação Infantil e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Municipal Nº 049/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os cargos em extinção de atendentes de creche passam a ser chamados de Professor de Educação Infantil II – 30 Horas, passando a integrar o quadro de funcionários dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica alterado o Anexo I, da Lei 621/2000, do seguinte modo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
120	Professor de Ensino Fundamental	20 Horas	Conforme LDB 96
30	Professor de Educação Infantil	20 Horas	Conforme LDB 96
15	Professor de Educação Infantil II	30 Horas	Conforme LDB 96

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

General Carneiro, 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:23785AB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1516/2018

SUMULA: Dispões sobre a atribuição do nome de Valentina Girotto Costa ao Parque Infantil Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº048/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a atribuir o nome de VALENTINA GIROTTO COSTA ao Parque Infantil Municipal, localizado ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida presidente Getulio Vargas, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:48320D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial**.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2018 de 29/11/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
358	1109	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	189.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:3C1CEF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	52.450,00
81	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	70.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B6879BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1514/2018 de 29/11/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
360	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.43	75.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções totais das dotações conforme abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
328	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.750,00
329	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	56.250,00
330	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 30 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:15CD3EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL**,** portadora do RG N.º 8.354.284-5/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7E0B1BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. VILMAR MANOEL DE CAMPOS**,** portador do RG N.º 4.048.166-4/PR, do cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:1FC6C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2018
Pregão Presencial n° 68/2018
Adjudicação: 29/11/2018
Contratada: Oxigênios Joaçaba comércio de Gases Atmosféricos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Aquisição de gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para serviço médico de urgência e emergência do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – Pr.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AF0CE847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2018
Pregão Presencial nº 68/2018
Homologação: 29/11/2018
Contratada: Oxigênios Joaçaba comércio de Gases Atmosféricos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para serviço médico de urgência e emergência do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – Pr.

Valor da despesa: R$ 50,620,00(cinquenta mil seiscentos e vinte reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3C140F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 222/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Oxigênios Joaçaba comércio de Gases Atmosféricos LTDA
Vigência: Início 29/11/2018 a 29/05/2019
Valor: R$ 50,620,00(cinquenta mil seiscentos e vinte reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 68/2018
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00(193)
Objeto: Aquisição de gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para serviço médico de urgência e emergência do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5CD4AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 154/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 2ª DOS PREÇOS – Devido ao Reequilíbrio financeiro aditado ao contrato fica o acréscimo do valor R$ 10.125,85(Dez mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Atualizando o montante em R$ 233.676,05(duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 80/2018
Tomada de Preço Nº 02/2018
Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA, APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CM-30. CONFORME SOLICITAÇÃOD A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

General Carneiro, 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:973F80C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 169/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 2ª DOS PREÇOS – Devido ao Reequilíbrio financeiro aditado ao contrato fica o acréscimo do valor R$ **R$ 17.734,67 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos)**, Atualizando o montante do contrato principal em R$ 498,685,30(quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 90/2018
Tomada de Preço Nº 04/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONVENIO SOB nº 850159/2017

General Carneiro, 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1D932C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 170/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 2ª DOS PREÇOS – Devido ao Reequilíbrio financeiro aditado ao contrato fica o acréscimo do valor R$ **R$ 21.383,63 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**, Atualizando o montante do contrato principal em R$ 402.618,19(quatrocentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos).
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 91/2018
Tomada de Preço Nº 05/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA AO CONVÊNIO SOB Nº 845014/2017MCIDADES/CAIXA.

General Carneiro, 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:40889585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 171/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 2ª DOS PREÇOS – Devido ao Reequilíbrio financeiro aditado ao contrato fica o acréscimo do valor R$ **R$ 13.599,02 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos),** Atualizando o montante do contrato principal em R$ 244.771,65 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 92/2018
Tomada de Preço Nº 06/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO

DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA O CONVÊNIO SOB Nº 845016/2017.

General Carneiro, 29 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2DC3F10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"4º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti 742, São Francisco, Curitiba/Pr**.**
VALOR: R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:280DFABD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO-LEI 201/67; PEC 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS"**, a ser realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, na cidade de Maringá/PR, com valor total de RR1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: RR1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**.**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5C686364

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 355/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia**: Ata da Conferência; Família Acolhedora; Conselho Tutelar.** A Sra. Katia Barboni explica que a ata da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vai ser colada no livro ata com o número da seqüência dessa reunião, pois houve uma falha de não colar no livro ata, sendo que foi realizada uma reunião dia 21/11/2018 no Fórum posterior da conferência que foi dia 13/11/2018, todos os conselheiros aprovaram. Em seguida a Sra. Pollyana Demarchi faz uma explanação sobre a reunião com o Promotor Dr. Montezino referente ao Programa Família Acolhedora. Após várias discussões os conselheiros decidiram a favor da implantação do Programa Família Acolhedora, pois pensando na criança e no adolescente esse programa é muito importante, mas os conselheiros fazem uma ressalva com a preocupação do recurso para manter o programa. Logo após os técnicos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social faz uma denúncia contra o Conselho Tutelar, onde o mesmo mostrou para a família atendida o relatório técnico feito pela psicóloga do CREAS. Diante de várias reclamações das entidades sobre o Conselho Tutelar, foi instaurada uma comissão para ouvir as partes envolvidas, sendo a comissão: Sandra de Lourdes Plazza Lopes, Maristela Nazário Tomazotti, Jefferson Nunes da Silva, Valter Favoretto de Oliveira e Sandra Regina de Souza Vieira. A Sra. Pollyana Demarchi diz que chegou um convite por e-mail do Escritório Regional convidando os representantes do CMDCA para uma vídeo conferência com o tema Rede de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente, a Sra. Kátia Barboni ficou de encaminhar o e-mail para todos. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E5AFF7F6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº15/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Ata da Conferência; Família Acolhedora; Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar que a ATA da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seja colada no livro ata na seqüência desta reunião.
Art. 2º Aprovar a implantação do Programa Família Acolhedora, pois pensando na criança e no adolescente esse programa é muito importante, mas os conselheiros fazem uma ressalva com a preocupação do recurso para manter o programa
Art. 3º Instaurar uma comissão para ouvir as partes envolvidas com o Conselho Tutelar, sendo: Sandra de Lourdes Plazza Lopes, Maristela Nazário Tomazotti, Jefferson Nunes da Silva, Valter Favoretto de Oliveira e Sandra Regina de Souza Vieira.

Goioerê, 28 de novembro de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:D740CA62

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.100/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 2.167.876 SSP-PR, para prestar serviços a Junta Comercial do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de convênio celebrado entre o a Junta Comercial do Paraná e a Associação Comercial de Goioerê, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Goioerê, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:034BFF77

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.098/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, portadora do RG n.º 8.282.822-2 SSP-PR, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, Comarca de Goioerê/Pr.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de convênio celebrado entre o Município de Goioerê e o Poder Judiciário Comarca de Goioerê, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D5F6FF8A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.099/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, portadora do RG n.º 9.639.953-7 SSP-PR, para prestar serviços junto á Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Goioerê/Pr.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de convênio celebrado entre o Município de Goioerê e a Universidade Estadual de Maringá, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF8ECF92

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.102/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG n.º 5.347.657-0 SSP-PR, para prestar serviços na Agência do Trabalhador, através do convênio celebrado junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de convênio celebrado entre o Município de Goioerê e à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7308D79C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.090/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê VANIA NEGRI SAKATA, portadora do RG n.º 5.996.793-2 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A8284858

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.093/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê VERA LÚCIA GENEROZO, portadora do RG n.º 3.095.044-5 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação sob o n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:446122DA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.101/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FEITOSA, portadora do RG n.º 3.585.556-4 SSP-PR, para prestar serviços na Agência do Trabalhador, através do convênio celebrado junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de convênio celebrado entre o Município de Goioerê e à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2.021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D6D031D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.089/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê ANDREA MAGNANI RIBEIRO, portadora do RG n.º 6.736.543-7 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BEE55970

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.097/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público da Prefeitura Municipal de Goioerê EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, portador do RG n.º 7.374.898-4 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5AB7FDE0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.096/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público da Prefeitura Municipal de Goioerê LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, portador do RG n.º 3.411.690-3 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1412BDD0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.095/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê PRISCILA VELOSO ELER ILTO, portadora do RG n.º 7.053.144-5 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação sob o n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0BCDBB7B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.092/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê MARIA ESPEDITA JORGE, portadora do RG n.º 1.202.328-6 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação sob o n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A25241C4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.091/2.018

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando o artigo 128, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 011/2009;
Considerando o artigo 2.º, inciso VIII- A da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 6.º, do Decreto Municipal, sob o n.º 5.549/2017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê EDNA APARECIDA PERBELINE DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 4.245.542-3 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, através do Acordo de Cooperação sob o n.º 001/2018.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo de parceria celebrado entre o Município de Goioerê e à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, passando o Termo de Parceria a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final expira em 31/12/2.018.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:406F1AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CIRILA MOURA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DD4FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 853/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON FERREIRA MOLINA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, progressão funcional do nível GOM3-14, para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61D14AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 855/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-14, para o nível GOM2-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7B568FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA NELSINA SPIGUEL, ocupante do cargo efetivo de escrituraria, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, progressão funcional do nível GOM3-14, para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DFAC793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-10, para o nível GOM2-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80B16E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, CELESTE RICCI MORELLI, portadora do RG. nº. 4.500.937-8SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de Dezembro de 2018 e encerrando-se em 02 de Junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decêndio 2007/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EC30F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 348/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 80.000 km e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MOBI LIKE, placa BBO 4710, frota 135, em período de garantia no concessionário autorizado visto a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 309,10 (trezentos e nove reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 29/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:202D6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 330/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2.018
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS para identificação, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento desta municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 29/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96DEA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/11/2018	564,11
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	29/11/2018	5.087,35

Goioerê, 29 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C44F0A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0233/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0233/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SIMONE DE ANDRADE & CIA LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 07.902.035/0001-65, situada na RUA 21 DE JANEIRO , 270 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR; neste ato representada por SIMONE DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 031.236.119-06, residente e domiciliado à RUA 15 DE NOVEMBRO , 1129 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 07/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: projeto de revitalização de parte da Rua Laurindo Cordeiro de Souza e parte das Ruas João Ferreira Neves e Rua Sete de Setembro do município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D29394AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 39/2017, ID TCE 132, PREGÃO Nº 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA EPP, CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato Será mantido o objeto do contrato original item 3 (manutenção técnica, hospedagem e suporte técnico, ou seja, Contratação de empresa especializada em desenvolvimento,

implantação de Web Site Responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 seus anexos.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº39/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EBB27B17

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2018

PORTARIA Nº 99/2018
Data: 29 de novembro de 2018.

Ementa: Concede férias ao Servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de Advogado

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, a pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o período de gozo das férias, segundo período, ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, para usufruí-lo nos dias 05 a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZEERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:199885D9

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 28/2018

ATO DE DIÁRIA Nº 28/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do vereador Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Curitiba /PR, nos dias 04 à 07 de Dezembro de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA
Criminalização da Política
Tributos Municipais Descomplicados
Diálogos sobre a Reforma da Previdência: O que o Vereador Precisa Saber Sobre a Reforma da Previdência e as Garantias Para os Agentes Políticos
A Importância do Plano Diretor para o Desenvolvimento do Município e o Papel da Vereança
A Nova Lei de Introdução ás Normas do Direito Brasileiro e Suas Implicações na Seara Administrativa
Data do curso: 05/12 á 07/12/2018
Local do curso: Hotel Pestana Curitiba - Rua Comendador Araújo, nº 499, Centro - Curitiba-PR, promovido pela UVEPAR.

Guaíra (PR), 29 de Novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente – Gestão 2018

AGNALDO DA SILVA TADEU
Vereador

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3009AF1F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 29/2018

ATO DE DIÁRIA Nº 29/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da vereadora Sra. ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, à Curitiba /PR, nos dias 04 à 07 de Dezembro de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA
Criminalização da Política
Tributos Municipais Descomplicados
Diálogos sobre a Reforma da Previdência: O que o Vereador Precisa Saber Sobre a Reforma da Previdência e as Garantias Para os Agentes Políticos
A Importância do Plano Diretor para o Desenvolvimento do Município e o Papel da Vereança
A Nova Lei de Introdução ás Normas do Direito Brasileiro e Suas Implicações na Seara Administrativa
Data do curso: 05/12 á 07/12/2018
Local do curso: Hotel Pestana Curitiba - Rua Comendador Araújo, nº 499, Centro - Curitiba-PR, promovido pela UVEPAR.

Guaíra (PR), 29 de Novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente – Gestão 2018

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Vereadora

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8FF816D

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 30/2018

ATO DE DIÁRIA Nº 30/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da vereadora Sra. MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, à Curitiba /PR, nos dias 04 à 07 de Dezembro de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA
Criminalização da Política
Tributos Municipais Descomplicados
Diálogos sobre a Reforma da Previdência: O que o Vereador Precisa Saber Sobre a Reforma da Previdência e as Garantias Para os Agentes Políticos
A Importância do Plano Diretor para o Desenvolvimento do Município e o Papel da Vereança
A Nova Lei de Introdução ás Normas do Direito Brasileiro e Suas Implicações na Seara Administrativa
Data do curso: 05/12 á 07/12/2018
Local do curso: Hotel Pestana Curitiba - Rua Comendador Araújo, nº 499, Centro - Curitiba-PR, promovido pela UVEPAR.

Guaíra (PR), 29 de Novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente – Gestão 2018

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA
Vereadora

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7EEAEA98

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 227/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F86F0819

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 228/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:075F6343

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ nº 00.220.057/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato **é de 18 (dezoito) meses consecutivos, ou seja, até 26 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado na forma da lei**.**

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E7234DCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 469/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência nº 011/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência **nº 011/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR. A empresa:

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 00.220.057/0001-04,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D86BBCD4

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Onde se lê:

14.3 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "VALOR TOTAL DO LOTE", bem como na coluna referente ao "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" (Anexo I).

Leia-se:

14.3 Serão desclassificadas antes da fase de lances as propostas de produtos de marcas que omitam qualquer informação obrigatória, conforme item 7.1.1.

Inclui-se:

8.3.1 O sistema aceitará lances maiores ao último ofertado por outro licitante. O sistema não aceitará lance maior ao último ofertado pelo mesmo licitante.

8.7 Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BEC8EA1B

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES**".

Onde se lê:

14.3 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "VALOR TOTAL DO LOTE", bem como na coluna referente ao "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" (Anexo I).

Leia-se:

14.3 Serão desclassificadas antes da fase de lances as propostas de produtos de marcas que omitam qualquer informação obrigatória, conforme item 7.1.1.

Inclui-se:

8.3.1 O sistema aceitará lances maiores ao último ofertado por outro licitante. O sistema não aceitará lance maior ao último ofertado pelo mesmo licitante.

8.7 Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:83EE192F

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Onde se lê:

14.3 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "VALOR TOTAL DO LOTE", bem como na coluna referente ao "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" (Anexo I).

Leia-se:

14.3 Serão desclassificadas antes da fase de lances as propostas de produtos de marcas que omitam qualquer informação obrigatória, conforme item 7.1.1.

Inclui-se:

8.3.1 O sistema aceitará lances maiores ao último ofertado por outro licitante. O sistema não aceitará lance maior ao último ofertado pelo mesmo licitante.

8.7 Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A08CA937

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA no lote 01 com valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). **A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA - ME** nos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20 com valor de R$ 24.247,90 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP** nos lotes 04, 09, 10, 11, 15 e 18 com valor de R$ 10.621,20 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Cascavel, 30 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6C9ED261

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA BASE CENTRAL E NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU Oeste – CONSAMU. POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: A.REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS – ME no lote 01 com valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **VALDECIR DA SILVA AR ME** no lote 02 com valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Cascavel, 30 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8C69A65A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 - COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Venho respeitosamente por meio deste interpor pedido de impugnação do edital Pregão Eletrônico 39/2018. Tem informações divergentes no edital o que confunde os licitantes e pode trazer prejuízos futuros. Na página 01 do edital é informado que essa licitação seria para ampla concorrência. Já na página 02 do referido edital, cláusula 1.3 é informado que será exclusivamente para participação de empresas ME ou EPP. Tendo em vista o valor estimado do pregão acima mencionado com julgamento por lote de R$ 592.308,33 venho por meio deste impugnar o referido edital. Se faz necessário as devidas alterações, pois conforme Lei esse valor é para a participação em ampla concorrência, visando a maior redução para contratação e economia junto ao Órgão Público. Peço que sejam feitas as devidas alterações e retificação do edital. Peço deferimento.*

RESPOSTA: Informamos que o referido edital é destinado a AMPLA CONCORRÊNCIA em razão do valor estimado inicial do pregão. No entanto o item 3 do edital menciona:
"3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;". **A redação do item 1.3 do edital menciona as Leis Complementares** nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, pois caso algum participante da sessão seja enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, está terá o benefício que menciona a Lei.

Cascavel/PR, 29 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F5ABC55F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 335/2018

Data: 19.11.2018

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 3009/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2019/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR Franciele de Lima Danelon Jesus**RG**: 6.092.4297-83 SSP/PR**CPF:** 005.022.990-70**Endereço**: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro - Guaíra/ PR.	**SUPLENTE**: Elianara de Fatima Falci**RG** :7888988-8 SSP/PR**CPF**: 044.875.489-42**Endereço**: Rua Mahatma Gandhy, n 16 - Centro – Guaíra/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Letícia Nepomuceno da Silva**RG**: 8603720-3 /PR**CPF**: 039.861.789-96**Endereço**: Rua Manoel Antônio Vaz 182 oliveira Castro, 1987- Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Solange Fatima Eloy Ito**RG**: 8.711.311-6/ PR**CPF**: 044.618.799-25**Endereço**: Monteiro Lobato 397, Centro Guaíra/ PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Gessiane Maria Leite –**RG**: 6.499.736-0/PR**CPF**: 030913.819-19**Endereço**: Rua Professor Galvoso 1464 – Jardim Zebalos Guaíra/ PR	**SUPLENTE:** Valdevan Sena Junco –**RG**: 2043916 /PR**CPF**: 711.586.269-91**Endereço**: Rua Professor Miguel Camargo 347 Jardim Guaíra – Guaíra/ PR.
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Nilda de Freitas Bonfim Musial**RG**: 6.140.879-7 SSP/PR**CPF**: 968.350.609-72**Endereço**: Rua Pastor João Soren 1987 Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Anatalia do Rosario Andreguetti**RG**: 34160996 SSP/PR**CPF:** 431.734.629-04**Endereço**: Maracaju dos Gaúchos S/N Guaíra/ PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Camila Magalhães Wagatsuma**RG:** 9.183.080-9 SSP/PR –	**Suplente**: Marcelo Celestrino**RG**: 8.634.714-8 /PR**CPF**: 053.960.829-76**Endereço**: Rua Paulo Antunes,28 Vila

CPF: 071.790.419-98–**Endereço**: Emanoel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis — Guaíra/PR.	Pioneira Guaíra/ PR.
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR Édina Diniz Meira–**RG**: 5.086.875-3/PR –**CPF**: 886.118.509-63**Endereço**: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José- Guaíra/ PR**TITULAR**: Camila Pereira Marciano –**RG**: 10832016-8/PR –**CPF**: 068693799-63**Endereço**: Rua Viela Groto 12 – Vila Eletrosul Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Erica Moro da Costa Silva –**RG**: 3.857.090-0/PR –**CPF**: 041.288.489-56 –**Endereço**: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos- Guaíra/ PR.**SUPLENTE**: Patrícia de Souza Rosemberger MastrangeloRG: 10.555.699-3/PR**CPF**: 074.837.229-67**Endereço**: Cruzeirinho s/n Guaíra/ PR.
VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária	
TITULAR:Debora Blank**RG**: 14.221.506-3**CPF**: 141.184.449-17**Endereço**: Rua Montoreano 252- Jardim Zeballos Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Simone Cinthia Ricardi Borba**RG:** 9.964.300-5**CPF:** 055.399.249-08**Endereço**: Rua Riachuelo Guaíra/ PR
VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica	
TITULAR: Cleonice Stanislawski**RG**: 10.522.200-9 SSP/PR**CPF**: 070.879.719-99**Endereço**: Rua Renildo Pinto nº 461 Bairro São Domingos Guaíra/PR	**SUPLENTE**: Igor Silva Pacheco**RG:** nº 13.755.364-3 SSP/PR**CPF:** nº 105.347.409-10**Endereço**: Rua Janio Quadros da Silva 510 Parque Anhembi Guaíra/PR
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Marleide Belegante**RG:** 6.190.662-2 SSP/PR**CPF:** 015.235.669-**Endereço**: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Luzia de Almeida de Moura**RG**: 4.230.345-3 /PR**CPF:**727182349-20**Endereço**: Rua das Gaivotas,19 Vila Pioneira Eletrosul, Guaíra/ PR
X – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Soeni Ramos de Oliveira**RG**: 5791530-7 –**CPF**: 783.882.449-49**Endereço**: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Jaqueline Gonçalves Danelon**RG**: 6644311-6**CPF**: 969.006.799-00**Endereço:** Rua Vale das Flores 63 Vila Alta Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 335/2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73E074AD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0301/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 015 da quadra n° 097 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

LUIZ CARLOS MATTE
Rua Pedro Lopes, s/n° - Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C04EE696

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0302/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 014 da quadra n° 088 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

MAGAIVER STACHACK
Avenida Cuiabá, 319 - Centro – Campo Verde/MT

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80F351B7

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0304/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 015 da quadra n° 040 da***

Cia. Mate Laranjeira - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

JOÃO MARCOS
Rua Pastor João Soren, 1886 – Cia. Mate Laranjeira – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1854E07B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0305/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 013-B e 15-A da quadra n° 029 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

ENCARNAÇÃO GOMES IBANEZ
Rua Guarani, 588 – Zona 04 – Maringá/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:420973C2

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0306/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° (21 e 22)-A da quadra n° 55 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

WALMOR KENNEDY MASSARO

Rua Professor Galvoso, 965 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8CC98452

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0309/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° (15A-15B)B-6 da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IVAN BENITO TIBURI
Avenida Waloszek Konrad, 992 – Centro – Iguatemi/MS

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A31DF53

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0311/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 016 da quadra n° 013 do Jardim Guaíra - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

RONALDO LOURENÇO
CPF: 830.378.451-04
Rua Professor Miguel Camargo, s/n° – Jardim Guaíra – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C09D044

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0312/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 011 e lote n° 012 da quadra n° 013 do Jardim Guaíra - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

SENOIR FRANCISCO ALVES
CPF: 557.076.709-63
Rua Polônia, 165 – Centro – Assis Chateaubriand/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:379CCAFD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0315/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 02 da quadra n° 0028 do Parque Anhembi - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de

Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

CASSIANO ALVES
CPF: 212.175.489-04
Estrada da Faixinha – Comunidade Rural Ouro Verde - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99BDB8EB

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0316/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 016 e lote n° 017 da quadra n° 024 do Parque Anhembi - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IZIDORO HAMILKA CPF: 007.963.109-63
Rua Fabio Ramirez, s/n° - Parque Anhembi - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11F867D4

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0319/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 06 da quadra n° 06 do Parque Anhembi - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

CERRO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA – EPP CNPJ: 18.343.033/0001-08
Rua Francisco de Lara Vaz, 2785 – Bairro Morro Azul – Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD0D3DC4

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0321/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n°15 e lote n° 16 quadra n° 01 do Jardim Sete Quedas - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

NEWTON SCHEFFER
CPF: 214.939.019-15
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 250 – A.L.P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDED5A3C

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018

Contrato nº 023/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 26/11/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C07B037A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Privada Especializada no Ramo de Estruturas de uso temporário, como Barracas (Pirâmide), Fechamentos em Chapa Galvanizada e Palco nas Festividades Municipais.
CONTRATADO: SÉRGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUÇÕES
CNPJ: 17.558.611/0001-52
VALOR: 15.796,00 (Quinze mil setecentos e noventa e seis reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente SÉRGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUÇÕES. CNPJ: 17.558.611/0001-52.**

Guaraci, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1A816B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
OBJETO: Contratação de Grupo/banda, para realização de um Show Musical em comemoração ao 64º Aniversário de Guaraci, que acontecerá no Município de Guaraci, de 02h00min de duração no dia 01 de dezembro de 2018 a partir das 23h00min, com equipamento incluso.
CONTRATADO: S. J. SCHULZ & CIA LTDA
CNPJ: 09.493.999/0001-22
VALOR: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente S. J. SCHULZ & CIA LTDA, CNPJ: 09.493.999/0001-22.**

Guaraci, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:858AF349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gilvano Colombo, Matrícula 4-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2017 e 10/01/2018.

Art. 2º - O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que o Servidor estiver em gozo de férias.

Art. 4º - Havendo a necessidade o servidor poderá ser convocado para prestação de labor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C2FE0EA0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), a Vereadora Zilda Maria Mota, para viagem à Foz do Iguaçu/PR a fim de participar do curso "Tudo sobre CPI Municipal, mandatos de Mesas Diretora, e a (in)possibilidade de transferências de patrimônio público a particulares; Legislar, fiscalizar e assessorar de maneira eficiente Licitações Municipais – Estude de casos e eliminação de falhas" a ser promovido pela Interativa (LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Eireli) nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:13C31025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (um) rolo compactador vibratório novo, potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 11.000 kg, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 14/12/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 14/12/2018 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:709C6412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇÕS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de material hospitalar, odontológico, eletro domésticos e equipamentos para o Centro de Saúde Pública municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 17.12.2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 17.12.2018 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6ADEC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Comunicamos a alteração do extrato de Homologação e Contrato proveniente da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2018, datado de 20.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1636 de 21.11.2018, página nº 97, com a seguinte alteração:
Onde Se lê:
"Contratado: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

CNPJ: 82.478.140/0001-34
LOTE: 02-10
VALOR: R$ 16.661,85 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2090**"**.

Leia-se:
"Contratado: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

CNPJ: 82.478.140/0001-34
LOTE: 10
VALOR: R$ 2.303,88 (dois mil trezentos e três reais oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 2090**"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 21 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F870B544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001 CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 27.11.2017 para 27.11.2018.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador o percentual de 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento) na manutenção do sistema, ou R$ 671,52 (seiscentos e setenta e um reais cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 15.431,52 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais cinquenta e dois).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 002
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2017.
MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município (Pronim GP E-Social SMT, Pronim GP E-Social Comunicação Eletrônica, Pronim GP Portal do Servidor Atualização Cadastral, Pronim GP Contracheque Web (PS).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente FUPREMGUAÇU.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:597C363C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de construção da Fábrica de Sucos e Polpas de Frutas junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves neste município, com área de 205,10 m². com 117,58 m².	332.052,74	150 dias

- Data de abertura: 19.12.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BD3CE32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Retifica-se a publicação da homologação do Pregão Presencial nº 033/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2018.

Onde se Lê: "GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS"

Leia-se: "GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS"

Iguaraçu, 29 de Novembro de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7C25A757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE IGUATU/PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a proponente:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1° Lugar	SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85	R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

E como a empresa proponente foi habilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018, que após a análise e verificação da documentação da habilitação decidiu habilitar a proponente:

Nº	EMPRESA
001	SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85

Iguatu, 29 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Membros:

JOÃO CARLOS CAPPELLARO

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6A02A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, conforme especificações técnicas no Anexo I do Edital.
Tipo: Técnica e Preço
Data da sessão de abertura: 07/01/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 75.519,96 (setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E2E3095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 048/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, sediada na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987, na cidade de Realeza – Paraná, CEP: 85770-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, portadora do RG: 6003491591 e CPF: 276.929.490-34, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04	31.949,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/05/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:07A5B37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 048/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.443.844/0001-63, sediada na Rua 1° de Janeiro, S/N – BL 2, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Palotina – Paraná, CEP: 85950-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Ana Batista Torres, portadora do RG: 5.876.651-8 e CPF: 840.210.989-68, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03	BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.443.844/0001-63	61.220,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/05/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:25918E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 048/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ: 80.577.794/0001-90, sediada na Rua Presidente Rooselvet, S/N, na cidade de Realeza – Paraná, CEP: 85770-000, neste ato representada por sua administrador a Sra. Neli Teresinha da Silva, portadora do RG: 3.598.752-5 e CPF: 741.836.309-59, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS EPP,	27.390,00

	CNPJ: 80.577.794/0001-90	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/05/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9CF50CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 048/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRÉIA BASSORICI - ME, CNPJ: 30.976.954/0001-03, sediada na Est. RS 324 km 085, na cidade de Três Palmeiras – Rio Grande do Sul, CEP: 99675-000, neste ato representada por sua administrador a Sra. Andréia Bassarici, portadora do RG: 2100182258 e CPF: 015.217.320-00, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ANDRÉIA BASSORICI - ME, CNPJ: 30.976.954/0001-03	45.780,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/11/2018 até 28/05/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0DFEC425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 258/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
790.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 630,00
TOTAL R$ 630,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
770.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 630,00
TOTAL R$ 630,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A7C0639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 257/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.216,23 (Sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1580.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 125,19

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 425,75

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1760.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 216,46

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.119,60

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1810.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.915,75

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 3.385,17
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1850.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 596,82

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.518,61

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.158,88

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1450.3.1.90.94.00.00 – 01 103 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.365,46

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 535,82

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
890.3.1.90.94.00.00– 01 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.483,36

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 975,67

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.452,21

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 819,58

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 373,09

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
340.3.1.90.94.00.00– 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.468,81

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos
2530.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 780,00

TOTAL R$ 68.216,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1570.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 125,19

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 425,75

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
150.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R$ 20.007,64

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1790.3.1.90.11.00.00 – 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.119,60

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.0021.9005 Reserva de Contingência
480.9.9.99.99.00.00 – 01 000 Reserva de Contingência R$ 17.915,75

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.13.00.00 – 01 101 Obrigações Patronais R$ 3.385,17

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1920.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 596,82

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.365,46

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1440.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde

840.3.1.90.11.00.00– 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.019,18

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1220.3.1.90.13.00.00– 01 303 Obrigações Patronais R$ 975,67

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos
2520.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 780,00

TOTAL R$ 68.216,23

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AA813B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICACAO RGF DESP PESSOAL 1 QUAD. 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.525.663,45	0,00	1.525.663,45
Pessoal Ativo	1.525.663,45	0,00	1.525.663,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.713,80	0,00	20.713,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	20.713,80	0,00	20.713,80
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal (Recursos Próprios)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.504.949,65	0,00	1.504.949,65
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.504.949,65	0,00	1.504.949,65
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**		**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	59.914,24		61.026,52
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	74.792,73		76.283,26
PREFEITURA DE IMBITUVA	298.087,69		259.362,79
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	111.825,91		106.796,41
PREFEITURA DE IRATI	514.556,37		533.982,10
PREFEITURA DE MALLET	119.270,04		122.053,05
PREFEITURA DE REBOUCAS	145.640,65		137.309,76
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	89.452,58		91.539,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	157.811,42		137.309,76
TOTAL	1.571.351,63		1.525.663,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/out/2018 as 10h e 20m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Comentários			
1 -Republicação devido ao demonstrativo anterior, publicado no jornal Folha de Irati (M.P.B.),em 28/12/2017 na edição 2366 estar em desacordo com o MCASP 7ª Edição, STN 274/2016 conforme modelo referido no item 04.01.05.06 do MDF/STN.			

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:53A52694

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 161/2018
CONCORRENCIA Nº 005/2018
Nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/01/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Concorrência objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, COM VISTAS A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO TEXTIL PARA A OCUPAÇÃO DE IMÓVEL, INCLUINDO BARRACÃO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS, COM INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDÚSTRIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E8FBF90B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 179/2018; Modalidade: Pregão nº 133/2018; Objeto: Aquisição de 01 (um) container 40 pés HC para arquivo destinado a Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 12.219.645/0001-07; Valor Contratual: R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 28/11/2018; Prazo Execução: 28/11/2018 a 27/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6B9BB799

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 180/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 6/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfaltico na Rua Duque de Caxias, conforme Convênio n°077/2018 - SEIL.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 526.290,92 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos); Assinatura: 29/11/2018; Prazo Execução: 29/11/2018 a 26/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5EC47FF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 181/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 7/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Recape Asfálticoem vias urbanas, conforme Convênio n°084/2018 - SEIL.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 1.398.310,08 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais e Oito Centavos); Assinatura: 29/11/2018; Prazo Execução: 29/11/2018 a 26/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:67BA224D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 12/02/2019. Assinatura: 28/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:27CDE84D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfaltico na Rua Duque de Caxias, conforme Convênio n°077/2018 - SEIL. Proponente declarada vencedora CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual R$ 526.290,92 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos); Assinatura: 29/11/2018; Prazo Execução: 240 dias. Prazo de Vigência: 12 meses.

EDEMETRIOBENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2C84369F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Recape Asfaltico em vias urbanas, conforme Convênio n°084/2018 - SEIL. Proponente declarada vencedora CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual R$ 1.398.310,08 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais e Oito Centavos); Assinatura: 29/11/2018; Prazo Execução: 240 dias. Prazo de Vigência: 12 meses.

EDEMETRIOBENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B51A34DD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°81/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°04/2018
Na edição deste jornal, do dia 26 de junho de 2018:
Onde se lê: "Prazo Execução: 18/06/2018 a 17/06/2019"
Leia-se: "Prazo Execução: 18/06/2018 a 14/12/2018"

Inácio Martins, 28 de novembro de 2018

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:63FCBC4E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°08/2018
Na edição deste jornal, do dia 28 de novembro de 2018:
Onde se lê: "...alteração da data de abertura para o dia 18/12/2018 as 14:00h."
Leia-se: "...alteração da data de abertura para o dia 18/12/2018 as 09:00h."

Inácio Martins, 29 de novembro de 2018

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9257D0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDB45C50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/04/2017 a 27/04/2018 a contar de 17/12/2018 a 31/12/2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B203D913

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.148.148-24, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2016 a 19/05/2017, a contar a partir de 17/01/2019 a 31/01/2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78BE63C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar de 07/01/19 à 05/02/19.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B70DD83A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 20/02/2018 a contar de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42FDE2FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2017 a 18/03/2018, a contar de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28C90596

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a cidade de Maringá no estado do Paraná, no dia 30 de novembro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E870CC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora e 01 Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Nova, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, por intermédio do PREGOEIRO, nomeado pela Portaria nº 054/2018, de 20 de março de 2018, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial, em epígrafe, interposto pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.644.666/0001-64, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Município de Itambaracá/Pr, 29 de novembro de 2018

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:19004C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2018; Proc. Administrativo: nº 054/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Formulas para dietas Especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 26 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7D8C5528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência nº 01/2018, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para alienação por venda de um Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 08/01/2019 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/Pr, 29 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89D4811A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à **FALTA GRAVE** contida no **Art. 482, J, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT,** ocorrida no **dia 27 de novembro do corrente ano, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Itambaracá,** conforme cópia do Boletim de Ocorrência, anexo está sendo aplicada a pena de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR de 15 (quinze) dias** a partir do dia **04 de dezembro de 2018.**

Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá configurar **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**.

Deverá reassumir suas funções em **18/12/2018**, observe as normas **Art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT,** para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:

Artigo 482, CLT:
Alínea
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, 29 de Novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA
Funcionário Público

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5ABFE459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora e 01 Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Nova, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, por intermédio do PREGOEIRO, nomeado pela Portaria nº 054/2018, de 20 de março de 2018, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial, em epígrafe, interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3A9E0B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 237/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezenove de março de dois mil e dezoito, 29/11/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Aplicação do PPAS I para 2019 dos repasses continuados do FEAS – PPAS I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 29 de Novembro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20D2FC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ref: Licitação Modalidade: Pregão Presencial- nº 051/2018;
Proc. Administrativo: nº 056/2018.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora e 01 Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Nova, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 054/2018, informa que a impugnação apresentada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA foi julgada improcedente.
A data de Abertura da Licitação permanecerá inalterada.
Encontra-se no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra da resposta à impugnação do edital em epígrafe.

Itambaracá-Pr, 29 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9641A4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 170/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.
DO VALOR ACRESCENTADO: R$ 68.049,42 (sessenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO de 2018.
DA VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 há 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:99F8A221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 021/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS E REESTRUTURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ DIA 01 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:644C142A

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº001/2018

D e s p a c h o

Itaperuçu, 29 de novembro de 2018.

Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público;
Considerando o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93;
Considerando a configuração das hipóteses do art. 78, II, III, VII e VIII da Lei de Licitações;
Considerando que a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME encontra-se em atraso ao cronograma da obra;
Considerando que a Contratada fora cientificada a respeito dos atrasos várias vezes, tendo desatendido as determinações do departamento de engenharia e do fiscal de obra e reiterando em tal prática inúmeras vezes;
Considerando o parecer jurídico firmado pelo Procurador Geral do Município;

R E S O L V E :

I – **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 001/2018** entabulado com a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, a partir da presente data.
II – Diante da sugestão da Procuradoria Geral, instaure-se o devido processo administrativo, a fim de apurar possível sanção a contratada.
III – Proceda-se as anotações, comuniquem-se os interessados e realize-se a indispensável publicação;

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F3C6298E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que opina sobre a possibilidade de o Município ampliar o prazo de prorrogação dos PSS 001 e 002/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ampliado o prazo de prorrogação dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2017 e 002/2017 pelo período de 105 (cento e cinco) dias a contar da data de 17 de dezembro de 2018, consoante ao estabelecido no Decreto nº 108/2018 de 20 de março de 2018 e nos respectivos Editais de abertura, cuja homologação se deu em 31 de março 2017, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A0273F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 24 de novembro de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, em conformidade com os seus Editais de Abertura, cuja homologação se deu em 24 de novembro de 2017, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECD3764B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos até três anos à servidora **Jessica do Rocio Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** portador do **RG: 12.532.296-4/PR, Matricula 3832-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E577CEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Considerando o Ofício nº 391/2018 – Secretaria de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença de Salário** referente ao não pagamento de 10 (dez) dias de Gratificação de Jornada Suplementar no mês de agosto de 2018 para os servidores abaixo relacionados:

Matric	Nome	RG
3962-1	ANGELA APARECIDA CORDEIRO	6.296.148-1 PR
5967-1	CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO	2.214.175-9 PR
4452-1	JOSIELMA DE FRANCA PASKE	8.613.997-9 PR
4137-1	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6.704.544-0 PR

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:83D6A69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG: 7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0AFCCC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudiane França de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.111.265-9/PR,** matrícula 37891**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **28 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80E912CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.201.541-8/PR,** matrícula 45191**,** ocupante do Cargo de **Guardião,** referente ao Período Aquisitivo 20/04/2017 a 20/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de novembro de 2018 a 26 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7273A600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
15	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66BF7B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

OFICINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	CLEVERSON LINS RIBEIRO	45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54C671F4

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 05 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 257/2018 de 21.11.2018. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

EDUCADORA SOCIAL PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
13°	SIRLEI GOMES BORGES TOME	36	8.591.495-2	037.868.739-50
14°	JACKSON FELIPE SIMÕES MEDEIROS	33	13.373.085-0	099.259.869-90

Itaperuçu, 29 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04FB7604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Constitui Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Itaperuçu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 3º da Lei nº 226/2003 de 18/09/2003, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Senhor TIAGO ALEX DIAS DE BRITO, Técnico Administrativo - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Senhora DANIELE CRISTO DAS NEVES, Gestora de Núcleo de Orçamentos e Contratos - Responsável Técnico e Administrativo.

Senhor JEFFERSON FERREIRA DE MELO, Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo - Responsável de Operações.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 226/2003, de 18 de setembro de 2003, sendo responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil do município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C581CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo, relacionado ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que se manterão em serviço, no período de que trata o Decreto Municipal nº 224/2018, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores municipais, permitidos ou escalados para cumprirem normalmente as suas atividades funcionais, durante o período de que trata o Decreto Municipal nº 224/2018, de 25 de outubro de 2018, a obrigatoriedade de manter o regular registro do ponto (eletrônico ou o meio usual autorizado) em todos os dias úteis neste compreendidos, consoante as suas respectivas jornadas de trabalho, tendo em vista que não haverá a decretação de Recesso de Final de Ano.

Parágrafo único. A ausência do registro do ponto, em qualquer dia útil do referido período, importará em desconto da correspondente falta, em folha de pagamento, na forma da lei.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município para que acompanhe o cumprimento do disposto nesta Portaria, adotando as medidas administrativas consectárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 29 de novembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9AE405CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Sonia Maria Cordeiro, RG:** 6.743.755-1**,** matrícula 46981**,** ocupante do cargo PSS de **Educador Social,** Função Gratificada de 70% no salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91FB5378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Jessica Gomes de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 11.114.221-1**/PR**,** matrícula 39971**,** ocupante de Cargo de Provimento em Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao Período Aquisitivo 27/12/2017 a 28/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Dezembro de 2018 a 22 de Dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C19C0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – SUAS, da Gestão do SUAS do Governo Federal e para Co-Financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2017 do Município de Ivaí/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 29 de novembro de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:9DE17049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 360/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 178/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º132/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º034/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 360/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º132/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º034/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 36.247,50.
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D3A7B9C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 182/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
(Lei Federal n°10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão novo, zero km, tração 6x4, pot. min. 290 cv, direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante – Convenio nº 850089/2017 -SICONV.
Sessão de julgamento: 13/12/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
10002267822601107544905200000328 4
10002267822601107544905200000328 1
10002267822601107544905200000328 0
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de novembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B351582C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 326/2018

DECRETO N.º 326/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **DANIELA PIENEGONDA, RG Nº 111474281 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A714CBE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retifica o Edital 02/2018 referente ao Concurso de **REMOÇÃO** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

2.5 A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados nas escolas municipais e na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 03/12/2018, a partir das 14:00 h.

Leia-se: A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados nas escolas municipais e na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 29/11/2018, a partir das 8:00 h.

2.6 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17 horas do dia 05/12/2018.

Leia-se: O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17 horas do dia 03/12/2018.

Ivaí, 28 de Novembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:35D8F6EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1º Emili Kromp – Pós em Educação Infantil e 3 anos e 1 mês;
2º Simone Koscioreczko – Pós em Educação Infantil e 2 anos e 6 meses;
3º Sandra Mara Jarski – Pós em Educação Infantil e 2 anos e 5 meses;
4º Claudia Mara Puzka – Pós em Educação Infantil e 2 anos e 3 meses;
5º Silmara Chociai Tomachevski – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
6º Elaine Cristina de Oliveira – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
7º Adelia Siombalo – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
8º Edicleia Dambroski – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
9º Marli Ienke – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
10º Rosana Apª da S. Stadler – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
11º Regiane M. Pidleski – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
12º Vilmar F. de Meira – Pós em Educação Infantil e 1 ano e 9 meses;
13º Aline Pontarolo Heinen – Pós em Educação Infantil e 4 meses;
14º Maria Chaida – 28 anos e 8 meses;
15º Inês Malechi – 28 anos e 8 meses;
16º Luciana Bobek – 25 anos e 6 meses;
17º Tatiane da Silva Borges – 2 anos e 5 meses;
18º Ilza Maria Mehret – 1 ano e 9 meses;
19º Maria Eliane Bardal Graniska – 1 ano e 9 meses;
20º Nelita Galvão – 1 ano e 9 meses;
21º Izabel Sloboda Wilhelm – 1 ano e 9 meses;
22º Katiuska Aparecida Cortes – 1 ano e 9 meses;
23º Daiane Ribeiro Mileski do Prado – 2 meses;
24º Joselha Marilei Chopek Chanhuka – 13 dias;

Ivaí, 29 de Novembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:65FE4283

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 325/2018

Súmula: Define a composição do Conselho da Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição:
I. Representantes indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Zeila Regina Juncos Fonseca;
Suplente: Karina Juliana Erdman;
II. Representantes das entidades de docente, discentes e trabalhadores na área de educação:
Titular: Daiana Rodrigues e Adelia Siombalo;
Suplente: Cristiane Kovalczuk e Rita Carolina Somer de Freitas;
III. Representanes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres:
Titular: Sheila Cristina da Silva Dias e Marcia Cardoso Gonçalves;
Suplente: Joseane Vidal de Lima e Jiane Tania da Silva;
IV. Representantes das Entidades Civis:
Titular: Edilse Ostrufka e Rosilene Ferreira Borochok;
Suplente: João Nelvir Galvão e Analiesi Felema;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:0154F34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Naligia de Fatima Mori – matricula nº. 369, detentora do cargo de provimento de Assistente Social, lotada na Secretaria de Serviço Social, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de agosto/2010 à agosto/2017, a partir de 28/11/2018 retornando em 25/02/2019, Conforme Processo nº 2060/2018 – PMI de 27/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F686AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 161/2018

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivatuba (CAE), para o quadriênio 2019/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 740/2016, Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 27 da Resolução nº 38/2009-FNDE, de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 26, de 17/07/2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como Atas de nº 01/2018; 02/2018 e 03/2018, datadas de 23, 24 e 25/10/2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivatuba (CAE), para o quadriênio 2019/2022:

I - Representantes do **PODER EXECUTIVO**
TITULAR: Josiane de Oliveira Santi;
SUPLENTE: Jair Paulo Lourenço.

II - Representantes de **DOCENTES, DISCENTES** ou **TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
SUPLENTE: Iracilda Gomes da Silva;
TITULAR: Claudete Ghelere dos Santos;
SUPLENTE: Kesia Lima Marques.

III - Representantes de **PAIS DE ALUNOS**
TITULAR: Grazielli Ruiz de Oliveira;
SUPLENTE: Rosemeire Borges Duminelli;
TITULAR: Luciane Grazielli Lopes Vercezi;
SUPLENTE: Ailton Andrade Cunha.

IV - Representantes das **ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**
TITULAR: Maristelvio Tenedini;
SUPLENTE: Julia Raimundo Paiva;
TITULAR: Angela Ana Calvi Presa;
SUPLENTE: Maria Eunice Bartalimi Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3980411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 162/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.003.12.306.0005.2.030 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	8.700,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	3.000,00

11.002.11.334.0016.2.045 – Manutenção do Programa de Acesso a Empregos

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	3.600,00
Valor do Crédito .....:		**15.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	15.300,00
Valor da Anulação .....:		**15.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B771488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29 de novembro de 2018, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2018, código identificador: 7181D2EA

Onde se lê: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Leia-se: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 14 de dezembro de 2018, às 14:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Jaguapitã, em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:338E388E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 PROCESSO N°172 /2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 DE DEZEMBRO, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 29 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C990D13

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 95/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.192,21 (cento e noventa e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.243.0008.6.027		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
620 - 4.4.90.52.00.00	1937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.192,21
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
435 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total.....:		192.192,21
Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
33937	FEAS PPAS III- C/C 18050-5 1937	42.192,21
Total:		42.192,21
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
Total:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6821F409

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 854/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR a partir de 28 de novembro de 2018, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93.

PRESIDENTE: CELSO HIDEKI MATIHARA

MEMBROS: MARIUSA JOSÉ RIBEIRO
GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES
MARLI DE SOUZA CAINELLI
ALENCAR JOSÉ RAMOS
EDISON DO AMARAL ZACARDI
JOSÉ FERREIRA DE LIMA
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
IARA MARIS PIRES ROSA
RENATO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA LEONARDI

SUPLENTES: VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS
MARISA DURANTE ROLIM
NELSON MANOEL DE ALMEIDA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 27 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F768CD5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 096/2018.

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2017, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para os cargos de: Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Odontologia, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionista, Motorista e Zelador, cujo resultado final foi homologado pelos Decretos nº. 067/2017 e 008/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F453554

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 858/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 03/12/2018, a Sra. BENEDITA SALUSTIANO COLTRO, portadora do RG. nº. 21.714.600-4 SESP/SP., para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B01BFBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 859/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 03/12/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de zelador, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG . Nº.
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	39.629.231-8 SESP/SP
JOSIANE PAYÃO VIOLI	8.907.593-9 SESP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:934B2588

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 860/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR à pedido do Contrato Temporário de motorista desta Municipalidade, a partir de 03/12/2018, o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, portador do RG. nº. 29.082.958-6 SESP/SP, conforme processo nº. 2380/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:865A36CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 861/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
MARIA MADALENA RISCALLI	6.615.574-9– SSP/PR.	Serviços Gerais	10/12/2018 a 09/03/2019, referente à 3ª Licença.	739/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78734CF1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 862/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CANCELAR a Autorização de contratação em Regime Suplementar das professoras abaixo relacionadas, a partir de 24/12/2018, em atendimento à Informação da Secretaria de Educação.

NOME	RG
ADRIANA A PARECIDA ROSA	7.041.687-5– SSP/PR.
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	7.569.981-6 – SSP/PR.
ANGELA MARA SILVÉRIO SANDOLI	4.422.491-7- SSP/PR.
FÁTIMA VERONICA DE CARVALHO	4.043.127-6 – SSP/PR.
LUIZA LURIKO UEOKA PEREIRA	3.098.929-5 – SSP/PR.
MARIA LUZINETE DA SILVA	6.914.747-0 – SSP/PR.
MOEMA COELHO DOS SANTOS	4.885.799-0 – SSP/PR.
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3 – SSP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B59F8852

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.016/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudante contemplado com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS LOPES	Aperfeiçoamento em Mecânica de Máquinas Industriais	SENAI - Londrina	Setembro a Novembro	175,00

Jaguapitã, 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C84B71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova Plano de aplicação complementar referente ao Termo de Colaboração Nº006/2017, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

-Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014;

- Considerando o inciso I, do Artigo 39, Seção III, do Decreto Municipal Nº22763, de 13 de Julho de 2017;

- Considerando o disposto inciso IV, do Artigo 31 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

- Considerando o Ofício Nº19, de 23 de Novembro de 2018, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, que solicita autorização para uso de recursos referente ao Termo de Colaboração Nº006/2017;

- Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2017, por meio de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar referente ao Termo de Colaboração Nº006/2017, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, para uso de recursos referente a rendimentos e saldo da rubrica de salários que deverão ser utilizados em gêneros alimentícios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Novembro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D639B8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência referente ao exercício 2017, bem como, 1º e 2º quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando o ofício Circular Nº019/2018-CEDCA/PR, de 01 de Novembro de 2018;

• Considerando a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência referente ao exercício 2017, bem como, 1º e 2º quadrimestre de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2017, por meio de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência referente ao exercício 2017, bem como, 1º e 2º quadrimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Novembro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FC9368CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Projeto "Qualificando os atendimentos para uma Vida sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 86, do dia 07 de Novembro de 2018, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 26 de Novembro de 2018;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 27 de Novembro de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Qualificando os atendimentos para uma Vida sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, no Valor Total de R$37.328,00 (trinta e sete mil reais, trezentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 29/11/2020, para doação dirigida ao Projeto "Qualificando os atendimentos para uma Vida sem Drogas" da Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Novembro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3C066A8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Novembro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75BDC849

GABINETE
LEI N° 3571, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária n° 624.026-4	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECEC964

GABINETE
DECRETO Nº 23827, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente Organizadora de Festas e Eventos da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 24619/2018, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE FESTAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, a qual tem por objetivo organizar, fiscalizar e acompanhar os eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal da Lapa, e que será composta pelos membros:

JOACIR GONSALVES
Presidente

HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO
Membro

MARINA GONÇALVES FERREIRA
Membro

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Membro Representante da Câmara Municipal

TONY RENATO ANTUNES
Membro

MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
Membro

CLÁUDIO PADILHA CARVALHO
Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:539BCAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de pintura para o prédio do Conselho Tutelar, Centro de Convivência para Idosos, prédio da Secretaria de Educação e Central de Marcação de Consultas e de Transporte e alvenaria para a Escola Municipal David Carneiro, Centro de Educação Infantil Catarina Keche Ramos e Escola Municipal Abigail Cortes.

Empresas a serem contratadas:

WILIAN CESAR PEDRO PINTO, CNPJ: 31.366.235/0001-25, valor R$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais) - (Prédio do Conselho Tutelar).
GIOVANI RAMOS GANZERT, CNPJ: 31.725.758/0001-10, valor R$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais) – (Centro de Convivência para Idosos).
JEFERSON ANTONIO RODRIGUES BURDA, CNPJ:

31.613.104/0001-03 valor R$ 6.639,97 (Seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) - (Secretaria da Educação). ERILSON OLÍMPIO RODRIGUES BURDA, CNPJ: 29.776.063/0001-16, valor R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) - (Central de Marcação de consultas e de transporte). JOÃO ADILSON MOREIRA, CNPJ: 31.573.134/0001-25, valor R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) – Escola Municipal David Carneiro. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 16.617.478/0001-03, valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) – Centro de Educação Infantil Catarina Keche Ramos. ALDO TEODORO DA SILVA, CNPJ: 31.601.045/0001-45, valor R$1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) – Escola Municipal Abigail Cortes. Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 049/18 IL.

Lapa/PR, 28 de Novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D6D30FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Leite e Dieta Enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.627.346,00 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27A4E8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

OBJETO: Aquisição de diversos produtos como garrafa térmica, caixa térmica, micro-ondas, aquecedor elétrico, ventilador e exaustor axial, sofá dois lugares e lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.016,29 (quatorze mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 28 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0FE5226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 147/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de água, recarga e botijões de gás para todas as secretarias do município da Lapa-PR, pelo período de 12 meses.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1629, na data de 09/11/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 13 de dezembro de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 28 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9A447C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 156/2018 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 cujo objeto trata-se da Aquisição de um Caminhão para Coleta de materiais recicláveis
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/12/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/12/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de novembro de 2018.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CE7D798D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: HM LINCK-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.660.664/0001-87, com sede RODOVIA RS 344, 1770 - CEP: 98794620 - BAIRRO: INDUSTRIAL na cidade de Santa Rosa/RS, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS.
DATA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:677DCFAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 061/2018
Procedimento Licitatório nº. 0125/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE PREGÃO SRP.
DATA DE ABERTURA: 14 de Dezembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 326.868,92 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 29 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E2454B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
INSTAURA COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 026/2018

Determina a instauração de Comissão Processante em razão de denúncia recebida em Aprovada em Plenário contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica de Loanda, considerando a aprovação em Plenário no dia 27 de novembro de 2018 do recebimento da denúncia contra o Prefeito Municipal João Nicolau dos Santos, apresentada pelo senhor Afonso Roberto Pontes de Melo e pela senhora Inês Aparecida de Barros Ginguelesk, com fulcro no disposto no artigo 5º do Decreto nº 201/1967.
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Comissão Processante, composta pelos vereadores Edmar Roberto Gerosa (Presidente), Irineu José Carvalho dos Santos (Relator) e Isaías de Paula Lopes (Membro), sorteados conforme dispõe o Inciso II do art. 5º do Decreto nº 201/1967 para apuração de possíveis irregularidades apontadas pela denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Designar os servidores Luiz Carlos Navasconi e Lysias Elias da Silva Filho, para atenderem as reuniões da Comissão Processante, Secretário e Assessor Jurídico, respectivamente, que serão realizadas na sala de reuniões das Comissões, localizada na sede da Câmara Municipal de Loanda, rua Mato Grosso, 354-A, nesta cidade de Loanda-Pr.

Gabinete da Presidência, em 28 de Novembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0E0EDC7F

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA SERVIDORES

Ofício Nº. 01/2018-C.P. Loanda, 28 de Novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Diego Teodoro de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Loanda – PR

Senhor Presidente:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência disponibilizar o funcionário **LUIZ CARLOS NAVASCONI**, Servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar os trabalhos de operador de computador e executar serviços de digitação, e o servidor **LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado, para dar assistência jurídica e prestar assessoria jurídica durante a realização dos trabalhos da Comissão Processante instaurada no dia 27 de novembro de 2018, por denúncia de infração Político-Administrativa contra **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Loanda.

EDMAR ROBERTO GEROSA
Presidente da Comissão Processante

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Relator da Comissão Processante

ISAÍAS DE PAULA LOPES
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:66DFB59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018-PML

OBJETO A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOG**A procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.419.352/0001-03**,** vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 10.324,00 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Loanda, 29 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C09C2FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018-PML

OBJETO A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tinta spray para oficina de gráfite, conforme necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA – COMÉRCIO EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.285.702/0001-00**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, perfazendo o valor global de R$ 9.326,25 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 29 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E9077B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº 110/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 110/2018-PML, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) fresadora ferramenteira e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital..

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6C94DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 125/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018-PML
PROCESSO 182/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veiculo de passeio, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:744957F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 126/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018-PML
PROCESSO 183/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:114F1228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 127/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8892489F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 128/2018-PML
PROCESSO 185/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 106.879,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0052A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 104/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Volkswagem do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo novo tipo "Hatch", zero quilômetro, Volkswagem Novo Gol 1.6, ano/modelo 2018/2018, na cor branca – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Volkswagem Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B322759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018-PML
PROCESSO Nº. 174/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Baronesa de Itú e a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Bartolomeu Bueno e a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Caetano de Campos e a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Ana Neri. TRECHO A SER RECAPEADO: AVENIDA PARANÁ – Entre a Rua Alfredo Al. Martins e a Rua Alexandre Stica. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 18 de dezembro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 433.143,13 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:188D9FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 186/2018

DECRETO N.º 186/2018

SÚMULA: Institui Comissão Especial responsável em Acompanhar a Revisão e Atualização do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS , Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Lei Complementar 006/2007 (Plano Diretor do Município de Loanda);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Loanda-PR, a Comissão Especial responsável em acompanhar a Revisão e Atualização do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros integrantes desta Comissão, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

*Titular – **RODRIGO TIAGO BROIETTI** – Coordenador Geral*
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

*Titular – **ADEMIR MORO RIBAS** – Coordenador Técnico*
Suplente – Wellington Francis Cantelli Branco

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

*Titular – **SÍLVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA** – Membro*
Suplente – Bruno Luiz Ramos Guerrer

*Titular – **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO** – Membro*
Suplente – Rafaela Moreira

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

*Titular – **FÁBIO LUZ** – Membro*
Suplente – Leandro Batista Vieira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
*Titular – **EDMAR ROBERTO GEROSA** – Membro*
Suplente – Irineu José Carvalho dos Santos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

*Titular – **PABLO DO AMARAL THOMAZELLI** – Membro*
Suplente – Paulo Roberto Caetano Martines

*Titular – **CLAUDIA NATÁLIA CLÍNIO DA SILVA** – Membro*
Suplente – Marina Costa da Silva

§ 1º Todos os membros e integrantes dessa Comissão são voluntários, não têm direito de receber valores e não têm vínculo com o ente municipal.

§ 2º Os membros poderão ser trocados sem prejuízo a Comissão ou ao andamento dos trabalhos.

§ 3º No caso de algum membro embaraçar ou tumultuar a Comissão e Reuniões será trocado e substituído por seu suplente ou outra pessoa do mesmo órgão representativo, respectivamente.

§ 4º Todos os integrantes e membros titulares da Comissão terão direito a voto, na ausência deste o seu Suplente.

Art. 3º. As decisões caberão ao Chefe do Executivo, sendo as deliberações da Comissão sugestivas.

Parágrafo único: As deliberações e sugestões acatadas por maioria simples serão destinadas ao Chefe do Executivo.

Art. 4º. A Comissão terá duração até a aprovação final das respectivas Leis referentes ao Plano Diretor e de Mobilidade Urbana.

Art.5º. A comunicação das Reuniões poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação, inclusive via endereço eletrônico, com prazo mínimo de antecedência de 24 horas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO TIAGO BROIETTI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B66AD619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 12/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 12/2018, DE 29 de NOVEMBRO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando que a Câmara Municipal de Lobato conta apenas com um servidor lotado no cargo de Contador;

Considerando que a Câmara Municipal de Lobato deve cumprir a agenda de obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive, obedecendo prazos legais que dependem exclusivamente do setor contábil;

Considerando o interesse público em cumprir com as informações devidas aos órgãos competentes por força das determinações legais, evitando assim penalidades, que variam desde multas pecuniárias até bloqueio de certidões liberatórias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder20 (vinte) dias de**Férias**a servidora pública municipal**TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA,**portadora do RG. nº. 8.381.921-9-SESP/PR e CPF nº. 053.565.679-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador 20hs, a serem usufruídas de**03/12/2018 a 22/12/2018**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2017 a 13/01/2018**.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4CDEFBE8

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 011/2018-L - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

PORTARIA Nº 011/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Lobato.

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Lobato, composta por esse Legislativo IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO CPF: 034.630.279-09 e OSVALDO ALVES CARDOSO CPF: 390.697.379-49**,** e composta pelo executivo DANILO ARAUJO PEREIRA CPF: 066.436.759-36.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação: I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais Câmara Municipal; II- Avaliação do estado de conservação dos bens; III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso; IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara; V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados; VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados; VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; Rua Joaquim Nabuco, nº 710, Lobato-Pr - CEP 86.790-000 Lobato-Paraná Fone: (44) 3249-1599 –VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis; I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos); II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Presidente da Câmara, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis. IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3890F2A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.
O MUNICÍPIO de **LOBATO/PR** torna público que às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	(DIAS)
1	Mini Caminhão Comercial Leve	1,00	83.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 - 1414 - E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00 às 12 horas.

Lobato, 28 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B343A4BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Processo: 105/2018
Edital de Pregão Presencial Nº 60
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 29/11/2018, as 09:47:07, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 60 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE PESSOAJURIDICAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5048	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	CNPJ: 17.448.487/0001-72
4248	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	CNPJ: 07.700.209/0001-07

ITEM 1 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32

CANAIS, AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE E 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO, 03 MICROFONES (01 COM PEDESTAL E 02 SEM FIO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4248	OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	Sim	800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	800,0000	

O licitante OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME pelo valor de R$ 800,0000 (oitocentos reais).

ITEM 2 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS:

MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 05 MICROFONES (SENDO 02 COM FIO E 03 SEM FIO), 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE MODELO KF COM 16 ALTO FALANTES DE 18" SELENIUM WPU, 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" SELENIUM WPU, 08 DRIVER COM GUIA TITANIUM SELENIUM, 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS, 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE, 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX E 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5048	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	Sim	2.800,0000
4248	OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	Sim	2.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	0,0000	2.190,0000	
1	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	2.150,0000	
2	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	0,0000	2.100,0000	
2	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	2.000,0000	
3	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	0,0000	1.950,0000	
3	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	1.900,0000	
4	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	0,0000	1.850,0000	
4	OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME	0,0000	1.800,0000	
5	MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993	Desistiu	Desistiu	1.850,0000

O licitante OASIS PRODUCOESARTISTICAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1.800,0000 (um mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DE PRÉ HABILITAÇÃO A EMPRESA A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME (5047) FOI DESCLASSIFICADA, POIS NÃO ATENDEU EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DO ITEM 7 - 7.2. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, A PREGOEIRA E EQUIPE DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248), NO ENTANTO A EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 13 - 13.2.6 COM EFEITO DE POSITIVA.

DESTA FEITA, POR SE TRATAR DE RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E HAVENDO MEIOS DE APLICAR OS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM ASSEGURAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR 123/06, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, FIXANDO O DIA 07/12/2018 DO CORRENTE ANO, ÀS 08H20MIN PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADO O EDITAL. EM ATO CONTÍNUO, A EMPRESA MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (5048) MANIFESTOU INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO PARA ANALISAR COM O JURÍDICO REFERENTE AO PRAZO CONCEDIDO PARA A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248) APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO. A EMPRESA A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME (5047) SOLICITOU A RETIRADA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, OS QUAIS FORAM ENTREGUES LACRADOS.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:14 horas do dia 29 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Diretor Departamento de Saúde
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIAREGINAGONÇALVES -.....Encarregada Divisão Recursos Humanos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI - ..... Representante
FABIOAPARECIDO RAMOS - ..... Representante
MARLON FLORENCIO XAVIER - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4114FC93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 343/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. 3.485.629-0-SESP/PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controle Interno, a serem usufruídas de **27/11/2018 a 26/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2013 a 27/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3CD12076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:98BD36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2018

Aprova os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos 1º e 2º quadrimestres de 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos 1º e 2º quadrimestres de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:A5D22DA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 PRAZO - REAJUSTE

Contrato N° 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES.
Valor aditivado mensal: R$ 2.151,88 (dois mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008.02040- Manutenção dos serviços de Saúde – atenção básica
Vigência Contratual: 14/11/2018 – 14/11/2019.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF9FD8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Tarumã, nº 169, município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos para atender a demanda de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201305659 via MEC/FNDE.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.706,05 (doze mil setecentos e seis reais e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E5B1FF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/0001-29.

DOMICÍLIO: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, no município de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de sinalização visual visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.350,70 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:948E65A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ 18.574.431/0001-27.

DOMICÍLIO: Rua General Osório, nº 3012, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D19AC1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
SUMULA – DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12/2018 DE 12 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 22/2018

SUMULA – DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12/2018 DE 12 DE MAIO DE 2018.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari, Professor Antônio Carlos Xavier, no uso de suas atribuições legais, do regimento e estatuto desta fundação, e considerando:

· as conclusões da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 12/2018, encaminhadas no dia 21 de novembro de 2018, de acordo com a decisão proferida no que tange a apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplina nº 12/2018, instaurado para apuração de possível falta grave em conduta, tipificada no artigo 482.1 da CLT, atribuída ao servidor P. A. S, matrícula 100288.

Art. 2º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mandaguari, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6562D738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº Termo de Compromisso	Objeto	Valor Liberado
28/11/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	201803174-4	Ônibus Rural Escolar	R$ 228.912,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 28 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:4C328BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Concede, nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, Adicional por Aperfeiçoamento, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, Adicional por Aperfeiçoamento, de natureza permanente, à servidora ALLINA GRACCO CRUVINEL, matrícula n.º 2698, Procuradora Municipal, no importe de 10% (dez por cento), tendo em vista a realização de cursos na área do Direito, de Administração Pública ou da Gestão Pública, com carga horária mínima de 08 (oito) horas cada um, no total de 734 (setecentos e trinta e quatro) horas, conforme Certificados anexos, partes integrantes desta Portaria, bem como em cumprimento à sentença proferida e transitada em julgado nos Autos n.º 11229-94.2015.8.16.0038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:524DB596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATO Nº 160/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ Nº. 00.688.075/0002-98
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 091/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS
ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME A DELIBERAÇÃO 012/2018 - CEAS/PR
VALOR: R$ 228.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C81F0F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO 123/2018

CONTRATO Nº 123/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº. 08.903.201/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVENIO Nº 827886/2016
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.925,00
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
PRefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5E7C9F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: DIRCEU SIEDELISKI, inscrita no CNPJ nº 19.040.349/0001-85, sediada na Rua Jose Ribeiro De Barros, nº 284, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Dirceu Siedeliski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.651.876-5 SSP-PR e CPF nº 060958649-17, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Campestre Dos Pulas, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
11 E 12	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$46.020,07 (R$ 118,00 HORA)	R$69.319,28	42%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$115.339,35				
Valor Total: R$ 115.339,35 (cento e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)				

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dirceu Siedeliski
DIRCEU SIEDELISKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D01D1509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO MOACIR CALAIS 00132308916, inscrita no CNPJ nº 22.660.011/0001-30, sediada na Rodovia BR 116 KM 139,5 S/N, Barracão, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato

representado pelo seu proprietário, Sr. Paulo Moacir Calais, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 81715211 SSP-PR e CPF nº 001.323.089-16, residente e domiciliado em Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
3 E 4	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados.	R$ 102.103,50 (R$ 120,00 HORA)	R$ 68.000,00	41%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 170.103,50				

Valor Total: R$ 170.103,50 (cento e setenta mil cento e três reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Moacir Calais 00132308916
PAULO MOACIR CALAIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6C9682F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965, inscrita no CNPJ nº 22.381.050/0001-07, sediada na Rua Alcides De Lima Maoski, nº 32, Centro, Agudos do Sul-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Pedro Lourenço Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 125545564 SSP-PR e CPF nº 100.502.509-65.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO LEVES E UTILITÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
1 E 2	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 65.735,30 (R$ 80,00 HORA)	R$ 55.035,80	60%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 120.771,10				

LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
7 E 8	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 21.200,18 (R$ 100,00 HORA)	R$ 15.651,26	55,50%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 36.851,44				

Valor Total: R$ 157.622,54 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pedro Lourenço Junior 10050250965
PEDRO LOURENÇO JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0B602D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.972.582/0001-94, sediada na Rua João Opszynski, nº 57, Casa 01, Bairro Afonso pena, CEP: 83040-505, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.951.525-0/SSP-PR e CPF nº 021.844.889-92, residente e domiciliado na Rua Francisco Timóteo de Simas, 960, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-270.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner 85A p/ HP Laser Jet P1102W Remanufaturado	UND	240	18,00	4.320,00
3	Toner C530DN (OKI) Recarga Y	UND	3	60,00	180,00
4	Toner C530DN (OKI) Recarga M	UND	3	60,00	180,00
5	Toner C530DN (OKI) Recarga C	UND	3	60,00	180,00
6	Toner C530DN (OKI) Recarga K	UND	5	60,00	300,00
8	Toner Lexmark 60 BH Recarga	UND	30	206,50	6.195,00
14	Cartucho tinta HP 122 Preto Original	UND	50	30,70	1.535,00
16	Cartucho tinta HP 122 Colorido Original	UND	25	41,80	1.045,00
18	Cartucho Tinta HP 60 Preto Original	UND	10	30,70	307,00
20	Cartucho Tinta HP 60 Colorido Original	UND	10	43,00	430,00
25	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO	UND	6	17,45	104,70
26	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO	UND	5	17,05	85,25
27	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN	UND	10	23,35	233,50
28	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA	UND	10	23,35	233,50
29	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW	UND	10	23,35	233,50
30	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - BLACK	UND	10	23,35	233,50
Valor total: 15.795,95 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco e noventa e cinco centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Caure Informatica E Suprimentos LTDA-ME
ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F0E8E319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.993.669/0001-73, sediada na Rua Carlos de Laet, nº 6615, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-030, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.408.580-6/SSP-PR e CPF nº 034.129.149-10, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras do Sul, 25, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.770-310.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Toner Samsung SCX 4200 Remanufaturado	UND	15	40,00	600,00
11	Toner Samsung ML 2850 Remanufaturado	UND	15	50,00	750,00
21	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN	UND	20	99,40	1.988,00
22	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA	UND	20	99,40	1.988,00
23	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW	UND	20	99,40	1.988,00
Valor total: 7.314,00 (Sete mil trezentos e catorze reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Embala Tudo Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI-ME
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:79B5694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Toner Lexmark 50 BX Recarga	UND	60	133,30	7.998,00
24	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK	UND	20	107,22	2.144,40
Valor total: 10.142,40 (Dez Mil cento e quarenta e dois e quarenta centavos)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

J10 Comercial do Brasil LTDA-ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB2EEE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, SN, Sala C, KM 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Casa A, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS.	**R$196.199,46**	**56%**
02	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES	**R$685.935,33**	**56%**
Valor Total: R$ 882.134,79 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).			

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0903868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.542.617/0001-64, sediada na Rua Isaias Regis De Miranda, nº 270, Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Ricardo José Szesepanski, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.150.878-3 SSP-PR e CPF nº 023.464.179-71, residente e domiciliado na Rua Sêneca, nº 97, Aristocrata, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
03	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$311.066,22	45%

Valor Total: R$ 311.066,22 (trezentos e onze mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Tratorval Peças Para Tratores LTDA EPP
RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBA5084B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 92-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 92 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, em cumprimento a determinação do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 16/2018.
CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME.
VALOR CONTRATADO: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em ate 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4E7AE5EB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1178/2018 - 29.11.2018

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – Sonia Reichertt
Suplente – Gislane dos Santos Gubertt
Secretaria de Educação e Cultura
Titular – Dayana Letycia Alievi
Suplente – Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria de Saúde
Titular – José Alvadir de Oliveira
Suplente – Rayane Becche
NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Pastoral da Criança
Titular – Tereza Ana Malinoski
Suplente – Vilma Iung Fabiam
Associação de Idosos São Cristóvão
Titular – Sebastião Maria Ribeiro
Suplente – Eva Melania Ribeiro
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Programa Bolsa Família
Titular – Marisete Alves Ribeiro
Suplente – Jocelaine Rodrigues dos Santos
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de Novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1CB8B9C8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1177/2018 - 29.11.2018

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá Outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Giovane Barbosa de Lima
SUPLENTE: Sônia Reichert
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Janete Tavares Freire Allup Fogaça
SUPLENTE: Dilonete Borges Simioni
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Jozinei dos Santos
SUPLENTE: Letícia Kloc Camargo
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA APMI:
TITULAR: Adriana Inês Merlini Orzechoski

SUPLENTES: Carma Salete Andreatta Jung
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: José Allup Fogaça
SUPLENTE: Antonio Allup Fogaça
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: João Alves da Silveira
SUPLENTE: Adão do Prado
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AAD826D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 008/2018
SUMULA: Demonstrativo Sintético Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2017.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 29 de Novembro de 2018.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:0F5D3F02

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.256.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.567.100,20
Receitas Realizadas	13.010.215,74
Déficit Orçamentário	1.486.807,38
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.256.000,00
Créditos Adicionais	2.491.643,35
Dotação Atualizada	22.747.643,35
Despesas Empenhadas	14.502.019,14
Despesas Liquidadas	14.497.023,12
Despesas Pagas	13.221.413,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.502.019,14
Despesas Liquidadas	14.497.023,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.093.369,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(884.554,18)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(929.672,93)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.183,37	0,00	31.079,94	3.103,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.183,37	0,00	31.079,94	3.103,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício bimestre	% Aplicado até o
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.014.124,81	25% / 18%	27,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.004.498,54	60%	108,47 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	716.768,00	133.232,00
Despesa de Capital Líquida	3.071.469,37	3.499.895,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	72.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.143,00	96.107,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício bimestre	% Aplicado até o
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.121.558,89	15%	20,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:11C71EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 382/2018

SÚMULA : DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO da oferta de cargo de fiscal de tributos E POSTURAS (cód. 101) indicado na tabela 2.1 do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2016, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 5.128, de 18 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO a constatação de que o Edital de Concurso 001/2016 realiza a oferta de vaga para o cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, entre outros, sem, no entanto, contemplar tal previsão na legislação Municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, o disposto na súmula n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade;
D E C R E T A :
Art. 1° Fica anulado a oferta de cargo de Fiscal de Tributos e Posturas (cód. 101) indicado na tabela 2.1 do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2016, realizado pelo Município de Marilena, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Marilena, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:997992F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 113/2018 - PSS

EDITAL Nº. 113/2018 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 798/2018.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao cargo de Assistente Social do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 104/2018, abaixo especificada.
Assistente Social

Núm	Nome completo	CPF (somente números)
8	Ana Lucia de Albuquerque	61748390953
20	Leticia Mirielle Gonçalves de França Costa	9018644986
22	Lidiane Martins Rodrigues de Souza	3835418912
23	Vatusy Aparecida Nascimento	8074817938
28	Eliane Goncalves de faria	64288269920
29	Daniele Martins Ramos leal	5617314971
30	Joyce martins pereira	40435066862
31	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5200639964
39	Gabriela Boin Mori de Oliveira Dibieso	30546777880
41	Mayara Stizz Cisz	8162569936
44	Pedro Silva de Oliveira	13893612769
48	Kelly Neu Brito	99761564134
51	rubia fernanda massullo vanelli	3625700948
53	Luiza Cristina Borba da Silva	11116095947
54	Alan Sergio Vanelli	83489860900
55	Milene da costa dina	8970493905
58	Marina da Silva Chagas	7851586933
59	Gabriel da costa de oliveira	11791031900
60	Lázara Luana Otto de Oliveira	6631116929
63	Luciana Cunha de Oliveira Vieira	7246670912
64	Aline Aparecida de Souza Vieira	948307978
66	Crhistiane Sokolowski	5892369978
70	Romulo Augusto Friedrich Sant Ana	5552679992
72	Miriam de Sousa dos Santos	5435068940
74	Rejanecy Andrea Watter Freire	81608713920
75	Gabriela Lemes Bueno	3209924970
76	Dginane Linhares	603157920
77	Lorraine Suave Pereira	7099089978
81	YANNES ROMEIKA DE OLIVEIRA SANTOS	6950231440
85	Luanda Silva Perez	59837934204
89	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	5057699997
91	Juan Francescoli Gomes Cabral	9252613943
93	Thiago Fernando Marconsin	6929421901
94	Vivianne Rodrigues Zabot Marconsin	8413138906
95	FERNANDA GRASIELI DURAN	6840800954
96	Angelica Borges da Silva Latchuk	75501457920
103	Bernardete Lourdes Silva	45674647968
104	LILIAN MARIELI JEZIORNY	994830920
105	Vanessa Alves dos santos	5648251904
106	Jaqueline Maria Fagundes	7606470979
107	Cintia Couto Cardoso kikuta	3904583921
109	Nicoli Caroline dos Santos Ayres	9593121960
114	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	6246916910
117	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS MOURA	35726230817
118	Viviane Garcia Batista Ferreira	4393009916
122	Brayan Vinicius Castenaro Ojeda	9352871910
123	Luana antero da rocha	8466789936
124	kasssandra schineider macan	3107288942
125	Fernanda prause sganzerla	3956390938
127	LEANDRO RUIZ PERES	91820952053
129	Larissa Bastos	6257401909
132	Juliele Leopoldo de andrade	6638184946
133	Loriane Pires Mendes	5735706985
135	Shirley de jesus dos Santos Luso	98698443320
137	Camila Valentim Schereder	9827069950
138	Neiva dos Reis	1879783959
139	Cidiana Aparecida Gonzatto	1631019902
142	cleuza mendes da costa	79456855953
143	Cintia de Camargo Barcellos	74155180049
148	elusai ribeiro da cunha	6913506988
151	VIVIANA DOS SANTOS	2838175939
153	jucimara zampronne zaccaron rocha	822391937
154	Pierina Lourdes Sakakibara Duarte	64772187391
155	Jaqueline Rodrigues de Souza Boganika	983882908
157	Wellinton Ferreira do Nascimento	6131958920
158	Bruna Franciely de Oliveira Hasquel	9800426906
160	Andréa Rodrigues	70605378053
161	Danielle karoline rocha	4103770902
163	Dionira de Chaves Pacheco	5397054895
169	Samuel Mikalovicz	6774336973
172	Emelly Ketlyn Sott	9902258956
174	ANE MARIELE LITZ	1796580937
175	Rosilene Mariano	5018330996
177	Romualdo Damacena	709951922
180	Denise de Fátima Bruno	66792916900
182	Helena da cruz ruppert	6271215947
184	cintia valeria dias inacio	2928623930
185	adriana skori de oliveira	6451486957
187	Larissa Farias Amancio	11337848956
190	LUCIANA CORREA DOMINGUES	88137864920
191	yusra mustapha ataya	88321096972
194	Katia Dutra Soares Budke	778740994
196	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	877753954
202	Roseli Pacheco Lima	52270181972
204	Thais Simões dos Santos	7579437979
205	Michael Jackson Marostica	7739659983
208	Cristiane Freire Zanoni	6178859902
212	Luciano Marcos de Souza	5853449907
213	Tanata LANDGRAF MARTINEZ	8227393993
214	Flávia Da Silva Ribeiro	1400714907
218	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA ROSA	9817060969
221	GISLAINE RODRIGUES	3326745923
224	Rubiane Angelotti	4303549916
225	Jonata Vital Ferreira	7526599959
226	Roberval Cesar Flugel	6045756967
227	Viviane Ramalho de Oliveira	7857708950
229	Jaqueline Rabelo de Souza	4046922907
233	Mayara do Rosario Nunes Velozo	7550275904
238	Isabela Santos	11061291995
239	DIOGO NEIVA DE MELLO PORTUGAL	955076986
240	Andressa Roberta Pereira	39845973809
243	Carlos Augusto Natel Rodrigues	5299878990
245	José Lucas Januário de Menezes	7950440970
246	Nadia Maria Lisboa Flores Moura	6673782943
251	Márcia Regina Pinheiro Rabery	49552406900
252	Kamila de Paula Domingues	9910261952
259	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	83292209900
260	Veronica Larissa Amorim Adão	7441551935
261	Regiane Costa Borelli	3126074901

263	Patrícia do Nascimento Xavier	5546565900
266	Jocimara caroline dos santos	9392597967
267	Daiana Cristina das Chagas	9262025963
269	Francine Pastuch	8204542909
270	Amanda Freire da Silva	9392570929
271	ricardo martins alves	2157840907
274	Icaro Goes Rozetti	8703163970
278	Ana Cláudia de Oliveira Garzo	9408729943
280	LILIANE MARILIA DE OLIVEIRA	71541209915
281	Maicon Jose Felipe	4670929909
282	Janaina Guimarães da Silva	4409978950
283	Josimar de souza tozi	8886700954
287	Mauricio Mello Santos	7028656993
291	Thais Neves Duarte	3349662137
292	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	76796990978
293	Andressa Midori Baptista Onuka	7879182969
294	Julia Bruschi Claudino dos Santos	10112779999
295	Luis Jorge Mussi Filho	60485566915
296	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	78130743949
297	Ana Beatriz Schemberg	8850451903
298	Thalita Cristina Bartapelli	4172291945
301	Elizene Antunes Melo	7190076905
303	adriana levinski hamann	81750749904
308	Roseli de Fátima de jesus	2963780974
309	Fernando Gomes De Lacerda	9428591629
310	Fabiana Ramos de Miranda	2477277928
311	Daniel da silva	5803491950
313	Denise Aparecida de Lima Silva	2348499916
315	Vanessa Costa Pinto	10380777967
316	Patricia Rafaele Gonçalves	791834921
318	Patricia Brustolin	2170948996
319	Hiesa Cristina Mathias	31619224844
323	Ingrid Camila Meira de Campos	7684250930
325	Amanda Franco de Sousa Almeida	417986270
329	Lais bianca palagano zanin brancalhao	9817309908
331	Karin Juliana Ribas	2530347956
338	Deborah Daiany Dourado	5060039900
340	Maria Nilva Anderção	69994919920
342	Israel Sawiski da Cunha	9793560916
343	Manoela Carla Velomim dos Santos	5311465964
344	Joice Ferreira de Souza	9963428932
346	Barbara de Paula dos Santos	6217771969
349	Edeildo Soares de Oliveira Júnior	84979321968
350	BIANCA ZENE VILA	6242864959
352	Ruth Taub	52494438934
353	Celia Do Rocio Meneguette	2119071977
356	Ana Luiza Vaz das Neves	10661575969
358	Susienny Aline da Silva Fernandes	4275033965
359	Fenilce da Silva Santos noé	66140862272
369	Rodrigo Fidelis de Melo	79014763115
371	Alexandre Caetano Alves	5272558901
378	ANA CLAUDIA PEREIRA	5559787965
384	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	5020512990
389	zilma ribeiro de souza	8823637945
390	Patricia Regina da Silva	92266177915
393	Daiane de Campos Vidal	6041789992
394	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	51201143268
395	Simone Almeida De Oliveira	87632586920
399	Patricia Chagas Silva	8477813990
403	Vanessa Rauscher	2629177939
405	Fernanda Scheraiber da Silva Camargo	7483371994
408	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	53659465968
411	Jailde Ribeiro Ypsilon de Camargo	90233298991
414	Elizane Lunardon Pereira	3917782936
417	Leyla Franciele Pereira de Menezes	6045446933
420	Roger Pereira de Andrade	4427569927
423	Marcia Rodrigues Gatto da Rosa.	43996852783
428	rafael vasco	5455583956
432	GISELE DE LOURDES VOROBI	2952117926
435	Rafaela de Oliveira Mota	74748165200
438	Luiza Breis	6618482992
439	EMIRES APARECIDA SBARDELLA	65697782934
440	MICHELE CHAVES FUNGHETTO	3837005909
441	LAURA HELENA BECKER	7517496999
442	biane brelaz de lima	60038624249
444	Valéria da Rocha Silva	1762347210
446	Alexandra Farias	5090581916
449	ANA KELLY TAVARES PAMPLONA	1866267205
450	francieli munaretorosadasilva	5589416990
451	Valdirene Aparecida de Lima	97546763991
453	Marta de Oliveira	3688363981
454	DANIELE CAVALHEIRO FORTUNA	97961256920
455	JANNE WILMA BATISTA NUNES	84317493349
457	LUCIELI SOARES FRAGOSO	8080400903
458	Clicia de Mello Renna	4175144765
464	Edvaldo Bernacchi Rezende de Oliveira	8667031798
470	Elaine Cristina de Oliveira	84393866991
471	karen cristyna de souza sarri	5990352930
473	BARBARA CRISTINA PINHEIRO MELO	39263908591
475	CARLA ALVES RIBEIRO	6355816984
476	Taiane dos Santos Ferreira	9622382959
477	Alan Emanuel Cavalcante	12978992964
478	carolina gomes candido	10347486967
481	Soraia Silva dos Santos	80076572900
483	Leticia Costa de Souza	7282114919
484	joice dias do carmo	7465155967
485	ADRIANA AUREA MOTA BUENO	3938660929
486	Maelle Eveline Mendonça Pina	3197600142
489	Tiago dos Santos Dias	7926891940
494	Camila Gomes de Barros	8793569955
497	Wilson seiji takagi	4189422932
499	Jucilene Noronha Costa	4092624980
501	Isabela Zane Ferreira	8112357935
504	BRUNA CRISTINA GLUCHAK FERREIRA	8920417903
507	Leandro Ruiz Peres	91820952053
513	Andreia Maria Muraski	2996263936
514	Samantha Tatiane Ferreira	5134553963
516	Maria Aparecida Guerra de Moura	62399012968
518	Sirley Pereira leite ferreira	3095286902
524	Anderson Diego de Souza marin	5891227975
527	dayane evangelina dos Santos Cavalheiro	6491055914
528	Vanderleia de Lima	4797195940
535	Raísa Alves Nascimento	8244739908
536	Lucicleia Nunes dos Santos	88582612915
540	Marluce sant ana da veiga	7027491923
542	DANIELI DE CAMPOS FEIL	4303299979
543	Nathalia Parazzi Araujo	7954925960
547	ROBSON MARIO ALVES LICHTENFELZ	79223206987
551	Monique Garcia Lacerda	7504197920
554	Ivonete Sinhori	70222398949
556	Gabrielle José Cordeiro	7708817935
559	DAYANE APARECIDA ALVES EDA SILVA	7159982932
561	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	8685685974
562	Josiane Soceki da Rocha	8685685974
569	João Martins de Melo	62410059953
572	Maria Vitoria Barros DUARTE Caleme	61893714934
577	Brenda Torres Luiz	8049901904
578	maria lucia mortella	64027090934
579	Giovana Garcia Bonoto	6819740956
580	Lucas Pedro De Freitas	10199786941
585	carmem silva vieira	84272023934
589	cosmo eduardo de lourde novaes	5925178963

Matinhos, 28 de novembro 2018.

SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Portaria 798/2018

Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:63449FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 - PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/208-PMM

CONTRATANTE: Município de **MATINHOS,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, inscrito no CGC/MF nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador da Cédula de Identidade RG nº 795.304-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 354.262.099-87, e

CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.062.754/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.

VALOR: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos do Tesouro do Estado e Contrapartida do Município de Matinhos.

Secretaria: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 10.01 Gabinete do Secretário

Funcional Programática: 18.122.0111.2042
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Reduzido: 5626 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido 5809 4.4.90.52.52.00 Veículos de Tração mecânica
Fonte de Recurso: 769 Reserva nº 3541 R$ 100.000,00
Reduzido: 2729 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido 2736 4.4.90.52.52.00 Veículos de Tração mecânica
Fonte de Recurso: 000 Reserva nº 3540 R$ 35.500,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Matinhos, 28 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1F4DF3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão de Pregão, composta conforme Decreto nº 483/2018 de 23/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora **SEG CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 12. 062.754/0001-55 no valor global de R$135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2018 **– PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.**
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:25F067F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 008/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
SUMULA: EXONERA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 008/2018, de 29 de novembro de 2018.

SUMULA: Exonera Assessor Juridico.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. LUIZ CLÁUDIO SEBRENSKI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 451.002.259-04, na OAB/PR sob nº 15.651, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.331.198-2SSP/PR, neste Consórcio.

Art.2° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/Pr, 29 de novembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Município do Turvo
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E9A9F84A

CIDCENTRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018 CONTRATO CELEBRADO ENTRE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO RIO CANTÚ-COAVRCAN, NO ÂMBITO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, CONVÊNIO Nº 812003/2014.

Contrato Administrativo n.º 004/2018 contrato celebrado entre **Cooperativa dos Agricultores Familiares Vale do Rio Cantú-COAVRCAN**, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Territorial - Infraestrutura e Serviços, Convênio nº 812003/2014.**

A **Cooperativa dos Agricultores Familiares Vale do Rio Cantú-COAVRCAN,** instalada no endereço Rua Tiradentes, 164, Centro, Cep. 87.280-000, Iretama/Pr**,** inscrita no **CNPJ/MF n.º 11.268.958/0001-84**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Representante Legal, Seu Presidente o Sr. **Elpídio Tomaz**, portador da carteira de identidade nº **1.074.595 SSP/PR**, e CPF nº **128.348.589-34** e a empresa **Monte Carlos Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada no endereço: Avenida Santos Dumont, 999, Cidade Alta, CEP. 87.360-000 – Goioerê/Pr**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **Rodrigo Zepolato Perez, inscrito no RG nº 6.530.019-2 SSP/PR e CPF nº 030.460.139-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o processo de **cotação prévia de preços-divulgação eletrônica nº 003/2018**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, e pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente tem por objeto Aquisição de um Veículo utilitário tipo furgão, marca FIAT, modelo FIORINO 1.4 EVO, novo com motor Flex (gasolina e etanol) de no mínimo 02 cilindros e potência mínima de 80cv, com 3 portas (motorista e passageiro e porta traseira de 2 folhas), ar quente e frio, com capacidade de carga de no mínimo 620Kg e 3,20m³, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, com pneus novos, com comprimento mínimo de 4,00m, largura mínima de 1,70m e altura mínima de 1,30m e distância entre eixos de no mínimo 2,50m.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados,

e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.
a) Edital de **cotação prévia de preços-divulgação eletrônica nº 003/2018**e seus anexos;
b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada;
c) A proposta registrada em ata;
d) outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA COTAÇÃO

A Aquisição do bem ora contratado foi objeto de cotação de preços, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 05 dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de prazo até 30/12/2018, podendo ter sua vigência prorrogada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Cooperativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
a) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao serviço ou bem não fornecido, subtraído o valor da multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado;
b) no caso de não execução do objeto contratado de acordo com suas especificações, a CONTRATANTE solicitará formalmente à CONTRATADA, o ressarcimento do valor correspondente;
c) fornecer juntamente com o faturamento os créditos decorrentes de não execução do objeto contratado, efetuando no mesmo o respectivo abatimento;
d) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
f) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
b) providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas, no prazo fixado;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditado em conta corrente, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões previstas na pesquisa de preços. Salientando que temos a fiscalização, autorização e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal GIGOV/MR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Quando a CONTRATANTE der razão ao atraso no pagamento das faturas ficará sujeita a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO DE MULTAS

A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Convênio **Nº 812003/2014**, firmado entre a CONTRATANTE e o **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste Contrato até o Valor Máximo de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a CONTRATANTE e de 90 (noventa) dias para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:
I – Advertência;
II – Multas:
a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.
c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
d) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.
III – Impedimento de contratar com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade;
f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Quando à sua forma, a rescisão poderá ser:
I – Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III – judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCORDATA

É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o presente contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

Será exigida da CONTRATADA a garantia real do Veículo Fiat Fiorino 1.4 EVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Iretama/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado de acordo, firmam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Iretama/Pr, 27 de novembro de 2018

COAVRCAN–ELPÍDIO TOMAZ MONTE
Contratante

CARLOS COM. DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A6E4D852

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

SÚMULA – Nomeia ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCIO DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.148.904-5 e inscrição no CPF nº 870.094.049-68, para o Cargo em comissão de "DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de NOVEMBRO de 2018.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF662544

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0006-41, estabelecida na Rod. BR 158 km 05 saída para Peabiru CEP:87.309-650 – Campo Mourão/PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de um veículo novo 0 Km, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através da deliberação nº 038/2018 – CEAS/PR. (Programa Família Paranaense).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/11/2018 e terá vigência até 29/11/2019.

VALOR TOTAL: R$ 60.963,33 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047 - Aquisição de veículos para a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B0CD5442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 053/2018

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Celso Rubens Vicente Antiveri, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva – PR:

Secretaria Municipal Educação e Cultura(Escolas Municipais e CMEIs) :
Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Fernanda de Castro Pereira Duarte
Secretaria Municipal de Saúde:
Priscila C. Camilotti de Sá
Luciane Roberto.
Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou centro sociais
Luciane Andreia Peres
Andrea Cristhian Faria
Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração:

Claudio Arteman
Wladimir Antiveri

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE
LEI MUNICIPAL 491/2013 MIRASELVA-PARANÁ

Pastoral da Criança
Terezinha Ferreira Lopes da Silva
Regiane Aparecida Constantino de Souza
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ivone Francisco Biguetti
José Roberto Bueno
Associações e/ou Entidades de Bairros
Márcia Machado
Lucilla Pala
Representante dos Comerciantes:
Sonia Aparecida Costa
Rosângela Gonçalves Rosa

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Celso Rubens Vicente Antiveri, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva – PR:

Secretaria Municipal Educação e Cultura(Escolas Municipais e CMEIs) :
Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Fernanda de Castro Pereira Duarte
Secretaria Municipal de Saúde:
Priscila C. Camilotti de Sá
Luciane Roberto.
Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou centro sociais
Luciane Andreia Peres
Andrea Cristhian Faria
Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração:
Claudio Arteman
Wladimir Antiveri

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE
LEI MUNICIPAL 491/2013 MIRASELVA-PARANÁ

Pastoral da Criança
Terezinha Ferreira Lopes da Silva
Regiane Aparecida Constantino de Souza
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ivone Francisco Biguetti
José Roberto Bueno
Associações e/ou Entidades de Bairros
Márcia Machado
Lucilla Pala
Representante dos Comerciantes:
Sonia Aparecida Costa
Rosângela Gonçalves Rosa

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:86FFB6A8

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CFA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, para prestação de Serviços de Cálculo Eletrônico de eventuais créditos existentes em razão do recolhimento de contribuição previdenciária na Folha de Pagamento.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:88C51C75

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CFA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, para prestação de Serviços de Cálculo Eletrônico de eventuais créditos existentes em razão do recolhimento de contribuição previdenciária na Folha de Pagamento, o custo importa em R$ 17.071,50 (dezessete mil setenta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B25C4FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 51/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CFA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, para a prestação de Serviços de Cálculo Eletrônico de eventuais créditos existentes em razão do recolhimento de contribuição previdenciária na Folha de Pagamento, o custo importa em R$ 17.071,50 (dezessete mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:874183B2

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI**, para a Aquisição de

Enfeites Natalinos para decoração de Vias e Prédios Públicos por ocasião das Festividades de Final de Ano.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:50BDD5CB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI**, para a Aquisição de Enfeites Natalinos para decoração de Vias e Prédios Públicos por ocasião das Festividades de Final de Ano, no valor de R$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A74F4195

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 52/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI**, para a Aquisição de Enfeites Natalinos para decoração de Vias e Prédios Públicos por ocasião das Festividades de Final de Ano, no valor de R$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B058C429

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 048/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 014/2018, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis e Utensílios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa Infantil / CRAS - Centro De Referência de Assistência Social, realizado em data 27 de Novembro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-ME no valor de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), a empresa A. G. S. COMERCIAL-EIRELI – ME no valor de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), a empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME no valor de R$ 3.603,50 (três mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), a empresa INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME no valor de R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais), a empresa P. R. TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME no valor de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais), a empresa REGLA PELISSON & CIA LTDA – ME no valor de R$ 7.369,50 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP no valor de R$ 5.464,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)., como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EEA840A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 538/2018

Súmula: "Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº 89 de 17 de maio de 2010".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.127/2018 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a" do Artigo 12 da Lei Municipal nº 89 sancionada em 17 de maio de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12A sindicância administrativa tem início com a expedição da portaria pela autoridade competente, a qual designará a comissão com: **a) Identificação funcional dos membros da comissão, em número de três e dois suplentes**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de novembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:35CAE50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 018/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2018
DISPENSA Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATO N0 028/2018 – ID N0 061/2018

CONTRATADA: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF nº **03.648.990/0001-67**.

NO VALOR DE R$ 3.485,19 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

OBJETO: Aquisição de Bolsa de Colostomia, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que os pacientes tem rejeição as Bolsas de Colostomia que temos licitadas no Pregão 039/2017, sendo que existe a Dispensa 008/2018 que encerrou no dia 21/10/2018 e o

novo Procedimento está na Fase Interna, para suprir a necessidade no atendimento dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Pedido de Bens e Serviços, pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA: 29/11/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SR CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA PELA EMPRESA MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3654D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2018

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 077/2018
DISPENSA Nº 019/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e Fornecimento de novas versões dos sistemas e módulos complementares que compõe a Gestão Jurídica, incluindo programas de computador por meios físicos, documentação e materiais, a pedido da Procuradoria Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **PREAMBULO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 81.053.092/0001-70**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 29 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2C9B4538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018
DISPENSA Nº 44/2018
PROCESSO Nº. 80/2018

OBJETO: certificados em papel couchê 170 ou 180 g/m, com impressão somente na frente, colorida, com 42 cm de largura e 30 cm de altura.
Contratada: **JAIR MANARIM & CIA LTDA**, CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais).
Data de Assinatura: 20/11/2018.
Vigência do contrato: 20/11/2018 a 30/12/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5ADBDB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11958/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição, cadastro técnico, anuidade e de administração para o Festival Paranaense de Handebol 2018, através da secretaria municipal de Esporte e Lazer.A abertura deu-se no dia 29 de novembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, portadora do **CNPJ:** 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:452A7407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11958/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição, cadastro técnico, anuidade e de administração para o Festival Paranaense de Handebol 2018, através da secretaria municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12001278110025209433903900000

Empresa vencedora: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, portadora do CNPJ: 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E41CE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11958/2018
O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição, cadastro técnico, anuidade e de administração para o Festival Paranaense de Handebol 2018, através da secretaria municipal de Esporte e Lazer.**Empresa vencedora:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, portadora do **CNPJ:** 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais). **O pagamento** será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

29 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32DBE77A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.834 DE 29/11/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0001-67, com sede na Conceição, nº 1853, centro, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso do veículo automotor, modelo Renault/Logan EXP 16 SCE, placas BCE - 5428, ano de fabricação 2018, 04 portas, flex, para uso exclusivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

§1º O bem público de que trata esta Lei será cedido á título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

§2º Compete a beneficiária prestar contas quanto à regular utilização do referido bem público, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 2º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 02/2018 SMAS - FMAS, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68FDE4F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.835 DE 29/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
38 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.200,00
39 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 300,00
40 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00

Total Suplementação: R$ 57.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
34 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00

05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
46 - 3.3.90.39.00.00 000R$ 14.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

05.001.16.482.0006.1.020. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
51 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.440,00
05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.060,00

Total Redução: R$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:504E5F38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.836 DE 29/11/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a revitalizar e modernizar a frota de ônibus para atender o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C8868EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.837 DE 29/11/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA - AACARUP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando o repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA - AACARUP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.709.160/0001-44, com sede na Rua Augustinho dos Santos, nº 28, Bairro São José, Palmeira, Paraná.

§1º O repasse dos recursos financeiros, de que alude esta Lei, tem por escopo primordial implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados.

§2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados à Organização da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 4º O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 2º O Termo de Colaboração autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 01/2018 - SMMA - Proteção e Controle da População de Animais de Rua, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47660554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.838 DE 29/11/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N 4.792, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O Art. 1, III, VII, IX e X da Lei n 4.792, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1

III – Área verde nº 05 com o total de 258,60 m² (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com frente para Rua III, mede 32,55 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a Rua E, mede 10,42 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para a Rua D, mede 6,82 m. Nos fundos vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11da quadra nº 06, onde mede15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 11 da quadra nº 06, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 01 da quadra nº 06.

VII – Área verde nº 09 com o total de 229,72 m² (duzentos e vinte e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados), com frente para Rua I, mede 17,76 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 01 da quadra nº 17, onde mede-se 15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 01 da quadra nº 17 mais um segmento de 12,41 m perpendicular ao segundo que divisa com a Rua H. Nos fundos segue-se num rumo de 58º41'46" SO onde mede 38,31 m e confronta-se como terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski.

IX – Área verde nº 11 com o total de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), fazendo frente para a Rua II, mede 12,72 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 04 da quadra nº 13, mede 15,00 m. Nos fundos confrontando-se com a área verde nº 10, mede 0,88 m.Olhando da Rua do lado direito no rumo 64º15'51" SO mede 19,11 m.

X – Área verde nº 12 com o total de 274,50 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), fazendo frente para a Rua III, onde mede 16,48 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 08 da quadra nº 14, onde mede 15 m mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 08 da quadra nº 14, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 07 da quadra 14. Nos fundos segue-se num rumo de 64º15'51" SO onde mede 38,21 m e confronta-se com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03AE32BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 18/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 18/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a ocorrência de erros materiais na digitação dos itens, sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08 "Plano de Aplicação Detalhado", subitem Gêneros de alimentação, apenas quantos aos produtos: batata salsa, couve flor e mamão, passando a vigorar da seguinte forma:

8 - Plano de Aplicação Detalhado

	Quant.	Descrição item	Valor unitário	Valor total
Gêneros de alimentação	50 Kg	Batata salsa	R$ 7,90	R$ 395,00
	130 unidades	Couve flor	R$ 3,00	R$ 390,00
	80 Kg	Mamão	R$ 4,90	R$ 392,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 18/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C201A621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2017 - JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,**

brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.721.203/0001-16**, neste ato representado pelo **Sr. Nicolau Jefferson Handocha**, portador do **CPF nº 014.631.349-67**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10378/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 07 de Novembro de 2018 até a data de 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9D557A9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.537 DE 29/11/2018 - COMPÕE A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.882, de 15 de maio de 2015, bem como o contido do Procedimento Administrativo nº 9890/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº**3.882**,de 15 de maio de 2015, artigo 10, a qual terá como atribuição basilar atender o estatuído na Lei acima citada, da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Mário Antônio Wieczorek.

II - Secretaria Municipal de Educação:
- Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque.

III - Secretaria Municipal de Saúde:
- Fabiani Ramos Bach Czlusniak.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
- Elieser Borcoski.

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- José Przybysewski.

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Fabiano Bishop Cassanta.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8803C37D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 159 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 159

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTIVERAM AUSENTES: O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA E A CONSELHEIRA TANIA MARA TRINDADE. O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 26/09, QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADA PARA TODOS OS CONSELHEIROS ANALISAREM E SE NECESSÁRIO REALIZAREM ALGUMA CONSIDERAÇÃO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS : 298 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO) APOSENTADORIAS - R$ 917.559,41 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 89.233,63 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) BENEFICIÁRIOS COM VALOR TOTAL DE R$ 1.006.793,04 (UM MILHÃO SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). AUXÍLIO-DOENÇA – 26 (VINTE E SEIS) – R$ 49.738,43 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE – 06 (SEIS) – R$ 9.715,27 (NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA – 25 (VINTE E CINCO) – R$ 1.338,97 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTAL R$ 60.792,67 (SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CÂMARA: AUXÍLIO-DOENÇA – 01 (UM) – R$ 1.997,46 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTAL R$ 1.997,46 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). O PRESIDENTE COMUNICA QUE FOI COMPRADO UM SERVIDOR (COMPUTADOR) PARA USO DE DADOS. SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ SETEMBRO/2018: TOTAL R$ 118.380,38 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: REPASSE R$ 62.979,36 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINNTA E SEIS CENTAVOS) PAGO EM 14/09/18, O QUE EQUIVALE A 1/12 AVOS, SENDO O 9º REPASSE DE 2018 (RELATIVO À SETEMBRO). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 CÂMARA: ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE COMPETÊNCIA SET/2018 -

R$ 759,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 25/09/18, CONTA 67-0 CEF. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO/2018 RPPS: ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE COMPETÊNCIA SET/2018 - R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PAGO EM 26/09/18, CONTA 147-2 CEF. SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO TEMOS: R$ 1.109,32 (UM MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) BEM COMO OUTRAS APLICAÇÕES EM IRF-M R$ 50.175,41 (CINQUENTA MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), D.I. R$ 106.297,77 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 93.937,48 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 44.541,34 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL R$ 296.061,32 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) EM 30/09/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA SETEMBRO/2018 - TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 038/240 – R$ 166.661,32 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) EM 27/09/18. TOTAL DE RECOLHIMENTOS – R$ 166.661,32 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA AGOSTO/2018: PARTE PATRONAL R$ 345.699,84 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 55.084,97 (CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 13.711,80 (TREZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.175,63 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 69.972,40 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA AGOSTO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 275.727,44 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PAGO EM 14/09/18. PARTE SERVIDOR – R$ 247.571,73 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 12/09/18. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 523.299,17 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 5.834,62 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTOS). DEDUÇÃO - AUXÍLIO DOENÇA – R$ 1.997,46 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R$ 3.837,16 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARTE SERVIDOR – R$ 4.178,43 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REIAS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.015,59 (OITO MIL QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 25/09/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO DO RPPS COMPETÊNCIA SETEMBRO/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.684,89 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 26/09/18. TAXA ADM (2%) – R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PAGO EM 26/09/18. PARTE SERVIDOR – R$ 1.922,77 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PAGO EM 26/09/18. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.957,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: JUNHO/2018 - R$45.541.519,60 (QUARENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); JULHO/2018 - R$ 46.208.782,76 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); AGOSTO/2018 - R$ 46.247.410,88 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); SETEMBRO/2018 - R$ 46.656.232,21 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: SETEMBRO/2018 COM IMÓVEIS: R$ 46.656.232,21 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). SEM IMÓVEIS: R$ 42.485.049,89 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SEM RESERVA ADM: R$ 42.128.090,53 (QUARENTA E DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E OITO MIL NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). O PRESIDENTE APRESENTA A RENTABILIDADE DA CARTEIRA 2018: JANEIRO: 2,0864% (DOIS VÍRGULA OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO PORCENTO), FEVEREIRO: 0,3081% (ZERO VÍRGULA TRÊS MIL E OITENTA E UM PORCENTO), MARÇO: 1,1606% (UM VÍRGULA UM MIL SEISCENTOS E SEIS PORCENTO), ABRIL: 0,1300% (ZERO VÍRGULA UM MIL E TREZENTOS PORCENTO), MAIO: -2,3000% (MENOS DOIS VÍRGULA TRÊS MIL PORCENTO), JUNHO: -0,3400% (MENOS ZERO VÍRGULA TRÊS MIL E QUATROCENTOS PORCENTO). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018 JULHO: 1,8200% (UM VÍRGULA OITO MIL E DUZENTOS PORCENTO), AGOSTO: -0,3900% (MENOS ZERO VÍRGULA TRÊS MIL E NOVECENTOS PORCENTO), SETEMBRO: 0,XXXX% (SEM INFORMAÇÃO ATÉ A PRESENTE DADA). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018 - JANEIRO: R$ 863.264,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); FEVEREIRO: R$ 229.562,76 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); MARÇO: R$ 489.809,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); ABRIL: R$ 57.712,47 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); MAIO: -R$ 993.010,98 (MENOS NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); JUNHO: -R$ 145.250,51 (MENOS CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); JULHO: R$ 759.454,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); AGOSTO: -R$ 167.394,57 (MENOS CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); SETEMBRO: R$ 46.437,56 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018 ACUMULADO JAN - SET: X,XX% (SEM INFORMAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA). META ATUARIAL JAN - SET: X,XX% (SEM INFORMAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA). DIFERENÇA: - X,XX% (SEM INFORMAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA). O PRESIDENTE APRESENTA ATRAVÉS DE UM GRÁFICO AS RENTABILIDADES DOS FUNDOS (EM ANEXO), TAMBÉM RESSALTA QUE COMO TEMOS UMA DIVERSIFICAÇÃO NA CARTEIRA, OBTEMOS SEMPRE UM EQUILÍBRIO, NUNCA VAMOS CONSEGUIR OBTER RENTABILIDADE 100% EM TODOS OS INVESTIMENTOS, MAIS QUE NO CONJUNTO MINIMIZAMOS AS OSCILAÇÕES. A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DPIN 2019 FOI APROVADA NA REUNIÃO DE 26/09/2018. NA SEQUÊNCIA FOI A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DIA 24/10/2018, INSERIDA NO CADPREV EM 24/10/2018, RECOLHIDO AS ASSINATURAS

EM 24/10/2018, HOJE O STATUS ESTÁ "REGULAR". RECURSOS DO COMPREV SETEMBRO/2018: R$ 25.689,57 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM 10/09/2018. COMPENSAÇÃO: 33 (TRINTA E TRÊS) PROCESSOS AGUARDANDO ANÁLISE MÉDICA, 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) APOSENTADORIAS, 28 (VINTE E OITO) PENSÕES, TOTAL = 219 (DUZENTOS E DEZENOVE) PROCESSOS, 5 (CINCO) PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO). REGISTRO TCE: 36 (TRINTA E SEIS) APOSENTADORIAS, 04 (QUATRO) PENSÕES. O CONSELHO TEM SIDO DILIGENTE PARA O RECEBIMENTO DO COMPREV, TENDO ENVIADO OFÍCIO N.º 167/2018 – SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA INSS + DEVOLUÇÃO DOS VALORES COBRADOS A MAIS COMPREV CONFORME A.R. 04/09/2018, POIS 15% DO TOTAL DE PROCESSOS NO INSS SÃO DO RPPS DE PALMEIRA, MAS VERICAMOS EFETIVAMENTE POUCO AVANÇO. CÁLCULO ATUARIAL 2018: APORTE DÉFICIT R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PAGO EM 19/09/2018. SOBRE A EXCLUSÃO DO HOLERITE IMPRESSO: A ASSISTENTE SOCIAL QUE FICOU ENCARREGADA DA DIVULGAÇÃO JÁ PUBLICOU NO SITE. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE: REALIZADO PRINT EM 30/10/2018 ENCONTRA-SE REGULAR. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017: PROCESSO N.º 29239-9/18 RECEBIDO UM ACÓRDÃO N.º 2708/18 – SEGUNDA CÂMARA - (CONTAS REGULARES COM RESSALVA *ATRASO SIM-AM*) E SEM APLICAÇÃO DE MULTA. AINDA SOBRE O COMPREV OUTUBRO/2018: ENVIADO UM PROCESSO DE RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, PORÉM A EMISSÃO DE UM PARECER ??? JÁ FAZ (421 DIAS) SENDO REALIZADO UM PRINT EM 30/10/2018. NO QUE TANGE A AQUISIÇÃO DA SEDE RPPS: O PRESIDENTE AFIRMA QUE TEMOS O DINHEIRO PARA PAGAR A VISTA, A COMISSÃO ATRAVÉS DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI EXPLANA QUE JÁ FOI ENCAMINHADO OS PROCESSOS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INFORMA TODOS OS TRÂMITES JÁ REALIZADOS E OS FUTUROS TRÂMITES, COMO A DOCUMENTAÇÃO, FUTURAS REFORMAS ETC. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/18 – 30 (TRINTA) - R$ 71.361,66 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA AGOSTO/18 – 28 (VINTE E OITO) - R$ 55.084,97 (CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA SETEMBRO/18 – 27 (VINTE E SETE) - R$ 51.735,89 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO/2018: MARIA MADALENA BOCHENECK BORGES – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA N.º 513 (04/09/18), CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 514 (14/09/18), ANTONIO LICEU DOMINGOS GONÇALVES – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 515 (14/09/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO/2018: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – SET/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – SET/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – SET/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – SET/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DIPR 4º BIM 2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 038 SET/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – OUT/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DPIN 2019, DIPR – 4º BIM 2018, ACÓRDÃO N.º 2708/18 – PCA 2017. CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE – 2018: 28 NOVEMBRO, 13 DEZEMBRO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS, COMPROVANTES, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E709AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DECRETO Nº 12.532 DE 29/11/2018 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.815, de 29 de outubro de 2018, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 5408/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Palmeira - COMPHAC, previsto na Lei Municipal nº 4.815, de 29 de Outubro de 2018, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Município de Palmeira:
- Waldir Santos Joanassi Filho - Titular;
- Gabriel Osternack Lima - Suplente.

II - Representantes do Conselho Municipal de Contribuintes:
- Gianlucca Bach Poncheki - Titular;
- Maria Carolina Goes - Suplente.

III - Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira:
- Rogério Geraldo Lima - Titular
- Maria Ivanilde Bussadori Krambeck - Suplente.

IV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Palmeira:
- Marilene Mainginski - Titular;
- Marli Bornancin Yamaguchi - Suplente.

V - Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Palmeira - CODETUR:
- Heraldo Gillung - Titular;
- Valter José Ramos - Suplente.

Art. 2ºO Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão publicados pelos meios legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BD9D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.533 DE 29/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
841 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
840 - 3.3.90.32.00.00 556 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC13D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.534 DE 29/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
217 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
211 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3943A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.535 DE 29/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 18.000,00

Total Suplementação: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
28 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B01249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.386.466,75
Previsão Atualizada	153.500.448,22
Receitas Realizadas	89.133.550,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.567.655,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.038.613,91
Créditos Adicionais	23.124.505,63
Dotação Atualizada	163.163.119,54
Despesas Empenhadas	85.097.288,42
Despesas Liquidadas	77.484.462,61
Despesas Pagas	77.239.009,11
Superávit Orçamentário	11.649.088,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	85.097.288,42
Despesas Liquidadas	77.484.462,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	93.469.902,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.218.912,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.298.571,28
Resultado Previdenciário	920.341,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.127.061,44	0,00
Resultado Primário	0,00	12.968.086,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.995,64	0,00	524.916,26	189.079,38
Poder Legislativo	127.601,23	0,00	0,00	127.601,23
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.759.609,32	7.769,56	1.715.624,48	36.215,28
Poder Legislativo	175.466,23	0,00	0,00	175.466,23
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.776.672,42	7.769,56	2.240.540,74	528.362,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.968.863,21	<18% / 25%>	25,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.206.086,06	60%	61,46
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.474.851,38		7.495.548,12	
Despesa de Capital Líquida	9.104.157,87		41.839.183,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	17.334.002,46	24.776.350,22	29.979.079,19	0,00
Despesas Previdenciárias	8.773.122,15	18.024.452,83	21.655.946,32	0,00
Resultado Previdenciário	8.560.880,31	6.751.897,39	8.323.132,87	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.664.649,08	15,00	25,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BA3F41EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.536 DE 29/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA SILVANA DELFRATE RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 11.294/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora SILVANA DELFRATE RODRIGUES, matrícula 203878, ocupante do cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C2E93CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize manutenção nos aparelhos de ar condicionado e de exaustão, contemplando substituição de peças e emissão de PMOC, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
INÍCIO:27/11/2018
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3BFA4739

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 017/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para a execução dos serviços de adequação ao projeto exigido pelo Corpo de Bombeiros PSCIP, visando à segurança dos Servidores e visitantes, nos termos do memorial descritivo correspondente.
VALOR TOTAL: R$ 19.186,67 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
INÍCIO:28/11/2018
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:11DDF484

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2018 PROCESSO NO 447/2018

CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão empresarial on line (ERP web) – sistema disponível de qualquer lugar, a qualquer hora e responsivo a diversos tipos de aparelhos (notebook; tablet; smartphones; etc), sendo que a aplicação e o banco de dados deverão estar hospedados em nuvem, seguindo a periodicidade de cópia segura dos dados acordado com a contratante, incluindo serviços de customização, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, com duração de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA:13/12/2018
HORÁRIO:14:00hrs
VALOR ESTIMADO: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
ENDEREÇO: http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h, telefone nº (41) 3420-6003, ou com a Equipe de Apoio na sede da CAGEPAR, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Doutor Leocádio, 307, telefone nº (41) 3423-1713.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:D59B846C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 51 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolução nº 51 de 29 de novembro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação: R$ 61.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.385,70

3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115,30
Total Reduzido: R$ 61.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6A16AF73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Processo Licitatório n° 64/2018
Dispensa n° 40/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 64/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(Espaço Remanescente em Branco)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:05F36FAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 40/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 64/2018
Dispensa nº 40/2018
Contrato n° 247/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**SOS SUL RESGATE COM SERV DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**
Cnpj:	03.928511/0001-66
Objeto:	*"AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SOCORRISTA"*
Justificativa:	Adequação de Condições de Trabalho
Dotação orçamentária:	2.002 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da contratação:	**R$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais)**
Prazo:	29/11/2018 a 28/01/2019 – 60 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	29/11/2018

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:44F7612D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PL 67 AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SAMU 192

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA OS SERVIÇOS DO SAMU 192 – LITORAL DO PARANÁ**".**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 10 (DEZ) dias.**

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DE1B3A2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
NOTA TÉCNICA Nº 02 - UNIFORMES DAS EQUIPES DO SAMU

Nota Técnica nº 02

UNIFORMES DAS EQUIPES DO SAMU

Considerando:

A Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

A Portaria GM/MS 1010/2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente de Atenção às Urgências;

O Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em seu Capítulo 03 - Uniformes das Equipes;

A Portaria GM/MS 1010/2012, em seu Capítulo I, Art. 2º, Inciso VII – Habilitação e Inciso VIII – Qualificação;

A Portaria GM/MS 1010/2012, em seu Capítulo V, Seção II, Subseção IV, Art. 27., Inciso II, item i, no qual fica estabelecido o compromisso do Gestor acerca da ma- nutenção da padronização visual das Bases Descentralizadas, das Unidades Móveis SAMU 192 e dos Uniformes para as Equipes, conforme normatização específica cons- tante do Manual de Identidade Visual;
A Resolução SESA/PR 358/2015, que dispõe sobre boas práticas para o funcionamento de serviços de atendimento móvel pré-hospitalar públicos ou privados, civis e militares no Estado do Paraná e dá outras providências;

A Resolução CISLIPA 27/2016 que dispões sobre o regime emprego público, artigo 6° seção XXI;

A Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, Capítulo V, Seção I, Artigos 157 e 158 e ainda, Seção IV - Do equipamento de proteção individual, Seção V - Das medidas preventivas de medicina do trabalho e Seção XIII - Das atividades insalubres ou perigosas;

A necessidade de responsabilização dos atores envolvidos no efetivo cumprimento das normas técnicas referentes ao serviço do SAMU Litoral.
Esclarecemos que:

Todos os colaboradores do SAMU do Litoral do Paraná, que fazem parte de Equipes de Intervenção, incluindo Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos, deverão utilizar os seguintes equipamentos durante os atendimentos:

macacão azul marinho, no padrão SAMU de mangas compridas **(uso obrigatório)**, conforme o padrão estabelecido no Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192;
camiseta azul de gola redonda, no padrão SAMU, ou então camiseta lisa e sem estampa, de gola redonda, na cor azul ou branca;
calçado fechado de cor preta, do tipo bota ou coturno;
capa de chuva padrão SAMU;
observar o uso obrigatório de todos os EPIs para uso imediato em contato com qualquer tipo de situação e disponíveis em número suficiente dentro das vtrs;
Os itens listados já foram cedidos pelo Cislipa;

Observação:

– Conforme legislação trabalhista vigente e ainda, conforme as legislações acima referidas, os Responsáveis Técnicos pelas equipes do SAMU deverão orientar os seus colaboradores para que estas normas sejam cumpridas de forma integral.
– A não observância as normas poderão acarretar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar podendo ensejar nas penalidades previstas no artigo 1° da resolução n° 20/2018/Cislipa.

Esta Nota Técnica deverá ser encaminhada à ciência de todos os empregados públicos do Cislipa através da Diretoria Técnica imediata, e ser utilizada como orientação a todas as Equipes das Unidades Móveis do SAMU 192 do Litoral do Paraná.

Equipe Técnica SAMU Litoral
Dr. João Claudio Campos Pereira – Diretor Médico
Michael Jackson Neves – Diretor de Enfermagem
Tatiane Rodrigues da Silva – Diretora de Urgência e Emergência

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva Cislipa

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A71EEFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Data: 29/11/2018
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato acima referido, por mais 01 (um) mês, a partir de 30 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, pela necessidade de continuação dos serviços até conclusão do procedimento licitatório pregão presencial 041/2018. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 38368/2018.

Prazo de vigência: 01 (um) mês
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Cesar Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:67C338C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 070/2018, objetivando a Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 10.13 – Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado pelo respectivo conselho profissional. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços.
Deve-se ler: Item 10.13 – Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
Sendo assim fica mantida a data para o dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C3C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 12/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 1.001, de 13 de junho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, publicado no DOM n° 1529, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCELO ALVES, matrícula funcional n° 10055, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente a DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 03 de outubro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:684B9332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 44/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 656, de 02 de março de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, publicado no DOM n° 1442, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora SÔNIA FREITAS FONSECA, matrícula funcional n° 5544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente a DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 03 de outubro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FE32D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 022/2018, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia ou Consórcio de Empresas de Engenharia objetivando a execução de serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública, Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de uso comum inseridas no Município de Paranaguá-Pr, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, está SUSPENSA para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:09083F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 747720**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 00/12/2018 – **HORÁRIO**: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 365.492,35 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:746F3A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 015/2018**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 015/2018**, que tem por objeto: "Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote, no espaço demarcado para a realização do evento 2ª Festa do Caranguejo, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento", nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.428/2018.

II. Adjudico os lotes das referidas Contratações às Licitantes credenciadas: **Lotes:** 01 – (03 - três box) **– Empresas: 1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (28,00 PONTOS); 2ª. PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO 68792190987 (20,00 PONTOS); 3ª. LUCIO JOSÉ TEODORO 43407919972 (10,00 PONTOS). Lote: 05 Empresa: OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI (85,00 PONTOS).**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D95E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
HANGAR ROCK BURGUER BAR – EIRELI- CNPJ: Nº 28.410.166/0001-03
Objeto: "Contratação de empresa para exploração gastronômica, para atender o lote deserto da chamada pública nº 015/2018 "Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote 1 - Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo., no espaço demarcado para a realização do evento 2ª Festa do Caranguejo, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento", nos termos e condições estabelecidas no referido edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.428/2018, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 37.882/2018 da Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº 37.882/2018
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 29 de Novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49BE8A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 747720**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/12/2018 – **HORÁRI**O: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 365.492,35 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:734914F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2017, que tem por objeto: "Contratação de empresa para exploração gastronômica, para atender o lote deserto da chamada pública nº 015/2018 "Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote 1 - Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo., no espaço demarcado para a realização do evento 2ª Festa do Caranguejo, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento", nos termos e condições estabelecidas no referido edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.428/2018, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 37.882/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: HANGAR ROCK BURGUER BAR – EIRELI- CNPJ: Nº 28.410.166/0001-03.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BEFC5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 072/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 77/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Cipriano Librano Ramos" - Ensino Fundamental,** situada na Colônia Pereira - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 060/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2013 e o § 3° onde se lê: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2015, leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 4358/08 de 19/09/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 23 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:5908159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 073/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 76/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal do Campo "José Chemure" - Ensino Fundamental,** situado na Colônia Maria Luiza, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos para atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal do**

Campo "José Chemure" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 23 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:05B4F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 074/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 78/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Antonio Fontes" - Ensino Fundamental,** situada na Colônia São Luiz - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 056/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2013 e o § 3° onde se lê: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2015, leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 5946/08 de 30/12/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 23 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:532C7136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 075/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 79/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1° Credenciar, para a oferta da Educação Básica, **o Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby",** situado na Rua das Hortências, s/n° - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento,
120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2023.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019**,** o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 1º Retificar a Resolução n° 096/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012 o Art. 1° § 3°: onde se lê: A direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2014.
§ 2° A Resolução n° 619/04 de 18/02/2004 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 23 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:BB62D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 404/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV8051	277450P000211390	13/11/2018	55412
ACZ0103	277450P000209962	16/11/2018	60412
AGN7635	277450P000300845	14/11/2018	57463
AII5045	277450P000212037	16/11/2018	55412
AJO0741	277450P000211870	16/11/2018	55414
AJQ3677	277450P000210159	16/11/2018	55412
AMH0191	277450P000302548	16/11/2018	60501
ANO3282	277450P000211643	16/11/2018	55680
ANU8558	277450P000211943	16/11/2018	55412
APK1729	277450P000210077	16/11/2018	55412
APU3481	277450P000300840	14/11/2018	60412
AQH2394	277450P000212036	16/11/2018	55412
AQM7079	277450P000211393	14/11/2018	55412
ARJ5019	277450P000211731	16/11/2018	55412
ARL9101	277450P000211395	14/11/2018	55412
ASC2099	277450P000209963	16/11/2018	73662
ASM6890	277450P000212423	16/11/2018	55412
AST7027	277450P000295688	17/11/2018	57380
ATD5563	277450P000302549	16/11/2018	56222
AUO2670	277450P000212503	16/11/2018	55411
AVE3824	277450P000300846	16/11/2018	57463
AVQ0546	277450P000300952	17/11/2018	55411
AVS9560	277450P000300841	14/11/2018	57463
AVW4770	277450P000300951	17/11/2018	51851
AWW8583	277450P000211869	16/11/2018	54527
AXC3510	277450P000210160	16/11/2018	55412
AXG2169	277450P000211732	16/11/2018	55412
AXJ6204	277450P000211394	14/11/2018	55412
AXK5580	277450P000210207	16/11/2018	55412
AXL2326	277450P000211392	13/11/2018	55412
AXX8508	277450P000212064	16/11/2018	55412
AZC9958	277450P000209964	16/11/2018	60412
AZF4473	277450P000209966	16/11/2018	55411
AZY2974	277450P000295690	17/11/2018	59670
BAE5276	277450P000301624	16/11/2018	55500
BAR2439	277450P000211391	13/11/2018	55412

BBN7980	277450P000289523	15/11/2018	76332
BBT5626	277450P000296765	17/11/2018	70481
BCC0798	277450P000300844	14/11/2018	57463
BCC1943	277450P000302550	16/11/2018	57380
BCM4863	277450P000296769	17/11/2018	73662
BCO4035	277450P000295687	17/11/2018	57380
BCO5456	277450P000300839	14/11/2018	60412
BEL1664	277450P000213103	16/11/2018	76252
CQN8687	277450P000212066	16/11/2018	55412
CQN8687	277450P000212039	16/11/2018	55412
CXB0939	277450P000212067	16/11/2018	55414
EKH1538	277450P000300847	16/11/2018	57463
FGV8397	277450P000300953	17/11/2018	60501
FYM6573	277450P000212035	16/11/2018	55412
GGQ6525	277450P000299929	15/11/2018	73662
HMB4094	277450P000299011	17/11/2018	53800
IOG7149	277450P000300848	16/11/2018	57463
LNV5209	277450P000210074	16/11/2018	55412
LYB3623	277450P000212422	16/11/2018	55412
LZZ0841	277450P000209968	16/11/2018	60412
MAS6927	277450P000299474	15/11/2018	55250
MED6614	277450P000300904	15/11/2018	60501
MFC8024	277450P000301623	16/11/2018	71370
MIZ9581	277450P000300842	14/11/2018	57463
MKD3750	277450P000212065	16/11/2018	55414
MKS9299	277450P000210206	16/11/2018	55412
MLA9639	277450P000210075	16/11/2018	55412
MMI5905	277450P000211389	12/11/2018	55412
NDK7207	277450P000211397	14/11/2018	55412
NFH7574	277450P000209967	16/11/2018	60412
ONE4332	277450P000300843	14/11/2018	60412
QHM9909	277450P000212038	16/11/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89316533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 405/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MBV1791	116100E008192176	23/11/2018	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D264B7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 10

CONTRATO Nº10

DISPENSA Nº 005/2018
Processo Administrativo nº 018/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **R & R Participações LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439.72

CONTRATADA: R & R Participações LTDA com sede à Av. Rio Grande do Norte, 1519 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.543.596/0001-90, doravante denominada CONTRATADA: **R & R Participações LTDA** representada neste ato pelo Sr. **Robes Solei Rocha** Brasil, residente e domiciliado na cidade Rua Alcides, nº425, CEP: 82410-160, na cidade de Curitiba – Paraná, RG nº 4.251.086-6, CPF nº773.554.749-87, resolvem firmar o presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para o fornecimento de internet de fibra óptica de 35mb e suporte técnico para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A contratada deverá fornecer todos os serviços descritos na cláusula primeira conforme a empenho do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

2.2. Os serviços oferecidos pela contratada serão analisados pelo servidor designado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

2.3. Os serviços devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou sejam sete dias na semana, devendo estar sendo cumprido pela contratada sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº8.666/93 e alterações.

2.4. A CONTRATADA ficará responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, respondendo por todo e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções.

2.5. A CONTRATADA fica com o direito de receber o pagamento pelos serviços prestados, conforme pactuado, e no valor correspondente ao serviço solicitado, nos termos deste contrato.

2.6. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93, Legislação Complementar e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito)** pelo período de 12 (doze) meses com prorrogação em até 60 (sessenta) meses.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

4.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 01 (um) dia**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e edital de licitação;

6.2. Disponibilizar o serviço solicitado, sendo este de boa qualidade afim de atender com as necessidades desta administração;

6.3. Garantir que o serviço funcione e caso ocorra alguma complicação em seu funcionamento atender a presente administração em um prazo solicito de 1 (um) dia útil.

6.4. Disponibilizar os produtos/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

6.5. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

6.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

6.8. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

6.9. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

6.10. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

7.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a entrega dos produtos, objeto de licitação;

7.4. Efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no presente contrato;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da aquisição dos produtos.
7.8. Supervisionar os serviços/produtos objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

7.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

8.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.0. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000133903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 27 de novembro, 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

ROBES SOLEI ROCHA
Representante Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:934E3938

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.335/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:
Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE o servidor público municipal **WALMOR CARGNIN**, inscrito no CPF sob nº 386.920.158-49, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 372,04**¸ fixados de forma proporcional a 3.666/12.775 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, **garantido salário mínimo nacional**, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 00770016489/2018.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí
ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C75E1B52

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 05/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJO2502	116100E008233037	08/10/2018	65300
AKP4998	277490A000125448	01/10/2018	58194
AKP4998	277490A000125450	01/10/2018	58194
AKP4998	277490A000125447	01/10/2018	61810
AKP4998	277490A000125444	01/10/2018	70561
AKP4998	277490A000125445	01/10/2018	58350
AKP4998	277490A000125449	01/10/2018	57200
ANB7975	277490A000101182	07/10/2018	58000
ANB7975	277490A000101181	07/10/2018	58433
ANB7975	277490A000101180	07/10/2018	52152

ATQ5135	277490A000110890	28/09/2018	76331
ATQ5135	277490A000110891	28/09/2018	51851
AXW7910	277490A000130434	02/10/2018	54600
BAH2142	116100E008233038	08/10/2018	65300
HCI9079	277490A000132424	03/10/2018	61220

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:25350726

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE - 024/2018 – 21/11/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 20/11/2018, às 19 horas e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2019.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2019.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/11/2018.

Paranavaí, 21 de novembro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8004C383

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 025/2018 – 21/11/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2018, às 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí nos dias 22 e 23 de março de 2019, e a realização das Prés- Conferências nos meses que antecedem; a formação da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e a elaboração do Regulamento, do Regimento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019/2021.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, que realizar-se-á nos dias 22 e 23 de março de 2019, no Anfiteatro Neiva Pavan da Unipar/Paranavaí, terá como tema central "Saúde como Direito: Desafios e Perspectivas para o Fortalecimento do SUS"além de cinco (5) subtemas. As Prés-Conferências serão realizadas nos meses que antecedem.

Art. 2o. Fica aprovada a formação da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 3o. Incumbe à Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, dentre outras funções, elaborar Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019/2021.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/09/2018.

Paranavaí, 21 de novembro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC1613BA

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 026/2018 – 21/11/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2018, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Constituição e as Competências da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí no ano de 2019.

Art. 1º. Fica aprovada a constituição e as competências da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 2º. À Comissão incumbe elaborar, organizar, publicar e divulgar:
I – Regulamento;
II – Regimento Interno;
lll – Regulamento Eleitoral;
IV – Definir o calendário das prés conferências e da conferência (datas, horários e locais), organizar os temas, escolher e convidar os palestrantes e presidir as reuniões;
V – Definir as condições de acesso de entidades e seus representantes;
Vl – Eleger representantes para integrarem a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;
VII – Votar e escolher as Entidades que participarão do Conselho Municipal de Saúde, na gestão 2019 – 2021;

Art. 3º. Integram a Comissão:
Adilson Francisco – Segmento Usuário
Adriane Rosinski do Nascimento – Segmento Trabalhador
Alessandro Pedrosa Govea – Segmento Trabalhador
Anna Karolline Padilha Severiano – Segmento Usuário
Antônio Lourenço – Segmento Usuário
Arnoldo Luiz Victor – Segmento Usuário
Driele de Souza Saucedo – Segmento Prestador
Joana Alves de Assis – Segmento Trabalhador
Leandra de Aguiar Caetano – Agente Administrativo
Leila Vanda Aguiar – Segmento Usuário
Lino Zanotto – Segmento Usuário
Madalena Satin da Silva – Segmento Usuário
Maria Salete Alves dos Santos – Segmento Usuário
Marlene Barboza de Araújo Ruiz – Segmento Usuário
Milton Sbais – Segmento Prestador
Munir Atala Junior – Segmento Prestador
Raquel Prestes de Mello – Segmento Trabalhador
Reginaldo Gomes Bigotto – Segmento Usuário
Rosana Letícia de Oliveira Franco – Segmento Gestor
Sônia Maria Silvestre Botini – Segmento Trabalhador
Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza – Segmento Gestor
Vaneide Nogueira Lima – Segmento Usuário

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/09/2018.

Paranavaí, 21 de novembro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente	Anna Karolline Padilha Severiano – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Milton Sbais – 1º Tesoureiro
Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente	Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira
Rosana Letícia de Oliveira Franco – 1ª Secretária	Lino Zanotto – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:15A868EE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 027/2018 – 21/11/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2018, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Constituição da Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí no ano de 2019.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária a constituição da Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 2º. A Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composta da seguinte forma:
I – Presidente: Lino Zanotto – Segmento Usuário
II – Vice-Presidente: Leila Vanda Aguiar – Segmento Usuário
III – 1ª Secretária da Mesa Coordenadora: Sônia Maria Silvestre Botini – Segmento Trabalhador;
IV – 2º Secretário da Mesa Coordenadora: Alessandro Pedrosa Govea – Segmento Trabalhador;
V – Supervisor de Logística/Infraestrutura: Reginaldo Gomes Bigotto – Segmento Usuário;
VI – Supervisora de Comunicação e Relações Públicas: Anna Karolline Padilha Severiano – Segmento Usuário;
VII – Presidente da Comissão Executiva: Rosana Letícia de Oliveira Franco – Segmento Gestor;
VIII – Supervisor de Sistematização e Relatoria: Driele de Souza Saucedo – Segmento Prestador;

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/11/2018

Paranavaí, 21 de novembro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente	Anna Karolline Padilha Severiano – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Milton Sbais – 1º Tesoureiro
Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente	Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira
Rosana Letícia de Oliveira Franco – 1ª Secretária	Lino Zanotto – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC0864CA

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 028/2018 – 21/11/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2018, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Regulamento, o Regimento Interno e o Regulamento do Processo Eleitoral da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária O Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019 – 2021.

Art. 2º. O Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composto pelos seguintes itens:
I - Capítulo I: das finalidades
II –Capítulo II: Dos Membros; Seção I – Dos Delegados; Seção II – Dos Demais Participantes;
III –Capítulo III: Do Temário;
IV –Capitulo IV: Dos Grupos de Trabalho;
V – Capítulo V: Da Organização;
VI – Capítulo VI: Da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
VII – Capítulo VII: Da Composição do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – Capítulo VIII: Da Plenária Final;
IX – Capítulo IX: Das Monções;
X – Capítulo X: Dos Recursos Financeiros;
XI – Capítulo XI: Das Disposições Finais.

Art. 3º. No Regulamento constam as seguintes siglas e denominações, adotadas para agilidade, simplificação e melhor compreensão das normas regentes da 14ª Conferência.
§ 1o. Ficam adotadas as seguintes siglas:

I – CCO: Comissão Central Organizadora;
II – CMS: Conselho Municipal de Saúde;
III – SMS: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranavaí.
§ 2o. São também adotadas as seguintes denominações:
I – COMISSÃO: Comissão Eleitoral
II - COMUNICAÇÃO: Comissão de Comunicação e Divulgação;
III – CONFERÊNCIA: a14aConferência Municipal de Saúde de Paranavaí;
IV – COORDENAÇÃO: coordenação da Plenária;
V – ELEITORAL: Comissão Eleitoral;
VI - ENTIDADES: entidades, órgãos e instituições;
VII- EXECUTIVA: Secretaria Executiva da CCO;
VIII - LOGÍSTICA: Comissão de Logística e Infraestrutura;
IX – PLENÁRIA: Plenária Final;
X - RELATORIA – Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 4º. O Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composto pelos seguintes itens:
I - Capítulo I: Das Finalidades;
II –Capítulo II: Dos Membros e dos Delegados;
III –Capítulo III: Dos Grupos de Trabalho;
IV –Capitulo IV: Da Plenária Final;
V – Capítulo V: Das Monções;
VI – Capítulo VI: Do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019 – 2021.
VII – Capítulo VII: Das Disposições Finais;

Art. 5°. O Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019 – 2021, é composto por doze (12) artigos;

Art. 6º. Será publicado em anexo o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí; o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí; o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2019 – 2021; o Calendário das Prés Conferências e da Conferência; Ficha Padrão de Inscrição para Delegados, Observadores e Convidados;

Art. 7o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/11/2018

Paranavaí, 21 de novembro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ 22 E 23 DE MARÇO DE 2019.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1ºA 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominada apenas de 14ª Conferência Municipal de Saúde, realizar-se-á de acordo com a Constituição Federal (art. 194–VII e art. 196 a 200), Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º e 4º), Decreto Federal 7.508/11, com a Lei Orgânica Municipal, com o Código de Saúde do Paraná [Lei Estadual 13.331/01 (art. 1º, 2º, 5º - I a, b, c, d, e, f, g, h; - II d, f, h, 10, 13, 17, 31, 63 – VI, XLVI, 84, 87) e Decreto Estadual 5.711/02 (art. 1º, 2º, 3º, 6º, 36, 41, 42, 43, 519, 543 – VI, XLVI, 574)], com a Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
A Conferência Municipal de Saúde é foro deliberativo com a representação de vários segmentos da sociedade local e terá por finalidades:
I - Avaliar a situação da saúde no Município;
II – Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
III - Formular a política de saúde no âmbito do Município de Paranavaí;
IV – Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde;
V – Eleger e homologar as entidades/órgãos/instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019/2020;
VI –Eleger delegados e delegadas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde que terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada na cidade de Curitiba em junho de 2019.

§ 1ºA Conferência realizar-se-á na cidade de Paranavaí - Paraná, dias 22 e 23 de março de 2019, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominado apenas Conselho Municipal de Saúde.
§ 2ºA solenidade da abertura oficial da 14ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á às 19h30min horas do dia 22 de março de 2019, no Anfiteatro Neiva Pavan – Unipar Paranavaí, seguida da palestra magna pelo conferencista oficial da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º As demais atividades previstas para a14ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no mesmo local acima durante todo o dia 23 de março, com início às 08h00min e com encerramento previsto para as 18h00min.
§ 4ºO segmento de usuários e o de trabalhadores deverão realizar, preliminarmente, até o dia 07/03/2019, pré-conferências e conferências locais de saúde, de atividades preparatórias com o objetivo de subsidiar os debates na Conferência e de escolher os delegados que no início das atividades da 14ª Conferência Municipal de Saúde, delegados estes que apreciarão o Regimento Interno que regerá a Conferência junto com os demais delegados.
§ 5º As conferências locais e pré-conferências, presididas por integrantes dos segmentos de usuários e trabalhadores da Comissão Organizadora paritária da 14ª Conferência Municipal de Saúde, além de indicar delegados para a conferência municipal, também terão por finalidade, entre outras, levantarem problemas por território e segmentos.
§ 6º As plenárias das Pré-conferências, das Conferências Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde terão por objetivo, entre outros, sugerir os temas e subtemas da programação a serem explanados por palestrantes antes da realização dos debates.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I - Delegados;
II - Observadores;
III - Convidados.
§ 1º Os delegados, dentro dos respectivos segmentos, foram eleitos e inscritos através de pré-conferências e conferências locais de saúde em 2019,além dos delegados natos advindos do atual Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde, da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, desde que também tenham participado de evento acima citado.
§ 2º Os membros inscritos como delegados, observadores e convidados terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voz e a voto.

§ 3ºA Conferência será aberta a todos os cidadãos, conforme consta nos art. 4º e 5º, sem cobrança de taxas, mas só terão direito a voz os delegados, observadores e convidados.

Art. 3ºA Mesa de Abertura será composta pelo Prefeito do Município de Paranavaí, pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Paranavaí, pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Paranavaí, por representante do Poder Judiciário da Comarca de Paranavaí, por um representante da Procuradoria da República, por um representante da Promotoria Estadual da Saúde Pública e um representante da Promotoria Estadual do Patrimônio Público (ambos os dois últimos da Comarca de Paranavaí), pela Secretária Municipal da Saúde de Paranavaí, pelo Diretor da 14aRegional de Saúde, pelo Comandante da 2ªCP/2ª CGB / 5ª GB de Paranavaí, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo (a) Presidente da Comissão Organizadora da 14aConferência Municipal de Saúde e pelo(a) conferencista.

SEÇÃO I - DOS DELEGADOS

Art. 4º De acordo com o § 4º, art. 1º da Lei Federal nº8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos; de acordo com Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde a representação dos trabalhadores de saúde será de 25% do total dos delegados, em igual porcentagem dos delegados de gestores/prestadores, sendo que o número de delegados obedecerá à seguinte proporcionalidade:
I - Representantes dos usuários: 50%;
II – Representantes do segmento dos trabalhadores de saúde: 25%;
III - Representantes dos prestadores de serviços públicos ou filantrópicos (federais, estaduais e municipais): 12,5%;
IV - Representantes da administração pública municipal, estadual e federal: 12,5%.
§ 1ºA 14ª Conferência Municipal de Saúde será formada por delegados, convidados e observadores. Os delegados serão em número de até 160, além da Comissão Organizadora paritária da 14aConferência Municipal de Saúde e de componentes da Comissão de Sistematização e de Relatoria, distribuídos da seguinte forma:
I - **Usuários**: até **80**(50%) representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados pertencentes a associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, Conselhos Locais de Saúde, organizações estudantis, organizações religiosas, organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada, ligadas à área de saúde;
II - **Trabalhadores em saúde**: até 40 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes a órgãos de classe, associações de profissionais da área da saúde, servidores de órgãos públicos de saúde, funcionários de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS e funcionários de instituições públicas ou privadas filantrópicas vinculadas ao SUS;
III - **Prestadores de serviços**: até 20 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes a instituições públicas federais, estaduais, municipais ou instituições filantrópicas que atuam no setor saúde, prestadoras de serviços ao SUS, e instituições formadoras de recursos humanos ligadas à área de saúde;
IV – **Gestores daadministração pública**: até 20 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes ao poder executivo municipal, estadual e federal, ligados à área de Saúde.
§ 2ºA indicação de delegados do segmento de usuários deverá ser feita, preferencialmente, através de conferências locais de saúde ou da pré- conferência específica, sendo sua inscrição efetivada junto à Comissão Organizadora através de cópia da ata da plenária realizada para tal finalidade.
§ 3ºA inscrição do delegado é obrigatória e de seu suplente, para possível substituição do titular ausente, como delegados à 14ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser confirmada junto à Comissão Organizadora, na sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 07/03/2019, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
§ 4º O credenciamento dos delegados, previamente inscritos, será feito no dia 22 de março das 18h00min às 19h30min e no dia 23 de março de 2019 das 08h00min às 09h00min (até a aprovação do Regimento Interno), mediante apresentação de documento de identidade. Sendo feita a entrega do crachá no dia 23 de março de 2019.
§ 5º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados**.** A entidade/órgão/instituição que possuir delegado(s) nato(s) não terá excluído o direito de indicar outro delegado titular e suplente. O delegado que participou de várias conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por entidades/órgãos/instituições diferentes, poderá optar, na 14ª Conferência Municipal de Saúde por qualquer uma delas por ocasião do seu credenciamento.
§ 6º Os membros da Comissão Organizadora paritária da 14ª Conferência Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (titulares e suplentes), que estejam em pleno exercício de suas funções, serão designados como delegados natos da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com direitos a voz e voto, desde que tenham participado de uma Conferência Local de Saúde ou pré-conferência específica.
§ 7º Para atender à paridade a Comissão Organizadora poderá aceitar credenciamentos de usuários desde que estes tenham participado de pré-conferências específicas do segmento ou de conferência local de saúde, até a aprovação do Regimento Interno.
§ 8º Os representantes de entidades, órgãos ou instituições que recebem quaisquer recursos através de contratos ou de convênios com a Prefeitura Municipal de Paranavaí ou com o Governo do Estado do Paraná (através de quaisquer de suas secretarias, fundações ou similares) só poderão se inscrever e se credenciar no segmento de prestadores, tanto nas Conferências de Saúde como no Conselho Municipal de Saúde. Faz-se exceção às associações de moradores.
§ 9º As pessoas que tenham qualquer grau de dependência ou vínculo de cargo de confiança, ou de livre provimento, ou cargo comissionado, ou função gratificada em quaisquer dos órgãos ou setores da Prefeitura Municipal de Paranavaí ou do Governo do Estado do Paraná, só poderão se inscrever no segmento de gestores entre os delegados da 14ª Conferência Municipal de Saúde, como também se prováveis futuros conselheiros titulares ou suplentes no Conselho Municipal de Saúde.
§ 10. Os delegados das instituições, dos órgãos e das entidades poderão se inscrever mediante ofício dessas respectivas instituições, órgãos e entidades, desde que tenham participado de uma das conferências locais ou pré-conferências de saúde em 2019.
§ 11. Pessoas que comprovadamente estiverem impossibilitadas de participarem de pré-conferências ou conferências locais de saúde por motivo de graves doenças, poderão se inscrever e credenciarem-se como delegados no momento da abertura, ou antes, da aprovação do Regimento Interno nos espaços da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO II - DOS DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 5º Os observadores participarão da 14ª Conferência Municipal de Saúde mediante inscrição e credenciamento junto à Comissão Organizadora desta 14ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 23/03/2019, das 08h00min às 11h30min e terão direito à palavra na Plenária e nos trabalhos de grupo.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de observadores até 50% (cinquenta por cento) do total de delegados, do quais pelo menos 50% dos observadores devem pertencer ao segmento de usuários, para que não haja prejuízo à organização do evento ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

Art. 6o Caberá à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de indicar convidados, conferencista e palestrantes.

CAPÍTULO III -DO TEMÁRIO

Art. 7º A14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central **"Saúde como Direito: Desafios e Perspectivas para o Fortalecimento do SUS" e**terá como subtemas: **1."Atenção Primária, Prevenção, Saúde Mental, fortalecimento do SUS, SINAS e o Controle Social;2. Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial, Leito Hospitalar, Oncologiae o Controle Social; 3. Assistência Farmacêutica, Judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Crianças e Idosos e o Controle Social; 4. Urgências e Emergências Hospitalares, financiamento do SUS e suas perspectivas e o Controle Social;5. Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Saúde do Trabalhador e o**

Controle Social. Os itens e subitens abaixo podem ser então analisados, debatidos e melhorados no município de Paranavaí.

1 -"Atenção Primária, Prevenção, Saúde Mental, fortalecimento do SUS, SINAS e o Controle Social;1.1 - acolhimento, humanização, integralidade e resolutividade no atendimento;1.2 – Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa de Saúde Bucal (PSB) e Odontologia nas UBSs; 1.3 - exames complementares na atenção básica; 1.4 - Promoção em Saúde na ESF, na PSB e nas UBSs; 1.5 – tabagismo; 1.6 – hipertensão e *diabetes mellitus*; 1.7 - prevenções do câncer de mama e câncer de colo uterino; 1.8 - prevenções de outros cânceres; 1.9 - gravidez na adolescência; .1.10- Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;1.11 - Enfermagem; 1.12 - Psicologia;1.13 – Nutricionista (obesidade, anorexia e bulimia); 1.14 – Fisioterapia (portadores de deficiências e reabilitação); 1.15 - Sinas (hepatites, hanseníase, tuberculose, DST/AIDS); 1.16 - Controle Social na Atenção Primária ("Atenção Básica"); 1.17 – CAPS-AD.

2 -Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial, Leito Hospitalar, Oncologiae o Controle Social; 2.1 - acolhimento, humanização, integralidade e resolutividade no atendimento da média e da alta complexidade; 2.2 - parto humanizado; 2.3 - CAPS-II, CAPS infantil e CAPS AD; 2.4 - Central de Leitos e regulação; 2.5 - CIS/AMUNPAR; 2.6 - 14ª Regional de Saúde; 2.7 – Hierarquização e Regionalização; 2.8 – exames de Média e de Alta Complexidades; 2.9 – atendimento em neuropediatria, endocrinologia, ortopedia, gastroenterologia, nefrologia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria e outros; 2.10 - Referências para Média e Alta Complexidades (Central de Leitos, Central de Regulação); 2.11 – Santa Casa de Paranavaí/ Hospital Regional do Noroeste e Filantropia e o SUS; 2.12 hospitais de referência no Paraná; – 2.13 – atendimento e transferência para outros Centros de Referência / tratamento fora do domicílio ("TFD");2.14 – Contrato Organizativo de Ações Públicas em Saúde (COAPS); 2.15 – Atualização do Plano Diretor de Regionalização – PDR.2.16 – Oncologia; 2.17 – Controle Social na Atenção de Média e Alta Complexidade.

3 -Assistência Farmacêutica, Judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Crianças e Idosos e o Controle Social: 3.1 - acolhimento, humanização, resolutividade e as "boas práticas" na assistência farmacêutica; 3.2 – dispensação; 3.3 - Política de medicamentos básicos; 3.4 - Política de "medicamentos controlados"; 3.5 - Política da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;3.6 - Consórcio de Medicamentos Paraná Saúde; 3.7 – Judicialização na Assistência Farmacêutica na Saúde Pública; 3.8 – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; 3.9 – planejamento e responsabilidade técnica no SUS; 3.10 - Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; 3.11 – Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas da Assistência Farmacêutica;3.12 – Estrutura da Assistência Farmacêutica Municipal. 3.13 - Controle Social na Assistência Farmacêutica. 3.14 – Atenção em Saúde das Crianças e Idosos (políticas de acesso e assistência).

4.Urgências e Emergências Hospitalares, financiamento do SUS e suas perspectivas e o Controle Social: 4.1 – acidentes e urgências traumáticas e urgências ortopédicas; SIATE E DPVAT; 4.2 - SAMU-192, Pronto Socorro, Pronto Atendimento Municipal (PAM),Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e suas responsabilidades técnicas; 4.3 – emergências; 4.4 – urgências obstétricas e ginecológicas; 4.5 urgências pediátricas; 4.6 – urgências clínicas; 4.7 – urgências cirúrgicas; 4.8 – urgências psiquiátricas; 4.9 - Legislação e normas; 4.10 – direitos dos usuários no atendimento de urgências, emergências, gestantes, parturientes, crianças, adolescentes, pessoas idosas e portadores de deficiências; 4.11 – Hospital Municipal;4.12 - Contratualização em Paranavaí e em Hospitais de Referência e outros Contratos Organizativos de Ações Públicas em Saúde (COAPS); 4.12 – controle social nas urgências e emergências.

5.Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Saúde do Trabalhador e o Controle Social.
5.1- Alcoolismo no trânsito; 5.2 - assédio moral; 5.3- assédio sexual; 5.4 - violência contra a mulher, *criança e idosos*;5.5 -outrasformas de violência; 5.6 – controle social nas violências. 5.7 – Causas Externas de Morbimortalidade.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º Serão organizados cinco grupos de trabalho, com objetivo de aprofundar discussões e aperfeiçoar as diretrizes relacionadas ao tema central e subtemas, baseados em temas e em subtemas escolhidos pela Comissão Organizadora e referendados pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º As teses-textos de subsídios sobre os temas e subtemas da 14ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser referendadas mediante assinatura de representantes legais de três entidades/órgãos/instituições de âmbito municipal ou estadual, devidamente reconhecidas.
§ 2º As teses-textos de subsídios deverão ter no máximo três laudas, e deverão estar contidas e ser entregues somente em *pen-drives*, gerados por meio de Programa *Word for Windows*, versão 6.0 ou superior,com fonte Arial, tamanho 12, espaço de um e meio, margem superior à esquerda com 2,0 cm e inferior à direita de 1,5 cm. Teses-textos manuscritas ou datilografadas não serão aceitas, como também por outros meios.

Art. 9oA Comissão Organizadoraindicará um coordenador e um relator/secretário para cada grupo de trabalho, com a função de coordenar a condução dos trabalhos, promover as discussões, controle do tempo (de no máximo dois minutos para cada intervenção), para estimular a participação de todos os membros, anotar resumidamente as conclusões e diretrizes do grupo e outras encaminhadas e votadas, e encaminhar o relatório à Comissão de Sistematização e Relatoria através de *pen-drive*previamente testado, ao final dos trabalhos de cada grupo, até as 11h30min no dia 23/03/2019, depois de confirmados pelo coordenador e relator/secretário do grupo.

Art. 10. Além do coordenador e do relator/secretário, cada grupo de trabalho contará com um secretário adjunto, escolhido pelo grupo, que se encarregará de auxiliar o relator/secretário na anotação resumida das conclusões e diretrizes do grupo e outras diretrizes encaminhadas e votadas.
Parágrafo único. Para que as diretrizes possam constar no relatório do grupo deverão receber aprovação de no mínimo 30% dos delegados do grupo.

Art. 11. Serão admitidas diretrizes encaminhadas impressas e em *pen-drive*(material previamente testado) por conselheiros municipais de saúde ou entidades, órgãos e instituições, com máximo de quatro páginas, necessariamente vinculadas ao tema central ou aos subtemas da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que poderão ser entregues no início do trabalho de qualquer grupo.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão constituídos previamente pela Comissão Organizadora e completados, se necessário, no credenciamento dos delegados, que respeitará o mesmo critério de paridade na distribuição dos delegados, definidos no art. 4º deste Regulamento.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho terão o tempo de 02h30min para discutir e consolidar as propostas do tema central da 14ª Conferência Municipal de Saúde, de cada subtema, recebidas previamente ou formuladas no momento do trabalho de grupo, após pronunciamento de palestrante ou de esclarecimentos por parte de membro da Comissão Organizadora sobre o subtema.
§1ºA abordagem do tema central pelo conferencista dar-se-á após a Solenidade de Abertura da 14ª Conferência Municipal de Saúde; se possível, haverá discussão/debates após exposição do conferencista no dia 22/03/2019. Discussões nos grupos de trabalho, sobre o tema central, sobre os subtemas e sobre diretrizes advindas conforme este Regulamento dar-se-ão após exposições dos palestrantes no dia 23/03/2019.
§2º Os trabalhos de grupos servirão para aprofundar estes temas e subtemas, e elaborar diretrizes a serem discutidas na plenária final.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14.A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí; na sua ausência, falta, licença, impedimento eventual, ou renúncia será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde ou pela Relatora da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, ou outro membro da Comissão Organizadora, na ordem.

Art. 15. Para desenvolvimento de suas atividades, a 14ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora paritária constituída por conselheiros eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e por representantes de instituições e órgãos da área da saúde sediados no município de Paranavaí.
§ 1º A Comissão Organizadora, paritária, definirá as atribuições de cada um de seus membros, contemplando:
Presidente;
Vice-presidente;
1oSecretário;
2oSecretário;
Supervisor da Superintendência de Logística e Infraestrutura;
Supervisor de Comunicação, Divulgação e Relações Públicas;
Supervisor da Comissão Executiva;
Supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria.
§ 2º A Comissão Organizadora constituirá uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Administrativa, com finalidade de operacionalizar suas decisões.
§ 3º A Comissão Organizadora poderá, a seu juízo, a qualquer momento, remanejar as atribuições de seus membros.

Art. 16.São atribuições da Comissão Organizadora, com o auxílio da Comissão Executiva da 14aConferência Municipal de Saúde, e do Plenário do Conselho Municipal de Saúde:
I - Elaborar o Regulamento da 14aConferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
II – Elaborar o Regulamento do Processo Eleitoral da 14aConferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
III - Elaborar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e, no início da manhã do dia 23/03/2019, à apreciação do Plenário da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
IV - Acompanhar e apoiar a realização das conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por zonas distritais do município de Paranavaí;
V – Incentivar, acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências por segmentos;
VI - Promover a divulgação e a realização do evento, observando e orientando os cuidados e ações de todos os aspectos técnicos, logístico-operacionais, administrativos, financeiros que o envolverem e de publicidade;
VII - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência e promover sua divulgação, junto a todos os órgãos de imprensa do município, de acordo com artigos deste regulamento em especial do art. 46;
VIII - Selecionar o (a) conferencista da Abertura Oficial e os palestrantes nos trabalhos de grupo, e também selecionar os documentos técnicos oficiais;
IX – Inscrever e credenciar os delegados através da Secretaria Executiva desta Comissão e da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, com a colaboração da Comissão Executiva da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
X – Inscrever e credenciar os convidados e observadores através da Secretaria Executiva desta Comissão e da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, com a colaboração da Comissão Executiva da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
XI – Encaminhar à Presidente do Conselho Municipal de Saúde os nomes das entidades/órgãos/instituições eleitas, conforme o Regulamento Eleitoral da 14ª Conferência Municipal de Saúde, pelos representantes de cada um dos quatro segmentos e homologadas pela Plenária Final da 14aConferência Municipal de Saúde, entidades/órgãos/instituições estas que comporão o futuro Conselho Municipal de Saúde, gestão biênio 2019/2020;
XII – Elaborar e fornecer dados, propostas de recomendações, de moções e de resoluções, relatórios parciais, cópias de resoluções pertinentes, de teses-textos, relatório das recomendações e das resoluções aprovadas e relatório das Moções aprovadas pela Plenária Final, dentro do prazo estipulado no Regulamento;
XIII - Revisar e elaborar o Relatório Final da 14aConferência Municipal de Saúde e, após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, promover a sua publicação e encaminhá-lo às instâncias pertinentes;
XIV – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regulamento.

Art. 17. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:
I – Assumir a responsabilidade oficial pela conferência;
II - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da 14aConferência Municipal de Saúde;
III - Convocar, quando necessárias, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
IV – Assinar documentos oficiais que dizem respeito à conferência;
V- Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;
VI – Promover a publicação do Relatório Final da 14aConferência Municipal de Saúde, após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no prazo máximo de 120 dias após a 14aConferência Municipal de Saúde;
VII – resolver *ad referendum*da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde assuntos técnicos, administrativos e financeiros, e questões urgentes necessárias para orientação e concretização da Conferência;
VIII - dar ou promover entrevista nos meios de comunicação.

Art. 18. Compete à Vice-Presidente da Comissão Organizadora auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas ausências, faltas, licenças, impedimento eventual ou renúncia.

Art. 19. Nas ausências, faltas, licenças, impedimentos eventuais ou renúncias da presidente do Conselho Municipal de Saúde, do presidente e davice-presidente da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde a Comissão elegerá outro membro para presidir a 14ª Conferência Municipal de Saúde, se necessário, conforme disposto no art. 14 deste Regulamento.

Art. 20. Compete a 1ª Secretária acompanhar todas as reuniões da Comissão Organizadora e elaborar a memória de cada reunião, juntamente com a lista de presença; elaborar documentos oficiais, emitir ofícios para convidar conferencista, palestrantes, convidados e delegados da conferência e encaminhar solicitações para as demais supervisões.

Art. 21. Compete ao 2oSecretário auxiliar a 1ª Secretária em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas ausências, faltas, licenças, impedimentos ou renúncia.

Art. 22. Compete a Supervisora da Comissão Executiva:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II – Acompanhar todas as reuniões da Comissão Executiva e relatar as proposições da mesma para a Comissão Organizadora da 14aConferência Municipal de Saúde e para o Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
III – Acompanhar e colaborar nas atividades da Comissão Executiva da 14aConferência Municipal de Saúde.

Art. 23. Compete a Supervisora de Comunicação, Divulgação e Relações Públicas:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II – Supervisionar a divulgação das conferências locais, as pré-conferências e a conferência municipal de saúde;
III – Apoiar o conferencista, os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações necessárias durante as

conferências locais, as pré-conferências e a conferência municipal de saúde.

Art. 24. Compete ao Supervisor de Logística e Infraestrutura:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II – Acompanhar e colaborar com as ações da Comissão Executiva quanto a questões de infraestrutura e de logística da 14aConferência Municipal de Saúde;
III – Checar todos os itens relacionados à infraestrutura para a realização plena e exitosa desse evento.

Art. 25. Compete a Supervisora e Relatora da Comissão de Sistematização e de Relatoria:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II - Coordenar os trabalhos da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
III - Coordenar a sistematização dos relatórios das conferências locais e/ou distritais de saúde e das pré-conferências específicas dos segmentos de usuários e de trabalhadores;
IV - Coordenar a sistematização dos trabalhos de grupos;
V - Coordenar a elaboração do Relatório da Plenária Final;
VI - Responsabilizar-se pela elaboração da Ata Geral da Conferência;
VII - Orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
VIII – Ter o apoio integral e constante da Secretaria Executiva e da Secretaria Administrativa da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde;
IX – Encaminhar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 26. A comissão executiva, formada por integrantes da Secretaria Municipal da Saúde terá, entre outras, as finalidades:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II – Auxiliar a comissão organizadora;
III – Auxiliar a presidente e os supervisores dos setores anteriores;
IV – Responsabilizar-se pela estrutura e organização das conferências locais, das pré-conferências e da conferência municipal de saúde (locais da realização, documentação prévia, locomoção do conferencista e dos palestrantes, hospedagem dos mesmos se necessária, e o suporte necessário à organização, antes, durante e após a realização desses eventos).

Art. 27. A Comissão Organizadora, a Secretaria Executiva e a Secretaria Administrativa estarão sediadas no Conselho Municipal de Saúde, sito à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst – Piso Superior). Jd. São Jorge. CEP 87.711-000 - Paranavaí-PR. Telefone: 44-3422-5257. E-mail: cms_pvai@hotmail.com

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E DE RELATORIA

Art. 28. A Comissão de Sistematização e de Relatoria da 14ª Conferência Municipal de Saúde será constituída de 04 (quatro) membros, indicados pela Comissão Organizadora, com a finalidade de sistematizar as propostas constantes dos relatórios das conferências locais, das pré-conferências e dos grupos de trabalho.
§ 1º Ao coordenar esta Comissão o supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria da Comissão Organizadora se constituirá no seu 5º membro.
§ 2º Na ausência de membros designados, a Comissão Organizadora terá prerrogativa de indicar substitutos.
§ 3º Compete a todos os membros da Comissão de Sistematização e Relatoria auxiliar o supervisor desta comissão em suas atribuições e substituí-lo em suas eventuais ausências, faltas, licenças, impedimentos ou renúncia.
§ 4º Os membros da Comissão de Sistematização e de Relatoria poderão se inscrever como delegados da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 29. A Comissão de Sistematização e de Relatoria iniciará suas atividades com o recebimento das propostas advindas das conferências locais de saúde e pré-conferências específicas dos segmentos de usuários e de trabalhadores, das teses-texto advindas das entidades, órgãos e instituições e das propostas encaminhadas por conselheiros municipais de saúde e continuará durante a 14ª Conferência Municipal de Saúde, após a entrega do primeiro relatório dos Grupos de Trabalho até a entrega do Relatório do último Grupo de Trabalho.

Art. 30. Todas as folhas do Relatório Final da Comissão de Sistematização e Relatoria, deverão conter obrigatoriamente a assinatura do supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria e de dois (2) dos membros desta Comissão.
Parágrafo único. No Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde há precedência o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de ___/___/_____, a convocatória da 14ª Conferência Municipal de Saúde e o indicativo de data da mesma, o Decreto Municipal nº .....(publicado no Diário Oficial do Município o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução .....), o Regulamentodo Processo Eleitoral (Resolução .....) para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o futuro Conselho Municipal de Saúde, o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução .....), as diretrizes e as moções aprovadas, as teses-textos apresentadas conforme o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde e a relação das entidades, órgãos e instituições que comporão o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2020.

Art. 31. São atribuições da Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, com auxílio da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde:
I – Colaborar para a realização exitosa da 14aConferência Municipal de Saúde;
II - Auxiliar a Presidente da Comissão Organizadora no planejamento e execução das atividades;
III - Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria e por todas as correspondências, recepção, protocolo e expedição;
IV - Acompanhar e apoiar a realização das conferências locais de saúde e das pré-conferências específicas de segmentos;
V – Coordenar e receber as inscrições dos delegados e repassar as teses-textos das entidades, órgãos e instituições à Comissão de Sistematização e de Relatoria, reportando à Comissão Organizadora em casos de irregularidade ou de dúvidas;
VI - Coordenar o credenciamento de delegados, de observadores e de convidados;
VII - providenciar certificados aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com carga horária, junto com a Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí;
VIII - cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à 14ª Conferência Municipal de Saúde;
IX – Organizar e guardar as pastas dos documentos da Comissão Organizadora e ter um *back-up*da mesma;
X – Organizar e guardar as pastas da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
XI – Organizar e guardar as pastas de cada Conferência Local de Saúde e das Pré-Conferências de usuários e de trabalhadores;
XII – Organizar e guardar as pastas de trabalhos de grupos e das plenárias.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 32.A eleição e homologação das entidades/órgãos/instituições, representantes de cada segmento, que comporão como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde, gestão biênio 2019/2020, dar-se-á durante a 14ª Conferência Municipal de Saúde, sendo eleitas entre os seus representantes e dos possíveis subsegmentos presentes à 14aConferência Municipal de Saúde, que preencheram as condições impostas no Regimento Interno, no Regulamento do Processo Eleitoral e neste Regulamento da 14aConferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Entidade(s) representativa(s) de aposentados, no segmento de usuários, e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa), no segmento de gestores, farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos, em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e à Lei Municipal 2.651/05.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 33. Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos e credenciados para a 14aConferência Municipal de Saúde. Somente os delegados terão direito a voz e a voto. Os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art. 34. A Plenária Final terá como objetivo:
I - Discutir e submeter à votação as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho e das diretrizes advindas das conferências locas e das pré-conferências de saúde;
II - Apreciar e votar as moções;
III – Aprovar as diretrizes (estratégias para que os objetivos sejam alcançados) da prática de saúde para os próximos 2 (dois) anos de gestão;
IV – Eleger delegados e delegadas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde que terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada na cidade de Curitiba em junho de 2019.
V - Referendar as eleições para as entidades/órgãos/instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2020.

Art. 35. A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde constituirá a Mesa Coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regulamento, dirigir os seus trabalhos, resolver todas as questões de esclarecimento, questões de encaminhamento e questões de ordem que lhes forem submetidas pelo Plenário e colocar as diretrizes em votação.

Art. 36. A Mesa Coordenadora da Plenária Final será composta paritariamente por Presidente, 1oVice-presidente, 2oVice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1oRelator e 2oRelator.

Art. 37. São atribuições da Presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II – Solicitar a colaboração dos demais membros na condução da Plenária Final;
III - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
IV – Suspender temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos e reiniciá-la após julgar sanado(s) o(s) problema(s).
Parágrafo único. O presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final poderá ser auxiliado por dois outros membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 38. São atribuições do 1oe do 2oVice-presidentes da Mesa Coordenadora da Plenária Final, na ordem:
I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
II - Substituir o Presidente no caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia.

Art. 39. São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Inscrever os manifestantes pela ordem;
II - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
III - proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, com aprovação ou rejeição das diretrizes;
IV - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final.
Parágrafo único.Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 40. São atribuiçõesdos 1oe 2o Relatores:
I – Auxiliar os secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final em todos os momentos;
II – Procurar consenso da formulação de diretrizes semelhantes oriundas dos trabalhos de grupo ou da Plenária Final;
III - Colaborar na condensação das diretrizes aprovadas pela Plenária Final e encaminhá-las à Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 41. As intervenções na Plenária Final terão precedência na seguinte ordem:
I - Questão de ordem (quando os regulamentos ou o regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde não estiverem sendo obedecidos, ou quando ferir a legislação vigente);
II - Questão de esclarecimento (para atender pedido de esclarecimento acerca de dúvidas de participantes da Plenária);
III - Questão de encaminhamento (é relativa ao reestabelecimento da ordem dos trabalhos, isto é, de como os trabalhos devem ser conduzidos naquele momento até que a ordem seja reestabelecida. Ordem aqui tem o significado de que os presentes voltem a concordar com os procedimentos relativos à condução dos trabalhos. Este tipo de questão só pode ser solicitado quando a reunião se transforma em completa confusão e a mesa condutora dos trabalhos dá sinais claros de que perdeu o controle da condução).
Parágrafo único. Será facultado a qualquer membro da 14ª Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas e observações pertinentes ao tema ou aos subtemas.

Art. 42. As apreciações e votações na Plenária Final serão encaminhadas da seguinte forma:
I – Farão parte da consolidação sistematizada para apreciação e aprovação na Plenária Final as diretrizes advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2019 (ambas preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde), também as diretrizes constantes dos relatórios dos grupos de trabalho e aprovadas por pelo menos 30% dos delegados do grupo de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Regulamento e neste Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
II - Possíveis pontos de divergência de propostas serão identificados como "destaques" pela Mesa Coordenadora da Plenária Final para posterior discussão, para serem apreciados ao final dos demais pontos, na ordem da apresentação;
III - Será efetuada a leitura total da consolidação sistematizada das diretrizes advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2019 (ambas preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde), também das diretrizes aprovadas e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, sendo assegurado aos presentes o direito de solicitar o exame em destaque de pontos de divergência, no momento da leitura de cada diretriz, para posterior discussão ao término da leitura de todas as diretrizes na Plenária Final;
IV – Estarão automaticamente aprovados os itens que não tiverem destaques durante a leitura da consolidação sistematizada das diretrizes;
V - Para as diretrizes em destaque será garantida uma manifestação favorável por tempo máximo de dois (2) minutos e uma manifestação contrária com o mesmo tempo máximo de dois (2) minutos. Se a Plenária estiver esclarecida, a matéria será encaminhada imediatamente para votação;
VI - Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, de esclarecimento, de encaminhamento;
VII - A votação será feita através de cartões (crachás) e verificada por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores;
VIII - A aprovação das diretrizes dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes;
X – As teses-texto recebidas previamente são consideradas automaticamente aprovadas.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 43. Encerrada a aprovação das diretrizes oriundas dos trabalhos de grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas exclusivamente por delegados, por escrito (digitadas, datilografadas ou manuscritas com letra indiscutivelmente legível), à Coordenação da Comissão de Sistematização e de Relatoria da 14ª Conferência Municipal de Saúde até as 15h00min do sábado, dia 23 de março de 2019.
Parágrafo único. Para ser votada na Plenária Final cada moção deverá receber 10 (dez) assinaturas de delegados, constando de forma legível o nome de cada delegado e o seu RG (n° da Carteira de Identidade e a Unidade da Federação emissora do documento).

Art. 44.A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura das moções e garantirá ao propositor o tempo máximo de três (3) minutos para a sua defesa.
§ 1º Será facultado aos delegados apresentar argumento(s) contrário(s) à moção apresentada (réplica) por no máximo três (3) minutos e caberá ao propositor ou a quem ele indicar, se necessário, uma tréplica por mais dois (2) minutos no máximo. A Mesa Coordenadora consultará o Plenário; se este não estiver esclarecido serão permitidas até mais uma manifestação contrária e até mais uma a favor da moção, no tempo máximo de dois (2) minutos cada.
§ 2ºA aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 45. As despesas com a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, inclusive para publicações em todos os órgãos de imprensa escrita de Paranavaí (Regulamentos, Regimento Interno, Relatório Final e outras), inclusive para divulgação prévia das Conferências Locais, das Pré-Conferências e da 14ª Conferência Municipal de Saúde em quaisquer órgãos da imprensa, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 46.A Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí dará apoio efetivo ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e da Comissão Executiva da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As diretrizes aprovadas e as teses-texto da 14ª Conferência Municipal de Saúde constituirão também diretrizes para a Política de Saúde do Município, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde de Paranavaí e a Programação Anual de Saúde.

Art. 48. Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde, aos conferencistas e palestrantes e aos membros de todas as Comissões, a cargo da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí com a colaboração da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com grade e carga horária.

Art. 49. Cada documento apreciado, aprovado, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, sobre a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (este Regulamento, o Regulamento do Processo Eleitoral para compor o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí), além de deliberações, darão origem a três (3) Resoluções, que, homologadas pelo Secretário Municipal da Saúde, serão publicadas nos espaços oficiais da imprensa do Município de Paranavaí.

Art. 50.As questões omissas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – 22 E 23 DE MARÇO DE 2019.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1ºA 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominada apenas de 14ª Conferência Municipal de Saúde, realizar-se-á de acordo com a Constituição Federal (art. 194–VII e art. 196 a 200), Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º e 4º), Decreto Federal 7.508/11, com a Lei Orgânica Municipal, com o Código de Saúde do Paraná [Lei Estadual 13.331/01 (art. 1º, 2º, 5º - I a, b, c, d, e, f, g, h; - II d, f, h, 10, 13, 17, 31, 63 – VI, XLVI, 84, 87) e Decreto Estadual 5.711/02 (art. 1º, 2º, 3º, 6º, 36, 41, 42, 43, 519, 543 – VI, XLVI, 574)], com a Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
A Conferência Municipal de Saúde é foro deliberativo com a representação de vários segmentos da sociedade local e terá por finalidades:
I - Avaliar a situação da saúde no Município;
II – Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
III - formular a política de saúde no âmbito do Município de Paranavaí;
IV – Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde;
V – Eleger e homologar as entidades/órgãos/instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019/2020.
VI – Eleger delegados e delegadas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde que terá como tema central “Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”, a ser realizada na cidade de Curitiba em junho de 2019.

§ 1ºA Conferência realizar-se-á na cidade de Paranavaí - Paraná, dias 22 e 23 de março de 2019, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominado apenas Conselho Municipal de Saúde.
§ 2ºA solenidade da abertura oficial da 14ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á às 19h30min do dia 22 de março de 2019, no Anfiteatro Neiva Pavan – Unipar de Paranavaí, seguida da palestra magna pelo conferencista oficial da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º As demais atividades previstas para a14ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no mesmo local acima durante todo o dia 23 de março, com início às 08h00min e com encerramento previsto para as 18h00min.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS E DOS DELEGADOS

Art. 2º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I - Delegados;
II - Observadores;
III - Convidados.
§ 1º Os delegados, dentro dos respectivos segmentos, foram eleitos e inscritos através de pré-conferências e conferências locais de saúde em 2019,além dos delegados natos advindos do atual Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde, da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, desde que também tenham participado de evento acima citado, que se credenciarem até a aprovação do Regimento Interno no dia 23/03/2019, critérios previamente estabelecidos no Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde - Resolução nº ------/2018, do Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º Os membros inscritos como delegados, observadores e convidados terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voz e a voto.
§ 3ºA Conferência será aberta a todos os cidadãos, conforme consta nos art. 4º e 5º, sem cobrança de taxas, mas só terão direito a voz os delegados, observadores e convidados.

§ 4º A inscrição do delegado é obrigatória e de seu suplente, para possível substituição do titular ausente, como delegados à 14ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser confirmada junto à Comissão Organizadora, na sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 07/03/2019, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
§ 5º O credenciamento do delegado, previamente inscrito, será feito no dia 22/03/2019 das 18h00min às 19h30min e no dia 23 de março de 2019 das 08h00min às 09h00min (até a aprovação do Regimento Interno), mediante apresentação de documento de identidade. Sendo feita a entrega do crachá no dia 23 de março de 2019.
§ 6º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados**.** A entidade/órgão/instituição que possuir delegado(s) nato(s) não terá excluído o direito de indicar outro delegado titular e suplente. O delegado que participou de várias conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por entidades/órgãos/instituições diferentes, poderá optar, na 14ª Conferência Municipal de Saúde por qualquer uma delas por ocasião do seu credenciamento.
§ 7º Para atender à paridade a Comissão Organizadora poderá aceitar credenciamentos de usuários desde que estes tenham participado de pré-conferências específicas do segmento ou de conferência local de saúde, até a aprovação do Regimento Interno.
§ 8º Os representantes de entidades, órgãos ou instituições que recebem quaisquer recursos através de contratos ou de convênios com a Prefeitura Municipal de Paranavaí ou com o Governo do Estado do Paraná (através de quaisquer de suas secretarias, fundações ou similares) só poderão se inscrever e se credenciar no segmento de prestadores, tanto nas Conferências de Saúde como no Conselho Municipal de Saúde. Faz-se exceção às associações de moradores.
§ 9º As pessoas que tenham qualquer grau de dependência ou vínculo de cargo de confiança, ou de livre provimento, ou cargo comissionado, ou função gratificada em quaisquer dos órgãos ou setores da Prefeitura Municipal de Paranavaí ou do Governo do Estado do Paraná, só poderão se inscrever no segmento de gestores entre os delegados à 14ª Conferência Municipal de Saúde, como também se prováveis futuros conselheiros titulares ou suplentes no Conselho Municipal de Saúde.
§ 10. Os delegados das instituições, dos órgãos e das entidades poderão se inscrever mediante ofício dessas respectivas instituições, órgãos e entidades, desde que tenham participado de uma das conferências locais ou pré-conferências de saúde em 2019.
§ 11. Pessoas que comprovadamente estiverem impossibilitadas de participarem de pré-conferências ou conferências locais de saúde por motivo de graves doenças, poderão se inscrever e credenciar-se como delegados no momento da abertura, ou até a aprovação do Regimento Interno nos espaços da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Os observadores participarão da 14ª Conferência Municipal de Saúde mediante inscrição e credenciamento junto à Comissão Organizadora desta 14ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 23/03/2019, das 08h00min às 09h00min e terão direito à voz na Plenária e nos trabalhos de grupo.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de observadores até 50% (cinquenta por cento) do total de delegados, dos quais pelo menos 50% dos observadores devem pertencer ao segmento de usuários, para que não haja prejuízo à organização do evento ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º Serão organizados cinco (5) grupos de trabalho, de acordo com o estabelecido nos art. 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde. As reuniões dos grupos de trabalho serão realizadas em salas do local da 14ª Conferência Municipal de Saúde das 09h00min até as 11h30min do dia 23 de março de 2019 impreterivelmente.
§ 1º Será garantido um período máximo de 02h30min para os trabalhos em grupo.
§ 2º Os grupos deverão ter como base para a discussão o tema central da 14ª Conferência Municipal de Saúde e os subtemas dispostos no Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução -----/2018).
§ 3ºOs textos/teses encaminhados pelas entidades, órgãos e instituições deverão ser encaminhados previamente para serem aceitos e estarem contemplados na 14ª Conferência Municipal de Saúde, conforme Regulamento desta Conferência Municipal de Saúde.
§ 4º Qualquer delegado e qualquer entidade, órgão e instituição participante da 14ª Conferência Municipal de Saúde poderá apresentar propostas, por escrito, relacionadas ao tema central ("Saúde como Direito: Desafios e Perspectivas para o Fortalecimento do SUS") e aos subtemas constantes do Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde, desde que aceito por 30% dos delegados presentes participantes de grupo de trabalho e serão incorporadas ao que será discutido e aprovado na Plenária Final, se não houver propostas conflitantes aprovadas por outro grupo de trabalho

Art. 5ºA opção de inscrição para os grupos será feita por ocasião do credenciamento, até as 09h00min do dia 23 de março de 2019, garantindo-se a representação dos diferentes segmentos em cada grupo, procurando respeitar-se possivelmente a paridade estabelecida no Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde e pela Resolução 453 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º A ordem de preferência nas opções dos temas obedecerá ao seguinte critério: havendo vaga no grupo de trabalho solicitado pelo delegado, será atendida esta solicitação do delegado; em não mais havendo vagas no grupo solicitado pelo delegado no momento do credenciamento ou por necessidade de atender à paridade legal, será indicado para o delegado, nesta ocasião, outro grupo de trabalho pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º Serão aceitas as inscrições de observadores nos grupos com um limite máximo de 50% dos delegados por sala, considerando a capacidade física da mesma.

Art. 6ºCada grupo de trabalho terá um coordenador e um relator-secretário, indicados pela Comissão Organizadora e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, com a função de estimularem o desenvolvimento dos trabalhos, coordenarem a condução, controlar o tempo, anotar e digitar resumida e simultaneamente as propostas aprovadas pelo grupo e outras, encaminhadas e votadas e, em seguida, encaminhar o relatório de imediato até as 11h30min do dia 23 de março de 2019 ao coordenador da Comissão de Sistematização e de Relatoria da Comissão Organizadora, após ser referendadas pelo coordenador e relator-secretário.
§ 1º Compete aos coordenadores:
I – proceder à sua apresentação, do relator-secretário e do(s) palestrante(s);
II – Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;
III – orientar os trabalhos, para que cada grupo discuta o tema principal ("Saúde como Direito: Desafios e Perspectivas para o Fortalecimento do SUS") e até dois (2) subtemas, priorizando-se esgotar pelo menos o primeiro tema (ou um subtema), respeitando-se a ordem de discussão proposta para os mesmos;
IV – Solicitar ajuda da Comissão Executiva nos problemas operacionais e de logística;
V – Solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos.
§ 2º Compete aos relatores/secretários:
I – Dar redação clara e compreensível aos encaminhamentos aprovados pelo grupo, digitando-as em *pen-drive*previamente testado;
II – Apresentar o *pen-drive*de imediato (até as 11h30min do dia 23 de março de 2019) que contenha as propostas e os relatórios específicos para os temas discutidos no grupo ao coordenador da Comissão de Sistematização e de Relatoria da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º As propostas dos grupos de trabalho deverão constar com aprovação de no mínimo 30% dos delegados presentes no grupo, para serem apreciadas e votadas na Plenária Final.
§ 1º Apenas os delegados têm direito a voz e a voto; garante-se aos convidados e observadores o direito a voz nos trabalhos de grupo.
§ 2º A Comissão de Sistematização e de Relatoria deverá entregar até às 13h00min do dia 23 de março de 2019 ao presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde a consolidação sistematizada das diretrizes advindas das Conferências Locais ou Distritais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2019 (ambas preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde) e, ao final da apreciação dessas, o consolidado das

propostas diretrizes e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, e as teses-textos encaminhadas por delegados ou por entidades/órgãos/instituições.

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8º A Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com início previsto para as 13h30min do dia 23 de março de 2019, tem como objetivos:
I – Avaliação do tema central e propor deliberações e as diretrizes gerais inclusas também nos vários outros subtemas: 1. "Atenção Primária, Prevenção, Saúde Mental, fortalecimento do SUS, SINAS e o Controle Social; 2. Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial, Leito Hospitalar, Oncologiae o Controle Social; 3. Assistência Farmacêutica, Judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Crianças e Idosos e o Controle Social; 4. Urgências e Emergências Hospitalares, financiamento do SUS e suas perspectivas e o Controle Social;5. Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Saúde do Trabalhador e o Controle Social".
II – Apreciar e votar as moções encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária Final, no dia 23/03/2019, conforme o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
III – Eleger, certificar e homologar as entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.651, de 23de dezembro de 2005 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, também, eleger, certificar e homologar as "entidades, órgãos e instituições reservas", que substituirão outras entidades, órgãos e instituições por faltas, impedimentos e renúncias, conforme Regulamento Eleitoral da 14ª Conferência Municipal de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e conforme a Lei Municipal nº 2.651;
IV – Teses-Textos de subsídios sobre os temas e subtemas da 14ª Conferência Municipal de Saúde, apresentadas em tempo hábil e apreciadas pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde também farão parte do Relatório Final e podem ser remetidas à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
V - Eleger delegados e delegadas para a 12ª Conferência Estadual de Saúde que terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada na cidade de Curitiba em junho de 2019.

Art. 9º Poderão participar da Plenária Final todos os membros inscritos e credenciados na 14ª Conferência Municipal de Saúde. Os delegados e os delegados natos terão direito a fazer uso da voz e do voto. Os observadores e convidados terão direito a fazer uso da voz, conforme preconiza o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora e a Comissão Executiva designarão locais específicos para todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10.A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde constituirá a Mesa Coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos, resolver todas as questões de esclarecimento, questões de encaminhamento e questões de ordem que lhes forem submetidas pelo Plenário e colocar as propostas em votação. A Mesa Coordenadora da Plenária Final será composta paritariamente por Presidente, 1oVice-presidente, 2oVice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1oRelator e 2oRelator. A Mesa Coordenadora da Plenária Final poderá ser auxiliada por dois outros membros do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1ºSão atribuições do(a) Presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II – Solicitar a colaboração dos demais membros na condução da Plenária Final;
III - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
IV – Suspender temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos e reiniciá-la após julgar sanado(s) o(s) problema(s).
§ 2º São atribuições do 1oe do 2oVice-presidentes da Mesa Coordenadora da Plenária Final, na ordem:
I - auxiliar o(a) Presidente em suas atribuições;
II - substituir o(a) Presidente no caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia.
§ 3º São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Inscrever os manifestantes pela ordem;
II - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
III - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis;
IV - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final.
Parágrafo único. Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 4º São atribuiçõesdos 1oe 2o Relatores:
I – Auxiliar os secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final em todos os momentos;
II – Procurar consenso da formulação de propostas semelhantes oriundas dos trabalhos de grupo ou da Plenária Final;
III - Colaborar na condensação das propostas aprovadas pela Plenária Final e encaminhá-las à Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 11. As apreciações e votações na Plenária Final serão encaminhadas da seguinte forma:
I – farão parte da consolidação sistematizada para apreciação e aprovação na Plenária Final as diretrizes advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2019 (ambas preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde), também as propostas constantes dos relatórios dos grupos de trabalho e aprovadas por pelo menos 30% dos delegados do grupo de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Regulamento e neste Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
II - Será efetuada a leitura total da consolidação sistematizada das diretrizes advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2019 (ambas preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde), também das diretrizes aprovadas e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, sendo assegurado aos presentes o direito de solicitar o exame em destaque de pontos de divergência, no momento da leitura de cada proposta, para posterior discussão ao término da leitura de todas as propostas na Plenária Final.
III – Estarão automaticamente aprovados os itens que não tiverem destaques durante a leitura da consolidação sistematizada das propostas.
IV – As solicitações de destaques deverão ser através de levantamento evidente do crachá ao mesmo tempo de manifestação verbal, com nome do solicitante de destaque e, deverão ser encaminhadas em seguida, preferencialmente por escrito, à Mesa Coordenadora, constituindo-se em propostas de redação alternativas em relação aos itens destacados.
V - Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final na ordem.
VI – A cada destaque será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, por no máximo dois minutos para cada parte, e a Mesa Coordenadora deve consultar se a Plenária estiver esclarecida. Se a Plenária estiver esclarecida, a matéria será imediatamente votada. Se a Plenária não estiver esclarecida, a Mesa Coordenadora poderá abrir para novas intervenções.
VII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, de esclarecimento, de encaminhamento.
VIII - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste visual, através dos respectivos crachás de delegados; se houver dúvida, em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores, far-se-á nova votação e, se necessário, com contagem dos votos favoráveis e dos votos contrários dos delegados e delegados natos presentes; os votos de abstenções não são contados, para validação da proposta inicial ou de recusa, por modificação da proposta inicial ou por retirada da proposta inicial. Não cabe declaração de voto na Plenária Final.

IX – Os destaques que envolverem questões apenas de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto-base/proposta/diretriz, não serão apreciados pela Plenária, cabendo à Comissão de Sistematização e de Relatoria estabelecer a redação adequada para o Relatório Final.
X - O crachá do delegado é de caráter pessoal e intransferível, de confecção única, sendo vedada a confecção de novo crachá, mesmo em caso de perda.
XI – As teses-texto recebidas previamente são consideradas automaticamente aprovadas.
XII - Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
XIII -Seguem-se a apresentação, certificação e homologação das entidades, órgãos e instituições que comporão o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019-2021.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde**.**

Art. 12. As intervenções na Plenária Final terão precedência na seguinte ordem:
I – Questão de ordem;
II – Questão de esclarecimento;
III – Questão de encaminhamento.
§ 1ºO questionamento por "questão de ordem" à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou os Regulamentos da 14ª Conferência Municipal de Saúde não estiverem sendo cumpridos ou quando ferir a Legislação vigente.
§ 2ºO questionamento por "questão de esclarecimento" à Mesa Coordenadora a dar-se-á quando a maioria dos delegados não estiver esclarecida quanto à proposta em questão.
§ 3ºO questionamento por "questão de encaminhamento" à Mesa Coordenadora, relativa ao reestabelecimento da ordem dos trabalhos, dar-se-á quando a maioria dos delegados sentir que está havendo obstrução dos trabalhos ou se a Mesa Coordenadora, condutora dos trabalhos, der sinais claros de que perdeu o controle da condução dos mesmos.
§ 4º Durante os processos de votação estarão vedados os levantamentos ou interrupções por questões de ordem, ou de esclarecimento ou de encaminhamento.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art. 13. Encerrada a apresentação, apreciação e votação das diretrizes, serão apreciadas e votadas as moções encaminhadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde até as 15h00min do dia 23 de março de 2019.
§ 1º Serão encaminhadas as moções, por escrito, à Mesa Coordenadora da Plenária Final, devendo constar na mesma folha do documento as assinaturas de pelo menos de 10 (dez) delegados presentes, com o número de Registro Geral (Carteira de Identidade, com o nome do Órgão emissor da mesma e do Estado da Federação) de cada um desses delegados.
§ 2º A Mesa Coordenadora da Plenária Final organizará as moções recebidas, classificando-as por área temática, de forma a facilitar o andamento.

Art. 14.A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura das moções e garantirá ao propositor o tempo máximo de três (3) minutos para a sua defesa.
§ 1º Será facultado aos delegados apresentar argumento(s) contrário(s) à moção apresentada (réplica) por no máximo três (3) minutos e caberá ao propositor ou a quem ele indicar, se necessário, uma tréplica por mais dois (2) minutos no máximo. A Mesa Diretora consultará o Plenário; se este não estiver esclarecido serão permitidas até mais uma manifestação contrária e até mais uma a favor da moção.
§ 2ºA aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO FUTURO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – GESTÃO 2019/2021

Art. 15.O Processo Eleitoral também citado no Regulamento Geral (art. 32) e no Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (art. 15 a 26), aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí tem por finalidade conduzir, de maneira clara e disciplinada, a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (doravante denominado apenas por Conselho Municipal de Saúde), conforme determina a legislação e normas (Constituição Federal, Decreto Federal, Lei Municipal, Resolução do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde).
Parágrafo único. Foiconstituída, de forma paritária, entre os membros da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde (doravante denominada apenas por 14ª Conferência Municipal de Saúde), a Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, que elaborou este Regulamento do Processo Eleitoral da 14ª Conferência Municipal de Saúde para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2021.

Art. 16. Os membros desta Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral dirigirão os trabalhos de eleição de cada segmento e subsegmento, em salas separadas e próximas do espaço em que se realizará a Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para cada segmento haverá, preferencialmente, uma sala em separado, exclusiva para os delegados de cada um dos quatro segmentos, regularmente inscritos e credenciados para a 14ª Conferência Municipal de Saúde, identificados com o crachá específico do segmento, em que o participante de subcomissão poderá solicitar a colaboração ativa de mais duas pessoas, nomeando-as, no sentido de agilizar o processo e atender às normas.

Art. 17. Conforme legislação, o Conselho Municipal de Saúde é constituído por vinte e quatro (24) entidades, órgãos e instituições titulares e 24 (vinte e quatro) entidades, órgãos e instituições suplentes, de comprovada e reconhecida atuação e abrangência municipal, ou regional, ou estadual, ou de federais, com conotação à área da saúde, sendo doze (12) titulares e igual número de suplentes do segmento de usuários, seis (6) titulares e igual número de suplentes do segmento de trabalhadores, três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de prestadores e três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de gestores, estes últimos órgãos do segmento de gestores já previamente determinados pela Lei Municipal 2.651/05, em seu art. 11 - IV.
§ 1º Para fazer parte do próximo Conselho Municipal de Saúde as entidades, órgãos e instituições de quaisquer dos segmentos devem ter presente(s) na sala em que se realiza o processo eleitoral delegado(s) inscrito(s) e credenciado(s) que a(s) represente(m) e que participou(aram) de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou das Pré-conferências que foram convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e que foram coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos meses de janeiro a março de 2019 no município de Paranavaí, delegado(s) esse(s) que também, participou(aram) de trabalhos em grupo da 14ª Conferência Municipal de Saúde na manhã do dia 23 de março de 2019 e delegado(s) que também estiver(am) presente(s) no ato da eleição de entidades, órgãos e instituições e, ao término da Plenária Final, no ato de homologação das mesmas.
§ 2ºA escolha das entidades, órgãos e instituições representantes dos subsegmentos será feita por consenso ou por eleição no próprio subsegmento, entre os respectivos delegados presentes na eleição.
§ 3º Quando não houver consenso no subsegmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos delegados presentes.
§ 4º A mesma entidade, órgão ou instituição de usuário, trabalhador, prestador ou gestor, não poderá ocupar mais de uma vaga de titular, salvo caso previsto, pela legislação, no segmento de usuário, em que quatro (4) diferentes associações de moradores têm direito a duas vagas de titularidade e a duas de suplência.
§ 5º Terão prioridade na eleição de cada segmento as entidades, órgãos ou instituições, com conotação à área da saúde, com maior número de delegados devidamente inscritos e credenciados, que as representam no ato desta eleição, com exceção do segmento de gestores (conforme art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005).

§ 6º Entidade(s) representativa(s) de aposentados e pensionistas no segmento de usuários, por força da Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa, por força da Lei Municipal 2.651/05 (art 11- IV) farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos.
§ 7º Possível alternância na titularidade e suplência, como membros do Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á por acordo entre ambas entidades, órgãos e instituições, registrado em ata, quando a entidade, órgão ou instituição não foi contemplada com as representações de titularidade e sua respectiva suplência.
§ 8ºO(s) delegado(s) de cada entidade, órgão ou instituição não poderá(ão) "descarregar votos" para eleger outra entidade, órgão ou instituição.

Art. 18.O **segmento de usuários**, em havendo delegados, regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de subsegmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de aposentados e pensionistas ou de proteção ao idoso na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência, garantindo-se pelo menos uma delas a entidade de aposentados e pensionistas;
II – Diferentes entidades que se destinam à proteção da criança, na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
III - Diferentes entidades de associações de movimento ambientalista e diferentes entidades de movimentos de negros do município de Paranavaí disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
IV – Diferentes entidades de associações de portadores de patologias crônico-degenerativas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
V – Diferentes entidades de associações de portadores de deficiência disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VI – Diferentes entidades de movimentos sociais e populares organizados disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VII – Diferentes entidades de defesa do consumidor disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VIII – Diferentes entidades de organizações religiosas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
IX – Quatro diferentes entidades de associações de moradores do município de Paranavaí disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência;
X – Diferentes entidades de sindicatos ou federações de trabalhadores e empregadores urbanos ou rurais disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência.
§ 1º No inciso IX, quatro (4) diferentes entidades de associações de moradores terão direito a duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência separadamente, tendo preferência, na ordem, as quatro associações que se apresentarem no processo eleitoral com maior número de delegados.
§ 2º Outras diferentes associações de moradores, como também outras entidades de subsegmentos do segmento de usuários, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Se houver sobras de vagas as entidades por outros subsegmentos poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 4º Caso algum subsegmento deste segmento de usuários, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.
§ 5º Em conformidade com os Regulamentos da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, também no dia 23 de março de 2019 durante a Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos cinco (5) delegados titulares e nove (9) delegados suplentes, entre os delegados e os delegado-natos presentes inscritos e credenciados pelo segmento de usuários, que tenham indiscutivelmente participado, em 2019, de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou uma das Prés-Conferências anteriormente citadas e convocadas, divulgadas simultaneamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí.
Parágrafo único:os delegados presentes na plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde que não estiverem disputando vagas para participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão direito a dois (2) votos, devendo votar em candidatos distintos.

Art. 19.O segmento de trabalhadores (ou profissionais) de saúde, em havendo delegados regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de subsegmentos para preencher seis (6) vagas de titularidade e seis (6) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de sindicatos de trabalhadores na área da saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de associações ou federações de trabalhadores na área da saúde disputarão duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência;
III – Diferentes órgãos de conselhos de classe de profissionais na área da saúde disputarão três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros subsegmentos do segmento de trabalhadores poderão disputar vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou órgãos de subsegmentos do segmento de trabalhadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades ou órgãos reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum subsegmento deste segmento de trabalhadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12, não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades ou órgãos não eleitos na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 20.O **segmento de prestadores**terá composição para preencher três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência entre os diferentes subsegmentos abaixo enumerados, podendo as primeiras entidades ou instituições de cada um dos subsegmentos abaixo ter um assento de titularidade com ou sem a respectiva suplência no próximo Conselho Municipal de Saúde:
I – Diferentes entidades ou instituições públicas ou filantrópicas de hospitais campos de estágios disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de prestadores de serviços de saúde na área do Sistema Único de Saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
III – Diferentes entidades ou instituições, de ensino superior ou de ensino técnico, formadoras de recursos humanos na área de saúde, disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros subsegmentos do segmento de prestadores poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou instituições de subsegmentos do segmento de prestadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades de reserva" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum subsegmento deste segmento de prestadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 21.O **segmento de gestores**terá a seguinte composição para preencher as suas três (3) vagas, conforme consta no art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005:

I – Órgão do governo municipal, na área da saúde – Secretaria Municipal da Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
II – Órgão do governo estadual, na área da saúde – Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
III - Órgão do governo federal, na área da saúde – Ministério da Saúde/Funasa - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência.

Art. 22 Entre os diversos subsegmentos de cada um dos quatro segmentos, através de seus delegados e delegados natos, poderão ser também eleitas "entidades, órgãos ou instituições reservas", para eventuais possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Todas as "entidades, órgãos e instituições de reserva" devem constar em ata eleitoral, por ordem de prioridades, conforme decisão do segmento, para eventuais substituições no próximo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes previsto em legislação específica.

Art. 23. Representantede entidade, ou órgão, ou instituição eleita para compor o novo Conselho Municipal de Saúde deverá estar presente no ato da homologação, previsto a partir das 17h30min do dia 23 de março de 2019, no recinto da Plenária Final. Sua falta, ausência, renúncia ou impedimento, implicará na sua substituição imediata por outra entidade, ou órgão, ou instituição, presente no momento da homologação, do mesmo segmento que a entidade, órgão ou instituição ausente à homologação.

Art. 24. Asentidades, órgãos ou instituições eleitas pela Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2021, deverão enviar por ofício, devidamente protocolado, ou por via postal, mediante AR, para a Secretaria Administrativa/Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os nomes de seus representantes titulares e suplentes até o dia 23 de abril de 2019, representantes esses que tomarão posse na Sessão de Instalação da Primeira Reunião Ordinária da gestão 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde, ora eleito, conforme legislação e normas vigentes.

Art. 25. As entidades, órgãos e instituições eleitas por deliberação da 14ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2019/2021, serão objetos de Resolução do Conselho Municipal de Saúde e também serão nominadas pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 26.Os casos omissos, não previstos no Processo Eleitoral, serão solucionados pela Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Será dado prazo de 120 dias para a Comissão de Sistematização e de Relatoria apresentar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhá-lo ao presidente do Conselho Municipal de Saúde, que o remeterá à apreciação e à aprovação do Plenário.

Art. 28. Cada documento apreciado, aprovado, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, sobre a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (este Regulamento, o Regulamento do Processo Eleitoral para compor o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí), além de deliberações, darão origem a três (3) Resoluções, que, homologadas pela Secretária Municipal da Saúde, serão publicadas nos espaços oficiais da imprensa do Município de Paranavaí.

Art. 29.Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 20 de novembro de 2018.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO FUTURO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ
GESTÃO 2019/2021

Art. 1.O Processo Eleitoral também citado no Regulamento Geral (art. 32) e no Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (art. 15 a 26), aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí tem por finalidade conduzir, de maneira clara e disciplinada, a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (doravante denominado apenas por Conselho Municipal de Saúde), conforme determina a legislação e normas (Constituição Federal, Decreto Federal, Lei Municipal, Resolução do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde).
Parágrafo único. Foiconstituída, de forma paritária, entre os membros da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde (doravante denominada apenas por 14ª Conferência Municipal de Saúde), a Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, que elaborou este Regulamento do Processo Eleitoral da 14ª Conferência Municipal de Saúde para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2021.

Art. 2. Os membros desta Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral dirigirão os trabalhos de eleição de cada segmento e subsegmento, em salas separadas e próximas do espaço em que se realizará a Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para cada segmento haverá, preferencialmente, uma sala em separado, exclusiva para os delegados de cada um dos quatro segmentos, regularmente inscritos e credenciados para a 14ª Conferência Municipal de Saúde, identificados com o crachá específico do segmento, em que o participante de subcomissão poderá solicitar a colaboração ativa de mais duas pessoas, nomeando-as, no sentido de agilizar o processo e atender às normas.

Art. 3. Conforme legislação, o Conselho Municipal de Saúde é constituído por vinte e quatro (24) entidades, órgãos e instituições titulares e 24 (vinte e quatro) entidades, órgãos e instituições suplentes, de comprovada e reconhecida atuação e abrangência municipal, ou regional, ou estadual, ou de federais, com conotação à área da saúde, sendo doze (12) titulares e igual número de suplentes do segmento de usuários, seis (6) titulares e igual número de suplentes do segmento de trabalhadores, três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de prestadores e três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de gestores, estes últimos órgãos do segmento de gestores já previamente determinados pela Lei Municipal 2.651/05, em seu art. 11 - IV.
§ 1º Para fazer parte do próximo Conselho Municipal de Saúde as entidades, órgãos e instituições de quaisquer dos segmentos devem ter presente(s) na sala em que se realiza o processo eleitoral delegado(s) inscrito(s) e credenciado(s) que a(s) represente(m) e que participou(aram) de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou das Pré-conferências que foram convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e que foram coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos meses de janeiro a março de 2019 no município de Paranavaí, delegado(s) esse(s) que também, participou(aram) de trabalhos em grupo da 14ª Conferência Municipal de Saúde na manhã do dia 23 de março de 2019 e delegado(s) que também estiver(am) presente(s) no ato da eleição de entidades, órgãos e instituições e, ao término da Plenária Final, no ato de homologação das mesmas.
§ 2ºA escolha das entidades, órgãos e instituições representantes dos subsegmentos será feita por consenso ou por eleição no próprio subsegmento, entre os respectivos delegados presentes na eleição.

§ 3º Quando não houver consenso no subsegmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos delegados presentes.
§ 4º A mesma entidade, órgão ou instituição de usuário, trabalhador, prestador ou gestor, não poderá ocupar mais de uma vaga de titular, salvo caso previsto, pela legislação, no segmento de usuário, em que quatro (4) diferentes associações de moradores têm direito a duas vagas de titularidade e a duas de suplência.
§ 5º Terão prioridade na eleição de cada segmento as entidades, órgãos ou instituições, com conotação à área da saúde, com maior número de delegados devidamente inscritos e credenciados, que as representam no ato desta eleição, com exceção do segmento de gestores (conforme art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005).
§ 6º Entidade(s) representativa(s) de aposentados e pensionistas no segmento de usuários, por força da Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa, por força da Lei Municipal 2.651/05 (art 11- IV) farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos.
§ 7º Possível alternância na titularidade e suplência, como membros do Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á por acordo entre ambas entidades, órgãos e instituições, registrado em ata, quando a entidade, órgão ou instituição não foi contemplada com as representações de titularidade e sua respectiva suplência.
§ 8ºO(s) delegado(s) de cada entidade, órgão ou instituição não poderá(ão) "descarregar votos" para eleger outra entidade, órgão ou instituição.

Art. 4.O **segmento de usuários**, em havendo delegados, regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de subsegmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de aposentados e pensionistas ou de proteção ao idoso na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência, garantindo-se pelo menos uma delas a entidade de aposentados e pensionistas;
II – Diferentes entidades que se destinam à proteção da criança, na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
III - Diferentes entidades de associações de movimento ambientalista e diferentes entidades de movimentos de negros do município de Paranavaí disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
IV – Diferentes entidades de associações de portadores de patologias crônico-degenerativas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
V – Diferentes entidades de associações de portadores de deficiência disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VI – Diferentes entidades de movimentos sociais e populares organizados disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VII – Diferentes entidades de defesa do consumidor disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VIII – Diferentes entidades de organizações religiosas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
IX – Quatro diferentes entidades de associações de moradores do município de Paranavaí disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência;
X – Diferentes entidades de sindicatos ou federações de trabalhadores e empregadores urbanos ou rurais disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência.
§ 1º No inciso IX, quatro (4) diferentes entidades de associações de moradores terão direito a duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência separadamente, tendo preferência, na ordem, as quatro associações que se apresentarem no processo eleitoral com maior número de delegados.
§ 2º Outras diferentes associações de moradores, como também outras entidades de subsegmentos do segmento de usuários, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Se houver sobras de vagas as entidades por outros subsegmentos poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 4º Caso algum subsegmento deste segmento de usuários, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.
§ 5º Em conformidade com os Regulamentos da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, também no dia 23 de março de 2019 durante a Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos cinco (5) delegados titulares e nove (9) delegados suplentes, entre os delegados e os delegado-natos presentes inscritos e credenciados pelo segmento de usuários, que tenham indiscutivelmente participado, em 2019, de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou uma das Prés-Conferências anteriormente citadas e convocadas, divulgadas simultaneamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, preparatórias para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí.
Parágrafo único:os delegados presentes na plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde que não estiverem disputando vagas para participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão direito a dois (2) votos, devendo votar em candidatos distintos.

Art. 5.O segmento de trabalhadores (ou profissionais) de saúde, em havendo delegados regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de subsegmentos para preencher seis (6) vagas de titularidade e seis (6) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de sindicatos de trabalhadores na área da saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de associações ou federações de trabalhadores na área da saúde disputarão duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência;
III – Diferentes órgãos de conselhos de classe de profissionais na área da saúde disputarão três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros subsegmentos do segmento de trabalhadores poderão disputar vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou órgãos de subsegmentos do segmento de trabalhadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades ou órgãos reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum subsegmento deste segmento de trabalhadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12, não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades ou órgãos não eleitos na primeira fase do processo eleitoral.
Art. 6.O **segmento de prestadores**terá composição para preencher três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência entre os diferentes subsegmentos abaixo enumerados, podendo as primeiras entidades ou instituições de cada um dos subsegmentos abaixo ter um assento de titularidade com ou sem a respectiva suplência no próximo Conselho Municipal de Saúde:
I – Diferentes entidades ou instituições públicas ou filantrópicas de hospitais campos de estágios disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de prestadores de serviços de saúde na área do Sistema Único de Saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
III – Diferentes entidades ou instituições, de ensino superior ou de ensino técnico, formadoras de recursos humanos na área de saúde, disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros subsegmentos do segmento de prestadores poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou instituições de subsegmentos do segmento de prestadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades de reserva"

para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum subsegmento deste segmento de prestadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 14ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 7.O **segmento de gestores**terá a seguinte composição para preencher as suas três (3) vagas, conforme consta no art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005:
I – Órgão do governo municipal, na área da saúde – Secretaria Municipal da Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
II – Órgão do governo estadual, na área da saúde – Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
III - Órgão do governo federal, na área da saúde – Ministério da Saúde/Funasa - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência.

Art. 8. Entre os diversos subsegmentos de cada um dos quatro segmentos, através de seus delegados e delegados natos, poderão ser também eleitas "entidades, órgãos ou instituições reservas", para eventuais possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Todas as "entidades, órgãos e instituições de reserva" devem constar em ata eleitoral, por ordem de prioridades, conforme decisão do segmento, para eventuais substituições no próximo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes previsto em legislação específica.

Art. 9. Representantede entidade, ou órgão, ou instituição eleita para compor o novo Conselho Municipal de Saúde deverá estar presente no ato da homologação, previsto a partir das 17h30min do dia 23 de março de 2019, no recinto da Plenária Final. Sua falta, ausência, renúncia ou impedimento, implicará na sua substituição imediata por outra entidade, ou órgão, ou instituição, presente no momento da homologação, do mesmo segmento que a entidade, órgão ou instituição ausente à homologação.

Art. 10. Asentidades, órgãos ou instituições eleitas pela Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2021, deverão enviar por ofício, devidamente protocolado, ou por via postal, mediante AR, para a Secretaria Administrativa/Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os nomes de seus representantes titulares e suplentes até o dia 23 de abril de 2019, representantes esses que tomarão posse na Sessão de Instalação da Primeira Reunião Ordinária da gestão 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde, ora eleito, conforme legislação e normas vigentes.

Art. 11. As entidades, órgãos e instituições eleitas por deliberação da 14ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2019/2021, serão objetos de Resolução do Conselho Municipal de Saúde e também serão nominadas pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12.Os casos omissos, não previstos no Processo Eleitoral, serão solucionados pela Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 20 de novembro de 2018.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D595A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 193/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**255/2018**
	Processo de Licitação:	**262/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	262/2018		
b) Licitação Nr.:	193/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	28/11/2018		
e) Data da Adjudicação: 28/11/2018		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092118 - MAR & MAR VEICULOS LTDA - ME	1	0,0000	14.040,00
	1		14.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.262.3.3.90.39.00.00.00.00 (1452)	Saldo: 570,55

Paranavaí, 28 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A3E1FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 191/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	279/2018
	Processo de Licitação:	260/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	01/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUEROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	260/2018		
b) Licitação Nr.:	191/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	28/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA GIGANTE, MEDINDO		

Licitação	1,50M DE ALTURA X0,40M NAS LATERAIS, UTILIZANDO A FONTE GOTHAN ULTRA

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085534 - ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.	1	0,0000	34.689,99
	1		34.689,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (1179) Saldo: 4.974,13

Paranavaí, 28 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:2071E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018
"ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1029918-68/2016".

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 20 (vinte) de Dezembro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias e valor máximo de R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), com recursos advindos das Dotações Orçamentárias: - 08.03.15.451.0002.2.105.3390.39.00.11.1895 (1535) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. – 08.03.15.451.0002.2.105.3390.39.00.00.1000 (924) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (Termo de Referência e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 20 (vinte) de Dezembro de 2018.** As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 14/12/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:89EFD6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS)
CONTRATO Nº 055 /2.015

6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 027/2.015,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2.015, no valor de: **R$ 489.332,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, 1º Termo Aditivo – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) datado de 02 de maio de 2016 no valor de R$ 122.333,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), 2º Termo Aditivo – Prazo e valor datado de 01 de junho de 2016 no valor de R$ 611.665,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), 3º Termo Aditivo – Prazo e Valor datado de 31 de maio de 2017 no valor de 305.675,70 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), 4º Termo Aditivo – Prazo e Supressão datado de 30 de novembro de 2017 no valor de R$ 119.468,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), e 5º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), passando o valor contratual para**: R$ 1.757.125,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento para **02 de junho de 2019**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 640/2018 e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

O valor deste Termo Aditivo pelo período de 06 meses é de: R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta

centavos), conforme Termo de Anuência apresentado pela contratada e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1000 (274) no valor de R$ 12.017,60 (doze mil, dezessete reais e sessenta centavos), e 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1369 (275), no valor de R$ 7.096,60 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2.015), datado de 01 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VANDERLI TIVERON
RG 8.120.413-9 - Sócio
Clínica Radiológica de Pvaí Sociedade Simples LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:72DEDC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
REF: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 (contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação: Ficam retificadas as descrições do anexo I do Ato Convocatório conforme segue:

Onde se lê:

Lote: LOTE 1				Preço Total do Lote:	1.527,50
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	117,50	1.410,00
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,50	117,50

Leia-se:

Lote: LOTE 1				Preço Total do Lote:	1.952,30
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,90	1.834,80
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,50	117,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:7F117264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS (MERGULHO/INCENDIO/ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E PRODUTOS PERIGOSOS).
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAIS OPERACIONAIS (MERGULHO, INCENDIO, ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E PRODUTOS PERIGOSOS),**destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08:30 horas do dia 12/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 12/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 12/12/2018.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1EEC4FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 211/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO adaptado para AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção**, conforme Termo de Compromisso nº 4118401712191016559, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D3827FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 140/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA,** conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016**,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 022/2018.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 436.876,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.15.451.0014.1.100.44. 90.51.00.1924 (1669) - Convênio/ MCIDADES/CAIXA / 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1000 (444) - Contrapartida.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo Construtora EIRELI.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. Nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9CD95808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.336/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$126.000,00(Cento e vinte e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.39	Outros serviços de terceiros - PJ	88.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (180)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Livres	
3390.30	Material de Consumo	26.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01 (185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
3390.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00
TOTAL		**126.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(274)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.558,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.441,10
TOTAL		**126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de novembro de 2018.
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:919CAC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Com fundamento no art. 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 113/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 4/2018, de 26 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação da Associação dos Surdos de Pato Branco, entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviço de tradução simultânea do Português para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das sessões ordinárias,

extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.286.211/0001-00, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora.

Pato Branco, 28 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3E8DDCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 220/2018.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e molas para veículos linha média e pesada pertencente à Frota Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: ***Ivaldir Gemi ME,*** representada por ***Ivaldir Gemi e Molas Paraná BR Ltda – EPP,*** representada por ***Jorge Lourenço Pasquali.*** Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a aberturas dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital. Diante do exposto, todas as empresas ficam ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3F97068D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DE PROPOSTAS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 220/2018.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e molas para veículos linha média e pesada pertencente à Frota Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: ***Ivaldir Gemi ME,*** representada por ***Ivaldir Gemi*** e ***Molas Paraná BR Ltda – EPP,*** representada por ***Jorge Lourenço Pasquali.***Iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes. Todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita um prazo de ***04 (quatro) dias úteis*** para análise das propostas, e emissão do Resultado de Classificação..

Pato Branco, 29 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F978DD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 - PROCESSO Nº 248/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados em Serviços de levantamento de campo, realização da medição da área das unidades e levantamento do Boletim de Informações Cadastrais do Município de Pato Branco, Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal e Licença de uso de software com suporte mensal (corretiva e adaptativa), em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco e contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço global***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:ACDA3ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Torna sem efeito a publicação do Extrato Contrato nº 213/2018/GP. Dispensa nº 107/2018, publicado na Edição n.º 1.641 de 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1F91521F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 - PROCESSO Nº 247/2018

Despacho decisório de anulação de Dispensa de Licitação, em razão do falecimento do empresário. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 1º de Dezembro de 2018, bem como permanência do mesmo no dia 02 de Dezembro de 2018 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 16 de Dezembro de 2018, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que o empresário, único sócio, representante e administradora da empresa *Elio Maria Lazzarotto ME,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.974.364/0001-02, faleceu conforme notícia veiculada no Diário do Sudoeste, Edição n.º 7.274 de 28 de novembro de 2018; bem como em diversos meios de comunicação, impossibilitando a assinatura do contrato fornecimento e a sua execução; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos;D E C I D E Anular o Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2018, Processo nº 247/2018, e, consequentemente, cujo objeto é apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 1º de Dezembro de 2018, bem como permanência do mesmo no dia 02 de Dezembro de 2018 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 16 de Dezembro de 2018, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, em razão do falecimento da titular da contratada e consequente extinção da pessoa jurídica, por tratar-se de empresa individual.DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, que se dê ciência e publicidade da anulação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5C013D53

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB4333	277510A000119703	6/9/2018	55412	R$ 195.23
AGN5610	277510NIC0009902	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AHA5980	277510A000119147	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AHA6252	277510A000118996	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AIM5151	277510A000119704	6/9/2018	55412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000119542	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AJF5879	277510A000134219	25/9/2018	60412	R$ 195.23
AJS7753	277510NIC0009901	28/11/2018	50020	R$ 585.69
ALK6808	277510A000134303	24/9/2018	60412	R$ 195.23
AME9767	277510A000119656	6/9/2018	55412	R$ 195.23
AOB3284	277510NIC0009900	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AOB5918	277510NIC0009905	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AQE2367	277510A000134362	24/9/2018	55090	R$ 130.16
AQL3061	277510A000133958	21/9/2018	76332	R$ 293.47
ARJ9541	277510A000118997	10/9/2018	55412	R$ 195.23
ARO8581	277510A000118994	6/9/2018	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000134359	21/9/2018	76331	R$ 293.47
ATX8756	277510NIC0009906	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AUP4361	277510A000119609	6/9/2018	55412	R$ 195.23
AVY4039	277510A000134304	24/9/2018	60412	R$ 195.23
AWF6485	277510A000119541	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AXV4637	277510A000119091	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AXV4637	277510A000119702	6/9/2018	55412	R$ 195.23
AYV7161	277510A000119705	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AYZ6680	277510A000119587	10/9/2018	55412	R$ 195.23
AZE6544	277510A000119586	10/9/2018	55412	R$ 195.23
BAD2182	277510A000119611	10/9/2018	55412	R$ 195.23
BAX2091	277510A000134222	25/9/2018	60412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000119706	10/9/2018	55412	R$ 195.23
BBC7944	277510A000134220	25/9/2018	60412	R$ 195.23
BBJ0155	277510NIC0009904	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BBQ2649	277510A000134221	25/9/2018	60412	R$ 195.23
COT0632	277510A000118995	10/9/2018	55412	R$ 195.23
HZV6472	277510A000119707	10/9/2018	55412	R$ 195.23
IAZ8591	277510A000118936	6/9/2018	55412	R$ 195.23
KRI5677	277510A000134302	21/9/2018	76331	R$ 293.47
LYO9524	277510A000133959	24/9/2018	60412	R$ 195.23
MBG4416	277510NIC0009907	28/11/2018	50020	R$ 195.23
MCK1867	277510A000134361	24/9/2018	60501	R$ 293.47
MDG3979	277510A000119036	10/9/2018	55412	R$ 195.23
MGZ8041	277510A000119543	10/9/2018	55412	R$ 195.23
MKQ7562	277510A000119540	6/9/2018	55412	R$ 195.23
OTL2833	277510NIC0009903	28/11/2018	50020	R$ 293.47
QHO5854	277510A000119657	6/9/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55466659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 18/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2018, de 01 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de: **Lote 1:** prestação de Serviço de Comunicação Multimídia INTERNET FIBRA ÓPTICA, consistente na disponibilidade de acesso para transmissão e recepção (transporte) de sinais digitais de 25 (vinte e cinco) MB em alta velocidade. **Lote 2**: Equipamento Roteador wifi de internet fibra. **Lote 3**: Serviço de Instalação da internet fibra óptica na sede da Contratante.**Empresa**: ***CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA - ME***, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.860.827/0001-63. **Valor**: O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 1.426,00** (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), sendo: **Lote 01** – valor total para 12 (doze) meses o montante de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais), e que serão pagos R$ 98,00 (noventa e oito reais) por mês; **Lote 02 -** valor total de **R$ 100,00 (cem reais)** que será pago um uma única parcela; Lote 03 - o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** que será pago um uma única parcela.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 29 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:FEC30E56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 26/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, de 20 de novembro de 2018, cujo objeto é a "Prestação de Serviço Postal e de telegrama" em favor da empresa:**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, no valor *estimado* para o período de 12 (doze) meses o montante total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 29 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:32A69F65

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 147, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 871 de novembro de 1989,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019 será de R$ 40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos), calculado pela média apurada entre o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE, Índice de Preços ao Consumidor – IPC/IPARDES e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGV, conforme determina o artigo 399 do Código Tributário Municipal, alterado pela LC 21 de 7 de novembro de 2007.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B2DFD4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

DECLARAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 8/2018, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2018,
Contratado: JAIRO PXEVOZNIKI DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 22.927.739/0001-86.
VALOR ADITIVO: R$ 347,00 (trezentos e quarenta e set reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.941,00 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.42.00.00.00 Mobiliário em geral
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2018.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:444BC438

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, o termo aditivo ao Contrato nº 8/2018 em favor da empresa JAIRO PXEVOZNIKI DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 22.927.739/0001-86, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 9/2018.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CC443D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.122

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 57/2018 Pregão Presencial n.º 41/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 57/2018 Pregão Presencial n.º 41/2018.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 57/2018 Pregão Presencial n.º 41/2018**,** cujo objeto é Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Adminstração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AFE0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.123

Decreta Recesso Municipal do dia 24 de Dezembro de 2018 á 04 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado recesso em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 24 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:83BCBEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.124/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **ANTONIO BUENO PINTO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Viação e Obras - símbolo- CC-1, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.734/2017 de 02 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.870/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D555DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.125/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **AUREA CELI BAGNHUK**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Sociais - símbolo- CC-3, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.754/2017 de 09 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.879/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:11399C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.126/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente - símbolo- CC-1, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.751/2017 de 04 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.872/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BB0333B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 582/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:76/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME: R$ 57.050,00

TOTAL GERAL: R$ 57.050,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D066A734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.149/2018

Data: 28 de novembro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1303	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 88.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1303	Obrigações patronais	R$ 70.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 198.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303	Obras e instalações	R$ 38.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.1.004	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 198.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (28/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A6FE67E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.150/2018

Data: 28 de novembro de 2018.

Súmula: Autoriza a cessão de uso de dois botijões de sêmen para a Associação dos Produtores de Leite de Pérola D´Oeste e Região – (APROLEITE – Pérola D´Oeste), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.921/0001-35, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a Associação dos Produtores de Leite de Pérola D´Oeste e Região – (APROLEITE – Pérola D´Oeste), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.921/0001-35, situado na Linha Casagrande, Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, dos seguintes bens:

I - Botijão de Sêmen, marca CRYFARM YDS-20 com capacidade para 20 litros com bocal de 50mm, para 600 doses palhetas médias – Código: 3873 – Placa: 4024, no valor de R$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
II - Botijão de Sêmen, CRYFARM YDS-20 com capacidade para 20 litros com bocal de 50mm, para 600 doses palhetas médias – Código: 3857 – Placa: 4008, no valor de R$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a repassar a título de incentivo, os itens abaixo relacionados:

I - 300 (trezentos) litros de nitrogênio líquido, marca Air Liquide – no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
II - 400 (quatrocentos) pares de luvas especiais longas descartáveis para palpação de bovinos e uso em inseminação artificial marca

Cryofarm, no valor de R$ 111,60 (Cento e onze reais e sessenta centavos).
III - 400 (quatrocentas) bainhas francesa para inseminação artificial marca Walmur, no valor de R$ 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos);

Art. 3º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção, guarda e conservações decorrentes da utilização dos botijões de sêmen serão de exclusiva responsabilidade da Associação dos Produtores de Leite de Pérola D´Oeste e Região – (APROLEITE – Pérola D´Oeste) que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;
II - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D´Oeste;
III - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso dos bens móveis, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;
IV - os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;
V - ao final da cessão, os botijões deverão serem devolvidos em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;
VI - o termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pela Associação dos Produtores de Leite de Pérola D´Oeste e Região – (APROLEITE – Pérola D´Oeste), deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.
Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito. (28/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D6E91B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2018

SÚMULA: Substitui Coordenador do Cadastro Único de Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde e Coordenador da Condicionalidade da Área de Saúde no Município de Pérola D'Oeste e dá outras providências.

NILSON ENGELS, O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.836, art. 9º, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família resolve,

SUBSTITUIR

Art. 1º. O Sr. Tiago Freddi, pela Srta. Ana Keli de Amaral dos Santos, como responsável técnico do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde, e também como Coordenador do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde conforme Arts. 2º e 4º do Decreto nº 112/2017.

2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 112/2017, de 13 de julho de 2017.

3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (28/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AB838C0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) no orçamento vigente.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.149/18 de 28/11/2018, decreta:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1303	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 88.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1303	Obrigações patronais	R$ 70.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 198.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303	Obras e instalações	R$ 38.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.1.004	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 198.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (29/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1040D760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, cursos estes na área de ALIMENTAÇÃO (Panificação, Sobremesa, Bolachas, Compotas, Conservas e demais produtos alimentícios) ARTESANATOS (Bordados em chinelo, Patchwork, Almofadas e demais) e MANICURE E PEDICURE E DEMAIS, conforme cronograma realizado pela Equipe Técnica do CRAS, da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2018 de 21/11/2018, vencedora dos **itens: 05 e 09.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **INTEGRA- DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**
ORIGEM: Edital N° 71/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:61A8B61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, cursos estes na área de ALIMENTAÇÃO (Panificação, Sobremesa, Bolachas, Compotas, Conservas e demais produtos alimentícios) ARTESANATOS (Bordados em chinelo, Patchwork, Almofadas e demais) e MANICURE E PEDICURE E DEMAIS, conforme cronograma realizado pela Equipe Técnica do CRAS, da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2018 de 21/11/2018, vencedora dos **itens: 01, 06, 08 e 12.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***PLINIO NICOLA SAGRILO***
ORIGEM: Edital N° 71/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.185,00 (Sete mil cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9B18CC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, cursos estes na área de ALIMENTAÇÃO (Panificação, Sobremesa, Bolachas, Compotas, Conservas e demais produtos alimentícios) ARTESANATOS (Bordados em chinelo, Patchwork, Almofadas e demais) e MANICURE E PEDICURE E DEMAIS, conforme cronograma realizado pela Equipe Técnica do CRAS, da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2018 de 21/11/2018, vencedora dos **itens: 02, 03, 04, 07, 10 e 11.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***CURSO PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA***
ORIGEM: Edital N° 71/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:718F840B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO 201-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, cursos estes na área de ALIMENTAÇÃO (Panificação, Sobremesa, Bolachas, Compotas, Conservas e demais produtos alimentícios) ARTESANATOS (Bordados em chinelo, Patchwork, Almofadas e demais) e MANICURE E PEDICURE E DEMAIS, conforme cronograma realizado pela Equipe Técnica do CRAS, da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2018 de 21/11/2018, vencedora do **item: 13.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***MATTJIE & SILVA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 71/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reis)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DE094B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 71-2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018, referente à **Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, cursos estes na área de ALIMENTAÇÃO (Panificação,**

Sobremesa, Bolachas, Compotas, Conservas e demais produtos alimentícios) ARTESANATOS (Bordados em chinelo, Patchwork, Almofadas e demais) e MANICURE E PEDICURE E DEMAIS, conforme cronograma realizado pela Equipe Técnica do CRAS, da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1- INTEGRA- DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.857.915/0001-10, com sede à Rua Giocondo Felippi, n° 888, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85605-330 neste ato representado pelo Sra. MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.482.148-8 SESP/PR e do CPF nº 513.553.889-53, vencedora dos **itens: 05 e 09**, pelo valor de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais), **2- *PLINIO NICOLA SAGRILO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.353.612/0001-91, com sede à Rua Jose Cobari, n° 44, Princesa Isabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP:85710-000 neste ato representado pelo Sr. PLINIO NICOLA SAGRILO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.618.395-0 SESP/PR e do CPF nº 960.177.169-72, vencedora dos **itens: 01, 06, 08 e 12,** pelo valor de R$ 7.185,00 (Sete mil cento e oitenta e cinco reais), **3- *CURSO PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede à Rua Papa Pio XII, n° 100, Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85604-230 neste ato representado pelo Sra. ALESSANDRA BERTOL NORONHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.670.880-0 SESP/PR e do CPF nº 077.251.639-13, vencedora dos **itens: 02, 03, 04, 07, 10 e 11,** pelo valor de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais) e **4- *MATTJIE & SILVA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.575.067/0001-88, com sede à Rua Mato Grosso, n° 718, Lote 14, Nazare, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP:85884-000 neste ato representado pelo Sra. FABIANE MATTJIE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.759.136-2 SESP/PR e do CPF nº 006.540.029-16, vencedora do **item: 13**, pelo valor de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reis), totalizando o valor de R$ 21.105,00 (Vinte e um mil cento e cinco reais).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:24F6CE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 229/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 229/2017.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIDIGAS – COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de fornecimentos nº 229/2017.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/11/2017 a 14/11/2018.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2018 a 14/11/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BF076181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017.

MOTIVO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***EDSON SEITZ ME*.**
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2017 de 19/05/2017**.**
VALOR ORIGINAL: R$ 307.250,00 (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12228468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 238/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 238/2017.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JLI COMERCIO DE CONBUSTIVEIS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de fornecimentos nº 238/2017.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/11/2017 a 29/11/2018.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/11/2018 a 28/11/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3D5707F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 236/2017.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 236/2017.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de fornecimentos nº 236/2017.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/11/2017 a 29/11/2018.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/11/2018 a 28/11/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:798B61EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 237/2017.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 237/2017.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALAIRTON WEILLER - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de fornecimentos nº 237/2017.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/11/2017 a 29/11/2018.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/11/2018 a 28/11/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:11D9336B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ELIZANDRO FOPPA - ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato de Fornecimento de matérias de construção nº 72/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 177.375,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/11/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A9023234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos que serão utilizados para a decoração de ruas e ambientes públicos e na segunda feira de negócios do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 3.188,70 (três mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Data da abertura: 29/11/2018
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 29 dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A3AFFA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos que serão utilizados para a decoração de ruas e ambientes públicos e na segunda feira de negócios do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **GISANDRO VIEIRA 006658699924, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.556/0001-64, com sede na Rua Pio XII, nº 720, centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, neste ato representado pelo Sr. GISANDRO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.658.699-24, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste**, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 3.188,70 (três mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 29 dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6E976FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 104/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, para a Servidora Pública Municipal, a senhora ADILA APARECIDA SEVERO, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 28.11.2018 e término em 26.05.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:CA215ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 97/2018

SUMULA: Designar Servidor efetivo para exercer função gratificada.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/15 e alterações,
CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal de nº 471/2007;
DECRETA
Art.1º- Fica DESIGNADO, a partir do dia 20.11.2018 o Servidor Público Municipal o Senhor CARLOS FRANCISCO GABIATTI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Controle Interno do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, percebendo para tal a gratificação de 50% do Símbolo FG-1.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 60/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FAE96FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018 De 28 de novembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA O FALECIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN SENHOR LIVINO TURECK, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 28, VIII e Art. 62 §1º e § 2º da Lei Orgânica e Art. 24, inciso X do Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Em virtude do falecimento do Senhor Livino Tureck, ocorrido em 20 de novembro de 2018, fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Piên.

Art. 2°. Durante o período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, assume o cargo de Prefeito, conforme o artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 3°. Durante o período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2018, conforme artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên assume a Presidência, o Vice-Presidente Senhor Gerson Roberto Honorio.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 28 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:697656E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a redação do decreto nº 163, de 03 de outubro de 2014.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1ºO Decreto nº 163, de 03 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O colegiado será composto com os seguintes membros:
I – todos os servidores efetivos do estabelecimento de ensino, sendo facultativo para aqueles que estiverem afastados legalmente;
II – 02 (dois) membros da diretoria da APMF, indicados pela APMF;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária de Educação;
IV – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As indicações previstas neste artigo dar-se-á para cada instituição educacional" (NR).

"Art. 4ºO processo de escolha de Diretor compreende: inscrição dos candidatos, campanha, votação e resultado" (NR).

"Art. 5º Na campanha eleitoral os candidatos devem zelar pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, estando proibida a utilização de qualquer bem ou órgão público e a distribuição de presentes.

Parágrafo único. O candidato não poderá realizar campanha durante o horário de expediente" (NR).

Art. 6° O candidato à função de direção deverápreencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com pós-graduação na área de educação, para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
II – carga horária de 40 (quarenta) horas para direção de instituições educacionais classificadas como de Porte II, III, IV, V e VI, conforme art. art. 71 da Lei nº 1070/2010;
III - carga horária de 30 (trinta) horas para direção nos Centros Municipais de Educação Infantil classificados como de Porte II, III, IV, V e VI, conforme art. 71 da Lei nº 1070/2010;
IV – carga horária de 20 (vinte) horas para a direção de instituições educacionais ou Centros Municipais de Educação Infantil classificada como de Porte I, conforme art. 71 da Lei nº 1070/2010;
V – conclusão do estágio probatório" (NR).

"Art. 13. Os candidatos eleitos passarão a exercer as funções de direção a partir do dia 28 de janeiro do ano seguinte ao processo de escolha" (NR).

"**Art. 14**. O mandato será de 03 (três) anos, com direito a uma recondução" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F6D1B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 2234/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.
Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME**
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Endereço: Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900
Valor Total: R$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2019 a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.
Prazo de pagamento: Trimestral, após o encerramento do período.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.
EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B819C11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2018

PROCESSO N° 2235/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A4B22DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018

PROCESSO N° 2267/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FE4C1950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)";
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*
Em especial considerando o cancelamento do Natal Mágico 2018, evento que iria ocorrer paralelo a FECOMPI, e assim sendo a participação do público na FECOMPI seria prejudicada gerando gastos aos cofres públicos que não trariam o retorno esperado pelo Município.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018**, cujo objeto é **exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da 2º Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 05 a 07 de dezembro de 2018**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3796AD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		2.800.000,00	629.261,41	2.170.738,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.320.383,31	6.216.797,60	4.194.844,60	3.103.585,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.320.383,31	6.216.797,60	4.194.844,60	3.103.585,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.520.383,31)	(5.587.536,19)	-	(932.847,12)

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D6F1AAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	45.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	54.632.922,39
Receitas Realizadas	35.725.438,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.775.000,00
Créditos Adicionais	9.874.979,41
Dotação Atualizada	55.649.979,41
Despesas Empenhadas	36.519.406,88
Despesas Liquidadas	32.774.212,88
Despesas Pagas	31.896.899,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.519.406,88
Despesas Liquidadas	32.774.212,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.723.185,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.645.200,97	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.920.824,62	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	536.551,56	894,00	535.455,43	202,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.671,80	88.770,19	616.323,59	33.578,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.223,36	89.664,19	1.151.779,02	33.780,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e	7.401.128,62	25% / 18%		29,66 %

Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.002.250,00	60%	95,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	629.261,41		2.170.738,59	
Despesa de Capital Líquida	6.216.797,60		3.103.585,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	124.719,79		103.155,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.479,28		154.395,72	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.456.781,10	15%	22,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3C903AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58/2018

DECRETO N° 58/2018

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis e Móveis**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os cidadão abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO"** que ficaram encarregados da avaliação dos bens móveis imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
Valcei Ilceu Barbieri, Laudair João Fernandes, Neilor Kniphoff, Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff, Edson José da Silva, Katiuça Mara Pasa, Ana Paula Cossetin, Vanderlei Bampi.
Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo 1° deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º- A presente comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Artigo 4° - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Artigo 5° - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

Artigo 6° - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Artigo 7° - Revogadas as disposições em contrário. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A28FCFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 200.207,28 (duzentos mil e duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Data, horário e local abertura: 14/12/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 29 de novembro de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6AAA05BC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.152/2018

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 367/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 572/2018, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 05/11/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **ALMIRI DA ROCHA KLUPPELL** portadora do CI/RG nº 5.467.592-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.368.399-82 e matrícula funcional nº 498751, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2018.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 674,83** (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 051/2018;
Art. 3º - Para efeito de recebimento fica estipulado um salário mínimo como proventos mensais de sua aposentadoria no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:90A5BAD9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.151/2018

Concede aposentaria pela Regra Permanente - Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e Lei Municipal 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 790/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 573/2018 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 26/10/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora municipal **GISELDA CORREIA SANTOS MARTINELLI,** portadora do CI/RG nº 15.406.096-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 198.779.195-91 e matrícula funcional nº 533171, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional 41/2003 e c/c os art. 12 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de dezembro de 2018**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 1.328,42 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 050/2018;
Art. 3º - A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, apenas para preservar o valor real da moeda, § 8º do art. 40 da Constituição Federal;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2018.

Piraquara, 30 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:23C2C650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 020/2018-SI - D E C I S Ã O

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da Sindicante, resolvo **ACOLHER** o relatório apresentado as fls. 208/2012, diante dos fatos e argumentos apresentados, e no uso das minhas atribuições previstas no art. 7º, do Decreto nº 6636/2018, entendo presentes os elementos que ensejam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal V.R.S., assistente operacional, matrícula nº 521971.
Portanto, remeto-se os autos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que instaure o respectivo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 178, da Lei Municipal nº 863/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C5E35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.149/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de novembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.027/2018, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1562, em 03 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018-O, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo nº 1760/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A02CC165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.094/2018

Institui a comunicação eletrônica no âmbito do Município de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 40, X da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de agilizar a comunicação interna entre os servidores públicos do Município;
Considerando a conveniência de criação de mecanismos que visem à economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a celeridade dos atos;
Considerando a necessidade de resposta e acesso rápido aos usuários externos e comunidade em geral;
Considerando a necessidade de implementar medidas que aprimorem a transparência na Administração Pública Municipal;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a comunicação interna e externa eletrônica, via Memorando Eletrônico, Ofício Eletrônico e Protocolo Eletrônico, para a troca de documentos administrativos no âmbito do Município de Piraquara, na forma deste Decreto.
Parágrafo único. Ficam cientes os usuários que a autenticação no sistema de comunicação interna é comprovação de autoria e integridade do documento eletrônico emitido.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º A comunicação administrativa do Município de Piraquara deve ser realizada exclusivamente por meio do Memorando Eletrônico, Ofício Eletrônico e Protocolo Eletrônico.
§ 1º A finalidade do Memorando Eletrônico é formalizar a comunicação interna quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compra de materiais;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitação de pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2° O Ofício Eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de comunicação eletrônica, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3° Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo Requerente de forma eletrônica, ou presencial no Protocolo Geral, mediante exposição de motivos e acompanhados dos documentos que o fundamentem.
Art. 3º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônica ou impressos, são da unidade emissora.
Art. 4º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, ressalvado:
I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
Parágrafo único. Fica ainda, admitida a impressão para juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir e sob a responsabilidade do agente público que o anexar.
DAS CAIXAS DE MENSAGENS
Art. 5º O envio e recebimento dos documentos eletrônicos são feitos exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.
Art.6º O titular da unidade administrativa terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - efetuar *log-off* sempre que se ausentar da unidade a fim de evitar acesso indevido;
IV - comunicar a Coordenação de Informática a utilização indevida da caixa da unidade;
V - zelar:
VI - pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
VII - pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
VIII - pela leitura dos documentos recebidos;
IX - pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
X - pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.
Art. 7º Cabe ao titular da unidade, a administração da quantidade de mensagens existentes na caixa e do uso dos serviços constantes no sistema de documentos eletrônicos.
DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS
Art. 8º O Memorando Eletrônico, Ofício Eletrônico e Protocolo Eletrônico, somente pode ser emitido e enviado por unidades administrativas do Município de Piraquara.
Art. 9º Todas as unidades administrativas devem ter suas caixas de mensagens devidamente criadas e disponíveis no sistema eletrônico de documentos do Município.
Parágrafo único. Compete a cada unidade administrativa o gerenciamento dos setores, incluindo a criação, alteração ou exclusão dos mesmos, bem como, a definição dos usuários que farão uso do sistema no âmbito das Secretarias, Fundações e Autarquias.
Art. 10. A utilização indevida das caixas de mensagens das unidades administrativas é passível de responsabilidade penal, sem prejuízo do ressarcimento dos danos provocados e do devido processo administrativo disciplinar.
DA TRAMITAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Art. 11. O Memorando Eletrônico e o Protocolo Eletrônico passam a ser instrumento oficial de comunicação interna entre as unidades administrativas do Município de Piraquara, incluindo a administração direta e indireta.
Art. 12. O memorando eletrônico deve ser emitido com a seguinte apresentação:
I - identificação da unidade emissora: automática, pela identificação da unidade titular da caixa de mensagens;
II - identificação do remetente: automático, através da autenticação do usuário por login e senha de uso exclusivo.
III - identificação do destinatário: escolha na lista de unidades destinatárias;
IV - descrição sucinta do assunto tratado;
V - conteúdo do memorando:
VI - texto do memorando;
VII - fecho (Atenciosamente);
VIII - identificação do titular da unidade emissora: nome e cargo.
§ 1° A data e horário de envio do memorando eletrônico são inseridos automaticamente pelo sistema.
§ 2° A assinatura é atestada pela identificação automática do setor da caixa de mensagens, em conjunto com a autenticação do remetente do documento por *login* e senha exclusiva.
§ 3° Os documentos gerados no sistema, possuirão rastreabilidade e transparência quanto à visualização dos mesmos, informando pessoa, data e hora de acesso.
Art. 13. No Protocolo Eletrônico o requerente deverá esclarecer o pedido, o fundamentando-o e juntando os documentos necessários, devidamente digitalizados.
§ 1º O requerente garante a autenticidade dos documentos anexados e guarda dos mesmos pelo período legal.
§ 2º O Município poderá solicitar a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo para dirimir eventuais dúvidas.
Art. 14. O controle da entrega dos Memorandos w Protocolos Eletrônicos emitidos e enviados deve ser realizado por meio das ferramentas disponíveis no sistema adotado pelo Município.
Art. 15. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município, cuja responsabilidade, será, em tempo oportuno, transferido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados desde o dia 26 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A3C35C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.098/2018

Estabelece o horário especial de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião para o mês de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião no mês Dezembro de 2018, será das 06h00 às 22h00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E67D8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de copos ecológicos e porta copos, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, foi declarada **DESERTA**, pela segunda vez consecutiva, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 29 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F49AD5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de esquadria de alumínio com vidro comum e película de controle solar para a entrada principal da UBS Maria Francelina dos Santos, localizada na Rua: Juri Danilenko, 2935 - Guarituba - Piraquara/PR, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 29 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF58E4A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 353/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: MEDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
08	CINTIA CAVASSIM RAFFO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39795A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

SÚMULA: Aprova prestação de Contas do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL, Ministério de Desenvolvimento Social/MDS, REFERENTE AO ANO DE 2017 - do Município de Pitangueiras/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de novembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual, referente ao ano de 2017, do Município de Pitangueiras, conforme Plenária realizada em 29 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 29 de novembro de 2018

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA412049

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social PPASI, referente ao semestre de dezembro a junho de 2018, do Município de Pitangueiras Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social PPASI, referente ao semestre de dezembro a junho de 2018, conforme plenária realizada em 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE3EDBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018

DATA: 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência no Palácio Iguaçu, agendada para o dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3778B9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

LICITAÇÃO Nº 141/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 27 de novembro de 2018, que declarou inexigível o contrato de rateio entre o município de Porecatu e o CODINORP- Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes ao Chamamento Público nº 002/2018, realizado pelo consórcio, para fornecimento de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para os professores, equipes pedagógicas e de gestão escolar, entre outros.
A aquisição será efetuada com recursos próprios no valor mínimo de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) sendo que o valor final de 2019 será pago de acordo com a auferição dos resultados de conhecimento dos alunos conforme as normas previstas no Chamamento Público nº 002/2018 do CODINORP. O pagamento de 2018 será efetuado em 02 parcelas de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) com vencimento em 10 de dezembro e 20 de dezembro de 2018, o pagamento de 2019 será feito em 03 parcelas, sendo o pagamento parcial de R$ 214.800,00 (duzentos e catorze mil e oitocentos reais) com vencimento em 30 de janeiro e 20 de junho no valor de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) cada uma, e a parcela de novembro de acordo com os resultados auferidos através da dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-1515.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28-11-2018).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5E62E2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/12/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 13/2018 que: "Dispõe sobre concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo, bem como, em sede da administração indireta do Município de Prado Ferreira e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 14/2018 que: "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira – PR, e da outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8ECBCE7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 QUINQUAGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
NICOLE CAMARA RIBEIRO	68,00	14

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CA531ADD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018, destinado à "**REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes para o laboratório de microbiologia do CISPAR**".

À empresa **LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 06.880.842/0001-61**, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Senhor pregoeiro,

A empresa**LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA**, interessada em participar do certame em epígrafe, vem tempestivamente por meio desta, de acordo com o item 15.1 do edital, solicitar esclarecimento referente ao**ITEM 04,**conforme descrito abaixo:
- Na especificação do produto, é solicitado que o mesmo seja de**POLIESTIRENO.**
Perguntamos: Será aceito frasco em**POLIPROPILENO**?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RESPOSTA:

Boa tarde. De acordo com a Coordenadora do Laboratório, Andresa Fabiana Garcia, responsável técnica por essa resposta, **NÃO serão aceitos frascos em Polipropileno, pois "**Baseado em vários testes este tipo de material produz luminescência e interfere no nosso ensaio".

Maringá, 29 de novembro de 2018.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do CISPAR

ANDRESA FABIANA GARCIA
Coordenadora do Laboratório do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2CDF7EDC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **29 e 30/11/2018 e 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12/12/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:91326F03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **29 e 30/11/2018 e 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12/12/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EFC2815A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a título de combustível, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, no qual transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros no dia 28/11/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7AABE282

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100411, referente ao período aquisitivo 11/05/2017 á 10/05/2018, a serem gozadas no período de 03/12/2018 á 01/01/2019;
2- **JULIANA CRISTINA DA SILVA HENRIQUE** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100408, referente ao período aquisitivo 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 05/12/2018 á 03/01/2019;
3- **MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100278, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, a serem gozadas no período de 17/12/2018 á 15/01/2019.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7743C126

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 12/12/2018 fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PARQUE AQUÁTICO, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO SOCIAL DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM ADOLESCENTES E IDOSOS , DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D88EB25

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

LICITAÇÃO Nº 159/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREI – CNPJ 19.826.902/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E /OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO. CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI 13019/2014.**
VALOR GLOBAL: R$ 37.143,00(Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:686A6E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2.018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A OUTUBRO 2.018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/08/2018	**151.329,82**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	10.356,68
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	154,69
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.925,56
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	7.061,99
C/C Recursos Livres Fonte 1000	125.830,90
DESCRIÇÃO	**SET-OUT**
1 - ARRECADAÇÃO	**260.705,61**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**82,54**
Doações ao FMAS Fonte 1880	37,08
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 1556	0,55
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	28,34
Programa Liberdade Cidadã Fonte 1879	16,57
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 1880	-
Recursos Livres	**260.623,07**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**260.623,07**
Recursos Livres	**260.623,07**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	23.244,08
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	16.500,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	2.735,57
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	218.143,42
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
Empenhos Anulados no Período	**11.004,62**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**270.353,89**
Restos a pagar - exerc anteriores	-
Recursos Livres	**267.722,69**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	23.067,50
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	4.101,13
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	9.741,23
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	230.812,83
Recursos Vinculados	**2.631,20**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.631,20
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**130.676,92**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**136.650,62**
Restos a pagar - exercícios anteriores	**415,00**
Recursos Livres	**107.311,66**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.244,17
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	26.686,96
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	25.067,38
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	53.313,15
Recursos Vinculados	**28.923,96**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	28.923,96
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/10/2018	**130.676,92**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	10.393,76
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	155,24
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.953,90
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	4.447,36
C/C Recursos Livres Fonte 1000	107.726,66
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	151.329,82
Receita Orçamentária (+):	260.705,61
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	270.353,89
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	11.004,62
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	130.676,92
Saldo Financeiro na Fonte:	130.676,92
Saldo pela Movimentação (-):	130.676,92
Diferença:	-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:97434992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 19/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2018, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao quarto bimestre de 2018.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1CD0C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 20/2018 - CMDCA

Súmula: Constituir Comissão Disciplinar de Processo Administrativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2018, e considerando:

. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Lei 12/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;
. A Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
. O Regimento Interno do Conselho Tutelar;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A Constituição da República Federativa do Brasil,
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão Disciplinar de Processo Administrativo, para investigação e apuração de indícios de irregularidades na conduta de Conselheiros Tutelares.

Artigo 2º. Designa os membros abaixo nomeados para compor a Comissão:

- Conselheiros Governamentais:
Ana Maria Caroline Schuks
Maria Campos de Almeida

- Conselheiros não Governamentais:
Carine Inês Barbosa Lopes
Ester Demenjon de Carvalho

Artigo 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B039B82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 50 /2018

Nome: Devanilde Chieza		Cnpj/cpf: ********9-91
Endereço: N. Sra. Da Saúde 53		Bairro: Colônia Faria
Cidade: Colombo	UF: Pr	CEP: 83421-650
Mediante vistoria realizada no Lote K2 e HK-21 da planta sub divisão Jardim Creplive, inscrito como de sua propriedade , no dia 28/11/2018 as 10:53 foi constatado o descumprimento da Lei Municipal 02/2007 sendo: Lote urbano sem manutenção e com vegetação indevida "Art. 73Com o objetivo de preservação da estética, do asseio, do livre trânsito e da higiene das vias públicas fica proibido: I - manter terrenos, utilizados ou baldios, com detritos ou vegetação indevida;... Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária. Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, *roçados e drenados, independentemente de sua localização."* Art. 86Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta a multa correspondente à infração de natureza leve."		
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental. *Deverá a autuado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene. Sendo o fato já notificado em notificação 35/2018 lavro este auto correspondendo infração de natureza leve (30% da URMQB) sendo o valor correspondente em reais cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos R$ 155,37, e encaminho para limpeza feita pela equipe da prefeitura e suas devidas cobranças pertinentes.* É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E1C09699

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 97/2018

Nome: Airton Luiz Empinotti		cnpj/cpf: ********9-30
Endereço: Av. Dom Pedro II, 6457		Bairro: Campininha
Cidade: Quatro Barras	UF: PR	CEP: 83420-000
Mediante vistoria realizada no dia 18/05/2018 foi constatado via parecer técnico, em processo administrativo 5890/2018, infração em desrespeito a lei de crimes ambientais. Poda drástica em espécie arbórea Araucária Decreto regulamentador 6514/2008: Art.50.Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente: Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração. Art.60.As sanções administrativas previstas nesta Subseção serão aumentadas pela metade quando: I-ressalvados os casos previstos nos arts. 46 e 58, a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio; e II-a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies ameaçadas de extinção, constantes de lista oficial.		
Deverá o notificado apresentar possível licença ou autorização para a atividade descrita, ocorrida no local Av. Dom Pedro II 6457. O não cumprimento do mesmo implicara nas sanções cabíveis.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:67EE6E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 63/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local: BLL
Data limite credenciamento: 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF84A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 64/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN
Local: BLL
Data limite credenciamento: 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CFCC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 65/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Local: BLL
Data limite credenciamento: 14 de dezembro de 2018, às 14:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de dezembro de 2018, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF203635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 66/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS GÁS GLP E CASCOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 13 de dezembro de 2018, às 09:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2FF3667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 67/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 13 de dezembro de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7530906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 68/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 17 de dezembro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90C11501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 69/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 13 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85EA4E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 70/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de dezembro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:828D0223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/07/2018

Republicada por Incorreção

SÚMULA:CONCEDE a partir de 01/11/2018, à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI** , ocupante do **Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,**após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 035 de 01/11/2018 junto ao Fumprev,** e ainda pelaLei Municipal nº 199/03/2001, *que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **de conformidade com o Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, com base na Sumula Vinculante nº 33 – STF, bem como, de conformidade com os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes físicos, químicos ou biologicos supracitados, condicionada à exposição permanente,**

CONSIDERANDO que a**Sra. MARIA IVONE TOMIATTI** , **ocupante de cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor,** fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 –STF, e ainda de conformidade** com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria especial voluntária – Sumula Vinculante nº 33, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados, bem como, considerado** que em data de 01/11/2018 protocolara requerimento sob o nº 035 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Especial conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 01/11/2018;**

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI** éservidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo, no Cargo/Função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais**, investida regularmente na carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de AGENTE DE SAUDE nomeada a partir de 17/09/1993, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 36134/93 e aprovado pela Resolução nº 39734/93; **nomeada no Município pelo Decreto nº 122/01/93 de 15/09/1993 no referido cargo de AGENTE DE SAUDE**; tendo sido o referido cargo **redenominadopara AUXILIAR DE ENFERMAGEM** nos termos do **Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 036/02/99 de 08/06/1999 a partir de 01/06/1999 de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional ,** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/11/2018), tempo de serviço (atividade) e contribuição na carreira Tecnica de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de 25 anos, 02 meses e 01 dia, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria especial voluntária Integral, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF**;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva do preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoriaVoluntária Especial Integral que se dá, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio conforme dispõe **os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91, ficando devidamente comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018 ;**

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Especial – 25 anos de atividade e exposição permanente à agentes biológicos (conforme já comprovado)- Sumula Vinculante nº 33 , a base contributiva que compõe as remunerações da segurada, referente ao período Julho/1994 a Outubro/2018 utilizadas para a apuração da** MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR, **calculada em 12/11/2018**, para fins de concessão de Aposentadoria Especial 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidamente autorizadas para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Historico Funcional em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor da Media das Contribuições obtida** para a apuração do valor final do provento**, fora de R$ 3.329,46 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE – (verba transitória) como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 17/09/1993 a 31/10/2018, tendo sido a referida verba ADICIONAL INSALUBRIDADE(verba transitória), incorporada no provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída**

no calculo final dos proventos na proporção de 9186/9125 avos de dias ou 1,0066 (100,66%), logo, 100% (cem por cento) do valor da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE(verba transitória) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto do Valor proporcionalizado da Verba ADICIONAL INSALUBRIDADE incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.520,26 (Tres Mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos);

CONSIDERANDOas fundamentações constantes do parecer jurídico do Muncipio quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoriaVoluntária Especial Integral; pela forma ordenada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018 ,** que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. MARIA IVONE TOMIATTI** , portadora de CI/RG nº 5.256.457-3/PR e CIC/MF 722.083.259-15, **ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão IX – Nível 14 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE SAUDE – Divisão de Saude , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL INTEGRAL** CALCULADA COM BASE DA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade, condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude da servidora**, calculada em data de 12/11/2018 e concedida a partir de 01/11/2018, fundamentada pelo **Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados no valor de R$ 3.520,26 (Tres Mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado por Assessoria Jurídica.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentadapelos critérios de aposentadoria Voluntária Especial Integral – Sumula Vinculante nº 33 - 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes biologicos que prejudiquem a saude do servidor, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando* fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 01/11/2018.**
III – Determina que aPercepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Especial Integral fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,** seja devido a partir do dia 01 de novembro de 2018, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Especial Integral – 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33 , a partir de 01 de novembro de 2018.
IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 26 DE NOVEMBRO 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FB38F4A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/18 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: N. T. DANGIO CNPJ nº 24.050.292/0001-35
OBJETO: Contratação da empresa, para manutenção, instalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas) para os aparelhos de ar condicionado, dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com percentual de Desconto de 20% (vinte por cento) sobre cada item**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
05	06	1236100172021	3.3.90.30.00	104
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
05	06	1236100172021	3.3.90.39.00	104
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5F83B5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/18 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **A. PEREIRA DA SILVA PAVIMENTAÇÕES – ME CNPJ nº 25.302.822/0001-58**
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Prestação de Serviços para Pavimentação e Adequação de Estradas com Pedras Poliédricas no total de 537,56 Mts no prolongamento da Avenida Porto Alegre, trecho entre a Rua Maranhão e Rua Anicésio Borgo (Perímetro PR 472) referente ao Contrato de Repasse nº 1038789-22/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Convênio nº 845152/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta) dias após sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
09031545200281067	4.4.90.51.00	1000
03091545200281067	4.4.90.51.00	747

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6D509521

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 5º BIMESTRE DE 2018 (09/2018 À 10/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.442,29	11.977,83	82.420,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.442,29	11.977,83	82.420,12
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	70.442,29	11.977,83	82.420,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.208,93	2.099,73	51.308,66
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	21.233,36	9.878,10	31.111,46
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		70.442,29	11.977,83	82.420,12
Total Geral		70.442,29	11.977,83	82.420,12

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BCA214E9

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE DE 2018 (SETEMBRO-OUTUBRO) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
RECEITAS			
Receitas Correntes	11.192.750,80	2.384.663,57	13.577.414,37
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	541.817,23	101.963,23	643.780,46
Contribuicoes	141.205,94	7.836,04	149.041,98
Receita Patrimonial	52.495,19	13.189,43	65.684,62
Transferencias Correntes	10.453.395,64	2.261.079,58	12.714.475,22
Outras Receitas Correntes	3.836,80	595,29	4.432,09
Receitas de Capital	777.249,87	122.234,43	899.484,30
Alienacao de Bens	125.000,00	0	125.000,00
Transferencias de Capital	652.249,87	122.234,43	774.484,30
TOTAL DAS RECEITAS	11.970.000,67	2.506.898,00	14.476.898,67
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	3.508.129,47	818.079,49	4.326.208,96
08 Assistencia Social	-1.490.349,13	-349.388,91	-1.839.738,04
10 Saude	2.444.727,45	604.924,59	3.049.652,04
12 Educacao	1.988.269,35	519.674,73	2.507.944,08
13 Cultura	90.144,30	41.846,49	131.990,79
15 Urbanismo	70.836,40	17.518,95	88.355,35
20 Agricultura	561.895,69	44.326,53	606.222,22
26 Transporte	705.129,20	72.751,33	777.880,53
27 Desporto, Lazer e Turismo	139.985,02	87.928,44	227.913,46
Subtotal	8.018.767,75	1.857.661,64	9.876.429,39
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.712,71	2.582,20	4.294,91
12.361 Ensino Fundamental	1.100.916,06	262.552,04	1.363.468,10
12.365 Educacao Infantil	141.615,08	33.152,08	174.767,16
12.367 Educacao Especial	35.000,00	15.369,71	50.369,71
Subtotal	1.279.243,85	313.656,03	1.592.899,88
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0	0	0
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	710.738,21	208.600,90	919.339,11
Subtotal	710.738,21	208.600,90	919.339,11
TOTAL DAS DESPESAS	10.008.749,81	2.379.918,57	12.388.668,38

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.921.693,02	2.011.726,22	1.743.634,60	1.709.082,23	302.643,99
2. Bimestre	3.172.006,39	3.113.201,46	2.773.204,54	2.766.166,70	347.034,76
3. Bimestre	2.973.711,95	2.272.035,04	2.475.401,64	2.478.538,49	-206.503,45
4. Bimestre	2.902.589,31	2.611.787,09	2.423.610,09	2.416.761,02	195.026,07
5. Bimestre	2.506.898,00	2.379.918,57	2.436.630,17	2.436.307,21	-56.388,64
Total	14.476.898,67	12.388.668,38	11.852.481,04	11.806.855,65	581.812,73

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C3BBF8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 54/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Dezembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Dezembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 29 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:84B1F5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 272/2018

DECRETO Nº 272, de 13 de Novembro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações		48.000,00	48.000,00
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Anulação	8.000,00	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.1001		MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10	0	Recursos Ordinários (Livres)			
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Anulação	40.000,00	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.1002		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
20	0	Recursos Ordinários (Livres)			
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo		48.000,00
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
30	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			110.000,00
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo		72.000,00
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
30	0	Recursos Ordinários (Livres)			
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo		18.000,00
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
40	0	Recursos Ordinários (Livres)			
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo		10.000,00
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
70	0	Recursos Ordinários (Livres)			
1		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo		10.000,00
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura		
01.031.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
90	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	48.000,00	48.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	48.000,00	48.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	110.000,00	110.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5A7B6AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento 117, dispensa de licitação nº 021/2018,a proponente **MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob n.º **12.014.626/0001-36**,objetivando "**AQUISIÇÃO DE VIGA DE EUCALIPTO PARA PONTE DO RIO DOS TOUROS COMUNIDADE PAINEIRA, MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR**", pelo valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:6FD86B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 112/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.112/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de dezembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de estrutura (palco coberto). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Rio Azul, 29 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F826A506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.113/2018, do tipo maior desconto sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 12 de dezembro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gasolina e etanol para a frota

municipal a serem abastecidas diretamente na bomba de combustível. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Rio Azul, 29 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E385EB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul –PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação CBUQ	7.577,72m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122

Rio Azul, 29 de novembro de 2018

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:510D8E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:09/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é recape asfáltico em CBUQ na Rua Expedicionário Antônio Cação e Jacob Burko com recursos do contrato de repasse nº 874819/2018/OGU MCIDADES, sendo a data de abertura para o dia 17 de dezembro de 2018, às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 30 de outubro de 2018.

Rio Azul, 29 de novembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:05FF60D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 943/2018

LEI Nº 943/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 3º, caput, da Lei nº 714/2013, de 25-10-2013, que dispõe sobre o Concurso Anual de Decoração Natalina, a qual passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 3º- As categorias de premiação de cada concurso anual serão definidas no Regulamento do concurso, podendo abranger residências, estabelecimentos comerciais e industriais localizados no município de Rio Azul.".

Art. 2º- Fica alterada a redação do artigo 4º, caput, da Lei nº 714/2013, de 25-10-2013, que dispõe sobre o Concurso Anual de Decoração Natalina, a qual passa a vigorar na forma seguinte, revogados os seus atuais parágrafos 1º e 2º:

"Art. 4º- As decorações mais bem avaliadas receberão prêmios custeados pelo Município em valor a ser definido anualmente pelo Poder Executivo Municipal, através de decreto, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira.".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2631BBBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 942/2018

LEI Nº 942/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, o Rodeio Crioulo da Integração, a ser realizado anualmente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:50231097

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ELIANE BOIANE SOBCZAK**, matrícula 464-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:69AA1D71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARILDA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula 516-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3650EEC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **RUBIELLY NUNES BUDZIAK**, matrícula 9361, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 14/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B7D00E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 539/2018

LEI Nº 539/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Rio Branco Ivaí, situado na Rua Rio Bonito, 198, Jardim Planalto, sede do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º** - Fica denominado CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Rio Branco Ivaí, situado na Rua Rio Bonito, 198, Jardim Planalto, sede do Município de: **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONILDA MARIA IMPOCETTO GONÇALVES.

***Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A018EF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 230/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 230/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.000,00 (quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, DECRETA:

DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003.08.243.2045.6.001.		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE	
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.003.08.243.2045.6.001.		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE	
436 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:57468FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 5º BIMESTRE DE 2018

Rio Branco do Sul, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.238/2018, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no Terceiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais

e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 5.238/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AA89F283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 027/2018

Dispensa por Limite nº 27/2018 Processo 028/2018

OBJETO: Locação de Veículo para locomoção

PROPONENTE: Emanuella Cristiani Kutz & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.215.615/0001-47, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1005, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.33.06.00 – Locação de Veículos Para Locomoção R$ 500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:69830992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 373/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NA ESCOLA JOSÉ DE LIMA PADRÃO FNDE. **PROPONENTES:** 1) MOECKE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 2) SÉRGIO VALUS ENGENHARIA; 3) C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP; 4) CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME; 5) BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; 6) AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 7) HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **PROPONENTE INABILITADO:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, **CLASSIFICAÇÃO: 1ª CLASSIFICADA:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; **2ª CLASSIFICADA**: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA; **3ª CLASSIFICADA**: AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; **4ª CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME; **5ª CLASSIFICADA:** C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP; **6ª CLASSIFICADA:** MOECKE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Prazo e condições de execução, conforme edital.3

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:772CF0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2018

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de idosos. INTERESSADO: Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus. CNPJ: 79.348.421/0001-68. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município. VALOR TOTAL: R$ 65.028,00 (sessenta e cinco mil e vinte e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FCFCF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCÂMARA®, hospedagem e manutenção técnica de site englobando: Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara.

Favorecido: WEBLINE SOFTWARE LTDA

Valor mensal: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Valor Total: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ

Pagamento: Mensal após recebimento da nota fiscal.

Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 29 de Novembro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:8163AAE3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 12.455,37 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.455,37 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	7480	3.3.20.93	800	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1585	4.4.90.51	800	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12.455,37 (doze mil ,quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	800	Novembro	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	800	Novembro	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B9B6B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – PMR. PROCESSO Nº 18587.270/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo **MENOR PREÇO** para a aquisição de seis aparelhos de ar condicionado para a sala de vacinas da Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de Validade: 6 (seis) meses.

Preço Máximo Total R$: 12.301,62.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 13/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/DEZEMBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AFC05F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - PMR - PROCESSO Nº 18642.287/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão de leite, pão francês e bebida láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor máximo total R$: 236.588,00.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas da manhã do dia 14/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas da manhã.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Novembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:84E6E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19276.288/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total R$: 45.241,65.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 14/DEZEMBRO/2018.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/DEZEMBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F259BF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 214/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor.....: 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA	12,000	1500,00000	18000,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER	12,000	1500,00000	18000,00
3	LOCAÇÃO SCANNER PROFISSIONAL	12,000	640,00000	7680,00

Salgado Filho, 27 de Novembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 215/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927
Valor.....: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	120,000	80,00000	9600,00

Salgado Filho, 27 de Novembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:28624683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CANZI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 23/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, 23 em de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C56FB6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO HUNER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/11/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.9002.2.007	3.3.90.39.90	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 28 de novembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:69554F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO KFX

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. º 20/2018, instruído no 1° Termo Aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,69% , ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/02/2018, nos termos previstos em sua **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 672.151,54** (seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8.69% para o item o contrato;

3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 23/10/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 23/10/2018 à 24/09/2019, é **R$ 53.756,79** (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 53.756,79** (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis e setenta e nove centavos)

2. As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Cod.Red. 266, Un.Orç. 08.02, Proj./Ativ. 2.009, Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl.do Elemento 4.4.90.51.01.04.00.00, Saldo Disponível R$ 90.000,00, Valor Previsto R$ 89.229,53 e Cod.Red. 443, Un.Orç. 08.02, Proj./Ativ. 2.009, Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl.do Elemento 4.4.90.51.01.04.00.00, Saldo Disponível R$ 740.000,00, Valor Previsto R$ 740.000,00 .

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 23 de outubro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4466CBBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deste Município, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), com base na Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em Lei.
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º Fica revoganda a Lei Municipal nº 01, de 25 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2BDF96B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 65, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 65, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Extingue o Conselho Municipal do Emprego e Relação do Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto o Conselho Municipal do Emprego e Relação do Trabalho, instituído através da Lei Municipal nº 13, de 02 de junho de 1.997.
Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 13, de 02 de junho de 1.997.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:67D8EBC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Extingue o Conselho Municipal Antidrogas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto o Conselho Municipal do Antidrogas, instituído através da Lei Municipal nº 20, de 10 de dezembro de 2003.
Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 20, de 10 de dezembro de 2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FA950078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 67, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 67, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Extingue o Conselho Municipal de Acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto o Conselho Municipal de Acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído através da Lei Municipal nº 20, de 18 de agosto de 1997.
Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 20, de 18 de agosto de 1997.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0DA016B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2018

OBJETO:	Aquisição de peças de reposição de veiculo Mercedes Benz 2729 ano 2014
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VALOR:	8.400,00
VIGÊNCIA:	29/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D60E6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2018

OBJETO:	Aquisição de formulas infantil.
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ:	05.912.018/0001-83
VALOR:	35.250,00
VIGÊNCIA:	29/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA2CA2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2018

OBJETO:	Aquisição de formulas infantil.
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0001-44
VALOR:	8.700,00
VIGÊNCIA:	29/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9AFC168

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 165-2018

DECRETO Nº 165/2018

Súmula: Disciplina expediente para repartições públicas Municipais e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, artigos 73, XLII e IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Recomendação da AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acerca de medidas de contenção de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que visem a redução do custo administrativo, mantendo-se o funcionamento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal

D E C R E T A

Art. 1º- Fica disciplinado horário especial para atendimento ao público nas repartições públicas municipais visando a contenção de despesas, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Após a jornada fixada no artigo 1º, as repartições públicas, obedecerão os seguintes ditames:

02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

02.01 - Governo Municipal;
Expediente Interno.
02.02 - Departamento de Agricultura;
Expediente interno, com exceção da emissão de nota de produtor Rural e a Inseminação artificial, que terão expediente normal;
02.04 - Departamento Rodoviário;
Expediente Interno**.**
02.05 - Departamento de Obras e Urbanismo;
Expediente Interno.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
Expediente Interno, com exceção do departamento de Tributação e Cadastro Técnico que terá expediente normal.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Expediente Interno.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES;
06.02 - Departamento de Educação Fundamental;
06.03 - Departamento de Educação Infantil;
06.04 - Departamento de Educação Especial;
Horário de atendimento normal.
06.05 - Departamento de Cultura;
Expediente Interno.
06.06 - Departamento de Esportes;
Expediente Interno.

§1º - Excetuam-se dos efeitos do presente decreto os setores que por sua natureza, especificidade e importância, não possam sofrer redução de funcionamento.

§2º - No período em que vigorará o horário especial, as diárias deverão ser solicitadas pelos Secretários e Diretores de Departamento diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 3º- Este Decreto terá eficácia enquanto perdurar a contenção de despesas do executivo municipal.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0DD792C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 78/2018

PROCESSO 88/2018
DISPENSA nº 34/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

ITEM	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		21.313.454/0001-92	
01	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – TEMA: DESCRITORES DO SEAB / PROVA BRASIL		RS 8.500,00

Valor total Homologado é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 29 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:716947B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, matricula 3456, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** a partir do dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:086F4D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.116/2018

Autorização de Diaria nº.116/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Brasilia – Df., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 19 e 20/11/2018 .

AGENDA:

- Participação na "Mobilização Municipalista", conforme inscrição e programação anexa;
- Agenda no Ministerio das Cidades – referente Programa Sub 50;
- Agenda no Gabinete do Deputado Federal Alex Canziani;
- Agenda no MDS;
- Outros Órgãos do Governo Federal conforme disponibilidade de agendamento.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0FFA23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.608/2018

DECRETO N.º 1.608/2018

SÚMULA: Suspende os serviços de coleta de galhos e entulhos e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º – Será suspenso o recolhimento de galhos, entulhos e outros, **no período de 21/12/2018 a 02/01/2019,** pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - No período que se refere o artigo anterior fica proibido o depósito de entulhos, galhos e similares em vias pavimentadas ou não, com ou sem passeio público no perímetro urbano do município.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará em multa, no valor de 02 (duas) UPFs, que será aplicada ao imóvel de onde originou os galhos e entulhos ou responsável.

Art. 3º – O Serviço de Coleta de Lixo, reciclável e não reciclável, não será interrompido, mantendo a normalidade em seus dias e horários.

Art. 4º – Sendo comprovada a excepcionalidade, fica autorizado à retirada de galhos, entulhos e outros por empresas ou particulares no perímetro urbano.

Art. 5º – Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade no meio local de divulgação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C430AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2018

Portaria N.º 111/2018

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
resolve:
Art 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, assim composta:
Presidente: Daniel Cardoso dos Santos;
Membros: Amauri Ynoue, João Carlos da Silva, Marcos Valentim Damasceno e Guilherme dos Santos
Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, de acordo com os seguintes procedimentos:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;
I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IV – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94C583B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

CMDCA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR MODIFICA EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Decisão de Abertura de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte DECISÃO:
R E S O L V E:
Art. 1° – Com a finalidade a assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, discutido e deliberado na ATA 143 realizada em 26/10/2018, decide a Abertura de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 2º - Estará abertura (01) uma vaga para conselheiro tutelar (a) titular e no mínimo (05) cinco suplentes.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2018

ADRIANA DE PAIVA ZANATA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Republicado por Incorreção Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, no dia 28/11/2018. Edição 1641, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:57AE424F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 07, de 27 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1ºA Comissão Eleitoral para Eleição Suplementar fica constituída por dois Conselheiros da área governamental e dois da sociedade civil.
Área Governamental:Willian Cezar Viega e Carmem Valeria de Oliveira Pinho;
Sociedade Civil: Angelita Ana Saraiva Rafhet e Maria Antônia Manzati.
§ 1º - A presidência da Comissão Eleitoral ficará ao encargo da Senhora Angelita Ana Saraiva Rafhet.
§ 2º– Compete à Comissão Eleitoral:
a)Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha do Conselho Tutelar – Eleição Suplementar 2018/2019;
b)Decidir dos recursos e das impugnações;
c)Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d)Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
e)Providenciar as credenciais para os fiscais
f)Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;
g)Providenciar os recursos financeiros à realização das eleições;
h)Decidir os casos omissos nessa resolução;
Artigo 2º– Constituem instâncias eleitorais:
I – A Comissão Eleitoral.
II –O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 3º– Não será tolerado por parte dos candidatos:
I - Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
II - Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares.
III - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Artigo 4º–Para o exercício do voto o eleitor deverá estar munido de documento com foto e do título de eleitor.
Artigo 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada.

Sede do CMDCA/Santa Cruz de Monte Castelo, 27 de novembro de 2018

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

Área Governamental: Willian Cezar Viega
Área Governamental: Carmem Valeria de Oliveira Pinho
Sociedade Civil: Angelita Ana Saraiva Rafhet
Sociedade Civil: Maria Antônia Manzati

Republicado por Incorreção Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, no dia 28/11/2018. Edição 1641, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:39CB3FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 707/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 705/2018, datada de 27/11/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 705/2018, cuja eficácia deu-se em 27/11/2018, o qual concedia férias ao servidor **Flávio Veiga**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 03/12/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D156A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1005/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F568574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1006/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B83A3601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CIANOTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1007/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:77107D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: APARECIDO FERREIRA DE SANTANA
CPF/MF: 488.638.669-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO COM 14ª REGINAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8DFC1FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1009/2018
Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31D8A14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1010/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7F56E22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1011/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1811CB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-419
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1012/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:70EED2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PASUEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1013/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8AD1BEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: DIAMANTE DO NORTE- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA ESCOLA AGRICOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1014/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F35C8BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E2BB8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
CPF/MF: 016.382.659-50
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:70B3CFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO DER SOBRE MEDIÇÃO DO SEXTAVADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C3CC54D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ONIBUS AKF-8919 PARA REVISÃO E TRAZER ATO-5664 JÁ REVISADOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1018/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9BE095A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
CPF/MF: 065.923.379-74
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PREGOEIRO OFICIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – TCE –PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E22AC7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FERNANDA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 007.840.229-84
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE II
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – TCE –PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EB470B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDREIA APARECIDA PERES DE LIMA
CPF/MF: 017.153.039-03
CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE MEDICAMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2F642FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: AVO BORGES DE LIMA
CPF/MF: 199.735.199-49
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO SMT, EXECUSSÃO FISCAL, ENCERRAMENTO E ABETURA DE EXERCICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90D39296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2018

Designa A ServidorA Municipal Sr.ª ANDREA AP. PERES LINARDI, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO a extrapolação do índice de gasto com pessoal, disciplinado pela Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, ao qual momentaneamente impede a contração de novos servidores públicos.

CONSIDERANDO ser mais econômico para administração pública a designar servidor efetivo em caráter excepcional para desempenhar função extraordinária mediante gratificação.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sr.ª **ANDREA AP. PERES LINARDI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n. º 53358854-6 SSP-PR e do CPF n. º 017.153.03-03, detentor do Cargo Efetivo de farmacêutica, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de responsável pelo recebimento e distribuição dos medicamentos de alto custo e judiciais, bem como responsável pelo assessoramento na elaboração processo das doenças artrite e prótese.

Parágrafo único - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafada, a partir de 30 de novembro de 2018, em conformidade com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º003/99.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FA0CADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 850/2018 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a criar matriculas e proceder a desafetação de ruas e travessas que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte :

Lei

CAPÍTULOI
Do Serviço

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de trechos das ruas e travessa a seguir mencionadas:
I - Trecho da Rua Apucarana, com área de 2.151,30m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com Rua Fabio Fabian; LESTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 136,09m, com o Trecho 02 da Travessa nº 21 e com os lotes nºs 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 da Quadra nº 50; SUL: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 20,90m, com Rodovia BR-163; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 150,70m, com o lote nºs 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 da quadra nº 54 e com o trecho 01 da Travessa nº 21.
II - Trecho 01 da Avenida Jasmim, com área de 4.660,95m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,70m, com a Rua Fabio Fabian; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 272,35m, com os lotes 15,17,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41 da Quadra 54, com o trecho 01 da Travessa 23, trecho 01 da 21 e com os lotes 01,03, a Quadra 55; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 48,90m, com a BR – 163; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 318,60m, com o Limite do Perímetro Urbano.
III - Trecho 01 da Travessa 21, com área de 1.500,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m, com os lotes 27 e 28 da Quadra 54; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com o Trecho 01 da Rua Apucarana; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m, com os lotes 29 e 30 da Quadra 54; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com o trecho 01 da Avenida Jasmim.
IV - Trecho 02 da Travessa 21, com área de 323,60m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 28,25m, com o lote 13 da Quadra 48; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 20,00m, com a BR – 163; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 14,90m, com o lote 15 da Quadra 50; OESTE:

Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com trecho 01 da Rua Apucarana.
V - Trecho 01 da Travessa 23, com área de 343,40m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 28,25m, com o lote 41 da Quadra 54; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 18,30m, com a BR – 163; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 17,70m, com o lote 01 da Quadra 55; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com o trecho 01 da Avenida Jasmim.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação das áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei, para a regularização da área industrial existente sobre o local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 29 de novembro 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A1D35FBA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 037/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Dezembro de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
MARCIO FRANCISCO MANTOVANI	Farmacêutico

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 29 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EEFBA96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 54.189,86 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:727D1BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
PROCESSO Nº 846/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C3D9E5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
PROCESSO Nº 848/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8CB6CE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2018
PROCESSO Nº 850/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8F2CEA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 011/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/12/2018** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **17/12/2018**. Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados no serviço de saúde e programa Saúde da Família do Município de São Jerônimo da Serra, com recursos financeiro federal para estruturação da vigilância alimentar e nutricional (VAN). Valor R$: 17.112,90 (Dezessete mil, cento e doze reais e noventa centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:92A46693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.012/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 012/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **18/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **18/12/2018**. Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde referente a proposta nº.10188734000/1180-06, com recursos oriundos de emenda parlamentar. Valor R$: 89.345,27 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1988EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, RG** 3.715.684-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2005 a 20/02/2010, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 03 de dezembro de 2018, devendo retornar ao trabalho em 02 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F3ACE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE AULA - 2018

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos Municipais de Ensino e do Município de São Jerônimo da Serra.

A Secretária Municipal de Educação – Wellington André Jaouiche, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 103/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial).
Art. 2º. A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1.º As aulas serão atribuídas aos Profissionais do quadro Próprio do Magistério, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo do Magistério, obedecendo à classificação de Concurso Público para os Professores e Pedagogos.
b) data de admissão, tempo de serviço;
c) maior idade;
d) filhos.
§ 2.º Para a distribuição de aulas será considerada a Carga Horária disponível nos estabelecimentos de ensino na zona urbana e zona rural, gerada para o ano letivo seguinte, de acordo com os níveis e modalidades de ensino.
§ 3.º É competência da Direção das escolas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação organizar o quadro previsão de turmas para a distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino aos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com as turmas efetivadas.
Art. 3º. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a classificação dos profissionais efetivos do Quadro Próprio do Magistério para os Estabelecimentos de Ensino.
§ 1.º Nas Escolas que possuem Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverá ser preenchido prioritariamente o quadro de turmas do Ensino Fundamental pelos professores.
§ 2.º Caberá ao Diretor ou Pedagogo gerenciamento dos turnos conforme a oferta de ensino do estabelecimento, de forma a garantir o funcionamento do mesmo.
Art. 4º. Caso ocorra junção, redução ou fechamento de turmas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal far-se-á observando-se a ordem inversa das prioridades estabelecidas nesta Resolução.
Art. 5º. Para atuação em Atendimento Educacional Especializado, os profissionais deverão ser especializados, de acordo com a Deliberação n.º 02/2003 – CEE.
§ único Para atribuição ao Atendimento Educacional Especializado em Regência de Classe para as salas de Recurso Multifuncional, Classe Especial, deverá ser observada a área de Especialização (habilitação ou especialização em Educação Especial).
Art. 6º. Somente serão aceitos os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo
máximo de 03 (três) dias úteis contados da data em que se realizou a distribuição.
§ único. Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata que será arquivada na secretaria municipal de educação.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar Equipes de Orientação Técnica e de Auditoria, para verificar o exato cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução.
Art. 8º. O profissional Readaptado que não assumir turmas no estabelecimento de ensino, observando o Laudo Pericial, poderá assumir funções compatíveis com suas limitações, não devendo ultrapassar a quantidade de 2 (dois) readaptados, um por período, no estabelecimento de ensino, ocupantes da mesma função, caso não houver função ou excedência de readaptados no estabelecimento de ensino, o mesmo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para assumir funções compatíveis com suas limitações em outro estabelecimento de ensino.
Art. 9º. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2018.

Publicado por:
Iran Guillen Pons
Código Identificador:58D37EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 55/2018
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 13.413,34 (Treze mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 31.301,60 (Trinta e um mil trezentos e um reais e sessenta centavos), L. SERRANO & CIA LTDA ME no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais) e A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME no valor total de R$ 34.926,50 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de novembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1C1F1F39

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 55/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 55/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
63	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	**15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95**	**R$** 13.413,34
64	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	**02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 25, 28, 29, 35, 38, 39, 42, 54, 64, 65, 86, 90, 97**	R$ 31.301,60
65	L. SERRANO & CIA LTDA ME	01	R$ 28.800,00
66	A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME	**04, 05, 07, 09, 96**	R$ 34.926,50

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 29 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7CF83E19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3101	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2019 à 26/01/2019
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	17/01/2018 à 31/01/2018
5281	FERNANDA MARIA ALMEIDA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/11/2013	01.11.2017 à 01.11.2018	02/01/2019 á 31/01/2019
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	26/11/2018 à 10/12/2018
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	17/12/2018 à 26/12/2018
4711	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20.09.2017 à 20.09.2018	01/01/2019 á 20/01/2019
2781	SILVIO SANDRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2016 à 02/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
3611	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03.04.2015 à 03.04.2016	22.12.2018 à 31/12/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:03AF4999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2018 - O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RESOLUÇÃO N.º 001/2018 DE 01 DE JUNHO DE 2018

O Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de São José das Palmeiras, com fulcro na Lei n.º 452/2010, no uso de suas atribuições e considerando a Proposta de revisão do Plano de Ação e Investimentos para o período de 2018 a 2019, apresentada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e aprovada em Audiência Pública realizada no dia 22 de março de 2018.
Considerando que o Plano de Ação e Investimentos é peça integrante do Plano Diretor Municipal e o existente expirará em 2019, necessitando de atualização para viabilizar a busca de novos recursos.
Considerando as situações ainda presentes no diagnóstico constante no caderno original do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, aprova, mediante votação e seu Presidente torna pública a seguinte Resolução de Plenário.
Fica validada a proposta apresentada na Audiência Pública realizada no dia 22 de março de 2018, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, contendo o Plano de Ação e Investimentos, para o período de 2018 a 2019 do município de São José das Palmeiras.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente do Conselho

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:90C617A0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Eronises Fernandes da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: I. Presidente: Eronises Fernandes da Silva II. Coordenador Geral: Josiani Patrícia Saft III. Coordenador Adjunto: Luzia Aparecida de Faria Zatti IV. Secretária Executiva: Sueli Aparecida da Costa Bessa V. Tesoureiro: Eliane Almeida VI. Secretaria de Credenciamento: Cléa Aparecida Fagundes de Oliveira VII. Secretario de Divulgação e Comunicação: Cleiton Luiz Pereira de Almeida VIII. Relatora: Luciane Fátima de Souza.

Artigo 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 05 de abril na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 04 e 05 de abril, na local da Conferência; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - É atribuição da Comissão Organizadora da Conferência a elaboração e publicação dos documentos necessários para Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José das Palmeiras, 28 de Novembro de 2018.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EBF7354E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL 088/2018 CONTRATO 230/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Contratada: VLP SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, conforme especificações do termo de referência.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Execução/Vigência: O prazo previsto para elaboração do projeto técnico será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1028/2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8832763C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL 089/2018 CONTRATO 231/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Contratada: LRT SERV. DE ARBITRAGEM LTDA – ME.
Objeto: contratação de trio de arbitragem para jogos de competições nas modalidades futsal categoria de base, promovidos pelo Departamento de Esportes Municipal.
Valor: R$ 12.049,96 (doze mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Execução/Vigência O prazo de execução/ vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1019/2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5020B50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal,** durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 12/12/2018 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br **,** quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2018
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C93811D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene Pessoal para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino**

Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 1073/2017. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/12/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 30 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A389A3C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 15/2018 - FRENTE DE TRABALHO

EDITAL Nº 15/2018

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017
1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
d) Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados freqüentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e) Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.
f) Será permitido a contratação de apenas 01 (hum) membro de cada família;
g) Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado;
h) Estar com CPF regularizado.

1.5 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, exclusivamente no CRAS, do dia **30/11/2018 à 12/12/2018 das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.**

2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.

2.2 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa de Combate ao Desemprego o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone
- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f) Certificado de Reservista;
g) Comprovante ou declaração de renda;
h) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
i) Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
j) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
l) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.
5.2 O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3 O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
a) Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhado, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017.**
6.2 É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.
6.3 O Pagamento será mensal.
6.5 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O contratado deverá cumprir carga horária diária de **07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana,** sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2 A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei **Municipal nº 1052/2017.**
8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 29 de Novembro de 2018.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:274E7BC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO CONCORRENCIA Nº 05/2018

ERRATA DO AVISO CONCORRENCIA Nº 05/2018
Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 21/11/18 ANO VII nº 1636, Diário Oficial do Paraná do Paraná do dia 21/11/18 Edição 10318 folha 42, **ONDE LIA-SE** "Matrícula 15.288." **LEIA-SE "**Matrícula 15.290 – **Lote A/02/F**".

Sapopema, 29 de novembro de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:896FAE33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º . Convocar o suplente Sr. Heliton Ferreira, para a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, para substituir a Conselheira Srª. Arleia Valim Luz, em auxilio doença desde 14/11/2018.

Art. 2º . A substituição ocorrerá por tempo indeterminado, conforme recomendação médica descrita no atestado.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018 .

Sapopema, 29 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90EDA43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 124/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme: camisetas, bermudas e short-saia para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e de camisetas, para professores e funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 244.194,80 (Duzentos e Quarenta e Quatro mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/12/2018 às 08h30min.

Sengés, 29 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F6E0A2B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, n.º 095, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NELSON FERREIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.086.009-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 543.185.218-34, e

CONTRATADA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 13.516.914/0001-51, localizada na Rua Heitor Pedroso de Melo, n.º 05, Vila São João – CEP 18460-000 – na cidade de Itararé, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.516.914/0001-51, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 16.186.492-2 SSP/SP , inscrito no CPF sob n. º 074.845.048-31, residente na Rua Cornélio Perúcio, n.º 45, Jardim Beatriz – CEP 18460-000 – na cidade de Itararé, estado de São Paulo.

OBJETO: Execução de Reforma do Terminal Rodoviário Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 181/2018, Tomada de Preços n.º 025/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 406.022,06 (quatrocentos e seis mil, vinte e dois reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5486.762.4490.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C2259072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total da contratação em mais R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), bem como, prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 75 (setenta e cinco) dias e 15 (quinze) dias respectivamente, e consequentemente, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2018 que farão jus às despesas. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o Caput da CLÁUSULA OITAVA, o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA, e o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; todas do Contrato n.º 070/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 030/2017 – Tomada de Preços nº 004/2018, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O Caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor unitário de R$ 21,25 (vinte e um) por m2, totalizando o valor de R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta reais) em mão de obra incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2018:
5620 – 000 – 3.390.39.00 / 0730 – 000 – 3390 .39 00
0910 – 000 - 3390 .39 00
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F84C10CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 198/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 90 (noventa) dias para ambos, bem como acrescer ao valor contratual mais R$ 7.442,56 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois e cinqüenta e seis reais). Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA, OITAVA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 198/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 118/2018 – Tomada de Preços nº 013/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida em até 15 (quinze dias) da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 112.690,21 (cento e doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos) sendo R$ 39.441,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 73.248, 63 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 290 (duzentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:81F4A79E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **D P MOREIRA – CONSTRUTORA DE OBRAS – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato acrescendo ambos em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 017/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 201/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contador a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do contrato de empreitada."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Contrato é de 510 (quinhentos e dez) dias, contados da data de assinatura do Contrato.".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D5B38F53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ALAIDE BERNARDINO SALTAO**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 5.401,32 (cinco mil e quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício de 2018 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA, ambas do Contrato n.º 010/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 008/2016 – Dispensa de Licitação nº 002/2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*"A presente locação tem o prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93".
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 21.243,96 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 450,11 (quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:809F7900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 141/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta em mais R$ 106.545,20 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) ao valor total do contrato, referente a estimativa de 260 horas de serviços e estimado em até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação, Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricutlura e Pecuária e Gabinete do Prefeito, bem como inclui as contas de dotação orçamentária que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* e o §1.º e §2.º da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 141/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 103/2017 – Pregão Presencial n.º 073/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O Caput e o §1º e §2º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por hora de serviço e o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para peças Originais e acessórios, referenciadas na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 346.271,90 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e um reais noventa centavos), referente a estimativa de 845 horas de serviços e estimado em até R$ 311.187,50 (trezentos e onze mil, centos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Destes valores, a quantia de 65 (sessenta e cinco) horas de serviços, e o valor em peças de R$ 26.636,30 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) são referentes ao 3º Aditivo deste Contrato, firmados para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e Educação.
§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças *por período de vigência do contrato* será R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta reais), conforme abaixo relacionado, cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA ao valor referenciado na tabela AUDATEX, a qual se vincula a este termo independente de transcrição.
§ 2º. Do total estimado (serviços e peças) de R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta reais) *por período de vigência do contrato* se destinam para:

Secretaria Municipal	Estimativa de Horas de Serviços	Estimativa do valor a ser pago em mão de obra ao valor unitário de R$ 41,52.	Estimativa do valor a ser gasto com peças (limite financeiro)	Estimativa Total por Secretaria Municipal
GABINETE	20	R$ 830,40	R$ 6.120,00	R$ 6.950,40
AGRICULTURA	10	R$ 415,20	R$ 3.060,00	R$ 3.475,20
EDUCAÇÃO	108	R$ 4.484,16	R$ 50.000,00	R$ 54.484,16
SAÚDE	30	R$ 1.245,60	R$ 9.180,00	R$ 10.425,60
A. SOCIAL	20	R$ 830,40	R$ 6.390,00	R$ 7.220,40
TRANSPORTES	72	R$ 2.989,44	R$ 21.000,00	R$ 23.989,44
Total Estimado	260	R$ 10.795,20	R$ 95.750,00	R$ 106.545,20

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: O *caput, da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:

Exercício de 2017:
GABINETE DO PREFEITO
000140.3390.30.00.000 / 000160.3390.39.00. 000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001480.3390.39.00.000 / 001500.3390.39.00.000
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001830 3.3.90.30.00.00.107 / 001850 3.3.90.39.00.00.107
002540 3.3.90.30.00.00.000 / 002550 3.3.90.30.00.00.103
002560 3.3.90.30.00.00.104 / 002570 3.3.90.30.00.00.115
002570 3.3.90.30.00.00.115 - EA / 002580 3.3.90.30.00.00.122
002580 3.3.90.30.00.00.122 – EA
002590 3.3.90.39.00.00 000 / 002600 3.3.90.39.00.00 103
002610 3.3.90.39.00.00 104 / 002620 3.3.90.39.00.00 115
002630 3.3.90.39.00.00 122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004250 3.3.90.39.00.000 / 004230 3.3.90.30.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003480.3390.30.00.303 / 003570.3390.39.00.303
003580.3390.39.00.495 / 003750.3390.39.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
003980.3390.39.00.497 / 003990.3390.39.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004150.3390.39.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
004580 3.3.90.30.00.000 / 004600.3390.39.00.000

Exercício de 2018:
GABINETE DO PREFEITO
000140.3390.30.00.000 / 000160.3390.39.00. 000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001550.3390.30.00.000 / 001560.3390.39.00.000
001650.3390.30.00.000 / 001670.3390.39.00.000
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002590 3.3.90.30.00.00.107 / 002610 3.3.90.39.00.00.107
003430 3.3.90.30.00.00.103 / 003440 3.3.90.30.00.00.104
003450 3.3.90.30.00.00.115 / 003460 3.3.90.30.00.00.122
003490 3.3.90.39.00.00 103 / 003500 3.3.90.39.00.00 104
003510 3.3.90.39.00.00 115 / 003520 3.3.90.39.00.00 122
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230. 3390.30.00.000 / 005250. 3390.39.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006420 3.3.90.30.00.000 / 006440 3.3.90.39.00.000
006620 3.3.90.30.00.000 / 006630 3.3.90.30.00.934
006680 3.3.90.39.00.000 / 006750 3.3.90.39.00.934
006810. 3390.30.00.934 / 006830. 3390.39.00.934
006880. 3390.30.00.934 / 006920. 3390.39.00.934
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004480.3390.30.00.495
004570.3390.30.00.303 / 004580.3390.39.00.495
004710.3390.30.00.000 / 004750.3390.39.00.000
004960.3390.30.00.497 / 004970.3390.30.00.510
004990.3390.39.00.497 / 005000.3390.39.00.510
005130.3390.30.00.497 / 005150.3390.39.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
005420 3.3.90.30.00.000 / 005430 3.3.90.30.00.504
005440 3.3.90.30.00.510 / 005450 3.3.90.30.00.512
005470.3390.39.00.000 / 005470.3390.39.00.000 – EA
005480.3390.39.00.510 /005320. 005450 3.3.90.30.00.512
005340. 3390.39.00.000 - EA

Exercício 2019:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002100 3.3.90.30.00.00.107 / 002130 3.3.90.39.00.00.107
002910 3.3.90.30.00.00.107 / 003160 3.3.90.30.00.00.103
003170 3.3.90.30.00.00.104 / 003180 3.3.90.30.00.00.115
003190 3.3.90.30.00.00.122 / 002930 3.3.90.39.00.00 107
003220 3.3.90.39.00.00 103 / 003230 3.3.90.39.00.00 104
003240 3.3.90.39.00.00 115 / 003250 3.3.90.39.00.00 122
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004800.3390.30.00.303 / 004810.3390.30.00.495
004890.3390.30.00.303 / 004870.3390.39.00.495
004970.3390.30.00.000 / 005000.3390.39.00.000
004500.3390.30.00.494 / 004530.3390.30.00.494
005160.3390.30.00.497 / 005170.3390.30.00.510
005190.3390.39.00.497 / 005200.3390.39.00.510

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FB653EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 161/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 11.275,44 (onze mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA, ambas do Contrato n.º 161/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 183/2014 – Dispensa de Licitação nº 019/2014, nos termos do nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*"A presente locação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses, com início da vigência no dia 01/01/2015 e término em 31 de dezembro de 2019, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93".
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 55.301,76 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao **LOCADOR**, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 939,62 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3E156CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018 – DRH

Teste Seletivo nº 001/2017
Contrato Administrativo Nº. 014/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Enio Inocêncio da Silva
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ônibus
Valor: R$ 1.358,81 mensais.
Dot.Orç.: 12 – Secretaria de Transportes e Viação
002 – Depto. de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2056 – Man. do Depto. de Serviços Rodoviários
5380.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
5390.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais.

Vigência: de 05/11/18 à 04/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 28 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E0879F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 334/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a conceder para cada um dos Servidores Públicos Municipais, o valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Art. 2º. – O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago aos Servidores Públicos Municipais na folha de pagamento de Dezembro, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação nº. 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil, do ano de 2018.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E55EB165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1924/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7383 de 14/11/2018,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. JOSÉ CLAUDIO MALIGESKI, matrícula funcional nº 9891, ocupante do cargo efetivo de Motorista de ônibus, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 19/11/2018 à 16/02/2019.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD2897D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1936/18

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015,

NOMEIA:

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município para o biênio 2018/2020, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Camila Bittes Corrêa Fernandes

Vice- Presidente:
Tacyane Martins Osternach

1ª Secretária:
Flaviana Gonçalves Ribeiro

2ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Tacyane Martins Osternach
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado
Marina Franciele Santos
Juliana Gonzaga Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosiane Jorge Ferraz
Minéia Barbosa Jorge

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Vanessa Costa Leite
Maria Stella Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Delma Lucia Alves Rosa
Flaviana Gonçalves Ribeiro
Elisangela Copetti
Elisangela Berezov Moleda

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Barbara Bianca Cunha Vieira
Vania Aparecida Pancaldi Quani

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC17BE02

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

A servidora **ELISE FRANCINE BRANCO**, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 9**,** desta Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2017 à 04/05/2018, à partir de 03/12/2018.

Gabinete da Presidência em, 26 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1F2A8461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 246/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.805 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil Reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.040.15.452.0008.1.158. Serviços de adequações no aterro sanitário.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
Total Suplementação: 280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.2.061. Manutenção dos serviços de Praças, Parques e Jardins.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
246 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.2.062. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuaria.
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
280 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Convenios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão dos serviços de Convenios e Subvenções
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convenios e Subvenções.

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
354 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão de Contencioso, Consultoria Juridica
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
436 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
Total Redução: 280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4638CAD2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 247/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.807 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
157 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
158 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.043. Manutenção da Educação Infantil na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
163 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
486 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73BC87C2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 248/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.808 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00
Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 939

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40AB4C31

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 249/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.808 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00
Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:674B9DF7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 250/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.808 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentarias de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilancia Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilancia Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitária.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
071 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6275DB32

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 251/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.809 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.124. Aquisição de material permanente.
- 4.0.00.00.00.00 1940 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1940 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1940 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica e Especial.
- 3.0.00.00.00.00 1940 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1940 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1940 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1940 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C48DA779

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 252/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.810 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 3.0.00.00.00.00 01934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01934 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.32.00.00 01934 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 4.000,00
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 4.0.00.00.00.00 1934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1934 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00
Total Suplementação: 38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 934

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42FDEBF5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 253/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.810 de 28/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 16.000,00 (Dezeseis mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilancia Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilancia Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitária.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
071 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CFCC5356

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 28/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0006.2.156.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C79B8F9A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **os seguintes proprietários de lotes sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 7628 - Quadra: 07 / Lote: 07 – JARDIM AEROPORTO II, Proprietário(a): LUCIANA DE BRITO SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 145.11.2018.
Fica o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 21/01/2019, proceda a completa construção da calçada e mureta, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).
Após esta data, se os proprietários não procederam a completa construção da calçada e mureta, serão multados no valor de 40 (Quarenta) UFM – Unidade Fiscal do Município, hoje representado pelo valor de R$ 3.267,60 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3983BE2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 254/2018, DE 29/11/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
118 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
124 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.042. Manutenção da educação infantil na escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
115 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
127 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.042. Manutenção da educação infantil na escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
161 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
Total Redução: 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC7703EF

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2018 – PMS PROCESSO N.º 013/2018 – ID 83319 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de prestação de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos pesados consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.9510003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$4.911,94 (quatro mil novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE09F867

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2018 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 192/2018 – ID: 83320

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de manutenção contínua do equipamento Escavadeira Hidraulica Doosan DX215-5B.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0001-10, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR , inscrito no CPF nº 029.170.699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em peças e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em mão-de-obra.
.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF0FA567

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N.º 042/2018

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Débora Maria Meassi Bavati – Presidente;

II – Claudinei Gregório da Silva – Membro;

III – Ellen Cristina de Souza Piotto – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 28 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2A1CCE87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio bolsista junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **03 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Av. Seis de Junho, n.º 825, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo, o candidato, apresentar:

Comprovação de endereço;
Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo uma vaga obrigatoriamente preenchida por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga (final da fila).

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) o melhor classificado terá direito de escolha do horário de estágio.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Autarquia e no site www.saaesertanopolis.com.br em data de **07/12/2018**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 395,25 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), além do valor de R$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, a ser entregue na data da entrevista, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 7,0 (sete) pontos. A avaliação (nota) da análise do boletim/histórico escolar será expressa da seguinte forma: Média aritmética das médias anuais das disciplinas apresentadas no documento.

b) entrevista, com valor máximo de 3,0 (três) pontos.

5.2 Data e horário da entrevista e entrega do boletim/histórico escolar: **14 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na Escola Municipal Maria Gomes Teixeira,** situado na Av. Seis de Junho, n.º 795, Sertanópolis/PR.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5 O **resultado** será publicado na sede da Autarquia e no site www.saaesertanopolis.com.br no dia **17/12/2018.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do telefone (43) 3232-1104, das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D7D997B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 11/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Sala 03, Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor **Assaad Fares Abou Nabhan**, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68, visando a revisão de **40.000 KM (quarenta mil quilômetros) do veículo Chevrolet Onix, Placas BBL 1157 (orçamento em anexo), no valor de R$ 1.008,44 (hum mil, oito reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:15056779

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 159 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA**:** Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Eliane Barbieri Resende**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	118/2018	**Vigência:** 28/11/2018	**A** 27/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
N° Licitação:	20/2018		
Contratado(s):	R. A. Martins Distribuidora – ME	**CNPJ: 26.984.213/0001-99**	
Objeto:	**Aquisição de monitor multiparêmetro portátil para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – PR.**		
Valor:	R$ 11.090,00 (Onze Mil e Noventa Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 28 de Novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D6E842E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2018
e) Objeto Homologado :	Fornecimento e Instalação de Gesso Cartonado para divisórias do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa, conforme memorial descritivo e planta.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBASTIÃO MARIANO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 13.089.819/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Divisória em gesso acartonado para ambientes no depósito e sede do Serviço Municipal de Saúde conforme memorial descritivo e planta.	KENALF	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6C2DAC47

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.

-CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 25/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 119/2018 - EMPRESA: **SEBASTIÃO MARIANO DOS SANTOS**, CNPJ Nº 13.089.819/0001-19, SITUADA NA RUA MINAS GERAL, Nº 677-B, SALA 01, CEP. 86.170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **SEBASTIÃO MARIANO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 50150488 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 706.215.789-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 677-B, SALA 01, CEP. 86.170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000 VALOR TOTAL R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO CARTONADO PARA DIVISÓRIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA.

-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:77A784FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 160 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	119/2018	**Vigência:** 29/11/2018 **A** 28/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:	
Nº Licitação:	25/2018	
Contratado(s):	Sebastião Mariano do Santos	**CNPJ: 13.089.819/0001-19**
Objeto:	**Fornecimento e instalação de gesso cartonado para divisórias do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – PR.**	
Valor:	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4DB95834

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 16/2018 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA FORNECIMENTO DE INTERNET, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 16/2018**, ASSINADO EM **02 DE ABRIL DE 2018**, OBJETO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, **ILTO DE SOUZA,** BRASILEIRO CASADO, PORTADOR DO RG 1.592.719 nº E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 330.827.849-29 , E A EMPRESA **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C/ CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR., CEP: 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MILTON GADIEL PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.573.216-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 639.366.669-20. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS ITENS 2 E 8, DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 16/2018 - EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS E EPIDEMIOLOGIA, QUE FORAM DESVINCULADOS DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME PARECER JURÍDICO. VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DIVIDIDOS EM 05 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24(vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dados. (1 ponto)	05 MESES	450,00	2.250,00

8	Taxa de adesão Serviço de Ponto a Ponto	01 SERVIÇO	550,00	550,00
				2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA	***NGB PIRES & CIA LTDA-ME***
Diretor Superintendente	CNPJ Nº 10.487.701/0001-50
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9DB3E0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2018 29/11/2018

DECRETO Nº 089/2018
29/11/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 192.118,00 (cento e noventa e dois mil e cento e dezoito reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (28)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	56.928,00
3.1.90.13.00.00 (29)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (36)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.400,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	32.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	14.500,00
3.1.90.13.00.00 (322)	Obrigações Patronais	000	3.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (333)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
3.1.90.13.00.00 (334)	Obrigações Patronais	000	6.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.13.00.00 (346)	Obrigações Patronais	000	2.500,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (361)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.790,00
TOTAL.....			**192.118,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.14.00.00 (13)	Diárias – Pessoal Civil	000	4.000,00
3.3.90.30.00.00 (14)	Material de Consumo	000	8.000,00
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	11.400,00
3.3.93.93.00.00 (18)	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
4.4.90.52.00.00 (19)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.400,00
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00 (22)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.500,00
3.3.90.30.00.00 (23)	Material de Consumo	000	8.000,00
3.3.90.46.00.00 (26)	Auxílio Alimentação	000	600,00
4.4.90.52.00.00 (27)	Equipamentos e Material Permanente	000	3.600,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man. das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.13.00.00 (50)	Obrigações Patronais	000	11.000,00
3.3.90.14.00.00 (51)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.500,00
3.3.90.93.00.00 (56)	Indenizações e Restituições	000	2.928,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.300,00
3.1.90.13.00.00 (59)	Obrigações Patronais	000	4.000,00
3.3.90.14.00.00 (60)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.000,00
3.3.90.93.00.00 (64)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.13.00.00 (362)	Obrigações Patronais	000	290,00
4.4.90.52.00.00 (368)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.500,00
TOTAL.....			**80.018,00**

– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executivo	000	75.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01 (168)	Restituições Diversas – Restituição Proc. Adm.	000	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03 (179)	Restituições Diversas – Restituição por Pagamentos Indevidos	000	17.100,00
TOTAL.....			**112.100,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de novembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de novembro de 2018.

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE641

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8A45E505

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativos ao Incentivo para Ações de Garantias de Direitos da Pessoa Idosa, em 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0DF620E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 446, de 28 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.821 de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 - DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
01285 – 00848 – 4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

Total ..... R$ 700.000,00
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será o excesso de arrecadação no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte 848.

Art. 3º - Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:42F318BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 409/2018 - PREGÃO N° 114/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME, CNPJ nº 00.367.955/0001-81, com sede AVENIDA BRASIL, 732, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO FERREIRA, CPF: 018.683.689-98, carteira de Identidade nº 6.486.368-1, residente e domiciliado a RUA AMERICA DO NORTE, nº 59, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para um eventual fornecimento de refeições (self service, marmitex e bebidas) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.640,50** (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/11/2018, com vencimento até 31/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:495C026F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 410/2018 - PREGÃO N° 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP, CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 34.521,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2018, com vencimento até 29/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA114662

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 411/2018 - PREGÃO N° 115/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TORNEARIA RODOVIA LTDA-ME., CNPJ nº 07.750.843/0001-54, com sede RUA TOCANTINS, 110, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR DA SILVA, CPF: 705.081.009-68, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 144.943,27 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2018, com vencimento até 30/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7EECAAC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 11 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B974D3BB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 33/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 33/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNES DE IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME	1
R$ 7.350,00(sete mil e trezentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 29 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4361C64D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 136/2018

SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA SOBRA DO RECURSO DO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD, RESOLUÇÃO Nº 005/2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 DE JUNHO de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o Plano de Aplicação para utilização das sobras do recurso do "Incentivo à pessoa com deficiência PcD, resolução Nº 005/2017", para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Convivência da Criança e Adolescente e a Associação dos Amigos dos Excepcionais de Terra Boa - APAE no valor de R$ 64.400,00 (sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de JUNHO de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97B54D91

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2349

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2349, de 29 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2349/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 263.620,54(duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000.00501	263.620,54

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00501	263.620,54

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B58CD446

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2350

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2350, de 29 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2350/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	20.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EDD81928

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2351

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2351, de 29 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2351/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 196.780,00(cento e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00501	106.780,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00000	17.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390360000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	42.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	130.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00000	66.780,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:423232B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 30/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o resultado divulgado por meio do Edital nº 29 – Edital da Classificação Final, do dia 26 de novembro de 2018, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018.
Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, conforme Anexo Único deste Edital.
Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à ordem de classificação divulgada no presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Item 5 do Edital de Abertura nº 21/2018.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Camila da Rocha	30	98	1°
Leonila Alves Boneta	22	93	2º
Maria Hubel	48	92	3º
Zineide de Fatima Tavares da Rocha	60	92	4º
Cristiane Eva Piski	52	92	5º
Patricia Pinheiro de Lima	59	92	6º
Clarete da luz dos Santos Cubas	01	91	7º
Rafael de Lacerda	74	91	8º
Raquel Leprevost	25	90	9º
Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst	45	89	10º
Gislaine Aparecida Piski	24	85	11º
Eriane Aparecida Ribeiro	68	85	12º
Crislaine Gonçalves dos Santos	50	85	13º
Karine Teixeira Lisboa	47	84	14º
Jocelia do Carmo Ferreira Matias de Meira	15	83	15º
Leticia Rafaela Guskoski	04	82	16º
Bianca de Lima Marcovicz	33	81	17º
Sandra Maria Becker de Souza	71	80	18º
Eduarda Camargo	13	80	19º
Marilene do Carmo Pires	51	80	20º
Elenise Cristina Correa da Silva	17	79	21º
Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda	78	78	22°
Francielly Quiriane Caoline Zanvettor	23	78	23°
Edenilze Ferreira da Cruz	07	77	24°
Selma Carvalho da Silva	54	77	25º
Karina de Fatima Telma Oltemann	57	77	26°
Bruna Rafaela dos Santos	38	77	27°
Eloyse Camargo	12	77	28º
Gislaine dos Santos Camargo	40	76	29º
Tatiane Andrade	56	76	30º
Gabriela Goeten de Lima	53	76	31º
Solange de Fatima de Oliveira	72	75	32º
Rosecleia Cavalheiro de Oliveira	73	75	33º
Ana Cristina Cordeiro	31	75	34º
Priscila Cristina Cetnarski	41	75	35º
Cheila dos Santos Lima	44	75	36º
Luana Caroline Claucio da Silva	32	75	37º
Giane Ferreira da Rocha	27	75	38º
Maiara Padilha Natel	39	75	39º
Pamela Suelen Cardoso dos Reis Borges	14	75	40º
Kiane Ferreira de Melo	77	75	41º
Elaine Cristina Hatschebach	46	75	42º
Stephanie Dayane de Oliveira Valoski	18	75	43º
Aline Aparecida Cruz	70	75	44º
Janaina Carvalho	08	75	45º
Ana Paula Ribeiro	69	75	46º
Valdine Kramar	02	75	47º
Gisele de Oliveira Pires	75	65	48º
Angelo Ronan Sobrinho	34	65	49º
Ana Carla Hummelgn	49	63	50º
Stheffany Karolaine Alves de Souza	21	60	51º
Caroline de Fátima Silva	03	60	52º
Bianca Okayama Castanha	64	60	53º
Salete Aparecida Leprevost	67	53	54º
Alcione de Lima	19	51	55º
Celia Maria Alves	20	47	56º
Sueli Sebastiana da Cruz Nascimento	16	47	57º
Elisabete do Carmo Aal	58	46	58º
Uiara Aparecida Posanski	65	46	59º
Ana Maria Bispo	11	45	60º
Uara de Fatima Posanski do Carmo	66	45	61º
Joceli Matias Fernandes Schutzler	28	45	62º
Vanusa Andrieli de Lima	29	45	63º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:67F96F3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELEIÇÃO N° 001/2018

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, I da Resolução n° 09, de 31 de outubro de 2018 e considerando o cronograma da Eleição n° 001/2018 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição n° 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° O Relatório nominal de candidatos com inscrição homologada consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2018

GERSON DE MELO
Presidente

RANOLFO ERICHES DE LIMA
Secretário

TIAGO VINÍCIUS DA SILVA ALVES
Membro

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO		
Nome	**N° da Inscrição**	**Situação da Inscrição**
Alvadi da Costa	01	HOMOLOGADA
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	13	HOMOLOGADA
Eliane Palkowski	02	HOMOLOGADA
Guilherme Elias de Arruda Scheer	10	HOMOLOGADA
Rodrigo Camargo	08	HOMOLOGADA

CARGO: CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO		
Nome	**N° da Inscrição**	**Situação da Inscrição**
Cristiane Alves de Faria Machado	11	DESISTENTE
Edinéia Teti Farias	14	HOMOLOGADA
Evanilde Maoski Valaski	04	HOMOLOGADA
Janise Maria da Rocha Cezanoski	06	HOMOLOGADA
Maria Vanderléia Cruz	05	HOMOLOGADA
Mariza Letícia Flor de Lima	12	HOMOLOGADA
Rosane Fátima Souza	15	HOMOLOGADA
Rubens Gonçalves Rocha	03	HOMOLOGADA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL		
Nome	**N° da Inscrição**	**Situação da Inscrição**
Dirlene dos Santos Maoski	07	HOMOLOGADA
Henrique Rafael dos Santos Arruda	17	HOMOLOGADA
Regiane do Rocio Lima	16	HOMOLOGADA
Sandra Maria Becker de Souza	09	HOMOLOGADA

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:369E133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 448/2018

SÚMULA: Altera as Tabelas de Cobrança das Taxas de Coleta de Lixo anexas à Lei 305/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Alteram-se os valores das Taxas de Coleta de Lixo, conforme discriminam as Tabelas constantes dos anexos a esta Lei.
Artigo 2.º - Os valores constantes das tabelas anexas sofrerão reajuste anual, a partir de janeiro de 2020, de acordo com a variação do índice INPC/IBGE.
Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:30B13C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2018.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/12/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 29 de novembro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:12B11630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Depto. de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.700,00
3.1.90.13.00.00 495 Obrigações Patronais..... R$ 2.900,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 52.400,00
3.1.90.13.00.00 495 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.700,00
3.1.90.13.00.00 495 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 495 – SAÚDE – Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA5CEBB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 200,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 200,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 150,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.700,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 4.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.950,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.300,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.950,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CF2E153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015

Sétimo Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2015, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.923.336-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição de valor do contrato administrativo n°. 05/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	LITROS ADITIVADOS	VALOR REDUZIDO NO TOTAL
GASOLINA	4,52	4,29	711,61	R$ -163,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global R$ 37.590,73 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos). para R$ 37.427,06 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 27 de Novembro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

VILMA APARECIDA ROSA
Vilma Aparecida Rosa e Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:27C22888

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11/2017

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 852.669.149-04 e do RG nº. 6.658.918-8, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°. GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela SSP BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n°. 02/2017 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11/2017, cujo objeto é o fornecimento de serviço telefônico fixo comutado para a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 11/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto no parágrafo 1° da cláusula NONA do Contrato Administrativo n°. 11/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), decorrente do novo prazo de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 28 de Agosto de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente – Contratante

ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE
Representante - Contratada

MAURICIO DA CUNHA CAMPOS
Representante - Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6745DE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 143/2018 em favor da empresa **EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.018.995/0001-82 e com sede localizada na Rua Cinco de Outubro, Nº 1182, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85012-050, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 05/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 149/2018 e Parecer Jurídico n° 322/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica e financeira na arrecadação do ICMS. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:771769CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

Nos termos do requerimento protocolado em 22/11/2018 na sede da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, decido ACEITAR o pedido de desistência da Proposta de Preço (e demais lances) formulado pela empresa ALINE PACHECO KRASSOWSKI-ME (CNPJ Nº 30.318.561/0001-02) nos autos do Pregão Presencial Nº 148/2018, originalmente classificada em Primeiro Lugar na disputa pública pelo Lote 01 (cujo objeto era a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições, marmitas e café), em que pese a mesma admita ter interpretado erroneamente o Edital e, em decorrência disso, formulado proposta e lances por valor excessivamente baixo, incapaz de permitir a execução do objeto em caso de contratação.
Intime-se a empresa ANDERSON FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.687.738/0001-18), originalmente classificada em Segundo Lugar na disputa pública pelo Lote 05 do Pregão Presencial Nº 148/2018, encaminhe para o Departamento de Licitações e Contratos do Município de Turvo/PR os documentos relativos à sua habilitação.

Turvo/PR, 29 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:21AA7BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE EQUIPADA (CARRETA PRANCHA OU CAMINHÃO PRANCHA).
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: MECANICA EURICH LTDA CNPJ sob o nº 10.220.741/0001-31 **REPRESENTANTE**: PAULO VILSON EURICH CPF/MF SOB O Nº 371.192.499-91
DATA:	29/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 20/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1636 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B9449D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 158/2018 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15 e com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, Loteamento Bettega no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 24.499,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 27/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 344/2018 e Parecer Jurídico com data de 05/11/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 1582018, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos natalinos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0969B225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Serviço de Convivência da APAE e da adaptação no veículo para transporte de Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, Considerando:
Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR, que dispõe o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
A Resolução 10/2017, que dispõe sobre a adesão ao que rdispõe o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD".
O projeto de adaptação de um assento adaptado para cadeirante apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, prestadora de Serviço a Pessoas com Deficiência;
O recurso do Incentivo PcD, disponível no valor de mil reais trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos (R$1.374,71);
O projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para Serviço de Convivência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de adaptação no veículo para transporte de Pessoas com Deficiência.
Art. 2º - Aprovar o Projeto de Serviço de Convivência da APAE, com aquisição de produtos para realização deoficinas ao ar livre, para a exibição, cultivação e apreciação de plantas, flores no espaço da Escola.
Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 07 de outubro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5283CE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, Considerando:

a) Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
b)o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) a Resolução nº 002/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos para Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência;
d) o Decreto nº 10.887 do Governo do Estado do Paraná de 29 de agosto de 2018, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Turvo em face da ocorrência de granizo.
e)a informação Técnica nº 471/2018, da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS-PR.
f)a deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 28/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aderir ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e aprovar o Plano de Ação para atendimento de 70 pessoas / 18 famílias.
Art. 2º - revoga a Resolução 08/2018 do CNAS do dia 10/10/2018;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 28 de novembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EE7E216D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Dispõe sobrea inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, considerando:

Os artigos 3º e 9º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias;
O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e dá outras providencias;
A Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
A resolução nº 11/2011 do CMAS, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
e)A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 28/11/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a inscrição doCentro de Integração Empresa – Escola – CIEE no CMAS.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 28 de novembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:47B69253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 412/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Rafael Almeida Cabral, no periodo de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 22 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2A5C0DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0005/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4895
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 25/11/2018 e a terminar em 22/02/2019.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DE0C0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 (4890) DO CONTRATO Nº 0226/2016 (3706) PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2016 – PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADA(S): VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAS LTDA – EPP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Manutenção, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/11/2018 e a terminar em 22/05/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:19D342DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0005/2018 (84) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO Nº 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado em R$ 178.011,89 (Cento e setenta e oito mil e onze reais e oitenta e nove centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CDCD14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 248/2018

Regulamenta o AUXILIO ALIMENTAÇÃO, disposto no Art. 202 da Lei Ordinária nº 1847/1992 aos servidores públicos efetivos/ativos do Município de União da Vitória-PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta o **AUXILIO ALIMENTAÇÃO**, disposto no Art. 202, observado ainda o Art. 168, inciso IX da Lei Ordinária nº 1847/1992, aos servidores públicos efetivos//ativos do Município de União da Vitória-PR.
Art. 2ºO auxílio instituído pelo presente Decreto:
I - Não possui natureza salarial, não constituído salário-utilidade ou prestação "in natura";
II - Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelo servidor;
III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;
IV - Não configura rendimento tributável.
Art. 3º O Auxílio Alimentação será concedido ao servidor no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) mensais**.
Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente, a partir de 2019, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial aos servidores públicos municipais.
Art. 4º Não fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:
I - Licença para tratamento de interesses particulares ou prestação de serviço militar obrigatório;
II - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar.
Art. 5º O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, conforme as regras da Constituição Federal, fará jus a um único Auxílio Alimentação.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato administrativo com empresa especializada em alimentação-convênio, visando o fornecimento do Auxílio Alimentação.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, o Município deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EF55A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1386/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **NOVEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
135	ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH	13% PÓS-GRADUAÇÃO	AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMILIA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:941C179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1387/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **NOVEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512521	LEANDRO CARLOS BARBOSA	20% ENSINO MÉDIO	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DE8EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1388/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **NOVEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1493101	LEONI POLIKA EISENBERG	40% SUPERIOR	MERENDEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30315575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2018

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a Impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. (CNPJ n.º 76.307.024/0001-50) foi julgada improcedente, sendo mantidas as exigências do edital questionado. Diante disso, ficam convocados os interessados para apresentação de documentação: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de União da Vitória, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Cruz Machado, 205,térreo– Centro, entre o período de **03 de dezembro 2018, até às 14h00min do dia 29 de janeiro de 2019**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil. **DATA DE ABERTURA: dia 29 de janeiro 2019 às 14h00min** pela Comissão Permanente de Licitações.
Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br,* Link: LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO.
Obs1: Conforme Portaria n. º 1058/2018, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.**

Obs2: Conforme Portaria n. º 1058/2018, no período de **03 a 12 de janeiro de 2019** não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, com exceção dos serviços essenciais (Férias Coletivas);

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 29 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2291304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1371/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	28/01/2019 a 16/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A05DF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1372/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde I	11/02/2019 a 02/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A034BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1373/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	2017/2018	Técnico de Enfermagem	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A48AF339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1374/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO BURTET	2016/2017	Agente Comunitário de Saúde I	03/12/2018 a 12/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F9DCC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1375/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2017/2018	Motorista	02/01/2019 a 21/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CA56CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1376/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO LOPES SOBRINHO	2017/2018	Eletricista	03/12/2018 a 22/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80633784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1377/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO SENN	2015/2016	Operador de Máquinas	12/12/2018 a 21/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB286675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1379/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2017/2018	Auxiliar Administrativo	07/01/2019 a 16/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFE58D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1380

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	2017/2018	Motorista	17/12/2018 a 15/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B99B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 - PROCESSO Nº 191/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Micro revestimento a frio com inclusão modificada com polímero de 1.5 cm, brita comercial com o material aplicado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de dezembro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DE9F822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1381/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILMAR JARENTCHUK	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F78CACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1383/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ FERNANDO OSZUST	2015/2016	MOTORISTA	02/01/2019 A 21/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:197FA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1385/82018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	2016/2017	ENFERMEIRO 06 HORAS	07/01/2019 A 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5BDB638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1384/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	2017/2018	ENFERMEIRO 08 HORAS	07/01/2019 A 16/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B773393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO 5ª BIMESTRE DE 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência 5º Bimestre 2018.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2018 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$12.642,03
Total de Recursos Vinculados			**R$12.642,03**

Demonstrativo do Exercício 2018.

Repasses de Programas (*4)	R$	464,46
Rendimento Aplicação	R$	25,95
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	31.015,91
Saldo Anterior	R$	12.642,03
Total das Receitas (A)	**R$**	**44.148,35**
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	16.736,61
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.961,30
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	12.402,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**31.099,91**

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/10/2018 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$13.048,44
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$13.048,44**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos emServiços: Faturasde luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente:.
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0DC1707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1389/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** retroativo a **27 DE NOVEMBRO DE 2018**, da Senhora **JUCELIANE MELEK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01C-MG, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 685/2016.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D295181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 352/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **KARINE LEVANDOVSKI**, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível Padrão 29, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5942993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1362/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da Servidora **ELIANE APARECIDA MOREIRA PXEVOZNIKI**, ocupante do cargo de ZELADORA, Grupo Ocupacional Operacional, matrícula 1105301, de **08h./diárias para 06h/diárias**, por motivo de saúde, conforme atestado médico.
Parágrafo único. A redução terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, com início em 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:509B1ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1390/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TEREZINHA PIRES	2017/2018	Zelador	21/01/2019 a 19/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5EA525A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 356/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (242)	208.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**208.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (284)	208.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**208.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3983F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1391/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	2017/2018	Conselheira Tutelar	26/11/2018 a 25/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:90F41005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 13922018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IGNES LEMOS PERDONSIN	2018/2019	ZELADORA	21/11/2018 a 30/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:39CE7C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1393/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCINEIA JARENTCHUK	2017/2018	ENFERMEIRA 06 H	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5C962013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1395/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELI APARECIDA OANIÉSKI VIGANÓ	2017/2018	Coordenadora do PROCON	29/11/2018 A 08/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6F99AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1396/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN LEMOS MESS	2017/2018	Cirurgiã Dentista	03/12/2018 a 12/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:EA4A2DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1382/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	07/01/2019 A 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E6ECB68F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2018

OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte, **tratamento e disposição final de resíduos** sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 03.392.348/00001-60
Data da assinatura: 27/11/2018
Valor global contratado: R$9.030,00 (Nove mil e trinta reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais) para a quantidade de até **115 (cento e quinze) quilos** de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B e E, para o que exceder tal quantia pagará o valor de **R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) por quilo excedente.
Vigência: 27/11/2018 a 26/11/2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E542E9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº01/2018 SME

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o contido na Lei 366 de 2018 no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar Público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o **Concurso de Fixação** por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições presenciais: Inicio ás 7h e 30min, no dia 01/12/2018.
Resultado Preliminar: 04/12/2018
Recurso: 04/12/2018 a 05/12/2018
Resultado Final: 06/12/2018

As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Municipal São João Batista de La Salle, na Rua Vereador Valdomiro Dengo – Verê.
A solicitação da Vaga se dará por ordem de tempo de admissão conforme Anexo I.
A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de fixação por parte do Professor interessado à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares, conforme anexo II.
As inscrições serão feitas em duas vias, sendo uma para o candidato e outra para Banca.
No ato a Banca Examinadora irá dar parecer deferido ou indeferido ao interessado.
Conforme a Banca for deferindo cada solicitação a Comissão Organizadora vai classificando e deduzindo os nomes dos professores

nas vagas publicadas, ficando o excedente disponível para o próximo da lista.
O professor que optar por não Fixar nos locais disponíveis pode permanecer com vaga sua provisória no Município.
A Banca encaminhará a Secretaria Municipal de Educação o Resultado do Processo de fixação e a mesma publicará até o dia 04/12/2018.
Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953 nos dias 04 e 05 de dezembro de 2018, das 7h e 30min ás 11he 30min e das 13h ás 17h.
O resultado final do concurso e a Fixação será publicada no dia 06/12/2018.
O professor Fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.
O Professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.
O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido por qualquer motivo e não enviar represente não terá direito a fixação por escola como oportunizado neste Edital.
Este concurso de fixação tem seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2019.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e pela Banca Examinadora do Concurso de Fixação por Escola.

Verê, 29/11/2018.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
PROFESSORES ESTÁVEIS
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE TEMPO DE ADMISSÃO

PROFESSOR MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	N° MATRÍCULA
HUGO ANTONIO ESSY	36-1
MARILIZA IRENE HASSE	49-1
MARIA GORETI SCHIMOLLER FEDRIGO	13-1
NEIVA SALETE CASSOL SARTOR	19-1
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA	89-1
MARILENE MARCON GHYSI	18-1
GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1
MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA	210-1
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	220-1
ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI	1059-1
MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1
JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1
LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	46-1
LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	221-1
CLAÚDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	495-1
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA	529-1
FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	542-1
IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1
NEIVA MICUANSKI	577-1
BERNARDETE BEDRA	580-1
TERESINHA CARINI GORGES	584-1
WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1
SILVANA ANDRIGUETTI	614-1
SIRLENE GARBOSSA	541-1
LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	485-1
MARILENE MARCON GHYSI	864-1
NADIA ANTONELLO DE AZEVEDO	857-1
INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1
ILORI NUNES FERREIRA	862-1
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	853-1
SANDRA ZANCHI	854-1
SILVANA ANGRIGUETTI	851-1
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1
GISLEI REINER MATTEI	847-1
TATIANE MIOLA GARBOSSA	846-1
VERA LUCIA MICHILIN	850-1
MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1
ALINE RAQUEL STEINHEUSER	885-1
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1
PAULINO WERLICH	915-1
CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO	938-1
MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1
FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1
INDIANA MARA SCHLICHTING	1164-1
RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1

PROFESSOR DE ARTE

TATIANE MIOLA GARBOSSA	1140-1
ELIANE CASSOL	1136-1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1
• SONIA VIEIRA	1176-1

PROFESSOR DE INGLÊS

GUSTAVO DENGO	1148-1

ANEXO II
VAGAS DISPONÍVEIS PARA FIXAÇÃO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LAMBEDOR
VAGAS: 05 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER
SEDE PROGRESSO
VAGAS:06 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO RENOSTRO
PRESIDENTE KENNEDY
VAGAS:07 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
VAGA: 01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
RUAP. ARCELINOMONDARDO- **CENTRO**
VAGAS:09 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
RUA V. PEDRO DA SILVA – **BAIRRO DRESCH II**
VAGAS:09 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE- **CENTRO**
VAGAS:27 - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
VAGAS:02 – PROFESSOR DE ARTE
VAGAS:02 – PROFESSOR DE INGLÊS
VAGAS:02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6862DAFA

MUNICIPIO DE VERÊ
RESOLUÇÃO 01/2018

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: A Lei 366/2018 de 28 de novembro de 2018, Do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, o Artigo 36, Parágrafo 3º, quanto ao número de Vagas Fixas por Unidades de Ensino.
RESOLVE
Art. 1º Ficam definidas o número Vagas Fixas de Professores por unidade de Ensino, conforme Tabela abaixo:

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	09 Vagas Professor Magistério/Pedagogia
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	09 Vagas Professor Magistério/Pedagogia
Escola Municipal Viver e Aprender	06 Vagas Professor Magistério/Pedagogia

Escola Municipal São Francisco de Assis	05 Vagas Professor Magistério/Pedagogia
Escola Municipal Álvaro Renostro	07 Vagas Professor Magistério/Pedagogia
	01 Professor de Educação Física
Escola Municipal São João Batista de La Salle	27 Vagas Professor Magistério/Pedagogia
	02 Vagas Professor de Arte
	02 Vagas Professor de Inglês
	02 Vagas Professor de Educação Física

Art. 2º Estas Vagas ficam disponíveis aos professores estáveis para Processo de Fixação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 29 de novembro de 2018.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação de Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EC186EF6

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA 12/2018

PORTARIA 12/2018

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear Comissão Organizadora do Concurso de Fixação por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê, que acontecerá no dia 1º de dezembro, ás 07h30min na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

Nome	CPF
Maria Goreti Fedrigo Schmoller	645.897.149-49
Tatiane Miola Garbossa	055.654.969-42
Teresinha Carini Gorges	029.167.989-78
Jessica Cagnini	095.280.819-67

Nomear a Banca Examinadora do Concurso de Fixação:

Nome	CPF
Eliane Regina Silva	761.598.849-72
Lucimara de Bairros Zanetti	056.259.969-03
Matilde Teixeira de Souza	839.611.359-91
Eliete Maria Didoné da Silva	028.271.879-65
Sirlene Garbossa	030.952.949-21
Fatima Artuzo Orben	786.910.799-91

A Banca permanecerá com cinco membros, havendo rotatividade, para que se ausente da Banca o professor no momento de sua inscrição.

Verê, 29 de novembro de 2018.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretaria Municipal de Educação De Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2714F7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 98/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 568.547,48(quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	76.735,72
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	6.715,30
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.39	3499	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	330.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	4.4.90.52	3497	Equipamentos E Material Permanente	2.297,73
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	3.784,00
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.427,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	5.056,08
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	5.079,00
Elemento	3.3.90.32	3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.588,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.36	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.350,00

Órgao	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.803,43
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.306,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	20.623,04
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	3148	Passagens E Despesas Com Locomoção	105,62
Elemento	3.3.90.33	3125	Passagens E Despesas Com Locomoção	102,74
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	65.803,82

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 568.547,48 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3125	102,74
3148	105,62
3169	65.803,82
3495	110.951,02
3497	14.508,73
3499	3.000,00
3500	330.000,00
3934	37.399,47
3940	6.676,08

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:770FCCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.150,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.230,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	400,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	550,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	130,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	350,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.040,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3103 - Educações 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.230,00
2.028. Manter o Centro de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	550,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	550,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.490,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus eventos a 28 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C2FFD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Outubro de 2018

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**62.907.821,12**	**53.578.875,36**	**85%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	7.728.914,89	8.252.299,17	**107%**
Receita de Contribuições	1.378.600,00	1.483.001,62	**108%**
Receita Patrimonial	333.464,07	154.249,43	**46%**
Receita Industrial	1.000,00	-	**0%**
Receita de Serviços	22.000,00	22.280,81	**101%**
Transferências Correntes	53.382.742,16	43.622.613,77	**82%**
Outras Receitas Correntes	61.100,00	44.430,56	**73%**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.444.115,87**	**2.624.760,43**	**107%**
Operações de Crédito	604.115,87	266.498,23	**44%**
Alienação de Bens	800.000,00	126.539,75	**16%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	1.040.000,00	2.231.722,45	**215%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**65.351.936,99**	**56.203.635,79**	**86%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**3.784.597,47**	**2.681.798,89**	**71%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.989,60	1.558.292,93	**79%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.802.607,87	1.123.505,96	**62%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**402.963,57**	**314.786,34**	**78%**
Investimentos	402.963,57	314.786,34	**78%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**4.187.561,04**	**2.996.585,23**	**72%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.040.045,64**	**799.071,68**	**77%**
Pessoal e Encargos Sociais	640.799,70	557.271,40	**87%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	399.245,94	241.800,28	**61%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**253.446,88**	**217.101,05**	**86%**
Investimentos	253.446,88	217.101,05	**86%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.293.492,52**	**1.016.172,73**	**79%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.293.492,52	1.016.172,73	**79%**
TOTAL	**1.293.492,52**	**1.016.172,73**	**79%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243CRIANÇA E ADOLESCENTE		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		1,98%	**1,81%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL		**(c/a) %**	**(d/b) %**
		6,41%	**5,33%**

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D3421028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1067/2018

LEI N° 1067/2018

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e, eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	3.597,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	3.597,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.597,02

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados: I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.597,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.597,02
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.597,02

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16	-	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01	05	05	05
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98	135.000,00	140.400,00	147.421,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2A31E66

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.077.280/0001-36, com sede a Rua Claudir Kochinski, 121 - CEP: 83602-636 - Bairro: Popular Nova, Campo Largo – PR, neste ato representada por **PRISCILA FLENIK MORAES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **727.249.279-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de esterilização animal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM CANINOS.	SRV	60,00	150,00
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM FELINOS.	SRV	20,00	110,00
1	3	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CANINOS.	SRV	210,00	235,00
1	4	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FELINOS.	SRV	60,00	150,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 46/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, sendo realizadas no mínimo 16 (dezesseis) cirurgias por mês.
b) Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.
c) O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis, podendo a Contratante, a suas expensas, definir mecanismo alternativo.

d) No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
e) A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 (seis) horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 (dezoito) horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
f) O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12 (doze) horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
g) O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
h) À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
i) A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
j) A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
k) Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria competente, com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.
A contratada deverá dispor de no mínimo os seguintes materiais e equipamentos:
a) Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).
b) Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
c) Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
d) Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou autoclavados;
e) Ambu;
f) Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
g) Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
h) Estetoscópio;
i) Laringoscópio;
j) Sonda endotraqueal;
k) Termômetro clínico;
l) Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
m) Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
n) Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
o) Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
p) Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;
q) Equipo para fluidoterapia;
r) Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
s) Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
t) Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
u) Gorro, mascara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
v) Compressa de gaze;
w) Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
f) Efetuar, por si ou por intermédio de entidades conveniadas, o cadastramento das famílias dos animais que serão encaminhados à Contratada para realização dos procedimentos de esterilização previstos neste instrumento.
g) Fiscalizar a execução da presente Ata, por intermédio de um servidor indicado como seu Representante.
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) Receber e avaliar os relatórios técnicos encaminhados mensalmente pela Contratada.
j) Vistoriar e aprovar as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de esterilização.
k) Avaliar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia.
l) Efetuar o pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante apresentação da fatura correta e conferência da adequada execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

1. Cabe à CONTRATADA:
1.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
1.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados ou ao menos supervisionados por médico veterinário formado, que deverá assinar como responsável técnico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
1.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.
1.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
1.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
1.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou autoclavados para cada animal.
1.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.
1.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
1.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório e antibiótico de uso oral, nas quantidades necessárias para continuidade do tratamento em casa.
1.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
1.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
1.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
1.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
1.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o animal estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.
1.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
1.17. Permitir o acesso dos técnicos da Secretaria competente às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços desta Ata.
1.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
1.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
1.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
1.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
1.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
1.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.
1.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
1.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações da presente Ata, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
1.26. Excluir do Credenciamento a clínica ou hospital veterinário, mediante fato circunstanciado, caso não esteja sendo cumprido algum dos itens da presente Ata.
1.27. Contratada não poderá ceder a presente Ata, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto da Ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 46/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI
CNPJ: 00.077.280/0001-36

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC7E3AC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 280/2018

DECRETO N° 280/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1.000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal n° 1.019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1.067 de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	3.597,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.597,02**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.597,02**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	3.597,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.597,02**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.597,02**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16	-	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01	05	05	05
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98	135.000,00	140.400,00	147.421,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CB29F39

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68** e no RG sob Nº44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Cento, Balsa Nova-PR, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34** e no RG sob Nº51208331, residente e domiciliado a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, e **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70, com sede a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR neste ato representada por **JOSE PAULO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **855.573.829-68** e no RG sob Nº5738596-0, residente e domiciliado a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do ecreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 320/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 3/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de hortifruti, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA AIPIM BRANCO DESCASCADO, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA, EXTRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO.	KG	1.200,00	3,98	4.776,00
33	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	690,00	5,80	4.002,00
TOTAL					8.778,00
J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	1.300,00	2,20	2.860,00
28	PÊRA D'ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	590,00	7,85	4.631,50
TOTAL					7.491,50
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME - CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	2.750,00	2,08	5.720,00
2	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.620,00	1,44	2.332,80
3	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	730,00	1,88	1.372,40
5	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	1.910,00	1,08	2.062,80
6	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE SE APRESENTAR COM AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO.	KG	400,00	14,25	5.700,00
7	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	6.850,00	1,49	10.206,50
8	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	3.150,00	2,30	7.245,00
9	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	5.450,00	1,45	7.902,50
10	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.120,00	4,05	4.536,00
11	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.150,00	1,60	1.840,00
12	BRÓCOLIS AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS; OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS; O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	UN	1.350,00	2,00	2.700,00
13	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO.	KG	450,00	3,00	1.350,00

14	CEBOLA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	KG	2.150,00	1,35	2.902,50
15	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO.	KG	2.120,00	1,60	3.392,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 G – CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	1.000,00	3,00	3.000,00
18	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	440,00	1,75	770,00
19	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS FOLHAS DEVEM SER TENRAS, BRILHANTES E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS.	UN	1.330,00	2,45	3.258,50
20	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	680,00	1,39	945,20
21	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO.	KG	5.350,00	1,65	8.827,50
22	MAÇÃ FUJI MAÇÃ DO TIPO FUJI, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	1.400,00	2,85	3.990,00
23	MAÇÃ GALA MAÇÃ DO TIPO GALA, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	4.350,00	2,97	12.919,50
24	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	2.070,00	2,60	5.382,00
25	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	5.200,00	1,24	6.448,00
26	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.120,00	2,89	3.236,80
27	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO DA FRUTA.	KG	1.140,00	1,68	1.915,20
29	PÊSSEGO GRUPO - POLPA BRANCA - CAT 1 - CLASSE:1 A 8. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.280,00	3,00	3.840,00
30	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.760,00	1,39	2.446,40
31	REPOLHO VERDE CLASSE 4 - CATEGORIA 1, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
32	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO E DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS.	KG	3.120,00	2,84	8.860,80
TOTAL					126.592,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 3/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos citados abaixo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

ESTABELECIMENTO ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 889.

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº - BUGRE.

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, 514 - SANTO ANTÔNIO.

ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, - JARDIM SERRINHA.
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO, 392 – SÃO CAETANO.
ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 783 - LOTEAMENTO MORADIAS PURUNÃ.
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO, 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA RISETO- SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 601 - CENTRO – BALSA NOVA.
CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, 570 - JARDIM SERRINHA.
CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN S/Nº - BUGRE.
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/N – SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO AV IGUAÇU, S/N - CENTRO - BALSA NOVA.
ALMOXARIDO, LOCALIZADO NA AV. BRASIL - CENTRO - BALSA NOVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA AV. IGUAÇU, 548 – CENTRO – BALSA NOVA.
CRAS – BUGRE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN, S/N, BUGRE – BALSA NOVA.
CASA LAR SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANUEL DA CRUZ, 403 – CENTRO – BALSA NOVA
CASA DA CRIANÇA ESTAÇÃO DO FUTURA, LOCALIZADA NA RUA FELTRIN, 77, RODEIO SANTO ANTÔNIO – BALSA NOVA
CENTRO MÉDICO MUNICPAL RUA GETÚLIO VARGAS, 657 – CENTRO – BALSA NOVA

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 3/2018;
d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018; **b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração; **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores **PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício 2018/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA**
da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 3/2018 e a proposta das **empresas classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova-PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA - ME
ERNANI BUBNIAK
CPF/MF nº 897.295.959-68

J.m. Drevniak & Cia LTDA - ME
JAIR MATEUS DREVNIAK
CPF/MF nº 785.291.079-34

Jose Paulo Machado EIRELI ME
JOSÉ PAULO MACHADO
CPF/MF nº 855.573.829-68

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SALMORIA
CPF/MF nº 48915394968

THIAGO LONGATO
CPF/MF nº 07428156920

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:279BB5C4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CENTURY COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.885.591/0001-57, com sede a Rua Leandro Dupré, 204 Sala 41 - CEP: 04025-010 - Bairro: Vila Clementino, São Paulo – SP, neste ato representada por **ALCIONE MARIA SIMÕES TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **929.206.168-20; DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.688.060/0001-81, com sede a Avenida São Paulo, 418 - CEP: 85485-000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná – PR, neste ato representada por **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.116.839-91; MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.472.961/0001-64, com sede a Rua João Bettega, 513 Conj. 12 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ROSILENE MARIA DE PAULO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.792.649-97; MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.738.035/0001-34, com sede a Rua Tucano, 101 Casa 02 - CEP: 83609-210 - Bairro: Vila Dona Fina, Campo Largo – PR, neste ato representada por **VANUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.748.179-24; MEDICATTO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.264.280/0001-69, com sede a Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Lj. 02 - CEP: 83005-360 - Bairro: Centro, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANA KAMPA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **017.858.319-76** e **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.405.020/0001-78, com sede a Rua Capitão Rocha, 2393 Sala B - CEP: 85010-270 - Bairro: Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **049.885.199-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 35/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, abaixo especificados:

CENTURY COMERCIAL EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
5	1	5927	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M.	DREAM FITNESS	UN	3,00	1.311,00
5	2	5928	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DEVE POSSUIR; PAINEL COM FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E ODÔMETRO, SENSOR CARDÍACO, SISTEMA MAGNÉTICO, ASSENTO CONFORTÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA, SISTEMA DE TENSÃO PARA PEDALADA LEVE E/OU PESADA, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, CAPACIDADE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 X 51 X 110 CM (C X L X A). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15KG.	DREAM FITNESS	UN	3,00	1.295,00
5	3	5929	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD. MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM.	DREAM FITNESS	UN	1,00	3.063,81

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	5930	ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UN	1,00	160,00	160,00
1	2	5931	ANDADOR INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80KG.	AG INDUSTRIA	UN	1,00	160,00	160,00
1	3	5951	BALANCIM BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: PESO: 4,8KG APROXIMADAMENTE.	CARCI	UN	1,00	300,00	300,00
1	4	5919	BARRAS PARALELAS BARRAS PARALELAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	5	5945	BASTÃO EM MADEIRA APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS POSTURAIS, PROPRIOCEPÇÃO, GANHO DE ADM. HIGIENIZÁVEL, ENVERNIZADO, COMPRIMENTO ATÉ 1,50 M.	ARKTUS	UN	5,00	55,00	275,00
1	6	5932	BENGALA 4 PONTAS UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA MÁXIMA: 93CM; ALTURA MÍNIMA: 81CM; CAPACIDADE SUPORTADA: 100 KG.	ALO	UN	1,00	80,00	80,00
1	7	4212	CAMA ELASTICA - TRAMPOLIN UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	CARCI	UN	1,00	250,00	250,00
1	8	5944	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BASTÕES DE 1,5M X 0,03M X 0,03M.	ZILMOVEIS	UN	1,00	400,00	400,00
1	9	5921	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	ARTEMD	UN	1,00	150,00	150,00
1	10	3845	ESPALDAR BARRA DE LING UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG.	ARKTUS	UN	1,00	650,00	650,00
1	11	5935	MULETA AUXILIAR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	ALO	UN	1,00	150,00	150,00
1	12	5933	MULETA CANADENSE ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGUALGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UN	1,00	140,00	140,00
1	13	5934	MULETA CANADENSE INFANTIL	ALO	UN	1,00	170,00	170,00

			UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.					
1	14	5922	RAMPA DE ALONGAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM.	CARCI	UN	1,00	130,00	130,00
1	15	5955	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.	ARKTUS	UN	1,00	125,00	125,00
1	16	5956	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5 CM (C X L X A). PESO: 1.512 KG.	ARKTUS	UN	1,00	110,00	110,00
7	1	3704	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE-FRIO 250G NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, REUTILIZÁVEL, PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. APLICAÇÕES: LESÕES MUSCULARES (ENTORSES, CONTUSÕES, DISTENSÕES), FEBRE, HEMATOMAS, EDEMAS, LESÕES MUSCULARES, LOMBALGIAS E CERVICALGIAS.	RMC	UN	12,00	15,40	184,80
7	2	3704	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE-FRIO 500G NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, REUTILIZÁVEL, PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. APLICAÇÕES: LESÕES MUSCULARES (ENTORSES, CONTUSÕES, DISTENSÕES), FEBRE, HEMATOMAS, EDEMAS, LESÕES MUSCULARES, LOMBALGIAS E CERVICALGIAS.	RMC	UN	12,00	23,48	281,76
12	1	5942	CORRENTES TENS/FES UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED NEURODYN N46	UN	5,00	1.182,80	5.914,00
14	1	5916	GONIOMETRO G 35CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULAÇÕES. GONIÓMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE O° A 360°.	ARKTUS	UN	1,00	33,16	33,16
14	2	5915	GONIOMETRO P 14CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS	UN	1,00	20,96	20,96
14	3	5914	MARTELO DE BUCK EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TESTAR REFLEXOS ARTICULARES E PARA MEDIR A SENSIBILIDADE NERVOSA. MARTELO EM AÇO INOXIDÁVEL; EXTREMIDADES DE BORRACHA; ESCOVA ROSQUEADA NA EXTREMIDADE DO CABO; AGULHA INSERIDA NA EXTREMIDADE DA CABEÇA.	ARKTUS	UN	1,00	71,23	71,23
15	1	5957	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO	NCS RESPIRON CLASSIC	UN	2,00	94,33	188,66

			PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.					
15	2	5958	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM, POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	NCS RESPIRON KIDS	UN	2,00	87,50	175,00
15	3	5959	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-9001/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	MEDICATE PEAK FLOE METER 72000MM	UN	2,00	178,26	356,52
15	4	5961	NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQUÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10ML; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1 ,5 METROS.	G-TECH	UN	1,00	279,20	279,20
15	5	5917	OXÍMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	BIOLAND AS302L	UN	1,00	181,18	181,18
15	6	5960	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA, OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM 1-1 20; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO 120.	NCS NEW SHAKER	UN	2,00	2.739,22	5.478,44

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
10	1	5936	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1 ,20M E 1 ,50M.	ORTOMETAL	UN	1,00	1.597,45
10	2	5937	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE	ORTOMETAL	UN	1,00	1.077,46

			ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL' ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M.				

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
6	1	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 16.6 CM APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA DE MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, PÓS-FRATURAS DE ANTEBRAÇO, EDEMAS DE MÃO, TENDINITE EM FASE FINAL, PÉ PLANO, RELAXAMENTO DO PÉ.	SILME BOLAS	UN	4,00	16,00
6	2	5950	BOLA FEIJÃO 90X45CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA, CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	2,00	98,00
6	3	5946	BOLA SUIÇA 45CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	44,00
6	4	5947	BOLA SUIÇA 55CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	58,00
6	5	5948	BOLA SUIÇA 65CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	68,00
6	6	5949	BOLA SUIÇA 85CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	85,00
6	7	5954	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG.	LIVEUP	UN	1,00	85,00
11	1	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA EXTRA SUAVE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA EXTRA SUAVE.	CARCI	UN	40,00	23,55
11	2	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE	CARCI	UN	50,00	44,00

			COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.				
11	3	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	LIVEUP	UN	1,00	36,00
11	4	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	LIVEUP	UN	1,00	26,00
11	5	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA MÉDIA 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	CARCI	UN	50,00	32,70
11	6	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA SUAVE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA SUAVE.	CARCI	UN	50,00	26,00
11	7	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENTE MÉDIA 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	LIVEUP	UN	1,00	31,00

MEDICATTO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	5939	APARELHO DE CORRENTE RUSSA MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM C X LX A PESO: 3.0 K. PESO: 4.0 K.	ARKTUS	UN	5,00	2.100,00
3	1	5940	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER	CARCI	UN	5,00	1.469,25

			660NM - ALGALNP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS.				
3	2	5941	ÓCULOS PARA LASER ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; LENTE DE POLICARBONATO; LENTE COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; PROTEÇÃO CONTRA A GRANDE; INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB.	CARCI	UN	10,00	323,07
4	1	5920	ESCADA DE CANTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA ARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	UN	1,00	1.400,00
9	1	3530	HALTER EMBORRACHADO 10KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG.	ARKTUS	UN	2,00	104,90
9	2	3530	HALTER EMBORRACHADO 1KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	ARKTUS	UN	2,00	15,10
9	3	3530	HALTER EMBORRACHADO 2KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	ARKTUS	UN	8,00	25,93
9	4	3530	HALTER EMBORRACHADO 3KG APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DE LESÕES. ANATÔMICO, HIGIENIZÁVEL, REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	ARKTUS	UN	6,00	36,90
9	5	3530	HALTER EMBORRACHADO 5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.	ARKTUS	UN	2,00	57,03
9	6	3524	TORNOZELEIRA 0,5KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA	ARKTUS	PRS	3,00	33,35

			ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.				
9	7	3524	TORNOZELEIRA 10KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	129,50
9	8	3524	TORNOZELEIRA 1KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	31,22
9	9	3524	TORNOZELEIRA 2KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	41,00
9	10	3524	TORNOZELEIRA 3KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	45,63
9	11	3524	TORNOZELEIRA 5KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	95,60
13	1	982	COLCHONETE EM COURVIN MÉDIO COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 23; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5CM.	VITAMEC	UN	11,00	354,60
13	2	5926	CUNHA MEDIA EM ESPUMA UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	ARKTUS	UN	3,00	136,30
13	3	5918	DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA).	ARKTUS	UN	1,00	975,30
13	4	1937	MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X	FISIOBRAS	UN	1,00	742,50

			190CM X 83CM (CXLXA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG.				
13	5	5962	ROLO BOBATH 90X15X15CM ROLO DE ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN. MATERIAL EM EPE DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 90 X 15 X 15 CM (A X L X P). APLICAÇÃO: ESTÍMULO MOTOR, ALONGAMENTO MUSCULAR, PROPRIOCEPÇÃO CORPORAL.	FISIOBRAS	UN	4,00	194,90
13	6	5924	ROLO DE POSICIONAMENTO UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM.	FISIOBRAS	UN	2,00	104,13
13	7	1051	TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	ARKTUS	UN	2,00	44,47
13	8	5925	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 30X20X6CM TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 20 X 6CM. APLICAÇÃO: POSICIONAMENTO DA CABEÇA, TRONCO OU MEMBROS NO DIVÃ OU COLCHONETE.	FISIOBRAS	UN	16,00	39,70
16	1	5952	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG.	FISIOBRAS	UN	1,00	467,80
16	2	5953	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X LX A). PESO: 1 1,5KG.	ARKTUS	UN	1,00	297,26
16	3	5923	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1 ,87CM X 60CM X 50CM.	FISIOBRAS	UN	1,00	574,90
17	1	5938	ULTRA-SOM 1 E 3MHZ UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE IMHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ-DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE	ARKTUS	UN	1,00	1.605,98

			ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.				

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
8	1	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 3X3CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO REDONDO E EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	40,00	31,30
8	2	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	300,00	32,73
8	3	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 8X13CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO RETANGULAR, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	120,00	45,85
8	4	5943	ELETRODO DE SILICONE (LAVÁVEL) 5X5. UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	ARKTUS	UN	40,00	5,67

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

c) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
d) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
e) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR, horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata.
d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda à respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTURY COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 02.885.591/0001-57

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.688.060/0001-81

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34

MEDICATTO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.264.280/0001-69

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 02.405.020/0001-78

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED413971

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.658.613/0001-89, com sede a Rua Joao Alencar Guimaraes, 305 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba - PR, neste ato representada por **ROSALVO DE MOURA JORGE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.474.839-15**, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Bréscia, 184, Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Colombo - PR, neste ato representada por **David Matiussi Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob Nº **324.928.908-64**, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, com sede a Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87.053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá - PR, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.886.759-51**, **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.302.477/0001-10, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83.075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **009.804.749-30**, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09 - CEP: 82.200-550 - Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representada por **THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.514.079-01**, **VACCARIN & ALFF LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, com sede a Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 – Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.284.549-21**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, abaixo especificados:

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	3	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA : APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC FIBER	EMB	300,00	17,00	5.100,00
1	6	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC INFANT	EMB	300,00	27,55	8.265,00
1	9	4957	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES: APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PURAMINO	EMB	60,00	140,00	8.400,00
1	16	3773	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES: APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 260G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	ENTER FIBER	EMB	50,00	42,75	2.137,50
1	17	2701	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 240G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROTEIN PT	EMB	60,00	31,90	1.914,00
TOTAL								**25.816,50**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18	NAN COMFOR 1	EMB	1.500,00	21,45	32.175,00

			MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.						
TOTAL									**32.175,00**

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	960,00	32,00	30.720,00
1	5	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	300,00	21,00	6.300,00
1	19	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	750,00	21,80	16.350,00
TOTAL								**53.370,00**

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	500,00	74,00	37.000,00
1	2	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	400,00	22,00	8.800,00
1	7	3268	EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LAVITA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
1	8	2703	ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROBENE	EMB	30,00	24,00	720,00
1	18	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO: APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	50,00	14,00	700,00
TOTAL								**52.220,00**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	10	3273	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN AR 800G	EMB	30,00	22,00	660,00
1	12	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50-55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTOGENO 2 800G	EMB	300,00	28,67	8.601,00
1	13	3272	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN SL 400G	EMB	60,00	25,00	1.500,00
1	14	3776	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S N° 977/1998.	PRE NAN 400G	EMB	60,00	32,00	1.920,00
TOTAL								**12.681,00**

VACCARIN & ALFF LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	15	2473	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRASCO PARA ENTERAL	UN	2.000,00	1,07	2.140,00
TOTAL								**2.140,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 14/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 14/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a
transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
Contratada

PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA. – ME
Contratada

VACCARIN & ALFF LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77321DAE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas:

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.200.188/0001-30, com sede a Rod. João Leopoldo Jacomel, 1.808 - CEP: 83.302-000 - Bairro: Jd. Primavera, Piraquara/PR, neste ato representada por **LARISSA BETINA DAMAS CORREA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **039.728.719-45**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.014.151/0001-52, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.891.009-17**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **fornecimento de carnes, ovos e embutidos**, abaixo especificados:

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	475	SALSICHA TIPO VINA CONGELADA KG - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 03 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPACOL - SIF Nº 516	KG	3.650,00	6,00	21.900,00
1	3	2731	PRESUNTO 1 KG FATIADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIGOPAR - SISBI Nº 0530	KG	300,00	20,00	6.000,00
TOTAL								27.900,00

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (KG) com selo de procedência - primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D NEVE	KG	1.100,00	19,49	21.439,00
1	6	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	2.500,00	4,24	10.600,00
1	7	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	5.600,00	6,39	35.784,00
1	8	5105	FIGADO BOVINO EM TIRAS- embalagem de 1 kg figado bovino congelado (de boi jovem),livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGOLON	KG	800,00	10,59	8.472,00
1	9	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impropria para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGOLON	KG	1.950,00	11,79	22.990,50

1	10	478	CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS - congelada de 1 kg- a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	2.700,00	12,60	34.020,00
1	11	478	CARNE BOVINA PATINHO PICADO CONGELADA - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	4.050,00	12,69	51.394,50
1	12	479	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	4.900,00	12,60	61.740,00
TOTAL								246.440,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	474	OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	SANTO ANTONIO	DZ	2.700,00	4,49	12.123,00
1	5	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	CANÇÃO	KG	4.750,00	6,45	30.637,50
TOTAL								42.760,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 19/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:
I. Secretaria Mun.de Assistência Social – Av. Iguaçu – nº 548 – Centro – Balsa Nova – PR;
II. CRAS BUGRE – Rua Antônio Gequelin - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Feltrin - nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova – PR;
IV. Casa Lar Santo Antônio – Rua Francisco Manuel da Cruz - nº 403 – Centro – Balsa Nova – PR;
V. Centro Médico Bom Jesus – Rua Getúlio Vargas - nº 657 – Centro – Balsa Nova – PR;
VI. Secretaria Municipal de Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova – PR;

VII. CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas - s/n - Centro – Balsa Nova – PR;
VIII. CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo – nº 430 - São Caetano – Balsa Nova – PR;
IX. CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
X. CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I – nº 570 - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XI. CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto – n º 852 - São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
XII. Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes - s/n - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XIII. Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre – Balsa Nova – PR;
XIV. Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã – Balsa Nova – PR;
XV. Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro – Balsa Nova – PR;
XVI. Escola Municipal Irmã Rosalina – Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XVII. Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova – PR;
XVIII. Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XIX. Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 19/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 19/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME
Contratada

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICOS LTDA. - ME
Contratada

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME.
Item repassado para o segundo colocado em 28/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	474	OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	YIDA – SIF N. 593/ ALIMENTOS	DZ	2.700,00	4,49	12.123,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:816DA560

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIATICO/AMÔNIA (LIMPEZA FINAL DA OBRA APLICAÇÃO AMÔNIA MURIATICO).	SRV	3.000	1,331
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PETIT PAVET COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	SRV	6.000	0,909

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 60/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que os quantitativos indicados serão para 2 (duas) lavagens, **as quais deverão ser executadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho;**
b) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.
c) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos:
→ Lavadora/jato de alta pressão de ar e água, mangueira, vassoura;
→ Ácido muriático/amônia, conforme indicações de aplicação do produto;
→ Demais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada considerar necessários para perfeita execução dos serviços.

d) A fiscalização dos serviços será exercida pelos servidores designados: Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1 (fiscal administrativa); Luiza Scarpim, matrícula nº 4636-1 e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, matrícula nº 4038-1 (fiscais da prestação de serviços e normas solicitadas) aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços aqui tratados, e de tudo darão ciência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Gestor de contratos, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento/execução do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e a proposta da **CONTRATADA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:154AD9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	62.458.375,48	7.788.423,29	12,47	46.747.805,65	74,85	15.710.569,83
RECEITAS CORRENTES	61.998.375,48	61.998.375,48	7.300.965,42	11,78	42.992.184,85	69,34	19.006.190,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.628.745,65	4.628.745,65	495.517,89	10,71	2.552.975,62	55,15	2.075.770,03
IMPOSTOS	3.183.228,69	3.183.228,69	467.186,39	14,68	2.297.117,17	72,16	886.111,52
TAXAS	568.427,84	568.427,84	28.331,50	4,98	255.858,45	45,01	312.569,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	877.089,12	877.089,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	1.061.065,20	1.061.065,20	157.602,17	14,85	807.104,53	76,07	253.960,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	2.151,04	0,00	2.376,50	0,00	-2.376,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚL	1.061.065,20	1.061.065,20	155.451,13	14,65	804.728,03	75,84	256.337,17
RECEITA PATRIMONIAL	602.251,52	602.251,52	20.722,85	3,44	103.086,85	17,12	499.164,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIIÁRIIO DO ESTO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
VALORES MOBILIÁRIOS	571.935,37	571.935,37	20.722,85	3,62	103.086,85	18,02	468.848,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.211,20	68.211,20	74.637,53	109,42	287.193,55	421,04	-218.982,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.737,09	22.737,09	66.885,06	294,17	198.807,11	874,37	-176.070,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	45.474,11	45.474,11	7.752,47	17,05	88.386,44	194,37	-42.912,33
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	51.093.712,50	51.093.712,50	5.839.980,43	11,43	35.187.668,75	68,87	15.906.043,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.862.276,42	3.862.276,42	574.745,03	14,88	3.501.732,78	90,66	360.543,64
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.296.601,67	27.296.601,67	2.309.929,94	8,46	12.705.845,28	46,55	14.590.756,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.812.453,05	3.812.453,05	445.549,47	11,69	2.576.142,94	67,57	1.236.310,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	15.581.434,47	15.581.434,47	2.199.690,76	14,12	16.112.848,06	103,41	-531.413,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	49.823,37	49.823,37	129.195,56	259,31	925.589,84	1.857,74	-875.766,47
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIÇÕES PÚBLICAS	8.215.676,36	8.215.676,36	1.134.628,92	13,81	6.173.244,60	75,14	2.042.431,76
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FIÍSIICAS	0,00	0,00	195.730,81	0,00	195.730,81	0,00	-195.730,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.638,84	636.638,84	137.759,52	21,64	552.422,77	86,77	84.216,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	576.006,54	576.006,54	133.819,68	23,23	500.253,18	86,85	75.753,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.632,30	60.632,30	3.939,84	6,50	52.169,59	86,04	8.462,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	460.000,00	487.457,87	105,97	3.755.620,80	816,44	-3.295.620,80
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	175.578,46	0,00	187.793,94	0,00	-187.793,94
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	-9.750,00
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	0,00	0,00	165.828,46	0,00	178.043,94	0,00	-178.043,94
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	304.297,96	0,00	2.970.245,41	0,00	-2.970.245,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	460.000,00	7.581,45	1,65	597.581,45	129,91	-137.581,45

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	62.458.375,48	7.788.423,29	12,47	46.747.805,65	74,85	15.710.569,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	869.819,36	0,00	-869.819,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	0,00	304.297,96	0,00	2.100.426,05	0,00	-2.100.426,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	460.000,00	7.581,45	1,65	492.581,45	107,08	-32.581,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.998.375,48	62.458.375,48	7.788.423,29	12,47	46.747.805,65	74,85	15.710.569,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.998.375,48	62.458.375,48	7.788.423,29	12,47	46.747.805,65	74,85	15.710.569,83
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.998.375,48	62.458.375,48	7.788.423,29	12,47	46.747.805,65	74,85	15.710.569,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.377.912,88	—	—	856.703,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.377.912,88	—	—	856.703,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	30.599.221,36	43.002.526,69
DESPESAS CORRENTES	53.342.824,39	57.390.958,40	8.164.652,87	40.440.557,67	16.950.400,73	8.129.167,20	38.929.019,22	18.461.939,18	37.564.765,62

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	30.599.221,36	43.002.526,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	25.445.422,95	3.748.982,02	18.877.990,92	6.567.432,03	3.748.982,02	18.877.990,92	6.567.432,03	18.805.530,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	271.000,00	34.355,42	194.074,13	76.925,87	34.355,42	194.074,13	76.925,87	194.074,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	31.674.535,45	4.381.315,43	21.368.492,62	10.306.042,83	4.345.829,76	19.856.954,17	11.817.581,28	18.565.160,81
DESPESAS DE CAPITAL	8.302.367,95	17.249.832,19	794.837,18	7.559.319,60	9.690.512,59	570.338,42	5.465.733,15	11.784.099,04	5.437.761,07
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	15.843.681,15	673.115,47	6.472.809,52	9.370.871,63	448.616,71	4.379.223,07	11.464.458,08	4.351.250,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.390.242,07	1.406.151,04	121.721,71	1.086.510,08	319.640,96	121.721,71	1.086.510,08	319.640,96	1.086.510,08
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	30.599.221,36	43.002.526,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	30.599.221,36	43.002.526,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.353.053,28	—	3.745.278,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	—	8.699.505,62	46.747.805,65	—	46.747.805,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 872.195,86									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3AEECA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.316/0001-47, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do Cpf sob nº967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 900,00 (Novecentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente a Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/06/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
15	1	15734	HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA EM GERAL	HORA	15,00	60,00	900,00
TOTAL							900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2086	303	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6760	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6760	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2A2164E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 51/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ONDAS DA LEITURA" "CONTAÇÃO DE HISTORIAS" TEATRO E DANÇA, a pedido da secretaria de educação cultura e esportes deste município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º51/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de novembro de 2018, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a proponente.

LICITANTE 01 – ANDREIA ROSA PEREIRA, CPF nº **049.211.039-50**, sediada na Rua Moises Ferreira Leite, 735 – centro, Boa Ventura de São Roque-PR. Representado pela senhora **ANDREIA ROSA PEREIRA** portadora do RG nº 8.957.378-5 SESP PR e CPF 049.211.039-50.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos itens:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	QTD	Preço
ANDREIA ROSA PEREIRA	1	1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO "NAS ONDAS DA LEITURA". SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO "NAS ONDAS DA LEITURA"(CONTRAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO E DANÇA) SENDO OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAL COM COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, SENDO DE NO MÍNIMO 20 HORAS SEMANAIS, SENDO A DURAÇÃO DO PROJETO DE 12 MESES COM FREQUÊNCIA SEMANAL DE 01 VEZ POR SEMANA, OFICINAS DE ARTES VISUAIS, DANÇA E TEATRO TERÁ DE 02 HORAS CADA TURMA TOTAL COM 2 TURMAS DE 10 ALUNOS CADA COM 08 HORAS, E OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LEITURAS E ARTES VISUAIS PARA TODAS AS ESCOLAS, SENDO FEITO CRONOGRAMA PARA ATENDER UMA ESCOLA POR SEMANA DEVIDO A QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ 08 HORAS= PREPARAÇÃO DAS OFICINAS E A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, E O LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ INDICADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.	ARP	12,00	1.199,00

Homologa-se para a proponente ANDREIA ROSA PEREIRA, CPF nº **049.211.039-50** sagrou-se vencedora do item 01 lote 01 no valor de R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais). **Totalizando um valor global do certame de R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1FB32322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias e Professor de Inglês, define as atribuições dos cargos e aumenta o número de vagas dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Motorista.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, instituída pela Lei nº 888/2011, em seu Anexo III, o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** conforme tabela a seguir:

Grupo ocupacional	Cargo	Nível	Vencimento básico	Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços Gerais	Agente de Combate às Endemias	1	R$ 1.250,00	1	40 horas

Parágrafo único – Os requisitos para provimento, carga horária semanal e as atribuições do cargo criado neste Artigo serão estabelecidos no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, instituída pela Lei nº 1174/2015, em seu Anexo I, o cargo de provimento efetivo de **Professor de Inglês,** conforme tabela a seguir:

Grupo ocupacional	Cargo	Nível	Vencimento básico	Vagas	Carga Horária Semanal
Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Professor de Inglês	A0	R$ 1.228,00	2	20 horas

Parágrafo único – Os requisitos para provimento, carga horária semanal e as atribuições do cargo criado neste Artigo serão estabelecidos no Anexo II, desta Lei.
Art. 3º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, criados no Anexo I da Lei nº 888/2011, de 5 para 6 vagas.
Art. 4º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Farmacêutico, criados no Anexo I da Lei nº 888/2011, de 1 para 2 vagas.
Art. 5º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Motorista, criados no Anexo III da Lei nº 888/2011, de 14 para 17 vagas.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 29(vinte e nove) de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO I
Lei Municipal nº 1.414/2018
REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	Agente de Combate às Endemias - ACE
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
Escolaridade mínima exigida	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o ensino médio.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO 1. desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 2. realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; 3. identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 4. divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; 5. realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; 6. cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; 7. execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; 8. execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; 9. registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 10. identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; 11. mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. 12. planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; 13. coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; 14. necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; 15. investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; 16. realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. 17. combate às endemias, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. 18. realização de atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;	

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.
19. Executar outras atividades correlatas.

CARGO	Professor de Inglês
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
Escolaridade mínima exigida	Graduação em Letras - Inglês.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
5. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
7. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
8. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
9. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
10. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9ED68984

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.03	**Divisão Compras, Licitações e Contratos**		
04.123.0004.2.010	**Atividades Operac. Da Div de Compras, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (69)	000	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (70)	000	5.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (78)	000	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (82)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica (88)	000	20.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operac. Da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (99)	000	30.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1431)	499	30.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (126)	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (127)	000	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (132)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Munic. De Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (206)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo (239)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (240)	104	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica (246)	103	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (247)	103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (248)	104	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (261)	104	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (263)	116	15.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Ef. (316)	000	32.000,00

TOTAL	**634.000,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (6)	000	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (7)	000	99.900,00
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Nat Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	19.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (14)	000	4.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (16)	000	14.900,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	9.900,00
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (24)	000	10.100,00
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (25)	000	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (27)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de terceiros – P. Física (33)	000	30.000,00
3.3.90.47	Obrigações trib e Contributivas (37)	000	9.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (38)	000	10.300,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (39)	000	49.900,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
04.128.0003.2.007	**Atividades Oper da Divisão de Recursos Humanos**		
3.3.90.39	Outros Serv de terc – P. Jurídica (49)	000	15.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviarios**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op da Div de Obras e Serv Urbanos**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (109)	000	49.900,00
4.5.90.61	Aquisição de imóveis (111)	000	19.900,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (118)	000	29.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica (119)	000	29.900,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Hab**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	34.900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (121)	000	9.900,00
3.3.90.39	Outros serv de terc, P. Jurídica (122)	000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (123)	000	24.900,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1430)	499	30.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (259)	116	15.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:99B8ECA8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.416/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.03	**Divisão Compras, Licitações e Contratos**		
04.123.0004.2.010	**Atividades Operac. Da Div de Compras, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (69)	000	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (70)	000	5.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (78)	000	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (82)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica (88)	000	20.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operac. Da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (99)	000	30.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1431)	499	30.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (126)	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (127)	000	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (132)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Munic. De Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (206)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo (239)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (240)	104	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica (246)	103	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (247)	103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (248)	104	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (261)	104	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (263)	116	15.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Ef. (316)	000	32.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (6)	000	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (7)	000	99.900,00
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Nat Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	19.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (14)	000	4.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (16)	000	14.900,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	9.900,00
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (24)	000	10.100,00
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (25)	000	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (27)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de terceiros – P. Física (33)	000	30.000,00
3.3.90.47	Obrigações trib e Contributivas (37)	000	9.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (38)	000	10.300,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (39)	000	49.900,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
04.128.0003.2.007	**Atividades Oper da Divisão de Recursos Humanos**		
3.3.90.39	Outros Serv de terc – P. Jurídica (49)	000	15.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviarios**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op da Div de Obras e Serv Urbanos**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (109)	000	49.900,00
4.5.90.61	Aquisição de imóveis (111)	000	19.900,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (118)	000	29.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica (119)	000	29.900,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		

06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Hab**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	34.900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (121)	000	9.900,00
3.3.90.39	Outros serv de terc, P. Jurídica (122)	000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (123)	000	24.900,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1430)	499	30.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (259)	116	15.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.625 de 30 outubro de 2018. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 29 (vinte e nove), dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75B389E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55//2018 **-** Processo Licitatório Nº *114/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/11/2018 à 28/11/2019)
DETENTORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 20.777.790/0001-23.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 84/2018**,** e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-0168

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**200,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 26.150,00	
Valor Total Lote 01 com o Desconto: R$ 99.658,50						

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	**25%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços**. Veículos Leves e Utilitários.**	**110,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 14.382,50	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**220,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 34.650,00	
Valor Total Lote 05 com o Desconto: R$ 96.774,375						

LOTE 06 - MARCA: FORD
CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907 FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	1 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992.	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**22%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 06 com o Desconto: R$ 53.742,00						

LOTE 08 - MARCA: RENAULT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado	VALOR %

					R$	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**70,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 9.152,50	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 08 com o Desconto: R$ 72.558,85						

LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**31%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 11 com o Desconto: R$ 40.641,00						

LOTE 14 - MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**24%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**50,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 7.875,00	
Valor Total Lote 14 com o Desconto: R$ 21.185,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 384.559,725 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º:
05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1129; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1135.
09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1177; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1139.
07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo ; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1134.
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1311; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 889.
08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1183; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1181.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FD1A4522

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55//2018 **-** Processo Licitatório Nº *114/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/11/2018 à 28/11/2019)
DETENTORA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI
CNPJ: 95.377.990/0001-98.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 84/2018**,** e conforme descrito abaixo:

LOTE 02 - MARCA: CITROEN
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**60,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 7.845,00	

3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 02 com o Desconto: R$ 45.263,05						
LOTE 03 - MARCA: IVECO **CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**19%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 03 com o Desconto: R$ 40.054,50						
LOTE 04 - MARCA: FIAT **CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 - PLACA BAU-5694** **FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**60,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 7.845,00	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 04 com o Desconto R$ 49.798,30						

LOTE 07 - MARCA: AGRALE **ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**22%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**50,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 7.875,00	
Valor Total Lote 07 com o Desconto: R$ 21.742,50						

LOTE 09 - MARCA: CHEVROLET **AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2015/2015 - PLACA AYO-7267 - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198** **CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797** **GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064** **CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**25%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**150,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 19.612,50	
Valor Total Lote 09 com o Desconto: R$ 37.209,375						
LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT **CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**40,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 5.230,00	
Valor Total Lote 10 com o Desconto: R$ 19.931,70						

LOTE 12 - MARCA: KIA **I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**15%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**50,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 6.537,50	
Valor Total Lote 12 com o Desconto: R$ 14.056,875						
LOTE 13 - MARCA: SCANIA **ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278** **ÔNIBUS SCANIA/K113 TL ANO 1990/1991 PLACA-MAD-4380**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 13 com o Desconto: R$ 36.593,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 264.649,30 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º:

05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1129; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1135.

09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1177; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1139.

07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo ; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1134.
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1311; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 889.
08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1183; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1181.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B9B806F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 74/2048.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018
Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 30/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2018, que teve como objeto registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: ODONTMED CANAA LTDA **– ME -** CNPJ 07.947.536/0001-68

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR0 TOTAL 0R$
17	Agulha para irrigação endo 25x05 agulha hipodermica inoxidavel para endodontia, autoclavavel, canhão americano Luer Lock	Und.	Konnen	5	15,00	75,00
41	Broca baixa rotação nº 33 ½ aço carbono autoclavavel	Und.	Medin	10	3,20	32,00
42	Broca baixa rotação nº ¼ aço carbono autoclavavel	Und.	Medin	10	3,20	32,00
43	Broca de baixa rotação nº ½ - Fabricada em aço carbono din 1.2516 nos comprimentos de 22.5mm.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
44	Broca de baixa rotação nº 1 - Fabricada em aço carbono din 1.2516 nos comprimentos de 22.5mm.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
45	Broca de baixa rotação esferica nº 2 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
46	Broca de baixa rotação esferica nº 3 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
47	Broca de baixa rotação esferica nº 4 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
48	Broca diamantada alta rotação nº 1011 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
49	Broca diamantada alta rotação nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
50	Broca diamantada alta rotação nº 1013 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
51	Broca diamantada alta rotação nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
52	Broca diamantada alta rotação nº 1014 HL autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
53	Broca diamantada alta rotação nº 1015 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
54	Broca diamantada alta rotação nº 1015 HL- Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
55	Broca diamantada alta rotação nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
56	Broca diamantada alta rotação nº 1016 HL Diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
57	Broca diamantada alta rotação nº 1019 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
58	Broca diamantada alta rotação nº1023- diamantada , autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,0	40,00
59	Broca diamantada alta rotação nº 1031 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
61	Broca diamantada alta rotação nº 1033 -Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
62	Broca diamantada alta rotação nº 1034 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
63	Broca diamantada alta rotação nº 1035 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
64	Broca diamantada alta rotação nº 1036 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
65	Broca diamantada alta rotação nº 1045 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
66	Broca diamantada alta rotação nº 1046 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
67	Broca diamantada alta rotação nº 1051 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
68	Broca diamantada alta rotação nº1052 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
69	Broca diamantada alta rotação nº 1062 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
70	Broca diamantada alta rotação nº 1065 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00

71	Broca diamantada alta rotação nº 1066 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
72	Broca diamantada alta rotação nº 1090 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
73	Broca diamantada alta rotação nº 1091 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
74	Broca diamantada alta rotação nº 1092 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
76	Broca diamantada alta rotação nº 1111 diamantada alta rotação autoclavavel em blister esrelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
77	Broca diamantada alta rotação nº 1302 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
78	Broca diamantada alta rotação nº1312 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
79	Broca diamantada alta rotação nº 1332 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
80	Broca diamantada alta rotação nº 2067 diamantada, alta rotação, autoclavável, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
81	Broca diamantada alta rotação nº 2082 com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizado	Und.	Fava	20	2,00	40,00
82	Broca diamantada alta rotação nº 2134 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
83	Broca diamantada alta rotação nº 2135 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
84	Broca diamantada alta rotação nº 2136 diamantada autoclavavel em bliste esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
85	Broca diamantada alta rotação nº 2200 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
86	Broca diamantada alta rotação nº 3017 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
87	Broca diamantada alta rotação nº 3053 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
88	Broca diamantada alta rotação nº 3070 diamantada, autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
89	Broca diamantada alta rotação nº 3080 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
90	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
91	Broca diamantada alta rotação nº 3082 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
92	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
93	Brocadiamantada alta rotação nº 3101 diamantada, autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
94	Broca diamantada alta rotação nº 3145 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
95	Broca diamantada alta rotação nº 3193 autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
96	Broca diamantada alta rotação nº 3200 - autoclavavel em blister esaterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
97	Broca diamantada alta rotação nº 3215 - autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
98	Broca diamantada alta rotação nº4072 autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
99	Broca diamantada alta rotação nº 4138 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
100	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,0	40,00
101	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº1190F- Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
102	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
103	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 2135 F autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
104	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
105	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
106	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118FF autocalvavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
107	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
108	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
109	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
110	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
111	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
112	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
113	Brocas gates nº 01 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	13,92	139,20
114	Brocas gates nº 02 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	15,84	158,40
115	Brocas gates nº 03 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	15,84	158,40
117	Broca Transmetal 153 -19mm -Broca em aço carbide indicada para desgastar estruturas metálicas,autoclavavel São recomendadas para promover corte em estruturas metálicas (em coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, etc), tendo sido confeccionadas em qualquer tipo de liga (ouro, cromo-cobalto, prata-paládio, níquel-cromo, etc).	Und.	Maillefer	5	33,00	165,00
120	Cabo para espelho de metal adulto- em aço inoxidável autoclavavel com rosca interna para acoplar o espelho clinico.	Und.	Iodontec	10	5,00	50,00
141	Cimento endodôntico Liq 10ml - liquido eugenol e oleo de amendoas doces	Und.	Biodinâmica	5	8,41	42,10
160	Disco de Feltro e mandril são discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponiveis nos tamanho 08mm e/ou 12mm. Caixa c/ 24 discos de feltro e 1 mandril.	Und.	Fgm	10	47,34	473,40
163	E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidroxido de sódio e veículo.	Und.	Biodinâmica	10	6,50	65,00
183	Evidenciador de placa bacteriana, contendo 20 envelopes com 6 pastilhas cada. Composição fucsina basica 1%, metilparabeno, amido de milho, talco farmaceutico, esterato de magnesio. Blister com 120 unidades.	Caixa	Biodinâmica	10	16,30	163,00

187	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm ,1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	35,00	350,00
188	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular,fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta,Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	29,00	290,00
189	Fio de sutura nylon 5.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento cada ,inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	35,00	350,00
199	Grampo para isolamento absoluto nº 12 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Ud.	Golgran	2	20,00	40,00
220	Hidróxio de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Frasco	Biodinâmica	10	3,90	39,00
221	Hemostático em gel à base de cloreto de alumínio a 25%, seringa c/ 2,5g	Und.	Fgm	10	23,00	230,00
239	Mandril adaptador original para "sistema pop-on" - para uso do disco de lixa - Em aço inoxidavel, autoclavável.	Und.	Dh pro	5	36,27	181,40
245	Moldeira descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 moldeiras azul	Caixa	Biodinâmica	20	33,00	660,00
246	Óxido de zinco - É usado como agente de restauracao provisoria; agente de forramento de cavidade; agente para cimentacao provisoria ou permanente; agente para obturacao de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltracao marginal e mínima, com excelente adaptacao após sua inclusao na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contracao mínima; -Otimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Und.	Biodinâmica	10	7,00	70,00
253	Pinça Müller para carbono- usada para segurar o carbono em teste de oclusão, em aço inox, autoclavavel .	Und.	Golgran	5	28,00	140,00
254	Pinça porta grampo de Palmer em aço inox autoclavavel. Pinça para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto.	Und.	Abc	2	58,00	116,00
255	Pino de fibra de vidro. Composição: compósito de fibra de vidro, resina epóxi de alta resistência mecânica, carga inorgânica, silano e promotores de polimerização. Formato: dupla conicidade e paralelo. Tamanhos: 20mm x 1,4mm x 0,65mm, 20mm x 1,6mm x 0,85mm, 20mm x 2,0mm x 0,85mm, 20mm x 2,0mm x 1,25mm	Und.	Angelus	5	66,00	330,00
268	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	Und.	Fgm	5	37,75	188,80
269	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	Und.	Fgm	5	37,75	188,80
270	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	Und.	Fgm	10	37,75	377,50
271	Resina Flow A3.5 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	Und.	Fgm	10	37,75	377,50
291	Resina Incisal - Composta à base de micro-particulas para restaurações em dentes anteriores; classe III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanhos, correção de cores, facetas diretas e indiretas	Und.	Durafill	10	48,94	489,40
296	Silano - Agente de união para cerâmicas e pinos de fibra de vidro. SILANO agente de ligação é uma substância química apresentada na forma de Primer e Ativador, destinada à formação de uma camada quimicamente compatível entre porcelanas e cimentos resinosos, aumentando sua adesividade. Apresentação: 1 Frasco de Silano Primer 5ml; 1 Frasco de Silano Ativador 5ml	Und.	Biodinâmica	10	31,47	314,70
318	Resina A2 bulk de baixa contração que permite a aplicação em incremento único de até 5 mm em dentes posteriores, sem a necessidade de uma resina de cobertura.	Und.	Fgm	10	112,05	1.120,50
320	Resina A3 bulk de baixa contração que permite a aplicação em incremento único de até 5 mm em dentes posteriores, sem a necessidade de uma resina de cobertura.	Und.	Fgm	10	98,00	980,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 10.746,90 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARETNA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI – EPP - CNPJ:05.412.147/0001-02						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**Und.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona,10MDP, água e etanol, gicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Kit	Kerr	15	44,69	670,35
16	Afastador lateral de lábios Expandex -kit c/ 2 peças adulto transparente, autoclavavel.	Und.	Maquira	5	7,08	35,40
24	Broca carbide alta rotação nº 03 - Liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
25	Broca carbide alta rotação nº 04 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
27	Broca carbide alta rotação nº 7- liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
29	Broca carbide alta rotação nº35 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
30	Broca carbide alta rotação nº 37 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
31	Broca carbide alta rotação nº 56 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,48	54,80
33	Broca carbide alta rotação nº 329 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
34	Broca carbide alta rotação nº 330 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
35	Broca alta rotação nº331 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem e aço inoxidável autoclavavel.	Und.	Kavo	10	5,48	54,80
36	Broca carbide alta rotação nº 556 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
37	Broca carbide alta rotação nº 700 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-	Und.	Kavo	20	5,48	109,60

	ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável					
38	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
185	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Caixa	Carestream	10	190,63	1.906,30
186	Filme radiográfico Insight Oclusal I0-41 – utilizado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior com finalidade de diagnostico. Caixa com 25 peliculas. Formato 57mm x 76mm.	Caixa	Carestream	5	216,67	1.083,35
198	Grampo para isolamento absoluto nº W8A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo	Und.	Golgran	2	10,99	21,98
227	Lima p/ canal Flexofile) 1ª.serie n°15-40 de 21 mm,em aço inoxidável colorinox, autoclavavel din1.4310 eletro polida pertecente a classificação aisi302cx c/6un.	Caixa	Kavo	5	22,89	114,45
228	Lima p/ canal Flexofile)1ª.serie n° 15-40 de 25 mm, em aço inoxidável colorinox, autoclavavel din 1.4310 eletro polida,pertencente a classificação aisi 302 cx c/ 6un.	Caixa	Kavo	5	14,28	71,40
258	Pontas avulsas para o sistema Centrix-CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas,cimentos, ionômeros,pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Economia de tempo, reduz porosidade em qualquer restauração, disponível em boa variedade de estilos para aplicações especificas. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 un CINZA	Caixa	Maquira	20	34,99	699,80
276	Resina Fotopolimerizavel A3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
277	Resina Fotopolimerizavel A3.5 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
278	Resina Fotopolimerizavel B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
279	Resina Fotopolimerizavel OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
280	Resina Fotopolimerizavel OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
293	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 um.	Caixa	Maquira	5	95,99	474,95
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 7.762,58 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).						
FORNECEDOR: POSSATO & POSSATO LTDA- EPP - CNPJ:72.150.550/0001-06						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação inidca o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	Procare	10	26,99	269,90
3	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atoxica ,apirogenica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	Caixa	Procare	10	26,79	267,90
4	Agulha gengival 30g extra curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades	Caixa	Procare	10	27,27	272,70
5	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.	Pacote	Cremer	50	2,23	111,50
6	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Pacote	Cremer	100	2,23	223,00
8	Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contem própolis, frasco com 10g.	Frasco	Biodinâmica	5	18,25	91,25
10	Anestésico local injetável com vaso constritor contendo 1,8 ml de cloridrato de mepivacaina a 2% (20mg/ml) com epinefrina	Caixa	Dla	10	88,63	886,30
12	Anestésico local injetável com vaso constritor - Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaina 3% (30mg/ml) em associação com bitartarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02 mg/ml de norepinefrina)	Caixa	Dla	10	57,35	573,50
13	Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína.	Frasco	Dfl	20	8,19	163,80
14	Acrílico Auto Líquido, frasco com 250 ml, usado p/ conserto e reembasamento de próteses	Frasco	Tdv	5	26,90	134,50
15	Acrílico Auto Pó, frasco com 220 g usado p/ conserto e reembasamento de próteses	Frasco	Tdv	5	28,54	142,70
18	Aplicador de cimento de Hidróxido de Cálcio, aço inox, aplicador duplo de hidróxido de cálcio, reto.	Und.	Golgran	5	6,67	33,35
19	Broca carbide alta rotação 331/2 -liga de aço tungstênio vanádio com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
20	Broca carbide alta rotação nº ½ - Liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,84	58,40
21	Broca carbide alta rotação nº ¼ - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
22	Broca carbide alta rotação nº 01 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
23	Broca carbide alta rotação nº 02 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80

26	Broca carbide alta rotação nº 06 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
39	Broca carbide alta rotação nº 702 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
40	Broca carbide alta rotação 703 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem e aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
60	Broca diamantada alta rotação nº 1032 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Microdont	10	5,99	59,90
75	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Und.	Microdont	10	5,99	59,90
118	Bicarbonato de sódio - carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, cx c/ 24 saches	Und.	Maquira	10	49,34	493,40
119	Cabo para bisturi nº 03 - Aço inoxidável aisi 420, autoclavável, para uso de laminas 11,12,15 e 15C.	Und.	Golgran	10	9,20	92,00
122	Cuba metálica redonda 0,8 cm - para assepsia utilizada em hospitais, permitindo maior higiene nos procedimentos, autoclavavel. O inox garante maior durabilidade ao material.	Und.	Fami	5	10,54	52,70
124	Curetas Gracey, Mine-five nº: 5-6 para dentes anteriores e pre-molares -SAS5/6-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
125	Curetas Gracey, Mine-five nº:7-8 para vestibular e lingual de posteriores -SAS7/8-6. Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
130	Curetas Gracey, Afther-five nº:7-8 SRPG7/8-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
134	Curetas universal McCall 17-18. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
139	Cimento Obturador Provisório: Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina Espande rapidamente durante a cura Tem a menor infiltração marginal do mercado . Alta resistência a compressão Não contem eugenol. Pote com 25gr.	Pote	Maquira	10,	7,08	70,80
143	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Pacote com 3 unidades.	Und.	Biodinâmica	50	3,28	164,00
156	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Und.	Iodontosul	10	12,89	128,90
157	Curativo de demora (Formocresol) Material para desenficção para canal radiocular. - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol, glicerina bidestilada e etanol.	Frasco	Biodinâmica	5	3,99	19,95
158	Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Material para desenficção para canal radiocular. Composição clorofenol, canfora, alcool etilico 96% e agua deonisada. Frasco com 20 ml.	Frasco	Biodinâmica	5	5,21	26,05
159	Curativo de demora (tricresolformalina) - Material para desinfecção de canal radicular, comp formaldeído, orto-cresol, alcool etilico 96%, água deonisada. Frasco com 10 ml.	Caixa	Biodinâmica	5	4,59	222,95
166	Espaçador digital A B C D de 21 mm. Fabricado em liga de niquel titanio (com proporção de 56% de ni para 44% de ti) caixa com 4 unid.	Und.	Dentsply	10	90,49	904,90
168	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas indivualmente em blister	Caixa	Maquira	20	26,98	539,60
169	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas.	Frasco	Biodinâmica	20	9,99	199,80
170	Eucaliptol solvente de guta-percha eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	Biodinâmica	10	9,49	94,90
171	Espátula de inserção para resina composta n°1 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
172	Espátula de inserção para resina composta n°2 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
173	Espátula de inserção para resina composta n°3 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
174	Espátula para inserção para resina composta nº4 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	48,99	97,98
175	Espátula para inserção para resina composta nº5 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
176	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	50,99	101,98
177	Espátula para inserção para resina composta, interproximal de titânio autoclavável.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
184	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	Agfa - kulzer	10	133,81	1.338,10
192	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Und.	Iodontosul	10	5,31	53,10
218	Guta percha em bastão - Guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial para obturações provisórias caixa com 10 unidades	Und..	Dentsply	10	28,20	282,00
219	Gluconato de Clorexidina 0,12% Liquido. Agua, glicerina, etanol, polisobato20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 o nome químico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno(5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. frasco de 01 litro com ação anti-septica e bactericida.	Litro	Reymer	10	35,94	359,40
222	Hipoclorito de sodio a 2,5% - solução para irrigação de canais radiculares, uso odontológico, frasco c/ 1.000ml	Frasco	Asfer	10	9,79	97,90
223	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterelização a vapor. Cada caixa contem 10 unidades.	Und.	Clean up	20	33,92	678,40
229	Lima tipo Kerr n°8 de 25 mm, c/ 6 un	Caixa	Angelus	5	14,00	70,00
230	Lima tipo Kerr n°10 de 21 mm c/ 6 un	Caixa	Angelus	5	14,00	70,00
231	Lima endodontica K-File 2ª serie n°45-80 de 31 mm, Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades	Caixa	Access - dentsply	5	14,24	71,20
232	Lima endodontica K-File 3ª serie n°90-140 de 25 mm,Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades	Caixa	Access	5	14,39	71,95
233	Lima endodontica K-File 2ª serie n°45-80 de 25 mm, Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades.	Caixa	Access	4	14,10	56,40
237	Material Restaurador Intermediario á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controloe de caries dentarias.Composição pó:oxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim.	Kit	Dentsply	20	77,84	1.556,80
243	Micro brush - Pincel para verniz - descartáveis com ponta com ajuste de ângulo de fixação, confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o	Und.	Angelus	70	7,90	553,00

	momento de aplicação.					
247	Papel para articulação (carbono) - Vermelho e azul envelope com 12 unidades	Envelope	Angelus	100	2,09	209,00
249	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Und.	Maquira	10	7,09	70,90
251	Perfurador de borracha de Ainsworth, Alicate perfurador de dique de borracha para isolamento absoluto, em aço inox, autoclavável - tamanho: 15 cm.	Und.	Golgran	2	68,99	137,98
256	Posicionador radiográfico, cone indicador, autoclavavel ate 134°C, Kit com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior , 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 exclusivo pote para esterilização.	Kit	Maquira	2	50,78	101,56
257	Ponta Optimize TVD – sistema abrasivo para acabamento e polimento em um único produto.Proporciona o acabamento e polimento em resinas compostas, amalgamas e ionômeros de vidro em uma única etapa, remove cimento resinoso da superfície do esmalte dental, troca das pontas sem necessidade de deserncaixar o mandril do contra-ângulo. As pontas Optimize são produzidos em silicone com oxido de alumínio, autoclavavel, reutilizável por varias vezes, disponíveis nos formatos de taça, chama e disco. Sistema de encaixe rápido possibilitando a substituição pelo formato indicado, acabamento e polimento em um único procedimento, maior durabilidade, Kit com 8 chamas, 8 taças, 8 discos, 1 mandril.	Kit	Tdv	4	117,58	470,32
263	Pontas de papel absorvente nº 35 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Dentsply	5	27,99	139,95
266	Pontas de papel absorvente nº 50 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Dentsply	5	27,99	139,95
281	Resina fotopolimerizavel A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Und.	3m	50	168,25	8.412,50
282	Resina fotopolimerizavel A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	300	167,81	50.343,00
283	Resina fotopolimerizavel B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	10	168,02	1.680,20
284	Resina fotopolimerizavel OA3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	10	168,78	1.687,80
285	Resina A1 micro-hibrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, composta por vidro bário alum´nio fluoretado (o,o2-2 um), dióxido de sílico altamente disperso (0,02-0,07 um), com tamanho médio de partículas 0,7um, tubo com 4 gr	Und.	3m	10	33,97	339,70
286	Resina B2 c/4GR ESMALTE- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	34,09	340,90
287	Resina B3 c/4GR ESMALTE- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	41,99	419,90
288	Resina OA2 c/4GR DENTINA- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	44,89	448,90
289	Resina OA3 c/4GR DENTINA- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	34,09	340,90
290	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	44,95	449,50
294	Seringa Carpule com refluxo, aço inox, autoclavável. Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	Und.	Golgran	5	34,79	173,95
295	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. 200ml/100g	Und.	Maquira	10	23,58	235,80
297	Sonda Exploradora reta - em aço inox , autoclavel é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Und.	Golgran	10	13,99	139,90
299	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Und.	Caithec	20	7,99	159,80
300	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Und.	Caithec	20	7,18	143,60

301	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Caixa	Bestcare	40	18,99	759,60
302	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Pacote	W.a.	50	4,48	224,00
304	Taça de borracha para profilaxia de Vinil e Aste de Latão. Validade: Indeterminada.	Und.	Microdont	50	1,17	58,50
305	Tesoura Íris curva, 11,5 cm, em aço inox.	Und.	Golgran	10	14,19	141,90
306	Tesoura Íris reta 11,5 cm, em aço inox.	Und.	Golgran	10	14,19	141,90
307	Tiras de poliester. Produto totalmente transparente nas medidas 10X120x0.5 mm. CARACTERÍSTICAS - Utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Pacote com 50 unidades cada.	Caixa	Quimidrol	50	1,28	64,00
308	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Und.	Injecta	50	4,99	249,50
315	O sistema de matrizes seccionais UNIMATRIX, indicado para restaurações Classe II, é composto por matrizes pré-formadas e grampos Unimatrix para a sua fixação.	Und.	Tdv	10	119,99	1.199,90
316	Matrizes de aço. Tofflemire Premolar - 12 un	Und.	Tdv	10	9,58	95,80
317	Matrizes de aço. Tofflemire Nº 1 - 12 un	Und.	Tdv	10	9,58	95,80
319	Matrizes de aço. Tofflemire Molar - 12 un	Und.	Tdv	10	10,99	109,90
321	Fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônica, compacto, sem fio, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz led fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440nm - 460nm; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alimentação.	Und.	Schuster	1	555,19	555,19
VAL0R TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 83.407,68 (OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).						
FORNECED13OR: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 07.978.004/0001-98						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**Und.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	Alicate para ortodontia nº 139 - Aço inoxidável aisi 420, autoclavável139l Curto para Fios: bico cônico para realizar dobras em fios redondos com diâmetro até 0.	Und.	Abc	2	67,99	135,98
28	Broca carbide alta rotação nº 08 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,49	109,80
32	Broca carbide alta rotação nº 245 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,49	54,90
116	Brocas lentulo - Aço inoxidável 21 mm din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição, caixa com 4 unidades, autoclavável	Und.	Mk dent	20	42,90	858,00
121	Cabo para espelho de metal Infantil-em aço inoxidável autoclavavel com rosca interna para acoplar o espelho clinico.	Und.	Preven	10	2,75	27,50
123	Curetas Gracey Mine-five nº. 3-4 para incisivos anteriores e caninos -SAS3/4-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum	Und.	Prata	2	25,08	50,16
126	Curetas Gracey Mine-five, n°:11-12 para vestibular e lingual de molares-SAS11/12-6. Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
127	Curetas Gracey, Mine-five n°:13-14 para mesial de posteriores - SAS13/14-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
128	Curetas Gracey Afther-five nº. 3-4 SRPG3/4-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
129	Curetas Gracey, Afther-five n°: 5-6. SRPG5/6-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
131	Curetas Gracey Afther-five, n°:11-12 SRPG11/12-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
132	Curetas Gracey, Afther-five n°:13-14 SRPG13/14-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
133	Curetas universal McCall 13-14. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	Und.	Trinks	2	25,00	50,00
135	Curetas Escavador de dentina nº 5 em aço inox, autoclavavel.	Und.	Trinks	10	6,10	61,00
136	Curetas Escavador de dentina n° 17 em aço inox, autoclavavel.	Und.	Trinks	10	6,10	61,00
137	Cimento cirúrgico - é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local para cirurgia, sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva. Não libera calor, não contém eugenol, nem sabor, nem odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente; Resiste á fraturas ou rupturas. Kit possui 90g de catalizador e 90g de base. Regular Set.	Und.	Technew	5	69,00	345,00
138	Cimento de fosfasto de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco , óxido fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa incial 5 minutos e final 10 minutos)	Frasco	Maquira	5	19,00	95,00
140	Cimento endodôntico Pó 12 grs - Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bario e borato de sodio,	Und.	Biodinâmica	5	9,61	48,05
145	Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não contem eugenol, de fácil mistura contem : 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g ,1 bloco de mistura.	Caixa	Technew	5	14,95	74,75
146	Cone principal de guta percha calibrada 1ª série 15-40 - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada.	Kit	Meta	5	17,00	85,00
147	Cone principal de guta percha calibrada 2ª série 45-80 - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada.	Kit	Meta	5	17,00	85,00
148	Cone principal de guta percha calibrada nº.25.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Caixa	Meta	5	17,00	85,00
149	Cone principal de guta percha calibrada nº.30.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,000	85,00
150	Cone principal de guta percha calibrada nº.35.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
151	Cone principal de guta percha calibrada nº.40.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
152	Cone principal de guta percha calibrada nº.45.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
153	Cone principal de guta percha calibrada nº.80.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
154	Cones secundário/acessório de guta percha FM 20 mm - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante, caixa com 120 pontas.	Und.	Meta	5	17,00	85,00
155	Cones secundário/acessório de guta percha FM 28 mm - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante, caixa com 120 pontas.	Und.	Meta	5	17,00	85,00
161	Disco de lixa - acabamento e polimento de restaurações. Os discos não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	Und.	Tdv	10	22,11	221,10
162	Dessensibilizante em forma de gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe confere dupla ação dessensibilizante, embalagem 2,5 g	Und.	Dentscare	20	14,70	294,00
164	Escova de aço para limpeza de brocas	Und.	Souza e leonardi	10	4,60	46,00
165	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-	Und.	Pharmainox	50	1,05	52,50

	Ângulo. Macia.					
167	Espaçador digital A B C D de 25 mm. Fabricado em liga de niquel titanio (com proporção de 56% de ni para 44% de ti) caixa com 4 unid.	Und.	Tdk	10	74,41	744,10
178	Espatula Le Cron	Und.	Trinks	2	7,50	15,00
179	Espátula Simples nº 24 Otontológico, confeccionado em aço inoxidável, autoclavavel. Recomendado para procedimentos odontológicos.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
180	Espátula nº 31 - Utilizada em procedimentos de prótese dental. Produzido em Aço Inoxidável, autoclavavel.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
181	Espátula nº 36 Indicada para mistura e manipulação de produtos odontológicos (cimentos). Em aço inox autoclavavel.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
182	Espelho bucal FRONT SURFACEnº5 . Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Und.	Pharmainox	20	6,10	122,00
190	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Und.	Hillo	20	7,50	150,00
191	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Und.	Maquira	20	4,00	80,00
194	Grampo para isolamento absoluto nº 0 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
195	Grampo para isolamento absoluto nº 00 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica; Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; Suave acabamento semiacetinado; Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
196	Grampo para isolamento absoluto nº 1 - VANTAGENS - Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
197	Grampo para isolamento absoluto nº 8 - VANTAGENS, Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
200	Grampo para isolamento absoluto nº 13A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
201	Grampo para isolamento absoluto nº 14 VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
202	Grampo para isolamento absoluto nº 14A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
203	Grampo para isolamento absoluto nº 26 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
204	Grampo para isolamento absoluto nº 27N - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
205	Grampo para isolamento absoluto nº 29 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
206	Grampo para isolamento absoluto nº 200 - VANTAGENS; Aço inox de maior resistência e memória elástica; Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
207	Grampo para isolamento absoluto nº 201 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
208	Grampo para isolamento absoluto nº 202 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,400
209	Grampo para isolamento absoluto nº 205 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
210	Grampo para isolamento absoluto nº 206 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
211	Grampo para isolamento absoluto nº 207 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
212	Grampo para isolamento absoluto nº 208 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
213	Grampo para isolamento absoluto nº 209 -VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
214	Grampo para isolamento absoluto nº 210 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
215	Grampo para isolamento absoluto nº 211 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	11,00	22,00
216	Grampo para isolamento absoluto nº 212 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
217	Grampo para revelação de RX , metal e autoclavável	Und.	Tecnodent	30	2,99	89,70
224	Ionomero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) de alta viscosidade indicado para	Und.	Dentscare	20	17,00	340,00

	restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr, e frasco liquido 8ml.					
225	Ionômero de vidro forrador (pó e líq) composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, acido poliacrilico, pigmento óxido ferroso frasco c/ 10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada, com 13ml o frasco. kit	Kit	Sswhite	10	48,19	481,90
235	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa c/ 150 unidades.	Caixa	Biodinâmica	20	95,00	1.900,00
236	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	Und.	Maquira	5	17,00	85,00
238	Mandril para contra-ângulo para uso do disco de lixa - Em aço inoxidavel, autoclavável tamanho pequeno.	Und.	Preven	5	7,90	39,50
241	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Und.	Maquira	30	1,25	37,50
242	Matriz metálica 0,07mm - Em aço inóx 0,05 x 7 x 500 mm autoclavável - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente	Und.	Maquira	30	1,25	37,50
250	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - A pasta de polimento foi desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. A pasta é produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo; 1 seringa com 4g.	Und.	Maquira	5	13,20	66,00
252	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Und.	Maquira	10	6,20	62,00
259	Ponta TIPS p/caneta de ultra som T1S sistema Piezoeletrico para aparelho Kondentech Scaler Jet	Und.	Multiparts	5	85,00	425,00
260	Pontas de papel absorvente 1ª série 15-40 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
261	Pontas de papel absorvente 1ª série 45-80 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada. caixa com 120 unidades.	Und.	Meta	5	15,65	78,25
262	Pontas de papel absorvente nº 25 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
264	Pontas de papel absorvente nº 40 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
265	Pontas de papel absorvente nº 45 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
267	Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável. Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Possui 2 cavidades para as manipulações. Fácil remoção dos materiais manipulados. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Caixa	Preven	10	2,40	24,00
272	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
273	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
274	Resina fotopolimerizavel A2 para restauração direta em dentes posteriores classes I e II, resina à base de silorano, apresenta contração volumétrica menor que 1%, apresentação c/ seringa com 4g, primer com 5ml e adesivo com 5ml.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
275	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
292	Régua Milimetrada para Medição em Endodontia.Régua em aço inox, Autoclavável.	Und.	Microdont	2	10,00	20,00
298	Sonda milimetrada tipo Williams/23 de secção circular, não angulada. Utilizadas para medir a profundidade das bolsas periodontais.	Und.	Trinks	10	13,90	139,00
309	Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, é indicada para curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais.	Und.	Technew	5	25,00	125,00
311	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	Frasco	Dentscare	10	19,90	199,00
312	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova adulta com cerdas macia, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	Kit	Oral dent mil	300	4,10	1.230,00
313	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	Kit	Oral dent mil	300	4,10	1.230,00

VALO236R TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 13.818,09 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

FORNECEDOR: AMP HOSPITALAR EIRELI –ME - CNPJ: 16.689.619/0001-51

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
9	Anestésico local, injetável, com vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de articaina 4% (20mg/ml) com epinefrina base equivalente a 1:100.000	CAIXA	DFL	10	126,03	1.260,30
11	Anestesico local injetável com vaso constritor, lidocaína com adrenalina 2% - 1:100.000- tubete contendo 1,8 ml. Cx c/ 50	CAIXA	DFL	10	88,00	880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 2.140,30 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM DESRTOS /FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
142	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó	**Unid.**	---------	**10**	---------	---------

	A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de liquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando nao houver pontos de contato.Forramento de cavidades e reconstrução de nucleos. Radiopaco.					
144	Condicionador Acido Poliacrilico 11.5% agente com consistência ideal para limpeza, à base de ácido Poliacrílico, que ajuda na remoção de resíduos "smear layer" promovendo um íntimo contato do Ionômero de Vidro com a dentina aumentando a adesão. Composição: Ácido poliacrílico, glicerina, álcool anidro, éter monometílico de hidroquinona, água destilada	**Unid.**	----------	**20**	----------	----------
193	Fluoreto de sódio 0,2%, frasco c/500ml - Uso tópico semanal –Formulação : Fluoreto de Sódio, Veículo qsp	**Unid.**	----------	**10**	----------	----------
226	Lençol odontológico de borracha - Em latéx, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	**Kit**	----------	**10**	----------	----------
234	Liquido de Milton- hipoclorito de sódio a 1%, solução para irrigação de canais radiculares, frasco c/ 1.000ml de liquido de Milton.	**Litros**	----------	**4**	----------	----------
240	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidavel, autoclavável para ontra ângulo tamanho grande.	**Unid.**	----------	**30**	----------	----------
244	Moldeira descartável para flúor - Em cera caixa com 50 moldeiras de 3 a 6 anos e 50 moldeiras de 6 a 12 anos.	**Cx**	---------	**20**	---------	---------
248	Pasta de maisto, à base de iodofórmio, lentamente reabsorvivel, com poder antisseptico de ação prolongada.	**Unid.**	---------	**5**	---------	---------
303	Sugador Flex Suctor Endodontico descartável – indicado como aspirador para tratamento endodontico descartável de fácil adaptação para facilitar o procedimento. Caixa 10 unidades + 10 Endo Tips.	**Cx**	----------	**50**	----------	----------
310	Vaselina Solida em embalagem plastica de 100g.	**Unid.**	----------	**10**	----------	----------
314	Copinho dosador de flúor, 10ml em polipropileno atóxico. Utilizado na prevenção de saúde bucal. Cores variadas.	**Unid.**	----------	**100**	----------	----------

Valor total da Homologação R$ 117.777,65 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ODONTOMED CANAA LTDA ME	10.746,90
DENTAL OESTE EIRELI	7.762,58
POSSATO E POSSATO LTDA ME	83.309,78
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	13.818,09
AMP HOSPITALAR EIRELI	2.140,30

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B18888A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.415,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
135 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.036.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - SF	
513 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
515 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
520 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
521 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
525 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
309 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
314 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FMAS)	
399 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
402 - 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.115,00
Total Suplementação:			**183.415,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
177 - 3.3.90.33.00.00	01511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
182 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	
511 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
512 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
527 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	1494	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
319 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
325 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
378 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
420 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.915,00
Total Redução:			**183.415,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B31B9C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto Brasil.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação transitória de vagas e cargos criados, sob regime **CLT**, de acordo com a Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônicowww.institutobrasil.net.br.

2. DOS CARGOS:
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	06	*	R$ 1.171,26	R$ 20,00	Ensino médio completo. Deverá participar de curso de formação inicial e continuada no período de 60 dias e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B". (exigida no momento da contratação).
33	ENFERMEIRO	40 h	02	*	R$ 2.818,79	R$ 50,00	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.(COREN).

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendomantido cadastro de reserva.

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de empregado aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.5 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo (PSS).
2.1.6 Na impossibilidade haver transporte para os distritos citado acima, o contratado deverá providenciar meios próprios para deslocar até o seu local de trabalho.
2.2 – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Braganey – PR deverá participar na formação inicial e continuada no período de 60 dias, a contar da data de nomeação.
2.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595/2018, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
2.4 – Para o cargo de enfermeiro, os candidatos estão cientes que poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão/sobre aviso.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO:
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
k) Apresentar a Certidão Negativa Criminal.
L) Apresentar o comprovante de número do PIS/PASEP, impresso da página CQC – eSocial.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônicowww.institutobrasil.net.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O Instituto Brasil, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o Instituto Brasil não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo VI** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.institutobrasil.net.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo VI** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônicowww.institutobrasil.net.brem data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônicowww.institutobrasil.net.br**no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O Instituto Brasil**não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O Instituto Brasil não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008,
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o sitewww.institutobrasil.net.br;
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do sitewww.institutobrasil.net.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo V** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com valor da renda percapta e assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.institutobrasil.net.br**na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova escrita.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto Brasil, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br.**

8. **O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTES PROVAS E FASES:**
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

8.1 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA:
8.1.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	4,0	40,00
Matemática	10	1,0	10,00
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.1.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site**www.institutobrasil.net.br**.

8.1.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
8.1.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Braganey, Estado do Paraná.**
8.1.3.2 O Instituto Brasil poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.1.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br** .
8.1.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.1.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.1.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.1.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.1.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.1.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou pretaeseu documento oficial de identificação com foto**.
8.1.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.1.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.1.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.1.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.1.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.1.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.1.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.1.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.1.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.1.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.1.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.1.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.1.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Brasil a aplicação da penalidade devida.
8.1.13O Instituto Brasil recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences

fornecidos pelo Instituto Brasil e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.1.14O Instituto Brasil não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.1.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.
8.1.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.1.17O Instituto Brasil poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.1.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.1.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.1.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.1.21 candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.1.22Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.1.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.1.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.1.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.1.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.1.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.1.26.2 O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br .**
8.2.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO:
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook,gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,gorroetc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS:
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto Brasil no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônicowww.institutobrasil.net.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br .**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.institutobrasil.net.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto Brasil, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO:
13.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município citado no item 8. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico**www.institutobrasil.net.br .**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O Instituto Brasil não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidatocontato@institutobrasil.net.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados .
14.9 A Prefeitura Municipal e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato contato@institutobrasil.net.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 30 de Novembro 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018
ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias:DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e

controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ENFERMEIRO:
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018
ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias na cidade e no interior, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos ou coletividade;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar visita domiciliar com objetivo de fazer busca ativa de casos, entrega de guias de consultas, recados das equipes e demais ações e/ou atividades que forem delegadas pela supervisão.
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, acompanhando todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, mantendo a equipe informada;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002;
- Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF e da Unidade de Saúde;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa;
- Participar das ações e atividades de Acolhimento da Unidade de Saúde;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas

ENFERMEIRO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
-Direção e chefia de serviços e da unidade de enfermagem, organização, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação de atividades técnicas e auxiliares dos serviços de assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
- Participar no planejamento, execução e avaliação do Programa de Saúde, bem como, dos Planos Assistenciais de Saúde;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distoxia, bem como, assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puêrpera e ao recém-nascido;
- Participação em programas e atividades que visem à melhoria de saúde da pessoa humana, da família e da população em geral, através de treinamento;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;

PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	30/11/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	30/11 a 04/12/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	07/12/2018
Período de Inscrição	**30/11 a 11/12/2018**
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/12/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas	14/12/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	17 e 18/12/2018
Data Provável da Prova Escrita	**23/12/2018**
Publicação do gabarito preliminar	23/12/2018 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar.	26 e 27/12/2018
Publicação do resultado da prova Escrita	03/01/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova Escrita.	04 e 07/01/2019
Homologação do resultado final	08/01/2019

PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / Instituto Brasil
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

__, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 50 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de 2018

_____
Assinatura
PROCESSO SELETIVO
Edital de abertura n.º 01/2018
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE Processo Seletivo

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6F0A8542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.840.000,00	26.192.850,68	2.994.467,88	11,43	18.555.231,80	70,84	7.637.618,88
RECEITAS CORRENTES	21.720.000,00	22.472.360,68	2.738.105,31	12,18	16.602.769,75	73,88	5.869.590,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.323.400,00	2.323.400,00	173.311,05	7,46	1.098.469,40	47,28	1.224.930,60
Impostos	1.881.000,00	1.881.000,00	139.090,64	7,39	776.728,59	41,29	1.104.271,41
Taxas	442.400,00	442.400,00	34.220,41	7,74	321.740,81	72,73	120.659,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	316.000,00	316.000,00	52.251,08	16,54	258.286,72	81,74	57.713,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	316.000,00	316.000,00	52.251,08	16,54	258.286,72	81,74	57.713,28
RECEITA PATRIMONIAL	99.600,00	113.959,03	27.122,16	23,80	145.554,61	127,73	-31.595,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	511,06	17,04	2.488,94
Valores Mobiliários	96.600,00	110.959,03	27.122,16	24,44	145.043,55	130,72	-34.084,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	1.978,32	6,18	15.012,25	46,91	16.987,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	29.000,00	1.002,67	3,46	12.064,37	41,60	16.935,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	975,65	32,52	2.947,88	98,26	52,12
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.942.000,00	19.487.401,65	2.450.756,73	12,58	14.706.254,03	75,47	4.781.147,62
Transferências da União e de suas Entidades	9.824.400,00	10.291.851,54	1.145.080,43	11,13	7.473.220,50	72,61	2.818.631,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.017.600,00	6.095.550,11	940.603,61	15,43	5.245.894,57	86,06	849.655,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	365.072,69	11,78	1.987.138,96	64,10	1.112.861,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	199.600,00	32.685,97	16,38	379.192,74	189,98	-179.592,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	192.600,00	32.685,97	16,97	367.772,54	190,95	-175.172,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	11.420,20	163,15	-4.420,20
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	3.720.490,00	256.362,57	6,89	1.952.462,05	52,48	1.768.027,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.600.000,00	229.306,68	14,33	491.293,21	30,71	1.108.706,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.600.000,00	229.306,68	14,33	491.293,21	30,71	1.108.706,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.000.490,00	27.055,89	1,35	1.461.168,84	73,04	539.321,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	718.600,00	0,00	0,00	739.345,38	102,89	-20.745,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.281.890,00	27.055,89	2,11	721.823,46	56,31	560.066,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.840.000,00	26.192.850,68	2.994.467,88	11,43	18.555.231,80	70,84	7.637.618,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.840.000,00	26.192.850,68	2.994.467,88	11,43	18.555.231,80	70,84	7.637.618,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.840.000,00	26.192.850,68	2.994.467,88	11,43	18.555.231,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.549.159,97	-	-	2.549.159,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.549.159,97	-	-	2.549.159,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.840.000,00	28.742.010,65	3.354.522,67	19.095.886,48	9.646.124,17	3.381.261,33	17.163.260,86	11.578.749,79	16.462.320,56
DESPESAS CORRENTES	19.726.258,48	21.951.218,98	2.922.829,21	15.026.463,07	6.924.755,91	3.032.987,62	14.780.269,14	7.170.949,84	14.223.052,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.377.800,34	12.212.378,19	1.691.311,22	8.638.533,06	3.573.845,13	1.710.811,95	8.622.532,58	3.589.845,61	8.486.741,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.505,90	20.505,90	5.557,98	11.687,86	8.818,04	5.557,98	11.687,86	8.818,04	11.687,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.337.952,24	9.718.334,89	1.225.960,01	6.376.242,15	3.342.092,74	1.316.617,69	6.146.048,70	3.572.286,19	5.724.622,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.337.952,24	9.718.334,89	1.225.960,01	6.376.242,15	3.342.092,74	1.316.617,69	6.146.048,70	3.572.286,19	5.724.622,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.963.741,52	6.640.791,67	431.693,46	4.069.423,41	2.571.368,26	348.273,71	2.382.991,72	4.257.799,95	2.239.267,90
INVESTIMENTOS	1.853.023,48	6.530.073,63	421.750,72	3.983.593,42	2.546.480,21	338.330,97	2.297.161,73	4.232.911,90	2.153.437,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.718,04	110.718,04	9.942,74	85.829,99	24.888,05	9.942,74	85.829,99	24.888,05	85.829,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.840.000,00	28.742.010,65	3.354.522,67	19.095.886,48	9.646.124,17	3.381.261,33	17.163.260,86	11.578.749,79	16.462.320,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.840.000,00	28.742.010,65	3.354.522,67	19.095.886,48	9.646.124,17	3.381.261,33	17.163.260,86	11.578.749,79	16.462.320,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.391.970,94	-	2.092.911,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.840.000,00	28.742.010,65	3.354.522,67	19.095.886,48	9.646.124,17	3.381.261,33	18.555.231,80	11.578.749,79	18.555.231,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 16m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8BE79252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.840.000,00	28.742.010,65	3.354.522,67	19.095.886,48	100,00	9.646.124,17	3.381.261,33	17.163.260,86	100,00	11.578.749,79
LEGISLATIVA	1.160.000,00	1.160.000,00	117.970,47	680.110,38	3,56	479.889,62	129.800,02	668.847,70	3,90	491.152,30
Ação Legislativa	1.160.000,00	1.160.000,00	117.970,47	680.110,38	3,56	479.889,62	129.800,02	668.847,70	3,90	491.152,30

ADMINISTRAÇÃO	4.314.200,00	4.552.329,10	534.634,60	2.898.418,65	15,18	1.653.910,45	564.693,12	2.856.046,61	16,64	1.696.282,49
Planejamento e Orçamento	167.000,00	211.750,00	19.584,95	103.266,67	0,54	108.483,33	21.374,95	101.320,67	0,59	110.429,33
Administração Geral	2.943.500,00	3.023.430,00	359.133,00	1.837.938,73	9,62	1.185.491,27	370.343,52	1.820.243,37	10,61	1.203.186,63
Administração Financeira	983.700,00	1.087.149,10	140.415,93	763.309,41	4,00	323.839,69	148.473,93	749.578,73	4,37	337.570,37
Refinanciamento da Dívida Interna	220.000,00	230.000,00	15.500,72	193.903,84	1,02	36.096,16	24.500,72	184.903,84	1,08	45.096,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.240,00	2.415.724,91	231.737,69	1.029.706,92	5,39	1.386.017,99	197.277,81	951.787,00	5,55	1.463.937,91
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	-2.028,84	13.818,30	0,07	45.181,70	1.628,36	13.818,30	0,08	45.181,70
Assistência ao Idoso	103.000,00	103.000,00	0,00	1.421,83	0,01	101.578,17	0,00	1.421,83	0,01	101.578,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.000,00	533.946,88	78.102,94	345.723,59	1,81	188.223,29	78.280,15	311.543,17	1,82	222.403,71
Assistência Comunitária	1.498.240,00	1.719.778,03	155.663,59	668.743,20	3,50	1.051.034,83	117.369,30	625.003,70	3,64	1.094.774,33
SAÚDE	3.673.450,00	5.539.995,55	999.911,49	4.487.658,51	23,50	1.052.337,04	730.132,37	4.107.404,93	23,93	1.432.590,62
Atenção Básica	3.230.450,00	5.087.455,97	936.578,25	4.262.786,04	22,32	824.669,93	682.834,54	3.904.115,12	22,75	1.183.340,85
Vigilância Sanitária	335.000,00	381.039,58	56.050,04	188.688,12	0,99	192.351,46	40.014,63	167.105,46	0,97	213.934,12
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	71.500,00	7.283,20	36.184,35	0,19	35.315,65	7.283,20	36.184,35	0,21	35.315,65
EDUCAÇÃO	5.374.350,00	6.441.415,78	756.960,44	4.283.948,99	22,43	2.157.466,79	865.754,77	4.114.107,53	23,97	2.327.308,25
Administração Geral	269.000,00	810.400,00	63.675,30	351.421,52	1,84	458.978,48	66.694,92	349.321,44	2,04	461.078,56
Alimentação e Nutrição	184.000,00	204.000,00	29.539,38	175.884,72	0,92	28.115,28	46.803,38	175.884,72	1,02	28.115,28
Ensino Fundamental	3.198.700,00	3.539.839,79	362.345,01	2.418.043,47	12,66	1.121.796,32	451.496,49	2.256.501,73	13,15	1.283.338,06
Ensino Superior	110.000,00	70.000,00	17.956,51	63.356,51	0,33	6.643,49	14.900,85	60.300,85	0,35	9.699,15
Educação Infantil	1.612.650,00	1.817.175,99	283.444,24	1.275.242,77	6,68	541.933,22	285.859,13	1.272.098,79	7,41	545.077,20
CULTURA	131.500,00	222.500,00	31.495,46	188.780,62	0,99	33.719,38	31.798,36	188.780,62	1,10	33.719,38
Difusão Cultural	131.500,00	222.500,00	31.495,46	188.780,62	0,99	33.719,38	31.798,36	188.780,62	1,10	33.719,38
URBANISMO	2.196.000,00	4.217.029,27	285.321,95	3.300.269,38	17,28	916.759,89	503.992,47	2.112.758,82	12,31	2.104.270,45
Infra-Estrutura Urbana	648.000,00	2.498.000,00	37.272,58	2.174.258,33	11,39	323.741,67	254.301,20	1.008.016,52	5,87	1.489.983,48
Serviços Urbanos	1.548.000,00	1.719.029,27	248.049,37	1.126.011,05	5,90	593.018,22	249.691,27	1.104.742,30	6,44	614.286,97
GESTÃO AMBIENTAL	230.960,00	140.960,00	22.459,20	22.459,20	0,12	118.500,80	19.500,00	19.500,00	0,11	121.460,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.960,00	50.960,00	0,00	0,00	0,00	50.960,00	0,00	0,00	0,00	50.960,00
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	22.459,20	22.459,20	0,12	67.540,80	19.500,00	19.500,00	0,11	70.500,00
AGRICULTURA	750.000,00	581.100,00	59.791,88	253.778,66	1,33	327.321,34	57.575,74	244.668,04	1,43	336.431,96
Extensão Rural	750.000,00	581.100,00	59.791,88	253.778,66	1,33	327.321,34	57.575,74	244.668,04	1,43	336.431,96
INDÚSTRIA	179.000,00	159.000,00	12.605,07	62.776,21	0,33	96.223,79	12.571,27	62.742,41	0,37	96.257,59
Promoção Industrial	179.000,00	159.000,00	12.605,07	62.776,21	0,33	96.223,79	12.571,27	62.742,41	0,37	96.257,59
TRANSPORTE	1.222.300,00	2.473.536,00	239.154,10	1.406.218,88	7,36	1.067.317,12	206.918,83	1.356.619,32	7,90	1.116.916,68
Transporte Rodoviário	1.222.300,00	2.473.536,00	239.154,10	1.406.218,88	7,36	1.067.317,12	206.918,83	1.356.619,32	7,90	1.116.916,68
DESPORTO E LAZER	480.000,00	688.420,04	62.480,32	481.760,08	2,52	206.659,96	61.246,57	479.997,88	2,80	208.422,16
Desporto Comunitário	380.000,00	378.420,04	62.480,32	237.726,68	1,24	140.693,36	61.246,57	235.964,48	1,37	142.455,56
Lazer	100.000,00	310.000,00	0,00	244.033,40	1,28	65.966,60	0,00	244.033,40	1,42	65.966,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**21.840.000,00**	**28.742.010,65**	**3.354.522,67**	**19.095.886,48**	**100,00**	**9.646.124,17**	**3.381.261,33**	**17.163.260,86**	**100,00**	**11.578.749,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 13m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:019434A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:33A9EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.472.360,68	16.602.769,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.323.400,00	1.098.469,40
IPTU	482.000,00	254.730,32
ISS	446.000,00	135.076,84
ITBI	701.000,00	121.218,76
IRRF	252.000,00	265.702,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.400,00	321.740,81
Contribuições	316.000,00	258.286,72
Receita Patrimonial	113.959,03	145.554,61
Aplicações Financeiras (II)	110.959,03	145.043,55
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	511,06
Transferências Correntes	19.487.401,65	14.706.254,03
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	4.309.012,71
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	422.809,26
Cota-Parte do ITR	43.200,00	44.971,94
Transferências da LC 87/1996	36.800,00	27.960,30
Transferências da LC 61/1989	65.600,00	75.145,21
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.987.138,96
Outras Transferências Correntes	3.081.801,65	2.313.772,18
Demais Receitas Correntes	231.600,00	394.204,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.600,00	394.204,99
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.361.401,65	16.457.726,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.720.490,00	1.952.462,05
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	491.293,21
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.490,00	1.461.168,84
Convênios	125.000,00	334.345,38
Outras Transferências de Capital	1.875.490,00	1.126.823,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.120.490,00	1.461.168,84
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.481.891,65	17.918.895,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.951.218,98	15.026.463,07	14.780.269,14	14.223.052,66	72.553,65	76.993,95	76.993,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.212.378,19	8.638.533,06	8.622.532,58	8.486.741,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.505,90	11.687,86	11.687,86	11.687,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.718.334,89	6.376.242,15	6.146.048,70	5.724.622,93	72.553,65	76.993,95	76.993,95
Transferências Constitucionais e Legais	582.293,97	516.722,19	497.758,13	474.065,83	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.136.040,92	5.859.519,96	5.648.290,57	5.250.557,10	72.553,65	76.993,95	76.993,95
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.930.713,08	15.014.775,21	14.768.581,28	14.211.364,80	72.553,65	76.993,95	76.993,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.640.791,67	4.069.423,41	2.382.991,72	2.239.267,90	0,00	348.132,77	348.132,77
Investimentos	6.530.073,63	3.983.593,42	2.297.161,73	2.153.437,91	0,00	348.132,77	348.132,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.718,04	85.829,99	85.829,99	85.829,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.530.073,63	3.983.593,42	2.297.161,73	2.153.437,91	0,00	348.132,77	348.132,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.610.786,71**	**18.998.368,63**	**17.065.743,01**	**16.364.802,71**	**72.553,65**	**425.126,72**	**425.126,72**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.056.411,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	181.429,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	11.687,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.226.154,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.698.187,54	491.293,21
DEDUÇÕES (XXIX)	3.308.911,88	4.580.910,30
Disponibilidade de Caixa	3.308.911,88	4.347.737,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.410.674,19	5.077.886,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.762,31	730.148,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	233.172,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	389.275,66	-4.089.617,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.478.892,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-628.386,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-3.881.125,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.226.154,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.056.411,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 24m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E5954AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.881.000,00	1.881.000,00	776.728,59	41,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	192.625,13	71,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	121.170,76	17,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	130.783,33	37,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	265.702,67	105,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	4.058,17	25,36
Dívida Ativa dos Impostos	235.000,00	235.000,00	43.446,82	18,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	18.941,71	32,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.632.000,00	16.632.000,00	13.006.677,64	78,20
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.906.804,03	71,95
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	56.214,82	104,10
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	528.511,35	88,09
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	5.386.265,66	86,18
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	93.931,48	114,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	34.950,30	75,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	34.950,30	75,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.513.000,00	18.513.000,00	13.783.406,23	74,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	809.000,00	1.297.000,00	1.351.248,79	104,18
Provenientes da União	664.000,00	910.000,00	993.025,72	109,12
Provenientes do Estado	145.000,00	387.000,00	358.223,07	92,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	839.000,00	1.327.000,00	1.351.248,79	101,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.398.668,48	4.503.889,65	3.788.524,37	84,12	3.725.707,53	82,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.864.650,34	2.097.628,19	1.840.691,79	87,75	1.833.691,31	87,42
Juros e Encargos da Dívida	505,90	505,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.533.512,24	2.405.755,56	1.947.832,58	80,97	1.892.016,22	78,65
DESPESAS DE CAPITAL	274.781,52	1.036.105,90	699.134,14	67,48	381.697,40	36,84
Investimentos	274.063,48	1.035.387,86	699.134,14	67,52	381.697,40	36,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	718,04	718,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.673.450,00	5.539.995,55	4.487.658,51	81,00	4.107.404,93	74,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	949.000,00	2.250.189,28	1.828.975,48	40,76	1.493.999,47	36,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	668.000,00	1.319.657,58	1.148.399,33	25,59	980.785,98	23,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	930.531,70	680.576,15	15,17	513.213,49	12,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.405,80	0,03	1.336,80	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	63.170,87	1,41	63.170,87	1,54
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	949.000,00	2.250.189,28	1.893.552,15	42,19	1.558.507,14	37,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.724.450,00	3.289.806,27	2.594.106,36	57,81	2.548.897,79	62,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						526.595,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.230.450,00	5.087.455,97	4.262.786,04	94,99	3.904.115,12	95,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	335.000,00	381.039,58	188.688,12	4,20	167.105,46	4,07
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	71.500,00	36.184,35	0,81	36.184,35	0,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.673.450,00	5.539.995,55	4.487.658,51	100,00	4.107.404,93	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 30m.						

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:747B99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.881.000,00	1.881.000,00	139.090,64	776.728,59	41,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	482.000,00	482.000,00	41.648,36	254.730,32	52,85
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	33.860,57	192.625,13	71,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.000,00	212.000,00	7.787,79	62.105,19	29,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	701.000,00	701.000,00	18.501,34	121.218,76	17,29
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	18.501,34	121.170,76	17,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	48,00	4,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.000,00	446.000,00	25.682,62	135.076,84	30,29
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	25.460,72	130.783,33	37,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.000,00	96.000,00	221,90	4.293,51	4,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	252.000,00	252.000,00	53.258,32	265.702,67	105,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.362.000,00	17.362.000,00	2.283.139,65	13.375.262,13	77,04
2.1- Cota-Parte FPM	10.330.000,00	10.330.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	70,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	71,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	730.000,00	730.000,00	0,00	368.584,49	50,49
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	1.108.683,73	5.386.265,66	86,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	6.990,06	34.950,30	75,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	18.694,18	93.931,48	114,55
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	48.719,32	56.214,82	104,10

2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	23.955,14	528.511,35	88,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.243.000,00	19.243.000,00	2.422.230,29	14.151.990,72	73,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.445,93	131,67	797,14	23,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	730.086,44	59.848,14	275.015,35	37,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	236.000,00	236.000,00	32.743,69	175.940,85	74,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	15.046,00	60.184,00	71,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	11.169,48	32.887,91	82,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	11.486,44	888,97	6.002,59	52,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	16.895,06	116.227,38	77,48
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.000,00	883.532,37	76.874,87	392.039,87	44,37

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.326.400,00	3.326.400,00	456.627,77	2.601.334,75	78,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	215.219,39	1.381.360,56	71,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	221.736,71	1.077.252,95	86,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.200,00	9.200,00	1.398,00	6.990,00	75,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.400,00	16.400,00	3.738,83	18.786,27	114,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	9.743,83	11.242,88	104,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	4.791,01	105.702,09	88,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.110.000,00	3.111.486,44	365.453,38	1.989.940,85	63,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	365.072,69	1.987.138,96	64,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	11.486,44	380,69	2.801,89	24,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-226.400,00	-226.400,00	-91.555,08	-614.195,79	271,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.954.000,00	2.954.000,00	1.922.086,16	65,07	1.922.086,16	65,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.230.500,00	1.258.500,00	899.567,75	71,48	899.567,75	71,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.500,00	1.695.500,00	1.022.518,41	60,31	1.022.518,41	60,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	156.000,00	156.000,00	67.117,74	43,02	67.117,74	43,02	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	156.000,00	156.000,00	67.117,74	43,02	67.117,74	43,02	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.989.203,90	63,96	1.989.203,90	63,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.766,00
17.1 - FUNDEB 60%	13.134,15
17.2 - FUNDEB 40%	20.631,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	33.766,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.955.437,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	2,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	33.766,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	33.766,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.612.650,00	1.803.150,00	1.266.338,65	70,23	1.266.013,79	70,21	0,00
22.1 - Creche	1.612.650,00	1.803.150,00	1.266.338,65	70,23	1.266.013,79	70,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.230.500,00	1.258.500,00	899.567,75	71,48	899.567,75	71,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.150,00	544.650,00	366.770,90	67,34	366.446,04	67,28	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.011.700,00	3.234.200,00	2.167.639,53	67,02	2.164.177,42	66,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.879.500,00	1.851.500,00	1.089.636,15	58,85	1.089.636,15	58,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.132.200,00	1.382.700,00	1.083.569,78	78,37	1.080.107,67	78,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.566,40	0,00	-5.566,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	70.000,00	63.356,51	90,51	60.300,85	86,14	3.055,66
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	120.000,00	108.020,17	90,02	108.020,17	90,02	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.834.350,00	5.227.350,00	3.605.354,86	68,97	3.598.512,23	68,84	3.055,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-614.195,79
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.766,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.542,04
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-572.887,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.003.078,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	244.000,00	499.375,29	380.960,50	76,29	241.673,36	48,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.000,00	575.720,49	170.724,51	29,65	154.291,54	26,80	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	456.000,00	1.075.095,78	551.685,01	51,31	395.964,90	36,83	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.290.350,00	6.302.445,78	4.157.039,87	65,96	3.994.477,13	63,38	3.055,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.404,07	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	78.404,07	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	33.766,00	255.375,29
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.987.138,96	175.940,85
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.960.168,21	241.673,36
48.1 Orçamento do Exercício	1.960.168,21	241.673,36
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.801,89	5.409,74
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.538,64	195.052,52
51- (+) Ajustes	14.456,11	-10,15
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	14.456,11	-10,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.994,75	195.042,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:07C70C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			

Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026	EXERCÍCIO2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5DAED6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.840,00 (cento e cinqüenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
63 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151- 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	9.450,00
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.27.813.0020.1.002.		REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	

627 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
624 - 3.3.90.30.00.00	31784	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
625 - 4.4.90.52.00.00	31784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**157.840,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
73 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
83 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
574 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
155 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
163 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
288 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
345 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.001.22.661.0022.2.050.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
357 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.1.014.		Aquisição de Veiculo para Secretaria de Assistencia Social	
560 - 4.4.90.52.00.00	31784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
447 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**157.840,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A47E7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2018

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 028/2018 que tem por objeto a Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos. Nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unidade	Revestimento DIN 2440 6	R$1.300,00	R$10.400,00
2	2	Unidade	CAP FEMEA STD SIN2330 DE POLEGADA	R$125,00	R$250,00
3	40	Litros	Óleo Solúvel para Perfuração (LPDIDRILL 100, PROBRAX FP 100)	R$20,00	R$800,00
Valor Total:					R$ 11.450,00

Valor Total Homologado: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 173/2018, na modalidade, Dispensa: nº 028/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5E11304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº161 /2018 PREGÃO Nº 106/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº161 /2018
Pregão nº 106/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Topografia.

FORNECEDOR: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ: 18.063.968/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$ 80.088,50(Oitenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5.000	M²	Levantamento Planialtimétrico 0 a 1.000 m²	R$0,10	R$500,00
2	30.000	M²	Levantamento Planialtimétrico 1.001 a 20.000 M²	R$0,04	R$1.200,00
3	60.000	M²	Levantamento Planialtimétrico 20.001 a 50.000 M²	R$0,03	R$1.800,00
4	5.000	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral 0 a 1.000 m²	R$0,15	R$750,00
5	30.000	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral 1.001 a 20.000 m²	R$0,05	R$1.500,00
6	60.000	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral a 20.001 a 50.000 m²	R$0,04	R$2.400,00
7	5.000	Ml	Levantamento Planimétrico 0 1.000	R$0,10	R$500,00
8	30.000	Ml	Levantamento Planimétrico 1.001 a 20.000	R$0,05	R$1.500,00
9	60.000	Ml	Levantamento Planimétrico 20.001 a 50.000	R$0,03	R$1.800,00
10	10	Unidade	Demarcação de Lotes Urbanos de 01 a 03	R$204,73	R$2.047,30
11	100	Unidade	Demarcação de Lotes Urbanos a partir de 03	R$54,26	R$5.426,00
12	50	Unidade	Memorial Descritivo Lotes Urbanos	R$36,26	R$1.813,00
13	50	Unidade	Memorial Descritivo Lotes Rurais	R$70,30	R$3.515,00
14	10000	Ml	Demarcação de Divisa	R$0,57	R$5.700,00
15	2.000	Ml	Demarcação de alinhamento Predial	R$0,70	R$1.400,00
16	1.500	Ml	Demarcação de Meio Fio	R$0,69	R$1.035,00
17	20	Unidade	Projeto Topográfico Planimétrico	R$172,66	R$3.453,20
18	20	Unidade	Projeto Topográfico Planialtimétrico Cadastral	R$182,53	R$3.650,60
19	10	Unidade	Projeto Topográfico de Subdivisão	R$197,33	R$1.973,30
20	10	Unidade	Projeto Topográfico de Retificação Administrativa	R$160,33	R$1.603,30
21	10	Unidade	Projeto Topográfico de Unificação	R$199,30	R$1.993,00
22	10	Unidade	Projeto Topográfico de Perfis	R$219,53	R$2.195,30
23	10	Unidade	Planilha de Calculo de Volume e Corte	R$160,33	R$1.603,30
24	50	Unidade	Levantamento de Georreferenciado	R$153,67	R$7.683,50
25	20	Unidade	Implantação de marcos Georreferenciados	R$187,46	R$3.749,20
26	50	Hora	Acessória Técnica in loco	R$112,23	R$5.611,50
27	100	MT	Plotagens	R$5,18	R$518,00
28	200	Hora	Processamento de dados para confecção de peças Topograficas	R$36,50	R$7.300,00
29	30	Unidade	Elaboração do Croqui Topográfico com Imagem de Satélite	R$195,60	R$5.868,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 80.088,50(Oitenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Califórnia, 29 de Novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5BC184CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **P FEDERIZZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.489.1891/0001-15, com sede na Rua Itaquatiaras, n°. 774, CEP 85.806-300, Jardim Santo Onofre, Cascavel/PR, neste representado por seu sócio administrador Sr. **PEDRO FEDERIZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 941.422.629-04 e no RG sob o nº. 5.509.251-6, residente e domiciliado na Rua Tinguis, n°. 309, CEP 85.806-280, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR , INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, COM TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ, ALMOÇO E JANTA COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E O ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	DOIS IRMAOS	DOIS IRMAOS	PS	800,00	74,00	59.200,00
		TOTAL						59.200,00

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa dos serviços que possivelmente serão necessários em um dado período.
7.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compras para iniciar a prestação do serviço, e, decorrido tal prazo, a hospedagem deverá ser fornecido imediatamente no ato da solicitação.
7.3 - O serviço de hospedagem deverá ser fornecido somente à pacientes autorizados pela Secretaria de Saúde, e deverá ser disponibilizado nas cidades de Cascavel/PR, Curitiba/PR e Campo Largo/PR, conforme descrito em cada item no termo de referência deste edital, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fggcontabil@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Corrigir imediatamente os serviços que porventura não forem executados em conformidade com as exigências do edital e normas da vigilância sanitária.
12.8 - Responsabilizar-se integralmente pela disponibilização e seus encargos com pessoal especializado, local, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução do serviço.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada paciente, devendo ocorrer com veículos apropriados, observando a legislação aplicável.
12.10 - Responsabilizar-se pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis a espécie, sempre dispondo os alimentos em temperatura e acondicionamento adequados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PEDRO FEDERIZZI
P Federizzi – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:72E6DC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.728.629,68	14,78	45.094.012,04	86,24	7.194.233,96
RECEITAS CORRENTES	51.433.746,00	51.433.746,00	6.725.105,55	13,08	40.310.388,53	78,37	11.123.357,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.129.440,00	7.129.440,00	1.055.487,42	14,80	5.475.943,15	76,81	1.653.496,85
IMPOSTOS	6.848.940,00	6.848.940,00	1.008.237,99	14,72	5.180.243,53	75,64	1.668.696,47
TAXAS	270.000,00	270.000,00	47.249,43	17,50	295.699,62	109,52	-25.699,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	944.160,00	944.160,00	142.236,63	15,06	823.078,96	87,18	121.081,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	944.160,00	944.160,00	142.236,63	15,06	823.078,96	87,18	121.081,04
RECEITAPATRIMONIAL	244.475,00	244.475,00	-2.706,62	-1,11	264.361,87	108,13	-19.886,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBIIIIRIIODOOESTADOO	8.600,00	8.600,00	5.611,30	65,25	25.055,99	291,35	-16.455,99
VALORES MOBILIÁRIIOS	235.875,00	235.875,00	-8.317,92	-3,53	239.305,88	101,45	-3.430,88
RECEITADE SERVIÇOS	226.600,00	226.600,00	35.613,31	15,72	267.434,32	118,02	-40.834,32
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIIS	226.600,00	226.600,00	35.613,31	15,72	267.434,32	118,02	-40.834,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.749.956,00	42.749.956,00	5.424.801,66	12,69	32.996.382,90	77,18	9.753.573,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIIDADES	17.245.668,00	17.245.668,00	2.043.936,75	11,85	14.626.973,16	84,82	2.618.694,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	18.886.588,00	18.886.588,00	2.383.300,90	12,62	13.092.160,63	69,32	5.794.427,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	92.436,89	14,86	358.543,07	57,64	263.456,93
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBIICSS	5.995.700,00	5.995.700,00	905.127,12	15,10	4.918.706,04	82,04	1.076.993,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.115,00	139.115,00	69.673,15	50,08	483.187,33	347,33	-344.072,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	72.300,00	72.300,00	7.859,03	10,87	327.842,77	453,45	-255.542,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.815,00	66.815,00	61.814,12	92,52	155.344,56	232,50	-88.529,56
RECEITAS DE CAPITAL	854.500,00	854.500,00	1.003.524,13	117,44	4.783.623,51	559,82	-3.929.123,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	854.500,00	854.500,00	0,00	0,00	1.478.000,00	172,97	-623.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	854.500,00	854.500,00	0,00	0,00	1.478.000,00	172,97	-623.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.003.524,13	0,00	3.305.623,51	0,00	-3.305.623,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIIDADES	0,00	0,00	123.678,74	0,00	1.583.419,74	0,00	-1.583.419,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DESUAS	0,00	0,00	879.845,39	0,00	1.722.203,77	0,00	-1.722.203,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.728.629,68	14,78	45.094.012,04	86,24	7.194.233,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.728.629,68	14,78	45.094.012,04	86,24	7.194.233,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.288.246,00	52.288.246,00	7.728.629,68	14,78	45.094.012,04	86,24	7.194.233,96

SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	6.317.603,42	—	—	4.161.081,5—6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.808.855,23	—	—	3.006.682,7—8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.508.748,19	—	—	1.154.398,78	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.698.442,90	43.565.717,78	22.776.007,83	8.318.961,24	42.777.729,10	23.563.996,51	41.527.136,58
DESPESAS CORRENTES	47.091.486,00	52.881.774,50	7.466.193,49	36.580.493,19	16.301.281,31	7.498.137,13	36.579.213,16	16.302.561,34	35.452.858,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.952.310,00	24.795.807,10	3.805.473,70	18.407.551,94	6.388.255,16	3.805.473,70	18.407.551,94	6.388.255,16	18.321.405,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.850,00	91.850,00	28.741,33	72.352,16	19.497,84	28.741,33	72.352,16	19.497,84	72.198,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.047.326,00	27.994.117,40	3.631.978,46	18.100.589,09	9.893.528,31	3.663.922,10	18.099.309,06	9.894.808,34	17.059.254,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.114.760,00	13.184.951,11	1.232.249,41	6.985.224,59	6.199.726,52	820.824,11	6.198.515,94	6.986.435,17	6.074.278,19
INVESTIMENTOS	3.032.100,00	13.132.291,11	1.226.030,60	6.955.544,60	6.176.746,51	814.605,30	6.168.835,95	6.963.455,16	6.044.819,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	82.660,00	52.660,00	6.218,81	29.679,99	22.980,01	6.218,81	29.679,99	22.980,01	29.458,34
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.698.442,90	43.565.717,78	22.776.007,83	8.318.961,24	42.777.729,10	23.563.996,51	41.527.136,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.698.442,90	43.565.717,78	22.776.007,83	8.318.961,24	42.777.729,10	23.563.996,51	41.527.136,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.528.294,26	—	—	2.316.282,94	—	3.566.875,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.698.442,90	45.094.012,04	—	8.318.961,24	45.094.012,04	—	45.094.012,04
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9747CB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MD
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.980.050,00	2.980.050,00	352.515,20	11,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	903.000,00	903.000,00	24.772,04	2,74
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	2.887,61	0,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	21.884,43	10,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.050,00	600.050,00	150.617,80	25,10
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.617,80	25,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	657.000,00	657.000,00	101.263,84	15,41
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	86.065,40	13,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	15.198,44	217,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	75.861,52	9,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.474,00	24.531.474,00	5.211.737,10	21,25
2.1 - Cota-parte FPM	15.571.110,00	15.571.110,00	2.826.265,14	18,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.300.000,00	14.300.000,00	2.826.265,14	19,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.271.110,00	1.271.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	1.519.662,89	21,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	56.932,00	56.932,00	8.629,60	15,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	25.262,30	19,43
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	2.457,89	3,28
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	829.459,28	51,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.511.524,00	27.511.524,00	5.564.252,30	20,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	878,29	6,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.600,00	954.600,00	106.527,14	11,16
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	104.608,20	21,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	471.500,00	471.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	1.918,94	61,90
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	351,41	35,14
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	351,41	35,14
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	968.600,00	968.600,00	107.756,84	11,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.652.072,80	4.652.072,80	1.042.347,31	22,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.860.000,00	2.860.000,00	565.252,97	19,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.419.686,40	1.419.686,40	303.932,53	21,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.386,40	11.386,40	1.725,92	15,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	5.052,46	19,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	15.000,00	15.000,00	491,56	3,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	165.891,87	51,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.238.000,00	5.238.000,00	1.208.415,24	23,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.205.810,02	23,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	2.605,22	6,86

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	547.927,20	547.927,20	163.462,71	29,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	506.732,64	14,23	506.732,64	14,23
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	506.732,64	14,23	506.732,64	14,23
14 - OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.726.903,61	336.236,12	19,47	235.121,72	13,62
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.678.000,00	1.726.903,61	336.236,12	19,47	235.121,72	13,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.238.000,00	5.286.903,61	842.968,76	15,94	741.854,36	14,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						48.928,11
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						48.928,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						48.928,11
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						692.926,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						41,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						15,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						42,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						48.928,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						48.928,11
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.808,20	1.808.808,20	229.846,15	12,71	186.956,68	10,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.808,20	1.808.808,20	229.846,15	12,71	186.956,68	10,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.767.791,80	5.816.695,41	908.491,47	15,62	751.089,07	12,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.238.000,00	5.286.903,61	842.968,76	15,94	741.854,36	14,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	529.791,80	529.791,80	65.522,71	12,37	9.234,71	1,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	168.600,00	176.100,00	5.149,59	2,92	1.914,59	1,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.745.200,00	7.801.603,61	1.143.487,21	14,66	939.960,34	12,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	163.462,71

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.928,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	165.141,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	377.532,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	560.513,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	10,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	482.500,00	482.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.500,00	545.593,37	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	808.000,00	1.028.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.553.200,00	8.829.696,98	1.143.487,21	12,95	939.960,34	10,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	651.534,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	193.333,69	67.857,50
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.205.810,02	104.608,20
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	522.761,60	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	378.405,02	0,00
48.2 - Restos a Pagar	144.356,58	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.605,22	426,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	878.987,33	172.892,38
51 - (+) Ajustes	9.718,02	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	9.718,02	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	888.705,35	172.892,38

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência versão 500.208m emitido em 29/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA DJALMA
Contador
1SP280742/0-7 T PR

GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:18B712BC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.980.050,00	2.992.228,73	3.074.525,91	102,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	374.902,66	53,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	1.162.143,78	193,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	688.242,62	105,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	699.488,23	85,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.050,00	6.050,00	6.814,24	112,63
Dívida Ativa dos Impostos	133.000,00	145.178,73	110.466,38	76,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	32.468,00	45,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.260.364,00	23.260.364,00	19.861.394,71	85,39
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	11.511.340,01	80,50
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	79.378,08	105,84
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.450.723,17	90,67
Cota-Parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	6.659.670,80	93,82
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	117.134,65	90,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.932,00	56.932,00	43.148,00	75,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.932,00	56.932,00	43.148,00	75,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.240.414,00	26.252.592,73	22.935.920,62	87,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.142.360,00	8.245.271,92	2.972.206,69	36,05
Provenientes da União	1.004.360,00	7.589.674,99	2.427.584,76	31,99
Provenientes dos Estados	138.000,00	655.596,93	544.621,93	83,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	350.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.142.360,00	8.595.271,92	3.322.206,69	38,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e) (f)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.280.680,90	10.044.707,58	8.332.601,57	82,96	8.105.499,81	80,69
Pessoal e encargos sociais	6.613.000,00	6.671.200,00	5.324.773,20	79,82	5.324.773,20	79,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.667.680,90	3.373.507,58	3.007.828,37	89,16	2.780.726,61	82,43
DESPESAS DE CAPITAL	759.319,10	3.036.868,45	1.630.005,66	53,67	1.218.793,28	40,13
Investimentos	759.319,10	3.036.868,45	1.630.005,66	53,67	1.218.793,28	40,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.040.000,00	13.081.576,03	9.962.607,23	76,16	9.324.293,09	71,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (h/V)	Até o bimestre	% (i/V)
			(h)		(i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.560,00	3.703.128,84	2.086.288,40	20,94	1.612.933,95	17,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.157.360,00	3.152.928,84	2.084.918,08	20,93	1.611.563,63	17,28
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	550.200,00	550.200,00	1.370,32	0,01	1.370,32	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.707.560,00	3.703.128,84	2.086.576,40	20,94	1.612.933,95	17,30
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			7.876.030,83	79,06	7.711.359,14	82,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS CONSTITUCIONAL						33,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						4.270.971,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.149.730,00	8.371.098,84	6.226.573,55	62,50	6.097.978,56	65,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.176.805,20	3.940.012,39	3.114.468,92	31,26	2.682.500,08	28,77
Suporte profilático e terapêutico	337.464,80	337.464,80	303.864,70	3,05	287.207,89	3,08
Vigilância sanitária	99.000,00	99.000,00	58.438,18	0,59	58.438,18	0,63
Vigilância epidemiológica	271.000,00	328.000,00	256.182,63	2,57	195.127,63	2,09
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	3.079,25	0,03	3.040,75	0,03
TOTAL	10.040.000,00	13.081.576,03	9.962.607,23	100,00	9.324.293,09	100,00

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência 500.2058m emitido em 29/11/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D24EE165

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS IQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.250.000,00	48.294.302,98	5.280.208,75	33.445.136,80	100,00	14.849.166,18	6.908.018,50	30.775.815,47	100,00	17.518.487,51
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.978.989,10	4.538.285,35	637.246,98	3.401.334,58	10,17	1.136.950,77	648.658,45	3.289.983,76	10,69	1.248.301,59
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.300,00	201.300,00	31.392,88	150.254,21	0,45	51.045,79	30.985,53	149.688,91	0,49	51.611,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.800,00	176.750,00	27.273,38	122.546,13	0,37	54.203,87	23.767,68	116.190,86	0,38	60.559,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.713.450,00	3.323.450,00	473.014,79	2.584.196,45	7,73	739.253,55	491.188,61	2.492.424,26	8,10	831.025,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.539,10	345.885,35	41.797,66	247.330,07	0,74	98.555,28	41.745,76	246.946,01	0,80	98.939,34
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	13.007,36	65.286,28	0,20	33.213,72	13.007,36	65.286,28	0,21	33.213,72
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	133.400,00	133.400,00	13.594,43	57.078,63	0,17	76.321,37	11.662,43	54.146,63	0,18	79.253,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	214.500,00	214.500,00	24.845,33	132.343,16	0,40	82.156,84	24.768,13	130.084,70	0,42	84.415,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.500,00	44.500,00	12.321,15	42.299,65	0,13	2.200,35	11.532,95	35.216,11	0,11	9.283,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.086,24	1.824.762,36	298.561,41	1.359.078,08	4,06	465.684,28	295.203,03	1.231.865,57	4,00	592.896,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.366,00	686.366,00	12.583,67	579.821,58	1,73	106.544,42	13.676,47	556.994,91	1,81	129.371,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.800,00	159.400,00	68.361,32	144.661,37	0,43	14.738,63	83.361,32	114.661,37	0,37	44.738,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	266.300,00	19.538,81	106.580,02	0,32	159.719,98	23.855,99	98.156,94	0,32	168.143,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.112,24	707.888,36	197.777,61	527.715,11	1,58	180.173,25	174.309,25	462.052,35	1,50	245.836,01
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.808,00	4.808,00	300,00	300,00	0,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00
SAÚDE	10.040.000,00	13.081.576,03	1.420.268,42	9.962.607,23	29,79	3.118.968,80	1.625.421,84	9.324.293,09	30,30	3.757.282,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	661,33	3.079,25	0,01	2.920,75	631,33	3.040,75	0,01	2.959,25
ATENÇÃO BÁSICA	7.149.730,00	8.371.098,84	1.152.444,10	6.226.573,55	18,62	2.144.525,29	1.214.842,44	6.097.978,56	19,81	2.273.120,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.176.805,20	3.940.012,39	182.288,06	3.114.468,92	9,31	825.543,47	323.292,25	2.682.500,08	8,72	1.257.512,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	337.464,80	337.464,80	17.228,61	303.864,70	0,91	33.600,10	18.246,89	287.207,89	0,93	50.256,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000,00	99.000,00	7.784,74	58.438,18	0,17	40.561,82	18.363,59	58.438,18	0,19	40.561,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	271.000,00	328.000,00	59.861,58	256.182,63	0,77	71.817,37	50.045,34	195.127,63	0,63	132.872,37
TRABALHO	145.600,00	167.200,00	19.479,82	108.551,29	0,32	58.648,71	12.713,24	91.304,73	0,30	75.895,27
FOMENTO AO TRABALHO	145.600,00	167.200,00	19.479,82	108.551,29	0,32	58.648,71	12.713,24	91.304,73	0,30	75.895,27
EDUCAÇÃO	8.728.413,76	13.430.753,86	1.395.296,38	7.104.339,54	21,24	6.326.414,32	1.414.650,14	6.830.111,37	22,19	6.600.642,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.691,80	30.691,80	3.687,10	18.383,78	0,05	12.308,02	5.010,60	16.819,28	0,05	13.872,52
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.413,76	28.413,76	0,00	27.413,76	0,08	1.000,00	5.482,80	27.413,76	0,09	1.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	315.400,00	382.250,00	57.303,28	231.460,36	0,69	150.789,64	36.273,08	192.898,49	0,63	189.351,51
ENSINO FUNDAMENTAL	6.188.200,00	10.894.077,86	961.958,40	5.065.201,25	15,14	5.828.876,61	904.987,41	4.940.802,49	16,05	5.953.275,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.808,20	1.942.420,44	371.695,72	1.635.419,19	4,89	307.001,25	442.244,37	1.545.716,15	5,02	396.704,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	131.000,00	651,88	126.461,20	0,38	4.538,80	20.651,88	106.461,20	0,35	24.538,80
CULTURA	20.000,00	65.624,13	7.915,52	45.858,25	0,14	19.765,88	9.433,52	38.190,55	0,12	27.433,58
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	65.624,13	7.915,52	45.858,25	0,14	19.765,88	9.433,52	38.190,55	0,12	27.433,58
DIREITOS DA CIDADANIA	200.500,00	200.500,00	35.190,72	129.459,68	0,39	71.040,32	26.998,16	112.281,54	0,36	88.218,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.500,00	200.500,00	35.190,72	129.459,68	0,39	71.040,32	26.998,16	112.281,54	0,36	88.218,46
URBANISMO	2.526.352,90	6.296.334,05	593.316,06	5.768.477,02	17,25	527.857,03	1.985.327,38	5.158.334,69	16,76	1.137.999,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.307.000,00	3.295.250,00	538.834,46	3.100.276,08	9,27	194.973,92	1.139.347,96	2.785.952,65	9,05	509.297,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	606.852,90	2.149.584,05	51.189,04	1.876.585,75	5,61	272.998,30	726.482,51	1.805.059,65	5,87	344.524,40
SERVIÇOS URBANOS	612.500,00	851.500,00	3.292,56	791.615,19	2,37	59.884,81	119.496,91	567.322,39	1,84	284.177,61
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	3.094,76	4.746,91	0,01	15.253,09	3.047,38	4.524,53	0,01	15.475,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	3.094,76	4.746,91	0,01	15.253,09	3.047,38	4.524,53	0,01	15.475,47
GESTÃO AMBIENTAL	916.500,00	1.481.500,00	234.712,19	1.413.266,92	4,23	68.233,08	217.771,58	799.266,72	2,60	682.233,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	904.500,00	1.469.500,00	232.940,61	1.407.915,01	4,21	61.584,99	216.000,00	793.914,81	2,58	675.585,19
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.771,58	5.351,91	0,02	6.648,09	1.771,58	5.351,91	0,02	6.648,09
AGRICULTURA	1.632.000,00	2.840.300,00	423.684,43	2.535.218,06	7,58	305.081,94	338.340,56	2.419.647,05	7,86	420.652,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.236.300,00	247.314,75	1.068.901,83	3,20	167.398,17	228.942,87	1.047.047,78	3,40	189.252,22

INFRA-ESTRUTURA URBANA	196.000,00	1.390.000,00	174.129,70	1.344.675,32	4,02	45.324,68	105.177,37	1.255.692,03	4,08	134.307,97
EXTENSÃO RURAL	109.000,00	119.000,00	0,00	72.000,00	0,22	47.000,00	0,00	72.000,00	0,23	47.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	95.000,00	95.000,00	2.239,98	49.640,91	0,15	45.359,09	4.220,32	44.907,24	0,15	50.092,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	178.600,00	233.694,56	36.435,26	145.986,77	0,44	87.707,79	30.636,37	119.795,07	0,39	113.899,49
TURISMO	178.600,00	233.694,56	36.435,26	145.986,77	0,44	87.707,79	30.636,37	119.795,07	0,39	113.899,49
ENERGIA	603.200,00	552.500,00	104.285,79	418.769,74	1,25	133.730,26	96.250,79	394.664,74	1,28	157.835,26
ENERGIA ELÉTRICA	603.200,00	552.500,00	104.285,79	418.769,74	1,25	133.730,26	96.250,79	394.664,74	1,28	157.835,26
DESPORTO E LAZER	293.600,00	308.100,00	35.564,69	157.446,99	0,47	150.653,01	43.734,78	152.582,42	0,50	155.517,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	154.500,00	31.121,93	73.316,73	0,22	81.183,27	29.174,01	68.905,71	0,22	85.594,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.600,00	153.600,00	4.442,76	84.130,26	0,25	69.469,74	14.560,77	83.676,71	0,27	69.923,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.158,00	1.043.158,00	35.156,32	889.995,74	2,66	153.162,26	159.831,28	808.969,64	2,63	234.188,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	360.000,00	0,00	335.099,09	1,00	24.900,91	67.971,09	287.034,38	0,93	72.965,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	709.158,00	683.158,00	35.156,32	554.896,65	1,66	128.261,35	91.860,19	521.935,26	1,70	161.222,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	250.014,64	0,00	0,00	0,00	250.014,64	0,00	0,00	0,00	250.014,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	250.014,64	0,00	0,00	0,00	250.014,64	0,00	0,00	0,00	250.014,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.250.000,00	48.294.302,98	5.280.208,75	33.445.136,80	100,00	14.849.166,18	6.908.018,50	30.775.815,47	100,00	17.518.487,51

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A7EF1590

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.700.000,00	35.762.062,61	5.185.657,89	14,50	29.945.799,09	83,74	5.816.263,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.128.937,99	657.563,31	15,93	3.876.435,07	93,88	252.502,92
IMPOSTOS	2.980.050,00	2.992.228,73	581.463,41	19,43	3.074.525,91	102,75	(82.297,18)
TAXAS	1.101.330,00	1.136.709,26	76.099,90	6,69	801.909,16	70,55	334.800,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	328.364,71	104.085,61	31,70	495.941,69	151,03	(167.576,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.440,00	16.009,71	26.560,00	165,90	46.869,01	292,75	(30.859,30)
VALORES MOBILIÁRIOS	310.355,00	312.355,00	77.525,61	24,82	449.072,68	143,77	(136.717,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.630,00	36,30	11.855,00	118,55	(1.855,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.630,00	36,30	11.855,00	118,55	(1.855,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.290.825,00	30.991.260,55	4.107.931,24	13,26	25.241.620,24	81,45	5.749.640,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.494.079,40	18.069.499,47	2.032.417,68	11,25	13.683.444,93	75,73	4.386.054,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.596.745,60	7.721.761,08	1.234.841,82	15,99	6.991.264,90	90,54	730.496,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	840.671,74	16,17	4.566.910,41	87,83	633.089,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	303.499,36	312.447,73	102,95	319.947,09	105,42	(16.447,73)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	256,24	0,00	0,00	256,24	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	7.243,12	16.447,73	227,08	23.690,85	327,08	(16.447,73)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	296.000,00	296.000,00	100,00	296.000,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	9.292.192,33	451.908,75	4,86	4.029.657,76	43,37	5.262.534,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.742.192,33	451.908,75	5,17	4.029.657,76	46,09	4.712.534,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.166.860,88	0,00	0,00	769.980,00	14,90	4.396.880,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.575.331,45	451.908,75	12,64	3.259.677,76	91,17	315.653,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.250.000,00	45.054.254,94	5.637.566,64	12,51	33.975.456,85	75,41	11.078.798,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.250.000,00	45.054.254,94	5.637.566,64	12,51	33.975.456,85	75,41	11.078.798,09
DÉFICIT (VI)	0,00	3.240.048,04	1.270.451,86	39,21	0,00	0,00	3.240.048,04
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.250.000,00	48.294.302,98	6.908.018,50	14,30	33.975.456,85	70,35	14.318.846,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.548.052,10	0,00	(5.548.052,10)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	(120.658,84)
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Governança versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4E3DA4FF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Governança versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:16E607D3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.250.000,00	48.294.302,98	5.280.208,75	33.445.136,80	14.849.166,18	6.908.018,50	30.775.815,47	17.518.487,51	27.796.687,00
DESPESAS CORRENTES	31.434.428,00	34.794.017,03	4.668.095,62	26.851.816,52	7.942.200,51	5.270.702,29	25.300.879,11	9.493.137,92	23.224.551,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.446.050,00	19.553.726,12	2.842.991,74	14.267.257,20	5.286.468,92	2.842.991,74	14.267.257,20	5.286.468,92	12.851.157,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	36.594,57	13.405,43	5.949,12	33.253,03	16.746,97	32.639,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.938.378,00	15.190.290,91	1.825.103,88	12.547.964,75	2.642.326,16	2.421.761,43	11.000.368,88	4.189.922,03	10.340.754,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.572,00	13.250.271,31	612.113,13	6.593.320,28	6.656.951,03	1.637.316,21	5.474.936,36	7.775.334,95	4.572.135,73
INVESTIMENTOS	2.005.572,00	12.940.271,31	612.113,13	6.294.815,76	6.645.455,55	1.575.294,24	5.221.155,01	7.719.116,30	4.332.399,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	0,00	298.504,52	11.495,48	62.021,97	253.781,35	56.218,65	239.736,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	250.014,64	0,00	0,00	250.014,64	0,00	0,00	250.014,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	250.014,64	0,00	0,00	250.014,64	0,00	0,00	250.014,64	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.250.000,00	48.294.302,98	5.280.208,75	33.445.136,80	14.849.166,18	6.908.018,50	30.775.815,47	17.518.487,51	27.796.687,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.250.000,00	48.294.302,98	5.280.208,75	33.445.136,80	14.849.166,18	6.908.018,50	30.775.815,47	17.518.487,51	27.796.687,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	357.357,89	530.320,05	(530.320,05)	0,00	3.199.641,38	(3.199.641,38)	6.178.769,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.250.000,00	48.294.302,98	5.637.566,64	33.975.456,85	14.318.846,13	6.908.018,50	33.975.456,85	14.318.846,13	33.975.456,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0w 751 e Portal da Transparência versão 500.2058m emitido em 29/11/2018.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F4A3B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 206/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 086/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de novembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o projeto Social Clube Irmão Caçula e Casa Lar,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39; TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 29.310.533/0001-51; ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85; TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (granel).	600	KG	CEASA	2,40	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
2	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel).	240	KG	CEASA	2,90	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
3	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato retalho; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 1kg.	60	UND	D' MILLE	4,35	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
4	Carne bovina, patinho, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente rotulado	500	KG	FRIGODASKO	18,20	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
5	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ml. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	360	UND	LACTO	2,85	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
6	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	30	UND	JAJU	2,38	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
7	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado - 1 kg	35	UND	D' MILLE	2,80	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
8	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de limão, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	110	UND	ATALAIA	0,65	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
9	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und	130	DUZIA	GRANJA FELIZ	4,69	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
10	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	430	UND	DOCE SUCAR	9,77	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
11	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel).	230	UND	CEASA	16,40	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
12	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg.	1.050	UND	CORADINHO	3,80	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
13	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	100	UND	NUTRINOVO	2,30	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

14	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	450	UND	COCAMAR	3,26	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
15	Carne bovina, músculo, picado, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	400	KG	FRIGODASKO	12,95	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
16	Carne suína em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	650	KG	FRIGODASKO	9,95	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
17	Linguiça calabresa, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	250	KG	FRIGODASKO	12,50	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
18	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	350	KG	MANÁ	5,90	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
19	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 kg.	130	UND	POP	1,10	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
20	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 KG	40	UND	GOIAS VERDE	12,47	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
21	Vinagre de vinho branco. Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente - 750 ml	45	UND	HEINIG	4,40	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
22	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g	180	UND	DANKY	8,52	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
23	Carne bovina, acém, (moído), cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	600	KG	FRIGODASKO	14,16	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
24	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	700	UND	TUQUINHA	12,44	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
25	**ITEM FRACASSADO**					
26	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti-mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g	180	UND	SEVEM BOYS	4,46	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
27	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	PEPERI	10,44	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
28	Peito de frango desossado, resfriado, fresco, cortes magros, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	230	KG	PIONEIRO	9,80	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
29	Coxa e sobrecoxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	700	KG	PIONEIRO	5,95	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
30	Bisteca suína, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	400	KG	NOVA VIDA	6,97	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
31	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	230	KG	AURORA	23,78	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
32	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. Não contém glúten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. Peso líquido: 1 kg.	45	UND	APTI	7,99	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
33	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	80	UND	D' MILLE	5,50	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
34	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g	130	UND	D' MILLE	2,20	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
35	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	75	UND	D' MILLE	3,00	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
36	Refrigerante sabor de guaraná 2l ingredientes:água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Não contém glúten. Informação nutricional:porção de 200 ml (copo), valor energético 83 kcal = 349 kj, carboidrato 20 g, açucares 20 g, sódio 11 mg. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	210	UND	CONQUIS TA	2,95	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
37	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado.	100	UND	GOIAS VERDE	4,00	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
38	Colorau em pó, fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco transparente, hermeticamente fechado, contendo procedência e validade - 100 g	65	UND	D' MILLE	2,75	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
39	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são limpas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 1 Kg	60	UND	D' MILLE	4,99	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
40	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	70	UND	ATALAIA	0,65	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

41	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de abacaxi, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	70	UND	ATALAIA	0,65	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
42	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, 6 tabletes, mínimo de 63 g	40	UND	APTI	1,00	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
43	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	22	PCT	SONHO DE VALSA	31,09	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
44	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	260	KG	FRIGODASKO	16,00	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
45	Orégano contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	PCT	D' MILLE	8,50	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
46	Suco artificial sabores variados refrescos em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem: pacotes de1 kg.	300	PCT	QUALIMAX	5,75	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
47	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja).	300	UND	CELLI	3,05	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
48	Leite condensado 395g	130	UND	PIRACANJUBA	3,55	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
49	Linguiça tipo toscana Linguiça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.	450	KG	FRIGODASKO	9,50	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
50	File de peixe (limpo e sem espinhos)	400	KG	TILÁPIA	29,89	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
51	**ITEM FRACASSADO**					
52	Maça de boa qualidade	130	KG	CEASA	5,47	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
53	Banana de boa qualidade	150	KG	CEASA	1,92	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
54	Laranja de boa qualidade	150	KG	CEASA	1,56	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
55	**ITEM FRACASSADO**					
56	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; antioxidante ácido ascórbico; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sachê, contendo 1 Kg.	250	UND	CHOCO TEEN	6,90	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
57	Bala doce, vários sabores – 700 g	150	PCT	PRODASA	6,68	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
58	Biscoito doce sabor coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g.	300	UND	LIANE	2,86	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
59	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	300	UND	RACINE	2,78	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
60	Biscoito doce; sabor leite; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidulante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas	300	UND	RACINE	2,78	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
61	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. 156 g	300	UND	CLUB SOCIAL	3,46	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
62	Biscoito tipo cream-cracker salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. 400 g	300	UND	RACINE	2,78	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
63	Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	100	UND	D' MILLE	3,75	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
64	Torrada levemente salgada, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade - 160g	180	PCT	BAUDU CCO	2,16	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
65	Pó de café torrado e moído- com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – 500 g	230	PCT	COAMO	7,85	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
66	Creme de leite, embalagem de 200 g.	150	UND	CCGL	2,15	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
67	Farinha de trigo especial - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	200	UND	VITORIOSA	2,35	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Fralda descartável composição de celuloso polímero, subabsorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho P pacotes com 24 fraldas	80	UND	LIPPY BABY	16,45	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
02	Fralda descartável composição de celuloso polímero, subabsorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho M pacotes com 22 fraldas	80	UND	LIPPY BABY	16,45	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
03	Fralda descartável composição de celuloso polímero, subabsorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho G pacotes com 20 fraldas	80	UND	BABY WILLY	16,45	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
04	Fralda descartável composição de celuloso polímero, subabsorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho XG pacotes com 18 fraldas	80	UND	BABY WILLY	16,45	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
05	Fralda descartável composição de celuloso polímero, subabsorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho XXG pacotes com 16 fraldas	80	UND	BABYSEC	16,96	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
06	Cotonete haste flexível, ponta de puro algodão – caixa com 75 unidades (próprio para bebê com protetor em algodão)	80	UND	COTON BABY	1,89	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
07	Lenço umedecidos, pacotes contendo no mínimo 100 und, livre de álcool, medindo aproximadamente 10 cm por 12,5 cm	100	UND	BABY BLESS	7,50	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
08	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	80	UND	COTON LINE	5,95	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
09	Sabonete de glicerina hipoalérgico para bebê. Conteúdo: 90g.	80	UND	123 BABY	2,20	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Carlópolis, 29 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A2F880D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 68/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			CNPJ: 81.898.116/0001-91		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	1,45	43,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	50	7,30	365,00
90	CANALETA ADESIVA 3 M	UN	300	8,40	2.520,00
94	CERAMICA 32X56 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	150	18,50	2.775,00
105	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	20	114,00	2.280,00
110	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM 3 MTS.	UN	20	8,00	160,00
135	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	20	114,50	2.290,00
136	DISJUNTOR 3 X 70 AMP	UN	20	122,90	2.458,00
148	ESPUMA CHUMBADOR DE BATENTE DE PORTA	UN	15	19,10	286,50
152	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	100	15,80	1.580,00
154	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	100	41,80	4.180,00
155	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	200	8,50	1.700,00
156	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	800	2,80	2.240,00
157	FIO PARALELO 2X4MM	M	600	3,00	1.800,00
158	FIO SOLIDO 1.5MM	M	800	0,85	680,00
159	FIO SOLIDO 10MM	M	400	5,14	2.056,00
160	FIO SOLIDO 2.5MM	M	800	1,39	1.112,00
161	FIO SOLIDO 4MM	M	600	2,08	1.248,00
162	FIO SOLIDO 6MM	M	400	3,24	1.296,00
163	FITA CREPE DE 10 CM DE ESPESSURA	UN	20	8,39	167,80
164	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA E AMARELA	UN	20	35,50	710,00
165	FITA DUPLA FACE	UN	100	2,95	295,00
172	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	14,90	74,50
175	FORRO DE MADEIRA	M²	800	11,95	9.560,00
185	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	189,00	3.780,00
186	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	219,00	4.380,00
187	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	169,00	3.380,00
188	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	38,00	760,00
213	LAMPADA LED 40 W	UN	250	73,00	18.250,00
214	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	8,70	1.740,00
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UN	400	13,70	5.480,00
216	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	200	13,60	2.720,00
217	LAMPADA MISTA 160W	UN	100	23,30	2.330,00
218	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	30,90	3.090,00
219	LAMPADA MISTA 500W	UN	100	42,90	4.290,00

220	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	70,40	3.520,00
221	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	58,50	2.340,00
228	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	200	0,80	160,00
229	LIXA D'AGUA Nº 300	UN	200	1,05	210,00
230	LIXA FERRO Nº 200	UN	200	2,40	480,00
231	LIXA FERRO Nº 400	UN	200	2,80	560,00
243	MACHADINHO COM CABO	UN	5	24,80	124,00
244	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	54,40	1.088,00
245	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	84,80	1.696,00
246	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	4,90	147,00
247	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	400	3,20	1.280,00
248	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	1,70	510,00
249	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	2,33	699,00
250	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	1,70	340,00
251	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	2.000	1,69	3.380,00
252	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	2.000	3,83	7.660,00
253	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	1.000	2,80	2.800,00
254	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	1.000	0,75	750,00
255	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	1.000	0,95	950,00
256	MARRETA DE 2 KG	UN	3	42,40	127,20
257	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	1.079,00	2.158,00
261	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	8,90	445,00
262	MASSA CALAFETAR	UN	3	5,40	16,20
265	MEIA CANA PERFIL PVC	M	1.000	3,20	3.200,00
266	MEIA CANA PVC CURVA	M	1.000	4,00	4.000,00
267	MEIA CANA PVC MOLDURA	M	1.000	4,08	4.080,00
275	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	36,00	180,00
279	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	UN	30	8,05	241,50
295	PEDRA BRITA Nº 01	M³	400	88,60	35.440,00
296	PEDRISCO	M³	300	94,00	28.200,00
297	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	2,60	130,00
298	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	2,05	102,50
299	PINCEL 4"	UN	30	6,30	189,00
302	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	18,90	5.670,00
307	PÓ DE PEDRA	M³	100	90,80	9.080,00
326	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	113,00	2.260,00
327	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	93,50	1.870,00
328	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	25,50	510,00
329	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	80	30,80	2.464,00
332	REFLETORES	UN	100	93,50	9.350,00
346	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	50	4,30	215,00
347	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	60	8,95	537,00
348	ROLO DE LA 15CM	UN	60	7,80	468,00
349	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	160	11,90	1.904,00
350	ROLO DE LA 5CM	UN	30	3,80	114,00
351	ROLO DE TEXTURA	UN	30	27,90	837,00
364	TALHADEIRA	UN	5	17,80	89,00
385	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	2,00	4.000,00
387	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	400	35,80	14.320,00
388	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	300	43,20	12.960,00
389	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	300	41,90	12.570,00
392	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	0,48	9.600,00
394	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	Lt	50	269,00	13.450,00
395	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	60	67,00	4.020,00
396	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	Lt	30	169,00	5.070,00
397	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	55,00	1.650,00
398	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	83,50	3.340,00
399	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	23,00	690,00
400	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	50	64,50	3.225,00
401	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	65,50	1.965,00
437	VEDACIT 3.600 L	UN	30	11,50	345,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**321.874,70**

ZANCANARO E GROBS LTDA			**CNPJ: 07.196.684/0001-98**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM	UN	400	0,13	52,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	1,70	51,00
5	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMP	30	4,10	123,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	1,80	54,00
53	BROCA 10 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,30	266,00
54	BROCA 10 MM PARA FERRO	UN	20	25,90	518,00
55	BROCA 6 MM PARA ALVENARIA	UN	20	6,90	138,00
56	BROCA 6 MM PARA FERRO	UN	20	9,20	184,00
57	BROCA 7 MM PARA ALVENARIA	UN	20	9,80	196,00
58	BROCA 7 MM PARA FERRO	UN	20	13,80	276,00
59	BROCA 8 MM PARA ALVENARIA	UN	20	10,40	208,00
61	BROCA 9 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,50	270,00
62	BROCA 9 MM PARA FERRO	UN	20	27,20	544,00
63	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	7,00	140,00
64	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,05	75,00
73	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	5,50	110,00
359	SILICONE EM TUBO	UN	40	11,90	476,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**3.681,00**

SANTIN & VILIATI LTDA			**CNPJ: 00.111.404/0001-52**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM	UN	400	0,11	44,00

4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	4,25	127,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	0,60	18,00
36	ANTIFERRUGEM 100 ML	UN	6	8,50	51,00
37	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	23,50	117,50
38	AREIA (MÉDIA)	M³	500	98,50	49.250,00
42	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	13,90	417,00
49	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4" COM 1 METRO	BR	50	3,25	162,50
50	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	BR	50	5,35	267,50
51	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 COM 1 METRO	BR	50	4,25	212,50
65	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
66	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
72	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	3,55	106,50
74	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	4,75	95,00
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	3,95	79,00
76	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	30	5,25	157,50
77	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	13,70	274,00
78	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	25,90	518,00
85	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	91,90	919,00
86	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	112,90	1.129,00
87	CAL BOA LIGA	UN	100	9,15	915,00
88	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	9,50	2.850,00
89	CAL LÍQUIDO 1L	L	200	7,10	1.420,00
91	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	96,50	482,50
92	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	37,00	185,00
93	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	29,90	149,50
95	CERAMICA 45X45 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	500	17,90	8.950,00
97	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	17,90	89,50
98	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	10,90	54,50
99	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	16,00	80,00
100	CHAVE PHILIPS	UN	10	7,20	72,00
104	CIMENTO CP-II 50KG	SC	800	29,50	23.600,00
106	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 ML	UN	40	10,40	416,00
107	COLA PARA CANO DE PVC 200 ML	UN	40	12,90	516,00
108	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	18,50	185,00
109	CONDUITE ARTICULADA MANGUEIRA 3/4	M	400	0,98	392,00
111	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/2" BARRA COM 3 M.	UN	20	12,00	240,00
112	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/4" BARRA COM 3 M.	UN	20	8,80	176,00
114	CORDA	KG	60	24,90	1.494,00
115	CUMEIRA 5MM 15°	UN	250	37,90	9.475,00
116	CUMEIRA ARTICULADA INFERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
117	CUMEIRA ARTICULDA SUPERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
118	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UN	10	13,40	134,00
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
122	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	10	8,00	80,00
126	DISJUNTOR1X10A	UN	25	10,40	260,00
127	DISJUNTOR 1X15A	UN	25	14,80	370,00
128	DISJUNTOR 1X20A	UN	25	15,00	375,00
129	DISJUNTOR 1X30A	UN	25	14,50	362,50
130	DISJUNTOR 1X40A	UN	25	20,00	500,00
131	DISJUNTOR 1X50A	UN	25	21,00	525,00
132	DISJUNTOR 2X30A	UN	25	66,50	1.662,50
133	DISJUNTOR 2X50A	UN	25	72,00	1.800,00
134	DISJUNTOR 2X70A	UN	20	85,50	1.710,00
137	DOBRADIÇAS DE PORTA GRANDE	UN	80	3,10	248,00
138	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	3,95	1.185,00
139	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	GL	30	33,00	990,00
140	ENXADA	UN	10	31,00	310,00
141	ENCHADAO C/C NORTE 2.F	UN	10	38,90	389,00
143	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
144	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
145	ESPATULA 8 CM	UN	20	6,20	124,00
146	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	M	100	13,90	1.390,00
149	ESQUADRO	UN	5	17,90	89,50
153	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	100	166,50	16.650,00
169	FOICE	UN	10	15,40	154,00
170	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,50	100,00
171	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,30	98,40
173	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	11,90	59,50
174	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	18,00	90,00
176	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	15,30	18.360,00
177	FOTO CELULA COM SUPORTE	UN	100	28,40	2.840,00
178	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	3,40	850,00
179	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	26,00	6.500,00
180	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	26,90	672,50
181	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	51,50	1.545,00
182	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	4,90	343,00
183	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	15,00	1.050,00
184	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	5,95	238,00
210	JOGO DE BATENTE DE PORTA	UN	25	74,40	1.860,00
211	JOGO DE VISTA DE PORTA	UN	50	27,70	1.385,00
225	LIMA PARA ENXADA	UN	30	13,80	414,00
226	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	40	5,90	236,00
232	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	4	107,00	428,00
233	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	2	240,00	480,00
234	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	1	332,00	332,00
235	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	1,69	676,00
236	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	1,75	700,00
237	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	1,74	696,00
258	MARTELO	UN	3	20,40	61,20

259	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	14,40	72,00
260	MÁSCARA DE PÓ	UN	50	3,05	152,50
264	MEIA CANA DE MADEIRA	M	500	1,39	695,00
268	MEIA CANA PVC U	M	800	3,25	2.600,00
270	MIOLO PARA FECHADURA	UN	50	17,70	885,00
272	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	13,90	69,50
273	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	25	10,40	260,00
276	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	37,90	1.895,00
277	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	68,90	3.445,00
278	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO TAMANHO A ESCOLHER.	UN	50	55,50	2.775,00
281	PARAFUSADEIRA 100V 1600W	UN	1	280,00	280,00
294	PÉ DE CABRA	UN	5	36,50	182,50
300	PINO PLUGUE FEMEA	UN	200	3,74	748,00
301	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	16,95	5.085,00
303	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	20,00	4.000,00
304	PLAFONIER	UN	250	4,25	1.062,50
305	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	10	13,95	139,50
306	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	19,90	199,00
308	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	25	193,40	4.835,00
309	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	59,90	2.995,00
310	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	272,90	2.729,00
311	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	27,90	558,00
312	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	144,50	4.335,00
313	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	159,00	4.770,00
319	PROTETOR AURICULAR	UN	50	3,40	170,00
321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	15	18,50	277,50
322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	15	31,00	465,00
323	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	20,00	600,00
324	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	12,30	369,00
325	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	20	18,40	368,00
330	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	5,60	392,00
331	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	3,30	165,00
342	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110	UN	20	17,10	342,00
343	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220	UN	20	17,25	345,00
344	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	4.000	1,18	4.720,00
345	RODAPÉ DE MADEIRA	M	400	2,75	1.100,00
353	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAM	UN	2	693,00	1.386,00
354	SERRA INDUSTRIAL CIRCULAR 110V 30CM PARA MADEIRA	UN	1	264,00	264,00
355	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	100	4,05	405,00
356	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	31,40	314,00
362	TABUA 20CMX1"	MLI	2.000	4,25	8.500,00
363	TABUA 25CMX1"	MLI	2.000	5,45	10.900,00
383	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	7,70	3.850,00
384	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	1,49	2.980,00
386	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	600	15,45	9.270,00
390	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	25,70	128,50
393	TIJOLO 6 FUROS 9X14X25	UN	20.000	0,57	11.400,00
402	TOMADA ALVENARIA 10A	UN	100	10,15	1.015,00
403	TOMARA ALVENARIA 20A	UN	100	11,90	1.190,00
404	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	20	17,00	340,00
405	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	17,00	170,00
406	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	150	9,50	1.425,00
407	TOMADA SIMPLES 10A	UN	200	7,20	1.440,00
408	TOMADA SIMPLES 20A	UN	200	7,20	1.440,00
409	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	100	30,00	3.000,00
415	TRENA 30 METROS	UN	5	47,90	239,50
416	TRENA 5 METROS	UN	10	13,50	135,00
435	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	21,90	328,50
436	VEDA CALHA TUBO	UN	40	11,95	478,00
TOTAL DO FORNECEDOR					291.505,10

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	50	8,20	410,00
12	ADAPTADOR EM "T" PARA TOMADA	UN	300	4,90	1.470,00
13	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	50	10,00	500,00
14	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	50	13,10	655,00
15	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	50	16,80	840,00
16	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50	26,00	1.300,00
17	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50	16,30	815,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1"	UN	50	2,70	135,00
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UN	50	4,40	220,00
20	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UN	50	1,15	57,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UN	50	1,35	67,50
22	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UN	50	1,00	50,00
23	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UN	50	1,00	50,00
24	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UN	50	0,80	40,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	50	1,95	97,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	50	3,50	175,00
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	50	4,50	225,00
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 32 MM	UN	50	1,90	95,00
29	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	50	0,95	47,50
30	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	1,60	48,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	1,50	75,00
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	1,45	43,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	1,60	48,00
34	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	1,60	48,00

35	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	50	6,30	315,00
39	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	200	29,20	5.840,00
40	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	200	9,60	1.920,00
41	ARGAMASSA PISO SC 20KG	UN	100	32,00	3.200,00
43	ASSENTO SANITARIO	UN	30	28,50	855,00
44	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	139,00	2.780,00
45	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	13,00	260,00
46	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	8,00	120,00
47	BARRA DE FERRO ARMADO 6 MTS 3/8	UN	60	97,50	5.850,00
48	BARRA FERRO ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	BR	50	13,30	665,00
52	BOIA DE CAIXA D'AGUA	UN	100	6,90	690,00
60	BROCA 8 MM PARA FERRO	UN	20	13,50	270,00
67	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25 X 20MM	UN	30	0,50	15,00
68	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32 X 25MM	UN	30	0,95	28,50
69	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40 X 32MM	UN	30	1,70	51,00
70	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 32 MM	UN	30	5,90	177,00
71	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM	UN	20	3,20	64,00
79	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	5,00	7.500,00
80	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	2,35	3.525,00
81	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS, FIBRA.	UN	10	345,00	3.450,00
82	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500 L, FIBRA	UN	10	200,00	2.000,00
83	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20	29,50	590,00
84	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	0,70	140,00
96	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	10,30	51,50
101	CHAVE TESTA 110V/220 V	UN	1	14,30	14,30
102	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	80	30,00	2.400,00
103	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	40	29,50	1.180,00
113	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	3,00	150,00
120	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
121	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	10	12,40	124,00
123	DISCO CERAMICA MAQUITA	UN	40	20,00	800,00
124	DISCO MADEIRA MAQUITA	UN	30	20,00	600,00
125	DISCO SERRA CIRCULAR 30 CM	UN	10	20,00	200,00
142	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	106,00	530,00
147	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	50	5,70	285,00
150	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	70	35,50	2.485,00
151	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	70	27,50	1.925,00
166	FITA ISOLANTE GRANDE	UN	100	4,50	450,00
167	FITA VEDA ROSCA	UN	100	3,00	300,00
168	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	100	4,40	440,00
189	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	6,85	342,50
190	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	1,90	95,00
191	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	2,80	140,00
192	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	4,80	240,00
193	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
194	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	1,45	145,00
195	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	3,90	390,00
196	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	4,90	147,00
197	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	2,90	87,00
198	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	5,50	165,00
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,75	75,00
201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	100	2,30	230,00
202	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	2,85	285,00
203	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	100	6,00	600,00
204	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	100	5,40	540,00
205	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	50	4,90	245,00
206	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	50	5,30	265,00
207	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	50	6,60	330,00
208	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	1,80	72,00
209	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	3,90	195,00
212	LAJE PRÉ MOLDADO 1 X 1	UN	50	60,00	3.000,00
222	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	500	14,00	7.000,00
223	LAPIS DE PEDREIRO	UN	20	1,90	38,00
224	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	143,00	2.860,00
227	LINHA DE NYLON 100 MTS	UN	10	8,10	81,00
238	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	200	0,70	140,00
239	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,85	85,00
240	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	1,95	97,50
241	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	4,00	200,00
242	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	4,10	205,00
263	MASSA PVA 25KG	SC	100	27,00	2.700,00
269	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	UN	500	14,30	7.150,00
271	MULTIMETRO	UN	1	25,00	25,00
274	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	26,00	130,00
280	PAR DE LUVAS DE PEDREIRO	UN	150	15,70	2.355,00
282	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	3.000	0,08	240,00
283	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	3.000	0,10	300,00
284	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO GALVON 5/8X6" PADRÃO ELETRICO	UN	40	7,90	316,00
285	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	600	0,04	24,00
286	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 10 CM	UN	3.000	0,60	1.800,00
287	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	1.500	1,75	2.625,00
288	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	29,30	4.395,00
289	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	31,00	6.200,00
290	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	27,30	8.190,00
291	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR,	M²	200	35,50	7.100,00

	10X20X8CM				
292	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	40,00	4.000,00
293	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	35,50	5.325,00
314	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	11,50	345,00
315	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	8,85	1.327,50
316	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	8,75	875,00
317	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	8,85	885,00
318	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X30	UN	150	12,80	1.920,00
320	PRUMO	UN	3	18,00	54,00
333	REGADOR PLASTICO 10 L	UN	10	14,80	148,00
334	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	UN	30	38,00	1.140,00
335	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	40	53,00	2.120,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	40	14,30	572,00
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	40	14,60	584,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	40	26,00	1.040,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	40	38,50	1.540,00
340	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	30	37,90	1.137,00
341	Rejunte 1KG	EMB	100	2,60	260,00
352	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	60	32,50	1.950,00
357	SIFÃO ARTICULADO	UN	30	8,00	240,00
358	SIFÃO SANFONADO PVC 0,80/1,00	UN	80	6,90	552,00
360	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	200	11,00	2.200,00
361	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	100	56,00	5.600,00
365	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	14,40	72,00
366	TE ESGOTO 100 X 100MM	UN	70	9,30	651,00
367	TE ESGOTO 40MM	UN	70	3,10	217,00
368	TE ESGOTO 50 X 50MM	UN	40	6,50	260,00
369	TE ESGOTO 75MM	UN	150	7,60	1.140,00
370	TE SOLDAVEL 20MM	UN	150	0,75	112,50
371	TE SOLDAVEL 25MM	UN	100	0,95	95,00
372	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	100	2,20	220,00
373	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	3,30	165,00
374	TE SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	30	4,80	144,00
375	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50	7,80	390,00
376	TE SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	30	6,80	204,00
377	TE SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	20	8,60	172,00
378	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	7,80	390,00
379	TE SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	20	10,60	212,00
380	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	100	10,50	1.050,00
381	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	100	2,50	250,00
382	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	100	3,75	375,00
391	TEXTURA ACRILICA 25KG	UN	200	59,70	11.940,00
410	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	UN	150	13,00	1.950,00
411	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	UN	250	32,90	8.225,00
412	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UN	40	43,50	1.740,00
413	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UN	250	3,60	900,00
414	TRELIÇA BARRA DE FERRO	M	1.500	28,50	42.750,00
417	TUBO DE CONCRETO 100CM X 1,0ML	UN	50	292,50	14.625,00
418	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	UN	200	37,50	7.500,00
419	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	UN	300	48,50	14.550,00
420	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	UN	300	87,00	26.100,00
421	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML	M²	50	159,00	7.950,00
422	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	UN	100	49,90	4.990,00
423	TUBO DE ESGOTO 40MMX6M	UN	100	19,50	1.950,00
424	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	UN	70	34,00	2.380,00
425	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	UN	50	45,70	2.285,00
426	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	30	145,00	4.350,00
427	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	234,00	2.340,00
428	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	80	17,00	1.360,00
429	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	80	36,00	2.880,00
430	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	100	64,50	6.450,00
431	TUBO SOLDÁVEL20MMX6M	UN	60	13,90	834,00
432	VALVULA DE DESCARGA	UN	50	27,00	1.350,00
433	VALVULA DE PIA	UN	50	9,00	450,00
434	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	3,20	96,00
438	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	UN	40	82,50	3.300,00
439	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	25,50	1.020,00
Total do Fornecedor					336.066,80

Catanduvas, 29 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4000B527

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 68/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			CNPJ: 81.898.116/0001-91		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	1,45	43,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	50	7,30	365,00
90	CANALETA ADESIVA 3 M	UN	300	8,40	2.520,00
94	CERAMICA 32X56 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	150	18,50	2.775,00
105	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	20	114,00	2.280,00
110	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM 3 MTS.	UN	20	8,00	160,00
135	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	20	114,50	2.290,00
136	DISJUNTOR 3 X 70 AMP	UN	20	122,90	2.458,00
148	ESPUMA CHUMBADOR DE BATENTE DE PORTA	UN	15	19,10	286,50
152	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	100	15,80	1.580,00
154	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	100	41,80	4.180,00
155	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	200	8,50	1.700,00
156	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	800	2,80	2.240,00
157	FIO PARALELO 2X4MM	M	600	3,00	1.800,00
158	FIO SOLIDO 1.5MM	M	800	0,85	680,00
159	FIO SOLIDO 10MM	M	400	5,14	2.056,00
160	FIO SOLIDO 2.5MM	M	800	1,39	1.112,00
161	FIO SOLIDO 4MM	M	600	2,08	1.248,00
162	FIO SOLIDO 6MM	M	400	3,24	1.296,00
163	FITA CREPE DE 10 CM DE ESPESSURA	UN	20	8,39	167,80
164	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA E AMARELA	UN	20	35,50	710,00
165	FITA DUPLA FACE	UN	100	2,95	295,00
172	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	14,90	74,50
175	FORRO DE MADEIRA	M²	800	11,95	9.560,00
185	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	189,00	3.780,00
186	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	219,00	4.380,00
187	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	169,00	3.380,00
188	JANELA METALICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	38,00	760,00
213	LAMPADA LED 40 W	UN	250	73,00	18.250,00
214	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	8,70	1.740,00
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UN	400	13,70	5.480,00
216	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	200	13,60	2.720,00
217	LAMPADA MISTA 160W	UN	100	23,30	2.330,00
218	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	30,90	3.090,00
219	LAMPADA MISTA 500W	UN	100	42,90	4.290,00
220	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	70,40	3.520,00
221	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	58,50	2.340,00
228	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	200	0,80	160,00
229	LIXA D'AGUA Nº 300	UN	200	1,05	210,00
230	LIXA FERRO Nº 200	UN	200	2,40	480,00
231	LIXA FERRO Nº 400	UN	200	2,80	560,00
243	MACHADINHO COM CABO	UN	5	24,80	124,00
244	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	54,40	1.088,00
245	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	84,80	1.696,00
246	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	4,90	147,00
247	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	400	3,20	1.280,00
248	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	1,70	510,00
249	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	2,33	699,00
250	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	1,70	340,00
251	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	2.000	1,69	3.380,00
252	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	2.000	3,83	7.660,00
253	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	1.000	2,80	2.800,00
254	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	1.000	0,75	750,00
255	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	1.000	0,95	950,00
256	MARRETA DE 2 KG	UN	3	42,40	127,20
257	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	1.079,00	2.158,00
261	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	8,90	445,00
262	MASSA CALAFETAR	UN	3	5,40	16,20
265	MEIA CANA PERFIL PVC	M	1.000	3,20	3.200,00
266	MEIA CANA PVC CURVA	M	1.000	4,00	4.000,00
267	MEIA CANA PVC MOLDURA	M	1.000	4,08	4.080,00
275	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	36,00	180,00
279	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	UN	30	8,05	241,50
295	PEDRA BRITA Nº 01	M³	400	88,60	35.440,00
296	PEDRISCO	M³	300	94,00	28.200,00
297	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	2,60	130,00
298	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	2,05	102,50
299	PINCEL 4"	UN	30	6,30	189,00
302	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	18,90	5.670,00
307	PÓ DE PEDRA	M³	100	90,80	9.080,00
326	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	113,00	2.260,00
327	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	93,50	1.870,00
328	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	25,50	510,00
329	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	80	30,80	2.464,00
332	REFLETORES	UN	100	93,50	9.350,00
346	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	50	4,30	215,00
347	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	60	8,95	537,00
348	ROLO DE LA 15CM	UN	60	7,80	468,00
349	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	160	11,90	1.904,00

350	ROLO DE LA 5CM	UN	30	3,80	114,00
351	ROLO DE TEXTURA	UN	30	27,90	837,00
364	TALHADEIRA	UN	5	17,80	89,00
385	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	2,00	4.000,00
387	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	400	35,80	14.320,00
388	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	300	43,20	12.960,00
389	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	300	41,90	12.570,00
392	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	0,48	9.600,00
394	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	Lt	50	269,00	13.450,00
395	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	60	67,00	4.020,00
396	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	Lt	30	169,00	5.070,00
397	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	55,00	1.650,00
398	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	83,50	3.340,00
399	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	23,00	690,00
400	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	50	64,50	3.225,00
401	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	65,50	1.965,00
437	VEDACIT 3.600 L	UN	30	11,50	345,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**321.874,70**

ZANCANARO E GROBS LTDA			**CNPJ: 07.196.684/0001-98**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM	UN	400	0,13	52,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	1,70	51,00
5	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMP	30	4,10	123,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	1,80	54,00
53	BROCA 10 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,30	266,00
54	BROCA 10 MM PARA FERRO	UN	20	25,90	518,00
55	BROCA 6 MM PARA ALVENARIA	UN	20	6,90	138,00
56	BROCA 6 MM PARA FERRO	UN	20	9,20	184,00
57	BROCA 7 MM PARA ALVENARIA	UN	20	9,80	196,00
58	BROCA 7 MM PARA FERRO	UN	20	13,80	276,00
59	BROCA 8 MM PARA ALVENARIA	UN	20	10,40	208,00
61	BROCA 9 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,50	270,00
62	BROCA 9 MM PARA FERRO	UN	20	27,20	544,00
63	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	7,00	140,00
64	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,05	75,00
73	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	5,50	110,00
359	SILICONE EM TUBO	UN	40	11,90	476,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**3.681,00**

SANTIN & VILIATI LTDA			**CNPJ: 00.111.404/0001-52**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM	UN	400	0,11	44,00
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	4,25	127,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	0,60	18,00
36	ANTIFERRUGEM 100 ML	UN	6	8,50	51,00
37	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	23,50	117,50
38	AREIA (MÉDIA)	M³	500	98,50	49.250,00
42	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	13,90	417,00
49	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4" COM 1 METRO	BR	50	3,25	162,50
50	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	BR	50	5,35	267,50
51	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 COM 1 METRO	BR	50	4,25	212,50
65	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
66	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
72	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	3,55	106,50
74	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	4,75	95,00
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	3,95	79,00
76	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	30	5,25	157,50
77	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	13,70	274,00
78	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	25,90	518,00
85	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	91,90	919,00
86	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	112,90	1.129,00
87	CAL BOA LIGA	UN	100	9,15	915,00
88	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	9,50	2.850,00
89	CAL LÍQUIDO 1L	L	200	7,10	1.420,00
91	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	96,50	482,50
92	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	37,00	185,00
93	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	29,90	149,50
95	CERAMICA 45X45 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	500	17,90	8.950,00
97	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	17,90	89,50
98	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	10,90	54,50
99	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	16,00	80,00
100	CHAVE PHILIPS	UN	10	7,20	72,00
104	CIMENTO CP-II 50KG	SC	800	29,50	23.600,00
106	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 ML	UN	40	10,40	416,00
107	COLA PARA CANO DE PVC 200 ML	UN	40	12,90	516,00
108	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	18,50	185,00
109	CONDUITE ARTICULADA MANGUEIRA 3/4	M	400	0,98	392,00
111	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/2" BARRA COM 3 M.	UN	20	12,00	240,00
112	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/4" BARRA COM 3 M.	UN	20	8,80	176,00
114	CORDA	KG	60	24,90	1.494,00
115	CUMEIRA 5MM 15°	UN	250	37,90	9.475,00
116	CUMEIRA ARTICULADA INFERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
117	CUMEIRA ARTICULDA SUPERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
118	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UN	10	13,40	134,00
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
122	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	10	8,00	80,00
126	DISJUNTOR1X10A	UN	25	10,40	260,00

127	DISJUNTOR 1X15A	UN	25	14,80	370,00
128	DISJUNTOR 1X20A	UN	25	15,00	375,00
129	DISJUNTOR 1X30A	UN	25	14,50	362,50
130	DISJUNTOR 1X40A	UN	25	20,00	500,00
131	DISJUNTOR 1X50A	UN	25	21,00	525,00
132	DISJUNTOR 2X30A	UN	25	66,50	1.662,50
133	DISJUNTOR 2X50A	UN	25	72,00	1.800,00
134	DISJUNTOR 2X70A	UN	20	85,50	1.710,00
137	DOBRADIÇAS DE PORTA GRANDE	UN	80	3,10	248,00
138	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	3,95	1.185,00
139	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	GL	30	33,00	990,00
140	ENXADA	UN	10	31,00	310,00
141	ENCHADAO C/C NORTE 2.F	UN	10	38,90	389,00
143	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
144	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
145	ESPATULA 8 CM	UN	20	6,20	124,00
146	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	M	100	13,90	1.390,00
149	ESQUADRO	UN	5	17,90	89,50
153	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	100	166,50	16.650,00
169	FOICE	UN	10	15,40	154,00
170	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,50	100,00
171	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,30	98,40
173	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	11,90	59,50
174	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	18,00	90,00
176	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	15,30	18.360,00
177	FOTO CELULA COM SUPORTE	UN	100	28,40	2.840,00
178	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	3,40	850,00
179	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	26,00	6.500,00
180	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	26,90	672,50
181	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	51,50	1.545,00
182	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	4,90	343,00
183	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	15,00	1.050,00
184	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	5,95	238,00
210	JOGO DE BATENTE DE PORTA	UN	25	74,40	1.860,00
211	JOGO DE VISTA DE PORTA	UN	50	27,70	1.385,00
225	LIMA PARA ENXADA	UN	30	13,80	414,00
226	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	40	5,90	236,00
232	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	4	107,00	428,00
233	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	2	240,00	480,00
234	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	1	332,00	332,00
235	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	1,69	676,00
236	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	1,75	700,00
237	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	1,74	696,00
258	MARTELO	UN	3	20,40	61,20
259	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	14,40	72,00
260	MASCARA DE PO	UN	50	3,05	152,50
264	MEIA CANA DE MADEIRA	M	500	1,39	695,00
268	MEIA CANA PVC U	M	800	3,25	2.600,00
270	MIOLO PARA FECHADURA	UN	50	17,70	885,00
272	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	13,90	69,50
273	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	25	10,40	260,00
276	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	37,90	1.895,00
277	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	68,90	3.445,00
278	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO TAMANHO A ESCOLHER.	UN	50	55,50	2.775,00
281	PARAFUSADEIRA 100V 1600W	UN	1	280,00	280,00
294	PÉ DE CABRA	UN	5	36,50	182,50
300	PINO PLUGUE FEMEA	UN	200	3,74	748,00
301	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	16,95	5.085,00
303	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	20,00	4.000,00
304	PLAFONIER	UN	250	4,25	1.062,50
305	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	10	13,95	139,50
306	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	19,90	199,00
308	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	25	193,40	4.835,00
309	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	59,90	2.995,00
310	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	272,90	2.729,00
311	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	27,90	558,00
312	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	144,50	4.335,00
313	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	159,00	4.770,00
319	PROTETOR AURICULAR	UN	50	3,40	170,00
321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	15	18,50	277,50
322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	15	31,00	465,00
323	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	20,00	600,00
324	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	12,30	369,00
325	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	20	18,40	368,00
330	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	5,60	392,00
331	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	3,30	165,00
342	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110	UN	20	17,10	342,00
343	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220	UN	20	17,25	345,00
344	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	4.000	1,18	4.720,00
345	RODAPÉ DE MADEIRA	M	400	2,75	1.100,00
353	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAM	UN	2	693,00	1.386,00
354	SERRA INDUSTRIAL CIRCULAR 110V 30CM PARA MADEIRA	UN	1	264,00	264,00
355	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	100	4,05	405,00
356	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	31,40	314,00
362	TABUA 20CMX1"	MLI	2.000	4,25	8.500,00
363	TABUA 25CMX1"	MLI	2.000	5,45	10.900,00
383	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	7,70	3.850,00
384	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	1,49	2.980,00

386	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	600	15,45	9.270,00
390	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	25,70	128,50
393	TIJOLO 6 FUROS 9X14X25	UN	20.000	0,57	11.400,00
402	TOMADA ALVENARIA 10A	UN	100	10,15	1.015,00
403	TOMARA ALVENARIA 20A	UN	100	11,90	1.190,00
404	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	20	17,00	340,00
405	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	17,00	170,00
406	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	150	9,50	1.425,00
407	TOMADA SIMPLES 10A	UN	200	7,20	1.440,00
408	TOMADA SIMPLES 20A	UN	200	7,20	1.440,00
409	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	100	30,00	3.000,00
415	TRENA 30 METROS	UN	5	47,90	239,50
416	TRENA 5 METROS	UN	10	13,50	135,00
435	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	21,90	328,50
436	VEDA CALHA TUBO	UN	40	11,95	478,00
TOTAL DO FORNECEDOR					291.505,10

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	50	8,20	410,00
12	ADAPTADOR EM "T" PARA TOMADA	UN	300	4,90	1.470,00
13	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	50	10,00	500,00
14	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	50	13,10	655,00
15	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	50	16,80	840,00
16	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50	26,00	1.300,00
17	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50	16,30	815,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1"	UN	50	2,70	135,00
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UN	50	4,40	220,00
20	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UN	50	1,15	57,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UN	50	1,35	67,50
22	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UN	50	1,00	50,00
23	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UN	50	1,00	50,00
24	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UN	50	0,80	40,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	50	1,95	97,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	50	3,50	175,00
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	50	4,50	225,00
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 32 MM	UN	50	1,90	95,00
29	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	50	0,95	47,50
30	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	1,60	48,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	1,50	75,00
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	1,45	43,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	1,60	48,00
34	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	1,60	48,00
35	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	50	6,30	315,00
39	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	200	29,20	5.840,00
40	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	200	9,60	1.920,00
41	ARGAMASSA PISO SC 20KG	UN	100	32,00	3.200,00
43	ASSENTO SANITARIO	UN	30	28,50	855,00
44	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	139,00	2.780,00
45	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	13,00	260,00
46	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	8,00	120,00
47	BARRA DE FERRO ARMADO 6 MTS 3/8	UN	60	97,50	5.850,00
48	BARRA FERRO ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	BR	50	13,30	665,00
52	BOIA DE CAIXA D'AGUA	UN	100	6,90	690,00
60	BROCA 8 MM PARA FERRO	UN	20	13,50	270,00
67	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25 X 20MM	UN	30	0,50	15,00
68	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32 X 25MM	UN	30	0,95	28,50
69	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40 X 32MM	UN	30	1,70	51,00
70	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 32 MM	UN	30	5,90	177,00
71	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM	UN	20	3,20	64,00
79	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	5,00	7.500,00
80	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	2,35	3.525,00
81	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS, FIBRA.	UN	10	345,00	3.450,00
82	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500 L, FIBRA	UN	10	200,00	2.000,00
83	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20	29,50	590,00
84	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	0,70	140,00
96	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	10,30	51,50
101	CHAVE TESTA 110V/220 V	UN	1	14,30	14,30
102	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	80	30,00	2.400,00
103	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	40	29,50	1.180,00
113	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	3,00	150,00
120	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
121	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	10	12,40	124,00
123	DISCO CERAMICA MAQUITA	UN	40	20,00	800,00
124	DISCO MADEIRA MAQUITA	UN	30	20,00	600,00
125	DISCO SERRA CIRCULAR 30 CM	UN	10	20,00	200,00
142	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	106,00	530,00
147	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	50	5,70	285,00
150	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	70	35,50	2.485,00
151	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	70	27,50	1.925,00
166	FITA ISOLANTE GRANDE	UN	100	4,50	450,00
167	FITA VEDA ROSCA	UN	100	3,00	300,00
168	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	100	4,40	440,00
189	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	6,85	342,50
190	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	1,90	95,00
191	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	2,80	140,00
192	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	4,80	240,00
193	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00

194	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	1,45	145,00
195	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	3,90	390,00
196	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	4,90	147,00
197	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	2,90	87,00
198	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	5,50	165,00
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,75	75,00
201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	100	2,30	230,00
202	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	2,85	285,00
203	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	100	6,00	600,00
204	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	100	5,40	540,00
205	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	50	4,90	245,00
206	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	50	5,30	265,00
207	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	50	6,60	330,00
208	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	1,80	72,00
209	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	3,90	195,00
212	LAJE PRÉ MOLDADO 1 X 1	UN	50	60,00	3.000,00
222	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	500	14,00	7.000,00
223	LAPIS DE PEDREIRO	UN	20	1,90	38,00
224	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	143,00	2.860,00
227	LINHA DE NYLON 100 MTS	UN	10	8,10	81,00
238	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	200	0,70	140,00
239	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,85	85,00
240	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	1,95	97,50
241	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	4,00	200,00
242	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	4,10	205,00
263	MASSA PVA 25KG	SC	100	27,00	2.700,00
269	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	UN	500	14,30	7.150,00
271	MULTIMETRO	UN	1	25,00	25,00
274	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	26,00	130,00
280	PAR DE LUVAS DE PEDREIRO	UN	150	15,70	2.355,00
282	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	3.000	0,08	240,00
283	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	3.000	0,10	300,00
284	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO GALVON 5/8X6" PADRÃO ELETRICO	UN	40	7,90	316,00
285	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	600	0,04	24,00
286	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 10 CM	UN	3.000	0,60	1.800,00
287	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	1.500	1,75	2.625,00
288	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	29,30	4.395,00
289	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	31,00	6.200,00
290	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	27,30	8.190,00
291	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	35,50	7.100,00
292	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	40,00	4.000,00
293	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	35,50	5.325,00
314	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	11,50	345,00
315	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	8,85	1.327,50
316	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	8,75	875,00
317	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	8,85	885,00
318	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X30	UN	150	12,80	1.920,00
320	PRUMO	UN	3	18,00	54,00
333	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	14,80	148,00
334	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	UN	30	38,00	1.140,00
335	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	40	53,00	2.120,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	40	14,30	572,00
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	40	14,60	584,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	40	26,00	1.040,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	40	38,50	1.540,00
340	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	30	37,90	1.137,00
341	Rejunte 1KG	EMB	100	2,60	260,00
352	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	60	32,50	1.950,00
357	SIFÃO ARTICULADO	UN	30	8,00	240,00
358	SIFÃO SANFONADO PVC 0,80/1,00	UN	80	6,90	552,00
360	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	200	11,00	2.200,00
361	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	100	56,00	5.600,00
365	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	14,40	72,00
366	TE ESGOTO 100 X 100MM	UN	70	9,30	651,00
367	TE ESGOTO 40MM	UN	70	3,10	217,00
368	TE ESGOTO 50 X 50MM	UN	40	6,50	260,00
369	TE ESGOTO 75MM	UN	150	7,60	1.140,00
370	TE SOLDAVEL 20MM	UN	150	0,75	112,50
371	TE SOLDAVEL 25MM	UN	100	0,95	95,00
372	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	100	2,20	220,00
373	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	3,30	165,00
374	TE SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	30	4,80	144,00
375	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50	7,80	390,00
376	TE SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	30	6,80	204,00
377	TE SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	20	8,60	172,00
378	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	7,80	390,00
379	TE SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	20	10,60	212,00
380	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	100	10,50	1.050,00
381	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	100	2,50	250,00
382	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	100	3,75	375,00
391	TEXTURA ACRILICA 25KG	UN	200	59,70	11.940,00
410	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	UN	150	13,00	1.950,00
411	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	UN	250	32,90	8.225,00

412	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UN	40	43,50	1.740,00
413	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UN	250	3,60	900,00
414	TRELIÇA BARRA DE FERRO	M	1.500	28,50	42.750,00
417	TUBO DE CONCRETO 100CM X 1,0ML	UN	50	292,50	14.625,00
418	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	UN	200	37,50	7.500,00
419	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	UN	300	48,50	14.550,00
420	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	UN	300	87,00	26.100,00
421	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML	M²	50	159,00	7.950,00
422	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	UN	100	49,90	4.990,00
423	TUBO DE ESGOTO 40MMX6M	UN	100	19,50	1.950,00
424	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	UN	70	34,00	2.380,00
425	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	UN	50	45,70	2.285,00
426	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	30	145,00	4.350,00
427	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	234,00	2.340,00
428	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	80	17,00	1.360,00
429	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	80	36,00	2.880,00
430	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	100	64,50	6.450,00
431	TUBO SOLDÁVEL20MMX6M	UN	60	13,90	834,00
432	VALVULA DE DESCARGA	UN	50	27,00	1.350,00
433	VALVULA DE PIA	UN	50	9,00	450,00
434	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	3,20	96,00
438	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	UN	40	82,50	3.300,00
439	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	25,50	1.020,00
Total do Fornecedor					336.066,80

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 29 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87458FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 193/2018

DECRETO Nº 193/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.420,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 382.420,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção de Açoes Socioeducativas com Crianças - Projeto Pia	
Fonte:	3935	Bloco de Financiamento da Proteção da Gestão do Programa	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 7.850,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 17.850,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças - Projeto Pia	
Fonte:	3934	Bloco de Financiamento da Proteção da Gestão do Programa	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 7.670,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.670,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3933	Bloco de Financiamento da Proteção da Gestão do Programa	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 4.600,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0160.2.064		Serviços de Vigilância Sanitária	

Fonte:	0510	Taxa de Exercício Poder de Policia	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 11.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 21.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	511	Taxa de Prestação de Serviço	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3511	Taxa de Prestação de Serviço - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 39.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 39.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA , ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretario de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 56.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação 10% Sobre Transferências	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 44.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 44.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3372	Recurso de convênio com o Ministério da Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 46.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 46.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 382.420,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recurso Ordinário Livre	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 20.000,00
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0160.2.064		Serviços de Vigilância Sanitária	
Fonte:	510	Taxa de Exercício Poder de Policia	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.003		Manutenção de Segurança Publica e Defesa Civil	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. ABAST. E MEIO	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.30.41.00		Contribuições	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção do Programa Saúde da Família	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE PAISAGISMO E URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.92.00		Despesa de Exercícios anteriores	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis-Pessoal	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 118.000,00

II – O valor de R$ 11.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 510 – Taxa Exercício Poder Polícia; O valor de R$38.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 511 Taxa de Prestação de Serviços; O valor de R$56.000,00é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 504 Royalties; o valor de 44.000,00 é referente excesso de arrecadação fonte 103 – Educação 10%;
III – O valor de R$ 17.850,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3935; o valor de R$ 7.670,00 é referente superávit financeiro na fonte 7.670,00 ; o valor de R$4.600,00 é referente superávit financeiro na fonte 3933; o valor de R$ 39.000,00 é referente superávit financeiro na fonte 3511; o valor de R$ 46.300,00 é referente superávit financeiro na fonte 3372;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de novembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19640B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Social e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018,** que tem por objeto a objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil, sintética, alto tráfego, para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo.
VENCEDOR: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELLI ME

Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	18619	280	UNID	**TAPETE DE VINIL, CAPACHO, 1,20 X 0,80** Descrição: TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil sintética, alto tráfego, espessura 10 mm, fabricação nacional, vulcanizados, costados de borracha, antiderrapantes, antichama, borda rebaixada, resistente à água, personalizados com logomarca, medidas 1,20 x 0,80cm para serem utilizados nos Prédios Públicos da Prefeitura de Colombo – Cores de fundo e das fibras Azul Marinho ou Cinza.	R$ 152,69	R$ 42.753,20
02	35072	30	UND	**TAPETE DE VINIL, CAPACHO, 0,80 X 0,50** Descrição: TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil sintética, alto tráfego, espessura 10 mm, fabricação nacional, vulcanizados, costados de borracha, antiderrapantes, antichama, borda rebaixada, resistente à água, personalizados com logomarca, medidas 0,80 x 0,50cm para serem utilizados nos Prédios Públicos da Prefeitura de Colombo – Cores de fundo e das fibras Azul Marinho ou Cinza.	R$ 68,74	R$ 2.062,20
TOTAL						R$ 44.815,40

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos com apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CCD9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RREO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre / 2018 - SETEMBRO E OUTUBRO			
		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃOATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado. até o Bim. Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**250.379.356,69**	**203.217.798,87**	**81,16**
Impostos	**77.445.356,69**	**67.155.468,83**	**86,71**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.934.000,00**	**136.062.330,04**	**78,68**
Da União	**84.331.000,00**	**62.553.738,18**	**74,18**
Do Estado	**88.603.000,00**	**73.508.591,86**	**82,96**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.266.000,00**	**640.209,82**	**19,60**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.166.000,00**	**581.441,52**	**18,37**
Da União para o Município	**3.166.000,00**	**581.441,52**	**18,37**
Do Estado para o Município	**250.000,00**	**242.500,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**58.768,30**	**58,77**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**245.432.565,82**	**158.353.124,78**	**64,52**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-33.283.000,00**	**-26.600.453,18**	**79,92**
TOTAL	**465.794.922,51**	**335.610.680,29**	**72,05**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado. até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.051.608,47**	**4.111.338,13**	**58,30**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.061.500,00**	**2.776.462,13**	**68,36**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.990.108,47**	**1.334.876,00**	**44,64**
DESPESAS DE CAPITAL	**281.261,05**	**147.135,37**	**52,31**
Investimentos	**281.261,05**	**147.135,37**	**52,31**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.332.869,52**	**4.258.473,50**	**58,07**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado. até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**4.258.473,50**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**969.832,19**	**22,77**
Recursos de Transferências do FNAS		**969.832,19**	**22,77**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**58.768,30**	**1,38**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**3.229.873,01**	**75,85**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado. até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.332.869,52**	**4.258.473,50**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.303.456,47**	**969.832,19**	
Recursos de Transferências do FNAS	**2.203.456,47**	**969.832,19**	
(-)Outros Recursos	**100.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.929.413,05**	**3.288.641,31**	**1,62**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:71A4F2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bim. (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bim. (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	468.176.932,00	543.794.922,51	78.539.705,70	14,44	405.255.955,67	74,52	138.538.966,84
RECEITAS CORRENTES	467.176.932,00	500.859.435,87	77.098.266,97	15,39	398.780.965,28	79,62	102.078.470,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.815.100,00	101.088.456,69	13.496.175,14	13,35	86.971.383,99	86,03	14.117.072,70
Impostos	69.902.000,00	77.445.356,69	9.970.532,45	12,87	67.155.468,83	86,71	10.289.887,86
Taxas	17.263.100,00	19.693.100,00	2.782.735,88	14,13	16.347.708,31	83,01	3.345.391,69
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	3.950.000,00	742.906,81	18,81	3.468.206,85	87,80	481.793,15
CONTRIBUIÇÕES	42.661.413,85	42.661.413,85	7.030.829,06	16,48	34.083.901,17	79,89	8.577.512,68
Contribuições Sociais	34.610.213,85	34.610.213,85	5.304.029,46	15,33	25.735.207,56	74,36	8.875.006,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entid.Privadas de Serv.Social e de Form.Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.051.200,00	8.051.200,00	1.726.799,60	21,45	8.348.693,61	103,70	(297.493,61)
RECEITA PATRIMONIAL	44.383.732,50	44.763.794,59	12.561.137,14	28,06	45.605.855,94	101,88	(842.061,35)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.930,56	10,78	361.694,67	657,63	(306.694,67)
Valores Mobiliários	44.328.732,50	44.708.794,59	12.555.206,58	28,08	45.244.161,27	101,20	(535.366,68)
Delegação de Serv.Públicos Mediante Concessão, Perm., Autor.ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.000,00	3.215.000,00	558.144,60	17,36	3.071.665,59	95,54	143.334,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	59.832,19	25,46	233.511,59	99,37	1.488,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.760.000,00	2.980.000,00	498.312,36	16,72	2.838.056,78	95,24	141.943,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,05		97,22	0,00	(97,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.551.632,00	304.113.717,09	42.720.301,70	14,05	226.076.003,10	74,34	78.037.713,99
Transferências da União e de suas Entidades	106.991.232,00	123.584.317,09	12.279.553,32	9,94	76.144.679,96	61,61	47.439.637,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.656.400,00	72.999.400,00	15.093.356,50	20,68	66.473.676,10	91,06	6.525.723,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.804.000,00	107.430.000,00	15.346.924,37	14,29	83.455.319,45	77,68	23.974.680,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	467,51	0,47	2.327,59	2,33	97.672,41
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.553,65	4.994.553,65	731.679,33	14,65	2.972.155,49	59,51	2.022.398,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	120.000,00	236.267,24	196,89	408.137,50	340,11	(288.137,50)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	55.144,56	13,72	173.872,46	43,25	228.147,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.260.533,65	4.472.533,65	440.267,53	9,84	2.390.145,53	53,44	2.082.388,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	42.935.486,64	1.441.438,73	3,36	6.474.990,39	15,08	36.460.496,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	22.732.013,68	1.441.438,73	6,34	6.054.484,18	26,63	16.677.529,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.581.432,23	942.744,90	26,32	2.395.784,90	66,89	1.185.647,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	19.150.581,45	498.693,83	2,60	3.658.699,28	19,10	15.491.882,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	468.176.932,00	543.794.922,51	78.539.705,70	14,44	405.255.955,67	74,52	138.538.966,84

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	468.176.932,00	543.794.922,51	78.539.705,70	14,44	405.255.955,67	74,52	138.538.966,84
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	468.176.932,00	543.794.922,51	78.539.705,70	14,44	405.255.955,67	74,52	138.538.966,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.715.775,49	0,00	0,00	20.697.924,34	59,62	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	34.715.775,49	0,00	0,00	20.697.924,34	59,62	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F9A6B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESP.PAGAS**
			No 5º Bim.	**Até 5º Bim. (f)**	**(g) = (e-f)**	**No 5º Bim.**	**Até 5º Bim. (h)**		**Até 5º Bim. (j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VIII)	407.601.827,03	517.068.767,37	62.457.736,19	337.930.203,43	179.138.563,94	61.028.224,92	288.285.312,92	228.783.454,45	270.730.700,87
DESPESAS CORRENTES	382.033.556,03	439.266.676,05	51.529.209,17	304.560.254,32	134.706.421,73	57.070.269,20	274.288.208,45	164.978.467,60	257.144.535,74
Pessoal e Encargos Sociais	246.062.699,03	279.581.024,83	37.135.035,13	187.139.905,12	92.441.119,71	37.208.445,22	187.007.910,76	92.573.114,07	171.930.602,79
Juros e Encargos da Dívida	2.301.789,00	1.456.789,00	227.311,28	1.197.226,23	259.562,77	227.311,28	1.197.226,23	259.562,77	1.833.199,65
Outras Despesas Correntes	133.669.068,00	158.228.862,22	14.166.862,76	116.223.122,97	42.005.739,25	19.634.512,70	86.083.071,46	72.145.790,76	83.380.733,30
DESPESAS DE CAPITAL	25.468.271,00	77.702.091,32	10.928.527,02	33.369.949,11	44.332.142,21	3.957.955,72	13.997.104,47	63.704.986,85	13.586.165,13
Investimentos	22.708.500,00	74.202.012,26	10.364.046,21	30.324.335,11	43.877.677,15	3.393.474,91	10.951.490,47	63.250.521,79	10.540.551,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.759.771,00	3.500.079,06	564.480,81	3.045.614,00	454.465,06	564.480,81	3.045.614,00	454.465,06	3.045.614,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.155.211,00	20.022.036,66	2.810.856,58	13.906.921,64	6.115.115,02	2.824.904,26	13.896.420,07	6.125.616,59	12.494.192,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	426.757.038,03	537.090.804,03	65.268.592,77	351.837.125,07	185.253.678,96	63.853.129,18	302.181.732,99	234.909.071,04	283.224.893,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAM.(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM.(XII) = (X + XI)	426.757.038,03	537.090.804,03	65.268.592,77	351.837.125,07	185.253.678,96	63.853.129,18	302.181.732,99	234.909.071,04	283.224.893,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	53.418.830,60	-	-	103.074.222,68	-	122.031.062,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**426.757.038,03**	**537.090.804,03**	**65.268.592,77**	**405.255.955,67**	**-**	**63.853.129,18**	**405.255.955,67**	**-**	**405.255.955,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A51C5BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea"c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	433.277.775,00	542.744.715,34	62.457.736,19	337.930.203,43	195,41	204.814.511,91	61.028.224,92	288.285.312,92	94,85	254.459.402,42
ADMINISTRAÇÃO	27.557.901,16	29.956.997,19	3.259.989,39	22.439.223,58	11,14	7.517.773,61	3.810.989,03	20.132.517,16	6,97	9.824.480,03
Planejamento e Orçamento	1.634.000,00	1.839.500,00	165.915,80	881.361,00	0,28	958.139,00	168.888,70	874.740,00	0,33	964.760,00
Administração Geral	13.391.601,16	14.707.988,24	1.805.871,89	10.449.332,38	7,37	4.258.655,86	1.953.299,34	9.579.047,70	3,05	5.128.940,54
Administração Financeira	1.814.500,00	1.768.362,00	237.743,42	1.189.539,91	0,37	578.822,09	213.099,23	1.053.147,45	0,39	715.214,55
Controle Interno	677.000,00	569.500,00	72.769,10	381.918,72	0,12	187.581,28	75.025,20	378.534,57	0,14	190.965,43
Tecnologia da Informação	3.937.000,00	4.337.000,00	112.176,77	4.095.323,70	1,29	241.676,30	525.572,27	3.084.189,96	1,15	1.252.810,04
Administração de Receitas	3.772.800,00	4.392.646,95	734.144,98	3.533.781,17	1,11	858.865,78	665.605,65	3.292.039,20	1,23	1.100.607,75
Administração de Concessões	195.000,00	201.000,00	29.708,92	151.742,77	0,05	49.257,23	29.708,92	151.742,77	0,06	49.257,23
Comunicação Social	2.136.000,00	2.141.000,00	101.658,51	1.756.223,93	0,55	384.776,07	179.789,72	1.719.075,51	0,64	421.924,49
SEGURANÇA PÚBLICA	6.772.800,00	8.903.800,00	1.011.432,25	5.636.610,75	1,77	3.267.189,25	1.068.544,65	5.377.019,54	2,00	3.526.780,46
Defesa Civil	726.800,00	1.526.800,00	10.082,93	238.479,39	0,08	1.288.320,61	17.691,87	83.840,94	0,03	1.442.959,06
Demais Subfunções	6.046.000,00	7.377.000,00	1.001.349,32	5.398.131,36	1,70	1.978.868,64	1.050.852,78	5.293.178,60	1,97	2.083.821,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.753.000,00	20.079.769,52	1.988.587,24	11.677.117,66	3,67	8.402.651,86	2.252.725,64	10.188.064,39	3,79	9.891.705,13
Assistência ao Idoso	1.779.000,00	1.955.000,00	167.242,70	1.239.134,90	0,39	715.865,10	211.180,70	1.098.707,50	0,41	856.292,50
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	11.972,00	72.210,09	0,02	47.789,91	14.441,99	52.216,06	0,02	67.783,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.085.000,00	7.016.869,52	654.915,67	4.042.066,69	1,27	2.974.802,83	841.314,95	3.526.771,12	1,31	3.490.098,40
Assistência Comunitária	8.769.000,00	10.987.900,00	1.154.456,87	6.323.705,98	1,99	4.664.194,02	1.185.788,00	5.510.369,71	2,05	5.477.530,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.886.342,84	79.886.342,84	7.030.136,48	35.872.231,53	96,31	44.014.111,31	7.051.747,35	35.695.718,45	1,32	44.190.624,39
Previdência Básica	4.231.190,00	4.231.190,00	592.763,98	3.557.175,67	1,12	674.014,33	592.763,98	3.557.175,67	1,32	674.014,33
Previdência Regime Estatutário	75.655.152,84	75.655.152,84	6.437.372,50	32.315.055,86	95,19	43.340.096,98	6.458.983,37	32.138.542,78	0,00	43.516.610,06
SAÚDE	79.169.682,00	107.244.064,81	10.787.167,35	62.241.103,10	19,58	45.002.961,71	11.595.765,84	57.851.279,32	21,54	49.392.785,49
Atenção Básica	46.204.632,00	67.481.417,42	6.212.605,53	37.275.098,94	11,73	30.206.318,48	6.732.959,68	34.675.277,41	12,91	32.806.140,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.490.050,00	31.276.581,94	3.694.581,77	19.806.874,81	6,23	11.469.707,13	3.899.219,90	18.619.162,90	6,93	12.657.419,04
Suporte Profilático e Terapêutico	1.144.000,00	2.330.000,00	226.870,04	1.117.977,23	0,35	1.212.022,77	256.870,06	1.055.553,30	0,39	1.274.446,70
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	1.365.000,00	205.535,24	965.620,14	0,30	399.379,86	165.305,20	874.455,57	0,33	490.544,43
Vigilância Epidemiológica	2.266.000,00	4.791.065,45	447.574,77	3.075.531,98	0,97	1.715.533,47	541.411,00	2.626.830,14	0,98	2.164.235,31
TRABALHO	5.812.000,00	5.864.000,00	590.418,30	4.520.803,85	1,42	1.343.196,15	894.592,27	3.791.897,16	1,41	2.072.102,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.242.000,00	2.042.000,00	197.109,68	1.432.646,19	0,45	609.353,81	329.781,93	1.310.777,02	0,49	731.222,98
Relações de Trabalho	2.614.000,00	2.864.000,00	279.803,55	2.543.717,21	0,80	320.282,79	443.526,62	1.946.642,43	0,72	917.357,57
Fomento ao Trabalho	956.000,00	958.000,00	113.505,07	544.440,45	0,17	413.559,55	121.283,72	534.477,71	0,20	423.522,29
EDUCAÇÃO	138.889.289,00	157.462.235,96	25.099.574,61	114.665.350,81	36,07	42.796.885,15	20.255.251,32	100.401.088,00	37,38	57.061.147,96
Ensino Fundamental	93.789.039,00	102.199.084,90	14.057.206,13	73.711.667,48	23,19	28.487.417,42	13.343.630,44	66.995.359,65	24,94	35.203.725,25
Educação Infantil	42.087.250,00	52.494.151,06	10.746.248,63	39.226.840,58	12,34	13.267.310,48	6.565.903,66	31.870.585,59	11,87	20.623.565,47
Educação Especial	3.013.000,00	2.769.000,00	296.119,85	1.726.842,75	0,54	1.042.157,25	345.717,22	1.535.142,76	0,57	1.233.857,24
CULTURA	1.372.000,00	1.630.000,00	182.639,27	1.197.240,90	0,38	432.759,10	236.869,07	1.040.191,50	0,39	589.808,50
Difusão Cultural	1.372.000,00	1.630.000,00	182.639,27	1.197.240,90	0,38	432.759,10	236.869,07	1.040.191,50	0,39	589.808,50
DIREITOS DA CIDADANIA	881.000,00	909.500,00	88.819,30	621.998,07	0,20	287.501,93	134.948,02	533.267,17	0,20	376.232,83
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.000,00	909.500,00	88.819,30	621.998,07	0,20	287.501,93	134.948,02	533.267,17	0,20	376.232,83
URBANISMO	9.970.200,00	13.620.311,00	270.899,91	8.279.322,85	2,60	5.340.988,15	1.391.931,62	5.665.701,30	2,11	7.954.609,70
Infra-Estrutura Urbana	1.982.000,00	2.632.111,00	174.774,01	1.758.620,53	0,55	873.490,47	205.028,40	1.356.445,93	0,51	1.275.665,07
Serviços Urbanos	7.988.200,00	10.988.200,00	96.125,90	6.520.702,32	2,05	4.467.497,68	1.186.903,22	4.309.255,37	1,60	6.678.944,63
HABITAÇÃO	613.000,00	832.500,00	95.125,98	496.075,68	0,16	336.424,32	100.406,05	486.283,18	0,18	346.216,82
Habitação Urbana	613.000,00	832.500,00	95.125,98	496.075,68	0,16	336.424,32	100.406,05	486.283,18	0,18	346.216,82
SANEAMENTO	247.000,00	252.000,00	17.533,14	91.707,61	0,03	160.292,39	17.533,14	91.707,61	0,03	160.292,39
Demais Subfunções	247.000,00	252.000,00	17.533,14	91.707,61	0,03	160.292,39	17.533,14	91.707,61	0,03	160.292,39
GESTÃO AMBIENTAL	20.684.000,00	24.892.353,00	3.117.816,88	21.448.393,98	6,75	3.443.959,02	3.534.030,33	15.308.951,68	5,70	9.583.401,32
Preservação e Conservação Ambiental	2.885.500,00	3.498.500,00	233.004,42	1.687.310,79	0,53	1.811.189,21	246.895,23	1.315.364,45	0,49	2.183.135,55
Controle Ambiental	17.798.500,00	21.393.853,00	2.884.812,46	19.761.083,19	6,22	1.632.769,81	3.287.135,10	13.993.587,23	5,21	7.400.265,77
AGRICULTURA	3.921.500,00	4.111.500,00	377.253,68	2.740.180,55	0,86	1.371.319,45	501.922,56	2.266.869,86	0,84	1.844.630,14
Abastecimento	1.331.500,00	1.375.500,00	107.031,89	974.443,05	0,31	401.056,95	185.556,55	766.439,81	0,29	609.060,19
Extensão Rural	2.590.000,00	2.736.000,00	270.221,79	1.765.737,50	0,56	970.262,50	316.366,01	1.500.430,05	0,56	1.235.569,95
INDÚSTRIA	1.078.000,00	1.078.000,00	121.533,43	722.150,72	0,23	355.849,28	144.986,18	654.161,31	0,24	423.838,69
Promoção Industrial	1.078.000,00	1.078.000,00	121.533,43	722.150,72	0,23	355.849,28	144.986,18	654.161,31	0,24	423.838,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.512.000,00	2.546.000,00	90.129,73	543.919,70	0,17	2.002.080,30	90.222,78	513.729,82	0,19	2.032.270,18
Turismo	2.512.000,00	2.546.000,00	90.129,73	543.919,70	0,17	2.002.080,30	90.222,78	513.729,82	0,19	2.032.270,18
TRANSPORTE	29.683.500,00	73.743.972,96	6.895.250,85	36.917.080,17	11,61	36.826.892,79	6.236.592,49	21.248.634,13	7,91	52.495.338,83
Transporte Rodoviário	29.683.500,00	73.743.972,96	6.895.250,85	36.917.080,17	11,61	36.826.892,79	6.236.592,49	21.248.634,13	7,91	52.495.338,83
DESPORTO E LAZER	3.253.000,00	4.069.500,00	320.897,21	2.909.925,05	0,92	1.159.574,95	705.847,13	2.242.232,03	0,83	1.827.267,97
Desporto Comunitário	2.938.000,00	3.745.500,00	264.273,03	2.674.909,09	0,84	1.070.590,91	656.722,95	2.014.716,07	0,75	1.730.783,93
Lazer	315.000,00	324.000,00	56.624,18	235.015,96	0,07	88.984,04	49.124,18	227.515,96	0,08	96.484,04
ENCARGOS ESPECIAIS	5.221.560,00	5.661.868,06	1.112.531,19	4.909.766,87	1,54	752.101,19	1.003.319,45	4.795.999,31	1,79	865.868,75
Outros Encargos Especiais	5.221.560,00	5.661.868,06	1.112.531,19	4.909.766,87	1,54	752.101,19	1.003.319,45	4.795.999,31	1,79	865.868,75
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.155.211,00	20.022.036,66	2.810.856,58	13.906.921,64	4,59	6.115.115,02	2.824.904,26	13.896.420,07	5,15	6.125.616,59
TOTAL (III) = (I + II)	**452.432.986,00**	**562.766.752,00**	**65.268.592,77**	**351.837.125,07**	**200,00**	**210.929.626,93**	**63.853.129,18**	**302.181.732,99**	**100,00**	**260.585.019,01**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:30637439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de COMLOMBO -PR/RPPS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	69.645.275,38	62.538.712,80
RECEITAS CORRENTES	78.000.000,00	78.000.000,00	69.645.275,38	62.538.712,80
Receita de Contribuições dos Segurados	34.608.813,85	34.608.813,85	25.735.207,56	10.852.294,58
Pessoal Civil	34.608.813,85	34.608.813,85	25.735.207,56	10.852.294,58
Ativo	34.521.713,85	34.521.713,85	25.611.743,73	10.802.555,38
Inativo	84.500,00	84.500,00	123.463,83	49.739,20
Pensionista	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.858.732,50	40.858.732,50	42.271.693,00	49.898.056,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.858.732,50	40.858.732,50	42.271.693,00	49.898.056,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.531.053,65	2.531.053,65	1.638.374,82	1.788.362,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.529.033,65	2.529.033,65	1.635.077,25	1.785.262,04
Demais Receitas Correntes	2.020,00	2.020,00	3.297,57	3.100,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**78.000.000,00**	**78.000.000,00**	**69.645.275,38**	**75.404.624,43**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017		Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	49.979.204,87	49.979.204,87	32.315.055,86	28.489.255,78	32.138.542,78	28.148.687,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.001.572,91	0,00	1.661.004,93
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.991.372,59		1.658.583,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	10.200,32		2.421,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.979.204,87	49.979.204,87	32.315.055,86	26.487.682,87		26.487.682,87
Pessoal Civil	47.564.204,87	47.564.204,87	31.690.584,29	26.487.682,87	31.690.584,29	26.487.682,87
Aposentadorias	42.434.469,09	42.434.469,09	28.633.311,72	23.684.509,08	28.633.311,72	23.684.509,08
Pensões	5.129.735,78	5.129.735,78	3.057.272,57	2.803.173,79	3.057.272,57	2.803.173,79
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	624.471,57	0,00	447.958,49	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	624.471,57	0,00	447.958,49	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	72.273,29
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**49.979.204,87**	**49.979.204,87**	**32.315.055,86**	**28.569.255,78**	**32.138.542,78**	**28.220.961,09**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**28.020.795,13**	**28.020.795,13**	-	-	**37.506.732,60**	**47.183.663,34**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	25.675.947,97
	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	91.769,77	236.427,76
Investimentos	303.835.950,80	316.331.428,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
Ativo	0,00	0,00	0,00	12.865.911,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.865.911,63**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						72.273,29
ADMINISTRAÇÃO (XII)						72.273,29
Despesas Correntes						72.273,29
Despesas de Capital						0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**72.273,29**

COLOMBO, 22/11/2018

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:21F8E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RREO		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	500.859.435,87	398.780.965,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.088.456,69	86.971.383,99
IPTU	34.153.356,69	30.597.014,36
ISS	21.024.000,00	19.569.128,16
ITBI	6.738.000,00	5.927.440,62
IRRF	15.530.000,00	11.061.885,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.643.100,00	19.815.915,16
Contribuições	42.661.413,85	34.083.901,17
Receita Patrimonial	44.763.794,59	45.605.855,94
Aplicações Financeiras (II)	44.708.794,59	45.244.161,27
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	361.694,67
Transferências Correntes	304.113.717,09	226.076.003,10
Cota-Parte do FPM	68.202.600,00	50.316.454,12
Cota-Parte do ICMS	46.941.600,00	38.303.762,90
Cota-Parte do IPVA	23.320.000,00	19.827.503,78
Cota-Parte do ITR	144.000,00	107.607,63
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	248.239,80
Transferências da LC 61/1989	644.800,00	675.606,76
Transferências do FUNDEB	107.430.000,00	83.455.319,45
Outras Transferências Correntes	57.030.717,09	33.141.508,66
Demais Receitas Correntes	8.232.053,65	6.043.821,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.232.053,65	6.043.821,08

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	456.150.641,28	326.163.221,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.935.486,64	6.474.990,39
Operações de Crédito (VI)	20.203.472,96	420.506,21
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.732.013,68	6.054.484,18
Convênios	20.302.361,45	4.013.747,83
Outras Transferências de Capital	2.429.652,23	2.040.736,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.732.013,68	6.054.484,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	478.882.654,96	359.591.288,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	439.266.676,05	304.560.254,32	274.288.208,45	257.144.535,74	959.889,73	12.856.973,24	12.847.909,04
Pessoal e Encargos Sociais	279.581.024,83	187.139.905,12	187.007.910,76	171.930.602,79	53.753,20	1.091,36	1.091,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.456.789,00	1.197.226,23	1.197.226,23	1.197.226,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.228.862,22	116.223.122,97	86.083.071,46	84.016.706,72	906.136,53	12.855.881,88	12.846.817,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	437.809.887,05	303.363.028,09	273.090.982,22	255.947.309,51	959.889,73	12.856.973,24	12.847.909,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.702.091,32	33.369.949,11	13.997.104,47	13.586.165,13	337.890,51	5.492.265,79	5.492.265,79
Investimentos	74.202.012,26	30.324.335,11	10.951.490,47	10.540.551,13	337.890,51	5.492.265,79	5.492.265,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.500.079,06	3.045.614,00	3.045.614,00	3.045.614,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	74.202.012,26	30.324.335,11	10.951.490,47	10.540.551,13	337.890,51	5.492.265,79	5.492.265,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.675.947,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	537.687.847,28	333.687.363,20	284.042.472,69	266.487.860,64	1.297.780,24	18.349.239,03	18.340.174,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**79.689.519,57**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.591.560,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	45.240.698,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.214.628,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**117.491.542,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	920.766,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017(a)	Até 5º Bimestre(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.381.633,00	12.290.485,21
DEDUÇÕES (XXIX)	89.865.040,22	142.822.365,43
Disponibilidade de Caixa [1]	89.865.039,95	142.822.365,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.048.825,17	143.474.014,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.183.785,22	651.649,78
Demais Haveres Financeiros	0,27	0,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.532.135,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-2.532.135,44**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**8.490.267,22**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7109A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	657.869,39	1.313.689,73	1.297.780,24	52,04	673.726,84	3.830.690,61	23.887.714,82	18.349.239,03	18.340.174,83	2.383.588,62	6.994.641,98	7.668.368,82
Executivo	641.522,26	1.227.392,33	1.224.641,83	52,04	644.220,72	3.830.677,38	23.837.732,20	18.305.845,94	18.296.781,74	2.376.999,09	6.994.628,75	7.638.849,47
RPPS	16.347,13	86.297,40	73.138,41	0,00	29.506,12	13,23	49.982,62	43.393,09	43.393,09	6.589,53	13,23	29.519,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.314.870,63	1.314.870,63	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.314.870,63	1.314.870,63	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**657.869,39**	**2.628.560,36**	**2.612.650,87**	**52,04**	**673.726,84**	**3.831.417,33**	**23.887.714,82**	**18.349.239,03**	**18.340.174,83**	**2.383.588,62**	**6.995.368,70**	**7.669.095,54**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9ACE564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2018 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	70.054.000,00	77.445.356,69	67.155.468,83	86,71
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	34.163.356,69	30.608.028,20	89,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	34.163.356,69	30.608.028,20	89,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	5.953.599,01	88,29
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	5.953.599,01	88,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	19.585.398,38	93,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	19.585.398,38	93,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	11.061.885,69	71,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	11.061.885,69	71,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	53.442,45	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	172.584.000,00	172.584.000,00	136.062.330,04	78,84
2.1 - Cota-Parte FPM	83.421.000,00	83.421.000,00	62.108.929,08	74,45
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.242.000,00	77.242.000,00	58.962.377,08	76,33
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.179.000,00	6.179.000,00	3.146.552,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	58.677.000,00	58.677.000,00	47.879.703,43	81,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	310.299,70	62,06

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	844.508,44	104,78
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	134.509,40	74,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	24.784.379,99	85,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**242.638.000,00**	**250.029.356,69**	**203.217.798,87**	81,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	30.000,00	129.371,74	
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.367.000,00	16.156.000,00	11.503.061,57	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.868.000,00	9.869.000,00	7.800.044,04	79,04
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.499.000,00	6.284.937,91	3.619.588,53	57,59
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	2.062,09	83.429,00	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	198.000,00	133.573,20	
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	198.000,00	99.000,00	50,00
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	34.573,20	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADIC.P/FINANC.DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.367.000,00	16.384.000,00	11.766.006,51	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***33.281.000,00***	***33.281.000,00***	***26.583.155,05***	79,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.448.400,00	15.448.400,00	11.792.474,96	76,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.735.400,00	11.735.400,00	9.575.940,53	81,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	62.059,90	62,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.200,00	161.200,00	168.901,68	104,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	26.901,77	74,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.956.876,21	85,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***102.804.000,00***	***107.748.000,00***	***83.753.849,66***	77,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	102.804.000,00	107.430.000,00	83.455.319,45	77,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	318.000,00	298.530,21	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***69.523.000,00***	***74.149.000,00***	***56.872.164,40***	76,70
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRASNFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**69.523.000,00**	**74.149.000,00**	**56.872.164,40**	76,70
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**77.103.000,00**	**77.103.491,00**	**57.841.955,05**	**57.841.955,05**	75,02
13.1 - Com Educação Infantil	23.131.000,00	24.375.000,00	18.562.272,28	18.562.272,28	76,15
13.2 - Com Ensino Fundamental	51.659.000,00	50.659.491,00	37.944.625,34	37.944.625,34	74,90
13.3 - Com Ensino Especial	2.313.000,00	2.069.000,00	1.335.057,43	1.335.057,43	64,53
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.701.000,00**	**35.174.000,00**	**26.780.134,96**	**21.218.835,92**	76,14
14.1 - Com Educação Infantil	7.425.000,00	10.625.000,00	8.348.282,44	5.363.406,33	78,57
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.276.000,00	24.549.000,00	18.431.852,52	15.855.429,59	75,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**102.804.000,00**	**112.277.491,00**	**84.622.090,01**	**79.060.790,97**	75,37
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB				*0,00*	
16.1 - FUNDEB 60%				0,00	
16.2 - FUNDEB 40%				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				*4.529.750,44*	
17.1 - FUNDEB 60% 3101				491,00	
17.2 - FUNDEB 40% 3102				4.529.259,44	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				**4.529.750,44**	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				74.531.040,53	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%				**69,06**	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)				19,93	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				11,01	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				4.529.259,44	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO				4.529.259,44	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**40.426.250,00**	**47.209.607,18**	**34.906.797,19**	**31.759.520,61**	67,27
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.556.000,00	35.000.000,00	26.910.554,72	23.925.678,61	68,36
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.870.250,00	12.209.607,18	7.996.242,47	7.833.842,00	64,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**93.668.250,00**	**101.562.011,05**	**70.577.870,71**	**66.915.241,17**	65,89
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.248.000,00	77.277.491,00	57.711.535,29	55.135.112,36	71,35
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.420.250,00	24.284.520,05	15.284.603,00	14.135.066,13	58,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.418.267,58	2.354.937,32	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**134.094.500,00**	**148.771.618,23**	**105.484.667,90**	**98.674.761,78**	**66,33**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**56.872.164,40**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.529.750,44
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.854.627,23
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	64.256.542,07
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**34.418.219,71**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINSNCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.869.000,00	10.309.000,00	7.432.015,74	4.669.344,37	45,29
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.819.000,00	9.678.666,01	7.298.706,94	2.673.514,60	27,62
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.688.000,00	19.987.666,01	14.730.722,68	7.342.858,97	36,74
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**149.782.500,00**	**168.759.284,24**	**120.215.390,58**	**106.017.620,75**	62,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	16.188.065,85	281.978,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.079.797,03	1.407.378,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	83.455.319,45	7.800.044,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	74.048.514,72	4.924.533,09
48.1 - Orçamento do Exercício	72.324.699,05	4.451.123,89
48.2 - Restos a Pagar	1.723.815,67	473.409,20
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	298.530,21	65.219,97
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.785.131,97	4.348.109,39
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	1.416,34
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.785.131,97	4.349.525,73

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:941295EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/18 A OUTUBRO/18			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**243.970.356,69**	**200.071.246,87**	82,01
Impostos	77.445.356,69	67.155.468,83	86,71
Receitas Transferências Constitucionais Legais	166.525.000,00	132.915.778,04	79,82
Da União	77.922.000,00	59.407.186,18	76,24
Do Estado	88.603.000,00	73.508.591,86	82,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	39.764.140,63	18.215.751,98	45,81
Da União para o Município	35.955.559,18	14.074.278,22	39,14
Do Estado para o Município	798.581,45	1.076.943,01	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.010.000,00	3.064.530,75	101,81
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO SAÚDE	0,00	88.449,67	0,00
OUTRAS RECEITAS	215.343.425,19	143.924.134,62	66,83
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-33.283.000,00	-26.600.453,18	79,92
TOTAL	465.794.922,51	335.610.680,29	72,05
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	106.938.894,06	59.474.652,02	55,62
Pessoal e Encargos Sociais	81.191.594,62	47.547.730,45	58,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.747.299,44	11.926.921,57	46,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.551.170,75	1.221.450,76	26,84
Investimentos	4.551.170,75	1.221.450,76	26,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

TOTAL	111.490.064,81	60.696.102,78	54,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	60.696.102,78	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	14.987.764,41	24,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	13.572.958,78	22,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	1.414.805,63	2,33
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	**45.708.338,37**	75,31
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	22,85%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	70.513.417,42	36.568.189,21	60,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	32.201.581,94	19.340.842,74	31,87
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.421.000,00	1.129.555,34	1,86
Vigilância Sanitária(304)	1.451.000,00	941.734,86	1,55
Vigilância Epidemiológica(305)	4.903.065,45	2.715.780,63	4,47
TOTAL	111.490.064,81	60.696.102,78	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		14.987.764,41	24,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		13.572.958,78	22,36
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.414.805,63	2,33
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**45.708.338,37**	75,31

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	3.143.624,47
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	88.013,04
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	42.476.700,86
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**21,23**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:10A8645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2018 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	369.665.011,41	391.052.164,11	400.828.468,21	410.849.179,92	421.120.409,42	431.648.419,65	442.439.630,14	453.500.620,90	464.838.136,42	476.459.089,83	488.370.567,07
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5B32CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro/2018 - Bimestre Setembro e Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				468.176.932,00
Previsão Atualizada				543.794.922,51
Receitas Realizadas				405.255.955,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				17.154.672,99
DESPESAS				
Dotação Inicial				426.757.038,03
Créditos Adicionais				110.333.766,00
Dotação Atualizada				537.090.804,03
Despesas Empenhadas				351.837.125,07
Despesas Liquidadas				302.181.732,99
Despesas Pagas				283.224.893,48
Superávit Orçamentário				103.074.222,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**			
Despesas Empenhadas				351.837.125,07
Despesas Liquidadas				302.181.732,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				391.052.164,11
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até 5º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas				69.645.275,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas				32.138.542,78
Resultado Previdenciário				37.506.732,60
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		920.766,74	-2.532.135,44	-2,75%
Resultado Primário		1.591.560,00	8.490.267,22	5,33%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bim.**	**Pag. Até 5º Bim.**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.286.429,75	52,04	2.612.650,87	673.726,84
Poder Executivo	3.286.429,75	52,04	2.612.650,87	673.726,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.719.132,15	2.383.588,62	18.340.174,83	6.995.368,70
Poder Executivo	27.719.132,15	2.383.588,62	18.340.174,83	6.995.368,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.005.561,90	2.383.640,66	20.952.825,70	7.669.095,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bim.**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bim.**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		34.418.219,71	25,00	16,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental		74.531.040,53	60,00	69,06
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bim.**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		420.506,21		19.782.966,75
Despesa de Capital Líquida		13.997.104,47		63.686.986,85
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 5º Bim.**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		76.628,20		2.008,95
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bim.**		**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		42.476.700,86	15,00	21,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:099047AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 02 DESPESA POR CATEGORIA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO			TOTAL ÓRGÃO: 1.224.000,00		
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 1.224.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.084.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			884.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		884.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	068	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.61.00.00	068	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO: 500.000,00		
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE: 500.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			452.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		452.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.700,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO: 1.464.976,00		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS			TOTAL UNIDADE: 1.464.976,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.459.976,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			721.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		721.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			738.976,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		738.976,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	42.458,50		
3.3.90.30.00.00	505	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.297,50		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.220,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA			TOTAL ÓRGÃO: 317.000,00		

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA			TOTAL UNIDADE: 307.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			303.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			266.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		266.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO: 5.438.232,30		
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE: 5.438.232,30		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.342.765,41
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.206.549,58
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		245.049,58	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	245.049,58		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.961.500,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.165.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	509.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.500,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			538,72
3.2.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		538,72	
3.2.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	538,72		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.135.677,11
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		73.452,38	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.452,38		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.062.224,73	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	179.800,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	246.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	140.610,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.000,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	570.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	4961	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	230.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.924,73		
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.400,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00	4961	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.290,00		
3.3.90.39.00.00	5001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			95.466,89
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			95.466,89
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.193,59	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.193,59		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.273,30	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.730,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.043,30		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO: 6.146.998,40		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE: 6.030.898,40		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.639.045,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.798.080,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.798.080,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.252,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.748,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.020,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.060,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.840.965,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.840.965,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	328.727,50		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	112.997,50		

3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	121	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	123	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000,00		
3.3.90.32.00.00	127	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.820,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.400,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.300,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.410,00		
3.3.90.39.00.00	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.580,00		
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.730,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.391.853,40
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.391.853,40
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.391.853,40	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	114	OBRAS E INSTALAÇÕES	857.000,00		
4.4.90.51.00.00	132	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.730,00		
4.4.90.51.00.00	130	OBRAS E INSTALAÇÕES	328.700,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.423,40		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO: 1.699.960,00		
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE: 1.593.920,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.555.320,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.052.300,00
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		88.300,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.300,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		964.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.000,00		
3.1.90.11.00.00	935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	933	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			503.020,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		503.020,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	910,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	48.010,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			38.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			38.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.600,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	936	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO			TOTAL ÓRGÃO: 3.579.893,30		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE: 1.855.610,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.855.610,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			545.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		545.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.310.110,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.110,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	505	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.700,00		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 1.720.840,00		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE: 1.720.840,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.509.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			474.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		469.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.035.500,00

3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		25.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		985.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	286.000,00		
3.3.90.30.00.00	787	MATERIAL DE CONSUMO	150.400,00		
3.3.90.30.00.00	505	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900,00		
3.3.90.39.00.00	787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.500,00		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			211.340,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			211.340,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		205.340,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.300,00		
4.4.90.52.00.00	787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.040,00		
4.4.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
4.4.91.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
Órgão: 10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			TOTAL ÓRGÃO: 824.000,00		
Unidade: 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			TOTAL UNIDADE: 824.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			669.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	45.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			498.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		498.500,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	176.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.47.00.00	505	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.500,00	
4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
TOTAL GERAL: 22.915.900,00					

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:19BD5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 02 DESPESA CONSOLIDAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.449.066,41
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.131.229,58
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		88.300,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.300,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	88.300,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.049,58	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.049,58		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	245.049,58		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.792.880,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	45.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.540.300,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	3.864.300,00		
	101	Fundeb 60%	1.670.000,00		

	102	Fundeb 40%	6.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	570.000,00		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.165.000,00		
	494	Atenção Básica	202.000,00		
	933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.970.500,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	886.500,00		
	101	Fundeb 60%	381.252,00		
	102	Fundeb 40%	3.748,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	139.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	509.000,00		
	494	Atenção Básica	51.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.080,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00		
	101	Fundeb 60%	10.020,00		
	102	Fundeb 40%	10.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.060,00		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.500,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.538,72
3.2.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		538,72	
3.2.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	538,72		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	538,72		
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.316.298,11
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		25.000,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		98.452,38	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.452,38		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.452,38		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.192.845,73	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	118.010,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	90.400,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00		
	494	Atenção Básica	2.000,00		
	497	Vigilância em Saúde	1.700,00		
	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	910,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.243.233,50		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	856.358,50		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	328.727,50		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.997,50		
	107	Salário-Educação	110.000,00		
	121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	25.000,00		
	123	PNAT - FEDERAL 8249	20.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	179.800,00		
	494	Atenção Básica	246.000,00		
	497	Vigilância em Saúde	140.610,00		
	498	Assistência Farmacêutica	600,00		
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	93.610,00		
	505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	655.300,00		
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00		
	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.290,00		
	511	Taxas - Prestação de Serviços	34.730,00		
	787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	150.400,00		
	933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	210.000,00		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	48.510,00		
	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.300,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.820,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00		
	127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.820,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.000,00		
	494	Atenção Básica	15.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	842.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	570.000,00		
	494	Atenção Básica	1.000,00		
	4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	230.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.400,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00		

	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.400,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.006.882,23		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	843.997,50		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	802.300,00		
	107	Salário-Educação	96.410,00		
	121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	85.580,00		
	123	PNAT - FEDERAL 8249	55.730,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	184.924,73		
	494	Atenção Básica	210.400,00		
	497	Vigilância em Saúde	15.500,00		
	499	Gestão do SUS	7.700,00		
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00		
	505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.204.920,00		
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.410,00		
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.680,00		
	787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	145.500,00		
	933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	107.040,00		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.500,00		
	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	800,00		
	4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	146.290,00		
	5001	Investimento Estadual na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	16.200,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
	494	Atenção Básica	10.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	198.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00		
	505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.000,00		
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
	494	Atenção Básica	10.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.316.833,59
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.315.833,59
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.193,59	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.193,59		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.193,59		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.305.640,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.417.530,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
	068	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
	102	Fundeb 40%	25.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
	114	SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517	857.000,00		
	130	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	328.700,00		
	132	PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	135.730,00		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00		
	505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	10.000,00		
	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.600,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	834.610,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00		
	068	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
	102	Fundeb 40%	25.000,00		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00		
	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	13.423,40		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.000,00		
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.043,30		
	494	Atenção Básica	43.730,00		
	501	Receitas de Alienações de Ativos	13.073,30		
	505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	31.300,00		
	601	Operações de Crédito Internas	380.000,00		
	787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	148.040,00		
	933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
	068	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00		
4.4.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
4.4.91.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
	000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
TOTAL GERAL:					22.915.900,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.229,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.315.833,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.316.833,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL GERAL	22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:202AC272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 02 RECEITA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			21.180.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		720.250,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	668.250,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	265.700,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	265.700,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	265.700,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	265.700,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	144.420,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	60.175,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	36.105,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	15.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	6.250,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	3.750,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	402.550,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	240.550,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	113.550,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	47.730,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19.887,50		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	11.932,50		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.600,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.200,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.250,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.550,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.600,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	127.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	53.400,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	22.250,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	13.350,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	7.800,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	3.250,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.950,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	11.400,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	4.750,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.850,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.600,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	162.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	162.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	68.400,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	28.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	17.100,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	9.600,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	4.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.400,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	14.400,00		

1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	6.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.600,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.800,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.200,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	52.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.500,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	13.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.900,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.700,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.500,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	23.400,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.400,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.700,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		14.010,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.010,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.010,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	9.810,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.400,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.100,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	700,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		2.127.210,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.540,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.540,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.540,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.754,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	104	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.147,50		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	303	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	688,50		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	390,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	104	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	162,50		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	303	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	97,50		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	585,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	104	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	243,75		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	303	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	146,25		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	195,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	104	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	81,25		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	303	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	48,75		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	227.940,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	227.940,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	227.940,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	227.940,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	94.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - APLICAÇÃO 15% SAÚDE	3.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	304	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - ALIENAÇÕES DA SAÚDE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	494	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	46.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	4961	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	497	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	499	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - GESTÃO DO SUS	7.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	5001	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC SAÚDE - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	16.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINCULADO AO ENSINO	31.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - FUNDEB 60	13.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - FUNDEB 40	4.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - 5% TRANSF CONST FUNDEB	420,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - DEMAIS IMP VINC EDUC BÁSICA	1.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	105	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - ALIENAÇÃO ENSINO	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.330,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	121	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - PNATE SEED	740,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	123	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - PNATE FNDE	740,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	127	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	530,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	130	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - CONSTRUÇÃO CRECHE	3.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	132	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ENSINO - PAC I QUADRA COBERTA	740,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINCULADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	933	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ASSISTENCIA - BLOCO PSB	7.560,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	935	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ASSISTENCIA - BLOCO PSE	5.130,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	936	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC ASSISTENCIA - GESTÃO SUAS	1.710,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS OUTREAS ÁREAS	36.620,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	501	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - ALIENAÇÃO OUTRAS ÁREAS	530,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - OUTROS ROYALTIES	1.230,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	505	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - ROYALTIES ITAIPU	28.790,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	507	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - COSIP	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	510	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - TAXAS PODER POLICIA	790,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.230,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - CIDE	1.630,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	787	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - VINC OUTRAS - ITAIPU TEKOHA ANETETE	2.020,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	51.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINC - RECURSOS LIVRES	51.420,00		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.892.730,00		

1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.892.730,00		
1.3.4.5.03.0.0.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.892.730,00		
1.3.4.5.03.1.0.00.00.00.00.00.00		UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	1.892.730,00		
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00.00	505	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU - PRINCIPAL	1.892.730,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		145.250,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.050,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.050,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.050,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	87.680,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	12.760,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	19.230,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.380,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.940,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.940,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.940,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	4.850,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	700,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	1.040,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	350,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	12.260,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	12.260,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	12.260,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.582,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	6.118,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ABATES DE ANIMAIS	924,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.540,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.226,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	874,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ABATES DE ANIMAIS	132,00		
1.6.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.839,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.311,00		
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ABATES DE ANIMAIS	198,00		
1.6.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	330,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	613,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	437,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ABATES DE ANIMAIS	66,00		
1.6.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.605.830,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	10.605.830,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.332.080,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.445.250,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.467.150,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.861.312,50		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.116.787,50		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	401.440,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	240.864,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	100.360,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	60.216,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	315.050,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	189.030,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	78.762,50		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	47.257,50		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	170.340,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	102.204,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	42.585,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	25.551,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	98.880,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	98.880,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	98.880,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	998.730,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	998.730,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	998.730,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO - PRINCIPAL	745.030,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	494	PAB FIXO	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.00	494	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	11.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.00	494	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	216.630,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.00	494	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	91.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	276.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	198.570,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.00	4961	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH	198.570,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	55.130,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.00	497	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	2.840,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	32.240,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	4.180,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	15.870,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	289.100,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	289.100,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA -	289.100,00		

		PRINCIPAL			
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	933	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	89.300,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	933	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	78.140,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	935	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) PARA IDOSOS	16.740,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	935	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	77.020,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	936	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) - SUAS	11.160,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	936	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) - BOLSA FAMILIA	16.740,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	338.360,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	202.080,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	202.080,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	61.290,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	127	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	61.290,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	74.990,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	123	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	74.990,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.110,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.110,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	15.666,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	103	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	6.527,50		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	303	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	3.916,50		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.570,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.570,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	522.570,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA - ALDEIA ANETETE	441.920,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	000	ITAIPU - REPASSE INDIGENA - MICROBACIAS	80.650,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.367.730,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	5.367.730,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.784.630,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	4.464.900,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.678.940,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.116.225,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	669.735,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	234.180,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	140.508,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	58.545,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	35.127,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	63.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	37.800,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	15.750,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.450,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	22.550,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	22.550,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	261.100,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	261.100,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	261.100,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	4961	HOSPSUS FASE 3	176.420,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	497	PROGRAMA VIGIASUS - DENGUE CUSTEIO	36.750,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	497	PROGRAMA VIGIASUS - DENGUE INVESTIMENTO	47.930,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	109.840,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	109.840,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	121	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	109.840,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	212.160,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	212.160,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	212.160,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA - PRINCIPAL	166.920,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00.00	933	PISO PARANENSE DE ASSISTENCIA - PPAS	75.870,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.02.00.00.00	933	FAMILIA PARANAENSE	80.930,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.03.00.00.00	935	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	10.120,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	933	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	45.240,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.112.620,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.112.620,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.112.620,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	2.112.620,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.267.572,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	845.048,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	88.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	88.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	88.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	88.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	61.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	61.600,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	8.800,00		
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	8.800,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	13.200,00		
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	13.200,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.400,00		
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	4.400,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.735.000,00

2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		380.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	601	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	380.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		38.010,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.010,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	38.010,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	38.010,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	9.047,40		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.781,30		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.781,30		
2.2.1.3.00.1.2.00.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - MULTAS E JUROS	1.292,00		
2.2.1.3.00.1.2.00.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - MULTAS E JUROS	1.254,00		
2.2.1.3.00.1.2.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - MULTAS E JUROS	1.254,00		
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	1.938,00		
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	1.881,00		
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	1.881,00		
2.2.1.3.00.1.4.00.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	646,00		
2.2.1.3.00.1.4.00.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	627,00		
2.2.1.3.00.1.4.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	627,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.316.990,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	459.990,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	459.990,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	459.990,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	459.990,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	459.990,00		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	130	CONSTRUÇÃO CRECHE PAC 201743 2011	325.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00	132	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA PAC 204397 2013	134.990,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	857.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	857.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	857.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	857.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	114	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	857.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					**22.915.900,00**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					720.250,00
CONTRIBUIÇÕES					14.010,00
RECEITA PATRIMONIAL					2.127.210,00
RECEITA DE SERVIÇOS					145.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.086.180,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					88.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					21.180.900,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					380.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS					38.010,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					1.316.990,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL					1.735.000,00
DEDUÇÕES					
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:ECCD14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste										
							OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO								140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
CÓDIGO						ESPECIFICAÇÃO				
01						LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031					AÇÃO LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031	0001				Programa de Gestão e Modernização do Legislativo		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
							OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO								140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL								140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
CÓDIGO						ESPECIFICAÇÃO				
01						LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031					AÇÃO LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031	0001				Programa de Gestão e Modernização do Legislativo		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031	00011	001			Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste – FECMDITE Realização de despesas de capital com recursos de economias recebidas de interferências financeiras.		100.000,00		100.000,00
01	031	00011	002			Equipamentos para a Câmara Municipal Dotar o Legislativo Municipal de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao funcionamento da casa.		40.000,00		40.000,00
01	031	00012	003			Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Atividades de manutenção do Poder Legislativo de forma a atender as necessidades para o bom andamento dos serviços da câmara			1.084.000,00	1.084.000,00
							OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO								10.000,00	490.000,00	500.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122	0002		Apoio ao Gabinete do Prefeito		10.000,00	490.000,00	500.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00	490.000,00	500.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO						10.000,00	490.000,00	500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122	0002		Apoio ao Gabinete do Prefeito		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122	00021	004	Reequipar o Gabinete do Prefeito Reequipar o gabinete do prefeito e unidades com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, veículos, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		10.000,00		10.000,00
04	122	00022	005	Manutenção do Conselho Tutelar Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo com a legislação específica do ECA.			141.900,00	141.900,00
04	122	00022	006	Manutenção do Gabinete do Prefeito Viabilizar a gestão do gabinete do prefeito com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.			348.100,00	348.100,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	122	0003		Gestão de Apoio Administrativo		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS						5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	122	0003		Gestão de Apoio Administrativo		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	122	00031	007	Reequipar a Secretaria da Administração Reequipar a secretaria de adminstração com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		5.000,00		5.000,00
04	122	00032	008	Programa de Apoio a Moradia Atividades do Programa de Apoio a Moradia conforme definido em lei.			4.000,00	4.000,00
04	122	00032	009	Atividades da Secretaria de Administração Viabilizar a gestão da administração com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins. Viabilizar a publicação dos atos oficiais e de matérias informativas de utilidade pública em impressos, radiofônicos e audiovisuais.			1.455.976,00	1.455.976,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA						4.000,00	303.000,00	307.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		4.000,00	313.000,00	317.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	123	0004		Gestão da Fazenda Municipal		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			10.000,00	10.000,00
04	124	0004		Gestão da Fazenda Municipal			10.000,00	10.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA						4.000,00	303.000,00	307.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA						4.000,00	303.000,00	307.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	123	0004		Gestão da Fazenda Municipal		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	123	00041	010	Reequipar a Secretaria de Finanças Reequipar a secretaria de finanças com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		4.000,00		4.000,00
04	123	00042	011	Atividades da Secretaria de Finanças Viabilizar a gestão da Secretaria de Finanças com pessoal e encargos, materias, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.			303.000,00	303.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE						91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		91.273,30	2.026.224,73	2.117.498,03
10	301	0005		Fortalecimento da Assistência Farmacêutica			155.600,00	155.600,00
10	301	0006		Fortalecimento da Atenção Primária			1.852.624,73	1.852.624,73
10	301	0007		Fortalecimento da Gestão do SUS		91.273,30	18.000,00	109.273,30
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.051.924,27	3.051.924,27
10	302	0008		Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e			3.051.924,27	3.051.924,27
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			268.810,00	268.810,00
10	304	0009		Fortalecimento da Vigilância em Saúde			268.810,00	268.810,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE						91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		91.273,30	2.026.224,73	2.117.498,03
10	301	0005		Fortalecimento da Assistência Farmacêutica			155.600,00	155.600,00
10	301	00052	013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Primária Conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).			155.600,00	155.600,00
10	301	0006		Fortalecimento da Atenção Primária			1.852.624,73	1.852.624,73
10	301	00062	014	Fortalecimento da Atenção Primária Promoção da Atenção Integral à Saúde da População por meio das atividades realizadas pela Equipes da APS e Saúde da Família para os segmentos populacionais, priorizando as ações para a população mais vulneravel (criaça, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e indigenas, seguindo da promoção da atenção integral a Saúde Bucal e da adesão à assistência em Redes de atenção à saúde a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.			1.852.624,73	1.852.624,73
10	301	0007		Fortalecimento da Gestão do SUS		91.273,30	18.000,00	109.273,30
10	301	00071	015	Gestão do SUS - Renovação da Frota Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos diversos para a secretaria de saúde.		58.773,30		58.773,30
10	301	00071	016	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias Reformas, manutenção e equipamentos para Hospital Municipal e Postos de Saúde.		32.500,00		32.500,00
10	301	00072	017	Gestão do SUS - Controle Social Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde.			18.000,00	18.000,00

10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.051.924,27	3.051.924,27
10	302	0008		Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e			3.051.924,27	3.051.924,27
10	302	00082	018	Fortalecimento da Atenção Especializada – CONSAMU Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, através do CONSAMU.			168.234,27	168.234,27
10	302	00082	019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal Manter o Hospital Municipal			2.728.690,00	2.728.690,00
10	302	00082	020	Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR Manter parceria com o CISCOPAR;			155.000,00	155.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			268.810,00	268.810,00
10	304	0009		Fortalecimento da Vigilância em Saúde			268.810,00	268.810,00
10	304	00092	021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores; a integração das equipes da vigilância Epidemiologica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissivies e das imunopreveniveis, bem como as emergencias.			268.810,00	268.810,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO						1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	361	0010		Educação para todos		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	364			ENSINO SUPERIOR			150.000,00	150.000,00
12	364	0010		Educação para todos			150.000,00	150.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	365	0010		Educação para todos		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.000,00	10.000,00
12	366	0010		Educação para todos			10.000,00	10.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00
12	367	0010		Educação para todos			12.000,00	12.000,00
13				CULTURA		3.000,00	27.100,00	30.100,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		3.000,00	27.100,00	30.100,00
13	392	0011		Um novo olhar para a Cultura		3.000,00	27.100,00	30.100,00
27				DESPORTO E LAZER		4.000,00	82.000,00	86.000,00
27	695			TURISMO			4.000,00	4.000,00
27	695	0012		Fomento ao Turismo Municipal			4.000,00	4.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		4.000,00	78.000,00	82.000,00
27	812	0013		Diamante Saudável		4.000,00	78.000,00	82.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO						1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO						1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	361	0010		Educação para todos		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	361	00101	022	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental Reequipar as unidades de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		1.057.153,40		1.057.153,40
12	361	00102	023	Programa de Alimentação Escolar Proporcionar uma Alimentação Escolar equilibrada visando melhoria no desempenho escolar dos alunos.			143.820,00	143.820,00
12	361	00102	024	Transporte Escolar Municipal Atividades de transporte escolar de qualidade para alunos da zona rural.			488.610,00	488.610,00
12	361	00102	025	Atividades do Ensino Fundamental Manter o Departamento de Educação e o Ensino Fundamental com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros afins. Proporcionar cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamentos para professores do magistério.			3.233.205,00	3.233.205,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			150.000,00	150.000,00
12	364	0010		Educação para todos			150.000,00	150.000,00
12	364	00102	026	Transporte do Ensino Superior			150.000,00	150.000,00
				Auxílio aos acadêmicos do Ensino Superior com transporte intermunicipal.				
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	365	0010		Educação para todos		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	365	00101	027	Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil Reequipar as unidades do ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		334.700,00		334.700,00
12	365	00102	028	Atividades da Educação Infantil Manter as atividades da educação infantil, pessoal, encargos, material didático pedagógico, de expediente, serviços, mobiliario, equipamentos. Propor cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamento para professores do magistério.			601.410,00	601.410,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.000,00	10.000,00
12	366	0010		Educação para todos			10.000,00	10.000,00
12	366	00102	029	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos Proporcionar oportunidade a educação para jovens e adultos na busca da erradicação do analfabetismo. Adesão ao programa Brasil Alfabetizado em ação - EJA Fase 1.			10.000,00	10.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00
12	367	0010		Educação para todos			12.000,00	12.000,00
12	367	00102	030	Atividades do Ensino Especial Manter convênio com escolas especiais e atender a demanda das escolas municipais.			12.000,00	12.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						38.600,00	1.555.320,00	1.593.920,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.600,00	1.661.360,00	1.699.960,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	241	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			245.040,00	245.040,00
08	243	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social			139.000,00	139.000,00
08	243	0015		FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes			106.040,00	106.040,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
08	244	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						38.600,00	1.555.320,00	1.593.920,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						38.600,00	1.555.320,00	1.593.920,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.600,00	1.555.320,00	1.593.920,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	241	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	241	00141	036	Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para desenvolver o. serviços de acolhimento institucional ao idoso.		11.000,00		11.000,00
08	241	00142	037	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso Promover a acolhida, escuta social, desenvolvimento do convivio grupal e social. Desenvolcer atividades ocupacionais com os residentes. Propiciar vivencias que valorizem as experiencias e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo social dos idosos.			388.010,00	388.010,00

08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			139.000,00	139.000,00
08	243	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social			139.000,00	139.000,00
08	243	00146	038	Manutenção do CREAS PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famíias e Indivíduos) - Ofereder apoio, orientação e acolhimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medidasocioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de serviço a comunidade.			139.000,00	139.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
08	244	0014		Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
08	244	00141	039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social Reequipar a secretaria de assistência social com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.		27.600,00		27.600,00
08	244	00142	040	Manutenção do Programa Família Paranaense Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Município, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.			15.000,00	15.000,00
08	244	00142	041	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Atendendo aos Clube de Mães / Associações Comunitárias.			14.000,00	14.000,00
08	244	00142	042	Manutenção da Política de Assistência Social Manter as atividade da Secretaria de Assistência Social, dotar de infra estrutura necessária, materiais, equipamentos,pessoal e encargos, mobiliários, entre outros. Manutenção de convênios com famílias acolhedouras para abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco.			671.010,00	671.010,00
08	244	00142	043	Ações de Gestão das Proteções Sociais Estrutura Administrativa - Integração da Proteção Social Básica e Especial no processo de planejamento das ações; Gestão do Trabalho - Desenvolver programa de capacitação continuada para os tralhadores da assistência social e conselheiro municipais; Gestão Financeira - Inscrever o Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ, Promover a participação dos trabalhadores, gestores e conselheiros no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA; Gestão da Informação, Monitoração e Avaliação - Implantar Sistema Informatizado decoleta de dados, informações e registro de atividades; Vigilância Social - Construir estudos sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas pelas famílias e indivíduos, detectando as demandas de proteção social básica e especial; Gestão de Qualidade - Desemvolver instrumentos para monitorar a qualidade das ações; Organização do Trabalho - Disponibilizar recurso humano específico para a Secrtaria Executiva; Processo de Fiscalização - Capacitar os conselheiros para atuação nas comissões permanentes.			3.000,00	3.000,00
08	244	00142	044	Manutenção do CRAS Ações sócio-educativas e de apoio sócio-familiar referentes ao Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família/ PAIF e Ações do Piso Básico de Transição; Intensificar a divulgação do programa; Fazer a busca ativa de jovens. PAIF - Promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, tais como socioeducativos e de convivencia, encaminhamento a outras políticas, promoção de acesso a renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Orgão Gestor - Proporcionar atendimento integral a pessoa com deficiencia, em suas necessidades bio-psico-social. Assegurar o acompanhamento por equipe técnica e família acolhedora. BPC (Beneficio de Prestação Continuada) - Orientação, encaminhamento e acompanhamento do usuário e de sua família.			295.300,00	295.300,00
08	244	00142	045	Manutenção dos Benefícios Eventuais Benefícios aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública através dos benefícios: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; e emergencial através de Cestas Básicas. Regulamentar, por meio de legislação específica, o fornecimento de cestas básicas de alimentação.			30.000,00	30.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E							1.855.610,00	1.855.610,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		11.000,00	1.855.610,00	1.866.610,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			1.855.610,00	1.855.610,00
15	452	0016		Brilha Diamante			1.855.610,00	1.855.610,00
15	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		11.000,00		11.000,00
15	782	0017		Diamante no Caminho Certo		11.000,00		11.000,00
26				TRANSPORTE		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
26	782	0017		Diamante no Caminho Certo		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E							1.855.610,00	1.855.610,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							1.855.610,00	1.855.610,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			1.855.610,00	1.855.610,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			1.855.610,00	1.855.610,00
15	452	0016		Brilha Diamante			1.855.610,00	1.855.610,00
15	452	00162	049	Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo Manter as ações de coleta do lixo urbano com: pessoal, encargos, veículos, combustívieis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, entre outros; Aquisição e manutenção de equipamentos adequados aos serviços de coleta; Aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do lixo reciclável; Coleta e destinação de entulhos no perímetro urbano; Capacitação Profissional para os servidores.			6.700,00	6.700,00
15	452	00162	050	Manutenção do Cemitério Municipal Desenvolver ações de reparos e melhorias necessárias no Cemitério Municipal.			5.000,00	5.000,00
15	452	00162	051	Manutenção da Iluminação Pública Desenvolver a manutenção constante e a padronização dos equipamentos utilizados na iluminação pública, proporcionando maior segurança a população.			24.410,00	24.410,00
15	452	00162	052	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos Manter o departamento para o desenvolvimento das ações de obras de infra-estrutura, urbanismo e serviços urbanos; Suprir a falta de funcionários com a contratação de profissionais através de concurso público; Aquisição de máquinas específicas para as a~çoes de urbanismo, em especial um triturador de galhos.			1.819.500,00	1.819.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						214.340,00	1.506.500,00	1.720.840,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	406.900,00	426.900,00
18	452			SERVIÇOS URBANOS		10.000,00		10.000,00
18	452	0018		Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	406.900,00	416.900,00
18	542	0018		Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00	406.900,00	416.900,00
20				AGRICULTURA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608	0019		Apoio a Produção Vegetal		194.340,00	517.900,00	712.240,00
20	608	0020		Apoio a Produção Animal			441.700,00	441.700,00
21				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			140.000,00	140.000,00
21	606			EXTENSÃO RURAL			140.000,00	140.000,00
21	606	0021		Apoio a Gestão Rural			140.000,00	140.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						214.340,00	1.506.500,00	1.720.840,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						214.340,00	1.506.500,00	1.720.840,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	406.900,00	426.900,00
18	452			SERVIÇOS URBANOS		10.000,00		10.000,00
18	452	0018		Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18	452	00181	057	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos		10.000,00		10.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	406.900,00	416.900,00
18	542	0018		Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00	406.900,00	416.900,00
18	542	00181	057	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos		1.000,00		1.000,00
18	542	00181	058	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos		3.000,00		3.000,00

18	542	00181	059	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para o programa de recuperação ambiental e para o funcionamento da secretaria de agricultura.		6.000,00		6.000,00
18	542	00182	060	Atividade de Gestão Ambiental Ações destinadas na conservação e na preservação do solo e da água; Trabalhar com os produtores na conservação do solo com murunduns e base larga; Reparar e ampliar os abastecedouros comunitários; Ações de preservação das nascentes cercando os bebedouros, canalizando a água do solo; Evitar a contaminação do solo, com coleta adequada do lixo, bem como proporcionar renda para os catadores de lixo reciclável; e Trabalhar com toda a comunidade diamantense, juntamente com programas sociais existentes uma maior consciência ambiental, para isso necessita de grupo de pessoas, com esse objetivo.			406.900,00	406.900,00
20				AGRICULTURA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608	0019		Apoio a Produção Vegetal		194.340,00	517.900,00	712.240,00
20	608	00191	061	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, implementos, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para renovação e ampliação da patrulha rural.		194.340,00		194.340,00
20	608	00192	062	Apoio a Produção Vegetal Proporcionar a qualificação dos funcionários, atender o público com serviços adequados e técnicos qualificados e meio de locomoção para que possa efetuar um bom trabalho junto as propriedades rurais e consequentemente proporcionar assistência técnica qualificada. Manutenção do viveiro municipal com cercas de isolamento, para que possa proporcionar aos produtores do município o fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento, podendo ser exótica, nativas entre outras.			517.900,00	517.900,00
20	608	0020		Apoio a Produção Animal			441.700,00	441.700,00
20	608	00202	063	Apoio a Produção Animal Proporcionar, aos produtores de nosso município, variedades de diversificação de genética de animais na propriedade. Dotar o Centro de Produção com infra-estrutura adequada, com alguns barracões, casa para o morador entre outras. Proporcionar com local adequado o abate de animais, destinados ao consumo de carne dos munícipes, com qualidade de inspeção, portanto o material humano é de fundamental importância para ter êxito no trabalho.			441.700,00	441.700,00
21				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			140.000,00	140.000,00
21	606			EXTENSÃO RURAL			140.000,00	140.000,00
21	606	0021		Apoio a Gestão Rural			140.000,00	140.000,00
21	606	00212	064	Apoio a Gestão Rural Fomentação da rede de Assistência Técnica, proporcionando para os agricultores maio amparo na sua renda e regularização fundiária; Proporcionar maior amplitude nos programas federais Incentivar a Assistência Técnica, para proporcionar uma melhor rede de diversificação com produção adequada agregando renda aos produtores Fomentar o Instituto Emater, Biolabore, ADAF e afins.			140.000,00	140.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO						674.000,00	150.000,00	824.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS		674.000,00		674.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000,00		2.000,00
28	843	0022		Atendimento aos Encargos Especiais		2.000,00		2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		672.000,00		672.000,00
28	846	0022		Atendimento aos Encargos Especiais		672.000,00		672.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999	0022		Atendimento aos Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO						674.000,00	150.000,00	824.000,00
Unidade: 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						674.000,00	150.000,00	824.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS		674.000,00		674.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000,00		2.000,00
28	843	0022		Atendimento aos Encargos Especiais		2.000,00		2.000,00
28	843	00223	065	Encargos da Dívida Pública Atender as depesas com encargos e amortização da dívida contratada, bem como amortização de parcelamentos contratados.		2.000,00		2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		672.000,00		672.000,00
28	846	0022		Atendimento aos Encargos Especiais		672.000,00		672.000,00
28	846	00223	066	Devolução e Restituição de Valores Realizar as devoluções e restituições das sobras de convênios e auxílios firmados com outras esferas de governo e demais restituições de valores.		4.000,00		4.000,00
28	846	00223	067	Sentenças e Reclamações Trabalhistas Atender aos precatórios judiciais, as reclamatórias trabalhistas, bem como reclamatórias de pequeno valor.		360.000,00		360.000,00
28	846	00223	068	Contribuição ao PASEP Atender as despesas relativas ao contribuição com o PASEP.		198.000,00		198.000,00
28	846	00223	069	Encargos com Inativos e Pensionista Realizar os compromissos com inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.		110.000,00		110.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999	0022		Atendimento aos Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
99	999	00229	070	Reserva de Contingência			150.000,00	150.000,00
TOTAL:					0,00	2.569.066,70	18.390.410,00	20.959.476,70

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:51DEB930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
01	031	0001	Programa de Gestão e Modernização do Legislativo		140.000,00	1.084.000,00	1.224.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		19.000,00	2.262.976,00	2.281.976,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000,00	1.949.976,00	1.964.976,00
04	122	0002	Apoio ao Gabinete do Prefeito		10.000,00	490.000,00	500.000,00
04	122	0003	Gestão de Apoio Administrativo		5.000,00	1.459.976,00	1.464.976,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	123	0004	Gestão da Fazenda Municipal		4.000,00	303.000,00	307.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO			10.000,00	10.000,00
04	124	0004	Gestão da Fazenda Municipal			10.000,00	10.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.600,00	1.661.360,00	1.699.960,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	241	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		11.000,00	388.010,00	399.010,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			245.040,00	245.040,00
08	243	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social			139.000,00	139.000,00

08	243	0015	FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes			106.040,00	106.040,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
08	244	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social		27.600,00	1.028.310,00	1.055.910,00
10			SAÚDE		91.273,30	5.346.959,00	5.438.232,30
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		91.273,30	2.026.224,73	2.117.498,03
10	301	0005	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica			155.600,00	155.600,00
10	301	0006	Fortalecimento da Atenção Primária			1.852.624,73	1.852.624,73
10	301	0007	Fortalecimento da Gestão do SUS		91.273,30	18.000,00	109.273,30
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.051.924,27	3.051.924,27
10	302	0008	Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e			3.051.924,27	3.051.924,27
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			268.810,00	268.810,00
10	304	0009	Fortalecimento da Vigilância em Saúde			268.810,00	268.810,00
12			EDUCAÇÃO		1.391.853,40	4.639.045,00	6.030.898,40
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	361	0010	Educação para todos		1.057.153,40	3.865.635,00	4.922.788,40
12	364		ENSINO SUPERIOR			150.000,00	150.000,00
12	364	0010	Educação para todos			150.000,00	150.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	365	0010	Educação para todos		334.700,00	601.410,00	936.110,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.000,00	10.000,00
12	366	0010	Educação para todos			10.000,00	10.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00
12	367	0010	Educação para todos			12.000,00	12.000,00
13			CULTURA		3.000,00	27.100,00	30.100,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		3.000,00	27.100,00	30.100,00
13	392	0011	Um novo olhar para a Cultura		3.000,00	27.100,00	30.100,00
15			URBANISMO		11.000,00	1.855.610,00	1.866.610,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			1.855.610,00	1.855.610,00
15	452	0016	Brilha Diamante			1.855.610,00	1.855.610,00
15	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		11.000,00		11.000,00
15	782	0017	Diamante no Caminho Certo		11.000,00		11.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	406.900,00	426.900,00
18	452		SERVIÇOS URBANOS		10.000,00		10.000,00
18	452	0018	Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	406.900,00	416.900,00
18	542	0018	Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00	406.900,00	416.900,00
20			AGRICULTURA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		194.340,00	959.600,00	1.153.940,00
20	608	0019	Apoio a Produção Vegetal		194.340,00	517.900,00	712.240,00
20	608	0020	Apoio a Produção Animal			441.700,00	441.700,00
21			ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			140.000,00	140.000,00
21	606		EXTENSÃO RURAL			140.000,00	140.000,00
21	606	0021	Apoio a Gestão Rural			140.000,00	140.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26			TRANSPORTE		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
26	782	0017	Diamante no Caminho Certo		398.073,30	1.315.210,00	1.713.283,30
27			DESPORTO E LAZER		4.000,00	82.000,00	86.000,00
27	695		TURISMO			4.000,00	4.000,00
27	695	0012	Fomento ao Turismo Municipal			4.000,00	4.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		4.000,00	78.000,00	82.000,00
27	812	0013	Diamante Saudável		4.000,00	78.000,00	82.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		674.000,00		674.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000,00		2.000,00
28	843	0022	Atendimento aos Encargos Especiais		2.000,00		2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		672.000,00		672.000,00
28	846	0022	Atendimento aos Encargos Especiais		672.000,00		672.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999	0022	Atendimento aos Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
TOTAL:				0,00	2.985.140,00	19.930.760,00	22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6941B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.224.000,00	1.224.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.224.000,00	1.224.000,00
01	031	0001	Programa de Gestão e Modernização do Legislativo		1.224.000,00	1.224.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	434.920,00	1.847.056,00	2.281.976,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.920,00	1.530.056,00	1.964.976,00
04	122	0002	Apoio ao Gabinete do Prefeito	4.700,00	495.300,00	500.000,00
04	122	0003	Gestão de Apoio Administrativo	430.220,00	1.034.756,00	1.464.976,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		307.000,00	307.000,00
04	123	0004	Gestão da Fazenda Municipal		307.000,00	307.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO		10.000,00	10.000,00
04	124	0004	Gestão da Fazenda Municipal		10.000,00	10.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	515.660,00	1.184.300,00	1.699.960,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	48.010,00	351.000,00	399.010,00
08	241	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social	48.010,00	351.000,00	399.010,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.040,00	72.000,00	245.040,00

08	243	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social	70.000,00	69.000,00	139.000,00
08	243	0015	FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes	103.040,00	3.000,00	106.040,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	294.610,00	761.300,00	1.055.910,00
08	244	0014	Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social	294.610,00	761.300,00	1.055.910,00
10			SAÚDE	5.435.732,30	2.500,00	5.438.232,30
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.117.498,03		2.117.498,03
10	301	0005	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	155.600,00		155.600,00
10	301	0006	Fortalecimento da Atenção Primária	1.852.624,73		1.852.624,73
10	301	0007	Fortalecimento da Gestão do SUS	109.273,30		109.273,30
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.049.424,27	2.500,00	3.051.924,27
10	302	0008	Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência	3.049.424,27	2.500,00	3.051.924,27
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.810,00		268.810,00
10	304	0009	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	268.810,00		268.810,00
12			EDUCAÇÃO	6.030.898,40		6.030.898,40
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.788,40		4.922.788,40
12	361	0010	Educação para todos	4.922.788,40		4.922.788,40
12	364		ENSINO SUPERIOR	150.000,00		150.000,00
12	364	0010	Educação para todos	150.000,00		150.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	936.110,00		936.110,00
12	365	0010	Educação para todos	936.110,00		936.110,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00		10.000,00
12	366	0010	Educação para todos	10.000,00		10.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00		12.000,00
12	367	0010	Educação para todos	12.000,00		12.000,00
13			CULTURA		30.100,00	30.100,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		30.100,00	30.100,00
13	392	0011	Um novo olhar para a Cultura		30.100,00	30.100,00
15			URBANISMO	1.054.410,00	812.200,00	1.866.610,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	1.044.410,00	811.200,00	1.855.610,00
15	452	0016	Brilha Diamante	1.044.410,00	811.200,00	1.855.610,00
15	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	1.000,00	11.000,00
15	782	0017	Diamante no Caminho Certo	10.000,00	1.000,00	11.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	355.900,00	71.000,00	426.900,00
18	452		SERVIÇOS URBANOS		10.000,00	10.000,00
18	452	0018	Apoio a Gestão Ambiental		10.000,00	10.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	355.900,00	61.000,00	416.900,00
18	542	0018	Apoio a Gestão Ambiental	355.900,00	61.000,00	416.900,00
20			AGRICULTURA	198.240,00	955.700,00	1.153.940,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	198.240,00	955.700,00	1.153.940,00
20	608	0019	Apoio a Produção Vegetal	198.240,00	514.000,00	712.240,00
20	608	0020	Apoio a Produção Animal		441.700,00	441.700,00
21			ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		140.000,00	140.000,00
21	606		EXTENSÃO RURAL		140.000,00	140.000,00
21	606	0021	Apoio a Gestão Rural		140.000,00	140.000,00
26			TRANSPORTE	885.783,30	827.500,00	1.713.283,30
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	885.783,30	827.500,00	1.713.283,30
26	782	0017	Diamante no Caminho Certo	885.783,30	827.500,00	1.713.283,30
27			DESPORTO E LAZER		86.000,00	86.000,00
27	695		TURISMO		4.000,00	4.000,00
27	695	0012	Fomento ao Turismo Municipal		4.000,00	4.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		82.000,00	82.000,00
27	812	0013	Diamante Saudável		82.000,00	82.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	652.000,00	674.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000,00	2.000,00
28	843	0022	Atendimento aos Encargos Especiais		2.000,00	2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	650.000,00	672.000,00
28	846	0022	Atendimento aos Encargos Especiais	22.000,00	650.000,00	672.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00
99	999	0022	Atendimento aos Encargos Especiais		150.000,00	150.000,00
TOTAL:				14.933.544,00	7.982.356,00	22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:376A76AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO 09

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	500.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.464.976,00	1.464.976,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	317.000,00	317.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	5.438.232,30	5.438.232,30
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
	12 EDUCAÇÃO	6.030.898,40	
	13 CULTURA	30.100,00	
	27 DESPORTO E LAZER	86.000,00	6.146.998,40

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00	1.699.960,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO			
	15 URBANISMO	1.866.610,00	
	26 TRANSPORTE	1.713.283,30	3.579.893,30
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	426.900,00	
	20 AGRICULTURA	1.153.940,00	
	21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00	1.720.840,00
10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	824.000,00
TOTAL GERAL:			22.915.900,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.224.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00
10	SAÚDE	5.438.232,30
12	EDUCAÇÃO	6.030.898,40
13	CULTURA	30.100,00
15	URBANISMO	1.866.610,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	426.900,00
20	AGRICULTURA	1.153.940,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00
26	TRANSPORTE	1.713.283,30
27	DESPORTO E LAZER	86.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL GERAL		22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2E568142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64				Exercício 2019	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO			TOTAL ÓRGÃO:	1.224.000,00
Unidade:	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	1.224.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01	031	00011	001	Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste - FECMDITE Realização de despesas de capital com recursos de economias recebidas de interferencias financeiras.	100.000,00
01	031	00011	002	Equipamentos para a Câmara Municipal Dotar o Legislativo Municipal de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao funcionamento da casa.	40.000,00
01	031	00012	003	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Atividades de manutenção do Poder Legislativo de forma a atender as necessidades para o bom andamento dos serviços da câmara	1.084.000,00
Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:	500.000,00
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:	500.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	004	Reequipar o Gabinete do Prefeito Reequipar o gabinete do prefeito e unidades com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, veículos, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	10.000,00
04	122	00022	005	Manutenção do Conselho Tutelar Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo com a legislação específica do ECA.	141.900,00
04	122	00022	006	Manutenção do Gabinete do Prefeito Viabilizar a gestão do gabinete do prefeito com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.	348.100,00
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	1.464.976,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS			TOTAL UNIDADE:	1.464.976,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00031	007	Reequipar a Secretaria da Administração Reequipar a secretaria de adminstração com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	5.000,00
04	122	00032	008	Programa de Apoio a Moradia Atividades do Programa de Apoio a Moradia conforme definido em lei.	4.000,00
04	122	00032	009	Atividades da Secretaria de Administração Viabilizar a gestão da administração com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins. Viabilizar a publicação dos atos oficiais e de matérias informativas de utilidade pública em impressos, radiofônicos e audiovisuais.	1.455.976,00
Órgão:	04 SECRETARIA DE FAZENDA			TOTAL ÓRGÃO:	317.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:	307.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	123	00041	010	Reequipar a Secretaria de Finanças Reequipar a secretaria de finanças com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	4.000,00
04	123	00042	011	Atividades da Secretaria de Finanças Viabilizar a gestão da Secretaria de Finanças com pessoal e encargos, materias, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de	303.000,00

				equipamentos e outros afins.	
Órgão:	04 SECRETARIA DE FAZENDA			TOTAL ÓRGÃO:	317.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA			TOTAL UNIDADE:	10.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	124	00042	012	Atividades do Controle Interno Desenvolver as atividades de controle interno de forma orientativa e corretiva.	10.000,00
Órgão:	05 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	5.438.232,30
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:	5.438.232,30
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00052	013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Primária Conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).	155.600,00
10	301	00062	014	Fortalecimento da Atenção Primária Promoção da Atenção Integral à Saúde da População por meio das atividades realizadas pela Equipes da APS e Saúde da Família para os segmentos populacionais, priorizando as ações para a população mais vulneravel (criaça, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e indigenas, seguindo da promoção da atenção integral a Saúde Bucal e da adesão à assistência em Redes de atenção à saúde a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.	1.852.624,73
10	301	00071	015	Gestão do SUS - Renovação da Frota Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos diversos para a secretaria de saúde.	58.773,30
10	301	00071	016	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias Reformas, manutenção e equipamentos para Hospital Municipal e Postos de Saúde.	32.500,00
10	301	00072	017	Gestão do SUS - Controle Social Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde.	18.000,00
10	302	00082	018	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, através do CONSAMU.	168.234,27
10	302	00082	019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal Manter o Hospital Municipal	2.728.690,00
10	302	00082	020	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR Manter parceria com o CISCOPAR;	155.000,00
10	304	00092	021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores; a integração das equipes da vigilância Epidemiologica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissivies e das imunopreveniveis, bem como as emergencias.	268.810,00
Órgão:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:	6.146.998,40
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE:	6.030.898,40
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00101	022	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental Reequipar as unidades de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	1.057.153,40
12	361	00102	023	Programa de Alimentação Escolar Proporcionar uma Alimentação Escolar equilibrada visando melhoria no desempenho escolar dos alunos.	143.820,00
12	361	00102	024	Transporte Escolar Municipal Atividades de transporte escolar de qualidade para alunos da zona rural.	488.610,00
12	361	00102	025	Atividades do Ensino Fundamental Manter o Departamento de Educação e o Ensino Fundamental com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros afins. Proporcionar cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamentos para professores do magistério.	3.233.205,00
12	364	00102	026	Transporte do Ensino Superior Auxílio aos acadêmicos do Ensino Superior com transporte intermunicipal.	150.000,00
12	365	00101	027	Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil Reequipar as unidades do ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	334.700,00
12	365	00102	028	Atividades da Educação Infantil Manter as atividades da educação infantil, pessoal, encargos, material didático pedagógico, de expediente, serviços, mobiliario, equipamentos. Propor cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamento para professores do magistério.	601.410,00
12	366	00102	029	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos Proporcionar oportunidade a educação para jovens e adultos na busca da erradicação do analfabetismo. Adesão ao programa Brasil Alfabetizado em ação - EJA Fase 1.	10.000,00
12	367	00102	030	Atividades do Ensino Especial Manter convênio com escolas especiais e atender a demanda das escolas municipais.	12.000,00
Órgão:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:	6.146.998,40
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			TOTAL UNIDADE:	116.100,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13	392	00111	031	Construir e Equipar Unidades Culturais Reequipar o departamento de cultura com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	3.000,00
13	392	00112	032	Manutenção das Atividades Culturais Destinar verbas para o desenvolvimento das ações culturais no município, buscando interação de outras secretarias, em especial as escolas municipais, no desenvolvimento das mesmas. Contratação de profissionais nas áreas: danças, teatro e musica.	27.100,00
27	695	00122	033	Manutenção das Atividades Turisticas Incentivar o desenvolvimento de projetos turisticos no município.	4.000,00
27	812	00131	034	Construir e Equipar Unidades Esportivas Reequipar o departamento de esportes com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento. Dotar os centros esportivos de melhorias e expansão do espaço fisica para a prática do esporte comunitário e de rendimento. Revitalizar as quadras esportivas rurais com manutenção das mesmas,	4.000,00

				incentivando a prática esportiva com a realização de eventos municipais.	
27	812	00132	035	Atividades do Departamento de Esportes Manter as atividades esportivas com materiais, equipamentos, pessoal e encargos, treinamentos, serviços, entre outros. Participação em campeonatos regionais oficiais. Realização de atividades físicas com os munícipes nas academias ao ar livre.	78.000,00
Órgão:	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.699.960,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	1.593.920,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	00141	036	Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para desenvolver o. serviços de acolhimento institucional ao idoso.	11.000,00
08	241	00142	037	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso Promover a acolhida, escuta social, desenvolvimento do convivio grupal e social. Desenvolcer atividades ocupacionais com os residentes. Propiciar vivencias que valorizem as experiencias e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo social dos idosos.	388.010,00
08	243	00146	038	Manutenção do CREAS PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famiias e Indivíduos) - Ofereder apoio, orientação e acolhimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medidasocioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de serviço a comunidade.	139.000,00
08	244	00141	039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social Reequipar a secretaria de assistência social com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	27.600,00
08	244	00142	040	Manutenção do Programa Família Paranaense Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Município, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.	15.000,00
08	244	00142	041	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Atendendo aos Clube de Mães / Associações Comunitárias.	14.000,00
08	244	00142	042	Manutenção da Política de Assistência Social Manter as atividade da Secretaria de Assistência Social, dotar de infra estrutura necessária, materiais, equipamentos,pessoal e encargos, mobiliários, entre outros. Manutenção de convênios com famílias acolhedouras para abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco.	671.010,00
08	244	00142	043	Ações de Gestão das Proteções Sociais Estrutura Administrativa - Integração da Proteção Social Básica e Especial no processo de planejamento das ações; Gestão do Trabalho - Desenvolver programa de capacitação continuada para os tralhadores da assistência social e conselheiro municipais; Gestão Financeira - Inscrever o Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ, Promover a participação dos trabalhadores, gestores e conselheiros no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA; Gestão da Informação, Monitoração e Avaliação - Implantar Sistema Informatizado de coleta de dados, informações e registro de atividades; Vigilância Social - Construir estudos sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas pelas famílias e indivíduos, detectando as demandas de proteção social básica e especial; Gestão de Qualidade - Desemvolver instrumentos para monitorar a qualidade das ações; Organização do Trabalho - Disponibilizar recurso humano específico para a Secrtaria Executiva; Processo de Fiscalização - Capacitar os conselheiros para atuação nas comissões permanentes.	3.000,00
08	244	00142	044	Manutenção do CRAS Ações sócio-educativas e de apoio sócio-familiar referentes ao Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família/ PAIF e Ações do Piso Básico de Transição; Intensificar a divulgação do programa; Fazer a busca ativa de jovens. PAIF - Promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, tais como socioeducativos e de convivencia, encaminhamento a outras políticas, promoção de acesso a renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Orgão Gestor - Proporcionar atendimento integral a pessoa com deficiencia, em suas necessidades bio-psico-social. Assegurar o acompanhamento por equipe técnica e família acolhedora. BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Orientação, encaminhamento e acompanhamento do usuário e de sua família.	295.300,00
08	244	00142	045	Manutenção dos Benefícios Eventuais Benefícios aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública através dos benefícios: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; e emergencial através de Cestas Básicas. Regulamentar, por meio de legislação específica, o fornecimento de cestas básicas de alimentação.	30.000,00
Órgão:	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.699.960,00
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:	106.040,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00156	046	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Atender de forma humanizada e especializada as crianças e adolescentes, famílias e especificamente os autores da violação de direitos e prevenir a vitimização ou reincidência da violência.	1.000,00
08	243	00156	047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Assegurar e qualificar o atendimento no SCFV para crianças e adolescentes.	102.040,00
08	243	00156	048	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Garantir os direitos de crianças e adolescentes.	3.000,00
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:	3.579.893,30
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:	1.855.610,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	452	00162	049	Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo Manter as ações de coleta do lixo urbano com: pessoal, encargos, veículos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, entre outros; Aquisição e manutenção de equipamentos adequados aos serviços de coleta; Aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do lixo reciclável; Coleta e destinação de entulhos no perímetro urbano; Capacitação Profissional para os servidores.	6.700,00
15	452	00162	050	Manutenção do Cemitério Municipal Desenvolver ações de reparos e melhorias necessárias no Cemitério Municipal.	5.000,00
15	452	00162	051	Manutenção da Iluminação Pública Desenvolver a manutenção constante e a padronização dos equipamentos utilizados na iluminação pública, proporcionando maior segurança a população.	24.410,00
15	452	00162	052	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos Manter o departamento para o desenvolvimento das ações de obras de infra-estrutura, urbanismo e serviços urbanos; Suprir a falta de funcionários com a contratação de profissionais através de concurso público; Aquisição de máquinas específicas para as a~çoes de urbanismo, em especial um triturador de galhos.	1.819.500,00
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:	3.579.893,30
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO			TOTAL UNIDADE:	1.724.283,30
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	782	00171	053	Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus Construir abrigos e pontos de ônibus em trechos das estradas vicinais proporcionando conforto as pessoas. Manutenção e padronização da pavimentação poliédrica e asfáltica de vias do Município; Manutenção das lombadas e da sinalização de transito com a substituição e/ou implantação de placas indicativas e pinturas de faixas de pedestres e lombadas, para melhoria do trafego de veículos e pedestres. Manutenção e estruturação do sistema de galerias de águas pluvias. Recuperar as estradas vicinais com patrolamento, cascalhamento, adequação de valas, calçamento com pedras irregulares ou asfalto, principalmente nas serras, entre outras melhorias. Consertos e manutenção em pontes pontilhões e bueiros em estradas do interior do Município para proporcionar melhor acesso a pupulação; Substituição das pontes de madeiras por alvenaria; e Adequação das cabeceiras dos pontilhões pontilhões em alvenaria e/ou pedras irregulares nivelando com o relevo e evitando o desmorronamento.	11.000,00
26	782	00171	054	Equipar e Renovar a Frota Rodoviária Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, caminhões, camionetas, veiculos e outros afins nescessários para renovar e ampliar a frota rodoviária municipal.	398.073,30
26	782	00172	055	Manutenção da Frota Rodoviária Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos em condições de uso, com consertos, peças, pneus, entre outros. Substituição de caminhões, máquinas e equipamentos da frota rodoviária municipal em estado de conservação considerado inservível; Aumento da frota com aquisição de caminhão com caçamba adaptada para a coleta de lixo.	482.710,00
26	782	00172	056	Atividades do Departamento de Transporte Manter as atividades do departamento rodoviario com: pessoal, encargos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, reformas e ações no sentido de melhorar as estradas vicinais do Município, entre outros afins; Reestruturação da infraestrutura do Pátio de Máquinas com construção de escritório, coberturas para máquinas e equipamentos, calçamento interno com pedras irregulares e/ou asfalto; e Treinamento dos servidores que operaram as máquinas, caminhões e demais equipamentos para a correta utilização dos mesmos.	832.500,00
Órgão:	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.720.840,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	1.720.840,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18	452	00181	057	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos	10.000,00
18	542	00181	057	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos	1.000,00
18	542	00181	058	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	3.000,00
18	542	00181	059	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para o programa de recuperação ambiental e para o funcionamento da secretaria de agricultura.	6.000,00
18	542	00182	060	Atividade de Gestão Ambiental Ações destinadas na conservação e na preservação do solo e da água; Trabalhar com os produtores na conservação do solo com murunduns e base larga; Reparar e ampliar os abastecedouros comunitários; Ações de preservação das nascentes cercando os bebedouros, canalizando a água do solo; Evitar a contaminação do solo, com coleta adequada do lixo, bem como proporcionar renda para os catadores de lixo reciclável; e Trabalhar com toda a comunidade diamantense, juntamente com programas sociais existentes uma maior consciência ambiental, para isso necessita de grupo de pessoas, com esse objetivo.	406.900,00
20	608	00191	061	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, implementos, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para renovação e ampliação da patrulha rural.	194.340,00
20	608	00192	062	Apoio a Produção Vegetal Proporcionar a qualificação dos funcionários, atender o público com serviços adequados e técnicos qualificados e meio de locomoção para que possa efetuar um bom trabalho junto as propriedades rurais e consequentemente proporcionar assistência técnica qualificada. Manutenção do viveiro municipal com cercas de isolamento, para que possa proporcionar aos produtores do município o fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento, podendo ser exótica, nativas entre outras.	517.900,00
20	608	00202	063	Apoio a Produção Animal Proporcionar, aos produtores de nosso município, variedades de	441.700,00

				diversificação de genética de animais na propriedade. Dotar o Centro de Produção com infra-estrutura adequada, com alguns barracões, casa para o morador entre outras. Proporcionar com local adequado o abate de animais, destinados ao consumo de carne dos munícipes, com qualidade de inspeção, portanto o material humano é de fundamental importância para ter êxito no trabalho.	
21	606	00212	064	Apoio a Gestão Rural Fomentação da rede de Assistência Técnica, proporcionando para os agricultores maio amparo na sua renda e regularização fundiária; Proporcionar maior amplitude nos programas federais Incentivar a Assistência Técnica, para proporcionar uma melhor rede de diversificação com produção adequada agregando renda aos produtores Fomentar o Instituto Emater, Biolabore, ADAF e afins.	140.000,00
Órgão:	10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			TOTAL ÓRGÃO:	824.000,00
Unidade:	001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			TOTAL UNIDADE:	824.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
28	843	00223	065	Encargos da Dívida Pública Atender as depesas com encargos e amortização da dívida contratada, bem como amortização de parcelamentos contratados.	2.000,00
28	846	00223	066	Devolução e Restituição de Valores Realizar as devoluções e restituições das sobras de convênios e auxílios firmados com outras esferas de governo e demais restituições de valores.	4.000,00
28	846	00223	067	Sentenças e Reclamações Trabalhistas Atender aos precatórios judiciais, as reclamatórias trabalhistas, bem como reclamatórias de pequeno valor.	360.000,00
28	846	00223	068	Contribuição ao PASEP Atender as despesas relativas ao contribuição com o PASEP.	198.000,00
28	846	00223	069	Encargos com Inativos e Pensionista Realizar os compromissos com inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.	110.000,00
99	999	00229	070	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL GERAL:					22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0E4A9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 197/2018 - ANEXO QDD

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste							
Órgão 01 PODER LEGISLATIVO					TOTAL ÓRGÃO:		1.224.000,00
Unidade 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:		1.224.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-001 Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste - FECMDITE					TOTAL P/A:		100.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
00010	068	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
00020	068	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
00030	068	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Equipamentos para a Câmara Municipal					TOTAL P/A:		40.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				40.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-003 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					TOTAL P/A:		1.084.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.084.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				884.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			884.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		723.000,00		
00050	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	723.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.000,00		
00060	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	151.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00070	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00		
00080	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
00090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
00110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
00120	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00140	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00150	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			

	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00160	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		500.000,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-004 Reequipar o Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		141.900,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				141.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			138.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00		
00180	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
00190	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.900,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		
00200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		700,00		
00210	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
00220	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		348.100,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				348.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				314.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			314.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.100,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.900,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
00290	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	4.700,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.464.976,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS					TOTAL UNIDADE:		1.464.976,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-007 Reequipar a Secretaria da Administração					TOTAL P/A:		5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 Programa de Apoio a Moradia					TOTAL P/A:		4.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-009 Atividades da Secretaria de Administração					TOTAL P/A:		1.455.976,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.455.976,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				721.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			721.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		588.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	588.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				734.976,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			734.976,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.458,50		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.458,50			
00380	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		36.000,00		

00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		612.517,50		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	192.297,50			
00430	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	420.220,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FAZENDA					TOTAL ÓRGÃO:		317.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA					TOTAL UNIDADE:		307.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.1-010 Reequipar a Secretaria de Finanças					TOTAL P/A:		4.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.2-011 Atividades da Secretaria de Finanças					TOTAL P/A:		303.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				303.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			266.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		215.000,00		
00460	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00470	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00480	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			37.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00490	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00500	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00510	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FAZENDA					TOTAL ÓRGÃO:		317.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA					TOTAL UNIDADE:		10.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0004.2-012 Atividades do Controle Interno					TOTAL P/A:		10.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00520	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00530	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00540	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.438.232,30
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		5.438.232,30
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		155.600,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				155.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00550	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
00560	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00570	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.600,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00		
00580	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00590	498	498 / 9 / 2 /6 / 20	Assistência Farmacêutica	600,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		74.000,00		
00600	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.000,00			
00610	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	15.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-014 Fortalecimento da Atenção Primária					TOTAL P/A:		1.852.624,73
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.852.624,73
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.505.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.505.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.202.000,00		
00620	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00			
00630	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	202.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		293.000,00		
00640	303	303 / 1 / 2 /	0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	242.000,00			
00650	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	51.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00660	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				347.624,73

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			347.624,73	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
00670	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00			
00680	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		196.000,00		
00690	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
00700	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	156.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		21.000,00		
			TERCEIRIZAÇÃO				
00710	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
00720	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.624,73		
00730	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.924,73			
00740	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	3.000,00			
00750	499	499 / 9 / 2 /6 / 20	Gestão do SUS	7.700,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00760	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	10.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000,00		
00770	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-015 Gestão do SUS - Renovação da Frota					TOTAL P/A:		58.773,30
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				58.773,30
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				58.773,30
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			58.773,30	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.773,30		
00780	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00790	304	304 / 4 / 2 /0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.043,30			
00800	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	40.730,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias					TOTAL P/A:		32.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				32.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				32.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			32.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00		
00810	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00		
00820	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.000,00			
00830	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	3.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-017 Gestão do SUS - Controle Social					TOTAL P/A:		18.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.800,00		
00840	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.200,00		
00850	5001	500 / 9 / 2 /5 / 20	Investimento Estadual na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 16.200,00				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU					TOTAL P/A:		168.234,27
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				165.540,68
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.049,58
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			129.049,58	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		129.049,58		
00860	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	129.049,58			
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				538,72
	3.2.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			538,72	
	3.2.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		538,72		
00870	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	538,72			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.952,38
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			35.952,38	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		35.952,38		
00880	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.952,38			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.693,59
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.693,59
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.693,59	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.693,59		
00890	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.693,59			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal					TOTAL P/A:		2.728.690,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.728.690,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.265.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.265.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010.000,00		
00900	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.010.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		233.000,00		
00910	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	233.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.500,00		
00920	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.463.190,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.463.190,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		227.000,00		
00940	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	137.000,00			
00950	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	90.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		780.000,00		
00960	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550.000,00			
00970	4961	496 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	230.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		453.690,00		
00980	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
00990	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	207.400,00			
01000	4961	496 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	146.290,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR					TOTAL P/A:		155.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				153.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			116.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		116.000,00		
01010	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.500,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			37.500,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		37.500,00		
01020	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.500,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.500,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00		
01030	303	303 / 1 / 2 /0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0009.2-021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		268.810,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				268.810,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			111.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
01040	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01050	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01060	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				157.810,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			157.810,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		
01070	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	1.700,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		140.610,00		
01080	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	140.610,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.500,00		
01090	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	15.500,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		6.146.998,40
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO					TOTAL UNIDADE:		6.030.898,40
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1-022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.057.153,40
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.057.153,40
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.057.153,40
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.057.153,40	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.017.730,00		
01100	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
01110	114	1005 / 3 / 1/ 1 / 1	SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517	857.000,00			
01120	132	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	135.730,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.423,40		
01130	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
01140	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01150	105	105 / 4 / 1 /0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	13.423,40			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-023 Programa de Alimentação Escolar					TOTAL P/A:		143.820,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				143.820,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.820,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			143.820,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		143.820,00		
01160	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
01170	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00			
01180	127	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.820,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-024 Transporte Escolar Municipal					TOTAL P/A:		488.610,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				488.610,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				488.610,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			488.610,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00		
01190	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
01200	121	1013 / 9 / 1/ 5 / 18	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	25.000,00			
01210	123	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PNAT - FEDERAL 8249	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		293.610,00		
01220	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.300,00			
01230	121	1013 / 9 / 1/ 5 /18	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	85.580,00			
01240	123	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PNAT - FEDERAL 8249	55.730,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-025 Atividades do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		3.233.205,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.233.205,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.408.080,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.408.080,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.939.000,00		
01250	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.470.000,00			
01260	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	6.000,00			
01270	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	460.000,00			
01280	104	104 / 1 / 1/ 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		445.000,00		
01290	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	331.252,00			
01300	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	3.748,00			

01310	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.080,00		
01320	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	10.020,00			
01330	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
01340	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.060,00			
01350	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				825.125,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			825.125,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01360	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		271.725,00		
01370	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.727,50			
01380	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.997,50			
01390	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
01400	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.400,00		
01410	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
01420	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450.000,00			
01430	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-026 Transporte do Ensino Superior					TOTAL P/A:		150.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01440	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		334.700,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				334.700,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				334.700,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			334.700,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		331.700,00		
01450	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
01460	130	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	328.700,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-028 Atividades da Educação Infantil					TOTAL P/A:		601.410,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				601.410,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				390.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			390.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
01480	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	200.000,00			
01490	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.000,00		
01500	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	50.000,00			
01510	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01520	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				211.410,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			211.410,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00		
01530	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01540	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
01550	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01560	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.410,00		
01570	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
01580	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	46.410,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0010.2-029 Atividades do Ensino de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		10.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01590	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01600	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01610	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-030 Atividades do Ensino Especial					TOTAL P/A:		12.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01620	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01630	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		6.146.998,40
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		116.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.1-031 Construir e Equipar Unidades Culturais					TOTAL P/A:		3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		

01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-032 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		27.100,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			16.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.300,00		
01660	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00		
01670	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01680	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.800,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01690	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
01700	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300,00		
01710	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0012.2-033 Manutenção das Atividades Turisticas					TOTAL P/A:		4.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0013.1-034 Construir e Equipar Unidades Esportivas					TOTAL P/A:		4.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0013.2-035 Atividades do Departamento de Esportes					TOTAL P/A:		78.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000,00		
01760	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
01770	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01780	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
01790	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
01800	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01810	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.699.960,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		1.593.920,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0014.1-036 Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso					TOTAL P/A:		11.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01830	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0014.2-037 Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso					TOTAL P/A:		388.010,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				388.010,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			339.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00		
01840	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	270.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000,00		
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.010,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			49.010,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		48.010,00		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01880	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	38.010,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.6-038 Manutenção do CREAS					TOTAL P/A:		139.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				139.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			79.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00			
01910	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01940	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01950	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.1-039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		27.600,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.600,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				27.600,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			27.600,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		27.600,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01970	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.600,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-040 Manutenção do Programa Família Paranaense					TOTAL P/A:		15.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01980	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01990	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-041 Apoio ao Desenvolvimento Comunitário					TOTAL P/A:		14.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-042 Manutenção da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		671.010,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				671.010,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				439.300,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			88.300,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		88.300,00		
02020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.300,00			
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			351.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		281.000,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	281.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.710,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			231.710,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.910,00		
02060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02070	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	910,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		148.000,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
02090	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.800,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00			
02120	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	800,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-043 Ações de Gestão das Proteções Sociais					TOTAL P/A:		3.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02150	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-044 Manutenção do CRAS					TOTAL P/A:		295.300,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				295.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
02180	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.300,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.300,00		
02210	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
02220	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02230	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-045 Manutenção dos Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		30.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00		
02250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.699.960,00
Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:		106.040,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)					TOTAL P/A:		1.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02260	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02270	935	935 / 9 / 6 /6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos					TOTAL P/A:		102.040,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.040,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.040,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			102.040,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02280	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.040,00		
02290	933	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.040,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		3.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02300	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02310	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02320	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO					TOTAL ÓRGÃO: 3.579.893,30		
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL UNIDADE: 1.855.610,00		
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-049 Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo					TOTAL P/A:		6.700,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.700,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-050 Manutenção do Cemitério Municipal					TOTAL P/A:		5.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-051 Manutenção da Iluminação Pública					TOTAL P/A:		24.410,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				24.410,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.410,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.410,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02370	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.410,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02390	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.410,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-052 Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos					TOTAL P/A:		1.819.500,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.819.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			545.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
02420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.274.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.274.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		590.000,00		
02440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
02450	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	450.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680.000,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			

02480	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	580.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO					TOTAL ÓRGÃO: 3.579.893,30		
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO					TOTAL UNIDADE: 1.724.283,30		
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.782.0017.1-053 Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus					TOTAL P/A:		11.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02500	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.1-054 Equipar e Renovar a Frota Rodoviária					TOTAL P/A:		398.073,30
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				398.073,30
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				398.073,30
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			398.073,30	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		398.073,30		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02520	501	501 / 4 / 99/ 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	13.073,30			
02530	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	380.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.2-055 Manutenção da Frota Rodoviária					TOTAL P/A:		482.710,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				482.710,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				482.710,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			482.710,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		372.930,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
02550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	93.610,00			
02560	505	505 / 99 / 99 / 0 /	0 Royalties Tratado de Itaipú Binacional	85.300,00			
02570	510	510 / 1 / 7 0 / 0 /	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.290,00			
02580	511	511 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	34.730,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.780,00		
02590	504	504 / 99 / 99 / 0 /0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
02600	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	100.000,00			
02610	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.780,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.2-056 Atividades do Departamento de Transporte					TOTAL P/A:		832.500,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				832.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				511.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			511.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
02620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000,00		
02630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				321.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			321.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
02650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
02670	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	80.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02690	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	70.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.720.840,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:		1.720.840,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 18.452.0018.1-057 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.1-057 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
	4.4.91.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.1-058 Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		3.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02720	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02730	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02740	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.1-059 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental					TOTAL P/A:		6.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		

02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-060 Atividade de Gestão Ambiental					TOTAL P/A:		406.900,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				406.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				406.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			406.900,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		205.400,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02790	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	30.000,00			
02800	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	150.400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.500,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02820	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	30.000,00			
02830	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	145.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.1-061 Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura					TOTAL P/A:		194.340,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				194.340,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				194.340,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			189.340,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189.340,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02860	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	31.300,00			
02870	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	148.040,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.2-062 Apoio a Produção Vegetal					TOTAL P/A:		517.900,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				517.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				439.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			439.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000,00		
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.900,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			20.000,00	
	3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			58.900,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900,00		
02940	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	18.900,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0020.2-063 Apoio a Produção Animal					TOTAL P/A:		441.700,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				441.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00		
02950	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
02960	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
02970	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02980	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				406.700,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			5.000,00	
	3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		5.000,00		
02990	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			25.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000,00		
03000	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			376.700,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		
03010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
03020	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
03030	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
03040	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
03050	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 21.606.0021.2-064 Apoio a Gestão Rural					TOTAL P/A:		140.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão **10** **ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**					TOTAL ÓRGÃO:		824.000,00
Unidade 001 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**					TOTAL UNIDADE:		824.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0022.3-065 Encargos da Dívida Pública					TOTAL P/A:		2.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				1.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
03080	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				1.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000,00		
03090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-066 Devolução e Restituição de Valores					TOTAL P/A:		4.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.500,00	
	4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500,00		
03110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-067 Sentenças e Reclamações Trabalhistas					TOTAL P/A:		360.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000,00		
03120	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000,00		
03130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-068 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A:		198.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				198.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			198.000,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		198.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00			
03150	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
03160	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.000,00			
03170	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-069 Encargos com Inativos e Pensionista					TOTAL P/A:		110.000,00
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS		45.000,00		
			MILITARES				
03180	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		65.000,00		
03190	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0022.9-070 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		150.000,00
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
TOTAL GERAL:							22.915.900,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1A87962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 169/2018 de 29/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 873.855,18 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160,61
3- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.823,25
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
9- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.340,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.901,40
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,30
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	806,25
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.036,32
28 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	526,07
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	771,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
36 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.768,77
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.275,97
45 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.842,30
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	34.996,33
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.857,15
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61.921,41
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.839,37
62 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.029,85
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.993,43
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.770,14
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.520,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	801,25
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
94 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.938,74
95 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	10.224,54
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.317,04
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.940,33
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.982,23
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
173 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.653,84
177 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.905,60
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.961,03
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.140,70
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
480 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.206,29
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.260,39
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
211 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.760,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	888,90
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
238 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.879,26
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
537 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.391,48
538 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.780,23
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	

257 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.358,24
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.976,39
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
539 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.766,84
540 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187,60
541 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.146,58
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
542 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
544 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
345 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.057,76
Total Suplementação:			**873.855,18**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
6- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	302,24
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
16 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19,65
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,11
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49,47
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.146,46
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
37 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.453,75
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	107,89
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.006,85
51 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.369,76
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	384,10
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.856,40
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	257,92
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.048,75
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.807,14
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,61
72 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	777,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
81 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	721,75
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
97 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.560,29
99 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	147,55
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,07
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.341,35
492 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923,96
116 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.843,81
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.611,67
120 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83,15
124 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7,20
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19,72
499 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.026,30
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
501 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,67
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,41
506 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	

508 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
509 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
510 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	0,09
511 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30,00
512 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	948,00
513 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
148 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,02
515 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
516 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	597,59
153 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	195,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	905,90
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69,40
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40,22
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.982,23
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
174 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.854,62
175 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850,49
178 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	398,37
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.451,07
182 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,50
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
191 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	405,42
471 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	597,35
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	716,41
198 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
197 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00
472 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201,00
475 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292,92
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.484,13
473 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
474 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.303,60
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.487,47
479 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	265,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.317,68
221 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
222 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.022,11
223 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.873,60
226 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	344,69
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	487,44
486 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
234 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995,20
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
487 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
239 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.879,26
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	213,27
247 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	136,28
248 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	971,72
253 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316,78
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.776,97
255 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
258 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.358,24
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23,23
269 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
272 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	78.779,50
274 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.719,75
278 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38,00
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.104,00

09.001.12.365.0003.1.004.		Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
280 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.		Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
281 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.001.12.365.0003.1.006.		Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
282 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
283 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416,24
285 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.534,08
286 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	179,83
287 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
288 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
295 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.001.12.366.0004.2.023.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
296 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.669,48
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.867,20
310 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.853,05
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	105,06
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	50,00
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	550,00
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.709,48
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
318 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.041,04
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
319 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	131,27
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
330 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.540,00
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	133,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20,39
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
334 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.020,03
335 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.796,15
336 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499,40
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	641,18
340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655,01
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
347 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.688,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960,09
351 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.508,80
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	689,51
353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109,87
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.523,41
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.021,05
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.132,41
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,35
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.014.		Construção de Aterro Sanitário	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
395 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
406 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.183,71
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5,78
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.278,62
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.553,66
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8,67
421 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	11,10
424 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.817,70

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.693,03
Total Redução:			**873.855,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 29 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C94FBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - 5.º BIMESTRE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Outubro de 2018			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 05º bim(b)	**%(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**16.058.863,32**	**11.134.630,24**	**69%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	770.469,75	**75%**
Receita de Contribuições	144.000,00	67.442,65	**47%**
Receita Patrimonial	120.105,82	78.335,96	**65%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	278.951,10	**66%**
Transferências Correntes	14.335.707,50	9.914.430,78	**69%**
Outras Receitas Correntes	0,00	25.000,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.906.063,64**	**2.679.018,22**	**55%**
Operações de Crédito	600.000,00	395.978,29	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	4.306.063,64	2.283.039,93	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**20.964.926,96**	**13.813.648,46**	**66%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 05º bim (d)	**%(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.478.109,36**	**999.519,31**	**68%**
Pessoal e Encargos Sociais	576.200,00	418.847,44	**73%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	901.909,36	580.671,87	**64%**
DESPESAS DE CAPITAL	**557.724,43**	**92.664,57**	**17%**
Investimentos	557.724,43	92.664,57	**17%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.035.833,79**	**1.092.183,88**	**54%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 05º bim(d)	**%(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**216.800,00**	**74.877,78**	**35%**
Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00	49.989,60	**62%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	135.800,00	24.888,18	**18%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**239.700,00**	**74.877,78**	**31%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 05º bim(f)	**%(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	239.700,00	74.877,78	**31%**
TOTAL	**239.700,00**	**74.877,78**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		1,14%	**0,54%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E55E4388

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	23.041.526,96	2.529.052,75	10,98	15.114.835,57	65,60	7.926.691,39
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	18.135.463,32	2.393.784,14	13,20	12.435.817,35	68,57	5.699.645,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	165.926,32	16,05	770.469,75	74,53	263.330,25
Impostos	904.200,00	904.200,00	161.853,32	17,90	708.411,67	78,35	195.788,33
Taxas	110.400,00	110.400,00	4.073,00	3,69	62.058,08	56,21	48.341,92
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	88.282,65	11,41	477.903,65	61,74	296.096,35
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	78.574,44	12,47	410.461,00	65,15	219.539,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	9.708,21	6,74	67.442,65	46,84	76.557,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.705,82	500.988,31	32,47	963.223,17	62,44	579.482,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.705,82	485.988,31	31,50	948.223,17	61,46	594.482,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	58.208,78	13,69	278.951,10	65,60	146.298,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	57.840,70	14,17	277.630,61	68,03	130.459,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	368,08	3,83	1.320,49	13,76	8.279,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.335.707,50	1.580.378,08	11,02	9.914.430,78	69,16	4.421.276,72
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.714.600,00	1.080.314,43	10,08	7.057.530,50	65,87	3.657.069,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.301.107,50	297.395,31	12,92	1.755.408,49	76,29	545.699,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	202.668,34	15,35	1.101.491,79	83,45	218.508,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	30.838,90	128,50	-6.838,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	5.838,90	24,33	18.161,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	4.906.063,64	135.268,61	2,76	2.679.018,22	54,61	2.227.045,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	135.510,67	22,59	395.978,29	66,00	204.021,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	135.510,67	22,59	395.978,29	66,00	204.021,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	4.306.063,64	-242,06	-0,01	2.283.039,93	53,02	2.023.023,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	2.651.063,64	0,00	0,00	1.694.540,99	63,92	956.522,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	1.655.000,00	-242,06	-0,01	588.498,94	35,56	1.066.501,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	64,88	8.521.193,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	64,88	8.521.193,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.507.750,92	-	-	1.507.750,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.507.750,92	-	-	1.507.750,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Atéo Período Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.926.600,00	23.135.627,88	3.192.371,60 15.203.330,36	7.932.297,52	3.180.328,73	14.208.434,58	8.927.193,30	13.491.817,66
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	16.107.559,59	2.128.370,37 11.456.501,19	4.651.058,40	2.275.837,01	11.034.660,86	5.072.898,73	10.777.925,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.389.590,00	1.336.372,23 6.745.946,89	2.643.643,11	1.344.666,74	6.740.652,38	2.648.937,62	6.728.145,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	54.000,00	14.374,53 44.745,78	9.254,22	14.374,53	44.745,78	9.254,22	44.745,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	6.663.969,59	777.623,61 4.665.808,52	1.998.161,07	916.795,74	4.249.262,70	2.414.706,89	4.005.034,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	6.663.969,59	777.623,61 4.665.808,52	1.998.161,07	916.795,74	4.249.262,70	2.414.706,89	4.005.034,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	6.860.068,29	1.064.001,23 3.746.829,17	3.113.239,12	904.491,72	3.173.773,72	3.686.294,57	2.713.892,64
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	6.705.068,29	1.045.970,52 3.628.148,17	3.076.920,12	886.461,01	3.055.092,72	3.649.975,57	2.595.211,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	155.000,00	18.030,71 118.681,00	36.319,00	18.030,71	118.681,00	36.319,00	118.681,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00 0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96 605.939,41	645.110,59	103.899,96	605.939,41	645.110,59	582.661,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56 15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	14.814.373,99	9.572.303,89	14.074.479,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56 15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	14.814.373,99	9.572.303,89	14.074.479,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	- 0,00	-	-	929.359,41	-	1.669.254,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56 15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	15.743.733,40	9.572.303,89	15.743.733,40
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00 0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96	605.939,41	645.110,59	103.899,96	605.939,41	645.110,59	582.661,37
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.052.050,00	83.252,54	431.405,22	620.644,78	83.252,54	431.405,22	620.644,78	408.127,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	696.050,00	83.252,54	429.783,40	266.266,60	83.252,54	429.783,40	266.266,60	406.505,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.621,82	3.378,18	0,00	1.621,82	3.378,18	1.621,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	199.000,00	20.647,42	174.534,19	24.465,81	20.647,42	174.534,19	24.465,81	174.534,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	199.000,00	20.647,42	174.534,19	24.465,81	20.647,42	174.534,19	24.465,81	174.534,19

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6BC74DF4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	24.521.627,88	3.192.371,60	15.203.330,36	96,17	9.318.297,52	3.180.328,73	14.208.434,58	95,91	10.313.193,30
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	112.007,78	557.052,18	3,52	257.947,82	111.407,78	556.452,18	3,76	258.547,82
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	112.007,78	557.052,18	3,52	257.947,82	111.407,78	556.452,18	3,76	258.547,82
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	2.060.189,89	283.535,58	1.570.791,11	9,94	489.398,78	328.589,33	1.473.644,80	9,95	586.545,09
Administração Geral	1.401.500,00	1.476.989,89	199.614,36	1.108.885,78	7,01	368.104,11	242.360,06	1.026.299,85	6,93	450.690,04
Administração Financeira	175.000,00	164.000,00	31.222,66	125.182,17	0,79	38.817,83	30.168,15	121.988,90	0,82	42.011,10
Controle Interno	111.000,00	131.500,00	23.376,56	121.941,50	0,77	9.558,50	23.376,56	121.941,50	0,82	9.558,50
Administração de Receitas	261.700,00	287.700,00	29.322,00	214.781,66	1,36	72.918,34	32.684,56	203.414,55	1,37	84.285,45
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	2.003.983,79	227.757,50	1.072.490,88	6,78	931.492,91	246.585,70	1.008.218,39	6,81	995.765,40
Assistência ao Idoso	55.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	0,25	1.000,00	8.000,00	16.000,00	0,11	25.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.700,00	249.200,00	26.948,31	101.826,09	0,64	147.373,91	21.958,59	93.854,38	0,63	155.345,62
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.663.583,79	200.809,19	930.664,79	5,89	732.919,00	216.627,11	898.364,01	6,06	765.219,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	299.773,37	1.345.404,91	8,51	688.595,09	299.773,37	1.345.404,91	9,08	688.595,09
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	299.773,37	1.345.404,91	8,51	688.595,09	299.773,37	1.345.404,91	9,08	688.595,09
SAÚDE	3.986.300,00	5.325.567,83	908.184,53	3.790.341,33	23,98	1.535.226,50	886.593,98	3.687.385,20	24,89	1.638.182,63
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	3.710.200,00	4.981.607,50	882.966,68	3.625.417,29	22,93	1.356.190,21	858.865,86	3.524.755,67	23,79	1.456.851,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	12.161,32	113.164,45	0,72	71.935,55	14.671,59	110.869,94	0,75	74.230,06
Vigilância Sanitária	26.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	132.760,33	13.056,53	51.759,59	0,33	81.000,74	13.056,53	51.759,59	0,35	81.000,74
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.331.607,94	401.417,15	2.145.331,46	13,57	1.186.276,48	409.513,45	2.116.861,84	14,29	1.214.746,10
Administração Geral	73.500,00	74.500,00	10.617,51	50.664,52	0,32	23.835,48	10.687,51	50.664,52	0,34	23.835,48
Alimentação e Nutrição	179.700,00	217.801,21	39.922,26	175.333,66	1,11	42.467,55	40.864,42	173.917,81	1,17	43.883,40
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.652.209,16	181.183,86	1.045.329,20	6,61	606.879,96	189.142,88	1.031.470,75	6,96	620.738,41
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	12.900,00	12.900,00	0,08	35.100,00	8.600,00	8.600,00	0,06	39.400,00
Educação Infantil	1.143.600,00	1.187.197,57	141.244,56	772.739,03	4,89	414.458,54	144.669,68	763.843,71	5,16	423.353,86
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	48.100,00	5.505,18	29.328,15	0,19	18.771,85	5.505,18	29.328,15	0,20	18.771,85
Educação Especial	106.600,00	102.600,00	10.043,78	59.036,90	0,37	43.563,10	10.043,78	59.036,90	0,40	43.563,10
CULTURA	46.800,00	55.800,00	10.716,52	52.928,38	0,33	2.871,62	16.809,68	47.508,41	0,32	8.291,59
Difusão Cultural	46.800,00	55.800,00	10.716,52	52.928,38	0,33	2.871,62	16.809,68	47.508,41	0,32	8.291,59
URBANISMO	2.104.000,00	3.134.524,92	529.671,97	2.266.914,63	14,34	867.610,29	452.160,62	1.861.098,06	12,56	1.273.426,86
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.943.456,06	406.262,83	1.610.961,81	10,19	332.494,25	287.120,20	1.269.641,42	8,57	673.814,64
Serviços Urbanos	876.600,00	1.191.068,86	123.409,14	655.952,82	4,15	535.116,04	165.040,42	591.456,64	3,99	599.612,22
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.217.948,27	251.580,52	828.103,61	5,24	389.844,66	189.415,72	646.923,59	4,37	571.024,68
Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.217.948,27	251.580,52	828.103,61	5,24	389.844,66	189.415,72	646.923,59	4,37	571.024,68
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	36.600,00	1.063,90	7.947,53	0,05	28.652,47	0,00	6.883,63	0,05	29.716,37
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	36.600,00	1.063,90	7.947,53	0,05	28.652,47	0,00	6.883,63	0,05	29.716,37
AGRICULTURA	220.400,00	973.143,64	5.144,16	446.462,29	2,82	526.681,35	6.577,19	441.967,31	2,98	531.176,33
Administração Geral	127.000,00	119.000,00	245,50	99.871,03	0,63	19.128,97	245,50	99.871,03	0,67	19.128,97
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	854.143,64	4.898,66	346.591,26	2,19	507.552,38	6.331,69	342.096,28	2,31	512.047,36
INDÚSTRIA	213.700,00	180.700,00	8.959,13	101.247,60	0,64	79.452,40	15.151,13	95.055,60	0,64	85.644,40
Promoção Industrial	213.700,00	180.700,00	8.959,13	101.247,60	0,64	79.452,40	15.151,13	95.055,60	0,64	85.644,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	414.276,56	48.974,14	311.917,78	1,97	102.358,78	49.631,36	305.544,83	2,06	108.731,73
Transporte Rodoviário	362.000,00	414.276,56	48.974,14	311.917,78	1,97	102.358,78	49.631,36	305.544,83	2,06	108.731,73
DESPORTO E LAZER	464.400,00	1.000.900,00	64.236,83	421.710,06	2,67	579.189,94	111.495,58	335.974,77	2,27	664.925,23
Turismo	265.800,00	260.800,00	0,00	208.047,29	1,32	52.752,71	42.604,06	125.469,00	0,85	135.331,00
Desporto Comunitário	59.400,00	538.400,00	5.609,33	40.053,52	0,25	498.346,48	9.945,68	37.068,00	0,25	501.332,00
Lazer	139.200,00	201.700,00	58.627,50	173.609,25	1,10	28.090,75	58.945,84	173.437,77	1,17	28.262,23
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	370.385,04	39.348,52	284.686,61	1,80	85.698,43	56.623,84	279.511,06	1,89	90.873,98
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	209.000,00	32.405,24	163.426,78	1,03	45.573,22	32.405,24	163.426,78	1,10	45.573,22
Outros Encargos Especiais	150.000,00	161.385,04	6.943,28	121.259,83	0,77	40.125,21	24.218,60	116.084,28	0,78	45.300,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96	605.939,41	3,83	645.110,59	103.899,96	605.939,41	4,09	645.110,59
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	3.035,08	14.613,79	0,09	10.386,21	3.035,08	14.613,79	0,10	10.386,21
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.035,08	14.613,79	0,09	10.386,21	3.035,08	14.613,79	0,10	10.386,21
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	75.200,00	7.520,58	42.677,83	0,27	32.522,17	7.520,58	42.677,83	0,29	32.522,17
Administração Geral	45.400,00	34.400,00	3.970,26	20.529,38	0,13	13.870,62	3.970,26	20.529,38	0,14	13.870,62
Administração Financeira	14.000,00	15.000,00	1.607,78	10.222,96	0,06	4.777,04	1.607,78	10.222,96	0,07	4.777,04
Controle Interno	1.500,00	3.500,00	595,44	2.560,72	0,02	939,28	595,44	2.560,72	0,02	939,28

Administração de Receitas	23.300,00	22.300,00	1.347,10	9.364,77	0,06	12.935,23	1.347,10	9.364,77	0,06	12.935,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	31.850,00	4.200,80	19.693,00	0,12	12.157,00	4.200,80	19.693,00	0,13	12.157,00
Assistência Comunitária	32.700,00	31.850,00	4.200,80	19.693,00	0,12	12.157,00	4.200,80	19.693,00	0,13	12.157,00
SAÚDE	269.200,00	238.700,00	32.274,01	158.089,66	1,00	80.610,34	32.274,01	158.089,66	1,07	80.610,34
Atenção Básica	263.600,00	233.100,00	31.744,49	155.494,56	0,98	77.605,44	31.744,49	155.494,56	1,05	77.605,44
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	529,52	2.595,10	0,02	2.104,90	529,52	2.595,10	0,02	2.104,90
EDUCAÇÃO	255.300,00	253.300,00	28.654,40	149.092,97	0,94	104.207,03	28.654,40	149.092,97	1,01	104.207,03
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	15.185,27	77.084,57	0,49	47.815,43	15.185,27	77.084,57	0,52	47.815,43
Educação Infantil	113.400,00	111.400,00	12.263,47	65.170,70	0,41	46.229,30	12.263,47	65.170,70	0,44	46.229,30
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	644,66	3.196,43	0,02	1.303,57	644,66	3.196,43	0,02	1.303,57
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	561,00	3.641,27	0,02	7.358,73	561,00	3.641,27	0,02	7.358,73
CULTURA	3.000,00	3.000,00	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	3.103,55	16.354,22	0,10	9.645,78	3.103,55	16.354,22	0,11	9.645,78
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	339,18	1.679,64	0,01	920,36	339,18	1.679,64	0,01	920,36
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	2.764,37	14.674,58	0,09	8.725,42	2.764,37	14.674,58	0,10	8.725,42
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	2.054,50	10.056,49	0,06	1.943,51	2.054,50	10.056,49	0,07	1.943,51
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.054,50	10.056,49	0,06	1.943,51	2.054,50	10.056,49	0,07	1.943,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	261,78	9.174,93	0,06	7.225,07	261,78	9.174,93	0,06	7.225,07
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	7.875,12	0,05	6.124,88	0,00	7.875,12	0,05	6.124,88
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	261,78	1.299,81	0,01	1.100,19	261,78	1.299,81	0,01	1.100,19
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	555.000,00	20.647,42	176.156,01	1,11	378.843,99	20.647,42	176.156,01	1,19	378.843,99
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	555.000,00	20.647,42	176.156,01	1,11	378.843,99	20.647,42	176.156,01	1,19	378.843,99
TOTAL	**21.550.000,00**	**25.772.677,88**	**3.296.271,56**	**15.809.269,77**	**100,00**	**9.963.408,11**	**3.284.228,69**	**14.814.373,99**	**100,00**	**10.958.303,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/nov/2018 as 10h e 23m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7AB8CACF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	161.853,32	708.411,67	78,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	9.504,29	176.956,42	94,23
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	5.996,25	141.398,88	104,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	3.508,04	35.557,54	67,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	56.052,37	98.255,09	65,50
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	56.052,37	98.255,09	65,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	27.663,17	119.041,70	120,98
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	27.632,16	114.460,04	127,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	31,01	4.581,66	54,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	68.633,49	314.158,46	67,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	1.445.459,55	9.242.327,95	65,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	62,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	63,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	0,00	368.584,49	45,50
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	320.287,95	1.558.926,77	74,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	10.096,80	33,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.400,59	27.135,93	113,07

2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	29.948,40	39.384,52	82,05
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	11.706,03	331.395,41	84,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	1.607.312,87	9.950.739,62	65,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	69,43	503,50	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	28.807,45	193.426,79	59,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	18.599,31	99.939,20	87,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	8.356,00	33.424,00	65,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	1.390,77	4.095,05	38,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	54.579,58	36,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	461,37	1.388,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.400,00	26.400,00	6.399,87	29.235,97	110,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	351.800,00	351.800,00	35.276,75	223.166,26	63,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	289.091,79	1.774.747,46	66,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	215.219,39	1.381.360,56	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	64.057,54	311.785,15	74,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	2.019,30	33,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.080,13	5.427,21	113,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	5.989,66	7.876,83	82,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	2.341,21	66.278,41	84,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	203.204,94	1.104.018,14	83,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	202.668,34	1.101.491,79	83,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	536,60	2.526,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-86.423,45	-673.255,67	49,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	895.777,46	78,27	895.777,46	78,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	205.015,18	73,48	205.015,18	73,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	690.762,28	79,81	690.762,28	79,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	128.498,01	73,22	128.498,01	73,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	128.498,01	73,22	128.498,01	73,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.024.275,47	77,60	1.024.275,47	77,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.024.275,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							11,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.293.500,00	834.849,94	64,54	827.550,30	63,98	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.293.500,00	834.849,94	64,54	827.550,30	63,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	205.015,18	73,48	205.015,18	73,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	1.014.500,00	629.834,76	62,08	622.535,12	61,36	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.644.800,00	1.124.576,32	68,37	1.110.717,87	67,53	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	819.260,29	78,70	819.260,29	78,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	603.800,00	305.580,83	50,61	291.722,38	48,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-264,80	0,00	-264,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	12.900,00	26,88	8.600,00	17,92	4.300,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	167.101,21	141.690,63	84,79	140.274,78	83,95	1.415,85
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.153.401,21	2.114.016,89	67,04	2.087.142,95	66,19	5.715,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-673.255,67
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-673.255,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.611.523,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	138.858,91	71.576,34	51,55	71.576,34	51,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	241.947,82	74.923,37	30,97	73.327,69	30,31	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	380.806,73	146.499,71	38,47	144.904,03	38,05	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.534.207,94	2.260.516,60	63,96	2.232.046,98	63,16	5.715,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.333,89	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46.333,89	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.101.491,79	99.939,20
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.016.783,00	66.937,17
48.1 Orçamento do Exercício	1.016.783,00	66.761,34
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.526,35	679,90
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.235,14	58.716,67
51- (+) Ajustes	0,00	-10,15
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-10,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.235,14	58.706,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/nov/2018 as 10h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D71E12B4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	708.411,67	78,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	141.398,88	104,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	98.255,09	65,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	114.460,04	127,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	314.158,46	67,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	740,30	24,68
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	30.398,05	63,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	9.000,85	88,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	8.873.743,46	66,26
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.906.804,03	63,95
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	39.384,52	82,05
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	331.395,41	84,97

Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.558.926,77	74,23
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	27.135,93	113,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	10.096,80	33,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	10.096,80	33,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.296.200,00**	**14.296.200,00**	**9.582.155,13**	**67,03**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	611.400,00	1.510.400,00	1.469.913,55	97,32
Provenientes da União	547.800,00	1.446.800,00	1.384.323,34	95,68
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	84.269,72	156,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.600,00	9.600,00	1.320,49	13,76
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**611.400,00**	**1.510.400,00**	**1.469.913,55**	**97,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.558.591,83	3.155.851,00	69,23	3.055.443,37	67,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.577.300,00	1.735.713,07	67,35	1.733.418,56	67,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.981.291,83	1.420.137,93	71,68	1.322.024,81	66,73
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	1.002.676,00	792.579,99	79,05	790.031,49	78,79
Investimentos	152.100,00	1.002.676,00	792.579,99	79,05	790.031,49	78,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.252.500,00**	**5.561.267,83**	**3.948.430,99**	**71,00**	**3.845.474,86**	**69,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	1.905.191,12	1.342.681,49	34,01	1.295.081,39	33,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	1.889.591,83	1.327.082,20	33,61	1.279.482,10	33,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	0,40	15.599,29	0,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	252,00	0,01	252,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	93.925,68	2,38	93.925,68	2,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**611.400,00**	**1.905.191,12**	**1.436.859,17**	**36,39**	**1.389.259,07**	**36,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.641.100,00**	**3.656.076,71**	**2.511.571,82**	**63,61**	**2.456.215,79**	**63,87**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**25,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.018.892,52**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l)*100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/totalm)*100**
Atenção Básica	3.973.800,00	5.214.707,50	3.780.911,85	95,76	3.680.250,23	95,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	113.164,45	2,87	110.869,94	2,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	137.460,33	54.354,69	1,38	54.354,69	1,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.255.500,00**	**5.564.267,83**	**3.948.430,99**	**100,00**	**3.845.474,86**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/nov/2018 as 10h e 34m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1A88DFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 06 2018

EDITAL Nº 06/2018
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato no período das 9h do dia 03/12/2018 até às 23h59min do dia 04/12/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Goioxim/PR, 29 de novembro de 2018.

KARINA LEITE
Presidente Da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 06/2018
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67040	DILVANE APARECIDA PACHECO	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65900	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66315	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66418	FELIPE BARANZELLI	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66824	LETICIA WANSCHER DELGADO	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64394	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66843	ROMELI TIAGO SCHADECK	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66252	CARINA APARECIDA DA CRUZ	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67251	VALMIR ROZA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64369	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64548	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66177	JHENIFFER SUELEN PIRES	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66876	VALDERAN PEDROSO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64989	DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65555	ELIANE LEMES DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66334	FRANCISCO ROBERTO RAVANELO	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66515	PATRÍCIA DUTRA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66733	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65637	DOUGLAS VICENTE ONOFRE	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66265	MARIA EDUARDA TAFARELO	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66449	JANAINA DE PAULA CARVALHO	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66099	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64571	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64988	LIDIANE DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65824	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66191	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS BATISTA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66279	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64601	LEDIANE MARTINS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65583	KLEYTON STEFANOSKI	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67217	ALINE APARECIDA ROSA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64379	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65173	NATAN QUIRINO CAETANO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65236	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65730	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65994	JOICE LUANA ROCHA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65543	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

65570	DELIA APARECIDA BONIFÁCIO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66846	ALAN DIEVERSON LEMES	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67454	JULIANE IUNG	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67250	ROSILDA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65956	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66064	LUANA CATARINE ROARO DUARTE	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65810	SERGIO DE JESUS PEREIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65813	ANDER JUNIOR ROTHERMEL	48,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66016	JAINE BORGES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66827	VANESSA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66205	ELIVELTON RODOLFO SECCO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67314	JOÃO VITOR BASTOS	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66116	FRANCIELI RATKOVSKI	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66087	VANESSA PRAVATO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65513	TEREZINHA FERREIRA DE LIMA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66693	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67137	FELIX VINICIUS MARON RAMOS	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66793	PAULO CEZAR MONTEIRO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65013	JOÃO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66158	SAVANIA RAMOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66664	WILLIAN MAIKO DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65376	DAIANE DE FÁTIMA FERREIRA	98,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64504	JOSÉ MARCOS TRACZ	92,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64386	GILSON KRISIAKI	80,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65522	CELIA KATRUCHA	78,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65304	JOSEMAR DE CARVALHO	70,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64433	VANESSA FERRAZ DE LIMA	66,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64500	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	66,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65717	ELIANE POTULSKI	66,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65999	MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES	64,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65588	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66189	JEAN LUIZ BATISTA	62,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
67045	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
67405	VALDINEI AGNER DE CASTRO	62,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65734	RICARDO DE PAULA RIBAS	58,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66294	PRICILA DUTRA	58,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66817	NILSON DE CHAVES	58,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
67340	JOSIANE LOURENÇA	56,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
67135	RUBENS CORDEIRO RODRIGUES	52,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64420	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66495	LARISSA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66826	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	50,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66668	AMANDA REGINA GOLON	48,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
64423	LEANDRO DURAU	44,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
67213	DIONIL DE SOUZA OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
65653	ELISETE APARECIDA RATES	4,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
66253	CRISTIELE APARECIDA CALDAS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
66268	LEIDE DLUZNIEWSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
65281	ANDRESSA LANGE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
66915	ANGELA FABIANE CAGNINI	72,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
65690	SABRINA FRANÇA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
66357	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
66736	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64375	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64393	DILVANE APARECIDA PACHECO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
65919	DIANA APARECIDA DE CASTRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
66078	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
66539	MARLENE ALVES DE MACEDO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
67079	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
65793	JAQUIELLE DE ANDRADE	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64587	MONICA BOBALO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64591	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64514	ELIANA DA SILVA BACARINI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
67161	IRENE PIRES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
64544	JOSEANE GUTELVIL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
67344	LETICIA CHULEK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
64475	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65287	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65450	CLEYTON JUNIOR VIANA	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64399	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65585	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65641	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65998	ANDRESSA RAVANELO	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67301	ADAIANA ALMEIDA MELO	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65347	HIGOR FARIA DA SILVA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64408	ALINE CRISTINA MACHADO	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66298	CARLOS EDUARDO GUTERVIL	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66307	ANA PAULA DE SOUZA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64913	DIELE SANTANA DA SILVA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65642	BÁRBARA VALENGA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66045	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66103	ASSIS GODOY FERREIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64563	SABRINA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64816	DANIELE BALDUINO SOARES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65329	KEILA APARECIDA ZUCONELLI BAPTISTEL	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65493	TALIA VICENTIM FERREIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65658	JULIANA JAWORSKI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64910	PÂMELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO MARCONDES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

66060	CÉLIA KUNSELER GONÇALVES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66622	PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66919	EDIANE DA SILVA SANTOS	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67129	GRAZIELE SANTANA OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64624	SILVANA BALDUINO SOARES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65836	MARICÉLI MORETTO SIMEONI	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67328	KAUANE TALITA MORES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65735	FRANCINE LEVINSKE CORTES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65833	MARCELA SOARES DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66780	SUZIMARA ROCHA DE ABREU DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67092	VILSON DE CHAVES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67307	RAFAEL KUNCELER PEDROSO	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65239	MARIZELE QUIRINO DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65597	WILLIAN JACOBS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66928	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64998	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65610	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66190	ALINE DE SOUZA PINTO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66653	ELIZANE ZAIR	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65194	EDSON LUAN GUTERVIL	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65558	ELIS CARLOS	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66001	MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66392	FABIANA DE LIMA FELIZ	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66626	LEANDRO DE MATOS	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66778	LORRAN FELIPE FERRAZ	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64359	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64610	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	30,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66040	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	30,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67174	LANAHA RODRIGUES FERREIRA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66057	FABIANA RUARO DUARTE	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66863	LEDIANE APARECIDA GOMES	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67019	DAIANE FREITAS DE GOES	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64545	VIVIANE OLIVEIRA MAÇANEIRO	22,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64963	GISLENE GONÇALVES CORDEIRO DE ALMEIDA	22,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65770	TATIANA DA SILVA LIMA	20,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64564	MICHELE APARECIDA HENNING	18,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64417	LUCIANE TOMKIV VOLOCHATY	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64486	GUSTAVO ROSSIGNOL DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64505	ERICA MARIA PLETSCH	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65635	FABIO HENRIQUE ANANIAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65710	TAISA DAMIÃO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65803	ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66806	ANDRÉ LÍBERO DE RAMOS FARLANDES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67341	CIRO CEZAR SANTOS	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65467	NEUMAR DE OLIVEIRA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65567	JACKERSON LUIZ BATISTA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67256	CLAITON BERLET MACHADO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66217	FLAMARION ALVES RODRIGUES	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65468	ARIOVALDO DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65755	JOSE VALDECIR MACHADO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67238	AILSON FERREIRA DE FREITAS	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64360	JOSE MARTINS DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66847	OSMAR ANDRADE FERREIRA	48,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65869	CELSO LUIS DA SILVA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65805	GELSON PEREIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64598	MARCIO CARVALHO FERNANDES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65387	OSMAR OVITZKE DA COSTA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67113	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64374	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64508	MARILZA KOWALCZYK	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64629	GISSELE FERREIRA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65059	MARIZA DE FATIMA DUARTE	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65077	HELLEN NAYANE SILVERIO	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67294	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64349	ALINE SOARES BARBOSA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64430	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64472	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64586	SANDRA MARA RAVANELO	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65034	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64413	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67128	MARIA DE LOURDESCHAVES	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64502	JULIANA KOWALCZYK	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64596	CLERIS LISBOA BASTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65533	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUIR SYDOR	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65751	ANA GEISY SOUZAB MENDES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65772	LILIAN APARECIDA DA ROCHA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65773	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65827	BRUNA APARECIDA MOHR	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66244	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66378	BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66707	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67252	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67274	ELIANE DA SILVA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66159	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66640	NOELIA PRIETO CASCO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67394	MARIZA ALVES DE QUADROS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64419	ADEMILSON DE LARA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA

64970	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66629	ROSICLEIA SANTA ANA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65439	CLAUDIETTE RATES KINSELER	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65814	MARIA ROSA DE SOUZA DE LIMA DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65987	LENIR DE OLIVEIRA SOUZA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66161	LUCIANE MARIA MACHADO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66242	ANA PAULA PEREIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66364	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67140	DENISE FERREIRA RAMOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65756	CAROLINA APARECIDA DAS NEVES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65819	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66185	MARCIA DO CARMO FERREIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66304	CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66381	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66797	SOLANGE DE FATIMA GONÇALVES DA CRUZ	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66883	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67181	ROSELI BELO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64743	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64843	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65964	LUCIMERE RATES KUNSELER	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66577	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66774	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64770	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAAP	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66324	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66441	DILNEIA APARECIDA PACHECO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67321	TATIANE DO NASCIMENTO DE LIMA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67396	SOLANGE SANTOS DA COSTA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64844	SILMARA DA LUZ CAMARGO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67216	EVA VALDIONE GEVULSKI	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67253	JOSIEL BOENO CASTRO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64351	ROSILENE SOARES BUENO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65276	LEIA DA SILVA DANDONI	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67261	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65767	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64388	JANETE MARCONDES PEREIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66175	ORLEI DE LIMA RAMOS	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66229	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67297	ROBERTA FARIA FERREIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64429	ILDA FELIZ DO NASCIMENTO	48,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65502	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67118	ANDREIA CORREA MATOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65786	JUSSARA RENIZE DE ADRADE PASA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65152	LEIDIANE MARCONDES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64400	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64436	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66218	MARLENE CORREA DE MATOS	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65072	ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65894	VILMAR DE JESUS DOS SANTOS FREITAS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66661	MARIZA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65882	JOCEMAR PEREIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67143	MARCIELE KUSELER BARBOSA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65383	JOSLAINE PEREIRA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65970	REINILTO EDIVINO MOSCAL	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67289	ISAIAS SORES BATISTA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64424	JOSE ELOI FERRAZ DE LIMA	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65477	NIVANIA RIBEIRO GERALDI	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65790	JOSE RONALDO ANDRADE	16,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65831	LUIZ GABRIEL MOHR	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
65979	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
66731	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
67387	CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
64602	JAIRO JOSE MENEZES	74,00	APROVADO	CONTADOR
64550	EDSON LUIZ PEDROSO	60,00	APROVADO	CONTADOR
67228	DANIELA SEKUNDA	58,00	APROVADO	CONTADOR
66502	VALDINEI BARAN	54,00	APROVADO	CONTADOR
65769	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	52,00	APROVADO	CONTADOR
64355	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	48,00	REPROVADO	CONTADOR
65575	DEIVSON DIONE PATENE	48,00	REPROVADO	CONTADOR
67448	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	48,00	REPROVADO	CONTADOR
64615	MARCOS ANTONIO DE LIMA	44,00	REPROVADO	CONTADOR
67142	SABRINA UTRI	44,00	REPROVADO	CONTADOR
64402	SIMONE CRISTINA MORCELLI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
64759	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
66538	LEANDRO RICARDO DE SOUZA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
65916	VANIA BONATTI ZORZANELLO	36,00	REPROVADO	CONTADOR
67031	JOAO GUILHERME FOLLMANN	36,00	REPROVADO	CONTADOR
67330	RADAMES RANGEL	32,00	REPROVADO	CONTADOR
65881	SIMONE DO CARMO LISBOA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
66363	ELITON LOPES SANTOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
67089	VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
65743	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
65760	LUCIANE APARECIDA ZAI	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
67324	JOELMA LEA SOARES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
66259	JAINE TEREZINHA MARTINS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
64445	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
65446	BEATRIZ PEREIRA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
65592	FABIO ADRIEL VARELLA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
66772	PAOLA PEREIRA DE JESUS	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
67035	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO

66923	TATIANE DA LUZ MAGIER	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
64342	ARIEL FRANÇA PEDROSO	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
67392	ALESSANDRA PILONETTO	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
64471	JESSICA GUEDES	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
66359	JOSÉ IDILSON FERREIRA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
64340	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
64937	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
66204	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	22,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
66342	GISELE MORES NASCIMENTO	22,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
66962	GUILHERME MAINARDI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
65665	ROBERTO DIEGO MATOS	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66109	RODRIGO MUZZOLON	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64604	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64657	TIAGO MALAVER	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66614	DANIEL SUEK ZANIN	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65736	LETÍCIA LOPES DIAS	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65946	CILTON RIBAS	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65611	REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67443	FERNANDO HIROSHI NAKANO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64345	ANDRÉ LUIZ ALVES	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65927	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67043	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67117	ELISANA ALBACH DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67370	GUILHERME HENRIQUE HURMANSKI	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66292	EDER MAURICI DOS SANTOS VIEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67446	FERNANDO GALANT DALASTRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65354	ELIEZER STROPARO	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65668	DANDARA ALCYNIA RODACKI	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65593	KLISMAN MATHEUS MICHELON	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65807	MARCELO LINHARES	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66657	JOSÉ JOELÇO PINTO	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65392	LUCAS FERREIRA ORIDES	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66971	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64484	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65049	PAOLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65221	VALMOR VISENTIN JUNIOR	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67453	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66724	LOURIVAL ANTONIO MATHEUS JUNIOR	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66082	RODRIGO SITKO	30,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65971	SILSON CARLOS DA SILVA NETO	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64363	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64927	IVOSMAR GOMES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66695	ANTONIO ELIZEU SOUZA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66750	BERNARDO STUTZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66966	EDENILSON ZAROWNI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67018	MAURICIO CORREA CZUY	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67130	FERNANDA APARECIDA BEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67231	FERNANDO GONÇALVES MOREIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64343	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	80,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66950	LUCIANO MATULLE	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65982	NATHAN HENRIQUE DELGADO	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67115	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64521	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65903	DANRLEY SCHENKEL STURM	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66100	MATHEUS LUIZ DA SILVA	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64415	LEONARDO ALVAREZ	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64474	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65122	ANDRESSA CECCATTO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65640	VANESSA BUREI	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65709	VINÍCIUS GROLLI	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66836	MOACYR DIAS BAPTISTA NETO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67208	DIOGO RINALDO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66565	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67006	ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67022	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67268	MARCELO FASOLO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64516	RAFAEL CARDOSO PAIN	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65291	MATHEUS CAMILLO STEMPINHAKI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65506	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67320	HERCOLES MATEUS DE QUADROS	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65191	HELDER VIANA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65968	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67026	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67202	FLAVIO DAMIN	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64479	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64541	INGRID RODRIGUES NERVIS	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65322	JOÃO ADRIANO GODOY DA SILVA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65697	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66993	JÉSSICA VÉGAS	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64382	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64992	VINICIUS SCHWARZBACH GONÇALVES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65572	JOÃO CARLOS MOLETTA FILHO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65615	SABRINA TABATA MICHIANSKI	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65791	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67056	KEILA MAYANY XAVIER	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67267	MARCEL INAGUE	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67329	LUCIANO KAMINSKI	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67343	THAIS SANTOS POERSCHKE	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64547	RAFAEL DEINA BATISTA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

64777	JACKSON PETERS DE SOUZA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66199	NATHALY TAUANY FILLA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67001	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65624	JULIANO DE TOLEDO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66599	MURILO HANSEN DAMIANI	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66685	AMÉRICO PERCINATO NETO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66956	ADRIELY MERNICK WITECK	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64422	KARINA TAIZA TOMÉ	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64532	GUSTAVO SANTOS POERSCHKE	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65780	PAULO HENRIQUE BRASIL FILHO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66383	FELIPE LIBER LIMA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65302	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67407	DIEGO SZYDLOVSKI	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65539	EDUARDO FERREIRA SANTOS	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65924	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67189	EDUARDO BELIM SALVINI	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64536	NICOLE CAVALI DA LUZ	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64955	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
65940	MATHEUS JARESKI ANDRADE	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
66670	BRUNA MIGLIORINI PEDROSO	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64589	GUILHERME ALEBRANT ZANCO	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67436	ROBERTO LUIZ DIAS	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
67169	ANA CLAUDIA PONCHON CAMPOS	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
64376	MAURICIO STAINE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
64418	EDUARDO MEIRA DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
64443	EDUARDO ORESTES TOMEN	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
64450	LUCAS HENRIQUE BORGES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
65552	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
65636	RODRIGO BUDKE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
65925	LARISSA SANTINI PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
66647	GILBERTO TUSSI JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
67086	ISMAEL PAVAN PALLA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
67154	HEITOR MACIEL LIMA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
67249	KELLYN NIEDZWIEDZKI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
66239	DANIELA ZANGRANDE BRUM	50,00	APROVADO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64546	DIENI NOLLA	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64685	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65024	MARIA LUISA STASIU KOSOUSKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
66227	MARIANE SLOMPO DE LIMA	54,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
67050	JULIANE MARTENOVETKO	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
66350	REBECA CORDEIRO BATISTA	48,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
67144	LUIZ CARLOS FAVARÃO FILHO	48,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
64480	ANGELA MARIA KERNISKI	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
66679	LUIS HENRIQUE TOMEN MACHADO	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
64892	DÉBORA NEULS	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
64462	CAROLINA FOLLADOR DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
66076	ANA PAULA CARDOSO ROVEDO	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
64520	THAIS FERREIRA DE PAULA	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
66481	GABRIELLY ALVES PEREIRA	36,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
65484	IVANIRA NUNES ALMEIDA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
66284	JOSÉ AUGUSTO COSTA COUTO	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
65382	ALINE MAIZA MONTEIRO	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
65590	RAYSA MAIARA MICHELON	22,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
67449	ANA REGINA KRIEGER	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
67186	JOÃO BATISTA FELICIANO	84,00	APROVADO	GARI DE RUA
67442	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	70,00	APROVADO	GARI DE RUA
65777	EVERTON DOS SANTOS	66,00	APROVADO	GARI DE RUA
67316	EDENILSON BASTOS	58,00	APROVADO	GARI DE RUA
64620	ELIZEU BORGES SALDANHA	54,00	APROVADO	GARI DE RUA
65163	VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES	50,00	APROVADO	GARI DE RUA
65799	JACKSON ALDONI SANTOS	50,00	APROVADO	GARI DE RUA
64756	JOSE RONALDO MARQUES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	GARI DE RUA
65779	ADILSON DOS SANTOS AVILA	38,00	REPROVADO	GARI DE RUA
66631	PAULO SERGIO DA SILVA	32,00	REPROVADO	GARI DE RUA
67197	ANTONINHO ROTTERMEL	22,00	REPROVADO	GARI DE RUA
65340	LUCAS DE SOUZA VASCONCELLOS	0,00	AUSENTE	GARI DE RUA
66181	JUSINEI DE SOUZA	0,00	AUSENTE	GARI DE RUA
67304	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	GARI DE RUA
65997	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	82,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
66978	PATRICIA DE FATIMA MACHADO	80,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
67184	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	78,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
65764	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	76,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
65784	IVONETE APARECIDA DA SILVA	72,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
65705	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	60,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
66405	EDINE LUZIA KLETZEL	60,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
67132	IVETE FERRAZ DE LIMA	60,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
67152	JULIANE CRISTINA BOEBEL	54,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
67276	ELISSANDRA TAUSCHER	54,00	APROVADO	MÃE SOCIAL
66643	ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES	36,00	REPROVADO	MÃE SOCIAL
64405	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	88,00	APROVADO	MECÂNICO
64766	LORINALDO ALVES DE SOUZA	88,00	APROVADO	MECÂNICO
65859	JOAO BATISTA PINHEIRO MOREIRA	82,00	APROVADO	MECÂNICO
67196	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	82,00	APROVADO	MECÂNICO
66717	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	80,00	APROVADO	MECÂNICO
66659	JOSE EDENILSON RIBEIRO	78,00	APROVADO	MECÂNICO
67359	LINDOMAR BARANOVSKI	78,00	APROVADO	MECÂNICO
65525	CRISTIANO MODTKOSKI	72,00	APROVADO	MECÂNICO
65288	CESAR TRINDADE DOS SANTOS	66,00	APROVADO	MECÂNICO
66681	ANDRÉ PADILHA RODRIGUES	62,00	APROVADO	MECÂNICO

66412	JOSIMAR ALBERTI PEDROSO POSSELT	56,00	APROVADO	MECÂNICO
66401	ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	46,00	REPROVADO	MECÂNICO
67355	NARCISO LUIZ STURM	0,00	AUSENTE	MECÂNICO
64380	VINICIUS BRITO DIAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS
65449	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	64,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
67150	GABRIELA MASSOLA SCARIOTI	58,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64506	NOELI DE FATIMA ROSSI	56,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64378	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	24,00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64460	CELIANE GADELHA ZUMBA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64802	RACHEL NAOMI IWANAGA NARASAKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
66339	SAMMY NICOLAS EHRLICH	70,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
66327	CARLOS ROGERIO DA SILVA SANTOS	50,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
66479	EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONÇA	38,00	REPROVADO	MÉDICO PEDIATRA
67044	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
66007	CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	50,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
65411	TASSITI LARA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
65589	JADY LARISSA GUIMARÃES	42,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
64410	ERISSON MESQUITA FREITAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	86,00	APROVADO	MOTORISTA
64999	NILDO SANTANA DE SOUZA	70,00	APROVADO	MOTORISTA
66373	ARANI HILARIO DOS SANTOS	68,00	APROVADO	MOTORISTA
65638	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	66,00	APROVADO	MOTORISTA
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
65967	LUCAS ANDREY EGERT	60,00	APROVADO	MOTORISTA
64619	ILSON PAVELSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA
64671	RICARDO PEDROSO SCHADECK	58,00	APROVADO	MOTORISTA
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	54,00	APROVADO	MOTORISTA
67123	APARECIDA CLARICE KLOSE	54,00	APROVADO	MOTORISTA
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	52,00	APROVADO	MOTORISTA
65023	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA
65890	VALDIVINO FURQUIM	52,00	APROVADO	MOTORISTA
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
65227	RIVELINO FERREIRA DE VASCONCELLOS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
65758	JOSE NEURI DA SILVA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
65888	LOGAN ODAIR SILVERIO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
66415	ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
64428	GIOVANI ROBERTO LORENZETT	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
64859	EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
66608	JOAO MARIA SOUZA SANTANA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
67109	EDI DA COSTA ALVES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
65088	ELISEU JOSE DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
66225	JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
65782	EDONI DE JESUS PEREIRA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
66285	PEDRO BALDUINO SOARES	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
67247	MARCOS GOMES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
66360	JEVERSON RODRIGUES LOBO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
66683	FRANCISCO SIBERT	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
67145	EVANDRO KATRUCHA	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
65093	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA ROSA	34,00	REPROVADO	MOTORISTA
67280	ALCEONE FERREIRA MACHADO	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
66354	EDEMILSO ALVES DE SOUZA	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
64440	JAIRO DA SILVA	28,00	REPROVADO	MOTORISTA
65297	ALCEU PEREIRA DA COSTA	28,00	REPROVADO	MOTORISTA
66651	ROBERIO ASSIS FOSS	28,00	REPROVADO	MOTORISTA
65605	GIOVANI DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	MOTORISTA
66885	NERI MACHADO	26,00	REPROVADO	MOTORISTA
65959	ADAIR RAMOS	24,00	REPROVADO	MOTORISTA
67163	EDILSON MALEK	24,00	REPROVADO	MOTORISTA
65139	ELTON DE LARA BASTOS	14,00	REPROVADO	MOTORISTA
66249	ANTONIO CARLOS FRANÇA PEDROSO	14,00	REPROVADO	MOTORISTA
64551	GELSON DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
64608	ALESANDRO DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
64979	JEFERSON DE LARA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
65278	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
65568	ANDRE LUIZ PINHEIRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
66133	CLAUDECIR MENDES DA ROCHA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
66486	JEAN MARCOS BASSANI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
66671	DANIEL MORAES SIBERT	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
66897	GILBERTO MACHADO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
67134	PAULO CESAR SIKORSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
67156	EDSON SHADECK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
67445	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
67434	FERNANDA MANZATTI GALVAO	72,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
64344	MARIANE ROSETI MACEDO	62,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
64900	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
64387	MARIA REGIANE KATRUCHA	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
66841	DÁBILA RAYANNE WELINSKI	54,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
64448	GABRIELE PROTCZ	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
65703	FERNANDA OLGA BUREI	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
66560	JESSICA PATRICIA CAIN	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
64575	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
65809	DAIANA PASA	28,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
64719	GLENDA CHEMERES DE LIMA	22,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
64614	BRUNA CONRADO	80,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
65184	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	72,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
64372	ANGELICA BORCHARDT HENN	68,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
65517	BRUNA MALAGI	64,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
65389	RAFAELA STUMM KUNKEL	62,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
65787	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	58,00	APROVADO	ODONTÓLOGO

67246	FRANCINE MORAES	52,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
67085	EDELISE NÉLIN BAUER	50,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
65663	GABRIEL ZINGLER GOMES	42,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
66257	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	42,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
65246	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	28,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
65405	FERNANDA CAROLINA PEDROSA	28,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
64605	CLIZEVERTON DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
66344	NAYATAN ANTONIO CECCHIN	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
66949	MARCIA KOSMOS MOSS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
67222	CASSIANO TURI DA ROSA	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66328	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65783	FLAVIO PASA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65510	VALDINEI SCHIMANSKI	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66513	IVAN BOLANHO	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65550	EDSON PEROSA	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65526	EMERSON JOSE GUTERVIL	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66183	MARCIO ODAIR BICHOFF	48,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66346	JOACIR FOSCHERA JUNIOR	48,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65014	JACIR MARCONDES	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65577	JOSE EDILSO DE ANDRADE	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
64346	JOSLEI DE ARAUJO	40,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
67326	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66912	LINDOIR BARANOWSKI	34,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
64421	SANDOR OTTOMOR POHL	30,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
67095	CARLOS BATISTA DOS REIS	18,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
64499	DOUGLAS FELIPE DE ANDRADE CALDEIRA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
65815	JOSE CARLOS TAUCHER	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
67105	ANTONIO LAURICI FRESKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
64469	AUGUSTO BORCHARDT	84,00	APROVADO	PEDREIRO
66781	ALFREDO CARNEIRO PADILHA	80,00	APROVADO	PEDREIRO
64660	GELSON RATES	70,00	APROVADO	PEDREIRO
65166	CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES	70,00	APROVADO	PEDREIRO
64490	ROBSON FERREIRA SALES	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
65600	NATANAEL QUIRINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
67347	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	86,00	APROVADO	PROCURADOR
66669	ILDENEY BREY BUENO	80,00	APROVADO	PROCURADOR
66850	MARCUS VINICIUS GUERRA	78,00	APROVADO	PROCURADOR
65044	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	76,00	APROVADO	PROCURADOR
67188	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	76,00	APROVADO	PROCURADOR
67385	ADRIANO AURELIO DOS PASSOS GNOATTO	76,00	APROVADO	PROCURADOR
66567	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	68,00	APROVADO	PROCURADOR
64526	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	66,00	APROVADO	PROCURADOR
67218	DARIO MIRANDA ALMEIDA	66,00	APROVADO	PROCURADOR
64468	MICHAEL JACKSON MAROSTICA	62,00	APROVADO	PROCURADOR
66397	FAGNER EDUARDO ZBIERSKI E LIMA	62,00	APROVADO	PROCURADOR
66457	DANIEL KALLEB MENDONÇA	62,00	APROVADO	PROCURADOR
66639	RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL	60,00	APROVADO	PROCURADOR
64353	JANETE VIDAL	58,00	APROVADO	PROCURADOR
64579	THIAGO N DA SILVA	58,00	APROVADO	PROCURADOR
66396	KAREN CRISTINA ZUKE ALVES BUSNELLO	58,00	APROVADO	PROCURADOR
67081	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	58,00	APROVADO	PROCURADOR
65324	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	56,00	APROVADO	PROCURADOR
65632	ORIDES NEGRELLO NETO	54,00	APROVADO	PROCURADOR
67027	CELIA REGINA HASEN DAMIANI	54,00	APROVADO	PROCURADOR
64435	DANIEL PROENÇA LARSSON	52,00	APROVADO	PROCURADOR
66421	MARIANA DE CAMARGO MAYER	52,00	APROVADO	PROCURADOR
65789	EDY CARLOS CHIELE	50,00	APROVADO	PROCURADOR
65969	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	50,00	APROVADO	PROCURADOR
66680	DERMO DA SILVA PAIM	50,00	APROVADO	PROCURADOR
65029	DANYELLY STAINE	48,00	REPROVADO	PROCURADOR
67190	ANA CAROLINA MARIOTTI PACHECO COPETTI	48,00	REPROVADO	PROCURADOR
67333	MARCELA KRUPEK GONÇALVES RANGEL	48,00	REPROVADO	PROCURADOR
64527	TIAGO LUIZ STADLER	46,00	REPROVADO	PROCURADOR
66081	MICHELE MAGIER	46,00	REPROVADO	PROCURADOR
67260	CAMILLE GOES CORDEIRO	46,00	REPROVADO	PROCURADOR
64511	LUIS VALTEMIR GÓES JUNIOR	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
66674	CHAIANE BLOEMER DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
66906	EVERALDO FRANCISCO TRABUCO	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
67199	LUCIANO LENART COPETTI	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
67245	DENISE ANÁLIA MAISTROVICZ	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
67437	FELIPE PEREIRA	44,00	REPROVADO	PROCURADOR
65038	ESTEVON VOLFF	42,00	REPROVADO	PROCURADOR
65511	CAROLINE GONÇALVES BARROS	42,00	REPROVADO	PROCURADOR
64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	40,00	REPROVADO	PROCURADOR
64482	BÁRBARA FRANCHETTI MOURA	38,00	REPROVADO	PROCURADOR
64626	LEONARDO JOSÉ DE MATTOS LEÃO	38,00	REPROVADO	PROCURADOR
67457	AMANDA BARBOSA LULA	38,00	REPROVADO	PROCURADOR
66066	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	36,00	REPROVADO	PROCURADOR
66411	ELENITA LUIZA LODI	36,00	REPROVADO	PROCURADOR
64481	THYALA TOCZEK KRISSA	34,00	REPROVADO	PROCURADOR
64392	LIGIA MARIANE WEBER	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
64483	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
64623	INEIS FERRAZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
64943	CRISTIANO JONSON DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
64944	EDER ANTUNES DE BRITO	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
65776	KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
66698	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
66728	BRUNO LUÍS DE OLIVEIRA BONA	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
67243	MARCELO MARCONDES PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROCURADOR

67360	GILBERTO CECCHIN JUNIOR	0,00	AUSENTE	PROCURADOR
64457	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66830	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66925	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66372	MARINALDO JACOBOSKI	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64446	RODRIGO JOSE DE SOUZA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65607	EVANDRO RAMOS BONFIM	32,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65487	MARLICE DA COSTA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67076	PAULO HENRIQUE MACHADO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64582	FABIANE KRUPEK	28,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65802	MARILDA APARECIDA TEIXEIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65990	SARA JAINE ROCHA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66110	ARIUSON JOSÉ RIBEIRO AGOSTINHO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66438	MEIRI ROSA MEDEIRO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66442	IVONETE APARECIDA MIGUEL	26,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67195	GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	20,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64518	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	14,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64632	DOUGLAS PAES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66866	TIAGO MARCEL VUJANSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66964	DIOSER MEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65017	PAULO RICARDO FERREIRA	68,00	APROVADO	PSICÓLOGO
67435	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
64339	KAROLINE BARBOSA	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
65761	DAIARA FERREIRA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
66726	EMANUELLY PEPLINSKI	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
64414	MARIANE KATRUCHA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
66704	CARLA CRISTINA DA SILVA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
65942	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
67346	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64432	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64461	MARIA LÚCIA ZANCO DE PAULA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65408	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65569	GUILHERME GOMES CAVESKI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66224	MARIANE HORODENSKI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66871	ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64470	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64562	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64722	DION LENON MOREIRA BATISTA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
67349	EDNA LÚCIA DE LIMA DA LUZ	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
67441	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64465	EMANUELE PROTCZ	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64691	DIANINE RAFAELA SCHWALZ	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65485	MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65951	TAYNARA CASSIMIRO DALA ROSA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66652	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66878	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65840	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66394	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64676	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65498	EDICLEIA KELNER DE PAULA	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66260	THAIS LARISSA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65604	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
65608	PATRICIA DINIS PEPES	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66857	MAILA PADILHA BARBOSA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
66715	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
67432	ZENI DE LIMA LOPES	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64583	LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	24,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
67374	SELSO ANTONIO	22,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
64612	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
65945	TIELE VICENTIM FERREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
67292	FRANCIELLE MORES ZANCO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
64411	JONATAS SCHADECK CARVALHO	86,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66027	CLOVIS PEDRO DE LIMA	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66452	TIAGO SILVA DE RAMOS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65771	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66952	WELSON MATHEUS DE MACEDO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64367	FLÁVIO BALDUINO SOARES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65521	BRUNO FELIPE DE CASTRO DA ROSA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64476	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67039	ALEXSANDRO TELÓ	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65656	FABIO DA SILVA BARBOSA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66352	LUCAS FERNANDO FRIGHETTO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67339	WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67371	ANDRÉ COSTA LEAL	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66654	JOÃO VANILSON THIBES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64590	ANDIARA ULCHAK FREITAS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65217	CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65598	JAIRO DE SOUZA GUIMARAES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65617	GILSON ZAI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66266	JOÃO VITOR DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64406	LUCILENE GUTELVIL	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64409	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65303	ORIVAL CAVALHERI JUNIOR	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65574	VALDEMIR JOSÉ DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66955	LUIZ CARLOS MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66833	SIRINEU FERREIRA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66958	DIENEFER DE FATIMA GRADE	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65466	CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66519	MARINEZ DE QUADROS DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

64366	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64860	FABIO PELECH ANTUNES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65157	SOLANGE LISS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66900	THEOBALDO VICENTIM NETO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65618	DEIVID ZAVELINSKI	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67264	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67313	ERONICE DE QUADROS DE SOUZA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64396	JEFERSON DE MOURA ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65229	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65471	CLEVERSON JOS OLIVEIRA MARCONDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67024	ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65704	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	58,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
67149	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66367	ALEX KIPPER RATES	52,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
67191	VALDEMIR ALEXANDRE	52,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
64350	ESTELA SOUZA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
65843	JOÃO GABRIEL DE SOUZA CAGNINI	42,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66251	SABRINA DE FÁTIMA NUNES OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
64681	POLIANE SCHADECK PEDROSO	24,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
64797	CLEVERSON OSMAR DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
67308	MARCIO JOSE JAK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
64383	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65345	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64338	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65313	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65702	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64633	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64427	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65482	VANESSA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65818	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65754	CRISTIANE CORREIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:58EBF829

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 077/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
1	carne bovina tipo paleta	DALA ROSA	KG	900,00	14,50	13.050,00
2	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIROL	UN	5.000,00	3,18	15.900,00
3	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	SAO JOSE	DZ	300,00	5,40	1.620,00
4	Margarina cremosa c/ sal 500gr Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	COAMO	UN	600,00	3,75	2.250,00
5	Alho Alho - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	TROPEIRO	KG	100,00	16,75	1.675,00
6	Cebola Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	TROPEIRO	KG	300,00	2,69	807,00
7	Pão fatiado Pão fatiado – branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou	LOPES	PCTE	600,00	4,80	2.880,00

	apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.					
8	Macarrão Espaguete nº 8 embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	UN	500,00	2,25	1.125,00
9	Leite em Pó Integral Enriquecido com Vitaminas e Minerais Leite em Pó Integral Enriquecido com Vitaminas e Minerais: deverá apresentar no mínimo 06 Vitaminas e 02 Minerais. Embalagem Primaria: Plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e horizontal com peso igual a 01 kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão, devidamente fechada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso igual a 10kg. Rendimento mínimo por quilo: 35 porções de 200ml. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, contando inclusive os dizeres: peso líquido, data de fabricação, data de validade que deve ser superior a 06 meses a partir da data da entrega.	AURORA	UN	1.000,00	9,90	9.900,00
10	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	DALA ROSA	KG	1.000,00	15,70	15.700,00
11	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente	DALA ROSA	KG	1.000,00	26,50	26.500,00
12	Carne Bovina Contra-Filé Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	DALA ROSA	KG	1.200,00	18,30	21.960,00
13	Carne Moída de Coxão Mole primeira qualidade Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	DALA ROSA	KG	500,00	24,30	12.150,00
14	Pernil Suíno com osso Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	DALA ROSA	KG	800,00	9,75	7.800,00
15	Carne Suína Bisteca produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	DALA ROSA	KG	1.050,00	10,25	10.762,50
16	Coxa de frango produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	LAR	KG	1.500,00	9,45	14.175,00
17	Carne / Peito de frango Peito de frango resfriado com cor odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg	C. VALE	KG	800,00	13,25	10.600,00
18	ARROZ PARBOILIZADO DESCRIÇÃO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagens de 5KG	RAMPINELI	KG	300,00	13,20	3.960,00
19	MACARRÃO TIPO parafuso massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.UNIDADE DE COMPRA Embalagem de 1KG.	PARATI	KG	600,00	3,85	2.310,00
20	Biscoito doce tipo Maria composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PARATI	UN	600,00	2,85	1.710,00
21	Biscoito salgado tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ISABELA	UN	1.600,00	2,80	4.480,00
22	Biscoito leite em embalagem de 370gr	PARATI	UN	900,00	2,80	2.520,00
23	Vinagre O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 900ml	CHEMIM	UN	300,00	1,55	465,00
24	Óleo de soja	COAMO	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
25	Sal refinado Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 1KG	MOC	KG	200,00	1,35	270,00
26	Agua Mineral 500ml	SFERIE	UN	3.000,00	1,35	4.050,00
27	Agua mineral embalagem de 20litros	FONTANA ORO	UN	100,00	16,69	1.669,00
28	Café em pó homogêneo tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Emabalegm de 500 gr. Qualidade superior ao cafe Melitta	MELITTA	PCTE	1.000,00	12,20	12.200,00
29	Cha mate 40gr	LEAO	CX	400,00	2,00	800,00
30	Biscoito Salgado 370gr	PARATI	PCTE	500,00	2,80	1.400,00
31	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	MARQUESPAN	KG	1.000,00	8,85	8.850,00
32	Suco Del Vale embalagem de 1lt	DEL VALE	L	300,00	6,65	1.995,00
33	Pao Hot Dog 300gr	LOPES	PCTE	500,00	3,75	1.875,00
34	Salsicha tipo Viena As salsichas tipo Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). KG	PERDIGAO	KG	600,00	7,00	4.200,00
35	Banana caturra O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	JOAO LEAL	KG	1.000,00	2,37	2.370,00
36	Maçã nacional As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. KG	FRUTI GUARA	KG	800,00	3,82	3.056,00
37	Laranja pera tamanho grande A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. KG	SUPERPAO	KG	600,00	2,80	1.680,00
38	Manga fruto de tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	SUPERPAO	KG	450,00	5,65	2.542,50
39	Mamão comercial O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico	JOAO LEAL	KG	420,00	5,63	2.364,60
40	Repolho, liso, fresco de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte	JOAO LEAL	KG	1.300,00	1,80	2.340,00
41	Alface crespa grande O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.	COLONIAL	UN	1.000,00	2,30	2.300,00
42	Melancia O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume	NR	KG	500,00	1,95	975,00
43	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras	CELSO KUL	KG	1.000,00	2,15	2.150,00

	e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente					
44	Couve flor Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas	JOAO LEAL	UN	500,00	4,43	2.215,00
45	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	QUERO QUERO	KG	500,00	10,80	5.400,00
46	Filtro Para Café 103 Caixa Com 30 Unidades - Melitta	MELITTA	CX	300,00	3,35	1.005,00
47	Presunto Fatiado A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. KG	FRIMESA	KG	500,00	19,50	9.750,00
48	Queijo Mussarela Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	DOM FREDY	KG	850,00	28,45	24.182,50
49	pacote bala banana 600g	PIETROBOM	PCTE	100,00	9,35	935,00
50	pacote bala doce de leite600g	PIETROBOM	PCTE	100,00	14,20	1.420,00
51	pacote bala iorgute600g	PIETROBOM	PCTE	100,00	5,80	580,00
52	Pacote bala Canela. 600g	SANTA FE	PCTE	100,00	8,10	810,00
53	Pacote Bala melancia 600GR	PIETROBOM	PCTE	50,00	6,75	337,50
54	Pacote bala Caramelo 600gr	SIMIONETTO	PCTE	50,00	9,75	487,50
55	pacote bala hortela 600g	SIMIONETTO	PCTE	50,00	6,83	341,50
56	pacote bala café 480GR	SIMIONETTO	PCTE	100,00	9,00	900,00
57	pacote bala chocolate 600gr	SIMIONETTO	PCTE	100,00	14,40	1.440,00
58	Pipoca milho pipoca 500 grs em pacotes sem danos com data de validade superior a 30 dias	GERIBA	PCTE	600,00	2,55	1.530,00
59	Açúcar Refinado Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacote de 5kg	ALTO ALEGRE	KG	600,00	10,20	6.120,00
60	Cuias de chimarrão, feitas de porongo com aproximadamente 15cm de altura, com base (pé de sustentação).	PEPE	UN	100,00	39,80	3.980,00
61	Bomba em inox para chimarrão	PEPE	UN	50,00	46,00	2.300,00
62	Doce de leite 400gr	AUREA	UN	500,00	4,20	2.100,00
63	Doce de banana 400gr	AUREA	UN	200,00	3,80	760,00
64	Doce de ameixa 400gr	AUREA	UN	200,00	3,80	760,00
65	Doce de abobora 400gr	AUREA	UN	100,00	3,80	380,00
66	Tomate de médio amadurecimento firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas	N.R	KG	1.200,00	4,89	5.868,00
67	Suco de uva integral 1lt	ALIANÇA	UN	200,00	13,95	2.790,00
68	Fermento royal 250gr	ROYAL	UN	100,00	6,50	650,00
69	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	PALADAR	KG	500,00	20,35	10.175,00
						332.103,60

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno;.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"3"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"3."** desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 077/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Iargas & Cia Ltda
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:66E9738F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.067/2018 DATA: 29.11.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 667.488,11 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), por crédito especial por excesso de arrecadação dos repasses do Governo Federal e Estadual, e por redução R$ 139.110,98 (cento e trinta e nove mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), totalizando R$ 806.599,09 (oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 667.488,11 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, nos termos dessa lei.

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação de que trata esta Lei, no montante de R$ 667.488,11 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1280	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	971	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1279	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	970	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1271	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	103.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1307	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	981	5.500,00
1309	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	980	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1302	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	978	5.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	994	240.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			

Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1273	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	893	4.488,11
TOTAL			**667.488,11**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 667.488,11 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1280	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	971	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1279	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	970	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1271	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	103.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1307	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	981	5.500,00
1309	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	980	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1302	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	978	5.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	994	240.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1273	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	893	4.488,11
TOTAL			**667.488,11**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por redução de dotação no valor de R$ 139.110,98 (cento e trinta e nove mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1277	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	973	19.460,98
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.100,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.070,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	968	8.330,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1085	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	865	43.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1128	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	895	66.150,00
TOTAL			**139.110,98**

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2018 – Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1278	3449051000000000000 - Obras e instalações	973	19.460,98
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
675	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	2.170,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1262	3339030000000000000 - Material de consumo	968	8.330,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1088	3449051000000000000 - Obras e instalações	865	43.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1127	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	895	66.150,00
TOTAL			**139.110,98**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F17291F

PROJUR
LEI Nº 2.069/2018 DATA: 29.11.2018

LEI Nº 2.069/2018
Data: 29.11.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por redução R$ 134.330,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por redução de dotação no valor de R$ 134.330,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	85.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	968	8.330,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	5.000,00
TOTAL			**134.330,00**

Art. 2º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 1º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2018 – Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1262	3339030000000000000 - Material de consumo	968	8.330,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	126.000,00
TOTAL			**134.330,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEE3875C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao						
5o Bimestre de 2017						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	**Descricao**					
	Creditos Adicionais	**Anulacao/Cancel.**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Cancel. Empenho**	**Pagos**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	24.518,16	24.518,16	0,00	24.518,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.828,66	4.828,66	0,00	4.743,29
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					

	0,00	0,00	11.279,64	7.142,14	742,48	3.445,91
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	9.556,50	24.637,79	0,00	25.207,05
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	50.182,96	61.126,75	742,48	57.914,41
Total Funcao	0,00	0,00	50.182,96	61.126,75	742,48	57.914,41
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PRONIM CP - Emissao: 29/11/2018 as 10h46min - Duracao: 0h00m00 seg (6)

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AE02B2A1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
1o Bimestre de 2018

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	**Descricao**					
	Creditos Adicionais	**Anulacao/Cancel.**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Cancel. Empenho**	**Pagos**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00	19.080,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	3.816,00	3.816,00	0,00	1.908,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.000,00	0,00	16.031,77	8.521,40	600,00	5.471,48
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	1.000,00	0,00	13.431,96	2.201,06	0,00	1.984,77
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	485,00	485,00	0,00	485,00
Total	5.000,00	0,00	52.844,73	34.103,46	600,00	28.929,25
Total Funcao	5.000,00	0,00	52.844,73	34.103,46	600,00	28.929,25
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07EA6E90

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
2o Bimestre de 2018

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	21.496,80	21.496,80	0,00	21.496,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.282,40	4.282,39	0,00	3.816,00

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	84.806,67	0,00	10.602,56	6.886,18	0,00	7.497,06
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	25.000,00	0,00	755,04	1.561,73	0,00	1.733,56
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	14.825,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	124.632,12	0,00	37.136,80	34.227,10	0,00	34.543,42
Total Funcao	124.632,12	0,00	37.136,80	34.227,10	0,00	34.543,42
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:946916D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
3o Bimestre de 2018

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL					
	0,00	0,00	24.030,20	24.030,20	0,00	24.030,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.763,64	4.763,64	0,01	4.689,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00	360,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	3.795,32	8.068,70	172,51	9.781,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	64.996,65	11.565,42	357,90	6.233,49
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	97.945,81	48.787,96	530,42	45.094,22
Total Funcao	0,00	0,00	97.945,81	48.787,96	530,42	45.094,22
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PRONIM CP - Emissao: 29/11/2018 as 10h29min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CEE172B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
4o Bimestre de 2018

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	**Descricao**					
	Creditos Adicionais	**Anulacao/Cancel.**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Cancel. Empenho**	**Pagos**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					

	0,00	0,00	26.086,60	26.086,60	0,00	26.086,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.988,36	4.988,36	0,00	4.861,16
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	35.000,00	15.000,00	22.953,52	9.393,49	0,00	7.015,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	25.000,00	0,00	26.957,45	56.106,30	1.000,00	54.277,05
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	160.000,00	15.000,00	80.985,93	96.574,75	1.000,00	92.240,71
Total Funcao	160.000,00	15.000,00	80.985,93	96.574,75	1.000,00	92.240,71
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A91BDFAF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
5o Bimestre de 2018

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00	19.080,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	3.816,00	3.816,00	0,00	4.483,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	15.000,00	16.858,17	14.046,08	1.152,48	15.353,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	2.500,00	165,00	12.700,02	828,00	18.405,22
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	22.500,00	39.919,17	49.642,10	1.980,48	57.322,48
Total Funcao	0,00	22.500,00	39.919,17	49.642,10	1.980,48	57.322,48
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PRONIM CP - Emissao: 29/11/2018 as 10h32min - Duracao: 0h00m00seg (6).

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8721FE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.935.499,03	13.040.139,36	2.425.470,00	18,60	10.408.660,99	79,82	2.631.478,37
RECEITAS CORRENTES	12.614.990,06	12.719.630,39	2.425.470,00	19,07	10.399.537,14	81,76	2.320.093,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.550,00	21.989,69	2.021,26	9,19	8.830,17	40,16	13.159,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.550,00	21.989,69	2.021,26	9,19	8.830,17	40,16	13.159,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.591.970,06	12.696.170,70	2.423.380,18	19,09	10.390.638,41	81,84	2.305.532,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.783.963,32	1.783.963,32	336.855,88	18,88	1.556.044,93	87,22	227.918,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	707.268,67	707.268,67	298.260,00	42,17	596.520,00	84,34	110.748,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.100.738,07	10.204.938,71	1.788.264,30	17,52	8.238.073,48	80,73	1.966.865,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.470,00	1.470,00	68,56	4,66	68,56	4,66	1.401,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	68,56	0,00	68,56	0,00	-68,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
RECEITAS DE CAPITAL	320.508,97	320.508,97	0,00	0,00	9.123,85	2,85	311.385,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.508,97	320.508,97	0,00	0,00	9.123,85	2,85	311.385,12
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.508,97	70.508,97	0,00	0,00	9.123,85	12,94	61.385,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.935.499,03	13.040.139,36	2.425.470,00	18,60	10.408.660,99	79,82	2.631.478,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.935.499,03	13.040.139,36	2.425.470,00	18,60	10.408.660,99	79,82	2.631.478,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.935.499,03	13.040.139,36	2.425.470,00	18,60	10.408.660,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	221.439,92	-	-	221.439,92	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	221.439,92	-	-	221.439,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	2.218.863,14	2.346.002,05	10.053.021,02	3.208.558,26	9.618.366,41
DESPESAS CORRENTES	12.614.290,06	12.879.452,40	2.508.746,61	10.975.277,44	1.904.174,96	2.343.562,05	9.985.957,22	2.893.495,18	9.551.302,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.080.260,52	2.175.542,54	342.991,00	1.332.457,52	843.085,02	298.599,25	1.288.065,77	887.476,77	1.288.065,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.534.029,54	10.703.909,86	2.165.755,61	9.642.819,92	1.061.089,94	2.044.962,80	8.697.891,45	2.006.018,41	8.263.236,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.534.029,54	10.703.909,86	2.165.755,61	9.642.819,92	1.061.089,94	2.044.962,80	8.697.891,45	2.006.018,41	8.263.236,84
DESPESAS DE CAPITAL	321.208,97	382.126,88	2.814,90	67.438,70	314.688,18	2.440,00	67.063,80	315.063,08	67.063,80
INVESTIMENTOS	321.208,97	382.126,88	2.814,90	67.438,70	314.688,18	2.440,00	67.063,80	315.063,08	67.063,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	2.218.863,14	2.346.002,05	10.053.021,02	3.208.558,26	9.618.366,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	2.218.863,14	2.346.002,05	10.053.021,02	3.208.558,26	9.618.366,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	355.639,97	-	790.294,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	2.218.863,14	2.346.002,05	10.408.660,99	3.208.558,26	10.408.660,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/nov/2018 as 09h e 31m.									

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1E0BD242

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	100,00	2.218.863,14	2.346.002,05	10.053.021,02	100,00	3.208.558,26
SAÚDE	12.935.499,03	13.261.579,28	2.511.561,51	11.042.716,14	100,00	2.218.863,14	2.346.002,05	10.053.021,02	100,00	3.208.558,26
Administração Geral	2.612.758,04	2.716.606,53	421.933,53	1.731.441,34	15,68	985.165,19	388.842,67	1.681.828,97	16,73	1.034.777,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.322.740,99	10.544.972,75	2.089.627,98	9.311.274,80	84,32	1.233.697,95	1.957.159,38	8.371.192,05	83,27	2.173.780,70
TOTAL	**12.935.499,03**	**13.261.579,28**	**2.511.561,51**	**11.042.716,14**	**100,00**	**2.218.863,14**	**2.346.002,05**	**10.053.021,02**	**100,00**	**3.208.558,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/nov/2018 as 09h e 34m.										

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B44C0AAA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICACAO RGF DESP PESSOAL 2 QUAD. 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.526.238,55	0,00	1.526.238,55
Pessoal Ativo	1.526.238,55	0,00	1.526.238,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.713,80	0,00	20.713,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	20.713,80	0,00	20.713,80
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal (Recursos Próprios)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.505.524,75	0,00	1.505.524,75
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.505.524,75	0,00	1.505.524,75

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	61.477,20	61.049,47
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	89.976,88	76.312,03
PREFEITURA DE IMBITUVA	281.931,16	259.460,57
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	116.348,23	106.836,77
PREFEITURA DE IRATI	479.029,43	534.183,37
PREFEITURA DE MALLET	132.673,61	122.099,11
PREFEITURA DE REBOUCAS	136.890,18	137.361,47
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	91.260,07	91.574,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	149.258,10	137.361,47
TOTAL	1.538.844,86	1.526.238,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/out/2018 as 10h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -Republicação devido ao demonstrativo anterior, publicado no jornal Folha de Irati (M.P.B.),em 28/12/2017 na edição 2366 estar em desacordo com o MCASP		
7ª Edição, STN 274/2016 conforme modelo referido no item 04.01.05.06 do MDF/STN.		

BERTOLDO ROVER
Presidente

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E5EB1350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.448,00	4.298.848,00	422.977,11	2.821.795,96	65,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	976.530,00	1.589.130,00	46.978,40	780.119,41	49,09
1.1.1- IPTU	794.000,00	1.262.600,00	21.026,88	627.534,62	49,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.530,00	326.530,00	25.951,52	152.584,79	46,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.080,00	727.880,00	78.079,46	646.994,98	88,89
1.2.1- ITBI	421.080,00	727.880,00	78.079,46	646.679,98	88,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.037.040,00	1.037.040,00	158.814,50	745.258,73	71,86
1.3.1- ISS	968.000,00	968.000,00	154.151,38	727.229,73	75,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.040,00	69.040,00	4.663,12	18.029,00	26,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	909.798,00	944.798,00	139.104,75	649.422,84	68,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.677.500,00	39.077.754,66	4.697.115,03	25.067.322,32	64,15
2.1- Cota-Parte FPM	16.990.000,00	19.190.254,66	1.434.796,26	9.700.518,00	50,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.875.000,00	18.075.254,66	1.434.796,26	9.209.072,01	50,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	491.445,99	44,08
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.000.000,00	2.711.249,82	13.186.994,06	77,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	17.093,98	85.469,90	74,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	45.716,04	229.706,51	113,44
2.5- Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	423.058,23	456.061,11	49,57
2.6- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	65.200,70	1.408.572,74	85,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.021.948,00	43.376.602,66	5.120.092,14	27.889.118,28	64,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.950,00	16.635,36	1.531,01	5.756,01	34,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.300,00	665.300,00	115.652,37	558.154,84	83,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	446.500,00	446.500,00	75.789,38	407.237,24	91,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.300,00	181.300,00	30.538,40	122.153,60	67,38
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.500,00	37.500,00	8.460,90	24.912,65	66,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	863,69	3.851,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	50.703,39	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	50.703,39	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.200,00	120.200,00	17.358,73	105.867,65	88,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	800.450,00	802.135,36	134.542,11	720.481,89	89,82

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.112.500,00	7.112.500,00	939.422,92	4.915.174,86	69,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.175.000,00	3.175.000,00	286.959,20	1.841.814,14	58,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	542.249,93	2.637.398,63	78,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.000,00	23.000,00	3.418,78	17.093,90	74,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.500,00	40.500,00	9.143,22	45.941,36	113,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	184.000,00	184.000,00	84.611,63	91.212,14	49,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	330.000,00	330.000,00	13.040,16	281.714,69	85,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.000,00	5.296.318,98	881.648,17	4.783.482,28	90,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.283.300,00	5.283.300,00	878.926,62	4.772.678,29	90,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.700,00	13.018,98	2.721,55	10.803,99	82,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.829.200,00	-1.829.200,00	-60.496,30	-142.496,57	7,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.921.342,00	3.942.142,00	3.200.027,80	81,17	3.200.027,80	81,17	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.431.800,00	1.452.600,00	1.329.301,51	91,51	1.329.301,51	91,51	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.489.542,00	2.489.542,00	1.870.726,29	75,14	1.870.726,29	75,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.658,00	1.373.658,00	919.721,97	66,95	919.721,97	66,95	0,00
14.1- Com Educação Infantil	229.078,00	229.078,00	110.821,52	48,38	110.821,52	48,38	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.144.580,00	1.144.580,00	808.900,45	70,67	808.900,45	70,67	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.295.000,00	5.315.800,00	4.119.749,77	77,50	4.119.749,77	77,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
17.1 - FUNDEB 60%	8.082,18
17.2 - FUNDEB 40%	3.175,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.257,74

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.108.492,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	11.257,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	11.257,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.812,00	2.437.672,00	1.790.652,24	73,46	1.729.260,52	70,94	0,00
22.1 - Creche	2.258.812,00	2.437.672,00	1.790.652,24	73,46	1.729.260,52	70,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.660.878,00	1.681.678,00	1.440.123,03	85,64	1.440.123,03	85,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	597.934,00	755.994,00	350.529,21	46,37	289.137,49	38,25	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.676.725,00	7.564.725,00	4.618.657,41	61,06	4.481.249,20	59,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.634.122,00	3.634.122,00	2.679.626,74	73,74	2.679.626,74	73,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.042.603,00	3.930.603,00	2.014.592,16	51,25	1.854.832,85	47,19	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-75.561,49	0,00	-53.210,39	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	340.021,95	56,67	340.021,95	56,67	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	75.190,55	57,84	75.190,55	57,84	0,00
27- OUTRAS	229.600,00	235.600,00	65.600,82	27,84	65.600,82	27,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.895.137,00	10.967.997,00	6.890.122,97	62,82	6.691.323,04	61,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-142.496,57
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-131.238,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.341.748,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	293.500,00	293.500,00	59.616,77	20,31	52.306,99	17,82	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.700,00	202.867,04	110.078,35	54,26	85.514,78	42,15	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	477.200,00	496.367,04	169.695,12	34,19	137.821,77	27,77	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.372.337,00	11.464.364,04	7.059.818,09	61,58	6.829.144,81	59,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	512.871,19	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	512.871,19	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.257,74	52.357,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.772.678,29	407.237,24
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.052.059,26	225.573,17
48.1 Orçamento do Exercício	4.052.059,26	219.695,84
48.2 Restos a Pagar	0,00	5.877,33
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.803,99	3.293,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	742.680,76	237.314,89
51- (+) Ajustes	31,96	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	31,96	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	742.712,72	237.314,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2018 as 16h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:455BE104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA ISABEL	PC	4500	11,25	50.625,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	6000	3,20	19.200,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ROCINHA	PC	5000	7,27	36.350,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	700	4,59	3.213,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	400	3,70	1.480,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	2,99	2.392,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	1000	6,35	6.350,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	1200	3,24	3.888,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TING	VIDRO	200	5,89	1.178,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	8,29	4.974,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELET	PC	200	2,70	540,00
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	200	3,80	760,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	150	1,39	208,50
VALOR TOTAL.....R$ 131.158,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C01B2EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'ORO	PC	4200	7,50	31.500,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOL	PC	1500	12,73	19.095,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	CATEMAR	PC	100	1,68	168,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	5500	4,57	25.135,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	3500	3,03	10.605,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GOIÁS	LATA	6000	2,07	12.420,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	LA VIOLETERA	PC	200	5,19	1.038,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.961,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31443B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	MAGRO	FRASCO	200	2,55	510,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,45	6.675,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,45	3.675,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,43	3.645,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	5500	3,35	18.425,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	850	2,70	2.295,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	1000	2,55	2.550,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	1500	6,98	10.470,00
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	CATEMAR	PC	600	1,55	930,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	900	1,55	1.395,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	1,28	5.120,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	1000	1,58	1.580,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	8000	0,86	6.880,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	POP	PC	1200	1,38	1.656,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G.	PRODASA	PC	5000	5,29	26.450,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	1,35	135,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	500	1,46	730,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.121,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F8F19FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	110	1,75	192,50

16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	5,20	4.160,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CCGL	CAIXA	3000	2,65	7.950,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	3500	6,10	21.350,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COPRAGEL	PC	3000	3,33	9.990,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	2,89	10.115,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	3,60	12.600,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	1700	3,45	5.865,00
44	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHEMIM	FRASCO	1000	1,40	1.400,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	TOFFANO	PC	4000	6,58	26.320,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO PO LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	1200	3,61	4.332,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, Á BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	2000	5,37	10.740,00
57	TEMPERO BAIANO Á BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,48	148,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	3000	3,21	9.630,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	PARANÁ	CAIXA	200	1,79	358,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	LIFE CLEAN	ROLO	300	4,56	1.368,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	RENATA	PC	300	0,90	270,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	1,73	692,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	500	5,08	2.540,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PREDILECTA	POTE	300	5,37	1.611,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,61	966,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,70	1.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.967,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:284E1EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHOCOTEEN	PC	4500	3,31	14.895,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
20	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUCILON	PC	1000	12,37	12.370,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1200	2,57	3.084,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	150	3,21	481,50
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	3000	2,74	8.220,00
61	REFRIGERANTE Á BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
62	REFRIGERANTE Á BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	ITAMARATY	PC	300	1,88	564,00
70	CEREAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	GOLD FLACKE	CAIXA	500	12,75	6.375,00
VALOR TOTAL.....R$ 104.529,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3346BAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 60/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	105/2018
	Processo de Licitação:	105/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	14/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Novembro de 2018, às 09:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 105/2018, Licitação nº 60/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248) FORAM CONSIDERADAS APTAS.

Participante: 4248 - OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

1	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE E 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO, 03 MICROFONES (01 COM PEDESTAL E 02 SEM FIO).	SV	15,00		0,0000	800,00	12.000,00
2	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS: MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 05 MICROFONES (SENDO 02 COM FIO E 03 SEM FIO), 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE MODELO KF COM 16 ALTO FALANTES DE 18" SELENIUM WPU, 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" SELENIUM WPU, 08 DRIVER COM GUIA TITANIUM SELENIUM, 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS, 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE, 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX E 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA	SV	10,00		0,0000	1.800,00	18.000,00
Total do Participante -------->							30.000,00
Total Geral ---------->							30.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29 de Novembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor Departamento de Saúde

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI - ..... - Representante
FABIO APARECIDO RAMOS - ..... - Representante
MARLON FLORENCIO XAVIER - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CE19DF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ARG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.933.499/0001-20, sediada na Rua Benjamim F Cruz, nº 97, Queimados, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Antonio Ricardo Gelenski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.686.913 SSP-PR e CPF nº 087.379.679-91, residente e domiciliado na Rua José Soek, nº 515, Mata Verde, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
5 E 6	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 120.102,26 (R$ 140,00 HORA)	R$ 82.104,24	63%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 202.206,50				

LOTE 5 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO PEÇAS /

		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	COMPONENTES
9 E 10	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 10.034,00 (R$ 120,00 HORA)	R$ 7.871,13	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 17.905,13				

LOTE 11 – AUTO VIDROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
21 E 22	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$3.000,00 (R$135,00 HORA)	R$8.974,01	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 11.974,01				

Valor Total: R$ 232.085,64 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ARG Soluções Industriais EIRELI
ANTONIO RICARDO GELENSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8BC6625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR Cento e dezesseis, SN, Sala C, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 9 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
17 E 18	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$9.150,00 (R$90,00 HORA)	R$3.247,10	22%
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R$12.397,10				

LOTE 10 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
19 E 20	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$5.995,60 (R$100,00 HORA)	R$17.210,00	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 23.205,60				

Valor Total: R$ 35.602,70 (trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A8AD2A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.526.318/0001-02, sediada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 1309, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Aline Priscila Scariotto, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.392.646-7 SESP-PR e CPF nº 085.675.929-50, residente e domiciliada na Rua Professora Anita Muller Palu, nº 143, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 7 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
13 E 14	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 53.570,95 (R$120,00 HORA)	R$ 75.236,33	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$128.807,28				

LOTE 8 – SISTEMA ELETRICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
15 E 16	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 20.319,04 (R$140,00 HORA)	R$ 22.769,15	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 43.088,19				
Valor Total: R$ 171.895,47 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)				

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A44013A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na AV. Amazonas, nº 2.270, Centro, CEP: 86.975-000, Mandaguari-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.152.878/SSP-PR e CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, Apto 701, Centro, CEP: 86.975-000, Mandaguari-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	Toner CB435A p/ HP Laser Jet P1005 Remanufaturado	UND	65	18,00	1.170,00
9	Toner Samsung Press M 2020 W Recarga	UND	5	50,00	250,00
12	Toner Samsung D204 Remanufaturado	UND	12	79,20	950,40
13	Cartucho tinta HP 122 Preto Remanufaturado	UND	170	25,50	4.335,00
15	Cartucho tinta HP 122 Colorido Remanufaturado	UND	220	37,70	8.294,00
17	Cartucho Tinta HP 60 Preto Remanufaturado	UND	70	28,00	1.960,00
19	Cartucho Tinta HP 60 Colorido Remanufaturado	UND	70	39,00	2.730,00
Valor total: 52.941,75 (Cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e um e setenta e cinco centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

W P do Brasil LTDA-EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9D2A751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.925.809/0001-02, sediada na Rua Soares Raposo, nº 1374, 2º andar, Sala nº 02, Alto Paraná-PR, neste ato representado pela sua Sócia – Administradora, Srª Manayra Marconi Dos Santos Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.526.972-2 SSP-PR e CPF nº 082.071.919-61, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 77, Novo Centro, Alto Paraná-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de Maio de 2018.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 8 horas.	DIÁR	100	240,55	24.055,00
2	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 12 horas.	DIÁR	200	260,19	52.038,00
3	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 24 horas.	DIÁR	20	435,28	8.705,60
Valor Total: R$ 84.798,60 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

FTO Segurança Patrimonial LTDA
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D7931692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 16/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 16/2018 referente à **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, em cumprimento a determinação do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELOIDE APARECIDA ODY - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Internamento asilar, em longa permanência.	MÊS	8,00	2.100,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

Em conformidade com o Processo dispensa 16/2018 datada de 29/11/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D12EF48F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.188.000,00	16.753.100,20	1.879.093,78	11,22	11.316.700,10	67,55	5.436.400,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	82.458,65	13,52	322.663,90	52,90	287.336,10
IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	81.847,90	13,96	310.011,49	52,86	276.488,51
TAXAS	23.500,00	23.500,00	610,75	2,60	12.652,41	53,84	10.847,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	24.618,77	30,77	55.381,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	24.618,77	30,77	55.381,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.100,20	14.549,94	1.322,48	47.448,75	4.312,74	(46.348,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	630,00	0,00	2.330,00	0,00	(2.330,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.100,20	13.919,94	1.265,22	45.118,75	4.100,96	(44.018,55)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	184.000,00	6.436,00	3,50	8.415,75	4,57	175.584,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	184.000,00	184.000,00	6.436,00	3,50	8.415,75	4,57	175.584,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	15.868.000,00	1.769.212,31	11,15	10.906.551,75	68,73	4.961.448,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.143.000,00	10.588.000,00	1.083.498,15	10,23	7.184.003,76	67,85	3.403.996,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.861.000,00	3.980.000,00	516.154,17	12,97	2.801.877,60	70,40	1.178.122,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	169.559,99	13,04	920.670,39	70,82	379.329,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.436,88	0,00	7.001,18	0,00	(7.001,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.436,88	0,00	7.001,18	0,00	(7.001,18)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.068.000,00	4.814.000,00	158.279,28	3,29	1.693.515,64	35,18	3.120.484,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	716.768,00	84,33	133.232,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	716.768,00	84,33	133.232,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	3.892.000,00	158.279,28	4,07	976.747,64	25,10	2.915.252,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.875.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	409.522,59	18,03	1.861.477,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.271.000,00	1.621.000,00	158.279,28	9,76	567.225,05	34,99	1.053.774,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.256.000,00	21.567.100,20	2.037.373,06	9,45	13.010.215,74	60,32	8.556.884,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.256.000,00	21.567.100,20	2.037.373,06	9,45	13.010.215,74	60,32	8.556.884,46
DÉFICIT (VI)	0,00	1.180.543,15	530.128,57	44,91	1.486.807,38	125,94	(306.264,23)
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.256.000,00	22.747.643,35	2.567.501,63	11,29	14.497.023,12	63,73	8.250.620,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.543,15	0,00	(1.180.543,15)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3089AAEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F489744D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3732B9FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.256.000,00	22.747.643,35	2.125.191,63	14.502.019,14	100,00	8.245.624,21	2.567.501,63	14.497.023,12	100,00	8.250.620,23
LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.361.800,00	2.236.675,37	323.059,96	1.690.155,79	11,65	546.519,58	323.769,96	1.689.159,77	11,65	547.515,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.047.400,00	2.013.275,37	253.811,24	1.555.351,65	10,73	457.923,72	254.521,24	1.554.355,63	10,72	458.919,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.000,00	119.000,00	56.791,94	79.985,94	0,55	39.014,06	56.791,94	79.985,94	0,55	39.014,06
CONTROLE INTERNO	48.800,00	47.800,00	5.728,22	31.551,01	0,22	16.248,99	5.728,22	31.551,01	0,22	16.248,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.600,00	56.600,00	6.728,56	23.267,19	0,16	33.332,81	6.728,56	23.267,19	0,16	33.332,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.000,00	1.048.223,94	159.197,96	750.592,28	5,18	297.631,66	159.197,96	750.592,28	5,18	297.631,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	537.000,00	530.141,11	77.436,16	387.317,35	2,67	142.823,76	77.436,16	387.317,35	2,67	142.823,76

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	397.000,00	518.082,83	81.761,80	363.274,93	2,50	154.807,90	81.761,80	363.274,93	2,51	154.807,90
SAÚDE	3.877.100,00	4.980.042,28	637.053,72	3.449.293,18	23,78	1.530.749,10	838.653,72	3.449.293,18	23,79	1.530.749,10
ATENÇÃO BÁSICA	3.612.500,00	4.356.004,28	585.823,23	3.089.624,01	21,30	1.266.380,27	585.823,23	3.089.624,01	21,31	1.266.380,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.600,00	500.038,00	43.070,13	328.981,70	2,27	171.056,30	244.670,13	328.981,70	2,27	171.056,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	104.000,00	8.160,36	30.687,47	0,21	73.312,53	8.160,36	30.687,47	0,21	73.312,53
EDUCAÇÃO	3.371.425,00	3.541.650,05	473.929,38	2.500.737,27	17,24	1.040.912,78	477.929,38	2.496.737,27	17,22	1.044.912,78
ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.625,00	3.001.850,05	435.327,47	2.330.564,02	16,07	671.286,03	435.327,47	2.330.564,02	16,08	671.286,03
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	5.693,08	16.401,55	0,11	3.598,45	5.693,08	16.401,55	0,11	3.598,45
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	9.225,00	0,06	10.775,00	0,00	9.225,00	0,06	10.775,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.800,00	479.800,00	32.908,83	132.546,70	0,91	347.253,30	32.908,83	132.546,70	0,91	347.253,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,08	8.000,00	4.000,00	8.000,00	0,06	12.000,00
CULTURA	58.000,00	43.000,00	3.628,54	25.858,76	0,18	17.141,24	3.628,54	25.858,76	0,18	17.141,24
DIFUSÃO CULTURAL	58.000,00	43.000,00	3.628,54	25.858,76	0,18	17.141,24	3.628,54	25.858,76	0,18	17.141,24
URBANISMO	2.108.500,00	2.276.267,60	137.013,18	1.067.479,35	7,36	1.208.788,25	137.013,18	1.067.479,35	7,36	1.208.788,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.000,00	1.097.000,00	0,00	242.046,58	1,67	854.953,42	0,00	242.046,58	1,67	854.953,42
SERVIÇOS URBANOS	1.003.500,00	1.179.267,60	137.013,18	825.432,77	5,69	353.834,83	137.013,18	825.432,77	5,69	353.834,83
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	338.700,00	4.478,54	20.516,54	0,14	318.183,46	4.478,54	20.516,54	0,14	318.183,46
ABASTECIMENTO	60.000,00	338.700,00	4.478,54	20.516,54	0,14	318.183,46	4.478,54	20.516,54	0,14	318.183,46
GESTÃO AMBIENTAL	492.900,00	1.040.538,96	18.195,39	660.050,87	4,55	380.488,09	254.195,39	660.050,87	4,55	380.488,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	492.900,00	792.697,30	18.195,39	424.050,87	2,92	368.646,43	18.195,39	424.050,87	2,93	368.646,43
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	247.841,66	0,00	236.000,00	1,63	11.841,66	236.000,00	236.000,00	1,63	11.841,66
AGRICULTURA	1.165.000,00	1.248.300,00	80.360,66	982.599,33	6,78	265.700,67	80.360,66	982.599,33	6,78	265.700,67
EXTENSÃO RURAL	1.053.000,00	1.135.300,00	80.360,66	923.306,83	6,37	211.993,17	80.360,66	923.306,83	6,37	211.993,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	112.000,00	113.000,00	0,00	59.292,50	0,41	53.707,50	0,00	59.292,50	0,41	53.707,50
TRANSPORTE	3.955.000,00	4.235.970,15	246.940,61	3.130.782,60	21,59	1.105.187,55	246.940,61	3.130.782,60	21,60	1.105.187,55
DEFESA CIVIL	335.000,00	335.000,00	0,00	286.576,29	1,98	48.423,71	0,00	286.576,29	1,98	48.423,71
SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	1.680.000,00	0,00	1.036.868,00	7,15	643.132,00	0,00	1.036.868,00	7,15	643.132,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.270.000,00	2.220.970,15	246.940,61	1.807.338,31	12,46	413.631,84	246.940,61	1.807.338,31	12,47	413.631,84
DESPORTO E LAZER	736.800,00	602.800,00	21.688,05	149.461,16	1,03	453.338,84	21.688,05	149.461,16	1,03	453.338,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	736.800,00	602.800,00	21.688,05	149.461,16	1,03	453.338,84	21.688,05	149.461,16	1,03	453.338,84
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	110.000,00	19.645,64	74.492,01	0,51	35.507,99	19.645,64	74.492,01	0,51	35.507,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	110.000,00	19.645,64	74.492,01	0,51	35.507,99	19.645,64	74.492,01	0,51	35.507,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.256.000,00	22.747.643,35	2.125.191,63	14.502.019,14	100,00	8.245.624,21	2.567.501,63	14.497.023,12	100,00	8.250.620,23

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:146C94BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAOINTRA. 5º BIM .2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C1A88928

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL .5º BIM. 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.753.100,20	11.316.700,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	322.663,90
IPTU	235.000,00	53.871,56
ISS	130.000,00	137.164,64
ITBI	120.000,00	24.255,73
IRRF	101.500,00	94.719,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.500,00	12.652,41
Contribuições	80.000,00	24.618,77
Receita patrimonial	1.100,20	47.448,75
Aplicações Financeiras (II)	1.100,20	45.118,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.330,00
Transferências correntes	15.868.000,00	10.906.551,75
Cota-Parte do FPM	8.900.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.374.914,75
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	140.705,40
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.374,84
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	15.413,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	920.670,39
Outras transferências correntes	2.072.000,00	1.548.445,11
Demais receitas correntes	194.000,00	15.416,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.000,00	15.416,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.752.000,00	11.271.581,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.814.000,00	1.693.515,64
Operações de Crédito (VI)	850.000,00	716.768,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	72.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.892.000,00	976.747,64
Convênios	3.892.000,00	976.747,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.964.000,00	976.747,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.716.000,00	12.248.328,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.112.803,03	11.430.549,77	11.425.553,75	10.564.287,72	31.079,94	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.542.530,00	5.677.377,48	5.677.377,48	5.582.456,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	9.470,10	9.470,10	9.470,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.540.273,03	5.743.702,19	5.738.706,17	4.972.360,77	31.079,94	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.540.273,03	5.743.702,19	5.738.706,17	4.972.360,77	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.082.803,03	11.421.079,67	11.416.083,65	10.554.817,62	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.571.365,32	3.071.469,37	3.071.469,37	2.657.126,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.491.365,32	3.006.447,46	3.006.447,46	2.592.104,36	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	65.021,91	65.021,91	65.021,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.491.365,32	3.006.447,46	3.006.447,46	2.592.104,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.637.643,35	14.427.527,13	14.422.531,11	13.146.921,98	31.079,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(929.672,93)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	45.118,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(884.554,18)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	70.137,65	718.870,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.390.859,95	(738.657,93)
Disponibilidade de Caixa	1.390.859,95	(738.657,93)

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.043,32	540.054,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.183,37	1.278.712,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.320.722,30)	1.457.528,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.778.250,76)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.244.529,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.115,74
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(1.528.605,83)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.573.724,58)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180.543,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.180.543,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F1DD5483

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.753.100,20	11.316.700,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	322.663,90
IPTU	235.000,00	53.871,56
ISS	130.000,00	137.164,64
ITBI	120.000,00	24.255,73
IRRF	101.500,00	94.719,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.500,00	12.652,41
Contribuições	80.000,00	24.618,77
Receita patrimonial	1.100,20	47.448,75
Aplicações Financeiras (II)	1.100,20	45.118,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.330,00
Transferências correntes	15.868.000,00	10.906.551,75
Cota-Parte do FPM	8.900.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.374.914,75
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	140.705,40
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.374,84
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	15.413,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	920.670,39
Outras transferências correntes	2.072.000,00	1.548.445,11
Demais receitas correntes	194.000,00	15.416,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.000,00	15.416,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.752.000,00	11.271.581,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.814.000,00	1.693.515,64
Operações de Crédito (VI)	850.000,00	716.768,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	72.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.892.000,00	976.747,64
Convênios	3.892.000,00	976.747,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.964.000,00	976.747,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.716.000,00	12.248.328,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.112.803,03	11.430.549,77	11.425.553,75	10.564.287,72	31.079,94	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.542.530,00	5.677.377,48	5.677.377,48	5.582.456,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	9.470,10	9.470,10	9.470,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.540.273,03	5.743.702,19	5.738.706,17	4.972.360,77	31.079,94	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.540.273,03	5.743.702,19	5.738.706,17	4.972.360,77	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.082.803,03	11.421.079,67	11.416.083,65	10.554.817,62	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.571.365,32	3.071.469,37	3.071.469,37	2.657.126,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.491.365,32	3.006.447,46	3.006.447,46	2.592.104,36	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	65.021,91	65.021,91	65.021,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.491.365,32	3.006.447,46	3.006.447,46	2.592.104,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.637.643,35	14.427.527,13	14.422.531,11	13.146.921,98	31.079,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(929.672,93)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		45.118,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(884.554,18)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	70.137,65	718.870,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.390.859,95	(738.657,93)
Disponibilidade de Caixa	1.390.859,95	(738.657,93)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.043,32	540.054,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.183,37	1.278.712,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.320.722,30)	1.457.528,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.778.250,76)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.244.529,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.115,74
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(1.528.605,83)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(1.573.724,58)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.180.543,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.180.543,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:498BBA7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)- (i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**0,00**	**34.183,37**	**31.079,94**	**0,00**	**3.103,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.103,43**

Executivo Municipal	0,00	737,09	737,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	4.923,16	2.388,76	0,00	2.534,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,40
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	24.713,41	24.713,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	349,69	87,00	0,00	262,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,69
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	2.642,59	2.336,25	0,00	306,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,34
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	331,43	331,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	331,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**34.183,37**	**31.079,94**	**0,00**	**3.103,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.103,43**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:03032753

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO. 5º BIM. 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	310.011,49	52,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	235.000,00	235.000,00	53.871,56	22,92
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	43.937,77	54,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	9.933,79	6,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	24.255,73	20,21
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	24.255,73	20,21
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	137.164,64	105,51
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	137.164,64	105,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.500,00	101.500,00	94.719,56	93,32
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.445.000,00	15.445.000,00	10.505.218,08	68,02
2.1 - Cota-parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	7.275.388,52	66,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	6.906.804,03	69,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	368.584,49	40,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.968.643,19	70,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	19.266,60	64,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	51.780,23	103,56
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	15.468,50	103,12
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	174.671,04	69,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.031.500,00	16.031.500,00	10.815.229,57	67,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	144,46	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.000,00	343.000,00	308.599,23	89,97
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	79.293,05	79,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	243.000,00	210.970,58	86,82
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	18.335,60	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,20	90.988,14	67,40
6.1 - Transferências de convênios	135.000,00	135.000,00	90.941,07	67,36
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,20	47,07	23.535,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	463.000,00	478.000,20	399.731,83	83,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.909.000,00	2.909.000,00	2.026.357,68	69,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.360,56	69,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	593.728,44	70,68

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	3.853,30	64,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	10.356,08	103,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	3.093,66	103,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	33.965,64	67,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	921.699,96	70,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	920.670,39	70,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.029,57	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(1.105.687,29)	68,72

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.004.498,54	77,27	1.004.498,54	77,27
13.1 - Com educação infantil	652.000,00	393.000,00	98.762,16	25,13	98.762,16	25,13
13.2 - Com ensino fundamental	648.000,00	907.000,00	905.736,38	99,86	905.736,38	99,86
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.004.498,54	77,27	1.004.498,54	77,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.712,39
16.1 - FUNDEB 60%	4.712,39
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.712,39
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	999.786,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(8,47)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	774.800,00	460.800,00	122.382,34	26,56	122.382,34	26,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.000,00	393.000,00	98.762,16	25,13	98.762,16	25,13
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	122.800,00	67.800,00	23.620,18	34,84	23.620,18	34,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.228.625,00	2.647.625,00	1.931.636,77	72,96	1.927.636,77	72,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	648.000,00	907.000,00	905.736,38	99,86	905.736,38	99,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.580.625,00	1.740.625,00	1.140.110,16	65,50	1.136.110,16	65,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(114.209,77)	0,00	(114.209,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	16.401,55	82,01	16.401,55	82,01
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	9.225,00	46,12	9.225,00	46,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.043.425,00	3.148.425,00	2.079.645,66	66,05	2.075.645,66	65,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.105.687,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.012,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	139.569,44
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(964.105,70)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.014.124,81
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	112.958,07	99.649,21	0,00	99.649,21	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.000,00	280.266,98	207.232,63	0,00	207.232,63	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	328.000,00	393.225,05	306.881,84	0,00	306.881,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.371.425,00	3.541.650,05	2.386.527,50	67,38	2.382.527,50	67,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	152.249,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	13.220,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	920.670,39	79.293,05

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	987.601,48	92.459,97
48.1 - Orçamento do Exercício	987.601,48	92.459,97
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.029,57	169,65
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(65.901,52)	223,49
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(65.901,52)	223,49

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1FA4F7C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE. 5º BIM. 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	586.500,00	586.500,00	310.011,49	52,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	43.937,77	54,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	24.255,73	20,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	137.164,64	105,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.500,00	101.500,00	94.719,56	93,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	865,47	8,65
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	8.689,02	7,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	379,30	1,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.545.000,00	14.545.000,00	10.136.633,59	69,69
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.906.804,03	69,07
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	15.468,50	103,12
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	174.671,04	69,87
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.968.643,19	70,68
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	51.780,23	103,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	19.266,60	64,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	19.266,60	64,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.131.500,00	15.131.500,00	10.446.645,08	69,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.698.000,00	3.589.000,00	1.350.569,06	37,63
Provenientes da União	2.588.000,00	3.364.000,00	1.238.064,81	36,80
Provenientes dos Estados	110.000,00	225.000,00	112.504,25	50,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	271.000,00	271.000,00	25.000,00	9,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.969.000,00	3.860.000,00	1.375.569,06	35,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.555.100,00	4.277.733,39	3.181.639,11	74,38	3.181.639,11	74,38
Pessoal e encargos sociais	1.640.700,00	1.726.200,00	1.574.630,35	91,22	1.574.630,35	91,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.914.400,00	2.551.533,39	1.607.008,76	62,98	1.607.008,76	62,98
DESPESAS DE CAPITAL	322.000,00	702.308,89	267.654,07	38,11	267.654,07	38,11
Investimentos	322.000,00	702.308,89	267.654,07	38,11	267.654,07	38,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.877.100,00**	**4.980.042,28**	**3.449.293,18**	**69,26**	**3.449.293,18**	**69,26**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.094.000,00	2.036.442,28	1.190.430,79	34,51	1.190.430,79	34,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	823.000,00	1.604.648,91	1.096.477,67	31,79	1.096.477,67	31,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	271.000,00	431.793,37	93.953,12	2,72	93.953,12	2,72

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	137.303,50	3,98	137.303,50	3,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.094.000,00**	**2.036.442,28**	**1.327.734,29**	**38,49**	**1.327.734,29**	**38,49**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.121.558,89**	**61,51**	**2.121.558,89**	**61,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				554.562,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.612.500,00	4.356.004,28	3.089.624,01	89,57	3.089.624,01	89,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.600,00	500.038,00	328.981,70	9,54	328.981,70	9,54
Vigilância epidemiológica	120.000,00	104.000,00	30.687,47	0,89	30.687,47	0,89
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.877.100,00**	**4.980.042,28**	**3.449.293,18**	**100,00**	**3.449.293,18**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0962BAD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.384.366,25	11.343.698,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A3914AFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA.5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.256.000,00	20.526.000,00	2.317.753,76	2.317.753,76	18.208.246,24	2.316.757,74	2.316.757,74	18.209.242,26	2.025.686,86
DESPESAS CORRENTES	15.298.725,00	15.293.725,00	2.302.160,98	2.302.160,98	12.991.564,02	2.301.164,96	2.301.164,96	12.992.560,04	2.012.804,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.844.200,00	7.840.030,00	1.114.333,55	1.114.333,55	6.725.696,45	1.114.333,55	1.114.333,55	6.725.696,45	1.025.515,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.444.525,00	7.443.695,00	1.187.827,43	1.187.827,43	6.255.867,57	1.186.831,41	1.186.831,41	6.256.863,59	987.288,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.800,00	5.168.800,00	15.592,78	15.592,78	5.153.207,22	15.592,78	15.592,78	5.153.207,22	12.882,78
INVESTIMENTOS	4.813.800,00	5.088.800,00	2.770,06	2.770,06	5.086.029,94	2.770,06	2.770,06	5.086.029,94	60,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.822,72	12.822,72	67.177,28	12.822,72	12.822,72	67.177,28	12.822,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.256.000,00	20.526.000,00	2.317.753,76	2.317.753,76	18.208.246,24	2.316.757,74	2.316.757,74	18.209.242,26	2.025.686,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.256.000,00	20.526.000,00	2.317.753,76	2.317.753,76	18.208.246,24	2.316.757,74	2.316.757,74	18.209.242,26	2.025.686,86
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	157.049,67	157.049,67	(157.049,67)	158.045,69	158.045,69	(158.045,69)	449.116,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.256.000,00	20.526.000,00	2.474.803,43	2.474.803,43	18.051.196,57	2.474.803,43	2.474.803,43	18.051.196,57	2.474.803,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:76AE3AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 114/2018 - PSS

EDITAL Nº. 114/2018 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 836/2018,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico ESF do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 103/2018, abaixo especificada.
Médico Clínico Geral Plantonista

Núm	Nome completo	CPF (somente números)
6	Miriam Teresinha Gonzalez Minervini	38565331172
10	jhony marcelo bogado gabardo	1019482982
11	Sandro de Carvalho Oliveira	1457569558
12	Wilker Marcel de Araujo Alexandre	5495581954
13	Angelo Socorro Dall Acqua	3874461920
14	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	10828361762
16	Brenda Camila Reck de Oliveira	6359588994
19	LEONARDO PISSETTI LUVISON	2128354080
24	Rafael Tolentino Vignoli Federman	5547985651

27	Allan Carlos de Almeida Martins	91397391200
33	Gustavo dos Reis Oliveira	78838193215
42	Breno Lopes Porto	72793783153
45	Jessica Policate de Rezende	35327280870
49	ROBERTA RAMOS POLONIO	8211076900
50	Márcio André Rabello Mendes	60511133200
57	RODRIGO DE OLIVEIRA VIANNA	85338362953
61	Marcos Antonio Medeiros de Oliveira	3145014447
67	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	69515620244
68	Bruna Mariah Martins Batista	39640114871
71	ORILDO PELISER JUNIOR	79714935253
80	IUMÊ DE FIGUEIREDO CARVALHO	49686291768
83	Alayne Sousa Miranda	4529419118
84	Alyne Sousa Miranda	4206528179
86	Eduardo Fiorentin Cavalheiro	6514256970
87	Marilia carreao freire	7921273904
88	Rafael Luiz Emmanoel Pinto	8619318900
90	donizeti lucas mendes junior	98520245153
98	Marcos Paulo Ribeiro Sanches	8058219967
99	Luiz Yasuhiro Minamihara	32084730791
100	Marcos Petyk Sereja	5858616925
101	MARCOS PETYK SEREJA	5858616925
102	Suelen Geisemara Bacelar Nunes	1847521088
108	Raquel Jardim de Melo	9387708969
110	Priscilla Curupana Negrao Serra	3300265496
113	Jaime ricardo chumacero cabezas junior	78074339220
119	Camylla de Souza Landal	9568222901
121	Deise regina zvoboter	2221444086
128	sara siqueira bezerra	57822816268
141	Viviane Heintze Ferreira	13671125756
144	Caroline Ana Gevaerd	8808119947
145	Didier Pinheiro Rodrigues Junior	8666611740
146	FELIPE RODRIGUES GONÇALVES	8917726933
149	TOMIKO SHIOKAWA	56621167920
150	Debora Caroline Zielonka da Silva	5927355919
152	ALEXEI SANTANA DELGADO	6783234100
162	Magaly Antonieta Claros Canceco.	640785743
167	Felipe Cavalcante Lira	85997528391
170	Rodrigo toledo Siqueira	7972307938
171	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	8038641833
178	Victor Hugo Okamoto Husch	8318692918
195	Isadora Juliana Opolski	8310030908
200	Cynthia Yone Kubota	4589029936
210	Lívia Mizuki de Campos	4700765933
215	Eliberto Spinola Pereira Paião Barbosa	3703947985
228	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	5563483975
230	gustavo enrique torres flores	1127825909
231	Guilherme lacerda de oliveira	87867915915
232	Patrícia Rigon Vasconcellos de Souza	6625834939
241	patricia mates	64462803272
242	Cristiane Dudek	4773553901
247	Rômulo Siqueira de Azevedo	7106477940
248	Nayana Bettoni dos Martyres	7127862958
249	AFRANIO LAMY SPOLADOR	16985443915
250	rodjam veloso dos anjos	5381403992
254	Aline Fernandes Garlopa	6075966609
256	Kezia da Silva Lima	92189830591
262	Suzana Maria Amaral	32566232806
264	bruno krolow pereira	582870003
265	Dandara Meurer Missio	5539423950
268	Francine Pastuch	8204542909
272	Icaro Goes Rozetti	8703163970
273	Icaro Goes Rozetti	8703163970
276	Simara Borges Llivi Ibanez Velasco	52021157253
285	Mauricio Mello Santos	7028656993
288	Mauricio Mello Santos	7028656993
290	Eliane Rodrigues de Miranda	74006932987
299	Victor Echeverria Pires de Souza	7135196902
304	Thabata Baechtold da Silveira	5555196946
306	Adriane Gonçalves Menezes Choinski	4992457924
314	Leandro Kachel Leal	5042722920
317	Janaina Massumi Takahashi	4361514992
321	Fátima Harumi Takiguchi	6753667989
326	Amanda Franco de Sousa Almeida	417986270
332	Maicon rodrigo da silva	6161040905
334	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	1368024602
335	LETICIA TREVISAN CORREA	4794411979
336	LETICIA TREVISAN CORREA	4794411979
341	DANIELLI DE ALMEIDA	3293376967
348	Antonio Alves Leal Neto	4376174670
354	Élida Batista Porello	4648969162
355	Rafael Bruno Oliveira Lopes SIlva	8244611936
357	edinaldo pereira souza	88928900263
361	Dandara Gabriela Rocco	8498197929
366	RONEY MARTINHO BARCELOS	12621073778
368	YOLIMA JIMENEZ PENA	6759342143
372	Carolina Kutscher Ulguim	5261265908
375	Meire Hellen de Almeida	6432008948
376	Aline de Castro Viana	543685101

379	Alcineia Reis Rocha	86127640172
388	LUZO DANTAS NETO	32495903800
392	Rafaela Braga Fernandes	8239760929
396	ISABELLA GIL	8808382990
402	Gabriel da Cruz Domingues	941524973
407	Jacqueline Ojeda Tolotti	32077597852
418	ICARO GOES ROZETTI	8703163970
424	THAIS CAROLINE DUBIK	8142681960
426	Camila Bettiol Oyama	40993546870
427	Lohaine Fernandes Spinassi	7744347919
429	Amanda Fernanda Barroso	7724841985
430	Valter Magalhães de Souza Filho	4518226500
436	Thays Taborda Damas	7625207951
443	Vanessa Ingenchki	6467251903
448	GEORGE DA COSTA MELO	70237514168
459	Maria Victoria Fujii Kato	9823817944
461	Kaue Furlan da Rocha	7974506962
463	Leticia Allebrandt Peiter da Silva	8042732945
466	nilton ferraz junior	653939965
474	Luis Fernando Spagnuolo Brunello	6877336933
488	Alisson Ferreira Pupulim	8234294903
493	Mariana de Medeiros Lima	89173996220
496	Daniel Furlan	5848486921
500	Henrique Gonçalves Fernandes	1035222981
502	Henrique Gonçalves Fernandes	1035222981
503	Arthur Skau Kemmer	8777864964
505	Douglas Gonçalves Avanzi	937468908
506	JULIANA OPOLSKI MEDEIROS	95694811100
508	Fernando Camargo	69177422953
510	Gustavo Henrique de Souza Machado	9381266956
511	ALOYSIO NOGUEIRA SALGADO	16975952868
519	Guilherme Martins Dalzoto	7276492990
521	ROGÉRIO NEVES	41198425091
522	Renan Stocco de Camargo	8221312932
534	Luis Yasuhiro Minamihara	32084730791
537	Samir Henrique Corso	3289529908
538	Samir Henrique Corso	3289529908
541	DANIELI DE CAMPOS FEIL	4303299979
548	Jader Filho da Fonseca Carreiro	10903881799
549	Jader Filho da Fonseca Carreiro	10903881799
558	Bruno Emmanuel de Medeiros Tavares	8228649916
560	ROGÉRIO NEVES	41198425091
564	paula marcia gomes pimenta	89191587620
565	paula marcia gomes pimenta	89191587620
567	Gabriela Branco Andreatta	3085727183
568	Rafael Carneiro Moro	9814584916
570	Lee James DE SOUZA RAMOS	2144728178
573	Juliane Santos Kubaski	5525319950
575	Juliane Santos Kubaski	5525319950
582	Priscilla Quinoli Becker	7800365905
584	michel sleimann mohanna	3019919959
593	lorena de paula maia	10632658789
594	Rafaelly de fatima biuhna	6632541917

Médico ESF

Núm	Nome completo	CPF (somente números)
7	Miriam Teresinha Gonzalez Minervini	38565331172
9	jhony marcelo bogado gabardo	1019482982
15	Diogo Pinheiro Cordeiro	70834202115
17	Maxwell Julio dos Santos	10951335600
18	LEONARDO PISSETTI LUVISON	2128354080
25	André Luís Cozetto de Oliveira	30598366806
26	Allan Carlos de Almeida Martins	91397391200
34	Gustavo dos Reis Oliveira	78838193215
40	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	60296100153
46	Halber Felipe Macorim Alves	8646601978
47	Aline Fernandes Garlopa	6075966609
62	Marcos Antonio Medeiros de Oliveira	3145014447
65	Vinicius Mileski Caletti	2699802026
69	Paula Vitória Alves Barbon	8799624966
73	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	90601661249
82	Paula Gabriela Takahashi Selong	7579944938
112	Jaime ricardo chumacero cabezas junior	78074339220
116	Larisse de Oliveira Velozo	99977354200
120	Camylla de Souza Landal	9568222901
126	Dandara Meurer Missio	5539423950
130	Iasmin Alves Barnabé	83164618204
140	Viviane Heintze Ferreira	13671125756
147	FELIPE RODRIGUES GONÇALVES	8917726933
165	ailton da silva alves	35087919200
173	Andréia Dal'Bosco	8844102935
179	Victor Hugo Okamoto Husch	8318692918
181	Ana Carla Pereira Lovato	7166355930
183	Claudia Bonadiman de Lima	6382456993
186	Tiago Marcolino Matos	174251238
199	Cynthia Yone Kubota	4589029936
201	João Antonio Vale dos Santos	5836862907

203	Rachel Naomi Iwanaga Narasaki	8828632909
209	Lívia Mizuki de Campos	4700765933
217	Lara Cássia macagnan Rocha Moreira	5302143933
220	Jeane Wilhelm dos Santos	8571067910
236	Bruna Batistone Bertachi	4947740965
237	anik baptista bairral rosa	10828361762
244	ALBINO TEIXEIRA FILHO	32948638704
253	Ives Alexandre Yutani Koseki	6491187900
255	Kezia da Silva Lima	92189830591
257	EDUARDO MOREIRA SABOIA GOMES	7453962919
275	Icaro Goes Rozetti	8703163970
279	Fábio Yutani Koseki	4374629947
284	Mauricio Mello Santos	7028656993
289	ELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	74006932987
300	Giselle Orosco Takara de Medeiros	26946500822
305	Adriane Gonçalves Menezes Choinski	4992457924
320	Alex de Matos Sacramento	1191824160
322	Caroline Campana Bettoni	6246623905
324	Amanda Franco de Sousa Almeida	417986270
328	Emanuele Caroline da Silva	7765993992
330	JULIANA KELLY LIMA COSTA	313413304
333	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	1368024602
345	Joice Ferreira de Souza	9963428932
351	Sonia Maria Gonzales	48453714053
360	Ana Karolina Santana Arruda	3011667144
362	Dandara Gabriela Rocco	8498197929
367	RONEY MARTINHO BARCELOS	12621073778
370	Erica de araujo yamamura	30344030890
373	MARIELA ELIZABETH LUCERO	23496836806
374	Meire Hellen de Almeida	6432008948
380	Margarita Sigler Reyes	6562526183
381	César Felipe Rosa Calvani	6064360909
382	Beatriz Bertoldi Renaux	4430241970
383	Guilherme Pereira dos Santos	7904590948
385	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	39605808862
387	LUZO DANTAS NETO	32495903800
391	Rafaela Braga Fernandes	8239760929
397	Gabriela Azevedo	7447750948
401	Letícia Ruthes Niz	7098605956
406	Jacqueline Ojeda Tolotti	32077597852
409	emerson machado	24556998034
410	Paula Gabriela Takahashi Selong	7679944938
413	Jéssica Kavilhuka	6816445910
415	Aline Santana Bortoluzzi	6146245925
425	Camila Bettiol Oyama	40993546870
445	Gabriela Kaori Wassano	7406291906
452	Thyza Oliveira Graça	9986900743
460	karen cristyna de souza sarri	5990352930
462	Kaue Furlan da Rocha	7974506962
465	RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA	1388727242
467	nilton ferraz junior	653939965
468	Wanessa Gomes Ribeiro	2303587131
487	Alisson Ferreira Pupulim	8234294903
492	Helder Martinowski Pereira	93566603287
495	Erick Yamamoto	36458555806
509	Rodrigo Martini Borbolato	4451372909
515	Bruna Mariah Martins Batista	39640114871
517	Mayara de Almeida Pereira	8285671909
520	Cristiane Dudek	4773553901
523	Renan Stocco de Camargo	8221312932
526	Ana Beatriz Siqueira Xavier Silva	11466784792
530	SUELEN DA SILVA ANDRADE	79904157200
531	Jamila konagai	7655976910
532	Leandro Kachel Leal	5042722920
533	Isabela Cristina Santin	9209828917
544	Carolina Paola Dallagassa	7291726948
545	Marcelle Guella Droher	3476652920
546	Rômulo Siqueira de Azevedo	7106477940
550	Gustavo Egypto Barbosa	22128095816
553	Marcelo Nogueira Viana	76808114900
557	Alessandra Pinto Barbosa	3029060969
563	Lucilene Sarti Raab	36612854839
566	Luiz Felipe de Pina Costa	4523399956
571	Lee James DE SOUZA RAMOS	2144728178
574	Juliane Santos Kubaski	5525319950
581	Priscilla Quinoli Becker	7800365905
583	michel sleimann mohanna	3019919959
586	Bruno Abdala Candido Lopes	8241280955
587	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	5931911618
588	Talita Vieira Volpato	1550807170
590	Rodolfo Agibert Silva	6477779919
591	Natalia Bertani Costa	5248545994
592	lorena de paula maia	10632658789
595	Vinicius Graeser Teixeira	8284178907
596	Rafael Augusto Coelho Macedo	5959637901
597	Diovana Ferraz de Oliveira	6989320990

Matinhos, 28 de novembro 2018.

SCHEILA PATRICIA SCHONS
Portaria 836/2018

COMISSÃO ESPECIAL/BANCA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1D9A76CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1º Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.824.382,88	33%	945.038,51	775.114,00	33%	259.353,14
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	312.120,00	100%	312.120,00	49.981,09	100%	49.981,09
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	232.154,46	100%	232.154,46	41.726,69	100%	41.726,69
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	79.629,59	33%	26.644,06	15.924,00	33%	5.328,17
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	175.008,57	33%	57.752,83	24.276,00	33%	8.122,75
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	149.326,53	33%	49.964,66	10.452,11	33%	3.497,28
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	503.913,22	100%	503.913,22	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	74.454,49	100%	74.454,49	11.000,00	100%	11.000,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	44.063,76	100%	44.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.395.053,50		2.246.105,99	928.473,89		379.009,12

Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1º Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.047.232,14	33%	1.688.803,87	1.193.307,24	33%	399.280,60
Sub-total				5.047.232,14		1.688.803,87	1.193.307,24		399.280,60

Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1º Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	498.213,17	100%	498.213,17	77.476,15	100%	77.476,15
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	419.194,85	100%	419.194,85	81.784,15	100%	81.784,15
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	971.842,44	100%	971.842,44	414.746,10	100%	414.746,10
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	38.931,74	33%	13.026,56
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.163.948,68	100%	1.163.948,68	199.450,65	100%	199.450,65
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	3.821.416,25	100%	3.821.416,25	1.858.477,39	100%	1.858.477,39
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	11.793.662,30	100%	11.793.662,30	2.103.719,89	100%	2.103.719,89
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.330.489,43	100%	8.330.489,43	1.093.269,99	100%	1.093.269,99
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	300.553,55	100%	300.553,55	273.135,60	100%	273.135,60
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.478.562,53	100%	1.478.562,53	471.191,40	100%	471.191,40
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.420.944,89	100%	1.420.944,89	22.805,29	100%	22.805,29
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.134.177,10	100%	1.134.177,10	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.031.149,00	33%	340.279,17	0,00	33%	0,00
Sub-total				32.602.429,05		31.753.011,13	6.634.988,35		6.609.083,17
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				42.044.714,69		35.687.920,99	8.756.769,48		7.387.372,89

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C41DED71

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 2º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança	Executado - Empenhado	%	Composição do Executado com ações

						e Adolescente	Acumulado 2° Bimestre		com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.808.282,88	33%	939.651,45	1.533.514,00	33%	513.113,78
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	312.120,00	100%	312.120,00	85.309,77	100%	85.309,77
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	217.154,46	100%	217.154,46	71.725,55	100%	71.725,55
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	76.629,59	33%	25.640,26	15.924,00	33%	5.328,17
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	850.411,04	33%	280.635,64	26.196,44	33%	8.644,83
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	94.766,53	33%	31.708,88	14.372,11	33%	4.808,91
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	468.970,75	100%	468.970,75	3.160,50	100%	3.160,50
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	39.454,49	100%	39.454,49	11.000,00	100%	11.000,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	24.063,76	100%	24.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.891.853,50		2.339.399,70	1.761.202,37		703.091,51

Órgão 12:	Secretaria Municipal de Saúde								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.351.362,25	33%	1.790.565,81	1.526.651,86	33%	510.817,71
Sub-total				5.351.362,25		1.790.565,81	1.526.651,86		510.817,71

Órgão 08:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	498.213,17	100%	498.213,17	204.492,05	100%	204.492,05
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	419.194,85	100%	419.194,85	208.050,05	100%	208.050,05
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	971.842,44	100%	971.842,44	797.749,80	100%	797.749,80
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	89.404,31	33%	29.914,68
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.163.948,68	100%	1.163.948,68	271.894,76	100%	271.894,76
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.671.416,25	100%	4.671.416,25	2.436.070,63	100%	2.436.070,63
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	11.793.662,30	100%	11.793.662,30	4.503.022,48	100%	4.503.022,48
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.330.489,43	100%	8.330.489,43	2.150.647,79	100%	2.150.647,79
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	346.553,55	100%	346.553,55	319.085,52	100%	319.085,52
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.678.562,53	100%	1.678.562,53	492.968,76	100%	492.968,76
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.170.944,89	100%	1.170.944,89	22.805,00	100%	22.805,00
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.170.944,89	100%	1.170.944,89	22.805,29	100%	22.805,29
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	781.149,00	33%	257.779,17	682.875,45	33%	225.348,90
Sub-total						32.553.278,92			11.684.855,71
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				10.243.215,75		36.683.244,42	3.287.854,23		12.898.764,93

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:938FE01B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 3º BIMESTRE

Órgão 07:	Secretaria Municipal de Assistência Social								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.808.282,88	33%	939.651,45	1.533.694,61	33%	513.174,22
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	312.120,00	100%	312.120,00	115.491,76	100%	115.491,76
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	217.154,46	100%	217.154,46	85.224,73	100%	85.224,73
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	79.629,59	33%	26.644,06	15.924,00	33%	5.328,17
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	850.411,04	33%	280.635,64	585.610,52	33%	195.945,28
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	94.766,53	33%	31.708,88	18.880,11	33%	6.317,28
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	468.970,75	100%	468.970,75	3.160,50	100%	3.160,50
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	39.454,49	100%	39.454,49	5.940,50	100%	5.940,50
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	24.063,76	100%	24.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.894.853,50		2.340.403,50	2.363.926,73		930.582,44

Órgão 12:	Secretaria Municipal de Saúde								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.351.362,25	33%	1.790.565,81	2.324.176,82	33%	777.669,56

Sub-total	5.351.362,25		1.790.565,81	2.324.176,82		777.669,56

Órgão 08:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	498.213,17	100%	498.213,17	450.355,64	100%	450.355,64
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	419.194,85	100%	419.194,85	339.341,04	100%	339.341,04
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	971.842,44	100%	971.842,44	887.364,31	100%	887.364,31
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	89.403,31	33%	29.914,35
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.163.948,68	100%	1.163.948,68	418.209,77	100%	418.209,77
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.671.416,25	100%	4.671.416,25	3.725.081,86	100%	3.725.081,86
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	11.793.662,30	100%	11.793.662,30	6.413.146,03	100%	6.413.146,03
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.330.489,43	100%	8.330.489,43	3.783.707,85	100%	3.783.707,85
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	300.553,55	100%	300.553,55	273.146,08	100%	273.146,08
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.678.562,53	100%	1.678.562,53	902.760,86	100%	902.760,86
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.170.944,89	100%	1.170.944,89	29.017,55	100%	29.017,55
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.134.177,10	100%	1.134.177,10	1.009.120,47	100%	1.009.120,47
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	781.149,00	33%	257.779,17	689.512,79	33%	227.539,22
Sub-total				33.152.429,05		32.470.511,13	19.010.167,56		18.488.705,03
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				43.398.644,80		36.601.480,43	23.698.271,11		20.196.957,03

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1B724599

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 4º BIMESTRE

Órgão 07:	Secretaria Municipal de Assistência Social								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas/ Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.808.282,88	33%	939.651,45	2.292.094,61	33%	766.934,86
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	312.120,00	100%	312.120,00	149.538,22	100%	149.538,22
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	217.154,46	100%	217.154,46	105.776,55	100%	105.776,55
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	79.629,59	33%	26.644,06	29.366,00	33%	9.825,86
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	850.411,04	33%	280.635,64	593.326,35	33%	198.527,00
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	94.766,53	33%	31.708,88	22.520,11	33%	7.535,23
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	433.970,75	100%	433.970,75	10.940,08	100%	10.940,08
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	39.454,49	100%	39.454,49	7.094,59	100%	7.094,59
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	24.063,76	100%	24.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.859.853,50		2.305.403,50	3.210.656,51		1.256.172,39

Órgão 12:	Secretaria Municipal de Saúde								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.351.362,25	33%	1.790.565,81	2.947.038,29	33%	986.079,01
Sub-total				5.351.362,25		1.790.565,81	2.947.038,29		986.079,01

Órgão 08:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	498.213,17	100%	498.213,17	425.839,04	100%	425.839,04
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	419.194,85	100%	419.194,85	331.703,04	100%	331.703,04
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	971.842,44	100%	971.842,44	881.308,91	100%	881.308,91
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	93.169,31	33%	31.174,45
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.163.948,68	100%	1.163.948,68	454.834,69	100%	454.834,69
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.591.416,25	100%	4.591.416,25	3.929.275,51	100%	3.929.275,51

2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	11.973.662,30	100%	11.973.662,30	7.478.178,13	100%	7.478.178,13
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.330.489,43	100%	8.330.489,43	5.761.402,42	100%	5.761.402,42
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	346.553,55	100%	346.553,55	319.005,52	100%	319.005,52
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.678.562,53	100%	1.678.562,53	1.133.358,07	100%	1.133.358,07
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.170.944,89	100%	1.170.944,89	36.781,78	100%	36.781,78
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.034.177,10	100%	1.034.177,10	1.027.807,94	100%	1.027.807,94
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	735.149,00	33%	242.599,17	689.512,79	33%	227.539,22
Sub-total				33.152.429,05		32.501.331,13	22.562.177,15		22.038.208,72
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				43.363.644,80		36.597.300,43	28.719.871,95		24.280.460,12

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6E415CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 5º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas/ Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.058.282,88	33%	1.023.301,45	3.051.574,61	33%	1.021.056,86
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	312.120,00	100%	312.120,00	177.145,59	100%	177.145,59
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	217.154,46	100%	217.154,46	125.581,13	100%	125.581,13
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	79.629,59	33%	26.644,06	37.043,00	33%	12.394,59
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	850.411,04	33%	280.635,64	594.311,35	33%	198.856,58
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	94.766,53	33%	31.708,88	23.868,15	33%	7.986,28
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	173.970,75	100%	173.970,75	22.574,08	100%	22.574,08
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	39.454,49	100%	39.454,49	9.617,59	100%	9.617,59
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	24.063,76	100%	24.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.849.853,50		2.129.053,50	4.041.715,50		1.575.212,70

Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.304.362,25	33%	1.774.839,61	3.692.916,68	33%	1.235.649,92
Sub-total				5.304.362,25		1.774.839,61	3.692.916,68		1.235.649,92

Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	584.213,17	100%	584.213,17	558.399,24	100%	558.399,24
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	458.194,85	100%	458.194,85	449.759,70	100%	449.759,70
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.284.842,44	100%	1.284.842,44	1.268.778,78	100%	1.268.778,78
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	99.046,27	33%	33.140,88
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.113.948,68	100%	1.113.948,68	582.664,15	100%	582.664,15
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.798.252,95	100%	4.798.252,95	4.055.800,38	100%	4.055.800,38
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	11.928.662,30	100%	11.928.662,30	9.280.705,48	100%	9.280.705,48
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.425.489,43	100%	8.425.489,43	7.492.899,95	100%	7.492.899,95
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	346.553,55	100%	346.553,55	319.085,52	100%	319.085,52
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.678.562,53	100%	1.678.562,53	1.307.910,07	100%	1.307.910,07
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.020.944,89	100%	1.020.944,89	85.575,34	100%	85.575,34
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.034.177,10	100%	1.034.177,10	1.027.807,94	100%	1.027.807,94
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	735.149,00	33%	242.599,17	689.512,79	33%	227.539,22
Sub-total				33.647.265,75		32.996.167,83	27.217.945,61		26.690.066,65
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				43.801.481,50		36.900.060,93	34.952.577,79		29.500.929,28

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9F2A195A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 51/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
145	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
185	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
335	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
405	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
885	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
900	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

985	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	101	Fundeb 60%	65.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1355	101	Fundeb 60%	12.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1455	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0012.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0012.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1515	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o mesmo valor de anulação de dotações, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.003		CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
665	0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1180	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1360	102	Fundeb 40%	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 23 dias do mês de novembro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E080C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.581.949,80	57.331.493,26	5.388.294,39	9,40	38.878.061,06	67,81	18.453.432,20
RECEITAS CORRENTES	49.581.949,80	52.528.506,79	5.388.294,39	10,26	37.632.842,36	71,64	14.895.664,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.997.091,88	3.247.091,88	1.710.880,96	52,69	9.427.386,49	290,33	-6.180.294,61
Impostos	2.656.992,08	2.806.992,08	1.560.048,66	55,58	8.555.395,99	304,79	-5.748.403,91
Taxas	340.099,80	440.099,80	150.832,30	34,27	871.990,50	198,13	-431.890,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	746.054,00	1.146.054,00	137.688,72	12,01	1.301.800,04	113,59	-155.746,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.054,00	1.146.054,00	137.688,72	12,01	1.301.800,04	113,59	-155.746,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.063.546,32	1.088.900,97	17.713,81	1,63	274.941,74	25,25	813.959,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	403.682,36	403.682,36	6.394,83	1,58	74.003,04	18,33	329.679,32
Valores Mobiliários	659.863,96	685.218,61	11.318,98	1,65	200.938,70	29,32	484.279,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	4.151,16	0,23	65.518,73	3,64	1.734.481,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000,00	950.000,00	4.151,16	0,44	35.193,33	3,70	914.806,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	112,67	0,08	149.887,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	30.212,73	60,43	19.787,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.975.257,60	45.246.459,94	3.517.859,74	7,77	26.563.180,36	58,71	18.683.279,58
Transferências da União e de suas Entidades	21.972.366,14	24.015.491,54	1.854.514,96	7,72	13.535.480,07	56,36	10.480.011,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.834.122,78	11.900.122,78	437.732,98	3,68	6.097.857,84	51,24	5.802.264,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.168.768,68	9.330.845,62	1.225.611,80	13,14	6.929.842,45	74,27	2.401.003,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	-15,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	-15,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.802.986,47	0,00	0,00	1.245.218,70	25,93	3.557.767,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.802.986,47	0,00	0,00	1.245.218,70	25,93	3.557.767,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.285.620,02	0,00	0,00	513.271,25	22,46	1.772.348,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.517.366,45	0,00	0,00	731.947,45	29,08	1.785.419,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.581.949,80	57.331.493,26	5.388.294,39	9,40	38.878.061,06	67,81	18.453.432,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.581.949,80	57.331.493,26	5.388.294,39	9,40	38.878.061,06	67,81	18.453.432,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.581.949,80	57.331.493,26	5.388.294,39	9,40	38.878.061,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.466.403,60	-	-	4.466.403,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.466.403,60	-	-	4.466.403,60	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.050.000,00	60.263.320,13	8.173.516,46	39.736.234,88	20.527.085,25	8.205.065,69	37.495.536,73	22.767.783,40	32.734.516,08
DESPESAS CORRENTES	47.046.700,00	53.484.955,35	7.704.960,82	37.889.609,97	15.595.345,38	7.406.309,07	36.297.779,04	17.187.176,31	31.777.970,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.336.628,00	29.082.521,35	4.262.061,58	21.233.623,72	7.848.897,63	4.262.061,58	21.233.623,72	7.848.897,63	18.535.070,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	256.000,00	0,00	31.852,91	224.147,09	0,00	31.852,91	224.147,09	31.852,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.710.072,00	24.146.434,00	3.442.899,24	16.624.133,34	7.522.300,66	3.144.247,49	15.032.302,41	9.114.131,59	13.211.047,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.710.072,00	24.146.434,00	3.442.899,24	16.624.133,34	7.522.300,66	3.144.247,49	15.032.302,41	9.114.131,59	13.211.047,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.300,00	6.528.364,78	468.555,64	1.846.624,91	4.681.739,87	798.756,62	1.197.757,69	5.330.607,09	956.545,58
INVESTIMENTOS	1.753.300,00	6.301.364,78	468.555,64	1.633.516,08	4.667.848,70	798.756,62	1.062.229,82	5.239.134,96	816.560,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	227.000,00	0,00	213.108,83	13.891,17	0,00	135.527,87	91.472,13	139.985,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.050.000,00	60.263.320,13	8.173.516,46	39.736.234,88	20.527.085,25	8.205.065,69	37.495.536,73	22.767.783,40	32.734.516,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.050.000,00	60.263.320,13	8.173.516,46	39.736.234,88	20.527.085,25	8.205.065,69	37.495.536,73	22.767.783,40	32.734.516,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.382.524,33	-	6.143.544,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.050.000,00	60.263.320,13	8.173.516,46	39.736.234,88	20.527.085,25	8.205.065,69	38.878.061,06	22.767.783,40	38.878.061,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 35m.									

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:02904CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.656.992,08	2.806.992,08	1.560.048,66	8.555.395,99	304,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.549.177,42	1.549.177,42	152.002,27	753.316,95	48,63
1.1.1- IPTU	678.732,90	678.732,90	92.624,89	512.288,66	75,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	870.444,52	870.444,52	59.377,38	241.028,29	27,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.696,35	94.696,35	25.396,44	445.883,01	470,86
1.2.1- ITBI	54.896,35	54.896,35	24.619,51	437.022,29	796,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.800,00	39.800,00	776,93	8.860,72	22,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-244.926,50	-244.926,50	1.235.663,68	6.635.193,32	-2.709,05
1.3.1- ISS	-317.276,00	-317.276,00	1.228.344,72	6.550.575,83	-2.064,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.349,50	72.349,50	7.318,96	84.617,49	116,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.258.044,81	1.408.044,81	146.986,27	721.002,71	51,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.226.448,80	34.226.448,80	2.387.685,19	18.694.202,91	54,62
2.1- Cota-Parte FPM	21.028.518,17	21.028.518,17	1.793.495,34	12.125.647,50	57,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.854.254,60	19.854.254,60	1.793.495,34	11.511.340,01	57,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.174.263,57	1.174.263,57	0,00	614.307,49	52,31
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	495.261,35	5.119.238,49	51,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	318.549,05	318.549,05	7.552,62	37.763,10	11,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	18.163,77	99.456,01	8,20
2.5- Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	40.865,92	47.011,76	43,31
2.6- Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	32.346,19	1.265.086,05	74,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.883.440,88	37.033.440,88	3.947.733,85	27.249.598,90	73,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.650,73	2.650,73	40,16	60.714,30	2.290,47
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.000,00	3.441.238,31	102.696,16	885.060,67	25,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	665.618,29	57.646,26	509.321,28	76,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	56.186,11	56.186,11	0,00	58.769,27	104,60
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	19.526,20	136.683,40	54,67
5.4- Transferências Diretas - PNATE	592.457,41	592.457,41	24.928,25	170.343,04	28,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.870.620,02	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.356,48	6.356,48	595,45	9.943,68	156,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.212,00	518.212,00	0,00	294.656,51	56,86
6.1- Transferências de Convênios	518.212,00	518.212,00	0,00	294.656,51	56,86
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.495.862,73	3.962.101,04	102.736,32	1.240.431,48	31,31

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.806.281,40	4.806.281,40	477.435,02	3.615.875,26	75,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.832.500,00	2.832.500,00	358.699,01	2.302.267,70	81,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.628.510,60	1.628.510,60	99.052,26	1.023.847,55	62,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	37.459,80	37.459,80	1.510,52	7.552,60	20,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	33.625,00	33.625,00	3.530,99	19.789,43	58,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.596,00	13.596,00	8.173,16	9.402,26	69,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.590,00	260.590,00	6.469,08	253.015,72	97,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.362.076,94	1.225.630,15	6.939.817,79	74,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.168.768,68	9.330.845,62	1.225.611,80	6.929.842,45	74,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.231,32	31.231,32	18,35	9.975,34	31,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.362.487,28	4.524.564,22	748.176,78	3.313.967,19	73,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.280.000,00	8.280.000,00	7.138.457,53	86,21	7.138.457,53	86,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.280.000,00	8.280.000,00	7.138.457,53	86,21	7.138.457,53	86,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	920.000,00	1.082.076,94	1.074.467,31	99,30	1.074.467,31	99,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	920.000,00	1.082.076,94	1.074.467,31	99,30	1.074.467,31	99,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.200.000,00	9.362.076,94	8.212.924,84	87,73	8.212.924,84	87,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10
17.1 - FUNDEB 60%	-364.643,22

17.2 - FUNDEB 40%	-52.085,88
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-416.729,10
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.629.653,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-24,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-416.729,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-416.729,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.420.000,00	16.428.276,94	13.882.551,42	84,50	13.533.096,55	82,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.200.000,00	9.362.076,94	8.212.924,84	87,73	8.212.924,84	87,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.220.000,00	7.066.200,00	5.741.989,98	81,26	5.351.310,92	75,73	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-72.363,40	0,00	-31.139,21	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	44.788,80	44,79	44.788,80	44,79	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	185.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.705.000,00	16.593.276,94	13.927.340,22	83,93	13.577.885,35	81,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.313.967,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	1.689.836,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.845,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.130.732,75
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.542,40
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.790.194,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.742.902,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	785.886,00	689.513,24	87,74	629.705,12	80,13	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.000,00	3.544.092,50	1.190.358,83	33,59	1.064.398,16	30,03	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.495.000,00	4.329.978,50	1.879.872,07	43,42	1.694.103,28	39,12	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.200.000,00	20.923.255,44	15.807.212,29	75,55	15.271.988,63	72,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.724.605,39	1.542,40
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.724.605,39	771,20
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		
	0,00	771,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	60.161,06
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.929.842,45	509.321,28
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.554.104,32	629.705,12
48.1 Orçamento do Exercício	7.447.374,50	629.705,12
48.2 Restos a Pagar	106.729,82	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.975,34	1.431,02
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-614.286,53	-58.791,76
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-614.286,53	-58.791,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 16h e 33m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:CF2A964D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 16h e 46m.											

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F9777C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.581.949,80
Previsão Atualizada	57.331.493,26

Receitas Realizadas	38.878.061,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.466.403,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.050.000,00
Créditos Adicionais	11.213.320,13
Dotação Atualizada	60.263.320,13
Despesas Empenhadas	39.736.234,88
Despesas Liquidadas	37.495.536,73
Despesas Pagas	32.734.516,08
Superávit Orçamentário	1.382.524,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	39.736.234,88
Despesas Liquidadas	37.495.536,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.498.464,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.662.658,45	0,00
Resultado Primário	0,00	3.493.572,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.235.543,57	9.986,64	2.308.045,80	3.917.511,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.132.839,81	22.188,97	318.825,98	2.791.824,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.368.383,38	32.175,61	2.626.871,78	6.709.335,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.873.634,91	<18% / 25%>	32,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.503.100,75	60%	108,12
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.846.624,91		4.696.739,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.208.175,80	15,00	19,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 17h e 13m.

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0D93130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.528.506,79	37.632.842,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.247.091,88	9.427.386,49
IPTU	1.549.177,42	753.316,95
ISS	-244.926,50	6.635.193,32
ITBI	94.696,35	445.883,01
IRRF	1.408.044,81	721.002,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.099,80	871.990,50
Contribuições	1.146.054,00	1.301.800,04
Receita Patrimonial	1.088.900,97	274.941,74
Aplicações Financeiras (II)	685.218,61	200.938,70
Outras Receitas Patrimoniais	403.682,36	74.003,04
Transferências Correntes	45.246.459,94	26.563.180,36
Cota-Parte do FPM	17.021.754,60	9.209.072,31
Cota-Parte do ICMS	8.226.243,78	4.095.390,94
Cota-Parte do IPVA	1.442.991,00	1.012.070,33
Cota-Parte do ITR	94.950,20	37.609,50
Transferências da LC 87/1996	281.089,25	30.210,50
Transferências da LC 61/1989	1.178.875,00	79.666,58
Transferências do FUNDEB	9.330.845,62	6.929.842,45
Outras Transferências Correntes	7.669.710,49	5.169.317,75
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	65.533,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.800.000,00	65.533,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.843.288,18	37.431.903,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.802.986,47	1.245.218,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.802.986,47	1.245.218,70
Convênios	0,00	268.271,25
Outras Transferências de Capital	4.802.986,47	976.947,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.802.986,47	1.245.218,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.646.274,65	38.677.122,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.484.955,35	37.889.609,97	36.297.779,04	31.777.970,50	2.287.857,80	112.720,70	112.720,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.082.521,35	21.233.623,72	21.233.623,72	18.535.070,04	1.049.795,04	12.361,10	12.361,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	256.000,00	31.852,91	31.852,91	31.852,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.146.434,00	16.624.133,34	15.032.302,41	13.211.047,55	1.238.062,76	100.359,60	100.359,30
Transferências Constitucionais e Legais	2.196.686,91	1.954.324,29	1.826.369,72	1.802.840,57	4.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.949.747,09	14.669.809,05	13.205.932,69	11.408.206,98	1.234.062,76	100.359,60	100.359,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.228.955,35	37.857.757,06	36.265.926,13	31.746.117,59	2.287.857,80	112.720,70	112.720,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.528.364,78	1.846.624,91	1.197.757,69	956.545,58	20.188,00	206.105,58	206.105,58
Investimentos	6.301.364,78	1.633.516,08	1.062.229,82	816.560,33	20.188,00	200.105,58	200.105,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.000,00	213.108,83	135.527,87	139.985,25	0,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	6.301.364,78	1.633.516,08	1.062.229,82	816.560,33	20.188,00	200.105,58	200.105,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**59.780.320,13**	**39.491.273,14**	**37.328.155,95**	**32.562.677,92**	**2.308.045,80**	**312.826,28**	**312.825,98**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.493.572,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	200.938,70	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	31.852,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.662.658,45**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.559.260,64	5.498.990,15
DEDUÇÕES (XXIX)	8.137.139,57	8.280.213,49
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	7.633.459,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	16.313.489,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.235.543,57	8.680.030,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	646.754,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.577.878,93	-2.781.223,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**203.344,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.444.487,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.583.930,53	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-4.569.103,79	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.662.658,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.493.572,66**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 16h e 04m.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4BE1B48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO								**Exercício 2018**	
Período: janeiro até outubro									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDER A DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Manutenção das atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0030.2115	NEx	0,32	769.242,18	246.157,50	616.259,15	197.202,93
		Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	14.001.10.301.0030.2117	NEx	0,32	430.000,00	137.600,00	221.032,90	70.730,53
		Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	14.001.10.301.0030.2118	NEx	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00
		Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0031.1119	NEx	0,32	1.012.000,00	323.840,00	69.183,19	22.138,62
		Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	14.001.10.301.0031.2118	NEx	0,32	9.617.610,32	3.077.635,30	13.434.745,18	4.299.118,46
		Manutenção das Ações da Atenção Básica	14.001.10.301.0031.2120	NEx	0,32	514.000,00	164.480,00	71.388,87	22.844,44
		Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde	14.001.10.301.0031.2121	NEx	0,32	1.171.707,74	374.946,48	702.033,22	224.650,63
		Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal	14.001.10.301.0034.2127	NEx	0,32	1.786.757,82	571.762,50	554.240,82	177.357,06
		Manutenção das ações da Saúde Bucal	14.001.10.301.0034.2128	NEx	0,32	147.000,00	47.040,00	87.106,16	27.873,97

TOTAL SUBFUNÇÃO						15.448.318,06	4.943.461,78	15.755.989,49	5.041.916,64
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulato	14.001.10.302.0032.2122	NEx	0,32	4.922.544,25	1.575.214,16	434.763,30	139.124,26
		Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.001.10.302.0032.2123	NEx	0,32	690.740,00	221.036,80	1.279.197,62	409.343,24
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica	14.001.10.302.0032.2124	NEx	0,32	787.436,40	251.979,65	582.398,94	186.367,66
TOTAL SUBFUNÇÃO						6.400.720,65	2.048.230,61	2.296.359,86	734.835,16
	305 Vigilância Epidemiológica								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Vigilância em Saúde	14.001.10.305.0033.2125	NEx	0,32	700.124,81	224.039,94	105.983,25	33.914,64
		Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	14.001.10.305.0033.2126	NEx	0,32	53.000,00	16.960,00	36.476,15	11.672,37
TOTAL SUBFUNÇÃO						753.124,81	240.999,94	142.459,40	45.587,01
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	128 Formação de Recursos Humanos								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
						DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO OCA(E) DE(F)	ÍNDICE DE DE PROPORCI ONALIDA	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						22.602.163,52	7.232.692,33	18.194.808,75	5.822.338,80
	16 Habitação								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	481 Habitação Rural								
		Habitação social rural	05.001.16.481.0006.1022	NEx	0,32	400.000,00	128.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						400.000,00	128.000,00	0,00	0,00
	482 Habitação Urbana								
		Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna	05.001.16.482.0006.1020	NEx	0,32	232.000,00	74.240,00	28.388,71	9.084,39
		Execução de serviços e obras: Casa Reformada, Família Renovada	05.001.16.482.0006.1021	NEx	0,32	800.000,00	256.000,00	0,00	0,00
		Regularização fundiária urbana	05.001.16.482.0006.1023	NEx	0,32	50.000,00	16.000,00	390,00	124,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.082.000,00	346.240,00	28.778,71	9.209,19
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						1.482.000,00	474.240,00	28.778,71	9.209,19
TOTAL DO EIXO(I = 1+2)						**24.084.163,52**	**7.706.932,33**	**18.223.587,46**	**5.831.547,99**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	128 Formação de Recursos Humanos								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Ampliação da estrutura de ensino	11.001.12.361.0022.5090	Ex	1,00	4.400.010,00	4.400.010,00	37.558,93	37.558,93
		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0022.6078	Ex	1,00	14.318.234,80	14.318.234,80	16.141.205,03	16.141.205,03
		Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0022.6085	Ex	1,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação	11.001.12.361.0023.6091	Ex	1,00	2.995.855,00	2.995.855,00	2.430.236,62	2.430.236,62
		Manutenção da Merenda Escolar	11.001.12.361.0024.6092	Ex	1,00	483.400,00	483.400,00	473.878,47	473.878,47
TOTAL SUBFUNÇÃO						22.697.499,80	22.697.499,80	19.082.879,05	19.082.879,05
	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0022.6080	Ex	1,00	4.867.658,64	4.867.658,64	322.860,39	322.860,39
		Distribuição de uniforme e kit escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0022.6086	Ex	1,00	10,00	10,00	0,00	0,00
		Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	11.001.12.365.0022.6088	Ex	1,00	555.230,00	555.230,00	516.032,13	516.032,13
TOTAL SUBFUNÇÃO						5.422.898,64	5.422.898,64	838.892,52	838.892,52
						DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(B)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0022.6081	NEx	0,32	56.843,37	18.189,88	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						56.843,37	18.189,88	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0022.6082	NEx	0,32	1.784.099,88	570.911,96	57.111,01	18.275,52
		Distribuição de uniforme e kit escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0022.6087	NEx	0,32	10,00	3,20	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.784.109,88	570.915,16	57.111,01	18.275,52

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0022.2083	NEx	0,32	2.628.743,20	841.197,82	1.348.397,20	431.487,10
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.628.743,20	841.197,82	1.348.397,20	431.487,10
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						32.590.094,89	29.550.701,30	21.327.279,78	20.371.534,20
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal	16.001.13.392.0041.1151	NEx	0,32	110.530,00	35.369,60	194.378,73	62.201,19
		Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	16.001.13.392.0041.1152	NEx	0,32	420.030,00	134.409,60	555.754,76	177.841,52
TOTAL SUBFUNÇÃO						530.560,00	169.779,20	750.133,49	240.042,72
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						530.560,00	169.779,20	750.133,49	240.042,72
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	12.001.27.812.0025.6096	NEx	0,32	10.000,00	3.200,00	247.149,63	79.087,88
TOTAL SUBFUNÇÃO						10.000,00	3.200,00	247.149,63	79.087,88
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						10.000,00	3.200,00	247.149,63	79.087,88
TOTAL DO EIXO(II = 3+4+5)						**33.130.654,89**	**29.723.680,50**	**22.324.562,90**	**20.690.664,80**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manutenção do Conselho Tutelar	15.001.08.243.0035.6133	Ex	1,00	3.510,00	3.510,00	13.371,73	13.371,73
		Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	15.004.08.243.0039.6143	Ex	1,00	126.510,00	126.510,00	43.528,01	43.528,01
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	15.004.08.243.0039.6144	Ex	1,00	240.000,00	240.000,00	236.030,00	236.030,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						370.020,00	370.020,00	292.929,74	292.929,74
	244 Assistência Comunitária								
		Pagamento de salários e encargos sociais	15.001.08.244.0035.2129	NEx	0,32	911.641,81	291.725,38	965.012,52	308.804,01
		Manutenção dos Conselhos	15.001.08.244.0035.2132	NEx	0,32	1.010,00	323,20	0,00	0,00
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.244.0035.6131	NEx	0,32	414.495,78	132.638,65	328.584,05	105.146,90
		Gestão da Proteção Social	15.002.08.244.0036.2135	NEx	0,32	429.592,50	137.469,60	12.845,61	4.110,60
		Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial	15.002.08.244.0036.6134	NEx	0,32	918.519,00	293.926,08	95.222,68	30.471,26
		Gestão da Política de Assistência Social	15.003.08.244.0035.6148	NEx	0,32	0,00	0,00	8.066,86	2.581,40
		Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	15.003.08.244.0036.6136	NEx	0,32	30.000,00	9.600,00	37.071,89	11.863,00
		Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IDG PBF - FMAS	15.003.08.244.0036.6137	NEx	0,32	70.000,00	22.400,00	65.815,23	21.060,87
		Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS	15.003.08.244.0037.2139	NEx	0,32	950.520,00	304.166,40	59.304,58	18.977,47
		Benefícios Eventuais - FMAS	15.003.08.244.0037.6138	NEx	0,32	310.000,00	99.200,00	111.028,00	35.528,96
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS	15.003.08.244.0037.6140	NEx	0,32	413.020,00	132.166,40	319.920,00	102.374,40
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS	15.003.08.244.0038.2142	NEx	0,32	389.000,00	124.480,00	308.562,50	98.740,00
		Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS	15.003.08.244.0038.6141	NEx	0,32	773.020,00	247.366,40	109.936,04	35.179,53
TOTAL SUBFUNÇÃO						5.610.819,09	1.795.462,11	2.421.369,96	774.838,39
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	128 Formação de Recursos Humanos								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)						5.980.839,09	2.165.482,11	2.714.299,70	1.067.768,13
TOTAL DO EIXO(III = 6)						**5.980.839,09**	**2.165.482,11**	**2.714.299,70**	**1.067.768,13**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**63.195.657,50**	**39.596.094,94**	**43.262.450,06**	**27.589.980,91**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	% R$		%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	5.831.547,99	79,07	5.831.547,99	21,14
Saúde (a^1)	0,00	0,00	5.822.338,80	78,94	5.822.338,80	21,10

Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	9.209,19	0,12	9.209,19	0,03
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	19.921.771,57	98,55	768.893,23	10,43	20.690.664,80	74,99
Educação (b¹)	19.921.771,57	98,55	449.762,63	6,10	20.371.534,20	73,84
Cultura (b²)	0,00	0,00	240.042,72	3,25	240.042,72	0,87
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	79.087,88	1,07	79.087,88	0,29
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	292.929,74	1,45	774.838,39	10,51	1.067.768,13	3,87
Assistência Social (c¹)	292.929,74	1,45	774.838,39	10,51	1.067.768,13	3,87
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**20.214.701,31**	**100,00**	**7.375.279,60**	**100,00**	**27.589.980,91**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**73.013.087,94**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		**27,69**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				**10,10**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	7.706.932,33	19,46	5.831.547,99	21,14
Saúde (a¹)	7.232.692,33	18,27	5.822.338,80	21,10
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	474.240,00	1,20	9.209,19	0,03
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	29.723.680,50	75,07	20.690.664,80	74,99
Educação (b¹)	29.550.701,30	74,63	20.371.534,20	73,84
Cultura (b²)	169.779,20	0,43	240.042,72	0,87
Desporto e Lazer (b³)	3.200,00	0,01	79.087,88	0,29
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	2.165.482,11	5,47	1.067.768,13	3,87
Assistência Social (c¹)	2.165.482,11	5,47	1.067.768,13	3,87
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**39.596.094,94**	**100,00**	**27.589.980,91**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**120.664.101,09**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**32,82**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**73.013.087,94**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**37,79**

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6D24EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.885.384,86	11.885.384,86	13.388.267,94	6.989.864,01
Receita de Contribuições dos Segurados	2.175.240,85	2.175.240,85	2.460.600,36	0,00
Pessoal Civil	2.175.240,85	2.175.240,85	2.460.600,36	0,00
Ativo	2.175.240,85	2.175.240,85	2.460.600,36	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.562.530,74	3.562.530,74	4.890.087,32	1.509.124,22
Pessoal Civil	3.562.530,74	3.562.530,74	4.890.087,32	0,00
Ativo	3.562.530,74	3.562.530,74	4.890.087,32	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.509.124,22
Receita Patrimonial	4.310.528,22	4.310.528,22	2.853.939,87	4.253.658,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.310.528,22	4.310.528,22	2.853.939,87	4.253.658,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.837.085,05	1.837.085,05	3.183.640,39	1.227.081,41
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	380.198,60	380.198,60	386.554,10	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	739.726,15	739.726,15	2.169.355,31	0,00
Demais Receitas Correntes	717.160,30	717.160,30	627.730,98	1.227.081,41
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**11.145.658,71**	**11.145.658,71**	**11.218.912,63**	**6.989.864,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	727.470,00	1.337.470,00	1.089.062,58	835.890,38	988.238,01	835.890,38	100.824,57	0,00
Despesas Correntes	695.610,00	1.305.610,00	1.083.325,47	829.187,38	982.500,90	829.187,38	100.824,57	0,00
Despesas de Capital	31.860,00	31.860,00	5.737,11	6.703,00	5.737,11	6.703,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.157.914,86	11.297.914,86	10.414.804,56	8.823.242,35	10.413.460,56	8.823.242,35	1.344,00	0,00
Benefícios - Civil	11.157.914,86	11.297.914,86	10.414.804,56	8.823.242,35	10.413.460,56	8.823.242,35	1.344,00	0,00
Aposentadorias	9.808.483,44	9.808.483,44	9.339.872,59	7.842.697,03	9.339.872,59	7.842.697,03	0,00	0,00
Pensões	1.349.431,42	1.349.431,42	935.363,66	884.545,32	935.363,66	884.545,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	140.000,00	139.568,31	96.000,00	138.224,31	96.000,00	1.344,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**11.885.384,86**	**12.635.384,86**	**11.503.867,14**	**9.659.132,73**	**11.401.698,57**	**9.659.132,73**	**102.168,57**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-739.726,15**	**-1.489.726,15**	**-284.954,51**	**-2.669.268,72**	**-182.785,94**	**-2.669.268,72**	**11.116.744,06**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-207.479,46	46.840,61
Investimentos e Aplicações	42.485.324,90	41.206.814,87
Outros Bens e Direitos	28.881.404,62	30.600.561,76

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro
ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4AFD5C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.015 DE 29/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 12.168/2018.

RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

MATRÍCULA	**NOME**	**PERIODO AQUISITIVO**			**PERIODO DE GOZO**		
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES CHAVES	01/01/18	à	31/12/18	02/01/19	à	31/01/19
201754	JULIANO RIPKA	01/01/18	à	31/12/18	02/01/19	A	31/01/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FD714E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 406/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/01/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7051	277450P000300645	19/11/2018	57463
ACP9115	277450P000300849	19/11/2018	76332
AEO7914	277450P000300589	20/11/2018	57463
AEX4788	277450P000102715	18/11/2018	55500
AFR0310	277450P000211764	19/11/2018	55414
AGG5960	277450P000300586	20/11/2018	55680
AHW9119	277450P000300644	19/11/2018	57463
AIC9887	277450P000212426	20/11/2018	55412
AIL1596	277450P000210166	20/11/2018	55412
AIR8860	277450P000300588	20/11/2018	57463
AJU3274	277450P000211949	20/11/2018	55412
AKD3479	277450P000295691	18/11/2018	57380
AMA4643	277450P000213286	19/11/2018	73662
AMD8234	277450P000210139	20/11/2018	55412
AMI1279	277450P000210301	20/11/2018	55412
AOG7524	277450P000213104	19/11/2018	76252
AQP9963	277450P000213288	19/11/2018	61220
ASJ4511	116100E008256959	11/11/2018	70481
ASJ8219	277450P000211872	19/11/2018	76252
ASQ8876	277450P000300640	14/11/2018	57200
AST6033	277450P000211399	20/11/2018	55412
ASU5441	277450P000300954	18/11/2018	60412
ASU6812	277450P000211874	19/11/2018	76332
ATI4923	277450P000299933	19/11/2018	73662
ATK7342	277450P000213380	15/11/2018	73662
ATL5751	277450P000299932	19/11/2018	73662
AUA6333	277450P000211653	19/11/2018	76331
AUE4176	277450P000210135	20/11/2018	55412
AUU0584	277450P000211871	19/11/2018	60412
AWP1681	277450P000210302	20/11/2018	55412
AWP7379	277450P000299930	19/11/2018	73662
AWQ1458	277450P000211740	20/11/2018	55412
AWS5886	277450P000213285	19/11/2018	61220
AXD6452	277450P000212068	19/11/2018	55412
AXW8985	277450P000299935	20/11/2018	73662
AXX6078	277450P000300641	14/11/2018	51851
AYP6380	277450P000213290	20/11/2018	61220
AZX6415	277450P000213283	19/11/2018	61220
BAC7861	277450P000210213	20/11/2018	55412
BAI2285	277450P000300581	16/11/2018	57380
BAJ4706	277450P000212043	20/11/2018	55412
BAJ5012	277450P000299476	20/11/2018	61220
BAQ0125	277450P000211741	20/11/2018	55412
BBG8325	277450P000210167	20/11/2018	55412
BBH2381	277450P000300647	20/11/2018	61220
BBQ8328	277450P000213291	20/11/2018	61220
BBT4058	277450P000300583	16/11/2018	76332
BBY2419	277450P000213287	19/11/2018	61220
BBY5876	277450P000210134	20/11/2018	55412
BCG0571	277450P000211644	19/11/2018	60501
BCM1580	277450P000213351	20/11/2018	61220
BCN5872	277450P000300582	16/11/2018	57380
BDL0172	277450P000213289	19/11/2018	73662
BEM5519	277450P000299931	19/11/2018	73662
CTA7581	277450P000209969	19/11/2018	60412
DII4336	277450P000211948	20/11/2018	55412
DTZ5710	277450P000210214	20/11/2018	55412
EDN0082	277450P000213284	19/11/2018	61220
GCC5507	277450P000212042	20/11/2018	55412
IFL6678	277450P000300643	19/11/2018	57463
JYB9458	277450P000300585	20/11/2018	55411
MAS6927	277450P000300584	19/11/2018	55250
MDW8137	277450P000209970	19/11/2018	73662
MJN7846	277450P000102714	18/11/2018	55500
MRX7824	277450P000211873	19/11/2018	60412
OKF0567	277450P000211737	20/11/2018	55412
QBY9753	277450P000300642	16/11/2018	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:592AD497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 407/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK7722	277450P000299318	14/09/2018	54521	R$ 195.23
AAU4640	277450P000299437	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AAY1696	277450P000299509	14/09/2018	51851	R$ 195.23
ABM1539	277450P000208794	17/09/2018	55414	R$ 195.23
ABW9600	277450P000298946	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ABY8843	277450P000299442	17/09/2018	51852	R$ 195.23
ACV0618	277450P000298943	17/09/2018	57463	R$ 130.16
AEZ5915	277450P000299432	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AFE0758	277450P000299327	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AFG3728	277450P000299440	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AFL4350	277450P000196037	12/09/2018	55680	R$ 195.23
AFY7708	277450P000299508	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AHL0469	277450P000209812	17/09/2018	55411	R$ 195.23
AHW5039	277450P000299324	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AHZ1723	277450P000299314	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AIV2856	277450P000299319	14/09/2018	57463	R$ 130.16
AJX8818	277450P000209807	14/09/2018	54525	R$ 195.23
AKO0180	277450P000212968	18/09/2018	51851	R$ 195.23
ALO6251	277450P000299436	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AMC1739	277450P000289334	14/09/2018	55500	R$ 130.16
AMQ7779	277450P000211019	14/09/2018	55412	R$ 195.23
ANS0147	277450P000299263	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AOA8771	277450P000211086	14/09/2018	55412	R$ 195.23
APQ2364	277450P000209274	14/09/2018	76252	R$ 293.47
ARC1760	277450P000295674	15/09/2018	54600	R$ 130.16
ARL2010	277450P000298948	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ARW7559	277450P000298090	20/09/2018	73662	R$ 130.16
ASJ1840	277450P000209426	17/09/2018	55411	R$ 195.23
ASK3901	277450P000299545	17/09/2018	60501	R$ 293.47
ASK5796	277450P000165729	17/09/2018	60412	R$ 195.23
ASN2942	277450NIC0027829	24/11/2018	50020	R$ 293.47
ASR6024	277450P000299438	17/09/2018	57463	R$ 130.16
ASZ7301	277450P000209126	14/09/2018	55414	R$ 195.23
ATA4930	277450P000209813	17/09/2018	55411	R$ 195.23
ATN4965	277450P000211088	14/09/2018	55412	R$ 195.23
ATQ5203	277450P000298942	17/09/2018	57463	R$ 130.16
ATX5071	277450P000300068	10/10/2018	60501	R$ 293.47
AUP7415	277450P000212123	14/09/2018	55412	R$ 195.23
AVC4154	277450P000209811	17/09/2018	55411	R$ 195.23
AVC5511	277450P000299129	17/09/2018	76332	R$ 293.47
AVD6043	277450P000299261	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AVE0390	277450P000299320	14/09/2018	54521	R$ 195.23
AVS2089	277450P000196036	12/09/2018	58434	R$ 195.23
AVW5416	277450P000298095	21/09/2018	61220	R$ 293.47
AVW8075	277450P000209808	14/09/2018	76252	R$ 293.47
AWE0121	277450P000211090	14/09/2018	55412	R$ 195.23
AWK2083	277450P000299507	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AWZ4507	277450P000195892	14/09/2018	76331	R$ 293.47
AXM2740	277450NIC0027825	24/11/2018	50020	R$ 880.41
AXU1072	277450P000299259	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AYC4287	277450P000286024	17/09/2018	55411	R$ 195.23
AYJ5792	277450P000299434	17/09/2018	61220	R$ 293.47
AYP1480	277450P000212155	17/09/2018	55412	R$ 195.23
AYS0837	277450P000298944	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AYW3552	277450P000212214	14/09/2018	55412	R$ 195.23
AYW9535	277450P000209129	17/09/2018	55411	R$ 195.23
AZB6493	277450P000299323	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AZD1094	277450P000299260	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AZI4364	277450P000298093	20/09/2018	73662	R$ 130.16
AZQ0372	277450P000299543	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AZY1154	277450P000299264	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AZY1182	277450P000299544	17/09/2018	51851	R$ 195.23
BAH2099	277450P000299262	14/09/2018	60412	R$ 195.23
BAU2497	277450P000209273	14/09/2018	55414	R$ 195.23
BBD8233	277450NIC0027827	24/11/2018	50020	R$ 195.23
BBG6972	277450P000299322	14/09/2018	60412	R$ 195.23
BBH7089	277450P000299321	14/09/2018	58780	R$ 130.16
BBK8415	277450P000289332	14/09/2018	73662	R$ 130.16
BBK9818	277450P000209128	17/09/2018	55414	R$ 195.23
BBN7378	277450P000187995	14/09/2018	60501	R$ 293.47
BBQ8493	277450P000209810	17/09/2018	55411	R$ 195.23
BCA7581	277450P000299127	17/09/2018	76332	R$ 293.47
BCA9405	277450P000298096	21/09/2018	57463	R$ 130.16

BCC4330	277450P000299315	14/09/2018	61220	R$ 293.47
BCH1252	277450P000299431	17/09/2018	61220	R$ 293.47
BCM3571	277450P000299130	17/09/2018	60502	R$ 293.47
BCS0067	277450P000299537	17/09/2018	51851	R$ 195.23
BEA1294	277450P000299439	17/09/2018	55500	R$ 130.16
BEA2150	277450P000299539	17/09/2018	51851	R$ 195.23
BET8063	277450P000298092	20/09/2018	73662	R$ 130.16
BRJ6205	277450P000299433	17/09/2018	51851	R$ 195.23
BXB2520	277450P000212969	18/09/2018	51851	R$ 195.23
CNP7092	277450P000212124	14/09/2018	55412	R$ 195.23
CVY7297	277450P000299126	17/09/2018	58433	R$ 195.23
CZB9404	277450P000298950	17/09/2018	57463	R$ 130.16
DJC1709	277450P000299128	17/09/2018	58433	R$ 195.23
DKW0170	277450P000299326	14/09/2018	61220	R$ 293.47
DKX2067	277450P000212970	18/09/2018	51851	R$ 195.23
ETB4726	277450P000209127	17/09/2018	55414	R$ 195.23
FAA7968	277450P000211087	14/09/2018	55412	R$ 195.23
FFI4624	277450P000299547	17/09/2018	51851	R$ 195.23
FFU5579	277450NIC0027826	24/11/2018	50020	R$ 195.23
FSI4061	277450P000299435	17/09/2018	73662	R$ 130.16
GZJ0102	277450P000299444	17/09/2018	51851	R$ 195.23
HFT2168	277450P000299265	14/09/2018	76332	R$ 293.47
HHP1336	277450P000211220	14/09/2018	57380	R$ 293.47
HKF4631	277450P000298947	17/09/2018	51851	R$ 195.23
IHW3433	277450P000211221	14/09/2018	57380	R$ 293.47
IOM4998	277450P000211018	14/09/2018	55412	R$ 195.23
IOT4251	277450P000209809	17/09/2018	55412	R$ 195.23
IQL9464	277450P000209361	17/09/2018	76252	R$ 293.47
IRQ2428	277450NIC0027828	24/11/2018	50020	R$ 195.23
JBA2440	277450P000299541	17/09/2018	76332	R$ 293.47
JFS3478	277450P000299441	17/09/2018	51851	R$ 195.23
KFJ3829	277450P000298089	20/09/2018	55500	R$ 130.16
LAN9946	277450P000211089	14/09/2018	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000211169	14/09/2018	55412	R$ 195.23
LWX0326	277450P000212967	18/09/2018	51851	R$ 195.23
LYM3507	277450P000298945	17/09/2018	57463	R$ 130.16
LYW3874	277450P000299124	17/09/2018	57463	R$ 130.16
LZA3667	277450P000298088	20/09/2018	55500	R$ 130.16
MAI7240	277450P000298949	17/09/2018	51851	R$ 195.23
MBA1242	277450P000299430	17/09/2018	51851	R$ 195.23
MCM1683	277450P000195891	14/09/2018	55411	R$ 195.23
MGG6180	277450P000209186	17/09/2018	54522	R$ 195.23
MGI7705	277450P000299445	17/09/2018	51851	R$ 195.23
MKU1594	277450P000211124	14/09/2018	55412	R$ 195.23
MLH4862	277450P000195893	14/09/2018	54600	R$ 130.16
MRX7824	277450P000209596	14/09/2018	55412	R$ 195.23
NOR4798	277450P000211122	14/09/2018	55412	R$ 195.23
OPM6791	277450P000298091	20/09/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:45E9009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 408/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR0301	277450NIC0027882	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AAR0301	277450NIC0027879	28/11/2018	50020	R$ 195.23
ABD2377	277450NIC0027860	28/11/2018	50020	R$ 195.23
ABV6013	277450P000289337	18/09/2018	55500	R$ 130.16
AFJ6139	277450P000212975	19/09/2018	61220	R$ 293.47
AFT6113	277450NIC0027880	28/11/2018	50020	R$ 880.41
AGU2612	277450P000289344	19/09/2018	60412	R$ 195.23
AHA6628	277450P000212976	19/09/2018	51851	R$ 195.23
AJE7796	277450P000212978	19/09/2018	51851	R$ 195.23
AJE9032	277450P000289323	18/09/2018	51851	R$ 195.23
AJQ4182	277450P000293946	24/09/2018	55411	R$ 195.23
AKH3778	277450NIC0027856	28/11/2018	50020	R$ 585.69
AKO0014	277450P000289342	19/09/2018	55500	R$ 130.16
AMC0262	277450P000289341	19/09/2018	55500	R$ 130.16
ANR4531	277450NIC0027866	28/11/2018	50020	R$ 195.23
APX0024	277450NIC0027871	28/11/2018	50020	R$ 130.16
AQW0695	277450P000212158	19/09/2018	55411	R$ 195.23
ARJ0405	277450P000212974	19/09/2018	61220	R$ 293.47
ART9138	277450P000212973	19/09/2018	51851	R$ 195.23
ATE7929	277450NIC0027876	28/11/2018	50020	R$ 195.23
ATE7929	277450NIC0027874	28/11/2018	50020	R$ 195.23
ATL0792	277450NIC0027891	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0027854	28/11/2018	50020	R$ 2342.76
AUX9117	277450P000289338	18/09/2018	54870	R$ 195.23
AVE2372	277450NIC0027888	28/11/2018	50020	R$ 195.23

AVQ1693	277450NIC0027865	28/11/2018	50020	R$ 293.47
AVQ5283	277450P000299661	19/09/2018	76332	R$ 293.47
AVX5231	277450P000293943	18/09/2018	55411	R$ 195.23
AVY2266	277450NIC0027887	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AVY2266	277450NIC0027886	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AWE8587	277450NIC0027889	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AWV9904	277450P000212972	19/09/2018	51851	R$ 195.23
AXL9845	277450P000298746	19/09/2018	73662	R$ 130.16
AZB7182	277450NIC0027868	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AZU1722	277450NIC0027861	28/11/2018	50020	R$ 195.23
AZW5207	277450P000298747	19/09/2018	55414	R$ 195.23
BAA7919	277450P000298744	19/09/2018	57463	R$ 130.16
BAM4644	277450P000299335	19/09/2018	60501	R$ 293.47
BAT5079	277450NIC0027863	28/11/2018	50020	R$ 293.47
BBK7885	277450P000212159	19/09/2018	57380	R$ 293.47
BBM6398	277450P000299336	19/09/2018	70301	R$ 293.47
BBO9114	277450NIC0027881	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BBO9114	277450NIC0027883	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BBP6144	277450NIC0027878	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BBP6144	277450NIC0027877	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BCA4642	277450NIC0027869	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BCB6275	277450P000209432	19/09/2018	56650	R$ 130.16
BCD3754	277450NIC0027857	28/11/2018	50020	R$ 195.23
BWP9629	277450P000289343	19/09/2018	54790	R$ 130.16
CPI9511	277450NIC0027892	28/11/2018	50020	R$ 195.23
DPE5533	277450P000289339	18/09/2018	55250	R$ 130.16
DQY2265	277450P000299334	19/09/2018	73150	R$ 130.16
ESU8839	277450NIC0027864	28/11/2018	50020	R$ 130.16
EVM1881	277450P000298742	19/09/2018	76332	R$ 293.47
FEH2112	277450NIC0027867	28/11/2018	50020	R$ 390.46
GMW8420	277450P000289340	19/09/2018	55500	R$ 130.16
HCL1308	277450NIC0027872	28/11/2018	50020	R$ 585.69
HKI3733	277450NIC0027870	28/11/2018	50020	R$ 130.16
IBU9792	277450P000289346	19/09/2018	55411	R$ 195.23
IBU9792	277450P000289345	19/09/2018	55250	R$ 130.16
ILL9979	277450P000209434	19/09/2018	56650	R$ 130.16
ILV5748	277450P000212980	19/09/2018	51851	R$ 195.23
IVI0984	277450P000299663	19/09/2018	76332	R$ 293.47
IVL1843	277450P000299331	19/09/2018	55500	R$ 130.16
IYD7003	277450NIC0027890	28/11/2018	50020	R$ 195.23
JGR1620	277450NIC0027858	28/11/2018	50020	R$ 130.16
MDE0084	277450NIC0027873	28/11/2018	50020	R$ 195.23
MHO7548	277450P000212981	19/09/2018	51851	R$ 195.23
NES6417	277450P000298743	19/09/2018	58350	R$ 195.23
NFU0526	277450NIC0027884	28/11/2018	50020	R$ 195.23
NFU0526	277450NIC0027885	28/11/2018	50020	R$ 195.23
OSN2719	277450P000293944	18/09/2018	55411	R$ 195.23
PNW8110	277450NIC0027859	28/11/2018	50020	R$ 195.23
PZN2019	277450NIC0027853	28/11/2018	50020	R$ 195.23
QNB6585	277450NIC0027862	28/11/2018	50020	R$ 293.47
QNT2144	277450NIC0027855	28/11/2018	50020	R$ 130.16
QON2843	277450NIC0027875	28/11/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2BED5A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV5003	**277490A000132269**	**08/08/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
ABJ6549	**277490A000132284**	**13/08/2018**	**76252**	**R$ 293,47**
AEN9889	**116100E008200116**	**10/08/2018**	**76251**	**R$ 293,47**
AGK0593	**277490NIC0018571**	**17/10/2018**	**50020**	**R$ 976,15**
AGK4445	**277490A000128858**	**04/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
AGZ6670	**277490A000132283**	**13/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
AHC8881	**277490A000131243**	**09/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
AJZ7744	**277490NIC0018569**	**17/10/2018**	**50020**	**R$ 195,23**
AKR9829	**277490A000132111**	**09/08/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
ALY6404	**277490A000131987**	**10/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
ANF0703	**277490A000131988**	**11/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
ANS4055	**277490A000128854**	**31/07/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
ANY8807	**277490NIC0018562**	**17/10/2018**	**50020**	**R$ 130,16**
AQB0607	**277490A000128861**	**07/08/2018**	**55414**	**R$ 195,23**
ARL9752	**277490NIC0018561**	**17/10/2018**	**50020**	**R$ 195,23**
ASP1703	**277490A000128863**	**07/08/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AST5767	**277490A000131984**	**08/08/2018**	**54600**	**R$ 130,16**

ATF2475	277490A000132272	09/08/2018	76331	R$ 293,47
ATL1603	277490A000132110	03/08/2018	61220	R$ 293,47
ATR8502	277490A000132276	09/08/2018	76331	R$ 293,47
AUA6371	277490A000131156	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AUE8827	277490NIC0018566	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AUL6624	277490A000131250	11/08/2018	55414	R$ 195,23
AUO3665	277490NIC0018560	17/10/2018	50020	R$ 195,23
AUR0891	277490A000128848	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AVK2529	277490NIC0018563	17/10/2018	50020	R$ 130,16
AVN5688	277490A000132108	03/08/2018	76331	R$ 293,47
AVS6562	277490A000132109	03/08/2018	56222	R$ 88,38
AVY2796	277490A000131152	11/08/2018	76252	R$ 293,47
AWJ6303	277490NIC0018574	17/10/2018	50020	R$ 195,23
AWK1513	277490A000131151	11/08/2018	76252	R$ 293,47
AWU0446	277490A000131158	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AYB3647	277490A000132271	08/08/2018	76331	R$ 293,47
AYP3854	277490A000131155	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AYY7858	277490A000128859	04/08/2018	55414	R$ 195,23
AZD7253	277490NIC0018573	17/10/2018	50020	R$ 195,23
AZF5623	277490A000132279	11/08/2018	55414	R$ 195,23
AZR7088	277490A000132286	10/08/2018	76331	R$ 293,47
AZY9375	277490A000131986	09/08/2018	55414	R$ 195,23
BAC6802	277490A000128856	01/08/2018	55414	R$ 195,23
BAI3499	277490NIC0018570	17/10/2018	50020	R$ 390,46
BAI7716	277490NIC0018564	17/10/2018	50020	R$ 130,16
BAM3363	277490A000131242	08/08/2018	55414	R$ 195,23
BAN6122	277490A000132287	10/08/2018	76331	R$ 293,47
BAS3649	277490NIC0018575	17/10/2018	50020	R$ 195,23
BAW6952	277490A000131985	09/08/2018	55414	R$ 195,23
BAX2180	277490A000132275	09/08/2018	76331	R$ 293,47
BAY1194	277490A000132274	09/08/2018	76331	R$ 293,47
BAY1387	116100E008200117	10/08/2018	76252	R$ 293,47
BBA9732	277490A000132268	08/08/2018	76331	R$ 293,47
BBF1004	277490A000132277	10/08/2018	56222	R$ 88,38
BBG4473	277490A000132107	03/08/2018	76331	R$ 293,47
BBJ9738	277490A000131245	11/08/2018	55414	R$ 195,23
BBR9864	277490NIC0018567	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BBX6393	277490NIC0018565	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BBY0430	277490NIC0018576	17/10/2018	50020	R$ 195,23
BBY4694	277490NIC0018577	17/10/2018	50020	R$ 195,23
BCA7274	277490A000128849	10/08/2018	76332	R$ 293,47
BCH2776	277490A000132267	08/08/2018	56144	R$ 195,23
BED5995	277490A000132280	11/08/2018	55414	R$ 195,23
CEQ8989	116100E008200114	10/08/2018	76251	R$ 293,47
CNC9500	277490A000132270	08/08/2018	76331	R$ 293,47
CXC7207	277490A000131247	11/08/2018	55414	R$ 195,23
DDR5984	116100E008200232	12/08/2018	60501	R$ 293,47
DMF7078	277490A000132281	11/08/2018	55414	R$ 195,23
DQX9665	277490A000132282	11/08/2018	55414	R$ 195,23
DUT9014	277490A000131983	08/08/2018	55417	R$ 195,23
EZK5555	116100E008200115	10/08/2018	54870	R$ 195,23
FFL6500	277490A000128860	06/08/2018	55414	R$ 195,23
HAT1314	277490A000131244	10/08/2018	55414	R$ 195,23
ISF0129	277490NIC0018579	17/10/2018	50020	R$ 293,47
ITL0625	277490NIC0018568	17/10/2018	50020	R$ 195,23
KAP5090	116100E008200813	13/08/2018	59161	R$ 1.467,35
KAR5022	277490A000132288	13/08/2018	54870	R$ 195,23
PRR0553	277490NIC0018578	17/10/2018	50020	R$ 293,47
PUS5270	277490NIC0018572	17/10/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C953FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Processo Nº.: 252/2018
Pregão eletrônico Nº.186/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2018
No dia 20 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 186/2018, Processo Licitatório nº. 252/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de Fórmula Infantil para lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com distúrbios absortivos com prescrição médica. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96389	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	26.231.202/0001-38	LUCAS GARCIA BRAVO	081.572.779-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para aquisição de Fórmula Infantil para lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com distúrbios absortivos com prescrição médica.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96389 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica, desde o nascimento. Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Contendo: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogênio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, mio- -inositol, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, Lcarnitina, nucleotídeos (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácidoN-pteroilglutâmico, sulfato de manganês, retinil palmitato, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Tipo Pregomin Pepti. Embalagem de 400gr.	LATA	PREGOMIN P	198,000	85,0000	16.830,00
Total Fornecedor:						16.830,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do objeto e a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, conforme solicitação prévia da Ordenadora de despesa, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O RECEBIMENTO dos serviços e a FISCALIZAÇÂO seram realizados pela servidora CELMA COSTA nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, conforme solicitado pela Secretaria solicitante.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Novembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:EE78EC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO2775	277510A000135206	27/11/2018	60412
ACU0927	277510A000135062	27/11/2018	60412
ADJ7247	277510A000134927	26/11/2018	76331
AEG1545	277510A000135207	27/11/2018	60412
AFP2710	277510A000134926	26/11/2018	76331
AGJ1954	277510A000134856	26/11/2018	60501
AMS9673	277510A000135060	27/11/2018	60412
ANW2323	277510A000135205	27/11/2018	76331
API1446	277510A000135116	27/11/2018	55500

APR3182	277510A000135154	27/11/2018	55411
APZ2440	277510A000134350	27/11/2018	76331
AQQ0810	277510A000135061	27/11/2018	60412
ARB8944	277510A000135115	27/11/2018	55411
ASK6163	277510A000135204	27/11/2018	76331
ATL5494	277510A000134928	26/11/2018	76331
ATM4047	277510A000135066	27/11/2018	76331
ATX4945	277510A000135155	28/11/2018	76331
AUD3252	277510A000135017	27/11/2018	54526
AUI1939	277510A000135118	27/11/2018	76331
AVP5834	277510A000135016	27/11/2018	76251
AWV3283	277510A000134823	28/11/2018	76331
AXR7953	277510A000135067	27/11/2018	76331
AXZ3241	277510A000135120	28/11/2018	76331
AYS1089	277510A000134929	27/11/2018	76331
AZG0272	277510A000135014	26/11/2018	76331
BAB1840	277510A000134349	27/11/2018	76332
BAI3109	277510A000135157	28/11/2018	60501
BAN7969	277510A000135117	27/11/2018	76331
BAR1355	277510A000134828	28/11/2018	76331
BBO6599	277510A000134827	28/11/2018	51930
BBW2267	277510A000134925	26/11/2018	76331
BBW2267	277510A000135203	27/11/2018	76331
BCF2412	277510A000133450	28/11/2018	60412
BEB1345	277510A000134824	28/11/2018	51851
CLT4037	277510A000135064	27/11/2018	76331
KXG8936	277510A000134825	28/11/2018	55411
LWY7354	277510A000135015	27/11/2018	76331
MCH7100	277510A000135063	27/11/2018	60412
MFI5719	277510A000135119	28/11/2018	76331
MGI2563	277510A000135065	27/11/2018	76332
MIM5601	277510A000135158	28/11/2018	76331
MYW6812	277510A000134857	27/11/2018	76252
NOK0313	277510A000135019	27/11/2018	54526
OBD7966	277510A000135156	28/11/2018	76331
QIY5332	277510A000134822	27/11/2018	54870
QMW4034	277510A000135018	27/11/2018	54526
QNZ3585	277510A000134930	27/11/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8B15F793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 126/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA
126/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/11/2018	20/11/2018 29/11/2018	Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante palestra show para grupos da terceira idade e dos Serviços Convivência de Fortalecimento de Vinculo de idosos do CRAS	LUIS CESAR FRAGOSO ME, inscrito no CNPJ 05.117.083/0001-17	6.600,00	05/12/2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DAD51847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/11/2018	005/2016 5º ADITIVO	009/2016	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO VAZ	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS).
05/11/2018	042/2015 6º ADITIVO	061/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGUER DE SOUZA	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 35.925,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0EA5DF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.282.000,00	53.036.979,41	5.334.135,75	34.716.667,11	18.320.312,30	6.072.151,59	30.971.473,11	22.065.506,30	30.281.300,04
DESPESAS CORRENTES	40.070.500,00	43.486.596,10	4.507.951,10	28.499.869,51	14.986.726,59	5.262.123,85	26.776.628,51	16.709.967,59	26.177.949,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.762.000,00	20.424.000,00	2.579.738,90	13.627.849,60	6.796.150,40	2.579.738,88	13.627.849,58	6.796.150,42	13.568.289,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	71.153,36	354.571,19	255.428,81	81.603,41	354.571,19	255.428,81	354.571,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.698.500,00	22.452.596,10	1.857.058,84	14.517.448,72	7.935.147,38	2.600.781,56	12.794.207,74	9.658.388,36	12.255.088,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00	9.320.383,31	826.184,65	6.216.797,60	3.103.585,71	810.027,74	4.194.844,60	5.125.538,71	4.103.350,52
INVESTIMENTOS	1.981.500,00	8.320.383,31	659.363,03	5.407.649,96	2.912.733,35	643.206,12	3.385.696,96	4.934.686,35	3.294.202,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	166.821,62	809.147,64	190.852,36	166.821,62	809.147,64	190.852,36	809.147,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	1.615.599,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.775.000,00	55.649.979,41	5.705.735,27	36.519.406,88	19.130.572,53	6.443.751,11	32.774.212,88	22.875.766,53	31.896.899,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.775.000,00	55.649.979,41	5.705.735,27	36.519.406,88	19.130.572,53	6.443.751,11	32.774.212,88	22.875.766,53	31.896.899,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	556.208,17	0,00	0,00	0,00	2.951.225,61	(2.951.225,61)	3.828.538,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.775.000,00	55.649.979,41	6.261.943,44	36.519.406,88	19.130.572,53	6.443.751,11	35.725.438,49	19.924.540,92	35.725.438,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:83DDD395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	1.615.599,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.488.000,00	2.608.000,00	371.599,52	1.802.739,77	805.260,23	371.599,52	1.802.739,77	805.260,23	1.615.599,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	1.615.599,55
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	810.260,23	1.615.599,55

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6EA23BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00	48.240.525,00	5.596.983,16	11,60	32.044.082,83	66,43	16.196.442,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00	3.766.000,00	477.040,78	12,67	2.686.800,42	71,34	1.079.199,58
IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	430.196,67	12,97	2.281.411,32	68,79	1.035.088,68
TAXAS	429.500,00	449.500,00	46.844,11	10,42	405.389,10	90,19	44.110,90
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00	302.875,00	45.047,65	14,87	244.387,86	80,69	58.487,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	227.875,00	302.875,00	45.047,65	14,87	244.387,86	80,69	58.487,14
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00	466.650,00	11.919,05	2,55	78.947,94	16,92	387.702,06
VALORES MOBILIÁRIOS	455.750,00	466.650,00	11.919,05	2,55	78.947,94	16,92	387.702,06
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	26.957,86	11,39	127.674,76	53,93	109.050,24
OUTROS SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	26.957,86	11,39	127.674,76	53,93	109.050,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00	43.103.675,00	5.022.292,09	11,65	28.797.314,60	66,81	14.306.360,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.302.500,00	17.201.500,00	1.834.673,53	10,67	11.607.094,00	67,48	5.594.406,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.202.175,00	19.642.175,00	2.225.521,93	11,33	11.961.269,92	60,90	7.680.905,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.100.000,00	6.260.000,00	962.096,63	15,37	5.228.950,68	83,53	1.031.049,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	364.600,00	13.725,73	3,76	108.957,25	29,88	255.642,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	364.600,00	364.600,00	496,19	0,14	13.367,13	3,67	351.232,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	13.229,54	0,00	95.590,12	0,00	(95.590,12)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00	6.392.397,39	664.960,28	10,40	3.681.355,66	57,59	2.711.041,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	270.233,95	9,65	629.261,41	22,47	2.170.738,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	270.233,95	9,65	629.261,41	22,47	2.170.738,59
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00	227.875,00	8.744,72	3,84	124.719,79	54,73	103.155,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	177.875,00	177.875,00	0,00	0,00	80.901,00	45,48	96.974,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	8.744,72	17,49	43.818,79	87,64	6.181,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	3.364.522,39	385.981,61	11,47	2.927.374,46	87,01	437.147,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	772.922,39	0,00	0,00	993.911,40	128,59	(220.989,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	911.500,00	2.591.600,00	385.981,61	14,89	1.933.463,06	74,60	658.136,94
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.775.000,00	54.632.922,39	6.261.943,44	11,46	35.725.438,49	65,39	18.907.483,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.775.000,00	54.632.922,39	6.261.943,44	11,46	35.725.438,49	65,39	18.907.483,90
DÉFICIT (VI)	0,00	1.017.057,02	181.807,67	17,88	0,00	0,00	1.017.057,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.775.000,00	55.649.979,41	6.443.751,11	11,58	35.725.438,49	64,20	19.924.540,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.057,02	0,00	(1.017.057,02)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	(2.111.153,10)

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5BCB5A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.493.000,00 2	.613.000,00	371.599,52		1.802.73	9,77	0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	14,22	1.802.739,77	68,99	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2508CECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.282.000,00	53.036.979,41	5.334.135,75	34.716.667,11	95,06	18.320.312,30	6.072.151,59	30.971.473,11	94,50	22.065.506,30
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	484.000,00	18.847,48	154.651,86	0,42	329.348,14	20.756,71	152.172,20	0,46	331.827,80
ADMINISTRAÇÃO	5.285.000,00	5.511.800,00	494.974,23	2.972.900,06	8,14	2.538.899,94	558.235,24	2.726.235,20	8,32	2.785.564,80
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	355.000,00	76.167,81	227.427,47	0,62	127.572,53	42.982,06	188.094,75	0,57	166.905,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.582.287,86	230.267,10	1.594.332,34	4,37	987.955,52	266.299,75	1.489.850,63	4,55	1.092.437,23
SAÚDE	11.046.000,00	15.231.889,63	1.844.405,80	11.090.573,04	30,37	4.141.316,59	1.797.922,32	9.727.070,67	29,68	5.504.818,96
EDUCAÇÃO	10.359.000,00	11.518.000,84	1.712.433,55	9.191.416,08	25,17	2.326.584,76	1.988.949,98	8.826.239,99	26,93	2.691.760,85
CULTURA	748.000,00	1.082.505,88	62.470,04	750.525,46	2,06	331.980,42	71.867,52	665.155,02	2,03	417.350,86
URBANISMO	4.617.000,00	7.385.595,20	326.554,30	4.609.575,29	12,62	2.776.019,91	605.199,77	3.500.045,12	10,68	3.885.550,08
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	4.464,00	5.869,00	0,02	44.131,00	0,00	934,10	0,00	49.065,90
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.679.000,00	115.215,02	1.190.069,31	3,26	488.930,69	156.835,85	1.173.919,73	3,58	505.080,27
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	420.000,00	54.186,18	277.769,20	0,76	142.230,80	54.726,30	273.623,34	0,83	146.376,66
ENERGIA	400.000,00	475.000,00	72.103,24	343.931,26	0,94	131.068,74	72.103,24	343.931,26	1,05	131.068,74
DESPORTO E LAZER	905.000,00	1.413.900,00	81.659,00	849.023,58	2,32	564.876,42	148.810,84	512.467,13	1,56	901.432,87
ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	2.208.000,00	240.388,00	1.451.626,75	3,97	756.373,25	287.462,01	1.384.757,56	4,23	823.242,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	4,94	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	5,50	810.260,23
TOTAL III = (I + II)	45.775.000,00	55.649.979,41	5.705.735,27	36.519.406,88	100,00	19.130.572,53	6.443.751,11	32.774.212,88	100,00	22.875.766,53

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E2A1F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.282.000,00	53.036.979,41	5.334.135,75	34.716.667,11	95,06	18.320.312,30	6.072.151,59	30.971.473,11	94,50	22.065.506,30
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	484.000,00	18.847,48	154.651,86	0,42	329.348,14	20.756,71	152.172,20	0,46	331.827,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	480.000,00	484.000,00	18.847,48	154.651,86	0,42	329.348,14	20.756,71	152.172,20	0,46	331.827,80
ADMINISTRAÇÃO	5.285.000,00	5.511.800,00	494.974,23	2.972.900,06	8,14	2.538.899,94	558.235,24	2.726.235,20	8,32	2.785.564,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.320.000,00	1.645.000,00	67.225,08	582.626,31	1,60	1.062.373,69	97.604,44	473.667,04	1,45	1.171.332,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.965.000,00	3.866.800,00	427.749,15	2.390.273,75	6,55	1.476.526,25	460.630,80	2.252.568,16	6,87	1.614.231,84
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	355.000,00	76.167,81	227.427,47	0,62	127.572,53	42.982,06	188.094,75	0,57	166.905,25
DEFESA CIVIL	300.000,00	355.000,00	76.167,81	227.427,47	0,62	127.572,53	42.982,06	188.094,75	0,57	166.905,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.582.287,86	230.267,10	1.594.332,34	4,37	987.955,52	266.299,75	1.489.850,63	4,55	1.092.437,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	347.287,86	30.966,47	179.109,39	0,49	168.178,47	35.081,30	176.969,91	0,54	170.317,95

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.030.000,00	2.235.000,00	199.300,63	1.415.222,95	3,88	819.777,05	231.218,45	1.312.880,72	4,01	922.119,28
SAÚDE	11.046.000,00	15.231.889,63	1.844.405,80	11.090.573,04	30,37	4.141.316,59	1.797.922,32	9.727.070,67	29,68	5.504.818,96
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.000,00	12.448.489,63	1.507.352,15	9.081.254,04	24,87	3.367.235,59	1.426.000,85	7.737.418,84	23,61	4.711.070,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	2.690.000,00	331.977,52	1.931.249,65	5,29	758.750,35	362.579,69	1.924.895,26	5,87	765.104,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.000,00	93.400,00	5.076,13	78.069,35	0,21	15.330,65	9.341,78	64.756,57	0,20	28.643,43
EDUCAÇÃO	10.359.000,00	11.518.000,84	1.712.433,55	9.191.416,08	25,17	2.326.584,76	1.988.949,98	8.826.239,99	26,93	2.691.760,85
ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	8.081.796,04	1.255.473,33	6.459.827,89	17,69	1.621.968,15	1.484.293,37	6.122.203,04	18,68	1.959.593,00
ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	40.000,00	0,11	4.000,00	4.400,00	26.800,00	0,08	17.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.945.000,00	3.286.204,80	456.960,22	2.591.588,19	7,10	694.616,61	477.756,61	2.587.236,95	7,89	698.967,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	106.000,00	0,00	100.000,00	0,27	6.000,00	22.500,00	90.000,00	0,27	16.000,00
CULTURA	748.000,00	1.082.505,88	62.470,04	750.525,46	2,06	331.980,42	71.867,52	665.155,02	2,03	417.350,86
DIFUSÃO CULTURAL	748.000,00	1.082.505,88	62.470,04	750.525,46	2,06	331.980,42	71.867,52	665.155,02	2,03	417.350,86
URBANISMO	4.617.000,00	7.385.595,20	326.554,30	4.609.575,29	12,62	2.776.019,91	605.199,77	3.500.045,12	10,68	3.885.550,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	2.637.595,20	0,00	1.284.191,86	3,52	1.353.403,34	200.799,60	331.679,03	1,01	2.305.916,17
SERVIÇOS URBANOS	3.797.000,00	4.748.000,00	326.554,30	3.325.383,43	9,11	1.422.616,57	404.400,17	3.168.366,09	9,67	1.579.633,91
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59	0,00	6.976,41	0,02	173.023,59
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	4.464,00	5.869,00	0,02	44.131,00	0,00	934,10	0,00	49.065,90
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	4.464,00	5.869,00	0,02	44.131,00	0,00	934,10	0,00	49.065,90
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.679.000,00	115.215,02	1.190.069,31	3,26	488.930,69	156.835,85	1.173.919,73	3,58	505.080,27
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	1.679.000,00	115.215,02	1.190.069,31	3,26	488.930,69	156.835,85	1.173.919,73	3,58	505.080,27
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	420.000,00	54.186,18	277.769,20	0,76	142.230,80	54.726,30	273.623,34	0,83	146.376,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	410.000,00	420.000,00	54.186,18	277.769,20	0,76	142.230,80	54.726,30	273.623,34	0,83	146.376,66
ENERGIA	400.000,00	475.000,00	72.103,24	343.931,26	0,94	131.068,74	72.103,24	343.931,26	1,05	131.068,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	475.000,00	72.103,24	343.931,26	0,94	131.068,74	72.103,24	343.931,26	1,05	131.068,74
DESPORTO E LAZER	905.000,00	1.413.900,00	81.659,00	849.023,58	2,32	564.876,42	148.810,84	512.467,13	1,56	901.432,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	905.000,00	1.413.900,00	81.659,00	849.023,58	2,32	564.876,42	148.810,84	512.467,13	1,56	901.432,87
ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	2.208.000,00	240.388,00	1.451.626,75	3,97	756.373,25	287.462,01	1.384.757,56	4,23	823.242,44
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.610.000,00	1.610.000,00	237.974,98	1.163.718,83	3,19	446.281,17	248.425,03	1.163.718,83	3,55	446.281,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	598.000,00	2.413,02	287.907,92	0,79	310.092,08	39.036,98	221.038,73	0,67	376.961,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	4,94	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	5,50	810.260,23
TOTAL III = (I + II)	45.775.000,00	55.649.979,41	5.705.735,27	36.519.406,88	100,00	19.130.572,53	6.443.751,11	32.774.212,88	100,00	22.875.766,53

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D7944A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	100,00	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	100,00	810.260,23
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	2.910,08	14.421,10	0,80	35.578,90	2.910,08	14.421,10	0,80	35.578,90
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	50.000,00	50.000,00	2.910,08	14.421,10	0,80	35.578,90	2.910,08	14.421,10	0,80	35.578,90
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	33.537,56	161.001,49	8,93	128.998,51	33.537,56	161.001,49	8,93	128.998,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	3.803,27	18.218,92	1,01	31.781,08	3.803,27	18.218,92	1,01	31.781,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	29.734,29	142.782,57	7,92	97.217,43	29.734,29	142.782,57	7,92	97.217,43
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.699,14	25.565,48	1,42	14.434,52	5.699,14	25.565,48	1,42	14.434,52
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.699,14	25.565,48	1,42	14.434,52	5.699,14	25.565,48	1,42	14.434,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	17.533,10	88.664,64	4,92	21.335,36	17.533,10	88.664,64	4,92	21.335,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	17.533,10	88.664,64	4,92	21.335,36	17.533,10	88.664,64	4,92	21.335,36
SAÚDE	588.000,00	658.000,00	101.545,24	486.618,29	26,99	171.381,71	101.545,24	486.618,29	26,99	171.381,71
ATENÇÃO BÁSICA	588.000,00	658.000,00	101.545,24	486.618,29	26,99	171.381,71	101.545,24	486.618,29	26,99	171.381,71
EDUCAÇÃO	1.050.000,00	1.100.000,00	173.911,26	851.574,60	47,24	248.425,40	173.911,26	851.574,60	47,24	248.425,40
ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00	500.000,00	97.597,60	477.719,33	26,50	22.280,67	97.597,60	477.719,33	26,50	22.280,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	76.313,66	373.855,27	20,74	226.144,73	76.313,66	373.855,27	20,74	226.144,73
CULTURA	22.000,00	22.000,00	1.018,32	5.065,30	0,28	16.934,70	1.018,32	5.065,30	0,28	16.934,70
DIFUSÃO CULTURAL	22.000,00	22.000,00	1.018,32	5.065,30	0,28	16.934,70	1.018,32	5.065,30	0,28	16.934,70
URBANISMO	183.000,00	183.000,00	21.901,40	101.611,21	5,64	81.388,79	21.901,40	101.611,21	5,64	81.388,79
SERVIÇOS URBANOS	183.000,00	183.000,00	21.901,40	101.611,21	5,64	81.388,79	21.901,40	101.611,21	5,64	81.388,79
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	4.819,78	22.637,05	1,26	17.362,95	4.819,78	22.637,05	1,26	17.362,95

EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	4.819,78	22.637,05	1,26	17.362,95	4.819,78	22.637,05	1,26	17.362,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	5.264,22	27.351,15	1,52	12.648,85	5.264,22	27.351,15	1,52	12.648,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	5.264,22	27.351,15	1,52	12.648,85	5.264,22	27.351,15	1,52	12.648,85
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.459,42	18.229,46	1,01	11.770,54	3.459,42	18.229,46	1,01	11.770,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	3.459,42	18.229,46	1,01	11.770,54	3.459,42	18.229,46	1,01	11.770,54
TOTAL (I) =	2.493.000,00	2.613.000,00	371.599,52	1.802.739,77	100,00	810.260,23	371.599,52	1.802.739,77	100,00	810.260,23

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2A683470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.356.500,00	3.356.500,00	3.606.480,39	6.052.421,53
Receita de Contribuições dos Segurados	745.000,00	745.000,00	774.725,61	936.013,19
Civil	745.000,00	745.000,00	774.725,61	936.013,19
Ativo	735.000,00	735.000,00	774.725,61	936.013,19
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.472.500,00	1.472.500,00	1.555.249,78	1.608.333,19
Civil	1.472.500,00	1.472.500,00	1.555.249,78	1.608.333,19
Ativo	1.472.500,00	1.472.500,00	1.555.249,78	1.608.333,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	879.000,00	879.000,00	1.276.252,21	3.336.829,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	879.000,00	879.000,00	1.276.252,21	3.336.829,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	252,79	171.245,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	55.000,00	55.000,00	252,79	171.245,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.301.500,00	3.301.500,00	3.606.227,60	5.881.176,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.158.957,50	1.158.957,50	179.718,41	342.627,31	179.718,41	342.627,31
Despesas Correntes	890.957,50	890.957,50	179.718,41	342.627,31	179.718,41	342.627,31
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.981.042,50	1.981.042,50	1.028.594,39	953.320,28	1.028.594,39	953.320,28
Benefícios - Civil	1.981.042,50	1.981.042,50	1.028.594,39	953.320,28	1.028.594,39	953.320,28
Aposentadorias	1.181.042,50	1.181.042,50	815.815,85	797.831,78	815.815,85	797.831,78
Pensões	400.000,00	400.000,00	111.488,86	69.788,11	111.488,86	69.788,11
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	101.289,68	85.700,39	101.289,68	85.700,39
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.208.312,80	1.295.947,59	1.208.312,80	1.295.947,59

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	161.500,00	161.500,00	2.397.914,80	4.585.228,53	2.397.914,80	4.585.228,53

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.107,53	255.174,71
Investimentos e Aplicações	36.246.685,13	33.570.245,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CA6B7B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	2.281.411,32	68,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	617.000,00	617.000,00	401.393,70	65,06
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	346.600,20	69,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	117.000,00	117.000,00	54.793,50	46,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.500,00	100.500,00	154.875,78	154,11
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	154.409,34	154,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	466,44	93,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	1.016.670,07	71,95
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	988.962,83	70,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	27.707,24	213,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	708.471,77	59,74
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.810.000,00	34.371.000,00	22.673.723,25	65,97
2.1 - Cota-parte FPM	15.200.000,00	15.761.000,00	9.700.517,70	61,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.561.000,00	9.209.071,71	63,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	491.445,99	40,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	11.507.244,75	69,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	74.489,20	74,49
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	200.194,95	40,04
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.708,02	97,08
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.181.568,63	78,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.126.500,00	37.687.500,00	24.955.134,57	66,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	571,14	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.000,00	1.544.000,00	1.445.042,78	93,59
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	580.000,00	459.301,36	79,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	964.000,00	984.250,23	102,10
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.491,19	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	193.397,63	77,36
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	181.571,90	72,63
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11.825,73	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.435.575,00	1.829.575,00	1.639.011,55	89,58
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.522.000,00	6.522.000,00	4.436.454,90	68,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.841.814,14	65,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.301.448,77	69,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	14.897,80	74,49
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	40.038,98	40,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.941,53	97,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	236.313,68	78,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.100.000,00	6.260.000,00	5.239.076,29	83,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.260.000,00	5.228.950,68	83,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.125,61	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(422.000,00)	(262.000,00)	792.495,78	(302,48)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.039.000,00	6.199.000,00	5.002.250,02	80,69	5.002.250,00	80,69
13.1 - Com educação infantil	2.500.000,00	2.550.000,00	2.165.763,89	84,93	2.165.763,87	84,93
13.2 - Com ensino fundamental	3.539.000,00	3.649.000,00	2.836.486,13	77,73	2.836.486,13	77,73
14 - OUTRAS DESPESAS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.100.000,00	6.260.000,00	5.002.250,02	79,91	5.002.250,00	79,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	83,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.002.167,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.000,00	3.750.000,00	2.844.892,50	75,86	2.844.620,48	75,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.550.000,00	2.165.763,89	84,93	2.165.763,87	84,93
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.045.000,00	1.200.000,00	679.128,61	56,59	678.856,61	56,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.634.425,00	7.165.425,00	5.604.644,04	78,22	5.410.910,15	75,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.710.000,00	2.836.486,13	76,46	2.836.486,13	76,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.034.425,00	3.455.425,00	2.952.248,01	85,44	2.723.755,89	78,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(184.090,10)	0,00	(149.331,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	40.000,00	90,91	26.800,00	60,91
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.223.425,00	10.959.425,00	8.489.536,54	77,46	8.282.330,63	75,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	792.495,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.906,23
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	854.402,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.401.128,62
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	581.796,04	499.452,40	0,00	457.499,56	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	705.575,00	1.003.779,80	828.996,11	0,00	750.190,22	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.185.575,00	1.585.575,84	1.328.448,51	0,00	1.207.689,78	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.409.000,00	12.545.000,84	9.817.985,05	78,26	9.490.020,41	75,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	330.679,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.141,10	2.076,24
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.228.950,68	459.301,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.965.989,06	457.779,76
48.1 - Orçamento do Exercício	4.921.027,24	457.499,56
48.2 - Restos a Pagar	44.961,82	280,20
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.125,61	929,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	279.228,33	4.527,78
51 - (+) Ajustes	(59.335,18)	(9,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(59.335,18)	(9,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	219.893,15	4.518,38

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:71E89E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						48.240.525,00	32.044.082,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						3.766.000,00	2.686.800,42
IPTU						617.000,00	401.393,70
ISS						1.413.000,00	1.016.670,07
ITBI						100.500,00	154.875,78
IRRF						1.186.000,00	708.471,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						449.500,00	405.389,10
Contribuições						302.875,00	244.387,86
Receita patrimonial						466.650,00	78.947,94
Aplicações Financeiras (II)						466.650,00	78.947,94
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Transferências correntes						43.103.675,00	28.797.314,60
Cota-Parte do FPM						12.961.000,00	7.858.703,56
Cota-Parte do ICMS						13.200.000,00	9.205.795,98
Cota-Parte do IPVA						1.200.000,00	945.254,95
Cota-Parte do ITR						8.000,00	7.766,49
Transferências da LC 87/1996						80.000,00	59.591,40
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						6.260.000,00	5.228.950,68
Outras transferências correntes						9.394.675,00	5.491.251,54
Demais receitas correntes						601.325,00	236.632,01
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						601.325,00	236.632,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						47.773.875,00	31.965.134,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)						6.392.397,39	3.681.355,66
Operações de Crédito (VI)						2.800.000,00	629.261,41
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						227.875,00	124.719,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						227.875,00	124.719,79
Transferências de Capital						3.364.522,39	2.927.374,46
Convênios						2.118.600,00	1.464.900,00
Outras Transferências de Capital						1.245.922,39	1.462.474,46
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						3.592.397,39	3.052.094,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						51.366.272,39	35.017.229,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro /2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.486.596,10	28.499.869,51	26.776.628,51	26.177.949,52	186.385,01	129.555,32	129.555,32
Pessoal e encargos sociais	20.424.000,00	13.627.849,60	13.627.849,58	13.568.289,91	2.219,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	354.571,19	354.571,19	354.571,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.452.596,10	14.517.448,72	12.794.207,74	12.255.088,42	184.165,77	129.555,32	129.555,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.452.596,10	14.517.448,72	12.794.207,74	12.255.088,42	184.165,77	129.555,32	129.555,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.876.596,10	28.145.298,32	26.422.057,32	25.823.378,33	186.385,01	129.555,32	129.555,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.320.383,31	6.216.797,60	4.194.844,60	4.103.350,52	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Investimentos	8.320.383,31	5.407.649,96	3.385.696,96	3.294.202,88	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	809.147,64	809.147,64	809.147,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.320.383,31	5.407.649,96	3.385.696,96	3.294.202,88	176.114,71	486.768,27	486.768,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.426.979,41	33.552.948,28	29.807.754,28	29.117.581,21	362.499,72	616.323,59	616.323,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.920.824,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	78.947,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	354.571,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.645.200,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO** Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.529.395,15	4.349.509,32
DEDUÇÕES (XXIX)	1.550.872,41	2.554.885,78

Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	2.554.885,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	3.432.401,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.551,56	877.515,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.978.522,74	1.794.623,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.183.899,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(340.963,86)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.524.863,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.800.486,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.057,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.017.057,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1449AA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.240.525,00	32.044.082,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.766.000,00	2.686.800,42
IPTU	617.000,00	401.393,70
ISS	1.413.000,00	1.016.670,07
ITBI	100.500,00	154.875,78
IRRF	1.186.000,00	708.471,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.500,00	405.389,10
Contribuições	302.875,00	244.387,86
Receita patrimonial	466.650,00	78.947,94
Aplicações Financeiras (II)	466.650,00	78.947,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.103.675,00	28.797.314,60
Cota-Parte do FPM	12.961.000,00	7.858.703,56
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	9.205.795,98
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	945.254,95
Cota-Parte do ITR	8.000,00	7.766,49
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	59.591,40
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.260.000,00	5.228.950,68
Outras transferências correntes	9.394.675,00	5.491.251,54
Demais receitas correntes	601.325,00	236.632,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.325,00	236.632,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.773.875,00	31.965.134,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.392.397,39	3.681.355,66
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	629.261,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	227.875,00	124.719,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	227.875,00	124.719,79
Transferências de Capital	3.364.522,39	2.927.374,46
Convênios	2.118.600,00	1.464.900,00
Outras Transferências de Capital	1.245.922,39	1.462.474,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.592.397,39	3.052.094,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.366.272,39	35.017.229,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.486.596,10	28.499.869,51	26.776.628,51	26.177.949,52	186.385,01	129.555,32	129.555,32
Pessoal e encargos sociais	20.424.000,00	13.627.849,60	13.627.849,58	13.568.289,91	2.219,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	354.571,19	354.571,19	354.571,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.452.596,10	14.517.448,72	12.794.207,74	12.255.088,42	184.165,77	129.555,32	129.555,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.452.596,10	14.517.448,72	12.794.207,74	12.255.088,42	184.165,77	129.555,32	129.555,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.876.596,10	28.145.298,32	26.422.057,32	25.823.378,33	186.385,01	129.555,32	129.555,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.320.383,31	6.216.797,60	4.194.844,60	4.103.350,52	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Investimentos	8.320.383,31	5.407.649,96	3.385.696,96	3.294.202,88	176.114,71	486.768,27	486.768,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	809.147,64	809.147,64	809.147,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.320.383,31	5.407.649,96	3.385.696,96	3.294.202,88	176.114,71	486.768,27	486.768,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.426.979,41	33.552.948,28	29.807.754,28	29.117.581,21	362.499,72	616.323,59	616.323,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.920.824,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		78.947,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		354.571,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.645.200,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.529.395,15	4.349.509,32
DEDUÇÕES (XXIX)	1.550.872,41	2.554.885,78
Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	2.554.885,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	3.432.401,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.551,56	877.515,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.978.522,74	1.794.623,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.183.899,20
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(340.963,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.524.863,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.800.486,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.017.057,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.017.057,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:278EA74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	227.875,00	124.719,79				103.155,21
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	227.875,00	124.719,79				103.155,21
Alienação de Bens Móveis	177.875,00	80.901,00				96.974,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	43.818,79				6.181,21
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	227.875,00	124.719,79				103.155,21
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	227.875,00	73.479,28	9.896,80	9.896,80	106.800,00	154.395,72
Investimentos	227.875,00	73.479,28	9.896,80	9.896,80	106.800,00	154.395,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	227.875,00	73.479,28	9.896,80	9.896,80	106.800,00	154.395,72
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.891,51	51.240,51				53.132,02

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:84BD9466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.583.446,95	32.044.082,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:082DC32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.316.500,00	3.316.500,00	2.281.411,32	68,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	346.600,20	69,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	154.409,34	154,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	988.962,83	70,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	708.471,77	59,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	8.917,15	198,16
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	54.630,30	54,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	19.419,73	74,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.610.000,00	33.171.000,00	22.182.277,26	66,87
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.561.000,00	9.209.071,71	63,24
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.708,02	97,08
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.181.568,63	78,77
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	11.507.244,75	69,74
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	200.194,95	40,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	74.489,20	74,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	74.489,20	74,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.926.500,00	36.487.500,00	24.463.688,58	67,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.984.000,00	6.739.922,39	5.304.919,65	78,71
Provenientes da União	1.621.500,00	3.474.422,39	3.537.210,40	101,81
Provenientes dos Estados	1.362.500,00	3.265.500,00	1.767.709,25	54,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.984.000,00	6.739.922,39	5.304.919,65	78,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.420.000,00	14.133.510,00	10.091.444,99	71,40	9.386.163,19	66,41
Pessoal e encargos sociais	4.765.000,00	5.385.000,00	3.978.156,61	73,87	3.978.156,61	73,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.655.000,00	8.748.510,00	6.113.288,38	69,88	5.408.006,58	61,82
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	1.756.379,63	1.485.746,34	84,59	827.525,77	47,12
Investimentos	214.000,00	1.756.379,63	1.485.746,34	84,59	827.525,77	47,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.634.000,00**	**15.889.889,63**	**11.577.191,33**	**72,86**	**10.213.688,96**	**64,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.575,00	5.968.507,39	4.392.166,54	37,94	3.985.195,27	39,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.884.000,00	5.699.932,39	4.136.189,53	35,73	3.985.195,27	39,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	35.575,00	268.575,00	255.977,01	2,21	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	36,26	0,00	36,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	771.676,33	6,67	771.676,33	7,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.919.575,00**	**5.968.507,39**	**5.163.879,13**	**44,60**	**4.756.907,86**	**46,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**6.413.312,20**	**55,40**	**5.456.781,10**	**53,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,31

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					1.787.227,81
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.050.000,00	13.106.489,63	9.567.872,33	82,64	8.224.037,13	80,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.500.000,00	2.690.000,00	1.931.249,65	16,68	1.924.895,26	18,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	84.000,00	93.400,00	78.069,35	0,67	64.756,57	0,63
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.634.000,00**	**15.889.889,63**	**11.577.191,33**	**100,00**	**10.213.688,96**	**100,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D0587ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 31/10/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	23.483,61	23.483,61	23.483,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	23.483,61	23.483,61	23.483,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	84.287,86	23.483,61	23.483,61	23.483,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	72.287,86	23.483,61	23.483,61	23.483,61
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	23.483,61	23.483,61	23.483,61
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCEN	0,00	0,00	954,00	954,00	954,00
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	22.529,61	22.529,61	22.529,61
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**52.000,00**	**89.287,86**	**23.483,61**	**23.483,61**	**23.483,61**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C4073B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046 2018

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 432 - Decreto nº 46/2018 de 28/11/2018			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação			450.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	450.000,00
Despesa					
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo		450.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		Abertura		
26.782.0025.1025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1632	00759	SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017			
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	450.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	0,00	450.000,00 #

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58714A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	17.976.569,82	18.901.825,00	2.244.475,70	11,87	13.520.880,88	71,53	5.380.944,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.945,65	771.945,65	92.566,53	11,99	675.106,18	87,46	96.839,47
IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	78.130,02	11,36	369.517,13	53,73	318.155,73
TAXAS	84.272,79	84.272,79	6.349,62	7,53	108.648,38	128,92	(24.375,59)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	8.086,89	0,00	196.940,67	0,00	(196.940,67)
CONTRIBUIÇÕES	41.654,76	41.654,76	4.172,54	10,02	102.501,66	246,07	(60.846,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	41.654,76	41.654,76	4.172,54	10,02	102.501,66	246,07	(60.846,90)
RECEITA PATRIMONIAL	188.283,91	189.539,09	10.253,85	5,41	80.035,24	42,23	109.503,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	188.283,91	189.539,09	10.253,85	5,41	80.035,24	42,23	109.503,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.056,87	90.056,87	450,06	0,50	3.957,16	4,39	86.099,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	90.056,87	90.056,87	450,06	0,50	3.957,16	4,39	86.099,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.460,74	17.808.460,74	2.137.032,72	12,00	12.655.338,28	71,06	5.153.122,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.798.018,30	10.823.018,30	1.201.920,83	11,11	7.180.921,98	66,35	3.642.096,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.244.788,68	5.143.788,68	628.907,67	12,23	3.811.827,14	74,11	1.331.961,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.841.653,76	1.841.653,76	306.204,22	16,63	1.662.589,16	90,28	179.064,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167,89	167,89	0,00	0,00	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	167,89	167,89	0,00	0,00	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	713.088,28	1.446.509,88	28.064,68	1,94	1.136.856,19	78,59	309.653,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.519,80	25.519,80	25.092,30	98,32	225.830,70	884,92	(200.310,90)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.519,80	25.519,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.519,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	25.092,30	0,00	225.830,70	0,00	(225.830,70)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.568,48	1.420.990,08	2.972,38	0,21	911.025,49	64,11	509.964,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	235.819,45	521.206,12	0,00	0,00	150.000,00	28,78	371.206,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	451.749,03	899.783,96	2.972,38	0,33	761.025,49	84,58	138.758,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.689.658,10	20.348.334,88	2.272.540,38	11,17	14.657.737,07	72,03	5.690.597,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.689.658,10	20.348.334,88	2.272.540,38	11,17	14.657.737,07	72,03	5.690.597,81
DÉFICIT (VI)	0,00	672.139,19	641.533,28	95,45	0,00	0,00	672.139,19
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.914.073,66	13,86	14.657.737,07	69,73	6.362.737,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	682.707,75	0,00	(682.707,75)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:67C85DBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	13.627.907,18	7.392.566,89	2.914.073,66	13.003.238,64	8.017.235,43	12.450.808,28
DESPESAS CORRENTES	15.927.597,60	16.812.202,48	2.272.176,09	11.337.187,03	5.475.015,45	2.155.431,09	11.203.832,99	5.608.369,49	10.711.886,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.593.806,55	9.339.933,55	1.268.336,06	6.591.505,12	2.748.428,43	1.268.336,06	6.591.505,12	2.748.428,43	6.489.740,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.648,17	46.731,17	0,00	0,00	46.731,17	0,00	0,00	46.731,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.266.142,88	7.425.537,76	1.003.840,03	4.745.681,91	2.679.855,85	887.095,03	4.612.327,87	2.813.209,89	4.222.145,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.567.597,85	4.013.808,94	468.642,57	2.290.720,15	1.723.088,79	758.642,57	1.799.405,65	2.214.403,29	1.738.921,70
INVESTIMENTOS	2.415.149,42	3.861.360,51	455.076,19	2.223.510,03	1.637.850,48	745.076,19	1.732.195,53	2.129.164,98	1.671.711,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.448,43	152.448,43	13.566,38	67.210,12	85.238,31	13.566,38	67.210,12	85.238,31	67.210,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	13.627.907,18	7.392.566,89	2.914.073,66	13.003.238,64	8.017.235,43	12.450.808,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	13.627.907,18	7.392.566,89	2.914.073,66	13.003.238,64	8.017.235,43	12.450.808,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.029.829,89	(1.029.829,89)	0,00	1.654.498,43	(1.654.498,43)	2.206.928,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	14.657.737,07	6.362.737,00	2.914.073,66	14.657.737,07	6.362.737,00	14.657.737,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3E43713C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	13.627.907,18	100,00	7.392.566,89	2.914.073,66	13.003.238,64	100,00	8.017.235,43
LEGISLATIVA	935.000,00	852.057,63	85.923,61	464.430,94	3,41	387.626,69	85.923,61	464.430,94	3,57	387.626,69
AÇÃO LEGISLATIVA	935.000,00	852.057,63	85.923,61	464.430,94	3,41	387.626,69	85.923,61	464.430,94	3,57	387.626,69
JUDICIÁRIA	43.450,00	50.125,00	6.618,06	50.124,14	0,37	0,86	6.618,06	50.124,14	0,39	0,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.450,00	50.125,00	6.618,06	50.124,14	0,37	0,86	6.618,06	50.124,14	0,39	0,86
ADMINISTRAÇÃO	2.575.569,51	2.770.928,51	447.982,61	2.205.199,31	16,18	565.729,20	447.034,56	2.204.251,26	16,95	566.677,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.570.069,51	2.770.928,51	447.982,61	2.205.199,31	16,18	565.729,20	447.034,56	2.204.251,26	16,95	566.677,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.034,77	1.327.325,44	192.155,40	938.738,00	6,89	388.587,44	192.155,40	938.738,00	7,22	388.587,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.084,77	648.884,77	43.937,92	447.849,89	3,29	201.034,88	43.937,92	447.849,89	3,44	201.034,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	594.950,00	678.440,67	148.217,48	490.888,11	3,60	187.552,56	148.217,48	490.888,11	3,78	187.552,56
SAÚDE	5.272.210,80	7.438.464,08	908.424,36	4.581.921,85	33,62	2.856.542,23	908.424,36	4.092.581,31	31,47	3.345.882,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.300,00	442.700,00	45.835,59	245.446,20	1,80	197.253,80	45.835,59	245.446,20	1,89	197.253,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	2.700,00	0,00	485,65	0,00	2.214,35	0,00	485,65	0,00	2.214,35
ATENÇÃO BÁSICA	1.645.515,01	3.242.001,61	493.356,23	2.115.964,94	15,53	1.126.036,67	493.356,23	1.636.099,90	12,58	1.605.901,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.608.685,79	3.233.052,47	353.484,84	2.122.819,12	15,58	1.110.233,35	353.484,84	2.113.343,62	16,25	1.119.708,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449.960,00	486.960,00	15.747,70	92.113,16	0,68	394.846,84	15.747,70	92.113,16	0,71	394.846,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.050,00	31.050,00	0,00	5.092,78	0,04	25.957,22	0,00	5.092,78	0,04	25.957,22
EDUCAÇÃO	3.481.271,15	4.084.815,59	587.292,75	3.063.963,26	22,48	1.020.852,33	588.022,15	3.061.109,66	23,54	1.023.705,93
ENSINO FUNDAMENTAL	2.867.517,40	3.572.461,84	587.292,75	3.006.064,73	22,06	566.397,11	588.022,15	3.003.211,13	23,10	569.250,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	487.353,75	0,00	32.898,53	0,24	454.455,22	0,00	32.898,53	0,25	454.455,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,18	0,00	0,00	25.000,00	0,19	0,00
CULTURA	121.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	121.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
URBANISMO	1.655.285,94	1.648.585,94	317.560,60	1.120.168,62	8,22	528.417,32	201.034,25	988.642,27	7,60	659.943,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.615.581,18	1.560.881,18	323.908,00	1.045.877,25	7,67	515.003,93	207.381,65	914.350,90	7,03	646.530,28
SERVIÇOS URBANOS	39.704,76	87.704,76	(6.347,40)	74.291,37	0,55	13.413,39	(6.347,40)	74.291,37	0,57	13.413,39
HABITAÇÃO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	93.740,65	46.356,63	0,00	13.815,98	0,10	32.540,65	0,00	13.815,98	0,11	32.540,65
CONTROLE AMBIENTAL	28.600,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	43.640,65	13.856,63	0,00	13.815,98	0,10	40,65	0,00	13.815,98	0,11	40,65
AGRICULTURA	14.850,00	4.086,00	0,00	0,00	0,00	4.086,00	0,00	0,00	0,00	4.086,00
EXTENSÃO RURAL	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	236,00	0,00	0,00	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	236,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	525.037,30	837,30	0,00	0,00	0,00	837,30	0,00	0,00	0,00	837,30
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	515.037,30	837,30	0,00	0,00	0,00	837,30	0,00	0,00	0,00	837,30
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.812.898,73	1.893.798,73	152.045,60	852.838,58	6,26	1.040.960,15	442.045,60	852.838,58	6,56	1.040.960,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.812.898,73	1.893.798,73	152.045,60	852.838,58	6,26	1.040.960,15	442.045,60	852.838,58	6,56	1.040.960,15
DESPORTO E LAZER	327.250,00	237.250,00	7.217,02	65.090,32	0,48	172.159,68	7.217,02	65.090,32	0,50	172.159,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	327.250,00	237.250,00	7.217,02	65.090,32	0,48	172.159,68	7.217,02	65.090,32	0,50	172.159,68
ENCARGOS ESPECIAIS	396.096,60	459.380,57	35.598,65	271.616,18	1,99	187.764,39	35.598,65	271.616,18	2,09	187.764,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	396.096,60	459.380,57	35.598,65	271.616,18	1,99	187.764,39	35.598,65	271.616,18	2,09	187.764,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	0,00	194.462,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.689.658,10	21.020.474,07	2.740.818,66	13.627.907,18	100,00	7.392.566,89	2.914.073,66	13.003.238,64	100,00	8.017.235,43

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:102AEB0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.901.825,00	13.520.880,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.945,65	675.106,18
IPTU	257.403,47	115.250,48
ISS	129.419,39	216.383,96
ITBI	144.100,00	35.259,24
IRRF	156.750,00	2.623,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.272,79	305.589,05
Contribuições	41.654,76	102.501,66
Receita patrimonial	189.539,09	80.035,24
Aplicações Financeiras (II)	189.539,09	80.035,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.808.460,74	12.655.338,28
Cota-Parte do FPM	8.414.559,31	5.894.027,77
Cota-Parte do ICMS	3.519.771,74	2.238.640,82
Cota-Parte do IPVA	388.868,41	252.659,81
Cota-Parte do ITR	228.411,94	166.251,99
Transferências da LC 87/1996	27.535,58	14.493,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.841.653,76	1.662.589,16
Outras transferências correntes	3.387.660,00	2.426.674,83
Demais receitas correntes	90.224,76	7.899,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.224,76	7.899,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.712.285,91	13.440.845,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.446.509,88	1.136.856,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.519,80	225.830,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.519,80	225.830,70
Transferências de Capital	1.420.990,08	911.025,49
Convênios	1.178.990,08	911.025,49
Outras Transferências de Capital	242.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.446.509,88	1.136.856,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.158.795,79	14.577.701,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.812.202,48	11.337.187,03	11.203.832,99	10.711.886,58	306.185,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.339.933,55	6.591.505,12	6.591.505,12	6.489.740,59	26.451,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	46.731,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.425.537,76	4.745.681,91	4.612.327,87	4.222.145,99	279.733,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.425.537,76	4.745.681,91	4.612.327,87	4.222.145,99	279.733,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.765.471,31	11.337.187,03	11.203.832,99	10.711.886,58	306.185,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.013.808,94	2.290.720,15	1.799.405,65	1.738.921,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.861.360,51	2.223.510,03	1.732.195,53	1.671.711,58	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.448,43	67.210,12	67.210,12	67.210,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.861.360,51	2.223.510,03	1.732.195,53	1.671.711,58	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	194.462,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.821.294,47	13.560.697,06	12.936.028,52	12.383.598,16	306.185,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.887.918,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	811.442,16	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.699.360,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	300.479,61	320.207,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.624.917,10	3.318.265,80
Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	3.318.265,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.357,41	3.948.101,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	422.440,31	629.835,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.324.437,49)	(2.998.058,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.673.620,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(207.395,02)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	226.589,84	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.107.605,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.296.163,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.707,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	682.707,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:63E972FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	369.517,13	53,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	257.403,47	257.403,47	115.250,48	44,77
1.1.1 - IPTU	207.900,00	207.900,00	85.964,12	41,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.503,47	49.503,47	29.286,36	59,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	35.259,24	24,47
1.2.1 - ITBI	144.100,00	144.100,00	35.203,21	24,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	56,03	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.419,39	129.419,39	216.383,96	167,20
1.3.1 - ISS	121.719,39	121.719,39	213.754,99	175,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.700,00	7.700,00	2.628,97	34,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	156.750,00	156.750,00	2.623,45	1,67
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.652.832,45	15.652.832,45	10.663.279,05	68,12
2.1 - Cota-parte FPM	10.381.314,72	10.381.314,72	7.275.388,33	70,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.833.777,04	9.833.777,04	6.906.803,84	70,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	547.537,68	547.537,68	368.584,49	67,32
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.399.714,67	4.399.714,67	2.798.300,80	63,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	34.419,47	34.419,47	18.117,30	52,64
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.783,16	65.783,16	47.832,89	72,71
2.5 - Cota-parte ITR	285.514,92	285.514,92	207.814,93	72,79
2.6 - Cota-parte IPVA	486.085,51	486.085,51	315.824,80	64,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.340.505,31	16.340.505,31	11.032.796,18	67,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.300,00	3.300,00	277,27	8,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.800,00	396.800,00	300.344,87	75,69
5.1 - Transferências do salário-educação	209.000,00	209.000,00	148.412,69	71,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.500,00	184.500,00	148.517,61	80,50
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	3.414,57	103,47
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.250,00	41.250,00	71.343,58	172,95
6.1 - Transferências de convênios	38.500,00	38.500,00	50.756,73	131,84
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	20.586,85	748,61
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	416.350,00	441.350,00	371.965,72	84,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.058,95	3.021.058,95	2.058.938,53	68,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.966.755,41	1.966.755,41	1.381.360,56	70,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	879.942,93	879.942,93	559.659,98	63,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.883,89	6.883,89	3.623,40	52,64
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.156,64	13.156,64	9.566,66	72,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.102,98	57.102,98	41.562,94	72,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.217,10	97.217,10	63.164,99	64,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.853.753,76	1.853.753,76	1.664.662,86	89,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.841.653,76	1.841.653,76	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	1.662.589,16	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	2.073,70	17,14

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.179.405,19)	(1.179.405,19)	(2.058.938,53)	174,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.269.611,51	1.895.566,51	1.441.206,91	76,03	1.441.206,91	76,03
13.1 - Com educação infantil	530.157,63	487.257,63	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
13.2 - Com ensino fundamental	739.453,88	1.408.308,88	1.408.308,38	100,00	1.408.308,38	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	584.142,25	261.384,16	4.727,65	1,81	4.727,65	1,81
14.1 - Com educação infantil	58.596,12	96,12	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.546,13	261.288,04	4.727,65	1,81	4.727,65	1,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.853.753,76	2.156.950,67	1.445.934,56	67,04	1.445.934,56	67,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.226,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.226,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.226,30
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.441.708,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	86,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.226,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.226,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.517.967,40	3.001.834,68	2.323.960,08	77,42	2.323.960,08	77,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.265.000,01	1.669.596,92	1.413.036,03	84,63	1.413.036,03	84,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.252.967,39	1.332.237,76	1.105.084,39	82,95	1.105.084,39	82,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(194.160,34)	0,00	(194.160,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.106.721,15	3.489.188,43	2.356.858,61	67,55	2.356.858,61	67,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(2.058.938,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.662.589,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.226,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	88.923,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	467,61
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(302.732,21)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.659.590,82
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.300,00	373.000,00	352.192,21	0,00	352.192,21	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.250,00	222.627,16	160.752,10	0,00	157.898,50	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	374.550,00	595.627,16	512.944,31	0,00	510.090,71	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.481.271,15	4.084.815,59	2.869.802,92	70,26	2.866.949,32	70,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	132.463,46	467,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.193,91	256.679,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.662.589,16	148.412,69
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.445.934,56	340.252,57
48.1 - Orçamento do Exercício	1.445.934,56	340.252,57
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.073,70	3.239,71
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.922,21	68.079,31
51 - (+) Ajustes	(1.514.189,21)	(635.999,64)
51.1 - Retenções	0,00	0,00

51.2 - Conciliação Bancária	(1.514.189,21)	(635.999,64)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(1.284.267,00)	(567.920,33)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:87179A66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.672,86	687.672,86	369.517,13	53,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	207.900,00	207.900,00	85.964,12	41,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	35.203,21	24,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.719,39	121.719,39	213.754,99	175,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.750,00	156.750,00	2.623,45	1,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	1.341,18	60,96
Dívida Ativa dos Impostos	40.486,19	40.486,19	19.931,18	49,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.517,28	14.517,28	10.699,00	73,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.105.294,77	15.105.294,77	10.294.694,56	68,15
Cota-Parte FPM	9.833.777,04	9.833.777,04	6.906.803,84	70,24
Cota-Parte ITR	285.514,92	285.514,92	207.814,93	72,79
Cota-Parte IPVA	486.085,51	486.085,51	315.824,80	64,97
Cota-Parte ICMS	4.399.714,67	4.399.714,67	2.798.300,80	63,60
Cota-Parte IPI-Exportação	65.783,16	65.783,16	47.832,89	72,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.419,47	34.419,47	18.117,30	52,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.419,47	34.419,47	18.117,30	52,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.792.967,63	15.792.967,63	10.664.211,69	67,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.838.271,75	3.022.658,42	1.996.311,13	66,04
Provenientes da União	1.739.271,75	2.024.658,42	838.928,12	41,44
Provenientes dos Estados	99.000,00	998.000,00	1.157.383,01	115,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	292.249,03	450.283,96	450.675,95	100,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.520,78	3.472.942,38	2.446.987,08	70,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.837.691,77	5.501.203,77	3.454.921,72	62,80	3.454.056,68	62,79
Pessoal e encargos sociais	3.149.465,15	3.484.687,15	2.163.733,55	62,09	2.163.733,55	62,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.688.226,62	2.016.516,62	1.291.188,17	64,03	1.290.323,13	63,99
DESPESAS DE CAPITAL	426.819,03	1.934.560,31	1.126.514,48	58,23	638.038,98	32,98
Investimentos	426.819,03	1.934.560,31	1.126.514,48	58,23	638.038,98	32,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.264.510,80**	**7.435.764,08**	**4.581.436,20**	**61,61**	**4.092.095,66**	**55,03**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.877.035,65	3.737.376,93	1.837.567,80	40,11	1.377.526,60	33,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.584.786,62	2.950.874,54	1.518.623,20	33,15	1.068.057,50	26,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	292.249,03	786.502,39	318.944,60	6,96	309.469,10	7,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.877.035,65**	**3.737.376,93**	**1.837.567,80**	**40,11**	**1.377.526,60**	**33,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.743.868,40**	**59,89**	**2.714.569,06**	**66,34**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.114.937,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.645.515,01	3.242.001,61	2.115.964,94	46,18	1.636.099,90	39,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.608.685,79	3.233.052,47	2.122.819,12	46,33	2.113.343,62	51,64
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	449.960,00	486.960,00	92.113,16	2,01	92.113,16	2,25
Vigilância epidemiológica	41.050,00	31.050,00	5.092,78	0,11	5.092,78	0,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	527.000,00	445.400,00	245.931,85	5,37	245.931,85	6,01
TOTAL	**5.272.210,80**	**7.438.464,08**	**4.581.921,85**	**100,00**	**4.092.581,31**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7440BC4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.710.880,07	13.520.892,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EF376A41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.689.658,10
Previsão Atualizada da Receita	20.348.334,88
Receitas Realizadas	14.657.737,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.689.658,10
Créditos Adicionais	2.330.815,97
Dotação Atualizada	21.020.474,07
Despesas Empenhadas	13.627.907,18
Despesas Liquidadas	13.003.238,64
Despesas Pagas	12.450.808,28
Superávit Orçamentário	1.029.829,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas				13.627.907,18
Despesas Liquidadas				13.003.238,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.696.172,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.699.360,76	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.887.918,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	422.440,31	38.850,27	306.185,07	77.404,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.990,46	14.079,77	0,00	147.910,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.430,77	52.930,04	306.185,07	225.315,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.659.590,82	25% / 18%	24,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.441.206,91	60%	86,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.290.720,15	1.723.088,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			225.830,70	(200.310,90)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.928,90	22.590,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.714.569,06	15%	25,45 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:42D1AB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso lI e§ 1°)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	**92.17 4. 968, 92**	**92.174.968,92**	**11. 708.971,98**	**12,70**	**74.457.509,42**	**80,78**	**17.717.459,50**
RECEITAS CORRENTES	**88.174.968,92**	**88.174.968,92**	**11.588.971,98**	**13, 14**	**72.470.540,97**	**82, 19**	**15. 704.427, 95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.887.663,74	23.887.663,74	3.376.979,27	14, 14	26.263.385, 71	109,95	-2.375.721,97
IMPOSTOS	19.569.913, 74	19.569.913, 74	2.956.613,96	15,11	23.810.574,21	121,67	-4.240.660,47
TAXAS	4.313.950,00	4.313.950,00	420.365,31	9,74	2.452.811,50	56,86	1.861.138,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.990.840,00	1.990.840,00	309.923,25	15,57	1.469.669,85	73,82	521.170,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.990.840,00	1.990.840,00	309.923,25	15,57	1.469.669,85	73,82	521.170,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.602.023,43	1.602.023,43	120.177,68	7,50	629.697,27	39,31	972.326,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.200,00	34.200,00	480,00	1,40	1.498,25	4,38	32.701,75
VALORES MOBILIÁRIOS	1.463.323,43	1.463.323,43	102.587,98	7,01	551.540,49	37,69	911.782,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO E PERMISSÕES	104.500,00	104.500,00	17.109,70	16,37	76.658,53	73,36	27.841,47

RECEITA DE SERVIÇOS	15.643,92	15.643,92	151,50	0,97	5.547,03	35,46	10.096,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.643,92	15.643,92	0,00	0,00	175,70	1, 12	15.468,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	151,50	0,00	5.371,33	0,00	-5.371,33
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	60.369. 797,83	60.369. 797,83	7.735.812,95	12,81	43.821.357,57	72,59	16.548.440,26
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.687.208,83	24.687.208,83	2.525.848,03	10,23	16.120.114,64	65,30	8.567.094,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.279. 739,00	24.279. 739,00	3.599.516,32	14,83	18.939.041,00	78,00	5.340.698,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.400.000,00	11.400.000,00	1.610.448,60	14, 13	8.759.597,57	76,84	2.640.402,43
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	2.604,36	91,38	245,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.000,00	309.000,00	45.927,33	14,86	280.883,54	90,90	28.116,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	52.350,00	52.350,00	317,89	0,61	613,31	1, 17	51.736,69
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.650,00	166.650,00	53.160,82	31,90	277.017,09	166,23	-110.367,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	-7.551,38	-8,39	3.253,14	3,61	86.746,86
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**120.000,00**	**3,00**	**1.986.968,45**	**49,67**	**2.013.031,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	533.898,00	13,35	3.466.102,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	533.898,00	13,35	3.466.102,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	1.453.070,45	0,00	-1.453.070,45
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	120.000,00	0,00	1.031.839,00	0,00	-1.031.839,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	421.231,45	0,00	-421.231,45

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**92.17 4. 968, 92**	**92.174.968,92**	**11. 708.971,98**	**12,70**	**74.457.509,42**	**80,78**	**17.717.459,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	**92.174. 968,92**	**92.174.968,92**	**11. 708.971,98**	**12,70**	**74.457.509,42**	**80,78**	**17.717.459,50**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	92.174.968,92	92.174.968,92	11.708.971,98	12,70	74.457.509,42	80,78	17.717.459,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.769.099,84	-	-	1.690.484,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.769.099,84	-	-	1.690.484,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.185.018,92**	**90.977.064,39**	**12.602. 738,96**	**67.678.878,07**	**23.298.186,32**	**11.714.812,28**	**59.269.008,99**	**31. 708.055,40**	**58.385.041,22**
DESPESAS CORRENTES	**68.931.117,65**	**76.043.010,61**	**9.696.751,09**	**60.161.239,88**	**15.881.770,73**	**11.079.876,36**	**55.102.696,28**	**20.940.314,33**	**54.219.816,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.684.100,00	42.952.614,59	6.887.481,01	32.721.336,20	10.231.278,39	6.887.481,01	32.721.336,20	10.231.278,39	32.538.779,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.070.000,00	1.074.011,34	183.340,70	958.978,81	115.032,53	183.340,70	958.978,81	115.032,53	958.978,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.177.017,65	32.016.384,68	2.625.929,38	26.480.924,87	5.535.459,81	4.009.054,65	21.422.381,27	10.594.003,41	20. 722.058,81
DESPESAS DE CAPITAL	**11.053.901,27**	**14.824.811,67**	**2.905.987,87**	**7.517.638,19**	**7.307.173,48**	**634.935,92**	**4.166.312,71**	**10.658.498,96**	**4.165.224,41**
INVESTIMENTOS	8.553.901,27	12.424.811,67	2.578.850,60	5.526.894,43	6.897.917,24	307.798,65	2.175.568,95	10.249.242, 72	2.174.480,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.400.000,00	327.137,27	1.990.743,76	409.256,24	327.137,27	1.990.743,76	409.256,24	1.990.743,76

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.185.018,92**	**90.977.064,39**	**12.602. 738,96**	**67.678.878,07**	**23.298.186,32**	**11.714.812,28**	**59.269.008,99**	**31. 708.055,40**	**58.385.041,22**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.200.000,00**	**109.242,11**	**0,00**	**0,00**	**109.242,11**	**0,00**	**0,00**	**109.242,11**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000.00	109 242.11	0,00	0,00	109 242.11	0,00	0,00	109 242.11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.513.950,00**	**4.196.850,29**	**641.573,13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**641.573, 13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**2.897.784,22**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII + IX)	**86.698.968,92**	**95.173.914,68**	**13.244.312,09**	**70.787.419,18**	**24.386.495,50**	**12.356.385,41**	**62.377.550,10**	**32. 796.364,58**	**61.282.825,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+ XI)	**86.698.968,92**	**95.173.914,68**	**13.244.312,09**	**70.787.419,18**	**24.386.495,50**	**12.356.385,41**	**62.377.550,10**	**32. 796.364,58**	**61.282.825,44**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.670.090.24	-	-	12.079.959.32	-	13.174.683.98

TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	86.698.968.92	95.173.914.68	13.244.312.09	74.457.509.42	-	12.356.385.41	74.457.509.42	-	74.457.509.42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.513.950,00**	**4.196.850,29**	**641.573,13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**641.573, 13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**2.897.784,22**
DESPESAS CORRENTES	5.508.950.00	4.148.450.29	641.573.13	3.108.541.11	1.039.909.18	641.573.13	3.108.541.11	1.039.909.18	2.897. 784.22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.458.950.00	2.873.850.00	412.512.07	2.053.024.32	820.825.68	412.512.07	2.053.024.32	820.825.68	1.847.256.21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000.00	1.274.600.29	229.061.06	1.055.516.79	219.083.50	229.061.06	1.055.516.79	219.083.50	1.050.528.01

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.513.950,00**	**4.196.850,29**	**641.573,13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**641.573, 13**	**3.108.541,11**	**1.088.309, 18**	**2.897.784,22**
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
FONTE:									

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:663ECE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO **INICIAL**	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.185.018,92	90.977.064,39	12.602.738,96	67.678.878,07	95,61	23.298.186,32	11.714.812,28	59.269.008,99	95,02	31.708.055,40
Judiciária	1.067.000,00	1.205.900,00	153.355,05	952.199,73	1,35	253.700,27	164.107,29	931.238,83	1,49	274.661,17
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	1.067.000,00	1. 205900,00	153.355,05	952 199,73	1,35	253.700,27	164.107,29	931.238,83	1,49	274.661,17
Essencial á Justiça	100.000,00	130.100,00	37.408,76	130.091,23	0,18	8,77	37.408,76	130.091,23	0,21	8,77
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	130100,00	37.408,76	130 091,23	0,18	8,77	37.408,76	130 091,23	0,21	8,77
Administração	6. 739.000,00	7.266.746,56	865.232,23	6.017.705,51	8,50	1.249.041,05	1.042.924,18	5.638.509,00	9,04	1.628.237,56
Planejamento e Orçamento	50.000,00	35.000,00	0,00	34.389,03	0,05	610,97	7.894,72	27.642,22	0,04	7.357,78
Administração Geral	4.642.000,00	5.029.252,74	622.645, 19	4.242.083,48	5,99	787.169,26	743.030,32	4.032.383, 12	6,46	996.869,62
Administração Financeira	1.103.000,00	1.153.827,69	155.384,70	921.461,86	1,30	232.365,83	127.440,89	862.774,15	1,38	291.053,54
Controle Interno	247.000,00	223.271,33	43.841,18	164.782,37	0,23	58.488,96	43.738,94	164.680,13	0,26	58.591,20
Formação de Recursos Humanos	228.000,00	188.810,80	1.823,28	141.541,77	0,20	47.269,03	32.607,03	80.745,73	0,13	108.065,07
Comunicação Social	469.000,00	636.584,00	41.537,88	513.447,00	0,73	123.137,00	88.212,28	470.283,65	0,75	166.300,35
Segurança Pública	2.971.000,00	3.268.404,30	423.452,59	2.303.916,93	3,25	964.487,37	398.315,00	2.069.840,15	3,32	1.198.564,15
Policiamento	2.597.000,00	2 803 751,99	400.359,55	2 062 289,14	2,91	741.462,85	381.442,85	1 917 805,66	3,07	885.946,33
Defesa Civil	374.000,00	464.652,31	23.093,04	241 627,79	0,34	223.024,52	16.872,15	152.034,49	0,24	312.617,82
Assistência Social	3.213.867,65	3.223.471,55	473.318,39	2.225.035, 18	3,14	998.436,37	402.072,66	1. 926.405, 93	3,09	1.297.065,62
Assistência ao Idoso	217.000,00	49.200,00	0,00	43.932,00	0,06	5.268,00	0,00	32.400,00	0,05	16.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	587.850,00	389.957,39	40.774,08	227.857,81	0,32	162.099,58	28.375,21	198.933,85	0,32	191.023,54
Assistência Comunitária	2.409.017,65	2.784.314, 16	432.544,31	1.953.245,37	2,76	831.068,79	373.697,45	1.695.072,08	2,72	1.089.242,08
Saúde	17.597.000,00	21.258.459,04	2.840.335,72	15.020.679,17	21,22	6.237.779,87	2.895.143,93	14.032.607,34	22,50	7.225.851,70
Atenção Básica	17.049.000,00	20.483.997,85	2.771.254,87	14 707252,19	20,78	5.776.745,66	2.826.303,63	13 719 879,24	21,99	6. 764.118,61
Vigilância Sanitária	495.000,00	634275,19	47.989,90	219674,10	0,311	414.601,09	48.448,23	219674,10	0,35	414.601,09
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	140186,00	21.090,95	93.752,88	0,13	46.433,12	20.392,07	93054,00	0,15	47.132,00
Trabalho	213.000,00	219.500,00	13.076,07	165.071,66	0,23	54.428,34	20.160,81	144.757,65	0,23	74.742,35
Empregabilidade	213.000,00	219.500,00	13.076,07	165.071,66	0,23	54.428,34	20.160,81	144.757,65	0,23	74.742,35
Educação	21.325.450,00	23.534.515,75	3.262.692,03	17.834.067,33	25,19	5.700.448,42	3.559.409,91	15.260.060,04	24,46	8.27 4.455, 71
Ensino Fundamental	16.841.850,00	18.498915,75	2.196.021,91	13 737 314,69	19,41	4.761.601,06	2.899.875,96	12161.404,70	19,50	6.337.511,05

Educação Infantil	4.303.600,00	4.965.600,00	1 066670,12	4.076.967,64	5,76	888.632,36	659 533,95	3.085.855,34	4,95	1.879. 744,66
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	170.000,00	70.000,00	0,00	19785,00	0,03	50.215,00	0,00	12800,00	0,02	57.200,00
Cultura	332.000,00	201.320,00	2.735,57	77.075,49	0,11	124.244,51	16.486,51	58.074,24	0,09	143.245,76
Difusão Cultural	332.000,00	201.320,00	2.735,57	77.075,49	0,11	124.244,51	16.486,51	58.074,24	0,09	143.245,76
Urbanismo	12. 77 4.232,27	16.066.593,58	2.925.316,69	11.982.829,93	16,93	4.083.763,65	1.315.957,11	9.256.925,92	14,84	6.809.667,66
Infra-Estrutura Urbana	12.624.232,27	15.850.593,58	2.925.316,69	11766829,93	16,62	4.083.763,65	1.315.957,11	9.040.925,92	14,49	6.809.667,66
Serviços Urbanos	150.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,31	0,00	0,00	216.000,00	0,35	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO **INICIAL**	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.185.018,92	90.977.064,39	12.602.738,96	67.678.878,07	95,61	23.298.186,32	11.714.812,28	59.269.008,99	95,02	31. 708.055,40
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.197.100,00	3.961.318,05	289.775,86	2.924.652,23	4,13	1.036.665,82	464.185,65	2.303.112,18	3,69	1.658.205,87
Controle Ambiental	3.197.100,00	3 961318,05	289.775,86	2.924.652,23	4,13	1.036.665,82	464.185,65	2 303 112, 18	3,69	1.658.205,87
Ciência e Tecnologia	1.146.000,00	704.522,94	46.373,32	576.456,09	0,81	128.066,85	67.961,48	554.251,26	0,89	150.271,68
Desenvolvimento Científico	433.000,00	227.809,70	22.890,28	177.081,59	0,25	50.728,11	32.468,05	164.133,66	0,26	63.676,04
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	713.000,00	476.713,24	23.483,04	399.374,50	0,56	77.338,74	35.493,43	390.117,60	0,63	86.595,64
Agricultura	165.500,00	917.450,00	1.790,00	147.688,49	0,21	769.761,51	7.580,53	38.607,37	0,06	878.842,63
Abastecimento	10.000,00	5000,00	0,00	3.452,44	0,00	1.547,56	0,00	3.452,44	0,01	1.547,56
Extensão Rural	155.500,00	912.450,00	1.790,00	144236,05	0,20	768.213,95	7.580,53	35154,93	0,06	877.295,07
Indústria	177.000,00	483.000,00	82.340,55	369.220,37	0,52	113.779,63	89.107,29	367.035,47	0,59	115.964,53
Promoção Industrial	177.000,00	483.000,00	82.340,55	369.220,37	0,52	113.779,63	89.107,29	367.035,47	0,59	115.964,53
Comércio e Serviços	303.000,00	305.500,00	45.438,36	224.795,85	0,32	80.704,15	35.070,08	192.248, 17	0,31	113.251,83
Turismo	303.000,00	305.500,00	45.438,36	224 795,85	0,32	80.704,15	35.070,08	192 248,17	0,31	113.251,83
Desporto e Lazer	2.006.869,00	1.796.855,13	215.979,75	1.443.303,43	2,04	353.551,70	278.924,27	1.341.531,50	2,15	455.323,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.006.869,00	1.796.855,13	215.979,75	1.443.303,43	2,04	353.551,70	278.924,27	1.341.531,50	2,15	455.323,63
Encargos Especiais	6.627.000,00	6.324.165,38	924.118,02	5.284.089,45	7,46	1.040.075,93	919.996,82	5.023.712,71	8,05	1.300.452,67
Serviço da Dívida Interna	3.570.000,00	3.474011,34	510.477,97	2.949.722,57	4,17	524.288,77	510.477,97	2.949.722,57	4,73	524.288,77
Serviço da Dívida Externa	3.057.000,00	2 850 154,04	413.640,05	2.334.366,88	3,30	515.787,16	409.518,85	2.073.990, 14	3,32	776.163,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	109.242, 11	0,00	0,00	0,00	109.242, 11	0,00	0,00	0,00	109.242, 11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)	5.513.950,00	4.196.850,29	641.573,13	3.108.541,11	4,39	1.088.309, 18	641.573,13	3.108.541,11	4,98	1.088.309, 18
Judiciária	75.000,00	74.100,00	9.655,38	51.139,60	0,07	22.960,40	9.655,38	51.139,60	0,08	22.960,40
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	75.000,00	74100,00	9.655,38	51 139,60	0,07	22.960,40	9.655,38	51 139,60	0,08	22.960,40
Administração	361.000,00	304.100,00	42.638,75	234.991, 15	0,33	69.108,85	42.638,75	234.991, 15	0,38	69.108,85
Administração Geral	268.000,00	205.600,00	27.837,21	159 006,44	0,22	46.593,56	27.837,21	159 006,44	0,25	46.593,56
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	10.524,64	55.324,60	0,08	14.675,40	10.524,64	55.324,60	0,09	14.675,40
Controle Interno	18.000,00	18000,00	2611,74	12.397,11	0,02	5.602,89	2611,74	12.397,11	0,02	5.602,89
Comunicação Social	5.000,00	10500,00	1.665,16	8.263,00	0,01	2.237,00	1.665,16	8.263,00	0,01	2.237,00
Segurança Pública	151.000,00	151.000,00	22.879,96	110.704,60	0,16	40.295,40	22.879,96	110.704,60	0,18	40.295,40
Policiamento	140.000,00	140.000,00	21.667,66	103.242,65	0,15	36.757,35	21.667,66	103.242,65	0,17	36.757,35
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	1.212,30	7.461,95	0,01	3.538,05	1.212,30	7.461,95	0,01	3.538,05
Assistência Social	102.000,00	118.000,00	17.966,51	84.364,69	0,12	33.635,31	17.966,51	84.364,69	0,14	33.635,31
Assistência Comunitária	102.000,00	118000,00	17.966,51	84.364,69	0,12	33.635,31	17.966,51	84.364,69	0,14	33.635,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.950,00	4.196.850,29	641.573,13	3.108.541,11	4,39	1.088.309, 18	641.573,13	3.108.541,11	4,98	1.088.309, 18
Saúde	563.000,00	638.400,00	105.706,70	520.980, 19	0,74	117.419,81	105.706,70	520.980, 19	0,84	117.419,81
Atenção Básica	536.000,00	587.500,00	99.786,82	492.153,47	0,70	95.346,53	99.786,82	492.153,47	0,79	95.346,53
Vigilância Sanitária	27.000,00	47.100,00	5.919,88	28.826,72	0,04	18.273,28	5.919,88	28.826,72	0,05	18.273,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Trabalho	12.000,00	12.000,00	367,36	2.524,82	0,00	9.475,18	367,36	2.524,82	0,00	9.475, 18
Empregabilidade	12.000,00	12000,00	367,36	2.524,82	0,00	9.475,18	367,36	2.524,82	0,00	9.475, 18
Educação	2.888.950,00	1.256.950,00	166.037,51	816.978,08	1,15	439.971,92	166.037,51	816.978,08	1,31	439.971,92
Ensino Fundamental	2.598.950,00	983.950,00	146.063,65	637.655,20	0,90	346.294,80	146.063,65	637.655,20	1,02	346.294,80
Educação Infantil	290.000,00	273.000,00	19.973,86	179.322,88	0,25	93.677,12	19.973,86	179.322,88	0,29	93.677,12
Cultura	10.000,00	2.800,00	0,00	889,28	0,00	1.910,72	0,00	889,28	0,00	1.910,72
Difusão Cultural	10.000,00	2.800,00	0,00	889,28	0,00	1.910,72	0,00	889,28	0,00	1.910,72
Urbanismo	80.000,00	190.400,00	26.597,76	118.550,53	0,17	71.849,47	26.597,76	118.550,53	0,19	71.849,47
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	190.400,00	26.597,76	118.550,53	0,17	71.849,47	26.597,76	118.550,53	0,19	71.849,47
Gestão Ambiental	105.000,00	95.000,00	10.763,97	63.245,37	0,09	31.754,63	10.763,97	63.245,37	0,10	31.754,63
Controle Ambiental	105.000,00	95000,00	10.763,97	63.245,37	0,09	31.754,63	10.763,97	63.245,37	0,10	31.754,63
Ciência e Tecnologia	62.000,00	7.000,00	268,08	1.332,81	0,00	5.667, 19	268,08	1.332,81	0,00	5.667, 19
Desenvolvimento Científico	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	2.000,00	268,08	1.332,81	0,00	667,19	268,08	1.332,81	0,00	667, 19
Agricultura	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	9.000,00	4000,00	0,00	0,001	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indústria	40.000,00	12.000,00	1.644,32	7.302,37	0,01	4.697,63	1.644,32	7.302,37	0,01	4.697,63
Promoção Industrial	40.000,00	12.000,00	1.644,32	7.302,37	0,01	4.697,63	1.644,32	7.302,37	0,01	4.697,63
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	247,32	1.236,60	0,00	3.763,40	247,32	1.236,60	0,00	3.763,40
Turismo	5.000,00	5000,00	247,32	1 236,60	0,00	3.763,40	247,32	1 236,60	0,00	3.763,40
Desporto e Lazer	0,00	51.500,00	7.738,45	38.784,23	0,05	12.715,77	7.738,45	38.784,23	0,06	12.715,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	51.500,00	7.738,45	38.784,23	0,05	12.715,77	7.738,45	38.784,23	0,06	12.715,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.950,00	4.196.850,29	641.573,13	3.108.541,11	4,39	1.088.309, 18	641.573,13	3.108.541,11	4,98	1.088.309, 18

Encargos Especiais	1.050.000,00	1.274.600,29	229.061,06	1.055.516,79	1,49	219.083,50	229.061,06	1.055.516,79	1,69	219.083,50
Serviço da Divida Interna	1.050.000,00	1.274.600,29	229.061,06	1.055.516,79	1,49	219.083,50	229.061,06	1.055.516,79	1,69	219.083,50
TOTAL **(III) = (I + II)**	86.698.968,92	95.173.914,68	13.244.312,09	70.787.419,18	100,00	24.386.495,50	12.356.385,41	62.377.550, 10	100,00	32. 796.364,58
FONTE										

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:30887596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO-ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	19.569.913,74	19.569.913,74	23.810.574,21	121,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.576.500,00	5.576.500,00	5.480.695,11	98,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	9.770.864,55	605,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.517.213, 74	7.517.213, 74	4.732.416,88	62,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	2.023.502,55	78,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	277.400,00	277.400,00	90.493,65	32,62
DÁ-vida Ativa dos Impostos	1.389.900,00	1.389.900,00	1.169.764,69	84,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÁ-vida Ativa	619.400,00	619.400,00	542.836,78	87,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.092.400,00	49.092.400,00	36.701.311,63	74,76
Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	13.813.607,94	71,95
Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	67.457,86	78,90
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	3.486.244,32	83,01
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	18.666.883,46	74,67
Cota-Parte IPI- Exportação	438.900,00	438.900,00	546.098,25	124,42
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	168.000,00	168.000,00	121.019,80	72,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	168.000,00	168.000,00	121.019,80	72,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+II	**68.662.313,74**	**68.662.313,74**	**60.511.885,84**	**88,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.291.285, 18	6.291.285, 18	3.495.377,90	55,56
Provenientes da União	4.666.461,75	4.666.461, 75	2.512.538,49	53,84
Provenientes dos Estados	161.500,00	161.500,00	431.298,92	267,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.463.323,43	1.463.323,43	551.540,49	37,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.291.285,18**	**.291.285, 18**	**3.495.377,90**	**55,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e)*100 (g)	Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.134.000,00	20.068.333,46	15.082.439,69	75,16	14.102.779,26	70,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.134.000,00	20.068.333,46	15 082439,69	75,16	14.102.779,26	70,27
Pessoal e Encargos Sociais	12.879.000,00	13.352.397,93	9.883.277,02	74,02	9.883.277,02	74,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	5.255.000,00	6. 715.935,53	5.199.162,67	77,42	4.219.502,24	62,83
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	1.828.525,58	459.219,67	25,11	450.808,27	24,65
Investimentos	26.000,00	1.828.525,58	459.219,67	25,11	450.808,27	24,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.160.000,00	21.896.859,04	15.541.659,36	70,98	14.553.587,53	66,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/1Vf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/1Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.921.000,00	6.990.927, 11	3.165.837,91	20,37	2.511.683,26	17,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.921.000,00	6.315.066, 71	2.893.226,94	18,62	2.247483,69	15,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	675.860,40	272.610,97	1,75	264.199,57	1,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	71.554,11	0,46	70.600, 11	0,49
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	301.188,26	1,94	301.188,26	2,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	97,01	0,00	97,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.921.000,00	6.990.927, 11	3.538.677,29	22,77	2.883.568,64	19,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.239.000,00**	**14.905.931,93**	**12.002.982,07**	**77,23**	**11.670.018,89**	**80,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E **O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) -VI]**						- 2.593.236,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre **(f)**	% (1/Total1)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Totalm)*100
Atenção Básica	17.585.000,00	21.071.497,85	15.199.405,66	97,80	14.212.032,71	97,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	522.000,00	681.375,19	248.500,82	1,60	248.500,82	1,71
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	143.986,00	93.752,88	0,60	93.054,00	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.160.000,00**	**21.896.859,04**	**15.541.659,36**	**100,00**	**14.553.587,53**	**100,00**

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD734546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.569.913,74	19.569.913,74	2.956.613,96	23.810.574,21	121,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.228.600,00	7.228.600,00	1.298.672, 73	7.033.674,48	97,30
1.1.1-IPTU	5.576.500,00	5.576.500,00	907.150,96	5.480.695,11	98,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.652.100,00	1.652.100,00	391.521,77	1.552.979,37	94,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.639.700,00	1.639.700,00	196.413,04	9.784.883,49	596,75
1.2.1-ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	194.408,05	9.770.864,55	605,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.700,00	24.700,00	2.004,99	14.018,94	56,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.127.113,74	8.127.113,74	998.286,33	4.968.513,69	61,14
1.3.1-ISS	7.517.213,74	7.517.213,74	955.082,51	4.732.416,88	62,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	609.900,00	609.900,00	43.203,82	236.096,81	38,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	463.241,86	2.023.502,55	78,60
1.4.1- IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	463.241,86	2.023.502,55	78,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Âº, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÂSNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.182.400,00	51.182.400,00	6.328.259,50	37.438.480,62	73,15
2.1- Cota-Parte FPM	21.290.000,00	21.290.000,00	2.152.194,38	14.550.776,93	68,35
2.1.1-Parcela referente á CF, art.159, I , alínea b	19.200.000,00	19.200.000,00	2.152.194,38	13.813.607,94	71,95
2.1.2- Parcela referente á CF, art. 159, I alínea d e alínea e	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	737.168,99	35,27
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.838.950,66	18.666.883,46	74,67
2.3- ICMS- Desoneração - L.C. nº87/1996	168.000,00	168.000,00	24.203,96	121.019,80	72,04
2.4- Cota-Parte IPI- Exportação	438.900,00	438.900,00	285.579,98	546.098,25	124,42
2.5- Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	27.330,52	67.457,86	78,90
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	3.486.244,32	83,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.752.313,74	70.752.313,74	9.284.873,46	61.249.054,83	86,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	304.000,00	304.000,00	7.080,61	59.418,75	19,55
5- RECEITA DE TRANSFERÂSNCIAS DO FNDE	2.062.843,77	2.062.843,77	263.103,02	1.341.739,62	65,04
5.1-Transferências do Salário- Educação	1.212.200,00	1.212.200,00	144.061,08	774.079,87	63,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	832.793,77	832.793,77	117.695,90	558.151,47	67,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.850,00	17.850,00	1.346,04	9.508,28	53,27
6- RECEITA DE TRANSFERÂSNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	858,61	2.873,03	17,96
6.1-Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.000,00	16.000,00	858,61	2.873,03	17,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.382.843,77	2.382.843,77	271.042,24	1.404.031,40	58,92

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.801.380,00	9.801.380,00	1.265.651,74	7.340.261,72	74,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.840.000,00	3.840.000,00	430.438,81	2.762.721,34	71,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	767.790,09	3.733.376,49	74,67
10.3- ICMS- Desoneração ao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.600,00	33.600,00	4.840,78	24.203,91	72,04
10.4- Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.780,00	87.780,00	57.115,98	109.219,65	124,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5)	0,00	0,00	5.466,08	13.491,48	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	840.000,00	840.000,00	0,00	697.248,85	83,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.446.550,00	11.446.550,00	1.613.087,41	8.783.414,81	76,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.400.000,00	11.400.000,00	1.610.448,60	8.759.597,57	76,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.550,00	46.550,00	2.638,81	23.817,24	51,16
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.598.620,00	1.598.620,00	344.796,86	1.419.335,85	88,79
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.598.620,00	1.598.620,00	344.796,86	1.419.335,85	88,79
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO OOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.878.950,00	6.998.950,00	5.863.948,83	83,78	5.863.948,83	83,78
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.878.950,00	6.998.950,00	5.863.948,83	83,78	5.863.948,83	83,78
14- OUTRAS DESPESAS	4.567.600,00	4.454.600,00	2.878.120,01	64,61	2.877.893,46	64,60
14.1-Com Educação Infantil	2.692.600,00	2.675.600,00	2.216.135,86	82,83	2.216.135,86	82,83
14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.779.000,00	661.984,15	37,21	661.757,60	37,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.446.550,00	11.453.550,00	8.742.068,84	76,33	8.741.842,29	76,32

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	18.029,89
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	18.029,89

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÃVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	775,32
17.1- FUNDEB 60%	709,27
17.2- FUNDEB 40%	66,05
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	18.805,21
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	8.723.037,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDES na Remuneração do Magistério1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,56
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDES EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	775,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018'	775,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.593.600,00	5.238.600,00	4.256.290,52	81,25	3.265.178,22	62,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.692.600,00	2.675.600,00	2.216.135,86	82,83	2.216.135,86	82,83
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.000,00	2.563.000,00	2.040.154,66	79,60	1.049.042,36	40,93
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.769.950,00	17.332.950,00	12.226.253,31	70,54	11.287.765,67	65,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.753.950,00	8.777.950,00	6.525.932,98	74,34	6.525.706,43	74,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.016.000,00	8.555.000,00	6.144.427,89	71,82	5.002.747,91	58,48
23.9- (-) **Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas**		0,00	-444.107,56	0,00	-240.688,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.363.550,00	22.571.550,00	16.482.543,83	73,02	14.552.943,89	64,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.419.335,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES ATÉ O BIMESTRE= (49 fundeb)	23.817,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	775,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103,55
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (46)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.444.031,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	13.108.911,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	21,40

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇAO	1.215.050,00	1.292.458,62	971.589,51	75,17	791.130,94	61,21
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	635.800,00	927.457,13	750.462,041	80,92	492.274,62	53,08
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.850.850,00	2.219.915,75	. 1.722.051,55	77,57	1.283.405,56	57,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	24.214.400,00	24.791.465,75	18.204.595,38	73,43	15.836.349,45	63,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.300.401,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	55.321,87	85.570,68
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8. 759.597,57	774.079,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8. 716.467,68	764.085,22
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.661.921,13	756.561,72
48.2- RESTOS A PAGAR	54.546,55	7.523,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.817,24	6.558,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.269,00	102.124,04
51- (+) AJUSTES	-3.313,96	-55.658,35
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-3.313,96	-55.658,35
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.955,04	46.465,69

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A5041D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	NOVA G1 TELECON LTDA	108/2016	PREGÃO 45/2016	VIGÊNCIA E VALOR	22/11/2018	23/11/2018 R$ 160.692,50	23/11/2019 R$ 243.042,50
1º	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	113/2017	PREGÃO 58/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	26/11/2018	R$ 62.362,00	R$ 62.487,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D6C5C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - OUTUBRO 2018 -

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.706.840,28
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		47.525,87	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		35.382,32	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.956,02		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	30.956,02		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	30.956,02		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	30.956,02		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.426,30		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	279,46		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	64,46		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	64,46		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	215,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	215,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.146,84		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	4.146,84		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	4.080,50		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	66,34		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.685,97	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	66,71		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	66,71		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	66,71		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	66,71		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.619,26		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.603,90		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.603,90		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	1.585,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	18,90		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	15,36		

1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	15,36		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	4,10		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	11,26		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.457,58	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.457,58		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	10.457,58		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	10.457,58		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	10.457,58		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multa e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		115,38	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		115,38	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	115,38		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	115,38		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	115,38		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.006,29	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		7.006,29	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	7.006,29		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	7.006,29		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	7.006,29		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.652.109,95	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		970.750,91	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	970.750,91		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	839.892,78		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	572.304,86		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	572.304,86		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	267.587,92		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	267.587,92		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.790,57		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	129,34		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	129,34		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	12.661,23		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP Principal	12.661,23		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	44.043,80		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -Repasses Fundo a Fundo	44.043,80		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	44.043,80		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	51.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	51.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	51.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	16.901,01		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.694,11		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.694,11		

1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	9.206,90		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	9.206,90		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.630,03		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.630,03		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	2.630,03		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		591.406,28	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	591.406,28		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	591.406,28		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	569.870,78		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	569.870,78		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	11.026,42		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.026,42		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.251,85		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.251,85		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	2.257,23		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	2.257,23		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		89.952,76	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica e/M	89.952,76		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	89.952,76		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	89.952,76		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	89.952,76		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		82,79	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao PatrimonioPatrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		82,79	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	82,79		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	82,79		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	82,79		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			122.068,51
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		122.068,51	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		121.875,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	121.875,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	121.875,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	121.875,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	121.875,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		193,51	

2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	193,51		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DF e de suas Entidades	193,51		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	193,51		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	193,51		
Total Geral				1.828.908,79
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	286.420,87		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	286.420,87		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	168.591,05		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	168.591,05		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	167.978,51		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	114.460,94		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	114.460,94		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	53.517,57		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	53.517,57		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	117.829,82		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	117.829,82		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	117.829,82		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	113.974,14		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	113.974,14		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.205,31		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.205,31		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.650,37		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.650,37		
Total de Deducoes.....		286.420,87		
Total da Receita Liquida..		1.542.487,92		
	Resumo			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	47.525,87		
	Contribuicoes	115,38		
	Receita Patrimonial	7.006,29		
	Transferencias Correntes	1.652.109,95		
	Outras Receitas Correntes	82,79		
Total Receitas Correntes		1.706.840,28		
	Transferencias de Capital	122.068,51		
	---------	----------		
Total Receitas de Capital		122.068,51		
	---------	----------		
Total Geral		1.828.908,79		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	286.420,87		
Total das Deducoes		286.420,87		
	---------	----------		
Total da Receita Liquida		1.542.487,92		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DB58582C

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - OUTUBRO 2018

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.542.487,92**	**15.479.045,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.177.770,88**	**14.460.109,12**
RECEITAS CORRENTES	1.706.840,28	18.146.486,50	DESPESAS CORRENTES	1.074.774,79	13.368.493,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.525,87	646.446,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.584,73	7.404.480,06
CONTRIBUIÇÕES	115,38	149.963,99	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.899,64	46.184,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.006,29	176.859,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.290,42	5.917.829,14
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.425,00	DESPESAS DE CAPITAL	102.996,09	1.091.615,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.652.109,95	17.047.751,61	INVESTIMENTOS	96.840,48	1.027.707,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82,79	120.040,37	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.155,61	63.908,21
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(286.420,87)	(2.764.940,66)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(15.614,50)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(286.420,87)	(2.749.326,16)			
RECEITAS DE CAPITAL	122.068,51	97.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.068,51	97.500,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**87.486,00**	**1.001.897,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87.486,00	1.001.897,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**506.640,71**	**2.434.864,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**511.534,81**	**2.117.665,56**
DESPESA A PAGAR	39.127,59	20.841,98	DESPESA ANTERIOR PAGA	332.541,55	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	288.519,86	409.214,24	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	34.175,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	178.993,26	2.004.808,01	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	78.681,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	178.993,26	2.003.301,27
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.506,74
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.507.148,95**	**2.028.809,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.779.485,89**	**2.363.047,57**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.507.148,95	2.028.809,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.779.485,89	2.363.047,57
TOTAL	**5.556.277,58**	**19.942.719,25**	**TOTAL**	**5.556.277,58**	**19.942.719,25**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2C8590CF

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2018 (SETEMBRO - OUTUBRO 2018)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.506.898,00	12,57	14.476.898,67	72,57	5.473.101,33
Receitas Correntes	18.917.000,00	18.917.000,00	2.384.663,57	12,61	13.577.414,37	71,77	5.339.585,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	1.817.500,00	101.963,23	5,61	643.780,46	35,42	1.173.719,54
Impostos	1.427.500,00	1.427.500,00	76.426,41	5,35	466.164,63	32,66	961.335,37
Taxas	185.000,00	185.000,00	2.718,66	1,47	51.624,07	27,90	133.375,93
Contribuição de Melhoria	205.000,00	205.000,00	22.818,16	11,13	125.991,76	61,46	79.008,24
Contribuições	14.000,00	14.000,00	7.836,04	55,97	149.041,98	1.064,59	(135.041,98)
Contribuições Sociais	-	-	7.822,59	-	148.264,75	-	(148.264,75)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000,00	14.000,00	13,45	0,10	777,23	5,55	13.222,77
Receita Patrimonial	414.000,00	414.000,00	13.189,43	3,19	65.684,62	15,87	348.315,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	13.189,43	3,26	65.684,62	16,22	339.315,38
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Transferências Correntes	16.601.000,00	16.601.000,00	2.261.079,58	13,62	12.714.475,22	76,59	3.886.524,78
Transferências da União e de suas Entidades	10.158.000,00	10.158.000,00	1.291.480,54	12,71	7.277.156,64	71,64	2.880.843,36
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.136.000,00	5.136.000,00	808.102,89	15,73	4.558.727,88	88,76	577.272,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.307.000,00	1.307.000,00	161.496,15	12,36	878.590,70	67,22	428.409,30
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	595,29	1,35	4.432,09	10,07	39.567,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	512,50	1,16	4.349,30	9,88	39.650,70
Demais Receitas Correntes	-	-	82,79	-	82,79	-	(82,79)
Receitas de Capital	1.033.000,00	1.033.000,00	122.234,43	11,83	899.484,30	87,07	133.515,70
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	173.000,00	173.000,00	-	-	125.000,00	72,25	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	125.000,00	101,63	(2.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	-	-	122.234,43	-	774.484,30	-	(774.484,30)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	121.875,00	-	243.750,00	-	(243.750,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	359,43	-	530.734,30	-	(530.734,30)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.506.898,00	12,57	14.476.898,67	72,57	5.473.101,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.506.898,00	12,57	14.476.898,67	72,57	5.473.101,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.506.898,00	12,57	14.476.898,67	72,57	5.473.101,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.932.991,35	-	-	1.932.991,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.768.925,00	21.082.666,35	2.152.516,33	11.254.361,24	9.828.305,11	2.209.227,93	10.724.616,62	10.358.049,73	10.678.991,23	-
DESPESAS CORRENTES	15.160.061,27	16.323.971,71	2.011.992,23	10.198.267,72	6.125.703,99	2.014.469,86	9.768.343,58	6.555.628,13	9.724.050,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.040,00	8.630.886,35	1.036.700,25	5.131.676,78	3.499.209,57	1.037.330,96	5.130.154,21	3.500.732,14	5.130.154,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.300,00	44.300,00	5.838,51	31.493,76	12.806,24	5.838,51	31.493,76	12.806,24	31.493,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.721,27	7.648.785,36	969.453,47	5.035.097,18	2.613.688,18	971.300,39	4.606.695,61	3.042.089,75	4.562.402,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.863,73	4.758.694,64	140.524,10	1.056.093,52	3.702.601,12	194.758,07	956.273,04	3.802.421,60	954.941,04	-
INVESTIMENTOS	2.544.563,73	4.678.394,64	128.252,11	996.829,28	3.681.565,36	182.486,08	897.008,80	3.781.385,84	895.676,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.300,00	80.300,00	12.271,99	59.264,24	21.035,76	12.271,99	59.264,24	21.035,76	59.264,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	573.710,58	1.127.864,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.547.500,00	22.784.241,35	2.379.918,57	12.388.668,38	10.395.572,97	2.436.630,17	11.852.481,04	10.931.760,31	11.806.855,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.547.500,00	22.784.241,35	2.379.918,57	12.388.668,38	10.395.572,97	2.436.630,17	11.852.481,04	10.931.760,31	11.806.855,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.088.230,29	-	-	2.624.417,63	-	2.670.043,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.547.500,00	22.784.241,35	2.379.918,57	14.476.898,67	-	2.436.630,17	14.476.898,67	10.931.760,31	14.476.898,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	573.710,58	1.127.864,42	-
DESPESAS CORRENTES	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	573.710,58	1.127.864,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.025,00	826.025,00	102.256,12	508.576,54	317.448,46	102.256,12	502.133,82	323.891,18	502.133,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.550,00	875.550,00	125.146,12	625.730,60	249.819,40	125.146,12	625.730,60	249.819,40	625.730,60	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2018, 14h e 07m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4F5D6DBE

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2018 (SETEMBRO – OUTUBRO DE 2018)

RREO -
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção -
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
5º Bimestre de 2018 (Setembro – Outubro de 2018)

REO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.171.425,00**	**21.485.166,35**	**2.152.516,33**	**11.254.361,24**	**90,84**	**10.230.805,11**	**2.209.227,93**	**10.724.616,62**	**90,48**	**10.760.549,73**
Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Ação Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Administração	5.276.215,00	5.628.834,88	711.796,67	3.801.963,66	30,69	1.826.871,22	814.657,83	3.651.913,88	30,81	1.976.921,00
Planejamento e Orçamento	144.800,00	299.800,00	25.414,05	205.635,36	1,66	94.164,64	25.414,05	205.635,36	1,73	94.164,64
Administração Geral	4.041.115,00	4.259.734,88	575.211,78	3.107.669,21	25,08	1.152.065,67	677.600,04	2.957.704,43	24,95	1.302.030,45
Administração Financeira	850.475,00	894.475,00	62.512,01	332.786,56	2,69	561.688,44	62.512,01	332.786,56	2,81	561.688,44
Controle Interno	54.300,00	63.300,00	8.415,98	48.582,00	0,39	14.718,00	8.888,88	48.497,00	0,41	14.803,00
Administração de Receitas	185.525,00	111.525,00	40.242,85	107.290,53	0,87	4.234,47	40.242,85	107.290,53	0,91	4.234,47
Assistência Social	1.050.056,19	1.319.873,63	172.868,02	672.500,95	5,43	647.372,68	126.070,27	586.666,32	4,95	733.207,31
Assistência ao Idoso	63.350,00	30.350,00	2.733,08	12.336,88	0,10	18.013,12	2.001,88	11.301,88	0,10	19.048,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.826,19	139.826,19	11.977,83	82.420,12	0,67	57.406,07	8.631,71	76.787,12	0,65	63.039,07
Assistência Comunitária	807.880,00	1.149.697,44	158.157,11	577.743,95	4,66	571.953,49	115.436,68	498.577,32	4,21	651.120,12
Saúde	2.944.458,81	5.019.929,36	562.341,36	2.830.659,21	22,85	2.189.270,15	592.559,71	2.747.328,71	23,18	2.272.600,65
Atenção Básica	2.773.008,81	3.905.291,61	433.856,60	2.321.082,54	18,74	1.584.209,07	430.957,07	2.245.851,18	18,95	1.659.440,43
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.114.637,75	128.484,76	509.576,67	4,11	605.061,08	161.602,64	501.477,53	4,23	613.160,22
Educação	4.377.645,00	4.287.070,05	441.138,54	2.116.875,07	17,09	2.170.194,98	433.617,05	2.030.706,50	17,13	2.256.363,55
Ensino Fundamental	3.599.345,00	3.858.592,83	392.616,75	1.891.738,20	15,27	1.966.854,63	391.522,56	1.837.384,62	15,50	2.021.208,21
Educação Infantil	678.750,00	328.227,22	33.152,08	174.767,16	1,41	153.460,06	33.319,78	154.547,17	1,30	173.680,05
Educação Especial	99.550,00	100.250,00	15.369,71	50.369,71	0,41	49.880,29	8.774,71	38.774,71	0,33	61.475,29
Cultura	244.350,00	210.350,00	41.846,49	131.990,79	1,07	78.359,21	41.673,25	131.540,79	1,11	78.809,21
Difusão Cultural	244.350,00	210.350,00	41.846,49	131.990,79	1,07	78.359,21	41.673,25	131.540,79	1,11	78.809,21
Urbanismo	1.317.025,00	1.535.904,90	17.518,95	88.355,35	0,71	1.447.549,55	19.822,36	88.355,35	0,75	1.447.549,55
Serviços Urbanos	1.317.025,00	1.535.904,90	17.518,95	88.355,35	0,71	1.447.549,55	19.822,36	88.355,35	0,75	1.447.549,55
Habitação	135.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Habitação Urbana	135.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saneamento	18.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento Básico Urbano	18.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	663.025,00	924.996,05	44.326,53	606.222,22	4,89	318.773,83	40.014,03	600.801,19	5,07	324.194,86
Administração Geral	108.600,00	375.600,00	2.189,45	373.774,81	3,02	1.825,19	126,95	370.603,78	3,13	4.996,22
Extensão Rural	554.425,00	549.396,05	42.137,08	232.447,41	1,88	316.948,64	39.887,08	230.197,41	1,94	319.198,64
Transporte	612.075,00	942.882,48	72.751,33	777.880,53	6,28	165.001,95	107.229,98	738.869,39	6,23	204.013,09
Transporte Rodoviário	612.075,00	942.882,48	72.751,33	777.880,53	6,28	165.001,95	107.229,98	738.869,39	6,23	204.013,09
Desporto, Lazer e Turismo	466.075,00	547.825,00	87.928,44	227.913,46	1,84	319.911,54	33.583,45	148.434,49	1,25	399.390,51
Desporto Comunitário	466.075,00	547.825,00	87.928,44	227.913,46	1,84	319.911,54	33.583,45	148.434,49	1,25	399.390,51
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	9,16	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	9,52	573.710,58
TOTAL (III)=(I+II)	**19.950.000,00**	**23.186.741,35**	**2.379.918,57**	**12.388.668,38**	**100,00**	**10.798.072,97**	**2.436.630,17**	**11.852.481,04**	**100,00**	**11.334.260,31**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	9,16	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	9,52	573.710,58
Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Ação Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Administração	905.000,00	733.000,00	106.282,82	524.245,30	4,23	208.754,70	106.282,82	524.245,30	4,42	208.754,70
Administração Geral	905.000,00	733.000,00	106.282,82	524.245,30	4,23	208.754,70	106.282,82	524.245,30	4,42	208.754,70
Saúde	162.450,00	294.450,00	42.583,23	218.992,83	1,77	75.457,17	42.583,23	218.992,83	1,85	75.457,17
Atenção Básica	162.450,00	294.450,00	42.583,23	218.992,83	1,77	75.457,17	42.583,23	218.992,83	1,85	75.457,17
Educação	629.200,00	596.200,00	78.536,19	391.069,01	3,16	205.130,99	78.536,19	384.626,29	3,25	211.573,71
Ensino Fundamental	629.200,00	596.200,00	78.536,19	391.069,01	3,16	205.130,99	78.536,19	384.626,29	3,25	211.573,71
Cultura	4.525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Difusão Cultural	4.525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
TOTAL	1.778.575,00	1.701.575,00	227.402,24	1.134.307,14	9,16	567.267,86	227.402,24	1.127.864,42	9,52	573.710,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2018, 14h e 39m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:406AB29A

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2018 (SETEMBRO - OUTUBRO DE 2018)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.427.500,00	1.427.500,00	466.164,63	32,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	34.783,26	4,80
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	26.220,49	10,49
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.000,00	475.000,00	8.562,77	1,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	89.260,24	
1.2.1-ITBI	-	-	89.260,24	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.500,00	112.500,00	49.592,73	44,08
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	48.532,53	60,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	1.060,20	3,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	292.528,40	49,58
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	12.843.095,22	75,82
2.1-Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.275.388,52	72,75
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	6.906.804,03	75,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	368.584,49	92,15
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.712.434,36	85,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	30.627,20	68,06
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	82.312,69	63,32
2.5-Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	311.557,99	38,23
2.6-Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	430.774,46	95,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.367.500,00	18.367.500,00	13.309.259,85	72,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	5.756,84	23,03
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.000,00	363.000,00	160.149,36	44,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	91.945,62	76,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	8,10	0,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	41.000,00	41.000,00	13.773,27	33,59
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	54.422,37	45,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	79.000,00	79.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	65,45	1,31
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	65,45	1,31
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.000,00	29.000,00	54.579,58	188,21
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	422.000,00	422.000,00	220.551,23	52,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.228.000,00	3.228.000,00	2.494.901,77	77,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.381.360,56	75,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	942.486,67	85,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	6.125,40	68,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	16.462,55	63,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	163.000,00	163.000,00	62.311,55	38,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	86.155,04	95,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.327.000,00	1.327.000,00	880.522,18	66,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.307.000,00	1.307.000,00	878.590,70	67,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.931,48	9,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.921.000,00	-1.921.000,00	-1.616.311,07	84,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.500,00	1.362.500,00	914.750,06	67,14	914.750,06	67,14
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.357.500,00	1.362.500,00	914.750,06	67,14	914.750,06	67,14
14-OUTRAS DESPESAS	5.000,00	9.655,62	4.589,05	47,53	4.589,05	47,53
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.000,00	9.655,62	4.589,05	47,53	4.589,05	47,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.362.500,00	1.372.155,62	919.339,11	67,00	919.339,11	67,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						919.339,11
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						103,89
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,52

19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-4,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	99.300,00	67.744,58	68,22	66.582,24	67,05
22.1-Creche	226.250,00	81.050,00	67.324,58	83,07	66.162,24	81,63
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	81.050,00	67.324,58	83,07	66.162,24	81,63
22.2-Pré-Escola	226.250,00	18.250,00	420,00	2,30	420,00	2,30
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	18.250,00	420,00	2,30	420,00	2,30
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.577,91	3.959.027,29	2.376.842,84	60,04	2.296.920,59	58,02
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.500,00	1.372.155,62	919.339,11	67,00	919.339,11	67,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.077,91	2.586.871,67	1.457.503,73	56,34	1.377.581,48	53,25
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.077,91	4.058.327,29	2.444.587,42	60,24	2.363.502,83	58,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.616.311,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						-1.616.311,07
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						3.979.813,90
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						29,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.600,00	549.358,23	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.970,00	283.387,44	67.651,57	23,87	56.124,87	19,80
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	356.570,00	832.745,67	67.651,57	8,12	56.124,87	6,74
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.014.647,91	4.891.072,96	2.512.238,99	51,36	2.419.627,70	49,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					878.590,70	91.945,62
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					919.339,11	721,36
48.1 Orçamento do Exercício					919.339,11	-
48.2 Restos a Pagar					-	721,36
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.931,48	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-38.816,93	91.224,26
51- (+)Ajustes					-	-
51.1 Retenções					-	-
51.2 Conciliação Bancária					-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-38.816,93	91.224,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2018, 15h e 05m.						
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.						
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada						

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7AE2AD14

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE 2018 (SETEMBRO - OUTUBRO DE 2018)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	466.164,63	32,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	26.220,49	10,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	89.260,24	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	48.532,53	60,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.000,00	584.000,00	292.528,40	50,09
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	1.046,05	2,55
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	8.538,86	2,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	38,06	0,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	12.474.510,73	77,29
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.906.804,03	75,07
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	311.557,99	38,23
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	430.774,46	95,73
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.712.434,36	85,68
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	82.312,69	63,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	30.627,20	68,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	30.627,20	68,06
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.567.500,00**	**17.567.500,00**	**12.940.675,36**	**73,66**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	1.059.802,77	137,46
Provenientes da União	699.000,00	699.000,00	682.093,81	97,58
Provenientes dos Estados	72.000,00	72.000,00	377.708,96	524,60
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.719,95	8,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	14.626,25	20,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**862.000,00**	**862.000,00**	**1.076.148,97**	**124,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.870.295,75	4.384.087,40	2.743.399,70	62,58	2.660.169,73	60,68
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	1.707.011,35	1.082.048,66	63,39	1.080.526,09	63,30
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.882.630,75	2.677.076,05	1.661.351,04	62,06	1.579.643,64	59,01
DESPESAS DE CAPITAL	208.985,97	936.181,22	308.841,36	32,99	308.740,83	32,98
Investimentos	208.985,97	936.181,22	308.841,36	32,99	308.740,83	32,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.079.281,72**	**5.320.268,62**	**3.052.241,06**	**57,37**	**2.968.910,56**	**55,80**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	622.225,00	1.703.786,27	781.339,57	25,60	756.962,91	25,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	567.700,00	1.489.485,25	769.881,53	25,22	745.929,87	25,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	54.525,00	214.301,02	11.458,04	0,38	11.033,04	0,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**622.225,00**	**1.703.786,27**	**781.339,57**	**25,60**	**756.962,91**	**25,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.457.056,72**	**3.616.482,35**	**2.270.901,49**	**74,40**	**2.211.947,65**	**74,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E						**17,09**

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**270.846,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.934.553,81	4.198.836,61	2.540.075,37	83,22	2.464.844,01	83,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	136.925,00	1.113.629,10	509.424,87	16,69	501.325,73	16,89
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.802,91	7.802,91	2.740,82	0,09	2.740,82	0,09
TOTAL	**3.079.281,72**	**5.320.268,62**	**3.052.241,06**	**100,00**	**2.968.910,56**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2018, 08h e 27m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6302E70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 294/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ILZA PEREIRA ANTONIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
ADITIVO: Acrescentar as quantidades de horas conforme discriminado na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, da lei federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade Adicionada	Preço unitário	Preço total adicionado
LOTE: 001 - ILZA PEREIRA ANTONIO	2	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	120,00	30	96,00	2.880,00
LOTE: 001 - ILZA PEREIRA ANTONIO	3	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	108,00	27	96,00	2.592,00
LOTE: 001 - ILZA PEREIRA ANTONIO	4	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	36,00	3,6	80,00	288,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D79E6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 168/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
ADITIVO: Acrescentar as quantidades ao contrato, conforme discriminado na tabela abaixo, até o máximo de 25%, conforme faculta o disposto no artigo 65, da lei federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Adicionada	Preço unitário	Preço total Adicionado
LOTE: 001 - Lote 001	1	11323	DETERMINAÇAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	30	6,17	185,10
LOTE: 001 - Lote 001	2	11579	DOSAGEM DE CREATININA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	5	9,65	48,25
LOTE: 001 - Lote 001	3	11580	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	12,5	29,25	365,63
LOTE: 001 - Lote 001	4	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,5	8,92	334,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	11600	DOSAGEM DE UREIA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	15	10,34	155,10
LOTE: 001 - Lote 001	6	17263	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,5	14,41	540,38
LOTE: 001 - Lote 001	7	17264	HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	17,5	14,95	261,63
LOTE: 001 - Lote 001	8	17272	TRANSAMINASE (TGO)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	15	9,56	143,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	17273	TRANSAMINASE (TGP)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	15	9,56	143,40
LOTE: 001 - Lote 001	10	17279	AMILASE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	12,5	16,42	205,25
LOTE: 001 - Lote 001	11	17294	POTÁSSIO	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	12,5	9,51	118,88
LOTE: 001 - Lote 001	12	36805	DOSAGEM DE LIPASE	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	12,5	20,19	252,38
LOTE: 001 - Lote 001	13	36836	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	5	29,16	145,80
LOTE: 001 - Lote 001	14	55224	SÓDIO	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	12,5	9,41	117,63
LOTE: 001 - Lote 001	15	56354	FOSFATASE ALCALINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	15	12,79	191,85
LOTE: 001 - Lote 001	16	56386	MIOGLOBINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	10	83,76	837,60
LOTE: 001 - Lote 001	17	56540	DOSAGEM DE CRATINOQUINASE (CK)	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	50	21,56	1.078,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	56541	DOSAGEM DE TROPOMINA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	37,5	35,08	1.315,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	56542	URUCULTURA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	20	31,80	636,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	59486	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	7,5	29,27	219.53
LOTE: 001 - Lote 001	21	59487	BILIRRUBINA TOTAL	LABORATÓRIO SILVESTRE	UNID	22,5	12,64	284,40
TOTAL								7.580,21

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F0AD022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/09/2018 até 31/10/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.961,38	125.070,28	665,20	2.233,92	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.961,38	125.070,28	665,20	2.233,92	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.961,38	125.070,28	665,20	2.233,92	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.431,63	75.773,93	0,00	1.219,12	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	1.219,12	0,00
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	1.219,12	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.529,75	41.296,35	665,20	1.014,80	0,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	986,80	0,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	986,80	0,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	665,20	28,00	0,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	665,20	28,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.455,00	62.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.455,00	62.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.455,00	62.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.455,00	62.455,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**164.416,38**	**187.525,28**	**665,20**	**2.233,92**	**0,00**

Critério de seleção:
Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5C6075F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.936.556,24	28.951.589,29	3.797.833,01	20.381.142,76	8.570.446,53	3.827.351,64	19.798.635,12	9.152.954,17	18.836.681,30
DESPESAS CORRENTES	20.398.405,72	23.931.943,90	3.313.214,29	18.360.959,27	5.570.984,63	3.291.812,92	17.990.571,63	5.941.372,27	17.084.063,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.850.681,78	12.206.542,54	2.058.149,93	10.023.780,24	2.182.762,30	2.065.300,05	10.023.780,24	2.182.762,30	9.908.953,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	135.000,00	17.302,05	81.918,55	53.081,45	17.302,05	81.918,55	53.081,45	81.918,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.723,94	11.590.401,36	1.237.762,31	8.255.260,48	3.335.140,88	1.209.210,82	7.884.872,84	3.705.528,52	7.093.190,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.413.150,52	4.894.645,39	484.618,72	2.020.183,49	2.874.461,90	535.538,72	1.808.063,49	3.086.581,90	1.752.618,27
INVESTIMENTOS	1.188.150,52	3.669.645,39	234.984,70	800.712,05	2.868.933,34	285.904,70	588.592,05	3.081.053,34	576.146,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.225.000,00	1.225.000,00	249.634,02	1.219.471,44	5.528,56	249.634,02	1.219.471,44	5.528,56	1.176.471,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	627.460,48	1.179.561,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.027.057,24	30.944.766,11	4.107.413,47	21.746.859,10	9.197.907,01	4.136.932,10	21.164.351,46	9.780.414,65	20.016.242,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.027.057,24	30.944.766,11	4.107.413,47	21.746.859,10	9.197.907,01	4.136.932,10	21.164.351,46	9.780.414,65	20.016.242,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	149.174,79	0,00	809.297,75	(660.122,96)	0,00	1.391.805,39	(1.242.630,60)	2.539.914,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.027.057,24	31.093.940,90	4.107.413,47	22.556.156,85	8.537.784,05	4.136.932,10	22.556.156,85	8.537.784,05	22.556.156,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:852BD209

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.730.501,00	1.748.672,18	248.102,35	1.178.768,50	569.903,68	248.102,35	1.178.768,50	569.903,68	1.052.843,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.640.501,00	1.738.672,18	248.102,35	1.178.768,50	559.903,68	248.102,35	1.178.768,50	559.903,68	1.052.843,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	244.504,64	61.478,11	186.947,84	57.556,80	61.478,11	186.947,84	57.556,80	126.718,15

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	244.504,64	61.478,11	186.947,84	57.556,80	61.478,11	186.947,84	57.556,80	126.718,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	627.460,48	1.179.561,20
SUPERÁVIT (IV)	0,00	97.324,18	0,00	0,00	97.324,18	0,00	0,00	97.324,18	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.090.501,00	2.090.501,00	309.580,46	1.365.716,34	724.784,66	309.580,46	1.365.716,34	724.784,66	1.179.561,20

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F0990D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	28.413.059,45	4.068.733,43	14,32	21.568.621,77	75,91	6.844.437,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.033.905,00	2.808,25	0,27	966.805,92	93,51	67.099,08
IMPOSTOS	985.375,00	1.001.375,00	2.808,25	0,28	914.246,96	91,30	87.128,04
TAXAS	32.530,00	32.530,00	0,00	0,00	48.912,81	150,36	(16.382,81)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,15	0,00	(3.646,15)
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	113.097,06	93,47	7.902,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	113.097,06	93,47	7.902,94
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	3.651,35	7,45	54.606,09	111,48	(5.621,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	3.651,35	7,45	54.606,09	111,48	(5.621,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	17.867,00	119,11	(2.867,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	17.867,00	119,11	(2.867,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	27.194.169,45	4.062.273,83	14,94	20.325.264,45	74,74	6.868.905,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	16.846.609,71	2.327.289,55	13,81	11.260.662,71	66,84	5.585.947,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	6.354.859,74	1.162.451,90	18,29	5.949.240,04	93,62	405.619,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	3.992.700,00	572.532,38	14,34	3.115.361,70	78,03	877.338,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	90.981,25	0,00	(90.981,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	(67.300,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	23.681,25	0,00	(23.681,25)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.680.881,45	0,00	0,00	987.535,08	36,84	1.693.346,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	81.300,00	0,00	0,00	76.050,00	93,54	5.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	81.300,00	0,00	0,00	76.050,00	93,54	5.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	599.581,45	0,00	0,00	911.485,08	152,02	(311.903,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	327.000,00	0,00	0,00	398.903,63	121,99	(71.903,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	272.581,45	0,00	0,00	512.581,45	188,05	(240.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.027.057,24	31.093.940,90	4.068.733,43	13,09	22.556.156,85	72,54	8.537.784,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.027.057,24	31.093.940,90	4.068.733,43	13,09	22.556.156,85	72,54	8.537.784,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	68.198,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.027.057,24	31.093.940,90	4.136.932,10	13,30	22.556.156,85	72,54	8.537.784,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	699.604,81	0,00	(699.604,81)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3D4DF2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46		1.365.716,34		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	15,53	1.365.716,34	68,52	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:298248E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	28.951.589,29	3.797.833,01	20.381.142,76	93,72	8.570.446,53	3.827.351,64	19.798.635,12	93,55	9.152.954,17
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.248.638,48	450.254,36	2.692.146,49	12,38	556.491,99	429.169,67	2.646.097,75	12,50	602.540,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	2.278.770,85	296.393,51	1.593.380,69	7,33	685.390,16	244.001,91	1.507.027,20	7,12	771.743,65
SAÚDE	4.062.199,10	5.376.688,35	689.539,92	3.927.617,87	18,06	1.449.070,48	922.117,96	3.863.451,58	18,25	1.513.236,77
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	7.809.513,97	1.166.110,40	5.857.983,69	26,94	1.951.530,28	1.217.779,11	5.762.182,39	27,23	2.047.331,58
URBANISMO	2.078.880,00	2.656.619,18	232.778,40	2.413.695,01	11,10	242.924,17	237.077,94	2.391.002,24	11,30	265.616,94
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	901.000,00	136.886,25	675.549,27	3,11	225.450,73	130.618,76	646.503,14	3,05	254.496,86
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.167.437,77	293.872,77	691.294,05	3,18	476.143,72	121.893,86	463.099,59	2,19	704.338,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	472.900,00	33.359,37	187.127,61	0,86	285.772,39	31.431,19	182.418,14	0,86	290.481,86
TRANSPORTE	0,00	1.138.000,00	0,00	38.000,00	0,17	1.100.000,00	0,00	38.000,00	0,18	1.100.000,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	441.300,00	57.641,13	386.874,21	1,78	54.425,79	52.264,34	381.379,22	1,80	59.920,78

ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	2.274.720,69	440.996,90	1.917.473,87	8,82	357.246,82	440.996,90	1.917.473,87	9,06	357.246,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	6,28	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	6,45	627.460,48
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	30.944.766,11	4.107.413,47	21.746.859,10	100,00	9.197.907,01	4.136.932,10	21.164.351,46	100,00	9.780.414,65

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:889155E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	28.951.589,29	3.797.833,01	20.381.142,76	93,72	8.570.446,53	3.827.351,64	19.798.635,12	93,55	9.152.954,17
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.248.638,48	450.254,36	2.692.146,49	12,38	556.491,99	429.169,67	2.646.097,75	12,50	602.540,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	404.500,00	224.219,96	18.352,18	148.611,09	0,68	75.608,87	18.352,18	146.873,09	0,69	77.346,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.800,00	1.752.062,00	294.297,84	1.414.867,03	6,51	337.194,97	271.238,12	1.375.033,11	6,50	377.028,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	815.975,38	1.272.356,52	137.604,34	1.128.668,37	5,19	143.688,15	139.579,37	1.124.191,55	5,31	148.164,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	2.278.770,85	296.393,51	1.593.380,69	7,33	685.390,16	244.001,91	1.507.027,20	7,12	771.743,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	0,00	6.510,10	0,03	10.989,90	0,00	6.510,10	0,03	10.989,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.416,38	187.525,28	665,20	31.457,69	0,14	156.067,59	2.233,92	29.420,49	0,14	158.104,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.511.577,06	2.073.745,57	295.728,31	1.555.412,90	7,15	518.332,67	241.767,99	1.471.096,61	6,95	602.648,96
SAÚDE	4.062.199,10	5.376.688,35	689.539,92	3.927.617,87	18,06	1.449.070,48	922.117,96	3.863.451,58	18,25	1.513.236,77
ATENÇÃO BÁSICA	3.901.491,10	5.154.898,90	671.265,86	3.789.603,24	17,43	1.365.295,66	900.029,71	3.725.436,95	17,60	1.429.461,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00	114.440,00	0,00	80.180,02	0,37	34.259,98	3.247,89	80.180,02	0,38	34.259,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.268,00	107.349,45	18.274,06	57.834,61	0,27	49.514,84	18.840,36	57.834,61	0,27	49.514,84
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	7.809.513,97	1.166.110,40	5.857.983,69	26,94	1.951.530,28	1.217.779,11	5.762.182,39	27,23	2.047.331,58
ENSINO FUNDAMENTAL	5.658.038,32	7.370.272,11	1.096.832,05	5.540.285,48	25,48	1.829.986,63	1.147.653,33	5.479.870,16	25,89	1.890.401,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00	439.241,86	69.278,35	317.698,21	1,46	121.543,65	70.125,78	282.312,23	1,33	156.929,63
URBANISMO	2.078.880,00	2.656.619,18	232.778,40	2.413.695,01	11,10	242.924,17	237.077,94	2.391.002,24	11,30	265.616,94
SERVIÇOS URBANOS	2.078.880,00	2.656.619,18	232.778,40	2.413.695,01	11,10	242.924,17	237.077,94	2.391.002,24	11,30	265.616,94
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	901.000,00	136.886,25	675.549,27	3,11	225.450,73	130.618,76	646.503,14	3,05	254.496,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	601.500,00	901.000,00	136.886,25	675.549,27	3,11	225.450,73	130.618,76	646.503,14	3,05	254.496,86
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.167.437,77	293.872,77	691.294,05	3,18	476.143,72	121.893,86	463.099,59	2,19	704.338,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.057.900,00	1.167.437,77	293.872,77	691.294,05	3,18	476.143,72	121.893,86	463.099,59	2,19	704.338,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	472.900,00	33.359,37	187.127,61	0,86	285.772,39	31.431,19	182.418,14	0,86	290.481,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	502.900,00	472.900,00	33.359,37	187.127,61	0,86	285.772,39	31.431,19	182.418,14	0,86	290.481,86
TRANSPORTE	0,00	1.138.000,00	0,00	38.000,00	0,17	1.100.000,00	0,00	38.000,00	0,18	1.100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,17	0,00	0,00	38.000,00	0,18	0,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	441.300,00	57.641,13	386.874,21	1,78	54.425,79	52.264,34	381.379,22	1,80	59.920,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	441.300,00	57.641,13	386.874,21	1,78	54.425,79	52.264,34	381.379,22	1,80	59.920,78
ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	2.274.720,69	440.996,90	1.917.473,87	8,82	357.246,82	440.996,90	1.917.473,87	9,06	357.246,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.360.000,00	1.360.000,00	266.936,07	1.301.389,99	5,98	58.610,01	266.936,07	1.301.389,99	6,15	58.610,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	793.450,00	914.720,69	174.060,83	616.083,88	2,83	298.636,81	174.060,83	616.083,88	2,91	298.636,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	6,28	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	6,45	627.460,48
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	30.944.766,11	4.107.413,47	21.746.859,10	100,00	9.197.907,01	4.136.932,10	21.164.351,46	100,00	9.780.414,65

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DF6D47F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	100,00	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	100,00	627.460,48
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	112.000,00	124.400,00	25.288,30	105.331,82	7,71	19.068,18	25.288,30	105.331,82	7,71	19.068,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.500,00	80.500,00	17.562,58	70.215,70	5,14	10.284,30	17.562,58	70.215,70	5,14	10.284,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	35.400,00	7.725,72	35.116,12	2,57	283,88	7.725,72	35.116,12	2,57	283,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	102.500,00	17.169,81	89.037,22	6,52	13.462,78	17.169,81	89.037,22	6,52	13.462,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.500,00	102.500,00	17.169,81	89.037,22	6,52	13.462,78	17.169,81	89.037,22	6,52	13.462,78
SAÚDE	357.200,00	333.500,00	68.151,09	299.871,55	21,96	33.628,45	68.151,09	299.871,55	21,96	33.628,45
ATENÇÃO BÁSICA	352.700,00	328.000,00	65.652,65	294.564,55	21,57	33.435,45	65.652,65	294.564,55	21,57	33.435,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.500,00	5.500,00	2.498,44	5.307,00	0,39	193,00	2.498,44	5.307,00	0,39	193,00
EDUCAÇÃO	776.601,00	868.072,18	105.405,73	528.690,85	38,71	339.381,33	105.405,73	528.690,85	38,71	339.381,33
ENSINO FUNDAMENTAL	776.601,00	868.072,18	105.405,73	528.690,85	38,71	339.381,33	105.405,73	528.690,85	38,71	339.381,33
URBANISMO	136.000,00	136.000,00	17.396,80	89.254,95	6,54	46.745,05	17.396,80	89.254,95	6,54	46.745,05
SERVIÇOS URBANOS	136.000,00	136.000,00	17.396,80	89.254,95	6,54	46.745,05	17.396,80	89.254,95	6,54	46.745,05
GESTÃO AMBIENTAL	43.400,00	43.400,00	5.504,77	27.040,37	1,98	16.359,63	5.504,77	27.040,37	1,98	16.359,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.400,00	43.400,00	5.504,77	27.040,37	1,98	16.359,63	5.504,77	27.040,37	1,98	16.359,63
AGRICULTURA	23.800,00	23.800,00	4.536,89	20.635,59	1,51	3.164,41	4.536,89	20.635,59	1,51	3.164,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.800,00	23.800,00	4.536,89	20.635,59	1,51	3.164,41	4.536,89	20.635,59	1,51	3.164,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	2.418,18	5.150,97	0,38	2.849,03	2.418,18	5.150,97	0,38	2.849,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	2.418,18	5.150,97	0,38	2.849,03	2.418,18	5.150,97	0,38	2.849,03
DESPORTO E LAZER	8.000,00	14.000,00	2.230,78	13.755,18	1,01	244,82	2.230,78	13.755,18	1,01	244,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.000,00	14.000,00	2.230,78	13.755,18	1,01	244,82	2.230,78	13.755,18	1,01	244,82
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	254.504,64	61.478,11	186.947,84	13,69	67.556,80	61.478,11	186.947,84	13,69	67.556,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	254.504,64	61.478,11	186.947,84	13,69	67.556,80	61.478,11	186.947,84	13,69	67.556,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.090.501,00	1.993.176,82	309.580,46	1.365.716,34	100,00	627.460,48	309.580,46	1.365.716,34	100,00	627.460,48

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6063D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.139.150,03	2.207.131,33	1.995.011,33	2.932.018,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.139.150,03	2.207.131,33	1.995.011,33	2.932.018,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.139.150,03)	(2.207.131,33)	-	(932.018,70)

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3F57353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	985.375,00	1.001.375,00	914.246,96	91,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	49.623,68	101,27
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	19.924,76	49,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	29.698,92	329,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.575,00	157.575,00	212.785,80	135,04
1.2.1 - ITBI	141.075,00	157.075,00	212.705,13	135,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	80,67	16,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	421.600,00	421.600,00	326.397,92	77,42
1.3.1 - ISS	420.000,00	420.000,00	325.958,96	77,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	438,96	27,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	325.439,56	87,20
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.785.899,00	17.412.595,80	14.777.007,50	84,86
2.1 - Cota-parte FPM	7.995.656,00	10.322.352,80	7.275.609,68	70,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.625.656,00	9.952.352,80	6.907.025,19	69,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	370.000,00	370.000,00	368.584,49	99,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.888.690,00	6.188.690,00	6.350.788,03	102,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.185,00	44.185,00	41.297,70	93,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	110.877,82	148,54
2.5 - Cota-parte ITR	478.135,00	478.135,00	672.622,44	140,68
2.6 - Cota-parte IPVA	304.586,00	304.586,00	325.811,83	106,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.771.274,00	18.413.970,80	15.691.254,46	85,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,00	1.200,00	217,05	18,09
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.065,00	937.065,00	748.661,27	79,89
5.1 - Transferências do salário-educação	363.900,00	363.900,00	279.769,87	76,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	570.110,00	570.110,00	468.385,22	82,16
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.055,00	3.055,00	506,18	16,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362.550,00	362.550,00	2,93	0,00
6.1 - Transferências de convênios	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	550,00	550,00	2,93	0,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	900.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.300.815,00	2.200.815,00	748.881,25	34,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.883.179,80	2.883.179,80	2.881.684,23	99,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.525.131,20	1.525.131,20	1.381.404,79	90,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.177.738,00	1.177.738,00	1.270.157,40	107,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.837,00	8.837,00	8.259,50	93,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.929,40	14.929,40	22.175,81	148,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	95.627,00	95.627,00	134.524,40	140,68
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.917,20	60.917,20	65.162,33	106,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.876.700,00	4.003.700,00	3.119.167,41	77,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.865.700,00	3.992.700,00	3.115.361,70	78,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.805,71	34,60

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	982.520,20	1.109.520,20	233.677,47	21,06

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) =**

						(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.020,00	2.344.020,00	1.970.309,40	84,06	1.970.309,40	84,06
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.326.020,00	2.344.020,00	1.970.309,40	84,06	1.970.309,40	84,06
14 - OUTRAS DESPESAS	1.550.680,00	1.550.680,00	1.152.223,52	74,30	1.152.223,52	74,30
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.550.680,00	1.550.680,00	1.152.223,52	74,30	1.152.223,52	74,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.876.700,00	3.894.700,00	3.122.532,92	80,17	3.122.532,92	80,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	758,32
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	758,32
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	758,32
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.121.774,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	36,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,08)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.815.994,32	6.782.909,92	5.202.838,08	76,71	5.152.147,80	75,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.876.700,00	3.894.700,00	3.122.532,92	80,17	3.122.532,92	80,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.939.294,32	2.888.209,92	2.341.763,00	81,08	2.276.617,25	78,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(261.457,84)	0,00	(247.002,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.915.994,32	6.782.909,92	5.202.838,08	76,71	5.152.147,80	75,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	233.677,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	109.091,84
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	327.814,76
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	670.584,07
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.481.563,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.400,00	365.400,00	362.692,05	0,00	361.185,74	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	571.665,00	575.276,23	510.895,87	0,00	481.746,63	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	937.065,00	940.676,23	873.587,92	0,00	842.932,37	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.853.059,32	7.723.586,15	6.076.426,00	78,67	5.995.080,17	77,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	249.159,39	327.814,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.115.361,70	279.769,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.101.374,89	277.991,43
48.1 - Orçamento do Exercício	3.101.374,89	277.991,43
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.805,71	108,53
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.792,52	1.886,97
51 - (+) Ajustes	846.637,01	(14.667,12)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	846.637,01	(14.667,12)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	864.429,53	(12.780,15)

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:626E16D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.413.059,45	21.568.621,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.905,00	966.805,92
IPTU	49.000,00	49.623,68
ISS	421.600,00	326.397,92
ITBI	157.575,00	212.785,80
IRRF	373.200,00	325.439,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.530,00	52.558,96
Contribuições	121.000,00	113.097,06
Receita patrimonial	48.985,00	54.606,09
Aplicações Financeiras (II)	48.985,00	54.606,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.194.169,45	20.325.264,45
Cota-Parte do FPM	8.797.221,60	5.894.204,89
Cota-Parte do ICMS	5.010.952,00	5.080.630,63
Cota-Parte do IPVA	243.668,80	260.649,50
Cota-Parte do ITR	382.508,00	538.098,04
Transferências da LC 87/1996	35.348,00	33.038,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.992.700,00	3.115.361,70
Outras transferências correntes	8.731.771,05	5.403.281,49
Demais receitas correntes	15.000,00	108.848,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	18.526,35
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	90.321,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.364.074,45	21.495.489,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.680.881,45	987.535,08
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	81.300,00	76.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	81.300,00	76.050,00
Transferências de Capital	599.581,45	911.485,08
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	599.581,45	911.485,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	680.881,45	987.535,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.044.955,90	22.483.024,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PRESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.931.943,90	18.360.959,27	17.990.571,63	17.084.063,03	492.702,50	365.840,42	365.840,42
Pessoal e encargos sociais	12.206.542,54	10.023.780,24	10.023.780,24	9.908.953,55	37.500,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	81.918,55	81.918,55	81.918,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.590.401,36	8.255.260,48	7.884.872,84	7.093.190,93	455.202,26	365.840,42	365.840,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.590.401,36	8.255.260,48	7.884.872,84	7.093.190,93	455.202,26	365.840,42	365.840,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.796.943,90	18.279.040,72	17.908.653,08	17.002.144,48	492.702,50	365.840,42	365.840,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.894.645,39	2.020.183,49	1.808.063,49	1.752.618,27	118.897,57	101.830,32	87.734,62
Investimentos	3.669.645,39	800.712,05	588.592,05	576.146,83	91.474,57	101.830,32	87.734,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.225.000,00	1.219.471,44	1.219.471,44	1.176.471,44	27.423,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.669.645,39	800.712,05	588.592,05	576.146,83	91.474,57	101.830,32	87.734,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.591.589,29	19.079.752,77	18.497.245,13	17.578.291,31	584.177,07	467.670,74	453.575,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.866.980,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.826.015,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	54.603,40	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	291.653,87	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.629.930,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.057.324,05	15.574.181,67
DEDUÇÕES (XXIX)	(153.426,27)	754.485,20
Disponibilidade de Caixa	(153.426,27)	754.485,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.067.835,12	2.693.018,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.221.261,39	1.938.533,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.210.750,32	14.819.696,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.608.946,15)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	282.728,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.051.958,70	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.160.284,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.397.334,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	699.604,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	699.604,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:84BDB4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				81.300,00	76.050,00	5.250,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				81.300,00	76.050,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis				81.300,00	76.050,00	5.250,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				81.300,00	76.050,00	5.250,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	109.450,00	104.949,30	104.949,30	104.949,30	0,00	4.500,70
Investimentos	109.450,00	104.949,30	104.949,30	104.949,30	0,00	4.500,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.450,00	104.949,30	104.949,30	104.949,30	0,00	4.500,70
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				27.808,32	(28.899,30)	(1.090,98)

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:C1171B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.659.411,77	21.586.488,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AB4CC96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.375,00	1.001.375,00	914.246,96	91,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	19.924,76	49,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.075,00	157.075,00	212.705,13	135,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	325.958,96	77,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	325.439,56	87,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	686,78	34,34
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	23.836,81	280,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	5.694,96	949,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.415.899,00	17.042.595,80	14.408.423,01	84,54
Cota-Parte FPM	7.625.656,00	9.952.352,80	6.907.025,19	69,40
Cota-Parte ITR	478.135,00	478.135,00	672.622,44	140,68
Cota-Parte IPVA	304.586,00	304.586,00	325.811,83	106,97
Cota-Parte ICMS	5.888.690,00	6.188.690,00	6.350.788,03	102,62
Cota-Parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	110.877,82	148,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.185,00	44.185,00	41.297,70	93,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.185,00	44.185,00	41.297,70	93,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.401.274,00	18.043.970,80	15.322.669,97	84,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	839.604,60	1.565.559,78	1.279.464,90	81,73
Provenientes da União	728.961,00	1.164.479,05	1.166.706,27	100,19
Provenientes dos Estados	110.643,60	401.080,73	112.758,63	28,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.604,60	1.589.559,78	1.279.464,90	80,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.257.399,10	5.207.288,63	3.852.918,12	73,99	3.788.751,83	72,76
Pessoal e encargos sociais	2.323.236,40	2.570.386,40	2.453.945,14	95,47	2.453.945,14	95,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.934.162,70	2.636.902,23	1.398.972,98	53,05	1.334.806,69	50,62
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	536.094,81	374.571,30	69,87	374.571,30	69,87
Investimentos	162.000,00	536.094,81	374.571,30	69,87	374.571,30	69,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.419.399,10**	**5.743.383,44**	**4.227.489,42**	**73,61**	**4.163.323,13**	**72,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	819.439,60	1.595.738,85	1.074.942,88	25,43	1.038.210,52	24,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	708.796,00	872.575,35	684.015,60	16,18	671.447,67	16,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.643,60	723.163,50	390.927,28	9,25	366.762,85	8,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	115,60	0,00	115,60	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	81.916,69	1,94	81.916,69	1,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	138.010,88	3,26	138.010,88	3,26
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**819.439,60**	**1.595.738,85**	**1.294.986,05**	**30,63**	**1.258.253,69**	**30,17**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.932.503,37**	**69,37**	**2.905.069,44**	**69,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				606.668,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	138.010,88	-138.010,88
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.254.191,10	5.516.093,99	4.084.167,79	96,61	4.020.001,50	96,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.440,00	114.440,00	80.180,02	1,90	80.180,02	1,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	40.768,00	112.849,45	63.141,61	1,49	63.141,61	1,52
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.419.399,10**	**5.743.383,44**	**4.227.489,42**	**100,00**	**4.163.323,13**	**100,00**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D35CDE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.027.057,24
Previsão Atualizada da Receita	31.093.940,90
Receitas Realizadas	22.556.156,85

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.027.057,24
Créditos Adicionais	5.917.708,87
Dotação Atualizada	30.944.766,11
Despesas Empenhadas	21.746.859,10
Despesas Liquidadas	21.164.351,46
Despesas Pagas	20.016.242,50
Superávit Orçamentário	809.297,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.746.859,10
Despesas Liquidadas	21.164.351,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.500.583,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.629.930,52	0,00 %
Resultado Primário	1.826.015,00	3.866.980,99	212,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	2.221.261,39	573.086,74	701.558,57	946.616,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.903.095,77	282.171,73	453.575,04	1.167.349,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.124.357,16	855.258,47	1.155.133,61	2.113.965,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.481.563,73	25% / 18%	28,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.970.309,40	60%	63,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.207.131,33	2.932.018,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	76.050,00	5.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	104.949,30	4.500,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.905.069,44	15%	18,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:978F7D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.276/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.534.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	16.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Finanças		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	170.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	130.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	190.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.71.41.00.00		-	Contribuições	R$	100.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	84.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viaria		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2057		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	23.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	36.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.534.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	16.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	233.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.349.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D7521704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 012/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 012/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Não houve interposição de recursos quanto à classificação final preliminar do Concurso Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, aberto pelo Edital nº 01/2018.

2. A divulgação da classificação final definitiva aos cargos de ADVOGADO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B", ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" e CONTADOR em duas listas. Sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados conforme ANEXO I do presente edital e a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100287	Marcelo Paisani Klapouch	90591649	15/07/1982	Aprovado	66,60	6,00	51,00	6,60	3,00	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100099	Joici Goncalves Maia	4071888	17/04/1982	Aprovado	64,30	4,50	51,00	8,80	0,00	2

3. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, aberto pelo Edital nº 01/2018.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Rio Negro, em 30 de novembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BB0E5BD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 012/2018 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 012/2018
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

LEGENDA:

** = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
ADVOGADO	49100318	Camila Moreira Wendt	4301048	21/04/1989	Aprovado	79,10	6,00	51,00	17,60	4,50	1
ADVOGADO	49100314	Maira Screpec	4388032	25/06/1990	Aprovado	77,60	6,00	51,00	17,60	3,00	2
ADVOGADO	49100339	Ana Carolina Albuquerque	137178176	10/12/1988	Aprovado	77,50	6,00	48,00	22,00	1,50	3
ADVOGADO	49100340	Dionathan Cesar Machado	5061707/SC	04/09/1992	Aprovado	76,10	6,00	51,00	17,60	1,50	4
ADVOGADO	49100094	Caroline Marcele Gulka De Souza	89434777	21/11/1984	Aprovado	74,60	6,00	48,00	17,60	3,00	5
ADVOGADO	49100343	Daniel Kazuo Tsunemi	6946453	02/04/1996	Aprovado	73,20	6,00	51,00	13,20	3,00	6
ADVOGADO	49100233	Guilherme Malucelli	103.935.121	25/05/1994	Aprovado	72,40	6,00	45,00	15,40	6,00	7
ADVOGADO	49100268	Cleverson Carvalho Carneiro	5244478	13/04/1991	Aprovado	71,70	6,00	51,00	13,20	1,50	8
ADVOGADO	49100279	Luan Silva Martins Da Fonseca	125819060	10/08/1993	Aprovado	71,70	6,00	51,00	13,20	1,50	9
ADVOGADO	49100285	Lara Carolina De Luca Furtado	84426911	16/01/1995	Aprovado	71,60	6,00	42,00	17,60	6,00	10
ADVOGADO	49100203	Denis Gelbcke De Souza	5.244.035	10/11/1990	Aprovado	67,10	6,00	42,00	17,60	1,50	11
ADVOGADO	49100407	Antonio Maier Borba Junior	11.025.746-5	13/09/1994	Aprovado	66,40	6,00	42,00	15,40	3,00	12
ADVOGADO	49100244	Thaís Hilgenstieler Faria	6037505	26/06/1993	Aprovado	65,70	6,00	42,00	13,20	4,50	13
ADVOGADO	49100016	Fabrício Alves De Lima	94432740	11/03/1992	Aprovado	62,70	6,00	39,00	13,20	4,50	14
ADVOGADO	49100142	Leandro Lukasinski	2249839	21/10/1975	Aprovado	62,00	4,50	45,00	11,00	1,50	15
ADVOGADO	49100341	Damares Karina Mello Boettcher	7883492-7	19/08/1981	Aprovado	61,10	6,00	36,00	17,60	1,50	16
ADVOGADO	49100117	Amanda Neimann	4585477	09/02/1989	Aprovado	61,10	4,50	36,00	17,60	3,00	17
ADVOGADO	49100254	Cristiane Estica	100549468	05/04/1993	Aprovado	59,70	6,00	39,00	13,20	1,50	18
ADVOGADO	49100315	André Felipe De Medeiros	6058325/SSPSC	12/04/1994	Aprovado	59,70	6,00	39,00	13,20	1,50	19
ADVOGADO	49100200	Diogo Lemes De Freitas	63295418	18/01/1984	Aprovado	58,20	4,50	36,00	13,20	4,50	20
ADVOGADO	49100316	Alyson Rodrigo Hey	4963670	15/10/1986	Aprovado	58,20	4,50	39,00	13,20	1,50	21
ADVOGADO	49100202	Wilson Orzevalla Junior	3.685.074	11/10/1983	Aprovado	57,40	6,00	33,00	15,40	3,00	22
ADVOGADO	49100161	Solange Aline Peters	5727439	11/02/1992	Aprovado	56,70	4,50	39,00	13,20	0,00	23
ADVOGADO	49100224	Monique Haline Belem Heck	123168879	07/06/1993	Aprovado	56,00	4,50	39,00	11,00	1,50	24
ADVOGADO	49100323	Gustavo Darif Bortolini	55216908	23/05/1978	Aprovado	55,20	4,50	36,00	13,20	1,50	25
ADVOGADO	49100348	Geverton Riceto Delponte	92307670	29/02/1992	Aprovado	54,40	6,00	33,00	15,40	0,00	26
ADVOGADO	49100311	Cidemar Jose Ratochinski	1452199	15/03/1963	Aprovado	53,80	3,00	39,00	8,80	3,00	27
ADVOGADO	49100134	Caroline Novak	5905003	18/09/1995	Aprovado	53,00	6,00	36,00	11,00	0,00	28
ADVOGADO	49100270	Matheus Patrick Cardoso	6218793	23/09/1996	Aprovado	50,70	4,50	33,00	13,20	0,00	29
ADVOGADO	49100141	Paola Vila Lobus Strapasson	5963953	26/09/1993	Aprovado	50,00	4,50	33,00	11,00	1,50	30
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100116	Andrei Jose Pasdiora	6279775	18/02/1999	Aprovado	98,00	10,00	60,00	18,00	10,00	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100328	Alvino Hardt Neto	1648682	27/11/1966	Aprovado	93,00	10,00	57,00	16,00	10,00	2
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100206	Jennifer Fátima Do Prado	5447344	09/11/1992	Aprovado	93,00	6,00	57,00	20,00	10,00	3
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100403	Nathan Nissola Teixeira	7706387	23/01/1998	Aprovado	92,00	10,00	54,00	20,00	8,00	4
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100135	Daniel Alexandre Eccel Rosa	5590349	04/10/1992	Aprovado	91,00	10,00	57,00	18,00	6,00	5
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100189	Leonardo José Sedlak	5778265	30/05/1999	Aprovado	91,00	10,00	57,00	16,00	8,00	6
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100386	Lucas Jorge Ramalho	5651386	14/12/1995	Aprovado	90,00	10,00	54,00	20,00	6,00	7
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100235	Valtino Kolm Fogliatto	10857953-6	20/06/1992	Aprovado	89,00	8,00	57,00	16,00	8,00	8
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100188	Amanda Kalil Machado	137332361	27/11/1994	Aprovado	88,00	10,00	54,00	18,00	6,00	9
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100152	Edson Wolf Franzosi	300933751	19/04/1998	Aprovado	88,00	6,00	54,00	20,00	8,00	10
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100159	Rosangela Damas Souza	2049423813	08/12/1969	Aprovado	87,00	8,00	51,00	20,00	8,00	11
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100112	Simone Pinto Pereira Zelinski	128848835	28/10/1982	Aprovado	86,00	10,00	54,00	16,00	6,00	12
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100080	Debora Juliana Jung	5017359	28/01/1993	Aprovado	86,00	8,00	54,00	18,00	6,00	13
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100047	Diulian Karin Luiz	129344393	09/05/1995	Aprovado	86,00	8,00	54,00	18,00	6,00	14
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100225	Alexandra Martins Kubiak	135540900	29/03/1996	Aprovado	86,00	8,00	54,00	16,00	8,00	15
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100303	Tainá Popper Leal	6595047	09/08/1996	Aprovado	86,00	10,00	54,00	20,00	2,00	16
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100195	Milena Vanesky	4707437	16/04/1998	Aprovado	86,00	10,00	54,00	18,00	4,00	17
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100156	Tatieli De Fatima Ruthes	90538470	06/11/1987	Aprovado	83,00	10,00	51,00	18,00	4,00	18
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100194	Michele Aparecida Gonçalves Libano	8067792	15/01/1991	Aprovado	83,00	8,00	51,00	16,00	8,00	19
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100048	Isabelle Zölfeld Sucha	124392993	19/09/1996	Aprovado	83,00	8,00	51,00	20,00	4,00	20
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100247	Luciana Deoracki	82692932	16/01/1983	Aprovado	81,00	8,00	51,00	16,00	6,00	21

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100273	Aline Muller Rodrigues	4916303	24/04/1986	Aprovado	79,00	8,00	51,00	14,00	6,00	22
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100399	Jean Michel Levandoski	96857926	06/06/1990	Aprovado	79,00	6,00	51,00	18,00	4,00	23
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100073	Luis Guilherme Dalalibera	6037570	02/10/1997	Aprovado	79,00	8,00	51,00	16,00	4,00	24
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100088	Nathacha Hack Vicente	13.741.333-7	11/04/1999	Aprovado	79,00	10,00	51,00	16,00	2,00	25
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100032	Deise Mara Mello Da Silva	139903170	05/11/1999	Aprovado	78,00	8,00	42,00	20,00	8,00	26
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100358	Lucas Borges Pettres	6612454	12/09/1995	Aprovado	77,00	10,00	45,00	18,00	4,00	27
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100182	João Pedro França	6.218.839	03/03/1998	Aprovado	77,00	6,00	51,00	16,00	4,00	28
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100392	Priscila Correia Da Silva	5061300	30/09/1993	Aprovado	76,00	8,00	48,00	16,00	4,00	29
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100355	Thaisa Valerio De Brito	4333066	26/12/1982	Aprovado	75,00	8,00	51,00	14,00	2,00	30
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100306	Matheus Pilz Tschoeke	107872698	09/04/2001	Aprovado	75,00	8,00	45,00	18,00	4,00	31
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100171	Lucas Da Rocha Cruz	13.939.188-8	07/07/1999	Aprovado	73,00	10,00	45,00	16,00	2,00	32
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100078	Jocimar Gregório	6.279.548	10/10/1999	Aprovado	73,00	4,00	51,00	14,00	4,00	33
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100304	Alison Ariel Dolla Koller	123131347	23/04/1999	Aprovado	72,00	6,00	48,00	14,00	4,00	34
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100310	Arthur Ruthes Paluch	5.853.758	04/09/1999	Aprovado	72,00	10,00	48,00	12,00	2,00	35
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100054	Mayara De Souza	106001219	22/07/1995	Aprovado	71,00	10,00	45,00	14,00	2,00	36
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100363	Fernanda Brunken	3972882	11/03/1991	Aprovado	70,00	8,00	48,00	14,00	0,00	37
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100380	Larissa Franco Mello	7667622	26/08/2000	Aprovado	68,00	2,00	48,00	16,00	2,00	38
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100258	Grazianna Ribeiro De Medeiros	76751552	29/08/1981	Aprovado	67,00	6,00	45,00	12,00	4,00	39
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100207	Gisely Wengrnovski Alves	4301138	10/10/1987	Aprovado	66,00	10,00	48,00	6,00	2,00	40
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100045	Jackson Vinicius Dos Santos	123791770	20/06/1996	Aprovado	65,00	8,00	39,00	12,00	6,00	41
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100024	Mirely De Campos	132015139	07/07/1998	Aprovado	65,00	6,00	45,00	12,00	2,00	42
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100109	Keylla Ellyn Ientz	132718873	17/04/1999	Aprovado	65,00	6,00	45,00	14,00	0,00	43
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100272	Erica Eduarda De Lima Diahir	140122190	21/10/2000	Aprovado	64,00	8,00	36,00	16,00	4,00	44
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100312	Adriano Gonçalves Ausvald	5374980	26/05/1988	Aprovado	63,00	8,00	39,00	12,00	4,00	45
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100309	Alcimar Lourenço Alves	10710318000	14/05/1990	Aprovado	63,00	4,00	45,00	12,00	2,00	46
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100317	Ketlyne Everllyne Ientz De Souza	5374716	03/12/1988	Aprovado	55,00	6,00	33,00	8,00	8,00	47
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100143	Jessica Grein	6.118.952	02/11/1997	Aprovado	55,00	6,00	39,00	10,00	0,00	48
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100276	Luis Henrique Dornell	136355546	05/12/1999	Aprovado	55,00	6,00	39,00	8,00	2,00	49
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100213	Thais Jacqueliene Aguiar	132993521	09/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	50
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100026	Marileia Prestes De Medeiros De Campos	92778386	03/11/1973	Aprovado	51,00	4,00	39,00	6,00	2,00	51
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100052	Maria Heloisa Becker	83116170	08/11/1984	Aprovado	93,40	6,00	66,00	15,40	6,00	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100092	Luiz Carlos Kluska	3685556	23/01/1982	Aprovado	93,30	6,00	63,00	19,80	4,50	2
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100350	Moisés De Medeiros	1771807	07/03/1964	Aprovado	91,10	6,00	63,00	17,60	4,50	3
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100196	Tiago Michael Fernandes De Andrade	10.639.983-2	08/10/1993	Aprovado	90,40	6,00	66,00	15,40	3,00	4

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100075	Sabrina Demate	41688953	16/04/1984	Aprovado	90,30	6,00	63,00	19,80	1,50	5
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100301	Ricardo Ratkovski Ferreira	5317781	02/03/1990	Aprovado	90,30	4,50	66,00	19,80	0,00	6
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100105	Katia Taucher	5128183	21/10/1992	Aprovado	89,50	4,50	63,00	22,00	0,00	7
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100326	Fabiana Silveira	83319402	24/06/1984	Aprovado	88,80	6,00	60,00	19,80	3,00	8
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100308	Wellington Grein	14.892.357-4	27/01/1993	Aprovado	88,20	6,00	63,00	13,20	6,00	9
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100064	Deivide Spautz	4480200	14/01/1982	Aprovado	88,10	1,50	63,00	17,60	6,00	10
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100321	Louise Amanda Kuhl	84426997	06/08/1992	Aprovado	88,10	4,50	60,00	17,60	6,00	11
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100150	Rafaela De Freitas Nardo	102793609	09/10/1990	Aprovado	88,00	6,00	60,00	22,00	0,00	12
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100096	Karina Saiboth	5651743	27/04/1991	Aprovado	87,30	4,50	60,00	19,80	3,00	13
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100327	Gabrieli Fernandes Vilner	6037889	12/07/1993	Aprovado	87,30	4,50	60,00	19,80	3,00	14
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100126	Ana Paula Becker	5727234	02/06/1990	Aprovado	86,60	6,00	63,00	17,60	0,00	15
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100367	Mara Tatiane Stelsener Altmayer	4071539	23/03/1983	Aprovado	85,90	4,50	63,00	15,40	3,00	16
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100280	Julciléia Dos Santos Florentino	090154957-6	10/08/1980	Aprovado	85,10	4,50	60,00	17,60	3,00	17
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100148	Luiz Silvino Marquetti	5.905.416	06/02/1996	Aprovado	85,10	6,00	60,00	17,60	1,50	18
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100211	Cristiane Francini Maidl De Matias	8.231.118-1	22/07/1983	Aprovado	84,40	6,00	60,00	15,40	3,00	19
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100223	Carin Anelise Bussmann	2241000	01/05/1971	Aprovado	83,60	6,00	60,00	17,60	0,00	20
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100216	Fabiane Bonin Graf	4254798	08/01/1988	Aprovado	83,60	6,00	57,00	17,60	3,00	21
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100137	Valmir Gonçalves Ribeiro	3908184	17/12/1983	Aprovado	82,90	4,50	60,00	15,40	3,00	22
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100149	Lucas Daniel Coelho	4961933	07/04/1991	Aprovado	82,90	4,50	60,00	15,40	3,00	23
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100110	Emian Ruthes Galvão	65592878	04/10/1978	Aprovado	82,80	4,50	57,00	19,80	1,50	24
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100366	Felipe Lanzini Trentin	90964992	29/03/1986	Aprovado	82,20	4,50	63,00	13,20	1,50	25
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100379	Aliery Camila Alves	4540093	10/11/1988	Aprovado	82,20	6,00	60,00	13,20	3,00	26
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100331	Daiany Francini Piroski Romig	5317062	02/03/1987	Aprovado	82,10	4,50	57,00	17,60	3,00	27
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100122	Vivian Geovana Dutra	5778714	24/07/1992	Aprovado	82,10	4,50	57,00	17,60	3,00	28
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100086	Wyllians Mattge	75116829	02/10/1980	Aprovado	81,50	6,00	60,00	11,00	4,50	29
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100373	Fabio Weiss	107142223	31/01/1994	Aprovado	81,50	6,00	60,00	11,00	4,50	30
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100186	Luan Swirkowski	4546780	23/09/1991	Aprovado	81,40	6,00	57,00	15,40	3,00	31
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100061	Nathan Felipe Montes Miguel	5727805	13/06/1993	Aprovado	81,40	6,00	57,00	15,40	3,00	32
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100333	Jessica Fernanda De Oliveira Vanderlinde	107103139	21/11/1995	Aprovado	80,60	6,00	57,00	17,60	0,00	33
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100151	Andrieli Warvenczack	6169573	30/11/1996	Aprovado	80,60	3,00	57,00	17,60	3,00	34
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100139	Cleiton Ferreira Dvojatzki	4316215	01/01/1986	Aprovado	80,00	6,00	60,00	11,00	3,00	35
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100382	Andressa Santana	4480403	29/05/1989	Aprovado	79,90	6,00	57,00	15,40	1,50	36
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100187	Caroline Ribeiro Ribas	132688079	21/11/1997	Aprovado	79,90	4,50	57,00	15,40	3,00	37
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100345	Fernando Bubniak	39427230	11/01/1968	Aprovado	79,80	1,50	54,00	19,80	4,50	38

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100063	Rosane Mary De Lima Becker José	59572865	15/04/1976	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50	39
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100242	Tiago Weber	80826249	16/11/1986	Aprovado	79,20	6,00	60,00	13,20	0,00	40
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100119	Andressa Cristina De Oliveira Signoreli	5061980	29/04/1987	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50	41
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100060	Bruno Bueno Costin	3736011	07/01/1989	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50	42
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100227	Leticia Jurczyszyn	10771068	23/01/1989	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50	43
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100362	Felipe Luiz Peters	104069835	04/01/1993	Aprovado	79,20	6,00	57,00	13,20	3,00	44
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100359	Érica Poncheki	109849669	31/08/1992	Aprovado	79,10	4,50	57,00	17,60	0,00	45
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100360	Cassiane Terezinha Turnes	56686444	22/07/1972	Aprovado	78,50	4,50	60,00	11,00	3,00	46
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100282	Jaqueline Dalri	80802366	23/04/1983	Aprovado	78,50	4,50	63,00	11,00	0,00	47
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100278	Fabiane Luise König	6.218.331	03/08/1995	Aprovado	78,50	4,50	63,00	11,00	0,00	48
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100051	Thanmires Ramos Quariniri	8.269.287.8	26/11/1987	Aprovado	78,40	6,00	57,00	15,40	0,00	49
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100243	Aroni Alves Machado	4120508	10/05/1983	Aprovado	77,70	4,50	60,00	13,20	0,00	50
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100388	Paula Fernanda Habkost	5778932	04/05/1993	Aprovado	77,70	3,00	60,00	13,20	1,50	51
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100325	Karla Tinelli	5927893	23/02/1991	Aprovado	77,60	0,00	60,00	17,60	0,00	52
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100262	Roberta Cidral Da Costa Lisboa	4333050	24/03/1983	Aprovado	76,90	4,50	54,00	15,40	3,00	53
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100178	Gisele Wolf	83319518	18/11/1982	Aprovado	76,30	6,00	60,00	8,80	1,50	54
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100087	Juliana Telmann Train	100903008	06/07/1991	Aprovado	76,30	4,50	60,00	8,80	3,00	55
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100199	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	6812179	14/08/1983	Aprovado	76,20	4,50	54,00	13,20	4,50	56
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100409	Jucilene Paula Silva	4240969	13/09/1983	Aprovado	76,20	6,00	57,00	13,20	0,00	57
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100033	Jaqueline Kujavski	5017477	10/09/1989	Aprovado	76,20	4,50	57,00	13,20	1,50	58
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100127	Larissa Liebl Rank	5344566	12/01/1990	Aprovado	75,50	4,50	57,00	11,00	3,00	59
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100396	Karine Maria Mayer De Paula	10.782.148-1	01/05/1992	Aprovado	75,50	6,00	57,00	11,00	1,50	60
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100095	Bruno Neumann	6279497	12/10/1996	Aprovado	75,50	6,00	57,00	11,00	1,50	61
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100361	Kristian Reinaldo Kurz	99453621	31/03/1990	Aprovado	75,40	3,00	54,00	15,40	3,00	62
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100410	Roberto Popovicz	5061512	05/11/1986	Aprovado	74,80	4,50	60,00	8,80	1,50	63
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100083	Rodrigo Rank	4002296	30/03/1985	Aprovado	74,70	3,00	57,00	13,20	1,50	64
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100238	Lian Michele Gerber	5853065	06/12/1979	Aprovado	74,60	6,00	51,00	17,60	0,00	65
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100198	Francieli Hinkel Carvalho	106883416	11/07/1989	Aprovado	74,00	6,00	57,00	11,00	0,00	66
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100107	Thiago Henrique Déda	5905061	29/03/1993	Aprovado	73,90	3,00	54,00	15,40	1,50	67
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100264	Elaine Cristine Kühl Da Silva	84542202	07/02/1982	Aprovado	73,20	1,50	57,00	13,20	1,50	68
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100057	Emerson José Pilz	4240099	16/05/1983	Aprovado	70,20	4,50	51,00	13,20	1,50	69
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100028	Jociane Da Silva	6476278	27/02/1996	Aprovado	70,20	1,50	54,00	13,20	1,50	70
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100055	Flávia De Oliveira Braz Reiser	81973059	23/09/1986	Aprovado	68,80	4,50	54,00	8,80	1,50	71
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100390	Franciane Carolina Lourenço	108586834	23/06/1994	Aprovado	68,70	3,00	51,00	13,20	1,50	72

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100097	Osvair Ribas Junior	96987200	22/11/1989	Aprovado	68,00	4,50	51,00	11,00	1,50	73
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100394	Rony Kobczinski	4585205	20/12/1987	Aprovado	67,90	4,50	48,00	15,40	0,00	74
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100297	Sidnei Kuss	5651033	17/12/1991	Aprovado	67,10	1,50	48,00	17,60	0,00	75
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100287	**Marcelo Paisani Klapouch ****	90591649	15/07/1982	Aprovado	66,60	6,00	51,00	6,60	3,00	76
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100324	Bianca Schafhauser	124390931	10/01/1995	Aprovado	65,80	3,00	54,00	8,80	0,00	77
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100071	Rita De Cassia Carstens Novisky	93820622	03/08/1988	Aprovado	65,70	3,00	48,00	13,20	1,50	78
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100049	Licio Paulo Alves	8146904-0	09/06/1978	Aprovado	65,00	1,50	48,00	11,00	4,50	79
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100099	**Joici Goncalves Maia ****	4071888	17/04/1982	Aprovado	64,30	4,50	51,00	8,80	0,00	80
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100295	Micheli De Barros Bannack	5374932	27/03/1989	Aprovado	63,60	3,00	54,00	6,60	0,00	81
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100072	Priscila De Andrade	6279507	26/10/1991	Aprovado	62,70	1,50	48,00	13,20	0,00	82
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100214	Mauricio Wagner Pereira	81873518	26/06/1991	Aprovado	62,10	0,00	54,00	6,60	1,50	83
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100376	Taisa Schelbauer	102257910	19/02/1992	Aprovado	61,20	3,00	45,00	13,20	0,00	84
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100173	Emerson Marquardt	4707552	17/04/1991	Aprovado	60,70	3,00	54,00	2,20	1,50	85
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100003	Marcos Valério Severo Dos Santos	2077406102	02/03/1980	Aprovado	58,30	4,50	45,00	8,80	0,00	86
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100368	Amanda Marinho Dos Santos Lourenço	123831454	26/05/1979	Aprovado	55,30	1,50	45,00	8,80	0,00	87
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100176	Silvane Walter Villa Lobos	77773622	15/10/1981	Aprovado	50,00	1,50	36,00	11,00	1,50	88
CONTADOR	49100183	Taisa Ellen Brantl	105340184	24/11/1993	Aprovado	94,00	4,50	63,00	22,00	4,50	1
CONTADOR	49100146	Osnei Jableski	3649034	28/12/1980	Aprovado	81,30	6,00	51,00	19,80	4,50	2
CONTADOR	49100344	Roque Samuel De Andrade	132681961	01/08/1994	Aprovado	79,20	6,00	54,00	13,20	6,00	3
CONTADOR	49100281	Aline Carvalho	5061406	22/04/1991	Aprovado	77,60	4,50	54,00	17,60	1,50	4
CONTADOR	49100383	Fabio Muriel De Moura.	92417220	11/06/1987	Aprovado	77,00	4,50	57,00	11,00	4,50	5
CONTADOR	49100319	Marcelo Vianna Gurski	6144102-6	01/10/1973	Aprovado	76,90	6,00	51,00	15,40	4,50	6
CONTADOR	49100136	Jacqueline Niezer	2773176	02/10/1973	Aprovado	72,40	4,50	51,00	15,40	1,50	7
CONTADOR	49100144	Michele Hatschbach Rodrigues	6618969	29/03/1995	Aprovado	71,70	3,00	54,00	13,20	1,50	8
CONTADOR	49100395	Regiane Do Perpetuo Maciel De Barros	76837708	23/06/1979	Aprovado	70,10	4,50	48,00	17,60	0,00	9
CONTADOR	49100260	Maria Andrea Alves Da Silva	82215778	05/02/1983	Aprovado	68,00	6,00	48,00	11,00	3,00	10
CONTADOR	49100290	José Silmar Sczedrzyk	96300891	16/03/1989	Aprovado	68,00	3,00	51,00	11,00	3,00	11
CONTADOR	49100375	Joanez Francisco Koppe	1647846	17/06/1966	Aprovado	66,30	6,00	36,00	19,80	4,50	12
CONTADOR	49100401	Evelyn David	99097221	20/02/1992	Aprovado	65,70	4,50	45,00	13,20	3,00	13
CONTADOR	49100365	Celenira De Oliveira Cabral	76387966	26/08/1971	Aprovado	63,40	6,00	42,00	15,40	0,00	14
CONTADOR	49100398	Saul Marco Tyszka Jr	5853388	08/12/1993	Aprovado	58,90	4,50	36,00	15,40	3,00	15
CONTADOR	49100230	Hilário Neppel	2249962	26/09/1976	Aprovado	57,40	1,50	39,00	15,40	1,50	16
CONTADOR	49100408	Ricardo Adolfo Hantes	3852503	08/01/1979	Aprovado	51,40	3,00	30,00	15,40	3,00	17

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B06DC75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018

Ref. Pregão Presencial nº 109/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 29.099.341/0001-48, com sede à Rua Bahia, nº 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 3132-0253, representada pela Senhora **BÁRBARA ALINO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.816.410-3 e do CPF nº 085.872.179-17, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 35, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados para a casa abrigo de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2018, devidamente homologado pelo Município em 23/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PAR	100	50785	Tênis tipo all star, unissex, cor preta, cano baixo. Composição: cabedal: tecido. Solado: borracha. Nos tamanhos: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	176,00	17.600,00	FIRE STAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43277D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018

Ref. Pregão Presencial nº 124/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MATOCANO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Inglaterra, nº 1020, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.181-000, fone: (43) 3223-2596, e-mail: claudiomatocano1980@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 17.539.383/0001-73, representada pelo Sr. **CLÁUDIO GARLA MATOCANO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Itália, nº 052, Jardim Morada do Sol, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.181-340, portador do RG nº 7.047.627-4 e do CPF nº 030.396.779-0, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e conserto de Próteses Dentárias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 124/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca

1	und	1.080	50951	Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	145,00	156.600,00	MATOCANO PROTÉSES
2	und	180	50952	Prótese parcial removível, em resina acrílica, com ou sem grampos de fio ortodôntico, conforme indicação clinica determinada pelo cirurgião dentista. Dentes nacionais anteriores e posteriores tambem em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compátiveis á indicação cliica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	145,00	26.100,00	MATOCANO PRÓTESES
3	und	420	50953	Próteses dentárias removíveis parciais bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis á indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária	235,00	98.700,00	MATOCANO PRÓTESES
4	und	180	50954	Conserto de prótese dentária fraturada e reembasamento indireto de prótese total	30,00	5.400,00	MATOCANO PRÓTESES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
4. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
8. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
9. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;
10. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
11. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
12. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do Município;
13. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
15. Adequar, por determinação do Município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;
16. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
17. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
18. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese;
19. Será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, administrativos e civis em função da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
20. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
21. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. A partir do momento do chamado, a Detentora da Ata terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para buscar a moldagem realizada no CEO/Rolândia, situado à Av. Castro Alves nº 1.270, sendo que após este prazo ocorrem distorções dimensionais e contração volumétrica por perda de líquido. Será responsável também pelo transporte de recepção e devolução, vazamento e gesso do molde e despesas com técnicos e consertos decorrentes de danos.
2. Ficará o órgão contemplado resguardado contra perdas e danos oriundos do objeto do presente Termo, cabendo à Detentora da Ata os prejuízos resultantes de negligência ou má execução do objeto.
3. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para o Órgão Solicitante, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente emitido pelo dentista solicitante.
4. A Detentora da Ata executará a confecção das próteses em seu próprio estabelecimento, bem como deverá fornecer todo material necessário à execução das fases que precedem a fase laboratorial e até o término e entrega das peças, a saber: vazamento de gesso, realização do rolete em cera, montagem dos dentes, acrilização e acabamento/polimento das peças.
5. O prazo para elaboração das próteses odontológicas não deverá exceder trinta (30) dias, a contar do momento do recolhimento das moldagens, considerando as cinco etapas da confecção das mesmas, com duração média de seis dias entre cada etapa. A prorrogação deste prazo só será concedida mediante análise prévia e aceitação das justificativas pelo Órgão Solicitante, desde que constatadas causas de atraso alheias à vontade ou controle da Detentora da Ata. Porém, o aceite do serviço atrasado não exclui a imposição das penalidades previstas.
6. As próteses dentárias finalizadas deverão apresentar adaptação, acabamento, polimento, harmonia estética e funcional corretas. O parecer técnico desfavorável por parte dos cirurgiões-dentistas, se constatadas falhas na qualidade das próteses, justificará a devolução das mesmas à Detentora da Ata para reconfecção das peças, sem prejuízo ao Órgão Solicitante.
7. A Detentora da Ata deverá fazer o acabamento e polimento das peças com discos de acabamento, feltro e pasta de polimento;
8. A cada final de etapa, a Detentora da Ata deverá buscar as próteses dentárias no CEO e proceder os trabalhos necessários;
9. A Detentora da Ata deverá emitir relatório de prestação de serviços, juntamente à Nota Fiscal que comprove a prestação de serviços, contendo o número de próteses realizadas. Após a verificação / vistoria dos responsáveis do CEO, será devolvido para emissão da nota fiscal pela detentora da ata.
10. RECEBIMENTO DO BEM
10.1. Os produtos, objeto da ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;
10.2. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
10.3. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do serviço, a mesma deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.
10.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
10.5. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do

registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
11. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
11.1. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
12. Garantia e Assistência Técnica:
12.1. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.
12.2. Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do edital.
12.3 A assistência técnica oriunda da garantia deverá ser prestada pela detentora da ata em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.
13. Local de Entrega:
13.1 . Os materiais deverão ser entregues no CEO – Av. Castro Alves, nº 1.270, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas
14. Materiais para confecção das próteses:
14.1. Gesso comum ou pedra para vazar as moldagens;
14.2. Cera utilidade ou rosa para fazer os roletes;
14.3. Acrílico autopolimerizável para fazer as chapas de prova;
14.4. Dentes de boa qualidade, na cor solicitada pelo dentista;
15. Transporte dos materiais:
15.1. É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
15.2. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
15.3. Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
16. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
17. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
19. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
20. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam à presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MATOCANO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:258C2FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 70

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 70/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**106/2018**
	Processo de Licitação:	**106/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**25/10/2018**

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2018		
b) Licitação Nr.:	70/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927 (7103)						
4	MANUTENÇÃO/ REPARAÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE - Marca: PRIMUZ INFORMÁTICA	HRS	120,00	0,0000	80,00	9.600,00
Total do Fornecedor:						**9.600,00**
BELINKI & SOUZA LTDA - ME (5229)						
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Colorida Resolução de Impressão Preto: Até 600 x 1200 dpi Resolução de Impressão Colorida: Até 600 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 24,0 ipm Velocidade de Impressão Colorida: 15,5 ipm Impressão Duplex: Automático Outras características de Impressão: Número de bicos injetores: Cor Preta:1.280 / Colorido:3.072 / Total:4.352; Resolução máxima de Scanner:Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) Outras Características de Scanner: Velocidade de digitalização A4: ESAT 01 Face (Preto): 18,5 ipm19, ESAT 1 Face (Colorido): 15,5 ipm19; Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício); Velocidade de Cópia Colorida: Colorido: máximo 12 segundos Outras Características de Cópia: Múltiplas Cópias: Até 99 págs Funções de cópia - Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia do Cartão ID, AE (Autoexposição/ Intensidade), Cópias Coladas (ADF apenas), Ajuste em uma Página, Apagar Moldura, Pré Configuração de Cópia, Pré-visualização, Cópia Padrão, Zoom.; Zoom de cópia: 25% - 400%; Características de Fax:Tipo de fax: Super G3 em cores; Ciclo Mensal: 20.000 Tipos de Papel: Papel comum: Papel comum, papel de alta resolução; Brilhante: Papel Fotográfico Brilhante Plus II, Papel Fotográfico Brilhante; Fosco: papel fotográfico, fosco; Outro: Cartão de visita, Papel-etiqueta Tamanhos de Papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) Outras características de Papel: Capacidade da bandeja de papéis (papel comum), Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel fotográfico 10x15cm. Bandeja Inferior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício), Wireless: sim Visor LCD: sim, 3.0 polegadas Conexão: Wireless, USB Suprimentos – Sistema contínuo de tinta Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento) Sistemas Operacionais Compatíveis: Sistemas operacionais suportados, Windows:10,11 Windows 10, Windows 8, Windows 8.1, Windows 7, Windows 7 SP1, Windows Vista SP1, Vista SP2, Windows Server 2012, 2012 R2 11, Windows Server 2008, 2008 R211, Mac: 12 Mac OS X v10.8.5 - 10.11, Sistemas móveis suportados iOS Android Windows RT 13Windows 10 Mobile e Alimentação (Voltagem) 110V. Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tinta e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO - Marca: CANON 2710	MES	12,00	0,0000	1.500,00	18.000,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME (5229)						
2	LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas – Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi – Copia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Função de Cópias Ordenadas – Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7" Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento) Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tonner e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO - Marca: BROTHER 5652	MES	12,00	0,0000	1.500,00	18.000,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME (5229)						
3	LOCAÇÃO DE ATÉ 02 SCANNER PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: Características - Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Digitalização frente e verso em única passagem - Digitaliza cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Suporta diariamente até 2.500 digitalizações - PDF Pesquisável - Digitalização para nuvens populares e dispositivos móveis o Display: Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas com Swipe o Conexões: Wireless 802.11 b/g/n e Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T o Interface: USB Direta 2.0 o ADF (Alimentador Automático de Documentos):	MES	12,00	0,0000	640,00	7.680,00

	Capacidade para até 50 folhas o Tamanho do Documento Máximo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) o Tamanho do Documento Mínimo: 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) o Velocidade Máx. Digitalização Frente e Verso (P&B e Color): Até 60 páginas por minuto o Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B e Color): Até 30 páginas por minuto o Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi o Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi o Profundidade de Cor: Entrada 30 bits e Saída 24 bits o Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis o Compatível com TWAIN: Sim, incluso. o Sensor de Imagem: CIS Duplo o Volume Diário Recomendado: Até 2.500 digitalizações o Consumo de Energia: Modo pronto 3.7w, Modo sleep 1.9w e digitalizando 27w o Voltagem: Alimentação CA 110-120 v, Sistema Operacional o Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) o Mac OS X v10.8.x e superior Softwares Inclusos o ABBYY FineReader Sprint v.12 o ABBYY PDF Transformer+ (Windows) o Nuance PaperPort 14 SE (Windows) INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO - Marca: BROTHER 2800					
Total do Fornecedor:					**43.680,00**	
Total Geral:					**53.280,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)	Saldo: 28.000,00

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:13B7D56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2018

No dia 27 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2018, Processo Licitatório nº. 106/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7103	ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927	4
5229	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927	26.184.478/0001-02	HALEX ZANATTO	010.666.149-38
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09

Fornecedor: 5229 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Colorida Resolução de Impressão Preto: Até 600 x 1200 dpi Resolução de Impressão Colorida: Até 600 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 24,0 ipm Velocidade de Impressão Colorida: 15,5 ipm Impressão Duplex: Automático Outras características de Impressão: Número de bicos injetores: Cor Preta:1.280 / Colorido:3.072 / Total:4.352; Resolução máxima de Scanner:Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) Outras Características de Scanner: Velocidade de digitalização A4: ESAT 01 Face (Preto): 18,5 ipm19, ESAT 1 Face (Colorido): 15,5 ipm19; Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício); Velocidade de Cópia Colorida: Colorido: máximo 12 segundos Outras Características de Cópia: Múltiplas Cópias: Até 99 págs Funções de cópia - Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia do Cartão ID, AE (Autoexposição/ Intensidade), Cópias Coladas (ADF apenas), Ajuste em uma Página, Apagar Moldura, Pré Configuração de Cópia, Pré-visualização, Cópia Padrão, Zoom.; Zoom de cópia: 25% - 400%; Características de Fax:Tipo de fax: Super G3 em cores; Ciclo Mensal: 20.000 Tipos de Papel: Papel comum: Papel comum, papel de alta resolução; Brilhante: Papel Fotográfico Brilhante Plus II, Papel Fotográfico Brilhante; Fosco: papel fotográfico, fosco; Outro: Cartão de visita, Papel-etiqueta Tamanhos de Papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) Outras características de Papel: Capacidade da bandeja de papéis (papel comum), Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel fotográfico 10x15cm. Bandeja Inferior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício), Wireless: sim Visor LCD: sim, 3.0 polegadas Conexão: Wireless, USB Suprimentos – Sistema contínuo de tinta Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento) Sistemas Operacionais Compatíveis: Sistemas operacionais suportados, Windows:10,11 Windows 10, Windows 8, Windows 8.1, Windows 7, Windows 7 SP1, Windows Vista SP1, Vista SP2, Windows Server 2012, 2012 R2 11, Windows Server 2008, 2008 R211, Mac: 12 Mac OS X v10.8.5 - 10.11, Sistemas móveis suportados iOS Android Windows RT 13Windows 10 Mobile e Alimentação (Voltagem) 110V. Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tinta e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO	MES	CANON 2710	12,000	1.500,0000	18.000,00

Fornecedor: 5229 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas – Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi – Copia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x	MES	BROTHER 5652	12,000	1.500,0000	18.000,00

	1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7" Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento) Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tonner e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO					
3	LOCAÇÃO DE ATÉ 02 SCANNER PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: Características - Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Digitalização frente e verso em única passagem - Digitaliza cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Suporta diariamente até 2.500 digitalizações - PDF Pesquisável - Digitalização para nuvens populares e dispositivos móveis o Display: Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas com Swipe o Conexões: Wireless 802.11 b/g/n e Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T o Interface: USB Direta 2.0 o ADF (Alimentador Automático de Documentos): Capacidade para até 50 folhas o Tamanho do Documento Máximo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) o Tamanho do Documento Mínimo: 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) o Velocidade Máx. Digitalização Frente e Verso (P&B e Color): Até 60 páginas por minuto o Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B e Color): Até 30 páginas por minuto o Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi o Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi o Profundidade de Cor: Entrada 30 bits e Saída 24 bits o Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis o Compatível com TWAIN: Sim, incluso. o Sensor de Imagem: CIS Duplo o Volume Diário Recomendado: Até 2.500 digitalizações o Consumo de Energia: Modo pronto 3.7w, Modo sleep 1.9w e digitalizando 27w o Voltagem: Alimentação CA 110-120 v, Sistema Operacional o Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) o Mac OS X v10.8.x e superior Softwares Inclusos o ABBYY FineReader Sprint v.12 o ABBYY PDF Transformer+ (Windows) o Nuance PaperPort 14 SE (Windows) INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO	MES	BROTHER 2800	12,000	640,0000	7.680,00

Fornecedor: 7103 - ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	MANUTENÇÃO/ REPARAÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE	HRS	PRIMUZ INFORMÁTICA	120,000	80,0000	9.600,00

Salgado Filho,27 de Novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:008B50C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.600.000,01	16.690.000,01	2.048.716,48	12,28	11.600.445,10	69,51	5.089.554,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	678.748,20	678.748,20	222.258,92	32,75	638.825,89	94,12	39.922,31
IMPOSTOS	608.748,20	608.748,20	160.088,33	26,30	540.868,11	88,85	67.880,09
TAXAS	70.000,00	70.000,00	62.170,59	88,82	97.957,78	139,94	(27.957,78)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	245.200,00	245.200,00	31.270,09	12,75	150.214,11	61,26	94.985,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	245.200,00	245.200,00	31.270,09	12,75	150.214,11	61,26	94.985,89
RECEITA PATRIMONIAL	257.991,86	257.991,86	16.752,90	6,49	100.270,77	38,87	157.721,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	3.108,27	310,83	29.318,21	2.931,82	(28.318,21)
VALORES MOBILIÁRIOS	256.991,86	256.991,86	13.644,63	5,31	70.952,56	27,61	186.039,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	88.926,70	846,92	(78.426,70)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	88.926,70	846,92	(78.426,70)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.971.164,35	15.061.164,35	1.773.053,13	11,77	10.594.691,44	70,34	4.466.472,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.724.511,87	9.814.511,87	1.027.378,86	10,47	6.868.743,25	69,99	2.945.768,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.134.652,48	3.134.652,48	405.673,60	12,94	1.880.082,73	59,98	1.254.569,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.862.000,00	1.862.000,00	340.000,67	18,26	1.845.865,46	99,13	16.134,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.395,60	436.395,60	5.381,44	1,23	27.516,19	6,31	408.879,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	336.395,60	336.395,60	0,00	0,00	3,77	0,00	336.391,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100.000,00	100.000,00	5.381,44	5,38	27.512,42	27,51	72.487,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.838.750,00	0,00	0,00	1.461.008,83	51,47	1.377.741,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	212.285,84	14,15	1.287.714,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	212.285,84	14,15	1.287.714,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.338.750,00	0,00	0,00	1.248.722,99	93,28	90.027,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	243.750,00	0,00	0,00	271.875,00	111,54	(28.125,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.095.000,00	0,00	0,00	976.847,99	89,21	118.152,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.100.000,01	19.528.750,01	2.048.716,48	10,49	13.061.453,93	66,88	6.467.296,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.100.000,01	19.528.750,01	2.048.716,48	10,49	13.061.453,93	66,88	6.467.296,08
DÉFICIT (VI)	0,00	1.878.612,84	565.085,69	30,08	0,00	0,00	1.878.612,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.100.000,01	21.407.362,85	2.613.802,17	12,21	13.061.453,93	61,01	8.345.908,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.612,85	0,00	(1.878.612,85)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:44E2094B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.100.000,00	21.957.362,85	227.114,80	12.819.383,87	9.137.978,98	474.584,84	11.438.235,64	10.519.127,21	10.923.772,93	1.381.148,23
DESPESAS CORRENTES	15.292.955,48	17.196.971,66	219.293,08	10.708.325,89	6.488.645,77	453.403,11	10.183.017,10	7.013.954,56	9.672.408,68	525.308,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.379.845,48	8.224.114,31	0,00	5.480.597,49	2.743.516,82	6.118,95	5.477.460,76	2.746.653,55	5.380.272,95	3.136,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	66.748,85	0,00	63.408,92	3.339,93	6.519,32	60.361,93	6.386,92	60.000,00	3.046,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.853.110,00	8.906.108,50	219.293,08	5.164.319,48	3.741.789,02	440.764,84	4.645.194,41	4.260.914,09	4.232.135,73	519.125,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.044,52	4.560.391,19	7.821,72	2.111.057,98	2.449.333,21	21.181,73	1.255.218,54	3.305.172,65	1.251.364,25	855.839,44
INVESTIMENTOS	2.459.044,52	4.341.436,04	1.860,00	1.909.616,29	2.431.819,75	0,00	1.060.134,55	3.281.301,49	1.056.280,26	849.481,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	148.000,00	218.955,15	5.961,72	201.441,69	17.513,46	21.181,73	195.083,99	23.871,16	195.083,99	6.357,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.100.000,00	21.957.362,85	227.114,80	12.819.383,87	9.137.978,98	474.584,84	11.438.235,64	10.519.127,21	10.923.772,93	1.381.148,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.100.000,00	21.957.362,85	227.114,80	12.819.383,87	9.137.978,98	474.584,84	11.438.235,64	10.519.127,21	10.923.772,93	1.381.148,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,01	0,00	444.027,29	913.212,15	(913.212,15)	196.557,25	2.294.360,38	(2.294.360,38)	2.808.823,09	(1.381.148,23)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.100.000,01	21.957.362,85	671.142,09	13.732.596,02	8.224.766,83	671.142,09	13.732.596,02	8.224.766,83	13.732.596,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:0ABEE008

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.100.000,00	21.407.362,85	1.824.737,73	12.592.269,07	100,00	8.815.093,78	2.613.802,17	10.963.650,80	100,00	10.443.712,05
LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.357.000,00	2.605.242,51	292.456,43	1.859.388,85	14,77	745.853,66	372.275,52	1.709.300,36	15,59	895.942,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.357.000,00	2.605.242,51	292.456,43	1.859.388,85	14,77	745.853,66	372.275,52	1.709.300,36	15,59	895.942,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.000,00	1.018.525,18	113.169,84	434.682,61	3,45	583.842,57	132.655,75	426.147,29	3,89	592.377,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00	33.000,00	0,00	902,44	0,01	32.097,56	0,00	902,44	0,01	32.097,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.000,00	151.000,00	11.543,42	75.166,39	0,60	75.833,61	11.799,68	75.166,39	0,69	75.833,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	424.000,00	834.525,18	101.626,42	358.613,78	2,85	475.911,40	120.856,07	350.078,46	3,19	484.446,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.000,00	132.900,00	19.654,06	98.270,34	0,78	34.629,66	19.654,06	98.270,34	0,90	34.629,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	129.000,00	132.900,00	19.654,06	98.270,34	0,78	34.629,66	19.654,06	98.270,34	0,90	34.629,66
SAÚDE	3.725.000,00	5.036.047,19	504.294,65	3.048.009,91	24,21	1.988.037,28	508.350,85	2.808.786,49	25,62	2.227.260,70
ATENÇÃO BÁSICA	3.625.000,00	4.382.564,46	492.622,55	2.755.195,21	21,88	1.627.369,25	487.055,81	2.531.274,99	23,09	1.851.289,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	653.482,73	11.672,10	292.814,70	2,33	360.668,03	21.295,04	277.511,50	2,53	375.971,23
EDUCAÇÃO	4.087.000,00	4.351.444,08	590.807,00	3.198.457,62	25,40	1.152.986,46	599.767,24	3.046.155,03	27,78	1.305.289,05
ENSINO FUNDAMENTAL	2.916.594,16	3.061.183,68	171.229,83	2.379.712,37	18,90	681.471,31	171.892,95	2.333.663,70	21,29	727.519,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.405,84	1.160.260,40	388.145,27	765.920,81	6,08	394.339,59	392.716,76	662.676,51	6,04	497.583,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	130.000,00	31.431,90	52.824,44	0,42	77.175,56	35.157,53	49.814,82	0,45	80.185,18
CULTURA	32.000,00	32.000,00	3.954,75	6.254,75	0,05	25.745,25	4.954,75	6.254,75	0,06	25.745,25
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	3.954,75	6.254,75	0,05	25.745,25	4.954,75	6.254,75	0,06	25.745,25
DIREITOS DA CIDADANIA	60.000,00	50.627,76	0,00	0,00	0,00	50.627,76	0,00	0,00	0,00	50.627,76
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	50.627,76	0,00	0,00	0,00	50.627,76	0,00	0,00	0,00	50.627,76
URBANISMO	4.700.000,00	5.447.721,80	211.343,58	2.569.910,43	20,41	2.877.811,37	382.643,31	1.681.804,96	15,34	3.765.916,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.650.000,00	1.903.500,00	0,00	836.032,38	6,64	1.067.467,62	141.855,01	270.963,43	2,47	1.632.536,57
SERVIÇOS URBANOS	3.050.000,00	3.544.221,80	211.343,58	1.733.878,05	13,77	1.810.343,75	240.788,30	1.410.841,53	12,87	2.133.380,27
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	144.305,81	14.305,81	139.305,81	1,11	5.000,00	24.272,61	110.285,54	1,01	34.020,27
CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	144.305,81	14.305,81	139.305,81	1,11	5.000,00	24.272,61	110.285,54	1,01	34.020,27
AGRICULTURA	324.000,00	842.717,52	40.075,82	659.848,20	5,24	182.869,32	469.707,63	612.622,43	5,59	230.095,09
EXTENSÃO RURAL	324.000,00	842.717,52	40.075,82	659.848,20	5,24	182.869,32	469.707,63	612.622,43	5,59	230.095,09
DESPORTO E LAZER	16.000,00	44.000,00	7.729,62	34.650,78	0,28	9.349,22	7.464,70	33.585,86	0,31	10.414,14
LAZER	16.000,00	44.000,00	7.729,62	34.650,78	0,28	9.349,22	7.464,70	33.585,86	0,31	10.414,14
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	639.831,00	26.946,17	543.489,77	4,32	96.341,23	92.055,75	430.437,75	3,93	209.393,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	135.000,00	204.591,00	0,00	200.368,30	1,59	4.222,70	43.201,58	169.224,28	1,54	35.366,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	435.240,00	26.946,17	343.121,47	2,72	92.118,53	48.854,17	261.213,47	2,38	174.026,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.100.000,00	21.407.362,85	1.824.737,73	12.592.269,07	100,00	8.815.093,78	2.613.802,17	10.963.650,80	100,00	10.443.712,05

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A3DD9F1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	608.748,20	608.748,20	540.868,11	88,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	291.248,20	291.248,20	166.948,70	57,32
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	103.390,06	66,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.378,20	135.378,20	63.558,64	46,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	130.752,19	163,44
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	130.752,19	163,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	90.116,68	69,32
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	85.292,29	142,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	4.824,39	6,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	107.500,00	107.500,00	153.050,54	142,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.206.803,21	11.246.803,21	9.521.344,93	84,66
2.1 - Cota-parte FPM	8.464.511,86	8.504.511,86	7.275.388,12	85,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.264.511,86	8.264.511,86	6.906.803,63	83,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	200.000,00	240.000,00	368.584,49	153,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.183.291,35	2.183.291,35	1.959.984,13	89,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	12.258,60	61,29

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	32.613,65	59,30
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	17.098,52	341,97
2.6 - Cota-parte IPVA	479.000,00	479.000,00	224.001,91	46,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.815.551,41	11.855.551,41	10.062.213,04	84,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	695,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	628.000,00	678.000,00	383.974,06	56,63
5.1 - Transferências do salário-educação	325.000,00	325.000,00	149.908,77	46,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	303.000,00	353.000,00	233.165,64	66,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	899,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.000,00	17.000,00	56.426,68	331,92
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	54.579,58	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.000,00	17.000,00	1.847,10	10,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	645.000,00	695.000,00	441.096,35	63,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.830.637,36	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.381.360,56	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	391.996,63	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	2.451,70	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	6.522,63	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	3.505,49	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	44.800,35	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	1.848.692,34	99,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	1.845.865,46	99,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.826,88	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	15.228,10	0,82

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.862.000,00	1.862.000,00	1.743.560,20	93,64	1.743.560,20	93,64
13.1 - Com educação infantil	590.000,00	590.000,00	538.826,16	91,33	538.826,16	91,33
13.2 - Com ensino fundamental	1.272.000,00	1.272.000,00	1.204.734,04	94,71	1.204.734,04	94,71
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.862.000,00	1.862.000,00	1.743.560,20	93,64	1.743.560,20	93,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.743.560,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						94,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	661.405,84	661.405,84	578.289,50	87,43	556.425,40	84,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	590.000,00	590.000,00	538.826,16	91,33	538.826,16	91,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	71.405,84	71.405,84	39.463,34	55,27	17.599,24	24,65
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.594,16	2.850.594,16	2.202.849,24	77,28	2.189.614,86	76,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.272.000,00	1.272.000,00	1.204.734,04	94,71	1.204.734,04	94,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.508.594,16	1.578.594,16	1.028.354,17	65,14	1.013.174,74	64,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(30.238,97)	0,00	(28.293,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.442.000,00	3.512.000,00	2.781.138,74	79,19	2.746.040,26	78,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						15.228,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	35.726,60
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	50.954,70
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.695.085,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	425.523,89	217.616,29	0,00	168.937,43	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	413.920,19	169.463,62	0,00	102.883,42	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	645.000,00	839.444,08	387.079,91	0,00	271.820,85	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.087.000,00	4.351.444,08	3.168.218,65	72,81	3.017.861,11	69,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					118.453,55	35.726,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20.970,59	100.523,89
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.845.865,46	149.908,77
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.775.767,55	205.166,32
48.1 - Orçamento do Exercício	1.743.560,20	168.936,43
48.2 - Restos a Pagar	32.207,35	36.229,89
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.826,88	899,65
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.895,38	46.165,99
51 - (+) Ajustes	65.057,46	(9,70)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	65.057,46	(9,70)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.952,84	46.156,29

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:4F9D0765

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	608.748,20	608.748,20	540.868,11	88,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	103.390,06	66,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	130.752,19	163,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	85.292,29	142,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	107.500,00	107.500,00	153.050,54	142,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	205.378,20	205.378,20	67.798,06	33,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	583,97	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.006.803,21	11.006.803,21	9.152.760,44	83,16
Cota-Parte FPM	8.264.511,86	8.264.511,86	6.906.803,63	83,57
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	17.098,52	341,97
Cota-Parte IPVA	479.000,00	479.000,00	224.001,91	46,76
Cota-Parte ICMS	2.183.291,35	2.183.291,35	1.959.984,13	89,77
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	32.613,65	59,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	12.258,60	61,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	12.258,60	61,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.615.551,41	11.615.551,41	9.693.628,55	83,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	521.362,13	765.112,13	769.887,71	100,62
Provenientes da União	421.000,00	664.750,00	769.887,71	115,82
Provenientes dos Estados	100.362,13	100.362,13	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	156.357,99	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	521.362,13	765.112,13	926.245,70	121,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.625.153,82	4.416.449,59	2.811.009,91	63,65	2.571.786,49	58,23

Pessoal e encargos sociais	909.653,82	1.212.022,65	803.432,72	66,29	803.432,72	66,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.715.500,00	3.204.426,94	2.007.577,19	62,65	1.768.353,77	55,18
DESPESAS DE CAPITAL	99.846,18	619.597,60	237.000,00	38,25	237.000,00	38,25
Investimentos	99.846,18	619.597,60	237.000,00	38,25	237.000,00	38,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.725.000,00**	**5.036.047,19**	**3.048.009,91**	**60,52**	**2.808.786,49**	**55,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	561.000,00	1.742.047,19	636.100,58	20,87	557.040,15	19,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	521.362,13	1.698.153,87	631.802,47	20,73	552.742,04	19,68
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.637,87	43.893,32	4.298,11	0,14	4.298,11	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	184.220,05	6,04	184.220,05	6,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	65.092,83	2,14	65.092,83	2,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**561.000,00**	**1.742.047,19**	**885.413,46**	**29,05**	**806.353,03**	**28,53**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.162.596,45**	**70,95**	**2.002.433,46**	**71,29**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				548.389,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	65.092,83	-65.092,83
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.625.000,00	4.382.564,46	2.755.195,21	90,39	2.531.274,99	90,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	100.000,00	653.482,73	292.814,70	9,61	277.511,50	9,88
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.725.000,00**	**5.036.047,19**	**3.048.009,91**	**100,00**	**2.808.786,49**	**100,00**

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:17950D20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.100.000,01
Previsão Atualizada da Receita	19.528.750,01
Receitas Realizadas	13.061.453,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.100.000,00
Créditos Adicionais	3.307.362,85
Dotação Atualizada	21.407.362,85
Despesas Empenhadas	12.592.269,07
Despesas Liquidadas	10.963.650,80
Despesas Pagas	10.726.103,26
Superávit Orçamentário	469.184,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.592.269,07
Despesas Liquidadas	10.963.650,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.276.960,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.489.625,36	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.418.672,80	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.832,87	99.399,42	395.975,53	337.457,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.579.693,00	315.643,53	465.208,81	798.840,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.412.525,87	415.042,95	861.184,34	1.136.298,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.695.085,56	25% / 18%	26,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.743.560,20	60%	94,31 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	212.285,84	1.287.714,16
Despesa de Capital Líquida	2.103.236,26	2.510.752,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.002.433,46	15%	20,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:247DE4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2018

PROCESSO 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

No dia 30 do mês de dezembro do ano de 2018, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **MENON INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.751.591/0001-40** com sede à Av. XV de Novembro nº 26 centro na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sr. JONIR ANTONIO MENON, CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 31/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL e SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO PARA AS SECRETÁRIAS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Santa Amélia PR 30 de novembro de 2018.

Lote 001 - CARTUCHO E TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
1	Toner brother 8080 TN 580	Uni	2	BROTHER	188,00	376,00
6	Toner brother DCP - L5652DN	Uni	2	BROTHER	280,00	560,00
7	Toner brother TN 8157 - TN 3392	Uni	4	BROTHER	194,00	776,00
8	Toner laser color DW 410	Uni	5	HP	562,00	2.810,00
9	Toner laser color DW 411	Uni	3	HP	665,00	1.995,00
10	Toner laser color DW 412	Uni	3	HP	665,00	1.995,00
11	Toner laser color DW 413	Uni	3	HP	665,00	1.995,00
12	Toner laser color HP 310	Uni	2	HP	348,00	696,00
13	Toner laser color HP 311	Uni	2	HP	365,00	730,00
14	Toner laser colOR HP 312	Uni	2	HP	365,00	730,00
15	Toner laser color HP 313	Uni	2	HP	365,00	730,00
16	Toner Lex Mark 60 BH	Uni	2	LEXMARK	420,00	840,00
						14.233,00
Lote 002 - CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
11	Toner HP 410	Uni	1	PREMIUM	175,00	175,00
12	Toner HP 411	Uni	1	PREMIUM	175,00	175,00
13	Toner HP 412	Uni	1	PREMIUM	175,00	175,00
14	Toner HP 413	Uni	1	PREMIUM	175,00	175,00
17	Toner Lex Mark 60 BH	Uni	2	PREMIUM	412,00	824,00
						1.524.00
Lote 003 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
3	Toner brother color 8350 - TN 329 BK	SRV	16	TOPCOM	120,00	1.920,00
4	Toner brother color 8350 - TN 329 C	SRV	16	TOPCOM	130,00	2.080,00
5	Toner brother color 8350 - TN 329 M	SRV	16	TOPCOM	130,00	2.080,00
6	Toner brother color 8350 - TN 329 Y	SRV	16	TOPCOM	130,00	2.080,00
7	Toner brother DCP – L 5652 DN	SRV	20	TOPCOM	94,00	1.880,00
8	Toner C 530 DN - OKI	SRV	3	TOPCOM	97,00	291,00
9	Toner HP 12 A	SRV	48	TOPCOM	44,00	2.112,00
12	Toner HP 85 A	SRV	81	TOPCOM	44,00	3.564,00
13	Toner HP laser color M 451 DW 410	SRV	12	TOPCOM	85,00	1.020,00
14	Toner HP laser color M 451 DW 411	SRV	12	TOPCOM	85,00	1.020,00
15	Toner HP laser color M 451 DW 412	SRV	12	TOPCOM	85,00	1.020,00
16	Toner HP laser color M 451 DW 413	SRV	12	TOPCOM	85,00	1.020,00
17	Toner HP lazer 1025 color - 310	SRV	8	TOPCOM	71,00	568,00
18	Toner HP lazer 1025 color - 311	SRV	8	TOPCOM	71,00	568,00
19	Toner HP lazer 1025 color - 312	SRV	8	TOPCOM	71,00	568,00
20	Toner HP lazer 1025 color - 313	SRV	8	TOPCOM	71,00	568,00
21	Toner Lex Mark 60 BH	SRV	8	TOPCOM	223,00	1.784,00
						24.143,00
Valor total R$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Menon Informatica LTDA
JONIR ANTONIO MENON
Empresario

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CFED1741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2018

PROCESSO 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

No dia 30 do mês de dezembro do ano de 2018, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **SUPRA-ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME - CNPJ 25.048.205/0001-78** com sede à Av. XV de Novembro nº 85 centro na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sra. MARLETE APARECIDA SALES, CPF 704.295.709-10, RG 5.071.841-7 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 31/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER COMPATIVEL COM ORIGINAL e SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO PARA AS SECRETÁRIAS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Santa Amélia PR 30 de novembro de 2018.

Lote 002 - CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
7	Toner Brother TN 8112 TN3382	Uni	10	PCV	128,00	1.280,00
9	Toner HP 12 A	Uni	4	PCV	68,00	272,00
10	Toner HP 35 A	Uni	35	PCV	67,00	2.345,00
15	Toner HP 78 A	Uni	18	PCV	68,00	1.224,00
						5.121,00
Lote 003 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
1	Toner 49 A	SRV	12	SOLUÇÃO	60,00	720,00
2	Toner Brother 8080 TN 580	SRV	28	SOLUÇÃO	70,00	1.960,00
10	Toner HP 35 A	SRV	31	SOLUÇÃO	43,50	1.348,50
11	Toner HP 78 A	SRV	54	SOLUÇÃO	43,50	2.349,00
						6.377,50
Valor total R$ 11.498,50(onze mil quatrocentos noventa e oito reais cinquenta centavos)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Supra-Acessórios De Informática EIRELI ME
MARLETE APARECIDA SALES
Empresaria

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CA676471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2018

PROCESSO 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

No dia 30 do mês de dezembro do ano de 2018, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **CONECTE PRIME EIRELI - ME - CNPJ 22.914.133/0001-06** com sede à Av. Minas Gerais nº 939 casa centro na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sr. MAURO WILLIAN SERINO, CPF 028.949.119-39, RG 7.302.907-4SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 31/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER NOVOS, ORIGINAL DO FABRICANTE e COMPATIVEL PARA AS SECRETÁRIAS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Santa Amélia PR 30 de novembro de 2018.

Lote 001 - CARTUCHO E TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
2	Toner brother 8350 TN 329 BK	Uni	2	Brother	465,00	930,00
3	Toner brother 8350 TN 329 C	Uni	2	Brother	475,00	950,00
4	Toner brother 8350 TN 329 M	Uni	2	Brother	475,00	950,00
5	Toner brother 8350 TN 329 Y	Uni	2	Brother	475,00	950,00
						3.780,00
Lote 002 - CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	Toner brother 8080 tn 580	Uni	7	Brother	129,60	907,20
2	Toner brother color 8350 - TN 329 BK	Uni	2	Brother	235,00	470,00
3	Toner brother color 8350 - TN 329 C	Uni	2	Brother	235,00	470,00
4	Toner brother color 8350 - TN 329 M	Uni	2	Brother	235,00	470,00
5	Toner brother color 8350 - TN 329 Y	Uni	2	Brother	235,00	470,00
6	Toner brother DCP – 15652 DN	Uni	3	Brother	178,00	534,00
8	Toner 530 DN - OKI	Uni	3	Okidata	278,50	835,50
16	Toner HP 85 A	Uni	17	Premium	65,40	1.111,80
						5.268,50
Valor total R$ 9.048,50(nove mil quarenta e oito reais cinquenta centavos)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Conecte Prime EIRELI - ME
MAURO WILLIAN SERINO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:76460E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.007/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 022/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 022/2018, a qual objetiva Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de equipamentos para NIS I Stª Esmeralda e NIS I Ivaina distritos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CIRURGIA PAIÇANDU – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.531.928/0001-26, com sede na Av. Campos Eliseos, 816, Parque Ind. e Res. Bela Vista, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, com valor total do R$ **34.630,00** (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS - CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134ºC CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS	BS DIGITALE	1	R$9.950,00	R$ 9.950,00
2	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	SIGNAMED	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO.EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NISSEI HT 1500	8	R$ 400,00	R$3.200,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	MD	8	R$ 400,00	R$3.200,00

5	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	MD	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
10	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	CALMAQ	4	R$2.300,00	R$ 9.200,00
13	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA - CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M³, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD; DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM RÉGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	UNITEC	2	R$1.140,00	R$ 2.280,00

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.907.666/0001-00, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 351, Jardim Itália II, CEP: 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total do R$ **2.725,92** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO - COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	SOLIDOR	8	R$ 16,47	R$ 131,76
7	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	MIKATOS	8	R$ 39,85	R$ 318,80
8	KIT INALAÇÃO ADULTO - MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	16	R$ 5,53	R$ 88,48
9	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	16	R$ 5,53	R$ 88,48
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M	RENASCER	8	R$ 136,46	R$ 1.091,68
12	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	16	R$ 62,92	R$ 1.006,72

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E06DAA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3101	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	03/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2012 à 12/06/2017	27/11/2018 à 26/12/2018 (30 dias)
2831	FABIO JUNIOR DIAS	01/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	12/06/2007 à 12/06/2012 (Art. 6º da Lei 757/2012)	02/01/2019 à 31/01/2019 (30 dias)
1551	SILNEIA ROLIM	08/05/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	02/01/2019 à 01/04/2019 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9CE0A244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI 2018 A 2019

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI 2018 a 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
GILBERTO FERNANDES SALVADOR

VICE - PREFEITO
Adriane Matter Gomes

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dgessica Caroline Niederle

SECRETÁRIa DE assistência social
Guisla Darlene Muller Salvador

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Eronises Fernandes da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Reginéia da Silva

Secretaria de Finanças
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes
Cleber de Carvalho Pierazo

Departamento de Agricultura
Ademir Agostinho Zamban

Departamento de Esportes
Julio Cesar Xavier

Departamento de Recursos Humanos
Rogério Della Coletta

Departamento de Receita
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Departamento de Tesouraria
Daiana Luzia Goes Dantas

Procurador do Município
HERBERT CORREA BARROS

Introdução:

O Plano de Ação e Investimentos – PAI, é o conjunto de ações prioritárias a serem realizadas nos próximos 5 anos. O Plano de Ação e Investimentos viabiliza a articulação do Plano Diretor Municipal - PDM a todo o processo de planejamento orçamentário municipal, como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA). A compatibilização destes instrumentos permitirá que as políticas e diretrizes de desenvolvimento estabelecidas pelo PDM se transformem em ações concretas.

Enquanto o Plano Diretor Municipal tem validade de 10 anos, o PAI tem validade de 5 anos, devendo ser revisto ao fim desse período, desta forma este documento é a revisão do PAI para os anos de 2018 e 2019, quando será feita nova revisão do Plano Diretor Municipal como um todo.

O Plano de Ação e Investimento está fundamentado nas Ações Estratégicas e para cada tema foram relacionados projetos e programas a serem implementados com os Indicadores de Avaliação e as Metas e Resultados Esperados. As atividades estratégicas priorizadas pela comunidade a serem desenvolvidas para a implantação do Plano Diretor Municipal de São José das Palmeiras/PR, bem como os indicadores de Avaliação destas atividades como elementos fundamentais para aferir a eficiência de sua implantação, ou seja, do cumprimento do compromisso público da gestão participativa e democrática com resultados.

A metodologia adotada, partiu da realização de audiência pública com os munícipes, com o objetivo de ouvir as necessidades locais, bem como expor os planos e intenções dos secretários.

Assim, apresentamos o Plano de Ação e de Investimentos, parte integrante do Plano Diretor Municipal do Município de São José das Palmeiras.

As ações propostas - mais especificamente aquelas da área operacional - estão colocadas em forma de diretrizes e deverão ter o seu detalhamento e especificações por ocasião de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual na medida em que forem sendo colocadas em prática.

A proposta financeira está dimensionada em função dos aportes de recursos previstos e dos recursos exigidos pelos diversos planos, programas, projetos, atividades e ações propostas para execução deste Plano,

O Plano de Ação e Investimentos indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor Municipal em São José das Palmeiras.

O Plano de Ação e Investimento está fundamentado nas Ações Estratégicas e para cada tema foram relacionados projetos e programas a serem implementados com os Indicadores de Avaliação e as Metas e Resultados Esperados. As atividades estratégicas priorizadas pela comunidade a serem desenvolvidas para a implantação do Plano Diretor Municipal de São José das Palmeiras, bem como os indicadores de Avaliação destas atividades como elementos fundamentais para aferir a eficiência de sua implantação, ou seja, do cumprimento do compromisso público da gestão participativa e democrática com resultados.

1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Construção de uma Nova Escola Municipal.	Conclusão da obra e atendimento as demandas existentes.	Garantir melhor qualidade de educação, com espaços adequados e suficiente a todos os alunos com possibilidade de expansão do atendimento educacional.	R$7.000.000.00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Ampliação e manutenção da Escola Municipal Regente Feijó.	Conclusão da obra.	Oferecer espaços suficientes e adequados para o atendimento educacional de qualidade para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R$250.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Ampliação, manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil-Professora Luciana Brum	Conclusão da obra.	Ampliar a oferta de Educação infantil à crianças de até 03(três) anos oferecendo educação de qualidade.	R$250.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Construção de duas Quadras Esportivas cobertas para a Escola Municipal Regente Feijó e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum.	Conclusão da obra.	Oferecer espaço adequado para a realização de atividades recreativas e esportivas aos alunos da rede municipal de ensino.	R$2.000.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Reforma, manutenção e reequipamento do parque infantil nas escolas.	Conclusão da obra.	Oferecer espaço de lazer com equipamentos de qualidade, em quantidades suficientes, garantindo acessibilidade e segurança aos alunos da rede municipal de ensino.	R$50.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Aquisição de imobiliário para atender a escola municipal e CMEI.	Imobiliários novos para todas as salas.	Garantir as condições básicas para o atendimento educacional na rede municipal de ensino.	R$500.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Aquisição de veículos novos para a frota do transporte escolar, e manutenção dos existentes.	Toda frota de veículos com no máximo 3 (três) anos de uso.	Minimizar custos e melhorar o atendimento no transporte escolar.	R$700,000.00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação.	Fornecer no mínimo 5 veículos para uso exclusivo da secretaria.	Viabilizar o acesso a inovações educacionais	R$80,000.00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Aquisição de equipamentos de bens móveis para a Secretaria de Educação.	Móveis das salas com no máximo 3 (três) anos de uso.	Garantir as condições para o desenvolvimento do trabalho dos profissionais que trabalham na SMED.	R$300,000.00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Manutenção dos Programas Educacionais.	Implementação e funcionamento de programas educacionais.	Fomentar a qualidade da educação municipal, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	R$50.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Manutenção dos Conselhos e Conferências.	Funcionamento e atuação dos conselhos e realização de conferências.	Garantir as condições de funcionamento e atuação dos conselhos e realização de conferências	R$50,000.00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Conservação do Convênio com a APAE;	Índice de evasão escolar de estudantes especiais em 0%.	Universalizar, para a população de 04(quatro) a 17(dezessete)anos com deficiência, o acesso a Educação Básica e ao Atendimento especializado em escolas ou serviços especializados conveniado.	R$60.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x
Adesão a programas e projetos culturais estaduais e federais.	Implementação e funcionamento de programas e projetos culturais.	Possibilitar a toda comunidade o acesso a atividades culturais.	R$50.000,00	Federal, Estadual e Municipal	x	x

2 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Pavimentação, galerias, meio fio e calçadas no restante das ruas pertencentes ao perímetro urbano de São José das Palmeiras.	Conclusão da obra.	Pavimentação das vias urbanas, na Rua: Manoel Ribas, Governador Bento Munhoz da Rocha, Rui Barbosa, Osvaldo Cruz	533.365.84	Estadual Federal Municipal	X	X

Restauração e manutenção da iluminação Pública no perímetro urbano.	Conclusão da obra.	Colocar luminárias de led, implantações de postes remodelando o canteiro central	350,000	Estadual Federal Municipal	X	X
Ampliação do Cemitério Municipal	Conclusão da obra.	Que atenda as necessidades da população para ps entes queridos	280,000	Estadual Federal Municipal	X	X
Ampliação, reforma e manutenção do Centro de Eventos;	Troca de 100% do Telhado, realização de pintura em todo prédio e ampliação do espaço em 300 m2.	Para melhor atender os moradores e visitantes nas datas festivas do município	250.000	Estadual Federal Municipal		
Pavimentação primária e pedra irregular, nas estradas rurais do município.	Realização de pavimentação em 100 km de estradas rurais do município.	Facilitar e melhorar o tráfego dos moradores, transporte escolar, safra de grãos e agropecuária.	1.10 o metro	Estadual Federal Municipal		X
Aquisição de equipamentos e Ferramentas para Jardinagem;	Aquisição de 12 máquinas/aparelhos para jardinagem.	Compra de um trator cortador de grama	42,000	Estadual Federal Municipal		X
Elaboração plano de calçadas e reforma e novas construções;	Implementar o plano	Trocar as calçadas antigas por paver	52,000	Estadual Federal Municipal		
Produção de materiais educativos sobre acessibilidade dos espaços públicos e conscientização do lixo reciclável;	Entregar materiais para 100% dos alunos da rede pública, bem como em 100% das residências.	Produção de panfletos, dizendo corretamente como fazer a separação para a coleta		Estadual Federal Municipal		X
Implantação de sinalização de orientação de trânsito nas áreas urbanas (nos mutirões);	100% de sinalização implantada	Colocação de placas de trânsito e	140,000	Estadual Federal Municipal		X
Execução de sinalização específica nas ciclovias e ciclo faixas;	100% de sinalização implantada	Implantações de placas e tachões refletivos	42,000			
Reestruturação das tubulações, caixas pluviais e bocas de lobo (desentupir);	70% da reestruturação implantada	Refazer as caixas e desentupir as redes		Estadual Federal Municipal		
Construção, reforma e ampliação de prédios públicos;	50% dos prédios públicos construídos, ampliados ou reformados	Melhorando os espaços para melhor atender o púbico, e desempenho dos funcionários	2.000 o metro	Estadual Federal Municipal		
Aquisição Tubos para Bueiros;	Compra e instalação 50 % dos bueiros	Para conter as águas em excesso de chuvas para não estragar as estradas	80,000	Estadual Federal Municipal		,X
Ampliação e adequação do sistema cicloviário;	Ampliação em 80% do sistema cicloviário	Alternativa satisfatória de transporte;	250,000	Estadual Federal Municipal		
Aquisição de patrulha completa (máquinas e tratores);	Aquisição de um equipamento por ano	Melhores condições de tráfego para escoamento da produção;	1.200,000	Estadual Federal Municipal		X
Aquisição de Rolo compactador novo;	Aquisição de 1 equipamento	Satisfação dos usuários das rodovias;	315,000	Estadual Federal Municipal	X	
Construção de pontes e bueiros;	Construção de 5 pontes na área rural e instalação de 80 bueiros na área urbana	Satisfação dos usuários das estradas municipais;	125,000	Estadual Federal Municipal		
Incentivar e/ou compelir a população a edificar passeios públicos (calçadas)	Edificação de 50% dos passeios públicos	Melhorar o visual e a trafegabilidade dos passeios;		Estadual Federal Municipal		
Adequação das vias, passeios públicos e prédios às limitações dos portadores de deficiência física;	Adequação de 50% dos passeios públicos	Favorecer a acessibilidade;		Estadual Federal Municipal		X

3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Implantação da Lei SIM serviço de inspeção municipal	Selo da vigilância regulamenta a venda de produtos processados de origem animal e vegetal em 100% dos produtos.	Produtos processados serão legalizados para a comercialização dentro das normas da lei.	Sem Custo	Federal Estadual Municipal	x	x
Aquisição de Plantadeira de Milho,	Compra concretizada de 2 (duas) unidades	Reduzir os custos na produção de Milho para Silagem do pequeno produtor	110.000,00	Municipal Estadual e Federal	x	x
Construção de Açudes e bebedouros	Conclusão de 100% da obra	Alternativa de diversificação da pequena propriedade criação de peixes, reservatório de água para o consumo animal	2.000.000,00	Municipal Estadual e Federal	x	x
Criar o programa de inseminação artificial contemplando gado de leite e de corte	Atendimento de 80% das demandas locais.	Melhorar a genética para maior produção de leite e carne	100.000,00	Federal Estadual Municipal	x	x
Desenvolver campanha e incentivar e coordenar ações e programa sanitário como vacinações, exames, incentivar a produção com visão de aumento da produtividade e sanidade agropecuária.	Reduzir a 0% os índices de contaminação e infestação animal.	Foco na sanidade	Sem custo	Federal Estadual Municipal	x	x
Projeto da incentivo a implantação de hortas e pomares na agricultura familiar.	Aumentar em 50% as hortas e pomares.	Apoiar a comercialização em mercados como: Pnae e supermercados de outros municípios	10.000,00	Municipal Estadual Federal e parcerias	x	x
Construção de Habitação Rural	50 habitações	Continuidade do programa dando moradia digna a todos os pequenos agricultores.	2.000.000,00	Governo Federal	x	x
Desenvolver e implementar programa de Distribuição de Semente de Aveia para pequenos produtores	Atendimento de 70% dos pequenos produtores do município.	Aumenta a produção de leite e carne e como adubação melhora a fertilidade do solo	100.000,00	Municipal e parcerias	x	x
Apoiar a implantação da feira do pequeno produtor com a compra de barracas.	Aquisição de 50 barraquinhas.	A Associação municipal da Agricultura familiar foi contemplada pelo MDS com 10 kits feira	Sem custo	Federal Estadual Municipal	x	x
Desenvolver e implementar programa de adubação e correção do solo para pequenos produtores.	Atendimento de 50% dos pequenos produtores rurais.	*Aumentar a produtividade de grãos e melhoria das pastagens*	*100.000,00*	*Estadual e municipal*	x	x
Subsidiar horas de trator para pequenos produtores com área de até 15 há	Subsidio de 300 horas máquina por mês	Reduzir os custos, melhorando a renda, contribui para a permanência do homem no campo	100.000,00	Federal Estadual Municipal	x	x
Implantação de incubadora para instalação de pequenas agroindústrias da transformação de produtos da agricultura familiar	Implantação de 10 pequenas agroindústrias	Doces e compotas, embutidos (salames e derivados) queijos, leite pasteurizado e iogurte, outros	20.000,00	Municipal estadual federal e parcerias	x	x
Implementação do Plano Municipal para Gestão dos Recursos Hídricos;	Redução do consumo de água em 50%, e, proteção de 100% das nascentes	Plano Municipal para Gestão dos Recursos Hídricos	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Elaboração e implementação do Plano de Saneamento e de Gestão de Resíduos Sólidos no Município;	Redução das foças sépticas em 50%	Plano de Saneamento e de Gestão de Resíduos Sólidos	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Elaboração e Implementação do Plano de Arborização urbana;	Adequação de 50% das mudas arbóreas do município	Plano de Arborização urbana	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Intervenção nas nascentes;	Proteção de 32 nascentes que encontram-se desprotegidas	Restaurando sua fauna	30.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Ampliação do abastecimento de água e abastecedouros nas áreas rurais;	Atendimento de 100% da área rural.	Um abastecedouro que suporta a necessidade da comunidade	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x

Enceramento do (lixão) atual e construção de novo aterro sanitário com equipamentos e usina de reciclagem e compostagem;	Transferência de 100% do lixo para o novo aterro sanitário.	Enceramento do lixão atual e construção de novo aterro sanitário	200.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Implantação de coleta seletiva no município;	Todo o perímetro urbano e rural	Todo o perímetro urbano e rural	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Implantação de rede de esgoto em toda cidade;	Todo o perímetro urbano	Todo o perímetro urbano	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Realização de cursos e projetos de educação ambiental em parceria com a ITAIPU e o IAP dentre outros órgãos e secretarias municipal;	Realização de cursos para 100% da população entre 09 e 16 anos	Realização de cursos e projetos	20.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Divulgação dos trabalhos e leis ambientais;	Divulgação de trabalhos e leis ambientais para 80% da população	Divulgação dos trabalhos e leis ambientais	10.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x
Implantação de poços comunitários de distribuição de água potável nas comunidades rural;	Atendimento de 100% das comunidades desassistidas pela Sanepar	Melhoria no saneamento básico;	50.000,00	Federal, Estadual ou Municipal	x	x

4 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	**2019**
Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para o atendimento adequado à população;	Troca de 90% dos móveis do setor	Adquirir equipamentos e mobiliário.	250.000,00	Estadual Municipal	x	x
Equipar a ESF – Estratégia Saúde da Família – com veículos para a equipe;	Aquisição de 2 veículos	Adquirir veículos para a ESF.	300.000,00	Estadual Municipal	x	x
Aquisição de novos veículos para melhor atender a demanda de pacientes e também para o trabalho eficaz da equipe;	Aquisição de 10 veículos	Adquirir veículos.	1.300.000,00	Estadual Municipal	x	x
Construção de Unidade Básica de Saúde nova, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e que atenda de maneira satisfatória a demanda de pacientes e otimize o fluxo de trabalho;	Ampliação da capacidade de atendimento em 100%	Construir uma UBS nova.	1.000.000,00	Federal Estadual Municipal		x
Ampliação da Farmácia Básica para melhor atendimento à população.	Ampliação de 100% da área da Farmácia	Ampliar a Farmácia Básica e implantar o sistema de guichês.	90.000,00	Estadual Municipal		x

5 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Pavimentação asfáltica nas proximidades do Ginásio Luiz Lourenço da Cruz;	Conclusão da obra	Conforto para os usuários	250.000,00	Municipal Estadual Federal		
Instalação de saída de emergência, extintores e rampas de acesso no Ginásio de Esportes Luiz Lourenço da Cruz;	Conclusão das adaptações e obras	Segurança e acessibilidade para os cidadãos	50.000,00	Municipal Estadual Federal	X	
Reforma do Mini Ginásio em anexo ao Centro de Convivência dos Idosos;	Reforma de 80% do ginásio.	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;	70.000,00	Municipal Estadual Federal	X	
Pavimentação nas proximidades do Mini Ginásio em anexo ao Centro de Convivência dos Idosos;	Conclusão da obra.	Conforto para os usuários	150.000,00	Municipal Estadual Federal		
Instalação de uma Quadra de Vôlei de Praia no terreno dos fundos ao Mini Ginásio;	Conclusão da obra.	Incentivo a pratica esportiva	40.000,00	Municipal Estadual Federal		
Reforma dos banheiros, vestiários e cozinha do Ginásio Municipal Luiz Lourenço da Cruz;	Conclusão da obra.	Melhor atendimento ao cidadão		Municipal Estadual Federal	X	
Reforma do alambrado no campo de futebol sete anexo ao Ginásio Luiz Lourenço da Cruz;	Reforma de 100% do alambrado do campo de futebol.	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;		Municipal Estadual Federal	X	

6 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Recadastramento imobiliário	Recadastramento de 100% dos imóveis.	Aumentar a Receita do Município	Sem custo	Federal, estadual e municipal.	x	x
Revisão do Plano Diretor	Revisão aprovada e PDM sendo implementado	Potencializar o Desenvolvimento do Município	30.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Ampliação e reforma dos prédios da Administração direta municipal.	Conclusão da obra	Melhores condições de atendimento aos munícipes	300.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Reestruturação das secretarias municipais com a criação de novas estruturas voltadas ao Planejamento e Gestão Urbana.	Secretaria readequada e regulamentada	Readequação da secretaria para absorção do novo processo de implementação do Plano Diretor Municipal	200.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x

7 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	INDICADOR	META E RESULTADOS	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS		
					2018	2019
Pagamento de Auxílio Funeral	Pagamento de auxílio funeral para 100% das famílias devidamente cadastradas no programa bolsa família	Assistência Social de famílias em situação de vulnerabilidade	50.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Aquisição de terrenos para Habitação social.	Aquisição de terrenos para construção de 100 casas de habitação social	Aquisição de terrenos para construção de casas.	1.500.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Construção de casas populares.	100 casa populares construídas integralmente	Entrega de moradias para famílias carentes.	1.500.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Ampliação e reforma do CRAS – Centro de referência de Assistência Social	Conclusão da obra.	Qualidade no atendimento público	200.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x
Prover o Conselho Tutelar de espaço, e mobiliário necessário.	Alteração de 100% dos móveis do conselho tutelar	Atender a demanda municipal	20.000,00	Federal, estadual e municipal.	x	x

A Implementação das atividades acima se dará ao longo dos próximos anos, pois no ano de 2019 será revisado o Plano Diretor Municipal como um todo, atendendo a dinâmica do Município e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, constitui este documento, na atualização do Plano de Ação e Investimentos para o período de 2018 a 2019.
Nova atualização deve acontecer quando da revisão do Plano Diretor Municipal, conforme prevê a Lei nº 10.257 de 2001 – Estatuto da Cidade, onde se institui a vigência de 10 anos para os Planos Diretores Municipais.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D3A65680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 138/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade em 151.200 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos) gramas do item nº 06 - fórmula polimérica em pó para alimentação enteral ou oral – adulto, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). Para tanto, modifica-se o §1.º da CLÁUSULA PRIMEIRA, *Caput* da CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 138/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 050/2018 – Pregão Eletrônico n.º 031/2018, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- O *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **"§ 1º.** O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtd	Preço	Preço total
5	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com um mix proteína animal e vegetal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	NUTERAL TOTAL N. SOY HSS 400G	G	12.000,00	0,04	480,00
6	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e vegetal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G	G	453.600,00	0,04	18.144,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 18.624,00 (dezoito mil, seicentos e vinte e quatro reais) referente aos itens 05 e 06 objeto deste contrato, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CFC73B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 20/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2018
b) Licitação Nrº :	20/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Monitor Multiparamétro Portátil para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitor Multiparamétrico Portátil. - Especificações Técnicas Mínimas: - Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.; - Capacidade de integração com Central de Monitorização. Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". ; - Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. - Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente	R&D MEDIQ Monitor MOD RD12" 802099200019	1,00	R$ 11.090,00	R$ 11.090,00

	entre 12,5, 25 e 50 mm/s. ; - Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados.; - Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Indice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador.; - Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos ("plug and play").; - Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem.; - Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem.; - Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor.; - Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados.; - Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa.; - Sistema de auto-diagnóstico funcional.; - Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória.; - Comunicação via protocolo HL7 implementado para conexão com demais equipamentos.; - Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora.; - Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): - Pré-amplificador de ECG flutuante com 07 derivações (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); - Capacidade para apresentação das 07 derivações simultâneas; - Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume; - Taxa de atualização de no máximo 1 segundo; - Ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mV; - Detecção de marca passo com indicação; - Indicação digital da frequência cardíaca na tela; - Faixa mínima de amostragem de frequência cardíaca entre: 15 a 300 bpm com resolução de 1 bpm; - Alarmes audiovisuais para máxima e mínima freqüência cardíaca, eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo; - Proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base. Parâmetro Oximetria (SpO2): - Princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha. - Indicação digital e apresentação da curva pletismográfica; - Faixa mínima de medição entre 0 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 70 e 100 %; - Faixa mínima de medição de pulso entre 20 e 300 bpm com precisão de +/- 1% (ou melhor); - Alarme ajustável de saturação máxima e mínima e para desconexão do sensor. •Parâmetro Respiração: - Princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); - Indicação digital da freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração; - Faixa mínima de medição entre 0 e 200 rpm. - Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. •Parâmetro NIBP: - Método: oscilométrico; - Medição de pressão sistólica, média e diastólica; - Modo de fun				

Valor Total Homologado –R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:75E7CF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PSS Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 09/2018, nomeada através da Portaria 138/2018, conforme previsto no Item 8, e anexo II do Edital de Processo Seletivo - PSS 09/2018,
Resolve,
1º - Tornar Público a classificação da nota da aula prática (Etapa 3) apresentada pelos candidatos em data de 29/11/2018, perante a Banca Examinadora e Avaliadora, por cargo, conforme a seguir;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA DA BANCA
Angela Cristina Schneider	Professor Com Pedagogia	29,64
Cristiane Piantkoski	Professor Com Pedagogia	29,41
Ivonete de Lima Esmério Selzler	Professor Com Pedagogia	29,23
Marikelli Dalfovo	Professor Com Pedagogia	28,64
Evandro Spegiorin	Professor Educação Física (Bacharel)	27,37
Elaine Costa e Silva	Professor Com Pedagogia	26,50
Junior Adriano Rapachi	Professor Educação Física (Licenciado)	25,81
Roseli Bragheroli Rossini	Professor Com Pedagogia	25,65
Maquerli Apª da Silva Machado	Professor Com Pedagogia	25,61
Luiz Forizan Furlanetto	Professor Letras Inglês	25,55
Daiana Rubin Godoy Luft	Professor Com Pedagogia	23,44
Elaine Pontes da Silva Chiocheta	Professor Com Pedagogia	21,78
Ana Cláudia Chimanski	Professor Com Pedagogia	Faltoso
Marciely Giacomini	Professor de Artes	Faltoso

2º - As candidatas Marciely Giacomini do cargo de Professor de Artes e Ana Claudia Chimanski do Cargo de Professor com Pedagogia, não compareceram para apresentação perante a Banca, conforme atestado pela Banca Avaliadora.
3º - Os candidatos poderão apresentar recursos conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo, sendo o último prazo para tal o dia 14/12/2018.
4º - O resultado final e a homologação serão divulgado em data de 17/12/2018, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo, após a análise de recursos que por ventura sejam apresentados.
5º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 30 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C2AFCBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 29/Nov/2018, 13h e 37m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C3BD6B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MECANICA EURICH LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.741/0001-31, com sede localizada na Travessa Imbituva s/n no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Paulo Vilson Eurich, portador da cédula de identidade Nº 1.495.080 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 371.192.499-91.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte de máquinas e veículos leves e pesados em plataforma devidamente equipada (carreta prancha ou caminhão prancha), em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 405/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 617/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 153/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 02- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
TAXA MÍNIMA TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEICULOS LEVES A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 1-50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.		SER	65,00	190,00	12.350,00
TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS LEVES A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILÔMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILÔMETRO CONTRATADO.		KM	3.000,00	3,80	11.400,00
Valor total do Lote N° 02: R$ 23.750,00					
Valor total do contrato R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 153/2018
VIGÊNCIA: 29/11/2018 a 28/11/2019.
DATA DA ASSINATURA:29/11/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E3651B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 61/2018**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.546.500,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (45)	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (51)	232.500,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (49)	100.000,00

PROJETO 2009 – Operacionalização do Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (61)	614.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO 2007 Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (69)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRI. GRAT.(171)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (197)	500.000,00

PROJETO 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (212)	100.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (223)	100.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (294)	100.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (348)	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.546.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO 1034 – Construção Presídio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (430)	34.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (431)	34.000,00

1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (432)	34.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (433)	34.000,00

PROJETO 2059 – Manutenção do Fundo – Procon

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (14)	4.500,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (15)	4.500,00

PROJETO 2062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA(20)	49.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 1021 Construção Centro Administrativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (40)	99.500.00

PROJETO 1028 Pmat- Prog. De Modernização Tributária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (41)	9.500,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (42)	14.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (43)	14.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (44)	9.500,00

PROJETO 2009 Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (60)	300.000,00
1000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (65)	29.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1002 Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (76)	99.500.00

PROJETO 1006 Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (376)	499.500.00

PROJETO 1025 Casa Familiar Rural

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (377)	49.500.00

PROJETO 1032 Construção Sede Secretaria de Obras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (102)	99.500.00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO 2081 Horas Máquinas Piscicultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (270)	290.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNC. INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNC. INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO 1016 Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	99.000,00

PROJETO 2029 Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (280)	240.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNC. DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNC. DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO 2030 Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (284)	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.546.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B1C8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 355/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4782, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.546.500,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (45)	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (51)	232.500,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (49)	100.000,00

PROJETO 2009 – Operacionalização do Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (61)	614.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO 2007 Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (69)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRI. GRAT.(171)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (197)	500.000,00

PROJETO 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (212)	100.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (223)	100.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (294)	100.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (348)	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.546.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO 1034 – Construção Presídio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (430)	34.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (431)	34.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (432)	34.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (433)	34.000,00

PROJETO 2059 – Manutenção do Fundo – Procon

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (14)	4.500,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (15)	4.500,00

PROJETO 2062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA(20)	49.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 1021 Construção Centro Administrativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (40)	99.500.00

PROJETO 1028 Pmat- Prog. De Modernização Tributária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (41)	9.500,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (42)	14.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (43)	14.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (44)	9.500,00

PROJETO 2009 Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (60)	300.000,00
1000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (65)	29.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1002 Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (76)	99.500.00

PROJETO 1006 Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (376)	499.500.00

PROJETO 1025 Casa Familiar Rural

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (377)	49.500.00

PROJETO 1032 Construção Sede Secretaria de Obras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (102)	99.500.00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO 2081 Horas Máquinas Piscicultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (270)	290.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNC. INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNC. INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO 1016 Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	99.000,00

PROJETO 2029 Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (280)	240.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNC. DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNC. DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (284)	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.546.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:511C6B3E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.017	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.627.525,97	2.826.757,29	2.294.393,55	1.933.027,26	1.676.409,29	2.118.751,69	2.012.643,61	1.989.247,67	2.123.467,74	1.861.430,61	1.441.722,45	1.753.010,63	23.658.387,76	25.798.760,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.761,25	201.164,76	58.207,72	53.004,47	131.198,59	132.806,64	135.137,83	84.659,97	129.929,98	200.213,15	83.822,17	89.488,88	1.383.395,41	2.323.400,00
IPTU	9.291,45	11.000,43	2.921,95	5.094,62	5.394,86	8.527,37	15.957,31	5.822,55	52.208,74	117.154,56	22.459,55	19.188,81	275.022,20	482.000,00
ISS	7.170,04	122.047,76	4.658,49	8.521,96	17.057,14	16.600,41	18.853,51	12.945,73	15.477,26	15.279,72	13.637,15	12.045,47	264.294,64	446.000,00
ITBI	123,54	743,12	15.408,38	3.020,00	13.383,72	14.501,94	27.523,68	3.800,00	11.362,00	13.717,70	6.440,00	12.061,34	122.085,42	701.000,00
IRRF	50.457,06	45.999,15	28.906,35	24.040,88	25.611,08	27.737,33	25.794,53	27.189,04	27.387,27	25.777,87	25.190,20	28.068,12	362.158,88	252.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.719,16	21.374,30	6.312,55	12.327,01	69.751,79	65.439,59	47.008,80	34.902,65	23.494,71	28.283,30	16.095,27	18.125,14	359.834,27	442.400,00
Contribuições	21.375,12	40.693,50	5.248,25	25.191,64	25.835,64	27.165,42	31.241,59	29.957,32	28.965,67	32.430,11	28.923,99	23.327,09	320.355,34	316.000,00
Receita Patrimonial	11.612,33	14.032,90	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.557,43	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	171.199,84	113.959,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.522,33	13.672,90	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.046,37	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	170.238,78	110.959,03
Outras Receitas Patrimoniais	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,06	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	664,94	0,00	0,00	1.128,57	210,90	5.973,98	2.961,79	1.350,90	1.026,69	381,10	1.317,88	660,44	15.677,19	32.000,00
Transferências Correntes	1.502.206,73	2.500.652,51	2.218.060,29	1.836.567,20	1.495.765,27	1.678.271,28	1.816.216,05	1.848.216,87	1.915.390,41	1.591.716,91	1.297.482,33	1.609.902,17	21.310.448,02	22.813.801,65
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	10.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	491.067,07	450.255,77	757.337,68	465.467,78	437.370,46	517.922,09	546.782,69	389.365,53	624.465,61	538.870,09	458.372,64	650.311,09	6.327.588,50	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.584,88	10.956,17	251.351,57	83.369,81	93.897,27	24.240,02	15.934,12	14.848,09	7.061,92	13.853,41	10.697,04	13.258,10	545.052,40	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.439,89	994,85	2.922,87	109,73	109,83	493,09	0,00	301,34	1.515,72	2.042,92	13.244,13	35.475,19	58.649,56	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.477,71	3.477,71	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	41.905,72	46.000,00
Transferências LC 61/1989	8.060,16	11.120,67	10.028,01	10.230,09	8.532,38	9.109,42	9.283,98	10.195,05	8.579,50	9.278,87	9.277,55	9.416,63	113.112,31	82.000,00
Transferências do FUNDEB	207.907,95	187.135,05	320.203,55	207.333,61	184.602,41	171.106,51	206.280,40	164.730,37	166.533,43	201.275,99	161.728,57	203.344,12	2.382.181,96	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	182.339,95	1.031.105,26	137.771,75	105.751,88	120.757,63	273.546,44	201.928,90	485.674,56	205.665,54	154.918,83	136.875,01	122.297,15	3.158.632,90	2.351.801,65
Outras Receitas Correntes	7.905,60	70.213,62	741,04	6.052,27	10.246,77	261.492,16	12.528,92	10.885,49	31.472,19	13.087,93	19.536,05	13.149,92	457.311,96	199.600,00
DEDUÇÕES (II)	222.391,71	256.482,36	352.016,91	304.696,28	238.080,98	246.723,62	281.601,33	239.562,29	234.921,34	247.104,36	199.775,69	256.852,12	3.080.208,99	3.326.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02	0,21	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.391,69	256.482,34	352.016,89	304.696,26	238.080,97	246.723,60	281.601,31	239.562,28	234.921,32	247.104,35	199.775,67	256.852,10	3.080.208,78	3.326.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.405.134,26**	**2.570.274,93**	**1.942.376,64**	**1.628.330,98**	**1.438.328,31**	**1.872.028,07**	**1.731.042,28**	**1.749.685,38**	**1.888.546,40**	**1.614.326,25**	**1.241.946,76**	**1.496.158,51**	**20.578.178,77**	**22.472.360,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2018 as 11h e 17m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:65D4E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.276,36	72.485,95	72.553,65	0,00	29.208,66	3.420,00	459.763,89	425.126,72	425.126,72	38.057,17	0,00	29.208,66
PODER EXECUTIVO	29.276,36	72.485,95	72.553,65	0,00	29.208,66	3.420,00	459.763,89	425.126,72	425.126,72	38.057,17	0,00	29.208,66
TOTAL (III) = (I + II)	**29.276,36**	**72.485,95**	**72.553,65**	**0,00**	**29.208,66**	**3.420,00**	**459.763,89**	**425.126,72**	**425.126,72**	**38.057,17**	**0,00**	**29.208,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 25m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:00950963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM - DEM. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		

RECEITAS CORRENTES (I)	30.904.209,45	46.521.105,28	55.168.251,94	41.178.092,41	39.663.919,70	51.695.452,32	38.166.524,08	36.808.054,70	42.010.567,40	39.394.663,91	32.289.221,55	48.989.372,32	502.789.435,06	456.140.435,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.774.954,63	7.710.007,20	5.125.856,64	5.599.460,02	6.500.946,77	22.040.609,43	8.506.031,98	8.799.565,17	8.240.555,69	8.662.183,15	6.703.957,68	6.792.217,46	100.456.345,82	101.088.456,69
IPTU	927.957,81	1.018.783,59	840.123,86	652.805,81	1.093.822,85	14.602.580,23	3.166.546,93	2.917.888,26	2.777.496,45	2.594.015,63	894.044,01	1.057.690,33	32.543.755,76	34.153.356,69
ISS	1.568.788,85	1.610.187,47	1.792.082,62	1.612.519,46	1.760.079,69	1.904.953,03	1.843.747,87	2.008.827,55	1.978.221,44	2.281.374,28	2.266.661,37	2.120.660,85	22.748.104,48	21.024.000,00
ITBI	559.786,20	583.195,91	511.055,35	420.775,85	611.501,82	539.415,31	532.473,80	840.497,77	551.685,09	749.644,06	528.729,23	641.662,34	7.070.422,73	6.738.000,00
IRRF	1.036.988,45	2.786.353,54	171.904,32	1.247.560,15	1.061.992,12	1.224.968,54	1.194.555,03	1.237.480,81	1.152.955,88	1.309.384,52	1.232.531,31	1.228.553,01	14.885.227,68	15.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.681.433,32	1.711.486,69	1.810.690,49	1.665.798,75	1.973.550,29	3.768.692,32	1.768.708,35	1.794.870,78	1.780.196,83	1.727.764,66	1.781.991,76	1.743.650,93	23.208.835,17	23.643.100,00
Contribuições	1.797.064,65	2.876.717,54	3.120.529,22	3.140.922,71	3.160.378,13	3.744.769,10	3.351.680,74	3.458.793,33	3.514.453,76	3.561.545,12	3.527.950,44	3.502.878,62	38.757.683,36	8.051.200,00
Receita Patrimonial	1.345.466,40	6.391.306,74	9.149.878,75	3.424.727,75	5.151.100,48	2.067.206,35	761.037,96	3.218.578,46	5.684.609,02	3.587.580,03	2.945.253,81	9.615.883,33	53.342.629,08	3.905.062,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.007.174,33	6.120.912,33	9.147.612,37	3.421.878,66	5.133.079,04	1.747.458,54	758.042,68	3.215.447,56	5.680.925,15	3.584.510,69	2.942.141,31	9.613.065,27	52.372.247,93	3.850.062,09
Outras Receitas Patrimoniais	338.292,07	270.394,41	2.266,38	2.849,09	18.021,44	319.747,81	2.995,28	3.130,90	3.683,87	3.069,34	3.112,50	2.818,06	970.381,15	55.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	252.041,27	390.930,57	116.526,06	288.526,22	263.996,99	339.936,92	593.912,92	305.883,15	306.042,84	298.695,89	36.722,91	521.421,69	3.714.637,43	3.215.000,00
Transferências Correntes	21.460.319,08	28.551.809,55	37.566.421,95	28.426.555,22	24.304.409,64	23.244.637,22	24.670.888,38	20.696.523,95	24.009.951,09	22.839.142,10	18.632.902,24	28.267.726,36	302.671.286,78	337.394.717,09
Cota-Parte do	5.141.599,	6.876.818,	6.274.15	8.202.288,	5.523.34	5.791.04	7.107.02	6.655.39	4.520.17	5.702.46	4.300.801,	4.885.682	70.980.79	77.242.000
FPM	16	96	9,28	41	6,76	9,14	4,23	0,20	1,65	2,75	77	,89	5,20	,00
Cota-Parte do	4.619.496,	4.235.581,	6.782.69	4.132.562,	3.883.10	4.598.26	4.854.50	3.456.90	5.544.19	4.784.25	4.069.569,	5.773.656	56.734.78	58.677.000
ICMS	28	99	4,90	33	5,94	7,39	0,37	3,70	2,61	0,04	60	,55	1,70	,00
Cota-Parte do IPVA	671.728,26	1.067.913,25	9.192.292,81	4.349.017,00	4.557.274,89	1.597.641,13	1.041.104,67	738.254,05	850.477,99	937.579,72	752.851,44	767.886,29	26.524.021,50	29.120.000,00
Cota-Parte do ITR	3.295,01	2.257,13	1.725,15	1.587,64	2.384,91	1.240,50	2.792,68	944,55	434,03	2.346,85	41.466,56	79.586,53	140.061,54	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.715,02	32.715,02	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	375.729,74	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	76.782,13	105.937,04	90.158,71	91.975,46	76.711,92	81.899,98	83.469,42	91.660,63	77.135,44	83.423,37	83.411,52	84.661,99	1.027.227,61	806.000,00
Transferências do FUNDEB	8.235.165,73	7.412.359,33	13.380.697,52	8.715.889,67	7.760.315,12	7.192.974,72	8.671.613,47	6.924.933,52	7.000.732,35	8.461.238,71	6.798.744,45	8.548.179,92	99.102.844,51	107.430.000,00
Outras Transferências Correntes	2.679.537,49	8.818.226,83	1.813.663,61	2.902.204,74	2.470.240,13	3.950.534,39	2.879.353,57	2.797.407,33	5.985.777,05	2.836.810,69	2.555.026,93	8.097.042,22	47.785.824,98	63.439.717,09
Outras Receitas Correntes	274.363,42	600.333,68	89.039,32	297.900,49	283.087,69	258.293,30	282.972,10	328.710,64	254.955,00	445.517,62	442.434,47	289.244,86	3.846.852,59	2.463.500,00
DEDUÇÕES (II)	4.414.762,96	11.110.070,45	15.784.063,58	9.219.448,82	10.379.156,42	6.613.463,12	5.849.853,06	7.878.914,67	10.173.811,94	8.518.182,08	7.336.823,92	14.458.719,93	111.737.270,95	33.281.000,00
Contrib. p/ o Plano dePrev. Do Servidor	2.126.093,30	8.353.781,11	11.309.651,48	5.680.281,07	7.375.652,03	4.011.595,81	3.045.089,32	5.503.767,44	7.969.123,69	5.846.250,39	5.299.968,14	11.952.825,87	78.474.079,65	0,00
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	179.546,54	292.044,72	0,00	177.475,67	188.733,57	181.641,72	180.779,51	180.310,63	0,00	363.713,21	181.029,66	181.393,28	2.106.668,51	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.109.123,12	2.464.244,62	4.474.412,10	3.361.692,08	2.814.770,82	2.420.225,59	2.623.984,23	2.194.836,60	2.204.688,25	2.308.218,48	1.855.826,12	2.324.500,78	31.156.522,79	33.281.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**26.489.446,49**	**35.411.034,83**	**39.384.188,36**	**31.958.643,59**	**29.284.763,28**	**45.081.989,20**	**32.316.671,02**	**28.929.140,03**	**31.836.755,46**	**30.876.481,83**	**24.952.397,63**	**34.530.652,39**	**391.052.164,11**	**422.859.435,87**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C3B6C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA. 5ºBIM.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**

	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.168.869,96	1.996.274,72	1.497.049,78	1.478.439,42	1.219.604,33	1.334.077,60	1.415.631,92	1.395.574,60	2.196.569,90	583.790,44	1.011.798,80	1.210.520,99	16.508.202,46	19.098.100,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.514,31	32.690,16	31.964,15	27.403,48	26.289,15	25.069,84	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	377.868,37	610.000,00
IPTU	3.332,93	5.605,83	2.754,97	3.219,65	4.427,04	1.061,32	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	62.810,32	235.000,00
ISS	8.855,89	9.695,52	7.335,92	11.046,05	9.815,64	11.945,96	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	155.716,05	130.000,00
ITBI	1.500,00	4.686,20	240,00	3.335,20	1.128,92	0,00	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	30.441,93	120.000,00
IRRF	7.443,74	12.662,11	16.524,01	8.957,33	9.804,05	10.825,06	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	114.825,41	101.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.381,75	40,50	5.109,25	845,25	1.113,50	1.237,50	27,00	838,50	27,00	2.843,66	281,75	329,00	14.074,66	23.500,00
Contribuições	4.556,35	4.019,08	5.069,25	4.577,24	4.301,63	4.348,17	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	33.194,20	80.000,00
Receita patrimonial	2.369,11	4.793,27	4.775,39	2.720,04	3.142,72	3.305,76	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	54.611,13	1.100,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.369,11	3.113,27	4.775,39	2.720,04	3.142,72	2.865,76	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	50.601,13	1.100,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	630,00	0,00	4.010,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	39.765,00	1.200,00	146,25	171,00	641,25	0,00	102,00	733,75	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	49.380,75	184.000,00
Transferências correntes	1.099.665,19	1.953.572,21	1.455.094,74	1.443.567,66	1.185.229,58	1.301.353,83	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	982.394,60	1.130.043,72	15.986.146,83	18.213.000,00
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	10.900.000,00
Cota parte do ICMS	268.217,11	245.926,29	416.923,03	256.591,49	241.102,71	285.507,19	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	3.482.786,59	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	271,78	2.683,49	85.771,21	32.852,93	29.151,53	10.080,75	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	1.428,17	3.414,69	177.626,31	250.000,00
Cota parte do ITR	2.315,14	750,91	498,54	12,33	112,66	73,66	0,00	0,00	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	18.534,55	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.899,50	1.899,50	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	23.065,60	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.402,40	6.074,03	5.528,00	5.639,38	4.703,53	5.021,62	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	62.256,66	50.000,00
Transferências do FUNDEB	82.261,34	74.042,23	146.453,38	96.297,18	85.739,58	79.471,32	95.808,02	76.509,88	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	1.076.973,96	1.300.000,00
Outras transferências correntes	137.968,80	816.588,73	63.044,09	89.438,42	175.492,65	240.913,95	145.393,41	286.335,52	103.115,05	181.383,02	140.429,41	81.475,44	2.461.578,49	1.468.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	7.001,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	175.886,96	212.588,21	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.084,22	190.141,79	2.414.832,85	2.909.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.886,96	212.588,21	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.084,22	190.141,79	2.414.832,85	2.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	992.983,00	1.783.686,51	1.247.930,38	1.226.873,05	1.034.804,89	1.137.883,93	1.186.434,88	1.194.629,06	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.020.379,20	14.093.369,61	16.189.100,20

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:689B320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.017 A 10/2.018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.017	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.697.006,37	6.868.501,15	5.098.541,77	4.524.842,14	3.950.846,60	4.219.994,34	4.697.418,33	4.923.754,25	4.210.000,52	3.757.590,26	3.272.623,07	2.593.106,34	51.814.225,14	57.334.788,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.272,35	1.491.276,64	1.037.477,23	985.328,22	850.556,74	1.061.983,05	1.299.099,51	841.352,68	802.362,11	838.345,99	848.465,30	862.415,66	11.671.935,48	3.247.091,88
IPTU	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	19.896,81	31.488,30	263.669,38	105.800,39	67.278,67	64.239,64	66.665,74	85.336,53	858.837,42	1.549.177,42
ISS	613.230,48	621.359,06	709.132,24	860.911,14	706.475,81	707.125,46	708.548,59	537.671,58	567.334,79	602.330,03	622.077,15	613.586,53	7.869.782,86	-244.926,50
ITBI	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	51.928,18	54.350,29	30.389,21	21.328,73	20.528,98	19.476,11	7.629,63	17.766,81	530.624,03	94.696,35
IRRF	0,00	706.280,41	48.503,84	14.146,26	11.030,82	200.265,83	68.233,40	81.348,71	77.826,52	72.661,06	79.061,98	67.924,29	1.427.283,12	1.408.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.199,02	57.218,53	52.958,08	65.727,33	61.225,12	68.753,17	228.258,93	95.203,27	69.393,15	79.639,15	73.030,80	77.801,50	985.408,05	440.099,80
Contribuições	135.306,04	129.357,78	130.928,01	138.929,88	135.884,72	148.628,91	146.241,88	159.837,54	153.421,39	150.238,99	137.688,72	0,00	1.566.463,86	1.146.054,00
Receita Patrimonial	16.901,13	6.016,62	21.062,13	21.113,70	21.985,25	73.066,58	57.057,30	34.359,82	54.900,39	-26.317,24	6.629,97	11.083,84	297.859,49	1.088.900,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.741,13	5.305,96	22.062,13	18.650,30	21.485,25	34.855,78	31.623,29	33.359,82	54.400,39	-26.817,24	5.728,74	5.590,24	219.985,79	685.218,61
Outras Receitas Patrimoniais	3.160,00	710,66	-1.000,00	2.463,40	500,00	38.210,80	25.434,01	1.000,00	500,00	500,00	901,23	5.493,60	77.873,70	403.682,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.857,19	19.402,31	7.858,21	3.013,27	7.601,93	8.629,83	7.237,64	9.899,84	14.083,20	3.043,65	2.524,64	1.626,52	87.778,23	1.800.000,00
Transferências Correntes	2.788.669,66	5.142.864,41	3.901.216,19	3.376.457,07	2.934.817,96	2.927.685,97	3.187.782,00	3.878.304,37	3.185.218,43	2.792.278,87	2.277.314,44	1.717.980,32	38.110.589,69	50.052.741,34
Cota-Parte do FPM	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	14.472.207,75	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	540.059,09	495.176,19	820.432,25	502.927,49	472.568,98	559.603,19	590.786,41	420.700,71	674.721,07	582.237,04	495.261,35	0,00	6.154.473,77	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	39.975,32	39.604,09	528.274,53	234.282,10	239.589,83	76.796,92	59.045,29	30.152,94	25.477,24	39.121,01	32.346,19	0,00	1.344.665,46	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	5.992,21	3.317,41	2.425,99	277,21	0,00	122,34	245,11	1.042,89	1.562,35	469,95	3.594,18	37.271,74	56.321,38	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	45.412,44	318.549,05
Transferências LC 61/1989	8.864,29	12.230,14	10.835,05	11.053,37	9.219,04	9.842,54	10.031,14	11.015,55	9.269,94	10.025,61	10.024,19	8.139,58	120.550,44	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	682.227,60	846.190,43	1.119.691,39	730.130,07	650.081,60	602.555,50	726.421,08	580.101,69	586.451,32	708.798,00	569.530,80	656.081,00	8.458.260,48	9.330.845,62
Outras Transferências Correntes	503.844,60	2.399.843,11	190.864,31	292.661,74	481.248,43	544.391,33	409.958,44	1.532.169,46	387.170,77	334.548,01	323.127,50	58.870,27	7.458.697,97	6.495.446,92
Outras Receitas Correntes	0,00	79.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	79.598,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	276.931,01	200.504,01	4.315.760,59	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	276.931,01	200.504,01	4.315.760,59	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.376.487,05**	**6.489.135,14**	**4.580.409,92**	**4.054.109,30**	**3.590.149,29**	**3.863.846,74**	**4.287.138,03**	**4.570.547,82**	**3.890.542,93**	**3.407.803,94**	**2.995.692,06**	**2.392.602,33**	**47.498.464,55**	**52.528.506,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2018 as 15h e 50m.														

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E27CA446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 10/2.017 A 9/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão Exerc. Atual**
	10 / 2.017	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**Total Últ. 12 meses**	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.042.853,81	7.694.278,09	11.061.543,19	12.950.063,84	9.733.645,96	10.552.660,14	9.457.956,14	9.727.382,17	8.950.109,76	10.385.288,79	9.585.558,11	8.200.210,82	117.341.550,82	118.064.044,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.306.609,78	1.334.917,19	1.583.095,99	1.055.287,94	933.690,91	2.404.573,62	1.359.059,91	1.385.460,40	1.230.925,07	1.242.041,15	1.337.655,88	896.750,18	16.070.068,02	16.644.696,70
IPTU	147.609,29	156.120,26	86.228,70	65.568,40	216.459,95	966.121,82	212.262,72	188.808,72	173.773,74	171.078,36	167.266,04	84.800,42	2.636.098,42	3.125.681,83
ISS	790.742,72	753.398,10	1.440.241,49	596.497,55	326.803,70	673.011,71	760.213,87	763.459,17	653.509,53	643.942,54	647.462,98	346.633,05	8.395.916,41	8.286.796,38
ITBI	117.742,00	251.393,50	-144.728,51	104.446,00	65.503,11	35.712,32	60.292,26	112.927,32	81.227,52	106.822,88	197.517,41	145.545,24	1.134.401,05	1.422.967,19
IRRF	162.363,06	65.805,21	348.039,48	241.262,23	229.094,03	387.996,32	226.388,12	218.537,27	230.465,16	224.262,81	231.363,16	239.365,49	2.804.942,34	2.419.346,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.152,71	108.200,12	-146.685,17	47.513,76	95.830,12	341.731,45	99.902,94	101.727,92	91.949,12	95.934,56	94.046,29	80.405,98	1.098.709,80	1.389.905,03
Contribuições	352.130,02	147.585,94	743.223,11	1.147.999,70	872.366,07	985.786,35	917.252,12	945.542,22	1.040.264,21	729.855,16	1.198.397,37	1.340.190,67	10.420.592,94	7.819.554,25
Receita Patrimonial	189.134,32	188.338,78	794.660,97	921.995,00	278.471,93	544.147,47	221.240,83	47.270,32	115.640,13	837.456,09	117.524,23	235.603,28	4.491.483,35	6.236.355,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.742,07	188.163,39	792.747,40	921.995,00	278.326,77	544.147,47	221.095,23	47.270,32	114.348,51	837.135,90	117.524,23	235.603,28	4.487.099,57	6.193.835,58
Outras Receitas Patrimoniais	392,25	175,39	1.913,57	0,00	145,16	0,00	145,60	0,00	1.291,62	320,19	0,00	0,00	4.383,78	42.520,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.309,60	10.978,58	-19.595,85	11.036,53	0,00	5,28	1.424,37	1.420,29	13,20	0,00	65.646,36	0,00	87.238,36	173.810,18
Transferências Correntes	6.756.697,08	5.905.907,95	7.718.663,89	9.595.745,61	7.255.680,88	6.121.379,56	6.494.154,42	6.903.776,46	6.087.006,49	7.074.907,95	6.315.652,69	5.252.169,86	81.481.742,84	84.546.084,75
Cota-Parte do FPM	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	23.190.982,31	28.281.709,68
Cota-Parte do ICMS	2.679.815,42	2.221.380,22	2.036.767,10	3.491.668,46	2.152.979,36	2.023.017,75	2.395.602,03	2.529.094,11	1.800.975,21	2.888.409,49	2.492.495,15	2.120.161,44	28.832.365,74	27.792.838,07
Cota-Parte do IPVA	58.648,19	50.495,18	67.739,62	1.834.281,75	670.562,20	635.569,80	211.524,22	126.968,99	89.879,41	110.589,09	114.889,90	71.611,25	4.042.759,60	3.954.147,08
Cota-Parte do ITR	655.666,79	47.008,86	15.912,10	39.110,84	367,66	232,36	657,53	1.185,85	8.158,27	5.102,03	7.761,08	153.258,85	934.422,22	1.200.144,56
Transferências LC 87/1996	15.731,69	15.731,69	15.731,69	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	192.688,89	226.313,94
Transferências LC 61/1989	44.651,85	36.460,76	50.305,26	46.383,69	47.318,35	39.465,77	42.134,84	42.942,27	47.156,38	39.683,66	42.918,57	42.912,47	522.333,87	444.735,85
Transferências do FUNDEB	1.002.781,58	1.091.184,74	982.170,22	1.799.192,91	1.173.806,85	1.045.115,48	968.709,26	1.167.843,96	932.610,98	942.819,13	1.139.511,89	915.616,53	13.161.363,53	12.886.500,00
Outras Transferências Correntes	737.805,40	837.435,49	2.401.752,51	409.075,80	632.322,42	636.478,38	1.050.404,03	799.546,15	1.113.108,54	677.275,49	720.625,41	588.997,06	10.604.826,68	9.759.695,57
Outras Receitas Correntes	421.973,01	106.549,65	241.495,08	217.999,06	393.436,17	496.767,86	464.824,49	443.912,48	476.260,66	501.028,44	550.681,58	475.496,83	4.790.425,31	2.643.542,82
DEDUÇÕES (II)	1.729.815,25	1.008.010,10	1.923.088,49	3.206.818,61	2.232.164,33	2.184.275,76	1.844.188,58	1.753.495,54	1.794.264,35	2.279.220,72	1.882.370,67	2.033.935,46	23.871.647,86	22.426.912,55
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	273.294,57	23.258,43	37.653,66	23.258,43	223.615,08	0,00	12.193,92	25.689,57	24.728,39	25.689,57	25.689,57	25.689,57	720.760,76	380.198,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	453.298,70	189.294,15	1.018.486,64	1.706.064,83	918.638,97	1.296.318,62	936.986,49	740.528,74	961.278,75	1.359.146,93	965.578,12	1.258.734,72	11.804.355,66	10.094.793,34
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.221,98	795.457,52	866.948,19	1.477.495,35	1.089.910,28	887.957,14	895.008,17	987.277,23	808.257,21	894.384,22	891.102,98	749.511,17	11.346.531,44	11.951.920,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.313.038,56**	**6.686.267,99**	**9.138.454,70**	**9.743.245,23**	**7.501.481,63**	**8.368.384,38**	**7.613.767,56**	**7.973.886,63**	**7.155.845,41**	**8.106.068,07**	**7.703.187,44**	**6.166.275,36**	**93.469.902,96**	**95.637.131,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2018 as 13h e 31m.														

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DCB2445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.113,00	375.943,68	369.157,83	131,10	304.767,75	202.304,72	1.732.770,83	1.715.493,38	1.715.624,48	9.217,36	210.233,71	515.001,46
PODER EXECUTIVO	180.001,56	375.943,68	369.157,83	131,10	186.656,31	26.838,49	1.732.770,83	1.715.493,38	1.715.624,48	9.217,36	34.767,48	221.423,79
PODER LEGISLATIVO	118.111,44	0,00	0,00	0,00	118.111,44	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	175.466,23	293.577,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.781,76	155.758,43	155.758,43	0,00	11.781,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,76
PODER EXECUTIVO	2.291,97	155.758,43	155.758,43	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER LEGISLATIVO	9.489,79	0,00	0,00	0,00	9.489,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.489,79
TOTAL (III) = (I + II)	**309.894,76**	**531.702,11**	**524.916,26**	**131,10**	**316.549,51**	**202.304,72**	**1.732.770,83**	**1.715.493,38**	**1.715.624,48**	**9.217,36**	**210.233,71**	**526.783,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2018 as 16h e 06m.												

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4FC988F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	11/2017	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.189.827,76	4.333.239,22	4.424.035,94	3.624.616,08	3.198.259,12	3.638.671,23	3.535.785,69	4.385.888,77	3.956.531,96	3.337.450,63	2.771.477,66	3.607.820,65	44.003.604,71	51.263.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.260,61	241.178,14	213.718,92	191.918,29	265.151,07	193.505,92	297.960,55	512.761,73	310.513,09	224.230,07	219.010,03	258.030,75	3.116.239,17	3.766.000,00
IPTU	6.763,54	4.052,86	3.287,28	3.710,28	9.925,92	3.122,37	43.761,70	241.170,04	38.476,25	28.060,48	26.913,34	2.966,04	412.210,10	617.000,00
ISS	86.167,60	83.991,83	112.430,11	61.527,90	96.175,63	75.671,13	124.607,52	138.374,95	87.626,09	84.880,60	76.095,33	159.280,81	1.186.829,50	1.413.000,00
ITBI	5.980,00	2.420,00	4.560,96	20.408,41	13.615,64	11.204,22	17.511,00	22.725,56	21.812,24	10.928,98	22.043,97	10.064,80	163.275,78	100.500,00
IRRF	67.287,22	133.300,47	62.705,06	63.323,94	82.185,67	73.120,51	79.941,79	70.429,67	68.628,05	75.304,70	69.597,90	63.234,48	909.059,46	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.062,25	17.412,98	30.735,51	42.947,76	63.248,21	30.387,69	32.138,54	40.061,51	93.970,46	25.055,31	24.359,49	22.484,62	444.864,33	449.500,00
Contribuições	21.295,67	21.293,25	20.828,72	42.167,56	21.518,43	22.142,82	22.586,56	22.851,46	23.362,10	23.882,56	0,00	45.047,65	286.976,78	302.875,00
Receita patrimonial	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	90.325,81	466.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	90.325,81	466.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.192,99	13.846,42	907,85	11.150,51	15.079,62	17.973,69	15.242,77	13.442,05	13.253,74	13.666,67	12.932,32	14.025,54	156.714,17	236.725,00
Transferências correntes	2.947.570,28	4.039.293,93	4.175.859,59	3.369.614,86	2.884.286,34	3.394.990,19	3.191.505,59	3.774.170,64	3.583.826,36	3.054.908,69	2.528.099,41	3.276.507,83	40.220.633,71	46.126.675,00
Cota parte do FPM	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.477,97	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	11.577.765,91	15.200.000,00
Cota parte do ICMS	1.168.302,32	1.071.207,77	1.641.673,74	992.045,13	932.161,70	1.103.840,28	1.165.350,47	829.849,43	1.330.915,02	1.148.486,47	976.923,37	1.385.999,14	13.746.754,84	16.500.000,00
Cota parte do IPVA	19.238,22	21.297,56	502.643,11	192.568,84	216.475,62	74.784,92	50.142,94	40.781,04	27.807,29	26.159,16	27.796,48	22.409,23	1.222.104,41	1.500.000,00
Cota parte do ITR	199,75	149,39	23,40	38,06	0,00	57,56	128,04	31,81	322,52	195,53	2.918,02	5.993,08	10.057,16	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.273,85	8.273,85	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	91.036,90	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.175,99	26.457,28	21.372,56	21.803,24	18.184,93	19.414,80	19.786,84	21.728,62	18.285,34	19.775,92	19.773,13	20.069,57	245.828,22	500.000,00
Transferências do FUNDEB	498.266,92	448.483,23	835.982,13	546.397,93	486.493,10	450.926,59	543.622,27	434.123,16	438.874,98	530.433,89	426.212,39	535.884,24	6.175.700,83	6.100.000,00
Outras transferências correntes	431.007,72	1.389.282,15	186.782,63	328.233,72	360.855,05	834.039,15	295.011,54	1.400.731,80	562.740,74	431.766,45	395.303,96	535.630,53	7.151.385,44	6.216.675,00
Outras receitas correntes	11.874,01	11.883,81	4.642,26	2.389,91	3.647,36	2.179,66	1.183,06	52.891,62	15.818,80	12.478,85	5.521,54	8.204,19	132.715,07	364.600,00
DEDUÇÕES (II)	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	5.280.419,50	5.961.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	5.280.419,50	5.961.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.786.168,74	3.892.933,64	3.793.417,09	3.125.619,58	2.790.871,57	3.216.666,30	3.065.211,36	3.998.025,69	3.538.379,07	2.918.909,01	2.430.161,09	3.166.822,07	38.723.185,21	45.302.525,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:63DB809A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d))	Saldo e = (a + b) - (c + d	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**134.023,53**	**604.648,27**	**616.323,59**	**616.323,59**	**88.770,19**	**33.578,02**	**33.780,15**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	15.579,12	15.579,12	0,00	0,00	0,00	2.405,66	2.135,06	2.135,06	270,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	23.520,62	23.318,49	0,00	202,13	0,00	48.762,51	46.401,55	46.401,55	0,00	2.360,96	2.563,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	185.965,44	185.965,44	0,00	0,00	0,00	33.618,93	24.784,95	24.784,95	0,00	8.833,98	8.833,98
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	99.798,28	98.904,28	894,00	0,00	0,00	56.076,31	46.709,86	46.709,86	6.716,95	2.649,50	2.649,50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.795,82	2.795,82	0,00	0,00	0,00	390,04	0,00	0,00	0,00	390,04	390,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.295,24	2.295,24	0,00	0,00	0,00	42.415,43	37.314,80	37.314,80	0,00	5.100,63	5.100,63
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	106.538,23	106.538,23	0,00	0,00	134.023,53	102.745,28	236.284,14	236.284,14	0,00	484,67	484,67
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	16.108,83	16.108,83	0,00	0,00	0,00	65.144,51	65.046,62	65.046,62	97,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	20.274,86	20.274,86	0,00	0,00	0,00	47.791,01	45.899,06	45.899,06	0,00	1.891,95	1.891,95
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	63.675,12	63.675,12	0,00	0,00	0,00	205.298,59	111.747,55	111.747,55	81.684,75	11.866,29	11.866,29
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**134.023,53**	**604.648,27**	**616.323,59**	**616.323,59**	**88.770,19**	**33.578,02**	**33.780,15**

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9B817E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL	atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.363.881,85	2.329.419,37	1.697.795,72	1.615.112,33	1.389.245,42	2.126.782,82	1.665.379,19	1.609.337,37	1.592.249,47	1.264.034,09	1.165.302,85	1.454.580,15	19.273.120,63	20.998.883,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.743,20	290.708,86	43.770,96	59.338,91	101.482,11	141.996,21	75.973,17	56.368,48	56.455,67	47.154,14	47.821,23	44.745,30	1.015.558,24	771.945,65
IPTU	2.504,20	2.564,01	2.399,06	2.174,94	9.849,60	61.852,78	7.555,49	7.077,62	4.463,27	7.802,77	2.642,85	9.432,10	120.318,69	257.403,47
ISS	19.032,23	22.268,76	4.512,69	22.783,77	27.374,23	24.344,71	20.258,85	16.265,48	26.313,28	21.107,14	29.207,67	24.216,14	257.684,95	129.419,39
ITBI	2.356,28	16.913,18	1.916,08	1.977,34	3.147,84	1.220,48	9.633,02	2.015,00	1.848,17	1.348,20	7.398,78	4.754,33	54.528,70	144.100,00
IRRF	0,00	224.827,48	0,00	0,00	642,46	290,18	345,98	0,00	315,77	550,91	400,00	78,15	227.450,93	156.750,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,49	24.135,43	34.943,13	32.402,86	60.467,98	54.288,06	38.179,83	31.010,38	23.515,18	16.345,12	8.171,93	6.264,58	355.574,97	84.272,79
Contribuições	10.062,02	284,44	5.614,05	4.782,99	20.348,16	29.772,58	10.649,90	12.921,67	8.037,98	6.201,79	1.375,98	2.796,56	112.848,12	41.654,76
Receita patrimonial	8.271,12	2.459,28	31.254,05	4.609,10	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	90.765,64	189.539,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.271,12	2.459,28	31.254,05	4.609,10	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	90.765,64	189.539,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12,03	143.565,61	312,62	448,22	1.036,52	452,63	274,91	129,12	93,15	759,93	79,84	370,22	147.534,80	90.056,87
Transferências correntes	1.295.793,48	1.892.401,18	1.616.844,04	1.545.933,11	1.258.201,79	1.946.123,23	1.573.664,64	1.534.549,33	1.522.240,00	1.204.280,65	1.111.236,32	1.401.203,70	17.902.471,47	19.905.519,69
Cota parte do FPM	602.329,12	1.352.491,29	734.950,03	960.809,27	647.000,28	678.358,68	832.510,83	779.606,60	898.073,65	667.981,77	503.792,36	572.304,86	9.230.208,74	10.381.314,72
Cota parte do ICMS	223.152,70	317.369,38	398.795,08	241.285,38	226.720,52	268.476,20	283.436,71	201.836,11	323.705,35	279.335,06	237.607,45	337.102,94	3.338.822,88	4.399.714,67
Cota parte do IPVA	4.240,31	9.753,59	117.802,11	55.601,54	63.489,56	18.233,34	13.621,75	6.790,41	9.186,41	8.116,03	10.644,24	12.339,41	329.818,70	486.085,51
Cota parte do ITR	51.894,38	13.809,77	10.881,81	80,24	14,79	132,57	225,45	6.200,67	285,18	62,47	5.499,75	184.432,00	273.519,08	285.514,92
Transferências da LC 87/1996	1.996,93	1.996,95	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	22.111,18	34.419,47
Transferências da LC 61/1989	4.628,16	6.385,67	5.198,24	5.302,96	4.422,94	4.722,10	4.813,15	5.284,83	4.447,37	3.950,75	4.809,23	4.881,32	58.846,72	65.783,16
Transferências do FUNDEB	148.382,65	133.557,20	264.449,49	173.900,79	154.835,03	143.515,32	173.017,38	138.167,32	139.679,65	168.819,96	135.649,58	170.554,64	1.944.529,01	1.841.653,76
Outras transferências correntes	259.169,23	57.037,33	82.955,55	107.141,20	159.906,94	830.873,29	264.227,64	394.851,66	145.050,66	74.202,88	211.421,98	117.776,80	2.704.615,16	2.411.033,48
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,36	167,89
DEDUÇÕES (II)	189.413,38	328.596,46	253.887,78	252.978,18	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	2.576.948,37	3.021.058,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.413,38	328.596,46	253.887,78	252.978,18	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	2.576.948,37	3.021.058,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.174.468,47	2.000.822,91	1.443.907,94	1.362.134,15	1.200.553,51	1.932.435,95	1.438.095,41	1.409.031,30	1.418.464,47	1.071.782,45	1.012.469,94	1.232.005,76	16.696.172,26	17.977.825,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1137AD62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldok = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)										
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**92.381,92**	**330.058,39**	**306.185,07**	**38.850,27**	**77.404,97**	**161.984,76**	**5,70**	**0,00**	**0,00**	**14.079,77**	**147.910,69**	**225.315,66**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	1.195,43	768,95	0,00	2.826,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,48
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	45.337,79	30.142,54	29.757,54	38.850,27	6.872,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	8.809,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25.249,45	99.253,80	94.452,66	0,00	30.050,59	7.020,87	0,00	0,00	0,00	304,00	6.716,87	36.767,46
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027,87	12.221,48	11.994,87	0,00	1.254,48	0,00	5,70	0,00	0,00	0,00	5,70	1.260,18
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.982,60	45.494,99	31.010,20	0,00	28.467,39	143.313,36	0,00	0,00	0,00	4.062,34	139.251,02	167.718,41
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	2.071,27	0,00	0,00	0,00	2.071,27	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	32.117,91	32.117,91	0,00	273,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	109.597,24	106.047,94	0,00	7.611,03	7.642,16	0,00	0,00	0,00	7.642,16	0,00	7.611,03
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**92.381,92**	**330.058,39**	**306.185,07**	**38.850,27**	**77.404,97**	**161.984,76**	**5,70**	**0,00**	**0,00**	**14.079,77**	**147.910,69**	**225.315,66**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:062C23CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.059.094,20	3.370.736,68	2.465.203,49	2.604.788,98	2.092.222,99	2.537.451,67	2.532.866,54	2.535.657,37	2.824.359,07	2.180.122,89	2.341.333,20	2.336.299,80	29.880.136,88	27.926.237,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.871,60	329.465,36	43.341,11	123.768,97	75.858,15	147.530,53	59.208,91	194.723,70	70.456,55	249.109,75	1.278,04	1.530,21	1.391.142,88	1.033.905,00
IPTU	4.491,71	7.971,18	2.083,58	2.980,77	6.117,07	8.053,46	12.479,35	3.629,63	6.641,45	7.638,37	0,00	0,00	62.086,57	49.000,00
ISS	39.681,25	95.947,44	32.651,83	41.246,39	31.070,53	42.320,93	32.342,06	28.439,21	39.007,30	76.511,42	1.278,04	1.530,21	462.026,61	421.600,00
ITBI	46.169,20	1.400,00	5.410,32	1.800,00	26.854,22	3.200,00	4.760,00	152.816,46	17.044,80	900,00	0,00	0,00	260.355,00	157.575,00
IRRF	1.728,08	219.409,35	0,00	66.099,74	3.086,35	83.686,98	3.086,35	6.877,26	3.583,53	159.019,35	0,00	0,00	546.576,99	373.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801,36	4.737,39	3.195,38	11.642,07	8.729,98	10.269,16	6.541,15	2.961,14	4.179,47	5.040,61	0,00	0,00	60.097,71	32.530,00
Contribuições	995,09	30.073,45	13.938,91	15.106,22	15.187,28	17.188,05	16.669,27	1.908,56	1.329,76	31.769,01	0,00	0,00	144.165,60	121.000,00
Receita patrimonial	5.464,57	3.345,22	15.850,98	4.679,62	5.049,28	4.638,18	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	0,00	63.415,88	48.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.464,57	3.345,22	15.850,98	4.679,62	5.049,28	4.638,18	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	0,00	63.415,88	48.985,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	163.144,80	0,00	0,00	0,00	1.928,00	13.565,60	1.014,40	684,00	675,00	0,00	0,00	181.011,80	15.000,00
Transferências correntes	1.955.916,44	2.822.300,91	2.392.072,49	2.458.114,07	1.993.984,37	2.355.747,46	2.436.313,24	2.263.453,12	2.745.885,44	1.890.205,09	2.336.403,81	2.334.769,59	27.985.166,03	26.707.347,04
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.526,02	8.683.545,83	7.995.656,00
Cota parte do ICMS	519.902,90	476.695,13	881.205,62	550.000,86	516.800,82	611.981,33	646.083,27	460.077,75	737.874,10	636.733,68	541.617,24	768.413,36	7.347.386,06	5.888.690,00
Cota parte do IPVA	7.635,72	13.421,52	110.667,28	59.186,67	62.444,82	23.693,74	15.221,91	9.606,57	13.034,95	10.009,28	9.725,02	12.221,59	346.869,07	304.586,00
Cota parte do ITR	18.691,83	17.393,29	15.596,75	31.589,26	13,03	165,23	64,57	1.495,02	13.643,22	4.089,70	176.847,54	429.118,12	708.707,56	478.135,00
Transferências da LC 87/1996	3.681,93	3.681,93	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	48.661,56	44.185,00
Transferências da LC 61/1989	8.533,42	11.773,69	11.849,20	12.087,96	10.081,92	10.763,78	10.970,05	12.046,59	10.137,60	10.964,01	10.962,42	11.014,29	131.184,93	74.647,00
Transferências do FUNDEB	317.502,15	285.779,33	500.872,69	325.200,39	289.546,76	268.378,59	323.548,40	258.377,64	261.205,77	315.699,08	253.669,40	318.862,98	3.718.643,18	3.865.700,00
Outras transferências correntes	477.639,37	1.207.948,99	132.801,35	515.109,89	463.966,99	758.276,34	603.784,34	738.112,88	807.786,37	240.597,80	835.660,06	218.483,46	7.000.167,84	8.055.748,04
Outras receitas correntes	1.846,50	22.406,94	0,00	3.120,10	2.143,91	10.419,45	2.064,00	69.159,11	400,00	3.674,68	0,00	0,00	115.234,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	232.154,91	265.714,45	351.679,61	323.560,68	248.094,07	265.818,45	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.484,77	3.379.553,59	256.483,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.154,91	265.714,45	351.679,61	323.560,68	248.094,07	265.818,45	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.484,77	3.379.553,59	256.483,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.826.939,29	3.105.022,23	2.113.523,88	2.281.228,30	1.844.128,92	2.271.633,22	2.231.070,48	2.282.264,92	2.562.697,39	1.913.341,23	2.091.918,40	1.976.815,03	26.500.583,29	27.669.754,04

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CA40BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**										
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**1.596.128,23**	**625.133,16**	**701.558,57**	**573.086,74**	**946.616,08**	**1.472.372,34**	**430.723,43**	**467.670,74**	**453.575,04**	**282.171,73**	**1.167.349,00**	**2.113.965,08**
EXECUTIVO MUNICIPAL	13.398,11	10.915,61	10.509,00	3.466,11	10.338,61	0,00	1.180,24	700,00	700,00	0,00	480,24	10.818,85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.816,17	118.249,82	129.006,98	13.824,69	70.234,32	901,11	117.267,10	110.908,97	110.908,97	1,03	7.258,21	77.492,53
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	191.629,87	191.654,85	131.247,22	361,68	251.675,82	496.458,03	105.343,54	193.951,73	179.856,03	0,60	421.944,94	673.620,76
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	644.943,65	165.061,44	248.199,78	336.708,00	225.097,31	630.977,89	105.106,79	98.437,88	98.437,88	2.428,71	635.218,09	860.315,40
SECRETARIA DE SAÚDE	352.957,48	56.958,39	97.416,14	169.262,79	143.236,94	339.778,04	46.354,55	17.480,53	17.480,53	279.741,38	88.910,68	232.147,62
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	64.803,93	23.858,92	23.214,87	6.203,93	59.244,05	0,00	6.074,88	2.102,75	2.102,75	0,00	3.972,13	63.216,18
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	77.126,88	18.490,52	16.187,42	30.085,09	49.344,89	4.212,01	35.348,49	34.844,04	34.844,04	0,01	4.716,45	54.061,34
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.580,00	2.524,31	2.073,96	0,00	11.030,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.030,35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	7.432,35	4.978,37	4.528,02	3.932,35	3.950,35	0,00	1.376,38	386,38	386,38	0,00	990,00	4.940,35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.007,48	3.088,56	2.638,21	1.007,48	450,35	45,26	648,50	588,50	588,50	0,00	105,26	555,61
SECRETARIA DE ESPORTES	131.339,36	12.377,19	20.374,08	2.459,36	120.883,11	0,00	4.722,38	4.722,38	4.722,38	0,00	0,00	120.883,11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	6.092,95	16.975,18	16.162,89	5.775,26	1.129,98	0,00	7.300,58	3.547,58	3.547,58	0,00	3.753,00	4.882,98
TOTAL (III) = (I + II)	**1.596.128,23**	**625.133,16**	**701.558,57**	**573.086,74**	**946.616,08**	**1.472.372,34**	**430.723,43**	**467.670,74**	**453.575,04**	**282.171,73**	**1.167.349,00**	**2.113.965,08**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6F03395C

